



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 3ª SESSÃO À 4ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 3  
21 FEV. A 22 FEV.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2005

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PTB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella	PFL	José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral		<b>SANTA CATARINA</b>
	<b>MARANHÃO</b>	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PT	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney		<b>ALAGOAS</b>
	<b>PARÁ</b>	PSOL	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PSDB	Flexa Ribeiro		<b>SERGIPE</b>
	<b>PERNAMBUCO</b>	PFL	Maria do Carmo Alves
PFL	José Jorge	PSDB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel	PSB	Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra		<b>AMAZONAS</b>
	<b>SÃO PAULO</b>	PFL	Gilberto Miranda
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante	PDT	Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma		<b>PARANÁ</b>
	<b>MINAS GERAIS</b>	PSDB	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo	PDT	Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa		<b>ACRE</b>
	<b>GOIÁS</b>	PT	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela	S/Partido	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres	PT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>MATO GROSSO</b>	PDT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PT	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PMDB	Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PMDB	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PT	Cristovam Buarque
PT	Paulo Paim	PFL	Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi		<b>TOCANTINS</b>
	<b>CEARÁ</b>	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati		<b>AMAPÁ</b>
	<b>PARAÍBA</b>	PMDB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PSB	João Capiberibe
PFL	Efraim Moraes	PMDB	Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão		<b>RONDÔNIA</b>
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PMDB	Mário Calixto
PMDB	João Batista Motta	PT	Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata	PMDB	Valdir Raupp
PL	Francisco Pereira		<b>RORAIMA</b>
	<b>PIAUI</b>	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PDT	Augusto Botelho
		PMDB	Romero Jucá



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senadora</b>	<b>SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>ALVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>AELTON FREITAS (PL-MG)</b>

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			
Considerações referentes à metodologia de cálculo do índice de percepção da corrupção no Brasil. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	196	do art. 241 da Constituição Federal. Senador José Agripino. ....	327
Críticas ao descumprimento de acordos celebrados pelo Líder do Governo no Senado Federal, para aprovação da Lei das Parcerias Público-Privadas. Senador Rodolpho Tourinho. ....	281	Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, que da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. Senadora Lúcia Vânia. ....	327
Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. Senadora Ideli Salvatti. ....	326	<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>	
Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	326	Transcrições nos Anais do Senado das matérias: “Governo usa só 40% da verba do programa Paz no Campo” e “Pará vive uma situação de ‘guerra civil rural’ publicadas no jornal Folha de São Paulo, “Pacote anticrise é antecipado” e “Guerra a Garotinho” publicadas no jornal Correio Braziliense, “O efeito Severino” publicada na Internet pela Fundação Getúlio Vargas, “Só mais 22 meses” e “O ‘compromisso’ do Governo Lula!” publicadas no jornal O Estado de São Paulo, “Após derrota, aliados brigam por mais espaço” e “Severino: ‘Governo tem de reconhecer valor do PP’” publicadas no jornal O Globo. Senador Arthur Virgílio. ....	164
Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. Senador Arthur Virgílio. ....	327	Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Jorge. ....	165
Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos		Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Almeida Lima. ....	165
		Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa. ....	167
		Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Ramez Tebet. ....	167

	Pág.		Pág.
Transcrição do artigo “Repúdio ao governo” publicado no Jornal “Correio Braziliense”, de 01 de fevereiro de 2005. Senador Eduardo Azeredo. ....	199	GOVERNO FEDERAL	
Transcrição do artigo intitulado “Aos 25, ex-PT redescobre a alegria de viver”, de autoria do colunista Josias de Souza, publicado pelo jornal “Folha de São Paulo”, de 13 de fevereiro de 2005. Senador Sérgio Guerra. ....	201	Tece críticas ao Governo Lula. Senador Mão Santa. ....	126
Transcrição do artigo intitulado “Honra ao demérito”, de autoria do economista Ubiratan Iorio, publicado no “Jornal do Brasil”, de 14 de fevereiro de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ....	203	Anuncia os ganhadores do Prêmio Berzoini de Crueldade, instituído pelo PFL diante da atitude do Ministro da Previdência em convocar as pessoas acima de 90 anos para atualizar o seu cadastro no INSS. Senador José Jorge. ....	130
Transcrição da matéria de capa da revista “Veja”, de 26 de janeiro de 2005, intitulada “O PT deixou o Brasil mais burro?”. Senador Leonel Pavan. ....	204	Encaminha à votação o Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Álvaro Dias, que solicita a realização, pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, de inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas Anca – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; Concrab – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil; e Iterra – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária. Senador Álvaro Dias. ....	332
Apelo para a reabertura da Casa de Misericórdia de Manaus e a transcrição do artigo “Santa Casa tem uma história de dedicação ao Amazonas” do repórter Júlio Pedrosa, do jornal A Crítica. Senador Arthur Virgílio. ....	315		
<b>BANCO</b>		<b>HOMENAGEM</b>	
Atuação do Banco Central do Brasil. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	193	Homenagem ao Dia do Esportista comemorado no dia 19 de fevereiro. Senador Valmir Amaral. ....	198
<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>		Homenagem ao Senador Renan Calheiros pela sua eleição a Presidência do Senado Federal. Senador Teotônio Vilela Filho. ....	217
Dificuldades enfrentadas pelo setor agropecuário no Estado do Rio Grande do Sul em virtude da seca. Senador Paulo Paim. ....	279	Homenagem ao transcurso do sexagésimo aniversário da tomada de Monte Castelo pela Força Expedicionária Brasileira - FEB, durante a Segunda Guerra Mundial. Senador Romeu Tuma. ....	275
<b>CUMPRIMENTO</b>		Homenagem ao transcurso do sexagésimo aniversário da tomada de Monte Castelo pela Força Expedicionária Brasileira - FEB, durante a Segunda Guerra Mundial. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Marco Maciel. ....	276
Homenageia o Senador Alberto Silva e o seu governo realizado no Piauí e comenta que este deve ser um exemplo para o Governo do PT. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Mão Santa. ....	138	<b>JUDICIÁRIO</b>	
<b>ESPORTE</b>		Iniciativa do Superior Tribunal de Justiça - STJ de desenvolvimento de um novo modelo de gestão para aquela Corte. Senador Romero Jucá. ....	342
Discursa sobre o transcurso do Dia do Esporte no dia 19 de fevereiro. Senador Paulo Paim. ....	139	<b>MENSAGEM</b>	
Discute a importância do esporte na vida dos jovens para que eles evitem as drogas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa. ....	140	Mensagem nº 92, de 2005, da Presidência da República (nº 76/2005, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador	
Discute a importância do esporte na vida dos jovens para que eles evitem as drogas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Maguito Vilela. ....	140		
Discursa sobre a importância da escola para a valorização do esporte e para a sua prática. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Cristovam Buarque. ...	141		

Pág.	III	Pág.	
<p>dora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia. ....</p> <p><b>PARECER</b></p> <p>Parecer nº 24, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre Sugestão nº 28, de 2003, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei para alterar a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com vistas à inclusão de novo trecho, que menciona. Senador José Maranhão. ....</p> <p>Parecer nº 25, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, acerca da Sugestão nº 1, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Senador Ney Suassuna. ....</p> <p>Parecer nº 26, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre sugestão nº 7, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima que propõe a apresentação de projeto de lei dispondo sobre a criação de uma universidade federal em Governador Valadares, estado de Minas Gerais. Senador Ney Suassuna. ....</p> <p>Parecer nº 27, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 6, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação da proposta de emenda constitucional que dá nova redação aos incisos VIII e IV do art. 103 da Constituição Federal. Senador Aelton Freitas. ....</p> <p>Parecer nº 28, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 14, de 2004 da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe sejam solicitadas, informações ao Senhor Presidente da Agência de Telecomunicações Anatel, sobre a proposta de Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC. Senador Ney Suassuna. ....</p> <p>Parecer nº 29, de 2005, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Resolução do Senado nº 26, de 1999, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, nº 25, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, e nº 41, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal. Senador Juvêncio da Fonseca. ....</p>	<p>1</p> <p>90</p> <p>97</p> <p>109</p> <p>113</p> <p>118</p> <p>296</p>	<p>Parecer nº 30, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Juvêncio da Fonseca. ....</p> <p>Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Efraim Moraes. ....</p> <p>Parecer nº 32, de 2005, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999. Senador Renan Calheiros. ....</p> <p>Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. Senador Eduardo Azeredo. ....</p> <p>Parecer nº 34, de 2005, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem). Senador Renan Calheiros. ....</p> <p><b>POLÍTICA AGRÍCOLA</b></p> <p>Discursa sobre a preocupação do PMDB com a agricultura brasileira. Senador Maguito Vilela. ...</p> <p><b>POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b></p> <p>Considerações sobre a biotecnologia industrial e a Lei de Biossegurança. Senador Valdir Raupp. ...</p> <p>Considerações sobre a biotecnologia industrial e a Lei de Biossegurança. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Romeu Tuma. ....</p> <p>Considerações sobre a biotecnologia industrial e a Lei de Biossegurança. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mão Santa. ....</p> <p><b>POLÍTICA DE EMPREGO</b></p> <p>Comentários à matéria que aponta sobre de postos de trabalhos em Santa Catarina. Aumento do nível de emprego em 2004. Senadora Ideli Salvatti. ...</p> <p><b>POLÍTICA ECONOMICO FINANCEIRA</b></p> <p>Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Senador José Jorge. ....</p> <p>Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das</p>	<p>302</p> <p>303</p> <p>308</p> <p>319</p> <p>328</p> <p>142</p> <p>189</p> <p>191</p> <p>192</p> <p>186</p> <p>270</p>

	Pág.		Pág.
Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Ramez Tebet. ....	271	POLÍTICA FISCAL	
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Leonel Pavan. ....	272	Medidas de desoneração tributária do Governo Lula. Senadora Ideli Salvatti. ....	186
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. Senador César Borges. ....	272	Considerações sobre a condução da política econômica do governo Lula quanto aos impostos. Senador Mão Santa. ....	252
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Jefferson Péres. ...	273	Considerações sobre a condução da política econômica do governo Lula quanto aos impostos. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Álvaro Dias. ....	254
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Arthur Virgílio. ....	273	POLÍTICA NUCLEAR	
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Romeu Tuma. ....	273	Autorização, pela Agência Internacional de Energia Atômica, entidade vinculada à Organização das Nações Unidas, ao Brasil para produção de urânio enriquecido na fábrica de Resende, no Rio de Janeiro. Senador Valmir Amaral. ....	341
POLÍTICA ENERGÉTICA		POLÍTICA SOCIAL	
Informação ao plenário que o projeto de construção da Hidroelétrica de Estreito, no Maranhão, está em fase de conclusão. Senador Edison Lobão. ....	134	Comentários aos resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com dados coletados em 2002 e 2003. Senador Papaléo Paes. ....	213
Faz considerações sobre a produção de biodiesel. Senador Alberto Silva. ....	136	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Defesa da instalação de uma refinaria da Petrobrás no Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	195	Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2005, que aprova o ato que autoriza a Associação Anunciação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. ....	11
Defesa da instalação de uma refinaria da Petrobrás no Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Romeu Tuma. ....	195	Projeto do Decreto Legislativo nº 82, de 2005 (nº 1.293/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de São João da Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. ....	14
Apelo pela conclusão de gasoduto destinado à melhoria do abastecimento de energia elétrica no estado do Amazonas, em particular na cidade de Manaus. Senador Gilberto Miranda. ....	340	Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2005 (nº 1.307/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba. ....	16
POLÍTICA EXTERNA		Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2005 (nº 1.308/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. ....	22
Considerações sobre a recente visita do Presidente Lula com o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez. Senador Arthur Virgílio. ....	274		
Encaminha à votação o Requerimento nº 1.465, de 2004, que solicita o envio ao Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos. Senador Eduardo Suplicy. ....	294		



Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2005 (nº 1.312/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2005 (nº 1.314/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2005 (nº 1.315/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACOAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2005 (nº 1.316/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2005, que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2005 (nº 1.327/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2005 (nº 1.329/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Costa Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2005 (nº 1.330/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2005 (nº 1.331/2004, na Câmara dos Deputados), que</p>	<p>aprova o ato que autoriza a rádio Comunitária N’ativa FM de Tabuleiro do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2005 (nº 1.332/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2005 (nº 1.334/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2005 (nº 1.337/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2005 (nº 1.339/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2005 (nº 1.342/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2005 (nº 1.343/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2005 (nº 1.347/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Sol de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará. ....</p>
29	62
31	65
39	68
42	72
45	74
48	77
51	81
57	84

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei nº 01, de 2005 – CN, que altera o item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005. ....	337	Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2005, que define o crime de transporte rodoviário irregular de passageiros. Senador Valmir Amaral. ....	232
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica. Senador Magno Malta. ....	91	Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2005, que altera a redação do artigo 316, do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para reduzir as penas corporais previstas nos seus § 1º e 2º, e adequar a redação do seu § 1º ao disposto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998. Senador Marcelo Crivella. ....	233
Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, que dá nova redação ao <i>caput</i> do art 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Senador Magno Malta. ....	98	Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2005, que cria o Cadastro de Empregadores, os quais mantiveram trabalhadores em condições análogas à de escravo. Senador Pedro Simon. ....	235
Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais. Senador Magno Malta. ....	109	Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, que modifica os artigos 275 e 585 do Código de Processo Civil, a fim de conferir a cota condominial à característica de título executivo extrajudicial. Senador Leomar Quintanilha. ....	236
Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, que estabelece normas para a divulgação, na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por estados e municípios com a participação de recursos da União. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	158	Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, que insere inciso no art. 12 da Lei 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas no cálculo do imposto de renda devido por pessoas físicas. Senador Roberto Saturnino. ....	237
Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2005, que determina medidas para esclarecer os consumidores acerca dos tributos que incidem sobre mercadorias e serviços, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal. Senador Arthur Virgílio. ....	159	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005, Complementar, que altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar o contingenciamento das despesas que especifica. Senador Rodolpho Tourinho. ....	223	Projeto de Resolução nº 02, de 2005, que determina a interpretação para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das transmissões da TV Senado nos termos da Lei nº 10.436, de 2002. Senadora Heloísa Helena. ....	240
Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2005, que altera o inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, de forma a eliminar a obrigatoriedade de renovação, a cada três anos, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para fins de isenção previdenciária. Senador Flávio Arns. ....	225	<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2005, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a legislar sobre jogos de bingo. Senador Gilberto Miranda. ....	227	Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 2005, que altera o art. 22 da Constituição, para dispor que compete aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre os jogos de bingo. Senador Gilberto Miranda. ....	241
Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2005, que dispõe sobre a exploração do jogo de bingo. Senador Gilberto Miranda. ....	228	Proposta de Emenda à Constituição nº 03, de 2005, que altera o art. 22 da Constituição, para dispor que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre jogos de bingo. Senador Gilberto Miranda. ....	244
		Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. Senador Jorge Bonhausen. ....	286
		Discute o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim	

Pág.	Pág.		
de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. Senador Jorge Bornhausen. ....	287	Requerimento nº 43, de 2005-CLP, que requer nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministro de Estado das Comunicações preste as informações requeridas. Senador Magno Malta. ....	119
Discute o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. Senador Sibá Machado. ....	288	Requerimento nº 44, de 2005, que requer tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 182/2003 e nº 352/2004. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	148
Encaminhar a votação o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. Senador Gerson Camata. ....	288	Requerimento nº 45, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro da Justiça sobre a omissão do Governo Federal na morte da missionária americana no Pará. Senador Arthur Virgílio. ....	148
Encaminhar a votação o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. Senador José Sarney. ....	288	Requerimento nº 46, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre irregularidades cometidas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) com os repasses de verbas públicas. Senador Arthur Virgílio. ....	150
Encaminhar a votação o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. Senador Aloizio Mercadante. ....	289	Requerimento nº 47, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil sobre as funções exercidas atualmente por duas funcionárias contratadas pelo ex-subchefe de assuntos parlamentares, Waldomiro Diniz. Senador Arthur Virgílio. ....	150
Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. Senador João Alberto Souza. ....	290	Requerimento nº 48, de 2005, que requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca de previsões de “apagão logístico”, a partir deste ano, no escoamento da safra agrícola. Senador Arthur Virgílio. ....	152
<b>REFORMA AGRÁRIA</b>		Requerimento nº 49, de 2005, que solicita informações ao Senhor Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. Senador Arthur Virgílio. ....	152
Discute sobre o novo modelo para reforma agrária. Senador Alberto Silva. ....	136	Requerimento nº 50, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. Senador Arthur Virgílio. ....	153
<b>REFORMA POLÍTICA</b>		Requerimento nº 51, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. Senador Arthur Virgílio. ....	155
Discursa sobre a necessidade de acelerar a reforma política. Senador Marco Maciel. ....	131	Requerimento nº 52, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem	
Fala sobre a necessidade de acelerar a reforma política. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa. ....	132		
Fala sobre a necessidade de acelerar a reforma política. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Cristovam Buarque. ....	132		
Questionamentos sobre a reforma política. Senadora Heloísa Helena. ....	280		
<b>REQUERIMENTO</b>			

## VIII

	Pág.		Pág.
do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. Senador Arthur Virgílio. ....	156	Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por tratarem da mesma matéria. Senadora Fátima Cleide. ....	285
Requerimento nº 53, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro da Defesa sobre o uso de recursos e de propriedade pública pelos amigos do filho do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Almeida Lima. ....	157	Requerimento nº 62, de 2005, que requer, nos termos do ar. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de aplausos à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, pelo reconhecimento na luta contínua pela melhoria da educação, atuação especialmente evidenciada pelo recebimento do Prêmio Darcy Ribeiro. Senadora Fátima Cleide. ..	286
Requerimento nº 54, de 2005, que requer nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dada a necessária autorização para representar o Senado Federal na 49ª Sessão da Comissão Jurídica e Social da Mulher – CSW, da Organização das Nações Unidas – ONU. Senadora Serys Slhessarenko. ....	157	Requerimento nº 63, de 2005, que solicita, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. Senador Sibá Machado. ....	287
Requerimento nº 55, de 2005, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, e nº 348, de 2004, de autoria do Senador João Alberto Souza, por tratarem de matéria correlata. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	221	Requerimento nº 64, de 2005, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 63, de 2005. Senador Sibá Machado. .	290
Requerimento nº 56, de 2005, que requer voto de aplauso, ao Pastor Jônatas Câmara, pela obra religiosa que realiza no Estado do Amazonas à frente da Assembléia de Deus. Senador Arthur Virgílio. ....	221	Requerimento nº 65, de 2005, que requer nos termos do art. 315 combinado com o art. 279 inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 148 de 2001, para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Eduardo Azeredo. ....	291
Requerimento nº 57, de 2005, que requer voto de aplauso in memoriam, ao extraordinário jogador da Seleção Brasileira, Ubiratan Pereira Maciel – Bira, por seus inestimáveis serviços prestados promovendo, internacionalmente, através de suas conquistas, o basquetebol brasileiro. Senador Arthur Virgílio. ....	222	Requerimento nº 66, de 2005, que requer nos termos do art. 336 inciso II do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, que dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997. Senador Eduardo Azeredo. ....	291
Requerimento nº 58, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 26, de 1999. Senador Arthur Virgílio. ....	285	Requerimento nº 67, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno para PLS nº 254/2004. Senador Arthur Virgílio. ....	292
Requerimento nº 59, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno, para o PLS nº 253/04. Senador Ney Suassuna. ....	285	Requerimento nº 68, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno, para o PLS 255/2004. Senador Arthur Virgílio. ....	292
Requerimento nº 60, de 2005, que requer, nos termos do art. 74, inciso I, e demais disposições pertinentes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana. Senadora Serys Slhessarenko. ....	285	Requerimento nº 69, de 2005, que requer adiamento da discussão para audiência de Comissão. Senador Tião Viana. ....	293
Requerimento nº 61, de 2005, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de	285	Requerimento nº 70, de 2005, que requer, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ sobre o PLS nº 188, de 2004. Senador Sibá Machado. ....	293

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 71, de 2005, que nos termos do disposto do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado, requer informações ao Ministro da Fazenda, para esclarecimento da Medida Provisória nº 226, de 2004, assim como atendimento à competência fiscalizadora do Senado Federal, nos termos que especifica. Senador Tasso Jereissati. ....</p>	<p>Análise das causas da violência no Estado do Pará. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Sibá Machado. .... 266</p>
<p>Requerimento nº 72, de 2005, que requer, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, homenagens pelo falecimento do Ex. Deputado Estadual Francisco Paixão em Aracajú (SE) ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2005. Senador Antonio Carlos Valadares. ....</p>	<p>Análise das causas da violência no Estado do Pará. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador José Jorge. .... 267</p>
<p>Requerimento nº 73, de 2005, que requer voto de aplauso às Igrejas Cristãs que promovem a Campanha da Fraternidade do ano de 2005. Senador Antonio Carlos Valadares. ....</p>	<p>SENADO FEDERAL</p>
<p>SAÚDE</p>	<p>Convite do Senador Arthur Virgílio para que S.Exa. faça parte de comissões desta Casa. Senador Geraldo Mesquita Júnior. .... 193</p>
<p>Trabalho desenvolvido pela Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor. Senador Romero Jucá. ....</p>	<p>Discute o Parecer nº 29, de 2005, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Resolução do Senado nº 26, de 1999, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, nº 25, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, e nº 41, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal. Senador José Agripino. .... 302</p>
<p>SEGURANÇA PÚBLICA</p>	<p>Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Osmar Dias. .... 303</p>
<p>Discursa sobre o assassinato da freira norte-americana Dorothy Stang e faz considerações sobre a violência no Estado do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa. ....</p>	<p>Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Pedro Simon. .... 303</p>
<p>Faz complementos ao discurso da Senadora Ana Júlia Carepa sobre o assassinato da freira norte-americana Dorothy Stang. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Sibá Machado. ....</p>	<p>Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Marcelo Crivella. .... 304</p>
<p>Tece comentários sobre o assassinato da freira norte-americana Dorothy Stang. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Eduardo Suplicy. ....</p>	<p>Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Arthur Virgílio. .... 305</p>
<p>Análise das causas da violência no Estado do Pará. Senador Álvaro Dias. ....</p>	<p>Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Sérgio Guerra. .... 305</p>
<p></p>	<p>Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senador Jonas Pinheiro. .... 306</p>
<p></p>	<p>Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. Senadora Lúcia Vânia. .... 307</p>



# Ata da 3ª Sessão Não Deliberativa, em 21 de fevereiro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Papaléo Paes,  
Geraldo Mesquita Júnior e Eduardo Suplicy*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 30 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 42-GSNS

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Senador Renan Calheiros  
Presidência do Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

A Liderança do PMDB indica o Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) para ocupar a vaga do Senador Gilberto Mestrinho, na condição de Titular da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

## **MENSAGEM Nº 92, DE 2005**

(Nº 76/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Car-

reira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Os méritos da Embaixadora Leda Lucia Martins Camargo que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.



EM Nº 37 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G– MRE/APES

Brasília, 10 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículo vitae** da Embaixadora Leda Lucia Martins Camargo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**I N F O R M A Ç Ã O****C U R R I C U L U M V I T A E****MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO****CPF.: 11.556.520-53****ID.: 6545 – MRE**

- 1946 *Filha de Emani Saldanha de Camargo e Leda Adelina Martins Camargo, nasce em 05 de março, em Porto Alegre/RS.*
- 1969 *Ciências Jurídicas pela UFRGS*
- 1970 *Direito Internacional Público e Privado. Academia de Direito Internacional de Haia*
- 1971 *Professora Assistente de Direito Constitucional, Faculdade de Economia e Administração de Empresas, Porto Alegre,RS*
- 1972 *Curso de Diplôme d'Etudes Supérieures de Droit Publique. Universidade de Paris*
- 1972 *Política Internacional e América Latina. Instituto de Altos Estudos Latino-Americanos, Universidade de Paris*
- 1973 *Sociologia do Poder Político e Idéias Políticas Contemporâneas, Institut des Sciences Politiques, Paris*
- 1977 *Terceira Secretária, em 17 de outubro*
- 1977 *Assessoria de Imprensa do Gabinete do Ministro, Assistente do Chefe*
- 1978 *VIII Assembléia-Geral da OEA, Delegada*
- 1979 *Embaixada em Nova Delhi, Terceira Secretária*
- 1979 *Reunião do Pacto Andino - Lima, Delegada*
- 1979 *Segunda Secretária, por antiguidade, em 12 de dezembro*
- 1980 *Embaixada em Washington, Segunda Secretária*
- 1983 *Embaixada em Buenos Aires, Segunda Secretária*
- 1985 *Primeira Secretária, por merecimento, em 23 de dezembro*
- 1987 *Divisão Econômica Latino-Americana*
- 1987 *Conselho Latino-Americano do SELA - Caracas Delegada*
- 1988 *V Conferência Regional da CEPAL sobre Integração da Mulher - Guatemala Chefe da Delegação*
- 1988 *Ministerial de Consulta e Concertação Política, Cartagena, Delegada*



- 1989 Divisão de Cooperação Intelectual, Chefe
- 1989 Ordem de Mayo al Mérito, Argentina Oficial
- 1990 Assembléia da OMPI - Genebra Delegada
- 1990 XXV Conferência Geral da UNESCO - Paris Delegada
- 1990 Congresso Mundial de Educação - Bangkok Delegada
- 1990 Conselheira, por merecimento, em 19 de dezembro
- 1991 Embaixada em Roma, Conselheira
- 1991 Ordem ao Mérito da República Italiana, Comendador
- 1995 Consulado-Geral em Santiago, Conselheira
- 1997 Subsecretaria -Geral de Assuntos de Integração Econômica e de Comércio Exterior, Chefe de Gabinete
- 1997 II Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério - Belo Horizonte Delegada
- 1997 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 16 de junho
- 1997 III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério - São José Delegada
- 1998 Ordem ao Mérito das Forças Armadas do Brasil, Comendador
- 1998 II Cúpula das Américas - Santiago Delegada
- 1999 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial
- 2000 Missão Junto a União Européia, Ministra Conselheira
- 2000 Reuniões de Negociação do Acordo Birregional Mercosul-União Européia
- 2004 Embaixada em Maputo, Embaixadora

**CLAUDIA D'ANGELO**

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

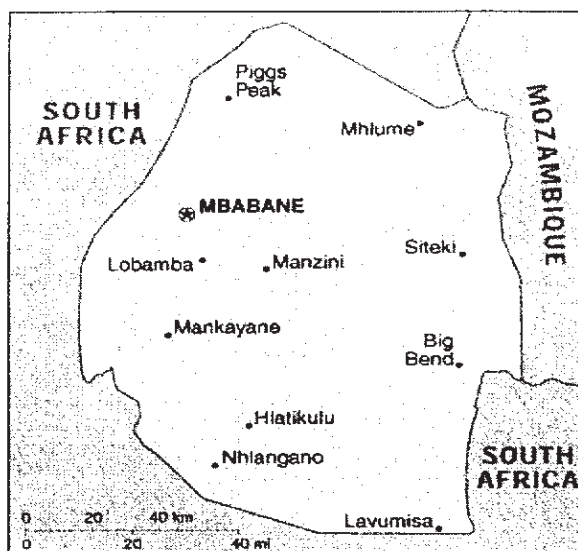
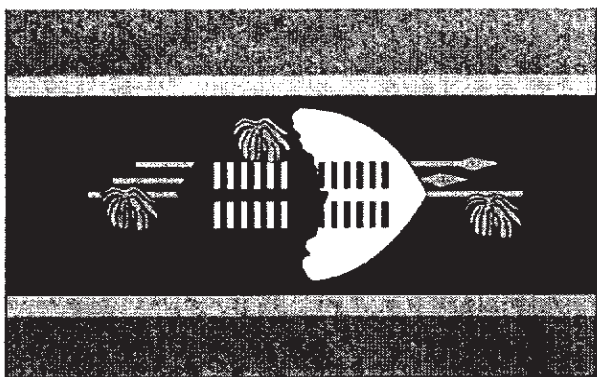
# REINO DA SUAZILÂNDIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DA ÁFRICA

DIVISÃO DA ÁFRICA II

## SUAZILÂNDIA - DADOS BÁSICOS



**Nome Oficial**

Reino da Suazilândia

**População**

1,169,241 ( Est. 2004)

**Área**

17.363 km<sup>2</sup>

**Capital**

Mbabane

**Língua**

Inglês (oficial) e siSwati

**Sistema Político**

Monarquia Parlamentarista

**Chefe de Estado**

Rei Mswati III (desde 25 de abril de 1986)

**Chefe de Governo**

Primeiro-Ministro Absolom Themba Dlamini  
(desde 14 Novembro de 2003)

**Religião**

Animismo (52%), Cristianismo (41%),  
Islamismo (7%)

**IDH**

133º lugar (2003)

**PIB (ppp)**

US\$ 5.702 (2003 Est.)

**PIB per capita (ppp)**

US\$ 4.900,00 (2003 Est.)

**Moeda**

Emalangeni

## POLÍTICA INTERNA

Originário do grupo étnico Nguni, o povo suázi foi um dos primeiros a se estabelecer na região austral da África, ainda no século XVIII. Com um sistema de governo coeso e etnicamente homogêneos, os suázis protagonizaram conflitos com os Bôeres e depois com o Governo britânico, do qual tornaram-se independentes em 1968, tendo à chefia do Estado o Rei Sobhuza.

Em 1982, ascendeu ao trono o Rei Mswatti III, responsável pela introdução de importantes reformas eleitorais no país, mas que não permitiram, até hoje, o florescimento do multipartidarismo político.

Não obstante a existência de um Chefe de Governo, eleito pelo parlamento, o Chefe de Estado detém, de fato, o poder político nas decisões governamentais. Este fato fez com que, nos últimos anos, fossem constantes as denúncias de violações dos direitos humanos e os apelos pelo estabelecimento de um regime verdadeiramente democrático no país. Além disso, a política interna, e dominada pela especial situação geográfica da Suazilândia e pelo peso da África do Sul na economia nacional – a África do Sul é responsável por 4/5 das importações e 3/4 das exportações suázi – fazendo com que as diretrizes emanadas de Mbabane guardem estreito relacionamento com o ambiente político em Pretória.

No ano passado, o Movimento Popular Democrático Unido (PUDEMO), organização política suázi baseada na África do Sul, condenou fortemente organizações internacionais, entre as quais a União Africana (UA) e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), por seu "mutismo" em relação ao "sofrimento do povo da Suazilândia", infligido pelo que classificou de "regime brutal" do Rei Mswati III. O PUDEMO, banido há mais de duas décadas da Suazilândia, repudiou de forma categórica o silêncio das organizações diante dos problemas políticos que estariam abalando esse pequeno reino.

Falando a jornalistas, o vice-secretário-geral do PUDEMO advertiu que a Suazilândia poderá vir a enfrentar séria violência se o seu "inocente povo continuar a sofrer a desenfreada" brutalidade do regime. Para Shongwe, o "grande numero de refugiados suázis em Moçambique e na África do Sul já constitui sinal desta intolerável e crescente repressão, sobretudo nas áreas de Kamkhweli e Macetjeni".

O vice-secretário do PUDEMO estendeu seu ataque à *Commonwealth*, por esta se preocupar mais com a crise do Zimbabwe e não atentar aos abusos dos direitos humanos na Suazilândia. Dizendo acreditar que a África do Sul pode fazer muito para mudar o *status quo* naquele Reino, Shongwe saudou o Presidente sul-africano, Thabo Mbeki, por seu sincero cometimento contra regimes opressivos no continente.

Segundo o líder do PUDEMO, a polícia suázi tem sido denunciada por populares de várias regiões, pela "brutal" repressão contra os locais. Disse que ao abrigo da lei suázi, o Conselho dirigido pelo rei, sua mãe e outros membros de sua confiança, detém poderes sobre o parlamento e governo. Diante dessa situação, Shongwe anunciou o lançamento de campanha destinada a repudiar o que apelidou de "poderes inconstitucionais, antidemocráticos e repressivos daquele órgão".

A campanha de desobediência, de acordo com a fonte, incluiu, a partir de agosto passado, comícios populares para comemorar o 13º aniversário da banida organização juvenil *Swaziland Youth Congress*.

Vale lembrar que, desde sua coroação em 1986, o rei Mswati III, dirige o país com base na emissão de decretos, num país caracterizado por um elevado índice de pobreza e de infecção com o HIV. Em 1996, Mswati III ordenou a elaboração de uma nova Constituição que, no entanto, ainda não foi aprovada. O projeto da nova Constituição foi publicado em 2003 e ainda confere enormes poderes ao rei, tais como dissolver o parlamento, além de banir os partidos políticos.

Em desenvolvimento recente, o novo presidente em exercício da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), o Primeiro-Ministro de Maurício, Paul Berenger, apelou, no dia 17 de agosto passado, aos líderes dos países membros para que aprovelem e adotem os princípios e diretrizes da organização para promover a democracia na região. Berenger fez o apelo na cerimônia de abertura da cúpula anual da SADC, em Port-Louis, visto que Maurício substituiu a Tanzânia na presidência da organização.

O novo presidente da SADC disse que esses princípios e diretrizes constituem base para as eleições livres na África Austral: "E eleições livres e justas significam não apenas ter uma comissão eleitoral independente, mas também liberdade de reunião e ausência de violência física por parte da polícia ou outras entidades". Sublinhou também a necessidade de "liberdade de imprensa e igual oportunidade de acesso aos meios de comunicação social, além de uma observação externa credível de todo o processo eleitoral".

Berenger apelou à Suazilândia para levar a cabo ações no domínio político. Registre-se que a Anistia Internacional, em relatório recentemente divulgado em Joanesburgo, intitulado "Suazilândia: Direitos Humanos em risco num clima de incerteza política e legal", apelou ao rei Mswati III para resolver a crise constitucional que desde 2002 deixou o país desprovido de um tribunal de recursos. Segundo a Anistia, o desdém da Suazilândia em relação às decisões dos tribunais e independência judiciária permite a impunidade dos principais responsáveis pelos abusos dos direitos humanos.

A maior central sindical da Suazilândia (SFTU), com 80 mil filiados, convocou, a partir de 26 de janeiro de 2005, uma greve geral, para pressionar o Governo a introduzir reformas democráticas. A greve servirá, também, para reclamar dos planos do Governo para a privatização de algumas empresas estatais.

## POLÍTICA EXTERNA

Apesar de formalmente haver sustentado posição neutra no campo das relações internacionais, a Suazilândia teve sua ação externa claramente alinhada ao bloco Ocidental. Até o fim do sistema de Guerra Fria, o país manteve poucos vínculos com os países do bloco soviético ao mesmo tempo em que desenvolveu relacionamento dinâmico com Israel e Taiwan. Daí resulta a simpatia que o Estado Suázi desfrutou junto às potências capitalistas, que muito assistiram financeiramente aos programas de segurança e desenvolvimento do país, visto como uma força moderadora nos processos de consolidação nacional então em curso na África Austral.

Os Estados Unidos, em especial, consideraram a estabilidade da Suazilândia, ao longo de todo o desenrolar da luta anti-apartheid na África do Sul, uma garantia à estabilidade da sub-região. Similar percepção por Pretória incentivou maior aproximação com Mbabane, em que pesem às tensões geradas pela proteção que as autoridades suázi davam aos membros do Congresso Nacional Africano (ANC), que atravessavam as fronteiras para escapar de eventual perseguição das forças do regime aparteísta. A África do Sul, após a eleição de Mandela, manteve o bom relacionamento com o país. As relações diplomáticas bilaterais foram oficializadas em 1993.

A Suazilândia manteve laços cordiais também com Moçambique, mesmo durante os quase 15 anos de regime marxista-leninista nesse país. No cenário austral africano, pode-se dizer que a prioridade suázi, além de seu relacionamento com a África do Sul, é a participação na SADC (*Southern Africa Development Community*).

## RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações bilaterais foram formalmente estabelecidas em 1978, ano em que foi criada a Embaixada do Brasil junto ao Reino da Suazilândia, com residência em Maputo, Moçambique.

A última visita de autoridade suázi ao Brasil ocorreu em setembro de 1993, ocasião em que o Príncipe Mbilini Dlamina, então Ministro de Obras e Construção, manteve encontros com o Ministro das Relações Exteriores e dos Transportes.

Apesar do pequeno comércio bilateral existem possibilidades de cooperação nas áreas de mineração de carvão, produção de açúcar e turismo.

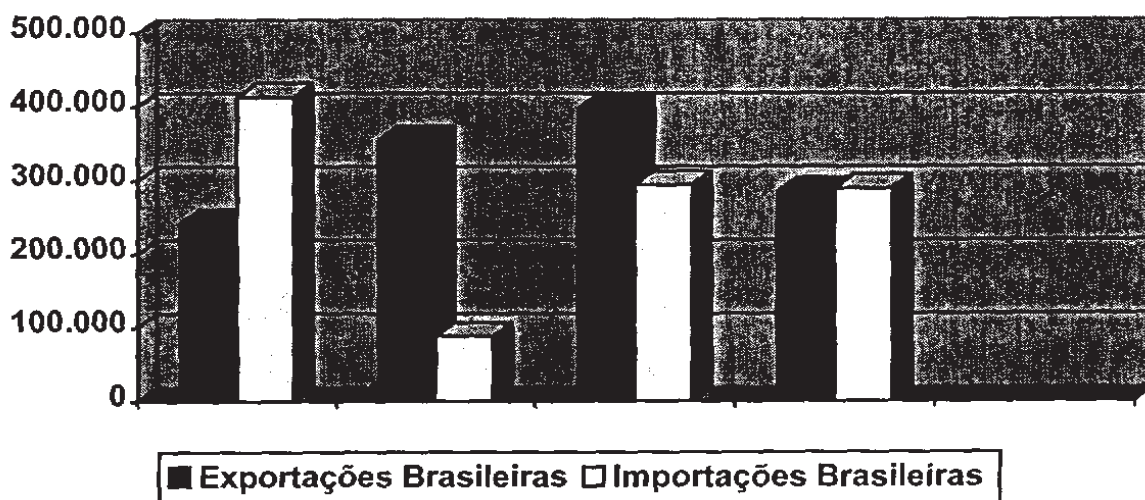
O último Embaixador brasileiro a exercer as funções de Embaixador Plenipotenciário e Extraordinário, não residente, junto ao Reino da Suazilândia, Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, apresentou as cartas credenciais ao rei Mswati III no dia 31 de julho de 2003. Na ocasião, os encontros mantidos com o rei e o primeiro-ministro tiveram caráter meramente protocolar, com as costumeiras manifestações de amabilidade e cortesia que caracterizam esse tipo de evento.

As autoridades suázi comentaram, então, que gostariam de contar com a cooperação do Brasil na área da saúde (HIV/AIDS) e do turismo (divulgação da Suazilândia como destino turístico entre os operadores turísticos no Brasil). Mencionaram o Fórum Brasil-África, realizado em Fortaleza em 2003, e o contexto de aproximação do Brasil à África. O rei transmitiu seus agradecimentos pelas atenções que lhe foram dispensadas quando passou pelo Brasil, em trânsito, e afirmou ter muito interesse em conhecer o Brasil.

**BALANÇA COMERCIAL BILATERAL**

<i>Intercâmbio comercial (US\$ F.O.B.)</i>	2001	2002	2003	2004
Exportações Brasileiras	242.651	355.882	398.778	285.246
Importações Brasileiras	413.949	88.333	294.234	289.300
Saldo	-171.298	267.549	104.544	-4.054
Total do Comércio	656.600	444.215	693.012	574.546

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE



Aviso nº 131 – C. Civil.

Em 16 de fevereiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora

do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 81, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Anunciação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Anunciação a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 14, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – Adwan, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária e Assistencial Manje, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCO-BAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES;

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 452 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.002754/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002754/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.099/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Anunciação, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 105 – Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º58'57"S e longitude em 42º22'21"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 223/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53770002754/98, protocolizado em 16-11-98

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Anunciação, localidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

**I – Introdução**

1. A Associação Anunciação, inscrita no CNPJ sob o número 01.206.293/0001-20, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 105, centro, cidade de Cantagalo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu trans-

missor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km

entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Euclides da Cunha nº 105, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21º58'52"S de latitude e 42º22'05"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80/81, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da comprovação de necessária alteração estatutária

tária, declaração do endereço da sede, apresentação do cartão do CNPJ da entidade e comprovação das manifestações de apoio, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 83 a 117).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 95, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 116 e 117. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 118, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Anunciação;

#### • quadro diretivo

Presidente:	Gilmar Leite Lunes
Vice-Presidente:	Afonso Celso da Silva Alves
Secretária:	Cristina Palma Machado
Tesoureiro:	Jairo Silveira de Sá

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maria Zulmira Torres s/nº, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro;

#### • coordenadas geográficas

21º58'57”S de latitude e 42º22'21”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 116 e 117, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 95, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Anunciação, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770002754/98, de 16 de novembro de 1998.

Brasília, 13 de agosto de 2003. – **Cristiane Cavaleiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR, – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga e Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 82, DE 2005**

(Nº 1.293/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de São João da Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 579, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária A Voz de São João da Barra a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 49, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 571, de 5 de novembro de 2003 Barcarena FM, na cidade de Barcarena – PA; e

2 – Portaria nº 579, de 5 de novembro de 2003 de São João da Barra, na localidade de São João da Barra – RJ.

Brasília, 29 de janeiro de 2004.



MC nº 495 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, da localidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.002735/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 579, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002735/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.373/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, da localidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Manoel de Souza Braga Neto, s/nº – Centro, na localidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 21°37'54"S e longitude em 41°02'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

### RELATÓRIO Nº 276/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53770002735/98, protocolizado em 28-10-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização exploração do Serviço Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, localidade de São João da Barra Estado do Rio de Janeiro.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, inscrita no CNPJ sob o número 2.591.559/0001-53, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Manoel de Souza Braga Neto, nº 120, cidade de São João da Barra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 22 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documen-

tação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na BR 356, nº 120, na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°37'55"S de latitude e 41°02'26"W de longitude, ocorre que posteriormente o endereço e as coordenadas foram modificadas, passando em 21°37'54"S de latitude e 41°02'26"W de longitude, na rua Manoel de Souza Braga Neto.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 2/98, alterações estatutárias, comprovação das manifestações de apoio, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls 73 a 174).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 172/173. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede ad-

ministrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 174, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiros adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98:

- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária a Voz de São João da Barra

#### • quadro diretivo

Presidente: Renato Machado Gonçalves  
Secretário: Omero Gustavo de Assis Miranda  
Dir. Financeiro: Paulo Roberto Moreira de Castro

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Monoel de Souza Braga Neto, s/n, cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro;

#### • coordenadas geográficas

21°37'54" de latitude e 41°02'26" de longitude. correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 172/173, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 135/136 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770002735/98, de 28 de outubro de 1998.

Brasília, 23 de Setembro de 2003. – **Luciana Coelho**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2005

(Nº 1.307/2004, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de maio de 1994, a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 856, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 1996, que “Renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba”.

Brasília, 5 de setembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 146/MC

Brasília, 25 de agosto de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53730.000085/94, em que a Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, outorgada conforme Decreto nº 89.606, de 2 de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 31 de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 223 da Constituição.

Atenciosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996****Renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado Paraíba.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730,000085/94,

Decreta:

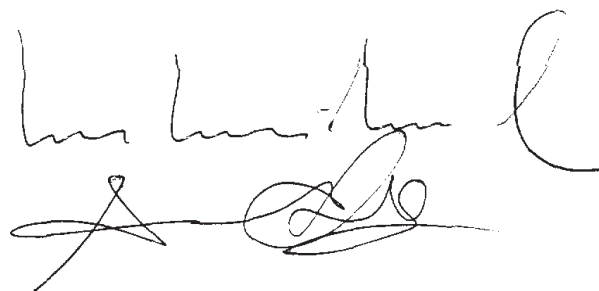
Art 1º Fica renovada de acordo com o art 33, § 3º da Lei nº 4117 , de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de maio de 1994, a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., outorgada pelo Decreto nº 89.606, de 2 de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga é mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

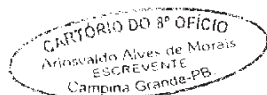



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
3º Aditivo**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS**, brasileiro, casado, professor Universitário, Identidade Rg. n. **53.311-Rn**, inscrito no CPFMF sob o n. **002.244.214-68**, **MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, identidade Rg. n. **88.110-Pb**, inscrita no CPFMF sob o n. **133.115.144-91**, ambos residentes e domiciliados em João Pessoa, à Av. Cabo Branco, 2650, Cabo Branco, **JOSÉ PIRES RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, identidade Rg. n. **109.320-Pb**, inscrito no CPFMF sob o n. **020.385.794-15**, residente e domiciliado em João Pessoa, à rua Joaquim Pires Ferreira, 276, Bairro dos Estados, e **JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, identidade Rg. n. **186.877-Pb**, inscrito no CPFMF sob o n. **132.444.004-00**, residente e domiciliado em João Pessoa, à av. Evaldo Bezerra Cavalcante Pinto, 987, Cabo branco, únicos sócios da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social, de **RADIO INDEPENDENCIA DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA.**, com sede à rua Manoel Pedro, 304, 1º andar, centro, Catolé do Rocha, com contrato social arquivado na JUCEP sob o n. **25.2.004773-7**, pôr despacho de **06/06/83**, avençam entre si, alterar mais uma vez o citado contrato social, nos termos do Decreto n. **3.708/19**, de **10/01/1919**, tudo mediante às cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mútua e reciprocamente aceitam e outorgam e que são:

**Cláusula Primeira** – Fica admitido na sociedade, o Sr. **EMIDIO BARBOSA DE LIMA BRITO**, brasileiro, casado, advogado, identidade Rg. n. **354.074-Pb**, inscrito no CPFMF sob o n. **078.661.944-91** e **MARIA LUZINETE BEZERRA BRITO**, brasileira, casada, do lar, identidade RG. n. **269.717-Pb**, inscrita no CPFMF sob o n. **160.522.504-53**, residentes e domiciliados em Campina Grande, à rua Emidio Lucas da Silva, 365, Bela Vista, que a partir desta data passam a fazer parte da sociedade, como sócios.

**Cláusula Segunda** – Os sócio admitidos declaram, sob às penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.



  
 CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Venâncio Gomes, 211 - Centro - Fone: 331.3000  
 CNPJ: 08.046.545/0001-78  
 João Leite de Lima      Sandra Maria Vieira Lima  
 Tabelião      ESCRIVENTE  
 Certifico e dou fé que a presente Cópia Fotostática é a  
 reprodução fiel do original que me foi exibido.  
 Campina Grande.

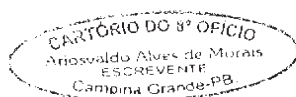


**Cláusula Terceira** – O capital social que era de **CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)**, e convertido para real ficou em **R\$ 1,00 (hum real)**, totalmente integralizado, onde o sócio **Francisco Evangelista de Freitas**, participa com **R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real)**; a sócia **Maria Emília Coutinho Torres de Freitas**, participa com **R\$ 0,11 (onze centavos de real)**; o sócio **José Pires Rodrigues**, participa com **R\$ 0,40 (quarenta centavos de real)** e o sócio **Julio Augusto de Almeida Ferreira**, participa com **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

**Cláusula Quarta** – Os sócios **Francisco Evangelista de Freitas**, que participa da sociedade com quota de capital no valor de **R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real)**, a sócia **Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas**, que participa com quota de capital no valor de **R\$ 0,11 (onze centavos de real)** e o sócio **José Pires Rodrigues**, que participa da sociedade com quota de capital no valor de **R\$ 0,40 (quarenta centavos de real)**, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo as mesmas, pelo valor nominal supra, ao sócio admitido **EMIDIO BARBOSA DE LIMA BRITO**, que assume direitos e obrigações atinentes às mesmas. O sócio **Julio Augusto de Almeida Ferreira**, que participa da sociedade com quota de capital no valor de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a mesma, pelo valor nominal supra, à sócia admitida **MARIA LUZINETE BEZERRA BRITO**, que assume direitos e obrigações atinentes à mesma.

**Cláusula Quinta** – O sócios admitidos, declaram que assumem ativo e passivo da sociedade, ao tempo em que isentam os sócios cedentes, de quaisquer responsabilidades por dívidas, com órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal, Bancos e Comercio em geral, que existam ou venham a existir em nome da sociedade.

**Cláusula Sexta** - Capital social fica elevado para **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, representado pôr **20.000 (vinte mil)** quotas, de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, onde o sócio **Emidio Barbosa de Lima Brito**, que participa da sociedade com quota no valor de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**, integraliza mais, neste ato e em moeda corrente do País, **R\$ 14.999,10 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, totalizando sua participação em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)**, e a sócia **Maria Luzinete Bezerra Brito**, que participa da sociedade com quota no valor de **0,10 (dez centavos de real)**,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Venâncio Aires, 211 - Centro - Campina Grande - PB  
 CNPJ: 08.535.549/0001-78  
 José Leite de Lima Tabelião  
 Sanja Maria Vieira Lira Escrevente  
 Certifico e dou fé que a presente Cópia Fotostática é a  
 reprodução fiel do original que me foi exibido.  
 Campina Grande, \_\_\_\_\_

integraliza mais, neste ato e em moeda corrente do País, **R\$ 4.999,90 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, totalizando sua participação em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ficando o capital distribuído entre eles da seguinte forma:

- Emidio Barbosa de Lima Brito .....	15.000 quotas ...	R\$ 15.000,00
- Maria Luzinete Bezerra Brito .....	5.000 quotas ...	R\$ 5.000,00
Soma .....	20.000 quotas...	R\$ 20.000,00

**Cláusula Setima** - Nos termos do Art. 2º, do Decreto n. 3.708/19, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.

**Cláusula Oitava** - A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **EMIDIO BARBOSA DE LIMA BRITO**, que representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e que os atos que praticar em nome da sociedade, assinará da forma que assina este instrumento, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como: endosso de favor, fiança, aval, aceites e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidades para a sociedade.

**Cláusula Nona** - Qualquer alteração contratual, que implique na mudança do nome da empresa, alteração de sócios ou atividade, será submetido à apreciação prévia da **ANATEL**, ou outro órgão que a venha substituir.

**Cláusula Decima** - Em caso de morte de sócio, a sociedade não dissolver-se-á, continuando a atividade. Havendo acordo entre herdeiros legais e sócios remanescentes, será feita uma alteração contratual, incluindo os herdeiros como sócio da sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações das quotas do sócio falecido. Não havendo acordo, será feito um balanço patrimonial, 30(trinta) dias da data do evento, e os direitos do sócio falecido será pago aos herdeiros legais, na proporção das quotas de capital. O pagamento será feito 60(sessenta ) dias após a data do balanço, em moeda corrente do País.

**Cláusula Décima Primeira** - Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de acordo com o Decreto n. 3.708/19.

REGISTRO DO 8º OFÍCIO  
 Rosilda Alves de Moraes  
 ESCRIVENTE  
 Campina Grande, PB

REGISTRO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Maranhão Velha, 216 - Centro - Fone: 3411-0085  
 CNPJ: 09.366.547/0001-78  
 José Leite da Lima Tabelião Escrevente  
 Gaudira Maria Vieira Lima Escrevente  
 Certifico e dou fé que a presente Cópia Fotostática é reprodução fiel do original que me foi exibida.  
 Campina Grande

**Cláusula Decima Segunda** - As cláusulas e condições do contrato social e alterações não alcançadas pôr este instrumento, permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, pôr estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em 4(quatro) vias, na presença de duas testemunhas, de tudo ciente e que também assinam.

*vertical signature*

Catolé do Rocha, 05 de abril de 2000.

**Emídio Barbosa de Lima Brito**

**Maria Luzinete Bezerra Brito**

**Francisco Evangelista de Freitas**

**Maria Emilia C. Torres de Freitas**

**José Pires Rodrigues**

**Júlio Augusto de Almeida Ferreira**

**T E S T E M U N H A S**

**Antonio Souza da Silva**

**CPF n. 595987198-04**

**Ident. 1.697.700-Pb**

**Maria Carmo C Fernandes**

**CPF n. 262338194-15**

**Ident. 262.338-Pb**

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO  
Ariosovaldo Alves de Moraes  
ESCREVENTE  
Campina Grande-PB

**João Souza da Silva**  
**Advogado OAB-Pb 5693**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
Rua. Vinícius Neves, 210 - Catolé - Fone: 344-3082  
CNPJ: 06.305.845/0001-78  
1034 Leite de Lima  
Tabelião  
Gendy Maria Vieira Lima  
Escrivente  
Certifico e dou fé que a presente cópia, forçada, é a  
reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Campina Grande

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 84, DE 2005**

(Nº 1.308/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.679, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia-MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém-PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antônio-PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo-RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis-RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açucena-RN (onda média);

15 – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros-RN (onda média);

16 – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí-RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre-RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul-RS (onda média);

19 – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina-SP (onda média);

20 – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca-SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá-SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos-SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos-SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju-SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia-GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 429/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-

nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

- Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);

- Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

- Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);

- Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

- Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);

- Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);

- Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

- Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

- Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);

- Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

- Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 3770.000252/93);

- Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);

- Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000873/93);

- Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

- Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);

- Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);

- Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);

- Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);

- Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);

- Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);

- Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);

- Rádio Anhanguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de

23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO DIFUSORA BRASILEIRA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II - RÁDIO LIBERAL LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III - CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV - RÁDIO UIRAPURU DE FORTALEZA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V - RÁDIO VERDES MARES LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societário mediante Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI - FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Atoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII - RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII - FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX - EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X - RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI - RÁDIO DIFUSORA BOAS NOVAS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII - FUNDAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA CULTURAL PAULO DE TARSO, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII - RÁDIO RELÓGIO FEDERAL LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV - RÁDIO PRINCESA DO VALE LTDA., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV - RÁDIO CULTURA DO OESTE LTDA., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI - RÁDIO CULTURA DE GRAVATAÍ LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII - RÁDIO GUAÍBA S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93);

XVIII - RÁDIO BLAU NUNES LTDA., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade : Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX - RÁDIO JÓIA DE ADAMANTINA LTDA., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50830.000767/93);

XX - RÁDIO DIFUSORA DE FRANCA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI - RÁDIO GUARUJÁ PAULISTA S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII - RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII - SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);



XXIV- RÁDIO CULTURA DE SERGIPE S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à RÁDIO ANHANGUERA S/A, pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

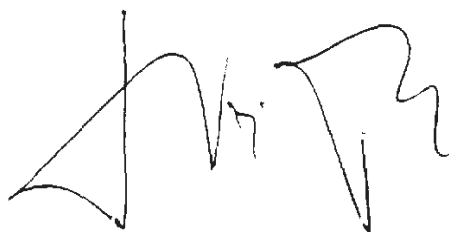
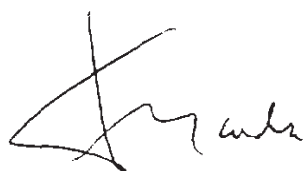
Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.



MC 115 / Francisco de Assis

### Ata da reunião extraordinária da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA.

Aos oito de janeiro, do ano dois mil e três, às dez horas da manhã, reuniram-se na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, à rua Tocantins, 1991, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CIC sob nº 521 536 577 68, portador da carteira de identidade RG nº 13.014.181-SP na qualidade de Presidente da Fundação Cultural Celinauta, NELSON RABELO, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CIC sob nº 168.839.690-04, Carteira de Identidade RG nº 497.914 PR, na qualidade de Vice Presidente da Fundação Cultural Celinauta, LINDOLFO SCHMITZ, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CIC sob nº 351 688 039 20, portador da carteira de identidade RG nº 7.516.127 SP, na qualidade de Diretor Assistente da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA e gerente do departamento Rádio Celinauta AM, Rádio Movimento FM e TV Sudoeste, e VENDELINO HILLESHEIM, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado da cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CIC sob nº 137.353.909 - 78, Carteira de Identidade RG nº 1.223.479 PR, na qualidade de Diretor Assistente da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, os quais tomaram ciência de que, conforme os Estatutos da Fundação Cultural Celinauta, parágrafo 2º do artigo 4º, o Presidente da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob nº 62.340.203/0001-84, AUGUSTO KOENIG nomeou para mais dose meses, isto é a partir de oito de janeiro do ano dois mil e três até o dia oito de janeiro do ano dois mil e quatro, para Presidente da Fundação Cultural Celinauta JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, a para Vice-Presidente da Fundação Cultural Celinauta NELSON RABELO. Por sua vez JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, Presidente da Fundação Cultural Celinauta, de acordo com os estatutos da Fundação Cultural Celinauta, parágrafo 3º do artigo 4º, nomeia para mais doze meses, isto é a partir de oito de janeiro do ano dois mil e três até o dia oito de janeiro do ano dois mil e quatro, como diretores assistentes da Fundação Cultural Celinauta LINDOLFO SCHMITZ e VENDELINO HILLESHEIM. Ainda na mesma oportunidade JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, Presidente da Fundação Cultural Celinauta, nomeia LINDOLFO SCHMITZ para o cargo de gerente do "Departamento Rádio Celinauta - Onda média e Freqüência Modulada e de sons e imagens - TV Sudoeste", cargo este que assume como previsto pelos Estatutos, cumulativamente com o cargo de Diretor Assistente para o mesmo período de dose meses. Na mesma oportunidade os quatro membros do quadro diretivo tomaram posse nos respectivos cargos.

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião extraordinária.

Pato Branco, 8 de janeiro de 2003

NOTAS

JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA  
PRESIDENTE

SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Camurá, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, 858. Pato Branco - PR, 13 de janeiro de 2003.

Em Teste de Verdade  
SUZETE ARGENTA DARIVA  
Escritora Juramentada

Custas: R\$12,28

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE  
Pato Branco - PR  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE  
Pato Branco - PR  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 85, DE 2005**

(Nº 1.312/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 240, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 792, DE 2003**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 204, de 12 de junho de 2003 Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, na cidade de Maetinga – BA;

2 – Portaria nº 216, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, na cidade de Livramento – PB;

3 – Portaria nº 220, de 12 de junho de 2003 Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Leandro Ferreira – MG;

4 – Portaria nº 236, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na cidade de São José do Cerrito – SC;

5 – Portaria nº 240, de 12 de junho de 2003 Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Babaçulândia – TO

6 – Portaria nº 252, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Rádio Monte Castelo FM (ACR-MCFM), na cidade de Mariano Moro – RS;

7 – Portaria nº 254, de 12 de junho de 2003 – Associação de Comunicação Comunitária América, na cidade de Camanducaia – MG; e

8 – Portaria nº 261, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Bastos, na cidade de Bastos – SP.

Brasília, 23 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**MC 247 EM**

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53665.000011/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

**PORTARIA Nº 240, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000011/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 494/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, com sede na Rua Cônego João Lima, nº 623 – Praça da Matriz, na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º12'17"S e longitude em 47º45'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

### RELATÓRIO Nº 28/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.665.000.011/01, protocolizado em 23-1-2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, localidade de Babaçulândia, Estado de Tocantins.

#### I – Introdução

1. A Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o número 02.750.739/0001– 46, no Estado de Tocantins, com sede na Rua João Cônego João Lima, nº 623, Praça da Matriz, cidade de Babaçulândia/TO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de novembro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 6 de setembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Cônego João Lima, 623, praça da Matriz, na cidade de Babaçulândia, Estado de Tocantins. de coordenadas geográficas em 7º12'75"S de latitude e 47º45'20"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 6-9-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 140, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação com faixa de fronteira endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 62 incisos I, II, III, IV, V e VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, declaração de que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 125 a 211).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 168 e 169, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação,

constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 188 e 189. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 211 dos autos corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 62 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 611 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima

#### • quadro diretivo

Presidente:	Altamiro Dias da Costa
Vice-presidente:	Altamiro Dias da Costa
1º Secretário:	Antonio Brito Sousa
2º Secretário:	Antonio Brito Sousa
1º Tesoureira	Fabiana Oliveira A. Rodrigues
2º Tesoureira:	Alan Kardeck A. de Sousa
Dir.de Comunic.:	Sonia Maria Benicio da Silva
Dir.de Cultura:	José Arruda de Aguiar

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cônego João Lima, 623, Centro, cidade de Babaçulândia, Estado de Tocantins.

#### • coordenadas geográficas

07°12'17" de latitude e 47°45'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 188 e 189, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 168 e 169 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.011/01, de 23 de janeiro de 2001.

Brasília, 9 de maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2005

(Nº 1.314/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Prisma Engenharia em telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 4, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 268, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Paraúna – GO;

2 – Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Palmeiras de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Presidente Getúlio – SC;

4 – Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

5 – Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003 – Porto Santo Radiodifusão Ltda., na cidade de Paranaiguara – GO;

6 – Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Cantu – PR;

7 – Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 278, de 12 de junho de 2003 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., na cidade de Mozarlândia – GO;

9 – Portaria nº 279, de 12 de junho de 2003 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Nova Trento – SC;

10 – Portaria nº 280, de 12 de junho de 2003 – Rádio Ouro Fino FM Ltda., na cidade de Ouro Fino – MG;

11 – Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003 – Rádio Papanduva Ltda., na cidade de Papanduva – SC;

12 – Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

13 – Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Pio IX – PI;

14 – Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de Itapaci – GO; e

15 – Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamanu Ltda., na cidade de Mara Rosa – GO.

Brasília, 6 de janeiro de 2005. – **Luíz Inácio Lula da Silva.**

**MC Nº 107 EM**

Brasília, 26 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 091/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criado pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997 alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação das propostas técnica e de apreço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. (Processo nº 53740.000794/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 439/2003, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

### CONTRATO SOCIAL

#### PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Que realizam entre si, **SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pará esquina com a Rua Sergipe, nº 5.434, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº M3-042.592, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF/MF sob o nº 325.929.222-53 e **DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 2.078, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.742.677-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 663.195.289-15, para a realização de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, e terá como principal objetivo Assessoria, Planejamento e Engenharia em Telecomunicações e execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

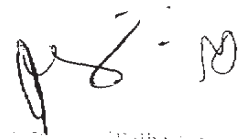
SEGUNDA - A sede da sociedade será à Rua Pará esquina com a Rua Sergipe, nº 5.434, em Umuarama, Estado do Paraná, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

TERCEIRA - O Foro da sociedade será nesta cidade, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

QUARTA - O prazo de duração da presente sociedade é de tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

22 NOV 2002





Tribu...

CONTRATO SOCIALPRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Continuação

QUINTA - O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representadas por 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 ( hum real ) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

1- <b>SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH</b> . . . . .	19.000 quotas	R\$19.000,00
2- <b>DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH</b> .	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>T O T A L</b> . . . . .		R\$20.000,00

SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 1ª) 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, R\$2.000,00 (dois mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento e ;
- 2ª) os restantes 90% (noventa por cento) do capital social, ou seja, R\$18.000,00 (dezoito mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de registro deste instrumento no respectivo órgão competente.

SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º "infine " do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

OITAVA - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

NONA - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

DÉCIMA - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoas jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento ) do capital social.

22 NOV 2002



  
folha 2/3



CONTRATO SOCIAL  
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Continuação

DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros e constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

DÉCIMA TERCEIRA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA deste instrumento, aos quais compete, "in solidum" ou cada um "de perci", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

DÉCIMA QUINTA - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a quotista **DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia da sua gestão.

DÉCIMA SEXTA - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

DÉCIMA SÉTIMA - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

Em 22 de Novembro de 2002

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CONTRATO SOCIAL  
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Continuação

DÉCIMA OITAVA - A título de pro-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da Empresa, e como tal, dedutível da receita bruta.

DÉCIMA NONA - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota neste caso não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço pelo número de cotas.

VIGÉSIMA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito a sociedade discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

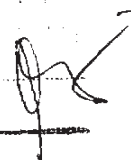
VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

1ª) a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

2ª) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da cláusula DÉCIMA SÉTIMA, deste instrumento caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

VIGÉSIMA SEGUNDA - Ocorrendo a hipótese prevista na " 2ª " da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE REGISTRO E PROTEÇÃO  
EMP. 22 NOV 2002



CONTRATO SOCIAL  
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Continuação

VIGÉSIMA TERCEIRA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

VIGÉSIMA QUARTA - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

VIGÉSIMA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

VIGÉSIMA SEXTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

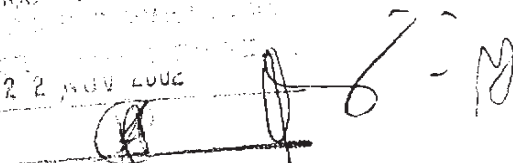
VIGÉSIMA SÉTIMA - A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

VIGÉSIMA OITAVA - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

VIGÉSIMA NONA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil.

TRIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

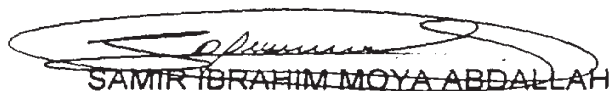
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
15000-000  
BRASÍLIA, 22 DE ABRIL DE 2002

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text 'SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL', '15000-000', and 'BRASÍLIA, 22 DE ABRIL DE 2002'. The signature is written in a cursive style and extends across the bottom and right sides of the stamp.

CONTRATO SOCIAL  
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Continuação

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma no anverso de 06 folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Umuarama-Pr., 02 de março de 1.998.

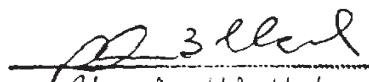
  
 SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH

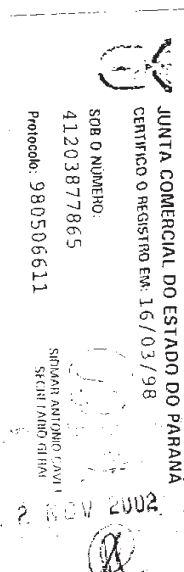
  
 DULCINEIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH

TESTEMUNHAS:

  
 LEILA DARAB  
 RG : 5.182.526-8 SSP/PR

  
 ELON SOARES  
 RG: 6.220.696-9 SSP/PR

  
 Ahmad Abdallah  
 ADVOGADO - OAB/PR. 17.618  
 CPF 100 828 328-00

  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/03/98  
 SOB O NÚMERO:  
 41203877865  
 Protocolo: 980506611  
 SINDICATO ANTICOMERCIAL  
 SEC. JUR. PAULO BILHÃO  
 22 NOV 2002

Folha 6/6

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 87, DE 2005**

(Nº 1.315/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ACOAB  
– Associação Comunitária do Desenvolvi-  
mento Cultural e Artístico de Boa Vista da  
Aparecida – PR a executar serviço de radio-  
difusão comunitária na cidade de Boa Vista  
da Aparecida, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria Nº 498, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 14**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade. serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria Nº 481, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria Nº 486, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria Nº 487, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria Nº 488, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria Nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria Nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria Nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvi-

mento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria Nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria Nº 500, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária e Assistencial Manje, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria Nº 501, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCO-BAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria Nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília. 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 451 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria Nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo Nº 53740.001168/98, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53740.001168/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.159/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº – Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°26'8"S e longitude em 53°24'29"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 239/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.740.001.168-98, protocolizado em 28-9-1998.

**Objeto:** Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, localidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

#### **I – Introdução**

1. A ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, inscrita no CNPJ sob o número 02.373.377/0001-11, no Estado do Paraná, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº, Centro, cidade de Boa Vista da Aparecida, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°57'55"S de latitude e 52°48'59"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 282 -285, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de

outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de registro e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 292 a 587).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 373, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 379 e 380. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 587, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98,

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR;

#### • quadro diretivo

Presidente:	Valdecir Mister
Vice-presidente:	Alcides Machado
Secretário Geral:	Atílio Antônio Rigatti
Vice Secretário:	Valmir Machado
Tesoureiro :	Altermar de Araújo
Vice Tesoureiro:	Valmir Marafon
Diretor Administrativo:	Antônio da Silva
Vice Diretor:	Blásio Perardt

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

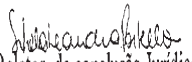
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná;

#### • coordenadas geográficas

25°26'8" de latitude e 53°24'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” fls. 379 e 380, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 373 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.168-98, de 28 de setembro de 1998.

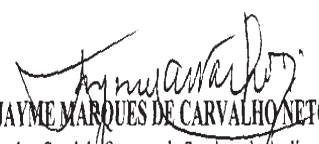
Brasília, 26 de agosto de 2003. –

  
Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de agosto de 2003.

  
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Audio e Imagem

Brasília, agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 2005**

(Nº 1.316/2004 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria Nº 534, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 26, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria Nº 534, de 8 de outubro de 2003, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Itajá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 462 EM

Brasília, 20 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Itajá, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria Nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo Nº 53670.000562/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do



presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 534 DE 8 DE OUTUBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto Nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 53670.000562/98 e do Parecer/Conjur/MC Nº 1.253/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária de Itajá, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, s/Nº, Jardim Planalto, Quadra Nº 42, lote Nº 25, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º04'01"S e longitude em 51º32'59"W, utilizando a frequência :105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 9/2003–DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo Nº 5367000056298, protocolizado em 29-2-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Difusão Comunitária de Itajá, localidade de Itajá, Estado de Goiás.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Difusão Comunitária de Itajá, inscrita no CNPJ sob o número 2.712.848/0001–79, no Estado de Goiás, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves s/n, Jardim Planalto, quadra 42, lote 25, cidade de Itajá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de setembro de 1998, subscrito por

representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3.5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei Nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves s/Nº, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 19º64'67"S de latitude e 31º33'09"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados mediante solicitação datada de 23-10-98, passando a estar na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves s/Nº, Jardim Planalto em 19º04'01"S de latitude e 51º32'59"W de longitude consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre ge-

ração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, V, VIII, da Norma Nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.76 a 157).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Nº 2/98. em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 139 e 140. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 158, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei Nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei Nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar Nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar Nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar Nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Difusão Comunitária de Itajá;

#### • quadro diretivo

Presidente:	Pedro Eurico de Freitas
Vice-presidente:	João Carlos Garuzi
Secretário Geral:	Ricardo Ramire Gonçalves
2º Secretário:	Durcélío Rezende Queiróz
Tesoureiro:	Samuel Amarante
2º Tesoureiro:	Alcides José de Queiroz
Diretor de Oper.:	Pedro Eurico de Freitas
Vice-Diretor de Oper.:	Odaír de Jesus Pereira
Diretora Cultural e de Com. Social:	Andréa Bárbara F. da Silva
Vice-Diretor Cult. e de Com. Social:	Erlan Divino Rosa
Diretor de Patrimônio:	José Pedro C. de Assis

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dr. Tancredo Almeida Neves s/Nº, Jardim Planalto, cidade de Itajá, Estado de Goiás;

#### • coordenadas geográficas

19°04'01” de latitude e 51°32'59” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 139 e 140, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 128 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária de Itajá, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo Nº 53670000562/98, de 29 de fevereiro de 1998.

Brasília, de 9 de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 2005

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 75

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela de nº 594, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultura de Guaraciama – ASCOG, na cidade de Guaraciama – MG;

2 – Portaria nº 2.940, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 737, de 19 de dezembro de 2003

– Associação Centralinense de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Centralina – MG;

3 – Portaria nº 242, de 12 de junho de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, na cidade de Maracás – BA;

4 – Portaria nº 397, de 28 de julho de 2003 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM, na cidade de Taquarussu – MS;

5 – Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2003 – Grupo Mutirão, na cidade de Luís Gomes RN; e

6 – Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCL, na cidade de Itatim – BA. –

Brasília, 12 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 427 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ARCO, na cidade de Itatim, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000978/98. que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 482 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000978/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.158/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, com sede na Rua Santo Antônio, nº 233 – Centro, na cidade de Itatim, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º42'53"S e longitude em 39º41'37"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 183/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.640.000.978/98, protocolizado em 19-8-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim-ABCCI, localidade de Itatim, Estado da Bahia

#### **I – Introdução**

1. A Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sociocultural e Educativo de Itatim – ABCCI, inscrita no CNPJ sob o número 02.637.03810001-03, no Estado da Bahia, com sede na Rua Santo Antônio, 233, Centro, cidade de Itatim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requere-

mento datado de 19 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, rio qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular a análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Santo Antônio, 233, Centro, na cidade de Itatim, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º42'53"S de latitude e 39º41'37"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 97/98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final,

a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 101 a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 105, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 136/137. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e comida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 137, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de Constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem

como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • Nome

Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sociocultural e Educativo de Itatim – ABCCI;

#### • Quadro Diretivo

Presidente: Jeová Pinto de Santana  
Secretária: Dulce Oliveira Bastos Santana  
Tesoureiro: Manoel Francisco Souza Alves

#### • Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio

Rua Santo Antônio, 233, Centro, cidade de Itatim, Estado da Bahia;

#### • Coordenadas Geográficas

12°42'53”S de latitude e 39°41'37”W de longitude, correspondentes aos dados dipostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 136/137, bem como “Formulário de informações Técnicas” – fls. 105 que se referem à focalização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sociocultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000978/98, de 19 de agosto de 1998.

Brasília, 9 de julho de 2003. – **Luciana Coelho**,  
Chefe de Serviço/SSF, Relatora da conclusão jurídica.

– **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, julho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorgada de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, julho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 183/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de julho de 2003. – **Eugenio de Oliveira Braga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2005**

(Nº 1.327/2004 na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 430, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 64, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 430, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 411 EM

Brasília, 18 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria Nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de financiamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo Nº 53720.000076/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

#### **PORTARIA Nº 430 DE 28 DE AGOSTO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto Nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo Nº 53720.000076/01 e do Parecer/Conjur/MC Nº 964/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, com sede na Estrada da Raposa, Nº 8–B, Itapeua, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02°26'29"S e longitude em 44°06'44"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 156/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 5372000076/01, protocolizado em 6-2-2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, localidade de Raposa, Estado do Maranhão.

#### I – Introdução

1. A Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, inscrita no CNPJ sob o número 63408.504/0001-65, no Estado do Maranhão, com sede na Estrada da Raposa, nº 8– B, cidade de Raposa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de janeiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União, de 25 de Junho de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento

de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Difusão Comunitária do Município de Raposa – Processo nº 53720000445/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade infringiu o artigo 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7962, datado de 14-11-2001 (cópia anexa)

b) Associação Rádio Comunitária FM Raposa – Processo nº 537200004333/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7.961, datado de 14-11-2001 (cópia anexa)

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada Principal, s/nº, Itapeua, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02°26'29"S de latitude e 44°06'44"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço foi retificado, passando para Estrada da Raposa, s/nº, constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 25-6-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 203, denominado de "Roteiro de

Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados .

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da planta de armamento. Não foi solicitado a apresentação do projeto técnico, pois enviou por conta própria (fls. 206 a 215).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 186/187, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 212/214. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 215, dos autos, corresponde ao que se segue;

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua;

#### • quadro diretivo

Presidente:	Itaci Buaz C. de Sousa
Vice-presidente:	Clemente Buaz Carreira
Secretário:	Suely Alves Araújo
2º Secretário:	José Pereira Rocha Filho
Tesoureiro:	Joanilce Souza Meio
2º Tesoureiro:	Maria Angelita Pinto Souza

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Estrada da Raposa, s/nº, cidade de Raposa Estado do Maranhão

#### • coordenadas geográficas

02º26’29” de latitude e 44º06’44” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 212/214, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 186/187 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000075/01, de 6 de fevereiro de 2001.

Brasília, 13 de junho de 2003.

**Luciana Coelho**, Relator da conclusão Jurídica.

– **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.



À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 156/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de junho de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91 , DE 2005**

(Nº 1.329/2004, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Costa Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1999, a concessão da Rádio Costa Azul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 1.234, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 22 de agosto de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda média);

2 – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió – AL (onda média);

3 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé–AM (onda média);

4 – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

5 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

6 – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués–AM (onda média);

7 – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús – CE (onda média);

8 – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco – ES (onda média);

9 – Fundação Santa Terezinha, originariamente Rádio Aquidabam Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeira de Itapemirim – ES (onda média);

10 – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D’Oeste – PR (onda média);

11 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., originariamente Rádio Tapajós Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais – PR (onda média);

12 – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Gabriel – RS (onda média);

13 – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta – RS (onda média);

14 – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso – SC (onda média);

15 – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga – SC (onda média);

16 – Rádio Tupi AM Ltda., originariamente Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco – SP (onda média);

17 – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba – SP (onda média);

18 – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins – TO (onda média);

19 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda tropical);

20 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé – AM onda tropical; e

21 – Televisão Rio Formoso Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Gurupi – TO (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 275/MC

Brasília, 14 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000030/94);

- Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 50610.000165/93);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000111/93);

- Rádio Difusora do Amazonas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000166/93);

- Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000168/93);

- Rede Amazonense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maués, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000154/93);

- Rádio Vale do Rio Poty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crateús, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000059/91);

- Rádio São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000484/93);

- Fundação Santa Terezinha, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000387/98);

- Rádio Pioneira de Formosa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000479/97);

- Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

- Rádio São Gabriel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000219/94);

- Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000956/97);

- Rádio Progresso de Descanso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000347/92);

- Rádio Itapiranga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000198/92);

- Rádio Tupi AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

- Rádio Costa Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

- Rádio Tupi AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

de de Ubatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000617/98);

- Rádio Siqueira Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 50000.002953/92);

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000031/94);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000033/93);

- Televisão Rio Formoso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000034/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2000

### **Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33. § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho

de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.647, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000030/94);

II – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 12º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 43.986, de 5 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50610.000165/93);

III – Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso Processo nº 50630.000111/93);

IV – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 88.872, de 17 de outubro de 1983 (Processo nº 50630.000166/93);

V – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 770, de 22 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50630.000168/93);

VI – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 88.754, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50630.000154/93);

VII – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.068, de 03 de junho de 1981 (Processo nº 29108.000059/91);

VIII – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 87.252, de 07 de junho de 1982 (Processo nº 50660.000484/93);

IX – Fundação Santa Terezinha, a partir de 04 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Aquidabam Ltda., conforme Decreto nº 96.792, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 30 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53860.000387/98);

X – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000479/97);

XI – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., conforme Portaria MVOP nº 213, de 18 de maio de 1959, transferida pelo Decreto nº 89.005, de 16 de novembro de 1983, à Rádio Nova Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.626, de 08 de maio de 1984, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 86, de 31 de março de 1989, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

XII – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 885, de 29 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53790.000219/94);

XIII – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pelo Decreto nº 95.165, de 09 de novembro de 1987 (Processo nº 53790.000956/97);

XIV – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.507, de 23 agosto de 1982 (Processo nº 29820.000347/92);

XV – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 349, de 22 de junho de 1972, e renovada pelo Decreto nº 87.399, de 13 de julho de 1982 (Processo nº 29820.000198/92);

XVI – Rádio Tupi AM Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rede Autonomista de Radiodifusão

Ltda., conforme Decreto nº 87.351, de 1º de julho de 1982, transferida pelo Decreto nº 92.086, de 09 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 131, de 06 de maio de 2000, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

XVII – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 81.703, de 23 de maio de 1978 (Processo nº 53830.000617/99);

XVIII – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.615, de 21 de setembro de 1962 (Processo nº 50000.002953/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Fundação Verdes Florestas, a partir de 06 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.648, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000031/94);

II – Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.983, de 20 de novembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000033/93).

Art. 3º Fica renovada, por 15 anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, outorgada à Televisão Rio Formoso Ltda., pelo Decreto nº 67.534, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000034/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**RADIO COSTA AZUL LTD**  
**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular **CELSO TEIXEIRA LEITE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG 3.887.790 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 501.062.018-91, residente e domiciliado na rua Paderewsky, n.º 66, na Praia do Perequê Açú, em Ubatuba, Estado de São Paulo, **BENEDITO GOIS FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 4.140.986 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.152.752.758-68, residente e domiciliado à rua Dona Maria Alves, 1024, Centro, em Ubatuba, Estado de São Paulo, **BENEDITO LOURENÇO ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG: 6.715.269 SSP SP e CPF/MF 141.923.738-15, residente e domiciliado à rua das Rosas, n.º 260 - Jardim Carolina, em Ubatuba, Estado de São Paulo; **BENEDITO FLAVIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, radiotécnico, portador de identidade RG 5.431.104-X e do CPF/MF 303.121.168-53, residente e domiciliado à rua Pires Nobre, 45, em Ubatuba, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de **RADIO COSTA AZUL LTDA.**, estabelecida à rua Dr. Esteves da Silva, n.º 18 - Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, com o contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em Seção de 24 de maio de 1977 sob o n.º de 918259-77, e posteriores alterações em Seção de 10 de novembro de 1988, sob o n.º de 656.794 e em Seção de 29 de julho de 1994, sob o n.º 106.517/94-6 resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, nas condições seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : O sócio **BENEDITO FLAVIO DE SOUZA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **NELIA CRISTINA DE CARVALHO CANESCHI**, brasileira, casada, microempresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.208.784-8 e CPF/MF n.º 135890018-36, residente e domiciliada à rua Robillard de Marigny, n.º 511, apto. 211, bairro do Itaguá, em Ubatuba, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : O sócio **CELSO TEIXEIRA LEITE** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma, em partes iguais, aos sócios remanescentes, **BENEDITO GOIS FILHO**, **BENEDITO LOURENÇO ANDRADE JUNIOR** e **NELIA CRISTINA CARVALHO CANESCHI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** : Os sócios que se retiraram da sociedade declaram haver recebido, neste ato, a quantia referente a suas quotas, assim, como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, seja dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** : O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente **BENEDITO FLÁVIO DE SOUZA**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** : Eleva-se o capital social de R\$100,00 (cem reais) moeda vigente em 01 de julho de 1994 para o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com o aumento líquido de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), representado por 150 (cento e cinquenta) quotas sociais de valor nominal unitário de R\$100,00 (cem reais), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, na forma do primitivo Contrato Social e posteriores alterações e assim distribuído :

a) Ao sócio **BENEDITO GOIS FILHO**, 50 (cinquenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação societária no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

b) Ao sócio **BENEDITO LOURENÇO ANDRADE JUNIOR** 50 (cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação societária no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais)

c) A sócia **NELIA CRISTINA DE CARVALHO CANESCHI** 50 (cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação societária no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais)

**TOTALIZANDO O CAPITAL SOCIAL R\$15.000,00** (quinze mil reais) (

**PARÁGRAFO ÚNICO** : As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente, vigente, pelos subscritores.

**CLÁUSULA SEXTA** : A sociedade passa a ter sua sede na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, à rua Dr. Esteves da Silva, n.º 18 – Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SETIMA** : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. A nova sócia declara não haver nenhum impedimento legal que a impeça de exercer atividades mercantis e, em especial, de integrar a sociedade da Rádio Costa Azul Ltda., concessionária de estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Ubatuba. E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em cinco exemplares de igual teor, com a primeira via de cada um a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Ubatuba, 21 de fevereiro de 2001.

*[Assinatura]*  
Celso Teixeira Leite

*[Assinatura]*  
Benedito Gois Filho

*[Assinatura]*  
Benedito Lourenço Andrade Junior

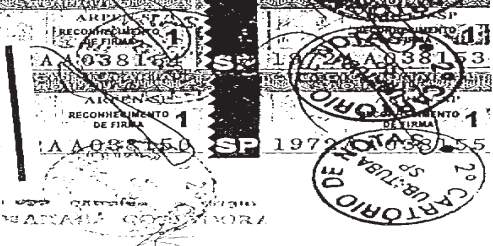
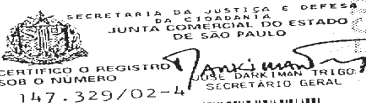
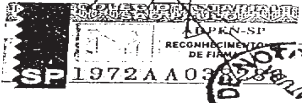
*[Assinatura]*  
Benedito Flavio de Souza

*[Assinatura]*  
Nelia Cristina de Carvalho Caneschi

**Testemunhas :**

- [Assinatura]*  
THAIS DE P. RZEND  
R.G. 11.306.270-75 SP/SP
- [Assinatura]*  
GUSTAVO S. NASCIMENTO  
R.G. 19.005.655-X SP/SP

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE UBATUBA - SP - Antonio dos Santos  
Rua Condessa de Vianna, 24 - Fone: 432-1317  
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:  
NELIA CRISTINA DE CARVALHO CANESCHI, BENEDITO FLAVIO DE SOUZA, CELSO TEIXEIRA  
LEITE, BENEDITO LOURENÇO DE ANDRADE JUNIOR, BENEDETO GOIS FILHO  
16:40:59 Ubatuba, 20 de Fevereiro de 2002  
do que dou fe. Em testemunho da Verdade.  
SILVIO PEREIRA LUIS-ESTREVENTE  
Custas por Verba R\$ 4117,32



1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE UBATUBA - SP - Antonio dos Santos  
Rua Condessa de Vianna, 24 - Fone: 432-1317  
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:  
BENEDETO GOIS FILHO  
16:37:26 Ubatuba, 21 de Fevereiro de 2002  
do que dou fe. Em testemunho da Verdade.  
SILVIO PEREIRA LUIS-ESTREVENTE

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 147.329/02-4  
SECRETARIO GERAL  
Ubatuba, 21 de Março de 2002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2005**

(Nº 1.330/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 590, de 25 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.745, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

- Portaria nº 580, de 25 de setembro de 2000 – Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Rolim de Moura – RO. (onda média); e
- Portaria nº 621, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Cultura de Linhares Ltda., a partir de 20 de junho de 1994, na cidade de Linhares – ES. (frequência modulada).

Brasília, 23 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 609/MC.

Brasília, 13 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 580, de 25 de setembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., pela Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** em 21 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53860.000130/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## PORTARIA Nº 580, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000130/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo como art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., pela Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** em 21 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

### RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA



### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Osório, 1.230, Cacoal-RO, RG nº 04.001 SSP-RO e CPF nº 105.997.701-04; **PAULO ROBERTO PINTO**, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 725, Cacoal-RO, Cédula de Identidade nº 1.012.330.989 SSP/RS e CPF nº 006.577.789-15, únicos sócios da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que, nesta praça, gira sob a denominação de **RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA.**, com sede na Cidade de ROLIM DE MOURA-RO, e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, resolvem promover a presente alteração contratual com a finalidade de: 1) Adequar o capital social da sociedade à moeda vigente e aumentar o seu valor; 2) Promover a admissão de novos sócios; 3) Efetuar transferências de cotas; 4) Alterar o quadro diretivo; 5) Mudar a sede da Sociedade.

Em consequência, os cotistas, de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

1- Adequar o capital da sociedade à moeda vigente, tendo em vista as mudanças ocorridas no Sistema Monetário Nacional, e promover o aumento de seu valor, por meio da incorporação de parte do saldo da conta "Reservas de Capital", para R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), representado por 10.000 (Dez Mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual fica assim distribuído entre os cotistas:



A) O Sócio **WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, com 8.000 (Oito Mil) cotas no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

B) O Sócio **PAULO ROBERTO PINTO**, com 2.000 (Duas mil) cotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

II - Promover a admissão, na Sociedade, como novo Sócio Cotista de **ROMULO VILLAR FURTADO**, Brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado à SHS Q115, conjunto 4, casa 24, Lago Sul, Brasília-DF, portador da RG nº 451.026 SSP/DF e do CPF nº 043.794.467-00

III - Efetuar a seguinte transferência de cotas, da seguinte forma e nas seguintes condições:

III.1 - Do cotista **WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, que, de livre e espontânea vontade, se retira da Sociedade, a totalidade de suas cotas, em número de 8.000 (Oito Mil) cotas de valor unitário de R\$1,00 (hum real), as quais cede e transfere como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e obrigações, para a nova Sócio **ROMULO VILLAR FURTADO**, pelo preço de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), já recebidos neste ato, em moeda corrente do país, de que dá plena, geral e irrevogável quitação, da mesma forma como dá plena, geral e irrevogável quitação à Sociedade tanto no que diz respeito as cotas citadas, como a quaisquer outros direitos e haveres, para que nunca vir apresentar qualquer reivindicação, em juízo ou fora dele, tanto a nova sócia, quanto à Sociedade. Em contrapartida, a cessionária, e a Sociedade dão, ao cedente, plena, geral e irrevogável quitação por todas e quaisquer obrigações por ele contraídas, até esta data, em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios, que as resultantes do uso e gozo da faculdade de representação ativa ou passiva.

IV - Exonera-se do cargo de Diretor Superintendente o Sócio **PAULO ROBERTO PINTO**, passando a ser ocupado pelo novo sócio **ROMULO VILLAR FURTADO**, ao qual caberá a responsabilidade da administração e orientação intelectual da Sociedade, a partir da data em que o nome deste último for aprovado pelo Ministério das Comunicações.

V - Alterar o endereço da sede da Sociedade para a Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 5927 - Rolim de Moura/ RO

Feitas as alterações acima, decidem os sócios consolidar seu Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA I** - A Entidade girará sob a denominação, social de **RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA, LTDA**, e terá, como objeto, a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), assim como serviços afins ou correlatos, tais como serviços especial de música funcional, repetição ou educativa, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA II** - A Entidade, cuja sede está localizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 5927 - ROLIM DE MOURA / RO, poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA III** - Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ela ser dissolvida, a qualquer época, pelo consentimento de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, observados, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 10.000,00( Dez Mil Reais), representado por 10.000 ( Dez Mil ) cotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, ficando assim distribuído:

Cotista	Número de Cotas	Valor em Reais
Romulo Villar Furtado	8.000	8.000,00
Paulo Roberto Pinto	2.000	2.000,00
Total	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA VI** - As deliberações sociais, inclusive a exclusão de sócio(s), poderão ser tomadas pelo(s) sócio(s), que represente(m) a maioria do capital social.

**CLÁUSULA VII**- O aumento do capital social, no valor de R\$ 9.999,99 (Nove Mil Novecentos e noventa e nove Reais e Noventa e Nove Centavos), dar-se-á por meio da utilização de saldo parcia nesse valor, da conta "Reservas de Capital" integralizados no ato da assinatura deste.

**CLÁUSULA VIII**- A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA IX** - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA X** - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e, para cada uma delas, a sociedade reconhece apenas um proprietário.

**CLÁUSULA XI** - A propriedade da Empresa é privada, de brasileiros natos, ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetivará mediante a transferência de cotas de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA XII** - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provida essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XIII** - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros ou constituído, no mínimo, de 2/3(dois terços) de trabalhadores Brasileiros.

**CLÁUSULA XV** - A Entidade será administrada por um de seus cotistas, sob a denominação de DIRETOR SUPERINTENDENTE, o qual será indicado, eleito e demissível por deliberação de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XVI deste instrumento. Competirá, ao Diretor Superintendente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial, da Sociedade, a ela cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

**CLÁUSULA XVI** - Fica indicado, para gerir e administrar a Entidade, no cargo de Diretor Superintendente, a partir da data em que seu nome for aprovado pelo Ministério da Comunicações, o cotista **ROMULO VILLAR FURTADO**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

**CLÁUSULA XVII** - O Diretor Superintendente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procurador(es) para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento(s) público(s) ou particular(es) que defina(m) os respectivos mandato(s), com prazo(s) de duração determinado(s), outorgado(s) exclusivamente a brasileiro(s) ou naturalizado(s) há mais de dez anos, provada essa condição.

**CLÁUSULA XVIII** - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XIX** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas a terceiros não participantes da Sociedade, mediante o consentimento de Sócio(s) que represente(m) mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA XX** - No caso de morte de sócio, terá(ão) o cônjuge, supérstite e/ou o(s) herdeiro(s) a faculdade de optar entre:

A) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha(m) a aprovação de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

B) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, ou

C) a cessão das cotas a terceiros, assegurado o direito de preferência do(s) sócio(s) remanescente

**CLÁUSULA XXI** - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no art.91 do Decreto número 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

**CLÁUSULA XXII** - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, e havendo sócio(s) divergente(s) ou ausente(s) constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos do(s) interessado(s).

**CLÁUSULA XXIII** - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

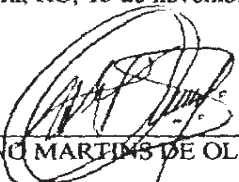
**CLÁUSULA XXIV** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou cujo desatendimento implique prejuízo para o funcionamento da(s) estação(ões).

**CLÁUSULA XXV** - A Sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitos pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVII - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem juntos e contratados, de comum acordo mandaram ditilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

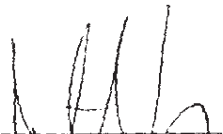
Rolim de Moura, RO, 15 de novembro de 1998

  
WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA

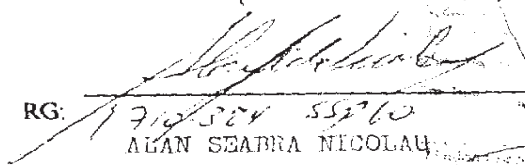
  
PAULO ROBERTO PINTO

  
RÔMULO VILLAR FURTADO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA

  
RÔMULO VILLAR FURTADO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

  
RG: 719.304.55260  
ALAN SEABRA NICOLAU

  
RG: 1667.518.552-PE.  
JODELSON JOSÉ BARBOSA LACERDA

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 93, DE 2005, DE 2005**

(Nº 1.331/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária N'ativa FM de Tabuleiro do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661, de 30 de abril de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, retificando se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 497, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 659, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara-BA, na cidade de Ibicoara-BA;

2 – Portaria nº 660, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Município de Esplanada, na cidade de Esplanada-BA;

3 – Portaria nº 661, de 30 de abril de 2002 – Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte, na cidade de Tabuleiro do Norte-CE;

4 – Portaria nº 662, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, na cidade de Várzea Alegre-CE;

5 – Portaria nº 663, de 30 de abril de 2002 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (AR-DICA), na cidade de Antas-BA;

6 – Portaria nº 664, de 30 de abril de 2002 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão de Canápolis – Rádio Triângulo, na cidade de Canápolis-MG; e

7 – Portaria nº 691, de 9 de maio de 2002 – Fundação Senador Waldemar de Moura Santos, na cidade de Picos-PI.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00725 EM

Brasília, 13 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte na cidade de Tabuleiro do Norte/Estado do Ceará, (explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001 805/98/que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 661, DE 30 DE ABRIL DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001805/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte, com sede na Rua Maia Alarcon, nº 234 – Centro, na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rega-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°14'44"S e longitude em 38°07'51"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

### RELATÓRIO Nº 240/2002/DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.650.000.805/98 de 18-8-1998.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

**Interessado:** Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, localidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

#### I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o número 02.535.373/0001-92, Estado do Ceará, com sede na Rua Maia Alarcon, nº 234, Centro, Cidade de Tabuleiro do Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998,

o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 5.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de cumprimento às normas, recebimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 233 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

#### III – Relatório

##### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Maia Alarcon nº 242, Centro, Cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 05°14'48"S de latitude e 38°37'50"W de longitude, retificadas em 05°14'44"S de latitude e 38°07'51"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-03-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 135, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”. Posteriormente, foi indicado o correto endereço do sistema irradiante que, após analisado, foi aceito pelo Engenheiro Responsável.

O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VIII da Norma 02/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 138 e 233).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o Formulário de Informações Técnicas’, nº. 207, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 234 e 235.

É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos Legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Rádio Comunitária N’ativa FM de Tabuleiro do Norte

#### • quadro diretivo

Presidente:	Erisvaldo Oliveira Maia
Vice-presidente:	Osmar Alves da Silva
1ª Secretária:Saúde	Eclésia Gondim
2ª Secretária	Terezinha Moreira da Silva
1º Tesoureiro:	Marta Maria G. X. do Amaral
2º Tesoureiro:	Maria Eunice de A. Maia
Dir. Operações:	Antônio Sindeval de Almeida
Vice-dir. Operações:	Sandoval Moreira Gondim
Dir. C. C. Social:	Fransuélcio Moreira Soares
Vice-dir. C. C. Soc.:	Francisca R. M. de Oliveira
Dir. Patrimônio:	Flourisval Menezes Neto

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maia Alarcon, nº 234, Centro, Cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará;

#### • coordenadas geográficas

05°14’44” S de latitude e 38°07’51” W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 207 e “Roteiro de Análise de instalação da Estação de RADCOM”, fls. 234 e 235, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária N’ativa FM de Tabuleiro do Norte, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.001 .805/98 de 18.08.1998.

Brasília, 15 de abril de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 17 de abril de 2.002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 94, DE 2005**

(Nº 1.332/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Fundação Antônio Dias de Lima – FADL a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 669, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 878, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, na cidade de Itaberaba–BA;

2 – Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002 – Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, na cidade de Pacatuba–CE;

3 – Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002 – Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, na cidade de Chorrochó–BA;

4 – Portaria nº 887, de 4 de junho de 2002 – Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim, na cidade de São Vicente Férrer–PE;

5 – Portaria nº 889, de 4 de junho de 2002 – Grupo de Apoio Comunitário – GAC, na cidade de Campina Grande–PB;

6 – Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE), na cidade de Antonina do Norte–CE;

7 – Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002 – Associação de Apoio ao Cidadão Carente – A.A.C.C., na cidade de Pindamonhangaba–SP;

8 – Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002 Fundação Antonio Dias de Lima –FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé–PB;

9 – Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, na cidade de Presidente Bernardes–MG;

10 – Portaria nº 891, de 4 de junho de 2002 – Associação Cidade Cidadã Santafessulense, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Santa Fé do Sul–SP;

11 – Portaria nº 899, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural da Água Fria, na cidade de Fortaleza–CE; e

12 – Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002 – AS-COG-Associação Comunitária de Guapó, na cidade de Guapó–GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 955 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000090/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Q. do Nascimento**,  
Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 898, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000090/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, com sede na Rua José Ferreira Caju, nº 28 – Centro, na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º18'48"S e longitude em 38º30'54"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

#### RELATÓRIO Nº 299/2002-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 5373000090/99, de 23-04-99.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, localidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

#### I – Introdução

1. A Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, inscrita no CGC/IMF ou CNPJ sob o número 03.082.91310001-92, no Estado da Paraíba, com sede na Rua José Ferreira Caju 28 – Centro, cidade de Bonito de Santa Fé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando

interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às



normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 150, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou, conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Epitácio Pessoa 10 andar – Centro, na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°18'48”S de latitude e 38°30'54”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-03-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 117, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”. Posteriormente, a requerente indicou novo endereço permanecendo as coordenadas, o que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, encaminhamento do cartão do CNPJ e declaração do endereço da sede. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 120 à 150).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – 19s 133 e 134, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial, com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 151 e 152.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Fundação Antonio Dias de Lima – FADL;

#### • quadro diretivo

Presidente:	Zenildo Pereira da Silva
Vice-presidente:	Maria Iolanda de A. Ramalho
Secretário.:	Maria Soares Leite
2º Secretário:	Maria de Almeida
Tesoureiro:	José Emor Soares Leite
2º Tesoureiro:	Edmundo R. da Silva
Dir. de Patrimônio:	Manoel Nascimento Lima
Dir. Cultural:	Maria Gladys de Carvalho
2º Dir. Cultural:	Josefa Monteiro de Souza
Dir. de Comunicação:	Valdir Lopes de Lima
2º Dir de Comunicação:	José Péricles M. Ramalho
Dir. de Operações:	Sebastião de S. Ramalho
2º Dir. de Operações:	Maria Socorro da Silva

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Aurea Dias de Almeida 28 – 1º andar – Centro, cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba;

• coordenadas geográficas

07°18'48"n de latitude e 38°30'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 151 e 152, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 133 e 134 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Antonio Dias de Lima – FABL, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000090/99, de 23 de abril de 1999.

Brasília, 14 de maio de 2002. – Relator da conclusão Jurídica; **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relator da conclusão/Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

.....  
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 95, DE 2005**

(Nº 1.334/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.819, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

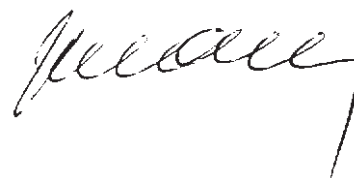
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 707, DE 2003**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.819, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 5 de dezembro de 2003. – **José Alencar**.



MC 142 EM

Brasília, 24 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 10/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., (Processo nº 53670.000107/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

**PORTARIA Nº 2.819, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000107/98, Concorrência nº 10/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## **CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

JOÃO HONORATO DE SANTANA, brasileiro, casado, contabilista CRC-GO nº 9.358, natural de Ivofândia - GO., nascido em 22 de novembro de 1.955, filho de Jorge Honorato de Santana e Maria Malaquias de Santana, residente e domiciliado na Rua Los Angeles Qd.81 Lt.08 J.N.Mundo - Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 487052-7528647 SSP-GO e CPF sob nº 148.927.311-53;

NOÉ EUGÊNIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado OAB-GO. nº 13.522, natural de Rubiataba - GO., nascido em 28 de agosto de 1.963, filho de Afonso Eugênio da Silva e Laurinda Cândida da Silva, residente e domiciliado na Rua 17 nº 99 Vila Santa Tereza - Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 1441746 - SSP-GO e CPF sob nº 277.074.901-34,

Tem entre si justos e contratados a constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que reger-se-a sob as cláusulas e condições seguintes:

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade se regerá pela denominação social de: SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá como principal objetivo a *execução de serviço de radiodifusão (OM, FM, OC, OT, e TV)*, com finalidades educativas, informativas e culturais, bem como a exploração comercial do empreendimento, nesta ou em outras localidades.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá sua sede na cidade de Iporá, Estado de Goiás na Av. Pará nº 571 Centro, CEP: 76200-000

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA 5ª - As atividades relativas à sociedade, cujas realizações não dependerem de outorga do Ministério das comunicações, serão iniciadas em data coincidente com a do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito pelos sócios em moeda corrente no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuídos entre os sócios:

Nome do sócio	Total de Cotas	Total em R\$	Percentual (%)
João Honorato de Santana	3.000	3.000,00	50,00
Noé Eugênio de Azevedo	3.000	3.000,00	50,00
Totais	6.000	6.000,00	100,00

CLÁUSULA 7ª - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA 9ª - A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios cotistas declaram que não estão inclusos em crimes previstos em lei que impedem de exercer a atividade mercantil

CLÁUSULA 12ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, em conformidades com o decreto lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA 13ª - Somente o sócio João Honorato de Santana terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a importância mensal, sem contudo ultrapassar os limites estabelecidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 14ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Honorato de Santana que assinará em todos os negócios de interesse da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

CLÁUSULA 15ª - No dia 31 de dezembro de cada ano será feito o Balanço das operações da sociedade, os lucros serão divididos na proporção de suas cotas de capital, bem como os prejuízos serão suportados nas mesmas condições.

CLÁUSULA 16ª - Nenhum dos sócios poderá avalizar, endossar ou contrair empréstimos para terceiros em desfavor da sociedade.

CLÁUSULA 17ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para que seja encontrado um novo sócio e este submetido à prévia aprovação do Ministério das Comunicações. Somente assim, poderá ser consumada a pretendida retirada do sócio. Seus haveres, lhe serão reembolsados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de 1% (hum por cento) de juros ao mês, vencendo a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial levantado na ocasião de sua retirada da empresa.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ORIGINAL

CLÁUSULA 18ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações, será lavrado uma alteração contratual com a inclusão dos herdeiros legais à condição de sócio ou adotando-se o mesmo procedimento estabelecido na cláusula 18ª, caso os herdeiros não sejam aprovados ou não se interessem por participar da sociedade.

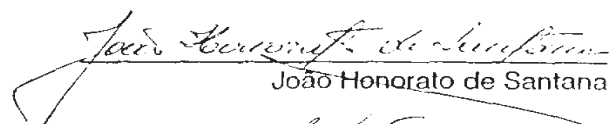
CLÁUSULA 19ª Todas as dúvidas surgidas no presente contrato serão dirimidas de conformidade com o decreto lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e demais legislação que lhe for aplicáveis.

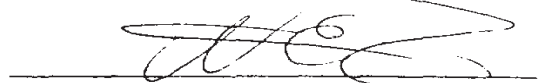
CLÁUSULA 20ª - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro da comarca de Iporá - Goiás para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, caso venham aparecer sem nenhuma exceção.

E, por estarem assim justos e contratados entre si assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iporá, 04 de junho de 1997.

  
João Honorato de Santana

  
Noé Eugênio Azevedo

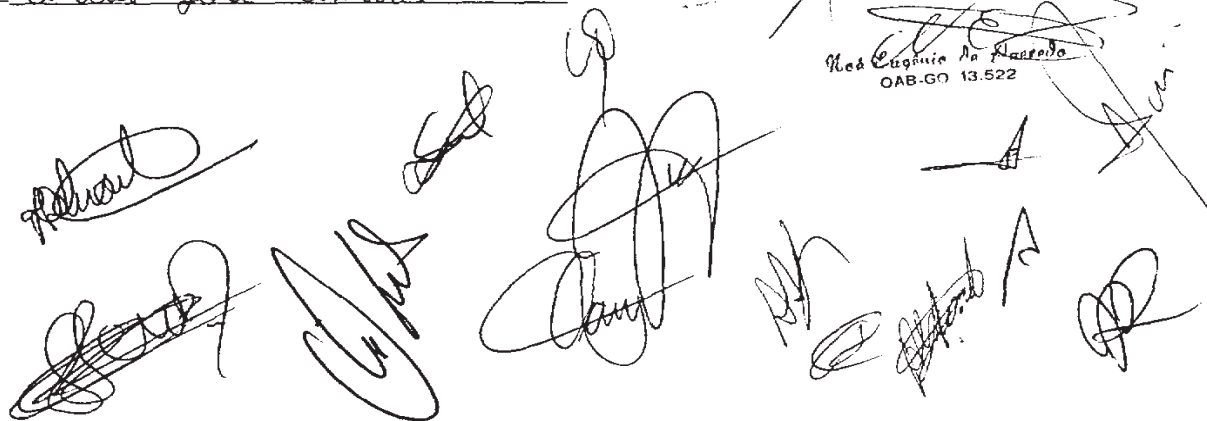
Testemunhas:

1. Marceli Jentes de Melo

2. Osvaldo José Amador

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPETE COM A NACIONAL  
14 NOV 2002

Noé Eugênio de Azevedo  
OAB-GO 13.522



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 96, DE 2005**

(Nº 1.337/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 521, de 9 de outubro de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 27, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 521, de 8 de outubro de 2003, que outorga autorização à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula Silva.**

MC 469 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho à Vossa Excelência, portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001746/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 521, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001746/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1257/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga SP, com sede na Rua Ovídio Vilela, nº 724 – Centro, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20036 I3’S e longitude em 47º28’58”W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº 67/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53830001746/98, protocolizado em 21-8-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, localidade de Restinga, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.641.453/0001-22, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro, cidade de Restinga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°36'13'S de latitude e 47°28'58"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 126/127, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 89 a 147).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” — fls. 95, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 128 e 129. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 148, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispos-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP;

#### • quadro diretivo

Presidente: Amarildo Tomás do Nascimento

Vice-presidente: João Carlos Barnabé

Secretária-Geral: Maria Amália Montagnini Ferracioli

2º Secretário: Fabiano Caetano da Silva

Tesoureiro: Caio Ribeiro de Andrade

2ª Tesoureira: Laurita Tomás do Nascimento

Diretor de Operações: Caio Ribeiro de Andrade

Vice-Diretor de Operações: Romildo Tomás do Nascimento

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Jorge Eurípedes da Silva

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Clarindo Ferracioli

Diretor de Patrimônio: José Eurípedes de Oliveira Ramos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro, cidade de Restinga, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

20°36'13" de latitude e 47°28'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 128 e 129, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 95 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001746/98, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 13 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 97, DE 2005

(Nº 1.339/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 428, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 170, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços



de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.835, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 743, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, na cidade de Santa Maria – RS;

2 – Portaria nº 212, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária e Cultural Quixabense, na cidade de Quixabá – PE;

3 – Portaria nº 238, de 12 de junho de 2003 – Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim – ES;

4 – Portaria nº 428, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, na cidade de Petrolina de Goiás – GO; e

5 – Portaria nº 504, de 22 de setembro de 2003 Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor – PRO-AME, na cidade de Presidente Alves – SP.

Brasília, 13 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 404 EM

Brasília, 18 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.000536/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

#### PORTARIA Nº 428, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000536/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 969/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, com sede na Rua Claro Joaquim de Oliveira, quadra 13, lote nº 10, Jardim Santa Paula, na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º06'05"S e longitude em 40º20'11"W, utilizando a frequência de 87,9MHz,

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

#### RELATÓRIO Nº 163/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53670000536/98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, localidade de Petrolina, Estado de Goiás.

## I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, inscrita no CNPJ sob o número 02.722.523/0001-77, no Estado de Goiás, com sede na Rua Claro Joaquim de Oliveira – Quadra 13 – Lote 10 – Jardim Santa Paula, cidade de Petrolina de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 22 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Clube das Mães de Petrolina de Goiás – Processo nº 53670000607/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio de ofício nº 2546, datado de 13.06.200 (cópia anexa)

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação. especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. José Alfaiate de Lima – Centro, na cidade de Petrolina de Goiás. Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º06'05"S de latitude e 40º20'11"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 22-12-98.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 296, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou o endereço como sendo Rua I, que na verdade é a atual Rua Claro Joaquim de Oliveira.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, III, XIX e X da Norma 02/98, confirmação das coordenadas geográfica, confirmação de sua denominação e apresentação do projeto técnico (fls. 230 a 319).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 270, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 282 e 283 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: Identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 07 a 319 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos

no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO;

#### • quadro diretivo

Presidente: Edivaldo Luiz de Faria

Vice-Presidente: Adriana Batista Leitão

Secretário: Máximo Divino J. de Oliveira

Tesoureiro: Maria José Chaves Gomes

Cons. Comunitário: José Mendonça Valadão

Cons. Comunitário: Ezo Furtado de Souza

Cons. Comunitário: Maria Conceição Alvarenga P. Valadão

Cons. Comunitário: Darci Rodrigues Loures

Cons. Comunitário: Itamar Silva

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Claro Joaquim de Oliveira – Quadra 13 – Lote 10 e 11 – Jardim Santa Paula (antiga Rua I), cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás;

#### • coordenadas geográficas

16°06'05" de latitude e 40°20'11" de longitude, correspondente aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 282 e 283, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 270 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670000536/98, de 18 de setembro de 1998.

Brasília, 18 de junho de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 98, DE 2005

(Nº 1.342/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 619, de 24 de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.069, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, na cidade de Vila Velha – ES;

2 – Portaria nº 1.020, de 20 de junho de 2002 Rádio Terra FM Ltda., na cidade de Dourados – MS;

3 – Portaria nº 1.686, de 26 de agosto de 2002 Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., na cidade de Volta Redonda – RJ;

4 – Portaria nº 1.687, de 26 de agosto de 2002 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, na cidade de Nova Venécia – ES;

5 – Portaria nº 1.782, de 10 de setembro de 2002 Sistema Jequié de Comunicação Ltda., na cidade de Jequié – BA;

6 – Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002 \_ Rádio Divinópolis Ltda., na cidade de Divinópolis – MG;

7 – Portaria nº 1.837, de 12 de setembro de 2002 – Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda., na cidade de Medianeira – PR;

8 – Portaria nº 1.840, de 12 de setembro de 2002 – Rádio Santuário FM Ltda., na cidade de Santa Maria – RS;

9 – Portaria nº 1.899, de 20 de setembro de 2002 – Fundação Rádio FM Luz e Vida, na cidade de Orleans – SC;

10 – Portaria nº 1.900, de 20 de setembro de 2002 – Metropolitana FM Ltda., na cidade de Caruaru – PE;

11 – Portaria nº 2.001, de 8 de outubro de 2002 – Brasília Comunicação Ltda., na cidade de Brasília – DF;

12 – Portaria nº 2.015, de 8 de outubro de 2002 – Rádio FM de Icarai Ltda., na cidade de Caucaia – CE;

13 – Portaria nº 2.020, de 8 de outubro de 2002 – Trans Radiodifusão Ltda., na cidade de Itabuna – BA;

14 – Portaria nº 2.033, de 8 de outubro de 2002 – Rádio do Leste Paulista Ltda., na cidade de São João da Boa Vista – SP; e

15 – Portaria nº 2.035, de 8 de outubro de 2002 – Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Sorocaba – SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.421 EM

Brasília, 30 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, sendo transferida para a atual detentora da outorga, Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, por meio da Portaria nº 2.073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União de 20 de janeiro de 1997.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53660.000427/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 618, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000427/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, sendo transferida para a atual detentora da outorga, Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, pela Portaria nº 2.073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 de janeiro de 1997.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

### PARECER CONJUR/MC Nº 1.373/2001

**Referência:** Processo nº 53660.000427/94.

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo.

**Interessada:** Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 21 de fevereiro de 1995.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pela ratificação do Parecer jurídico nº 93/95/SEJUR/DRMC/ES, que concluiu favoravelmente ao requerido.

#### I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subseqüente, transferida pela primeira vez para a Rádio Cidade FM Vila Velha Ltda., mediante cisão parcial autorizada pela Exposição de Motivos nº 96/87, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 de junho de 1987, sendo transferida para a atual entidade mediante a Portaria nº 2.073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 20 de janeiro de 1997.

3. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 93/95, fls. 68/70 dos autos.

#### II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/ES,

concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A entidade obteve autorização, através da Portaria nº 67, de 21 de outubro de 1999, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 15, de 16 de fevereiro de 2001, para alterar o seu quadro diretivo, ficando o mesmo com a seguinte composição:

#### Cargo

#### Nome

Diretor Presidente:	Maurício Pinto Lima
Diretor Vice-presidente:	Enoque Bispo da Silva Junior
Diretor Secretário-Geral:	Silas Gomes Oliveira
Diretor-Tesoureiro:	Heliomar Wilson Possmoser.

5. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 21 de fevereiro de 1995, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado da Bahia em 28 de novembro de 1994, intempestivamente, portanto.

8. No que respeita à intempestividade do pedido tecemos algumas considerações.

9. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

10. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

11. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)

12. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

13. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

14. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

15. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

16. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

17. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence

ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

18. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão ‘nova ação’. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no *caput* do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que se intente de novo a ação. Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

19. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

20. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da **perempção** e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

21. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao

particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

22. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

23. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

24. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 21 de fevereiro de 1995.

### III – Da Conclusão

25. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

26. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 3 de outubro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU.

Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 3 de outubro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 3 de outubro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 2005

(Nº 1343/2004, na Câmara dos Deputados)

### Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 541, de 16 de outubro de 2003, que altera a Portaria nº 2.939, de 18 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 679, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 541, de 16 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 189 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização de respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende a importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada. Constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000596/1999, que hora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do Art. 223, da Constituição Federal

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 541, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000596/99 e do PARECER/CONSUR/MC nº 1230/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo de outorga constante do art. 1º, da Portaria nº 2.938, de 18 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, Rua Mauro Cavalcante de Sousa, s/nº – Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, a prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 2.938, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000596/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, com sede na Rua Mauro Cavalcante de Sousa s/nº, Centro, na

cidade de Fortim, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°27'07”S e longitude em 37°47'50”W, utilizando a freqüência de 104,9 MHR.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

#### **RELATÓRIO Nº 651/2002-DOSR/SSR/MC**

**Refêrencia:** Processo nº 53.650.000.596/99 de 6 de abril de 1999.

**Objeto:** Requerimento de, outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

**Interessado:** Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, na localidade de Fortim/CE.

#### **I – Introdução**

1. Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, inscrito no CGC sob o número 02.971.366/0001-33, no Estado do Ceará, com sede na Rua Mário Cavalcante de Sousa, s/nº, Centro, na cidade de Fortim/CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicada no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### **II – Relatório**

• atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretá-



rio de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), esta contidos nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 161 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mauro Cavalcante de Sousa, s/nº, centro, Estado do Ceará, de coordenadas geo-

gráficas em 04º 27' 07" S de latitude e 37º 47' 50" W de longitude, conforme consta na Análise Técnica, fls. 43, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 09-09-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

11. informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, ata de eleição, cartão de CNPJ, declaração da sede, do subitem 6.7 inc. II, IV, V, VI, VIII e 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98. (fls. 46 a 161).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 108, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 157 e 158.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução

dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **Nome**

Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim

– **quadro diretivo**

Dir. Presidente: Adriana Pinheiro Barbosa

Vice-Presidente: Antônio Carlos Garcia Teobaldo

1º Secretário: Elaier Pinheiro de Farias

2º Secretário: Maria Zilmar do Nascimento

1º Tesoureiro: Roberta Fernandes Ferreira

2º Tesoureiro: Francisca Aurilene da Silva

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Mauro Cavalcante de Souza, s/nº, Centro, Cidade de Fortim, Estado do Ceará.

– **coordenadas geográficas**

04°27'07"S de latitude e 37°47'50"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 108, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 157 e 158, que se refere à Localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.596/99, de 6 de abril de 1999.



Luciana Coelho  
Chefe

Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 16 de Dezembro de 2002.



Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de dezembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 100, DE 2005**

(Nº 1.347/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 69, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 2.802, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Restinga Seca – RS;
- 2 – Portaria nº 2.803, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Rosário do Sul – RS;
- 3 – Portaria nº 2.804, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Arroio do Meio – RS;
- 4 – Portaria nº 2.805, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Progresso – RS;
- 5 – Portaria nº 140, de 4 de junho de 2003 – Rede Sol de Comunicações Ltda., na cidade de Cascavel – CE; e
- 6 – Portaria nº 607, de 4 de dezembro de 2003 – Empresa de Telecomunicações Góis Ltda., na cidade de Itamaraju – BA.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 87 EM

Brasília, 18 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 20/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Sol de Comunicações Ltda., (Processo nº 53650.000566/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 140, DE 4 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado

pelo Decreto nº 795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650000566/2001, Concorrência nº 20/2001-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 349, de 7 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas postas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

# CONTRATO SOCIAL

## “RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA”

Pelo presente instrumento particular: **ÁUREA MARIA SILVA SOUSA**, brasileira, ~~casada~~ funcionária pública estadual, Identidade Nº. 92.002.237.735 - SSP-CE., CPF. 317.474.773-20, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, Nº. 280 - Aptº. 600 - Meireles - CEP. 60.125-150 - Fortaleza-Ce., e **ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES**, brasileira, casada, Assistente Social, Identidade Nº. 92.018.034.090-SSP-CE., CPF. 258.255.853-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, Nº. 2576 - Aptº. 401 - Dionísio Torres - CEP. 60.125-120 - Fortaleza-Ce., as quais, por si decidem, de comum acôrdo, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de “**RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA**” que reger-se-á pelas legislações em vigor e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade terá a denominação social de “**RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**”, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), ou Onda Média (OM), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da sociedade, de acôrdo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto N.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportaçãõ dos encargos ~~e sua~~ necessária expansão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Santos Dumont, N.º 2626 - Sala 1216 - Aldeota, CEP 60.150-161 - podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, ~~NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE~~

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início imediatamente após a sua regularização no órgão competente. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

**CLÁUSULA QUINTA**

- a) - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros
- b) - Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros naturalizados

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA**

O capital social é de **RS 80.000,00** ( Oitenta mil reais ) representado por 800 ( Oitocentas ) cotas no valor de **RS 100,00** ( Cem reais ) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	%	COTAS	VALORES EM R\$
ÁUREA MARIA SILVA SOUSA	50	400	40.000,00
ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES	50	400	40.000,00
TOTAL .....	100	800	80.000,00

**Parágrafo Único:** - De acordo com o Artigo 2º. “In fine” do Decreto Nº. 3 708, de 10 de janeiro, de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

- a) - 10% (dez por cento), ou seja **RS 8.000,00** ( Oito mil reais ), em moeda corrente nacional, neste ato;
- b) - 90% (noventa por cento), ou seja, **RS 72.000,00** ( Setenta e dois mil reais ) será integralizado de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de ráiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM) ou Onda Média (OM), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade será administrada pela sócia **ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES**, na função de **SÓCIA-GERENTE**, a qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

**Parágrafo Único:** - No uso de suas atribuições, o **SÓCIO-GERENTE** assim assinará:

“ **RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.** ”

*Ana Cláudia Pessoa Clares*  
 ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES  
 Sócia-Gerente



### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

### CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA

O uso da denominação social, nos termos da cláusula décima-segunda deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

### CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforma Portaria N°. 06/86, de 16.09.86, do D.N.R.C.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente

### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas

**Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto N.º 3.708, de 10.01.19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretor e Sócios-cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

Fortaleza-Ce., 15 de junho de 2000.

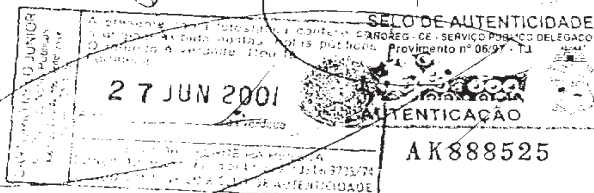
*Aurea Maria Silva Sousa*  
**AUREA MARIA SILVA SOUSA**  
 CPF. 317.474.773-20  
 Ident. 92.002.237.735-SSP-Ce.

*Ana Cláudia Pessoa Clares*  
**ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES**  
 CPF. 258.255.853-20  
 Ident. 92.018.034.090 - SSP-Ce.

**TESTEMUNHAS:**

*Adriano Silveira de Araújo*  
**ADRIANO SILVEIRA DE ARAÚJO**  
 CPF. 001.831.053-20  
 Ident. 187.753-SSP-CE.

*Arthur Salgado Neto*  
**ARTHUR SALGADO NETO**  
 CPF.243.784.703-06  
 Ident. 1.375.478-SSP-Ce.



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo de nºs 81 a 100, de 2005**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art 122, inciso II, alínea **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o **Aviso nº 1, de 2005**, na origem, de 13 de janeiro último, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, sobre as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, realizadas no período de outubro a dezembro de 2004.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 23, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 001/BCB-Presi

Brasília, 13 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Informações relativas a operações de crédito externo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no art. 3º da Resolução do Senado nº 23, de 1996, que determina que sejam informadas ao Senado Federal as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, relacionamos a seguir a operação analisada e registrada no Banco Central do Brasil, no período de outubro a dezembro de 2004:

Projeto: Projeto de Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul;

Valor: US\$349.48S,00;

Doador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Receptor: Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Processo: 0401274095, autorizado em 16-11-2004.

Essas são as informações que, no momento, temos a transmitir a Vossa Excelência.

Atenciosamente, – **Henrique de Campos Meirelles**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 24, DE 2005**

**Da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 28, de 2003, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei para alterar a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com vistas à inclusão de novo trecho, que menciona.**

**Relator:** Senador José Maranhão

#### **I – Relatório**

A Sugestão sob exame, apresentada pela Associação Comunitária de Chonin de Cima (ACOCCI), com sede na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, refere-se à apresentação de projeto de lei que “altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho”, que menciona. Trata-se de ligação entre os municípios de Mantena e Ubaporanga, no Estado de Minas Gerais, que une as rodovias BR-381 e BR-116.

A minuta de redação encaminhada aponta para a importância da rodovia como o meio mais viável de fortalecer o desenvolvimento da razão atendida. Argumenta que, além de permitir o acesso dos habitantes aos serviços sociais e econômicos fundamentais para a melhoria da qualidade de vida, contribuirá para a maior integração dos municípios envolvidos com demais regiões do País.

#### **II – Análise**

A Sugestão nº 28, de 2003, se enquadra plenamente nas determinações do Regimento interno do Senado Federal, art. 102-E, o qual estabelece que as



sugestões legislativas devam ser apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, além de contar com exposição de motivos ou parecer que justifiquem a medida pretendida.

A proposta cumpre os requisitos formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, XI, e 48 da Constituição, nada havendo a objetar quanto a sua constitucionalidade. Ademais, atende aos critérios exigidos para a inclusão de rodovias no Plano Nacional de Viação, ao possibilitar a ligação entre duas rodovias federais já existentes. O projeto, pois, não apresenta vícios de iniciativa, inconstitucionalidade ou injuridicidade que o desabonem.

No que concerne aos aspectos de mérito, consideramos que a inclusão da rodovia pretendida na Relação Descritiva das Rodovias do PNV justifica-se como uma das formas mais seguras de se obterem recursos federais para a execução das obras de pavimentação e de manutenção que ela requer. Além disso, sua classificação como via federal lhe confere

maior importância como vetor de desenvolvimento da região. Por esses atributos, consideramos meritória a proposição.

## II – Voto

A vista do exposto, votamos pela aprovação da Sugestão nº 28, de 2003, nos termos da minuta de proposição que apresentamos.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2005

#### **Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário.

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição km	BR
	Entroncamento com BR-381 (Mantena) / Mantenópolis / Cuparaque / Goiabeira / entroncamento com BR-259 / Conselheiro Pena / Alvarenga / Imbé de Minas / entroncamento com BR-116 (Ubaporanga)	MG/ES	268	18	259

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A ligação rodoviária entre os Municípios de Mantena e de Ubaporanga, em Minas Gerais, passando por Mantenópolis, no Espírito Santo, é um elemento de grande importância para o desenvolvimento dessa região que envolve os dois estados. Afinal, representa um dos principais meios de acesso dos habitantes aos serviços sociais e econômicos, fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e a viabilização de suas atividades produtivas.

O trecho em questão – que promove a ligação entre as rodovias federais BR-381 e BR-116 – é atualmente constituído por subtrechos pertencentes às malhas rodoviárias federal, estadual e municipal, e encontra-se apenas parcialmente asfaltada. Sua classificação formal como rodovia federal de ligação deverá possibilitar a

melhoria de seu padrão construtivo, o que, certamente, trará reflexos positivos para o desenvolvimento local e contribuirá para maior integração dos municípios envolvidos com as demais regiões do País.

Certos de que a nova rodovia irá favorecer o desenvolvimento daquela área empobrecida que abrange os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, apresentamos este projeto de lei e contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para sua aprovação.

Sala da Comissão,

### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 28/2003: “Altera a relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de um novo trecho.”

**Assinatura dos Membros**

<b>Senadores</b>	<b>Partido</b>	<b>Assinatura</b>
<b>MAGNO MALTA</b>	<b>PL</b>	<b>01</b>
<b>AELTON FREITAS</b>	<b>PL</b>	<b>02</b>
<b>ROSEANA SARNEY</b>	<b>PFL</b>	<b>03</b>
<b>NEY SUASSUNA</b>	<b>PMDB</b>	<b>04</b>
<b>SIBÁ MACHADO</b>	<b>PT</b>	<b>05</b>
<b>DEMOSTENES TORRES</b>	<b>PFL</b>	<b>06</b>
<b>EFRAIM MORAIS</b>	<b>PFL</b>	<b>07</b>
<b>RODOLFO TOURINHO</b>	<b>PMDB</b>	<b>08</b>
<b>MOZARILDO CAVALCANTE</b>	<b>PPS</b>	<b>09</b>

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003)

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação e  
dá outras providências.**

OF. Nº 2/04 – PRES.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou parecer favorável à Sugestão nº 28, de 2003 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, que passa a constituir projeto de lei do senado de autoria desta Comissão “que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica”.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

*Documentos anexados pela Secretária-geral da Mesa, nos termos do art. 250 do Requerimento Interno.*

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SUGESTÃO N ° 028/03**

**EMENTA:** ALTERA A RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO, APROVADO PELA LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, PARA INCLUSÃO DE NOVO TRECHO.

**ORIGEM:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHONIN DE CIMA - ACOCCI

**RELATOR:**..... *Jen' Navanhai* .....

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO:** ..... *10/02/2003* .....

**PARECER:**

**DATA DE DEVOUÇÃO:**.....

**PRONTO PARA PAUTA EM:**.....

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**FAVORÁVEL**

**CONTRÁRIO**

**AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**

Projeto de Lei Nº 2003 de 2003  
 Mantena Trecho Rodoviário do Plano Nacional de Viação

Altera a Relação Descritiva dos Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei Nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A Relação Descritiva dos Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

BR	PONTOS DE PASSAGEM (ROTEIRO DE LIGAÇÃO)	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (Km)	SUPERPOSIÇÃO	
	Mantena (BR 38)	MG		km	BR
	Mantempoópolis	ES			259
	Cuparaque-				
	Goiabeira				
	BR-259				
	Conselheiro Pena				
	Albareda				
	Imbi de Minas				
	Ubaporanga (BR 46)				

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação: Incluir este novo trecho rodoviário, como sendo uma nova rodovia, criada para integrar municípios dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, sera o meio mais eficaz para fortalecer o desenvolvimento da região atendida e cortada pela nova rodovia do Plano Nacional de Viação. Este Trecho rodoviário sera uma rodovia de ligação permitindo aos habitantes dos municípios servidos o acesso aos serviços sociais e econômicos, essenciais para o melhoramento

qualidade de vida e viabilização de suas atividades produtivas.

Atualmente este trecho rodoviário não funciona como rede: Federal de ligação, conta em toda sua extensão com subtrechos pertencentes à malha rodoviária municipal, estadual e federal, sendo que alguns estão em terra batida e outros asfaltados.

Alguns este trecho como rodovia Federal de ligação constante do Plano Nacional de Viação - PNV, não contribuir para maior e melhor integração dos municípios daquela região com outras regiões.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto que ora apresentamos, o qual, estamos certos, irá favorecer o desenvolvimento daquela área empobrecida que abrange os estados de alguns Gerais e Espírito Santo.

Salvo Errera da Silva - Salvo Ferré  
Presidente.

(33) 3624-7038

fax 2000 (33) 3624-7005.

Associação Comunitária do Povo do Lima ACOCCI

## CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHOVIN DE CIMA - ACOCCI

\*CNPJ: 22.704.126/0001-80

Tipo de Organização:  Associação  Federação  Sindicato ONG  Outros (especificar)

Endereço: Rua MARCELINO JOSÉ DA CUNHA, 365 - CENTRO

Cidade CHOVIN DE CIMA - DISTRITO GOV. VALADARES Estado MINAS GERAIS

CEP 35109-000 Fone e Fax (com DDD) (33) 3284-7038/3284-7005

e-mail

CEP

Responsável pela Organização: FABIO PEREIRA DA SILVA - FABIO PERSI

Cargo: PRESIDENTE.

Autor(es) da sugestão: FABIO PEREIRA DA SILVA - FABIO PERSI

\* Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

À Comissão de (Infra Estrutura)

**PARECER Nº 25, DE 2005**

**Da Comissão de Legislação Participativa, acerca da Sugestão nº 1, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.**

Relator: Senador **Ney Suassuna**

**I – Relatório**

Chega ao exame da Comissão de Participação Legislativa a Sugestão nº 1, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima (ACCOCI), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social (LOAS).

A referida sugestão apresenta três artigos. O primeiro deles altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993, a fim de conceder o direito ao 13º salário aos beneficiários da prestação continuada e de reduzir de 65 para 60 anos, no caso da mulher idosa, o limite mínimo de idade para a concessão do benefício propriamente dito. Ainda com a finalidade de ver instituída essa redução, ele propõe alterar o **caput** do art. 20 da LOAS.

O art. 2º da Sugestão nº 1, de 2004, por seu turno, confere vigência imediata para o diploma. Já o art. 3º traduz cláusula de revogação genérica.

Ao justificar a proposta, a Associação Comunitária de Chonin de Cima afirma que a concessão do 13º salário para idosos e portadores de deficiência carentes, no valor de um salário mínimo, constituiria um presente para esses grupos e serviria para alimentar-lhes a esperança, a dignidade e a auto-estima. Na mesma linha, declara que a redução da idade para efeito de recebimento do benefício no caso da idosa representa uma justa homenagem à mulher no ano nacional a ela dedicado.

**II – Análise**

Em conformidade com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Participação Legislativa (CPL) opinar a respeito da proposta em epígrafe, apresentada pela Acocci, associação comunitária do município mineiro de Chonin de Cima.

Louve-se, de saída, a origem da sugestão em exame, de iniciativa da sociedade civil organizada que se propõe a participar direta e democraticamente do processo de construção do ordenamento jurídico brasileiro.

A primeira análise da sugestão deixa evidente que ela comporta dois pleitos de natureza e implica-

ções bastante diversas, embora ambos se refiram aos beneficiários da prestação continuada.

Com efeito, a sugestão de reduzir de 65 para 60 anos a idade de concessão do benefício para a mulher pertence ao campo da assistência social e deve ser resolvida mediante a alteração da Loas ou do próprio Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Trata-se, aliás, de um limite de idade compatível com a própria definição genérica de idoso e com o paradigma há muito tempo adotado no caso da aposentadoria.

Já a proposta de garantia de décimo terceiro salário para quem recebe o benefício da prestação continuada escapa ao campo da assistência e invade a seara trabalhista, não podendo ser tratada no âmbito da LOAS. A bem da verdade, ela apresenta uma distorção insolúvel, porque pretende transpor para o mundo da assistência social – que é regido por benefícios – um instituto tipicamente trabalhista, cuja natureza salarial manifesta-se na própria denominação.

De fato, a existência de vínculo empregatício entre as partes constitui pressuposto do pagamento do décimo terceiro salário desde sempre. Basta lembrar que a origem do abono remonta à época em que alguns empregadores tomaram a iniciativa de conceder gratificações ou cestas de produtos alimentícios a seus funcionários, ao final de cada ano, com o objetivo de propiciar-lhes um Natal mais farto. Essa gratificação passou a ser compulsória com a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e agora se vê consagrada pela Constituição Federal, que reconhece aos trabalhadores urbanos e rurais – e somente a eles, nos termos do inciso VIII do art. 7º – o direito ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

Falta respaldo constitucional, então, à proposta de garantia do décimo terceiro salário para quem está sob a égide da assistência social, inclusive os beneficiários da prestação continuada. Note-se, a propósito, que o reconhecimento disso levou o Poder Executivo a declarar explicitamente, quando regulamentou o benefício da prestação continuada, que este “não está sujeito a desconto de qualquer contribuição e não gera direito a abono anual” (art. 17 do Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995).

Cumpre dizer que a garantia proposta mostra-se especialmente inoportuna neste momento, tanto pela crise de caixa da Previdência Social, que paga os benefícios, quanto pelo déficit acumulado de atendimento. Com efeito, parece ser iníquo e injustificável – do ponto de vista social – conceder uma prestação extra de benefício para quem já está contemplado enquanto há milhões de brasileiros que ainda aguardam,

na fila de espera, o implemento do direito ao benefício constitucionalmente previsto.

Por conta disso, a minuta de projeto de lei elaborada limita-se ao primeiro pleito, cuidando de reduzir a idade para a concessão do benefício da prestação continuada à mulher. Também desconsidera a cláusula de revogação genérica, vedada pelo art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A minuta ainda se preocupa em atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (parágrafo único do art. 90 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003). De acordo com esses diplomas, a lei que institui despesa de caráter obrigatório continuado ou amplia benefício financeiro, objetivo da sugestão em tela, deve demonstrar a origem de recursos para o seu custeio.

Por fim, a minuta estabelece o prazo de 180 dias para a vigência da lei, de forma a permitir que a Administração Pública possa se preparar para o pagamento do benefício sob novas condições.

### III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da Sugestão nº 1, de 2004, nos termos do seguinte projeto de lei:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2005

##### **Da nova redação ao caput do art 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34, **caput**, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Aos idosos, com sessenta e cinco anos ou mais, se homem, e com sessenta anos ou mais, se mulher, que não possuam meios para prover sua subsistência ou tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

..... (NR)”

Art. 2º O aumento de despesa decorrente desta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias referente ao exercício em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

### Justificação

A Constituição de 1988 estabelece, entre os objetivos da assistência social, a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família. Embora remeta a disciplina dessa matéria à lei ordinária, ela sinaliza o limite mínimo de 65 anos para a concessão do benefício não só ao fixar essa idade para o início da aposentadoria no regime geral de previdência social, marco do encerramento da capacidade produtiva do trabalhador urbano (art. 201, § 7º, II), mas também para a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (art. 230, § 2º).

Depois de vários atos legais protelatórios, esse limite mínimo foi finalmente reconhecido pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Lembre-se, contudo, que esse diploma afirma ser idosa a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

A idade de sessenta anos também serve de marco para a aposentadoria da mulher no regime geral da previdência social, de acordo com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A aposentadoria da servidora pública, igualmente, acontece nessa idade, conforme reza o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal.

Em ambos os casos, vale lembrar, a mulher aposenta-se cinco anos mais cedo do que o homem. E isso acontece em nome da justiça social, visto que a mulher suporta, ao longo da vida produtiva, a conhecida dupla jornada de trabalho, que lhe rende maior desgaste físico e psicológico e que, de algum modo, desacelera o desenvolvimento de sua carreira profissional.

Sabe-se hoje, embora os dados disponíveis ainda sejam precários, que a grande maioria dos mais de três milhões de idosos carentes que não auferem qualquer benefício da seguridade social é constituída de afrodescendentes, mulheres (principalmente trabalhadoras do lar e ex-empregadas domésticas), ex-agricultores, indígenas e pessoas que sofreram prolongados períodos de desemprego ou trabalharam longo tempo sem registro trabalhista.

Esses dados corroboram a onda da feminizarão da pobreza, fenômeno que surge em quase todos os países do mundo e que justifica a prioridade que se deve conceder à mulher nos programas sociais.

Cinco anos podem não representar muito para um jovem saudável e independente do ponto de vista financeiro, ou para o Estado, que se vê às voltas com o planejamento e a gestão de políticas públicas de longo prazo. Para a mulher idosa em situação de carência, entretanto, esse tempo pode significar uma eternidade, quicá até o pouco que lhe resta de vida.



Diante do dever constitucional do Estado de amparar os idosos, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, e diante da situação de maior vulnerabilidade da mulher, impõe-se reparar a injustiça do ordenamento jurídico vigente, com a imediata redução do limite de idade para que a mulher idosa possa habilitar-se ao benefício da prestação continuada. É exatamente esse o objetivo desta iniciativa.

Assim, diante do mérito inequívoco da medida proposta, espera-se o apoio de todos os Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão,

### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 01/2004: “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências.”

Assinatura dos Membros

**Magno Malta** – PL, **Aelton Freitas** – PL, **Roseana Sarney** – PFL, **Ney Suassuna** – PMDB, **Sibá Machado** – PT, **Demostenes Torres** – PFL, **Efraim Morais** – PFL, **Rodolfo Tourinho** – PMDB, **Mozarildo Cavalcanti** – PPS.

Of. nº 5/04 – Pres.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou parecer favorável à Sugestão nº 1, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, concluiu pela apresentação de projeto de lei do Senado Federal de autoria desta comissão “dando nova redação ao **caput** do art. 34, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso”.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor

rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

DECRETO Nº 1.744, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

**Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.**

Art. 17. O benefício de prestação continuada não está sujeito a desconto de qualquer contribuição e não gera direito a abono anual.

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

**Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores.**

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Regulamento**

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

**Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

V – a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta)

anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do podador de deficiência ao benefício.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

**Mensagem de veto**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

Art. 90. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício

de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

**Mensagem de veto  
Vigência**

**Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

Art. 34. Aos idosos, a partir de 85 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 01 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do **caput** não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a LOAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Mensagem de veto  
Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Mensagem de veto**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas Mensagem de veto para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de

alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

.....  
**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**SENADO FEDERAL  
 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SUGESTÃO N º 001/04**

**EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHONIN DE CIMA**

**RELATOR:** *Nana do Carmo Alves*

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO:** *10/05/2004*

*Redistribuição: 15/05/04*  
**PARECER:** *Relator Jemilson Ney Siqueira*

**DATA DE DEVOUÇÃO:**.....

**PRONTO PARA PAUTA EM:**.....

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**FAVORÁVEL**

**CONTRÁRIO**

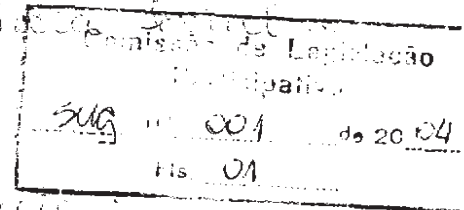
**AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA**

**VICE-PRESIDENTE:**

Projeto de Lei nº 2004  
(da Comissão Constitucional do Senado Federal)

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.442 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da assistência dos filhos previdenciários.



É o Congresso Nacional deliberar:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 8.442 de 7 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

V - a garantia de um (1) salário mínimo de benefício mensal, sem direito ao cálculo de 'terceiro (3º)' no sinal de amor, a portadora portadora de deficiência e os filhos com idade a partir de (5) sessenta e cinco anos para homens e (60) sessenta e cinco para mulheres, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Artigo 20 - O benefício de prestação continuada a quem não possua meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, não de 10- de

previada por sua família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regem-se os dispositivos em contrário.

ISSUO DE LEGISLAÇÃO  
Municipal

Nº 001 de 2004

Vol. 02

Justificação

Essa proposta visa levantar um selo, prática, citares de um instrumento legal, com vistas a estender o direito de recebimento de (13) décimo terceiro salário, aos idosos e portadores de deficiência, atendidos pela Lei de Assistência Social.

Os beneficiários desta lei, são pessoas carentes e que realmente necessitam de apoio governamental para se sentirem valorizados, com a oportunidade de adquirir uma nova vida.

Para os idosos e deficientes, que por qualquer motivo, não conseguem trabalhar devido aos limites sociais e econômicos que a vida e o sistema lhes impõe, nada mais justo que contar com esta parcela populacional de beneficiários, atendidos nos seus direitos pela Lei de Assistência Social e direito de receber no final de cada (13) décimo terceiro salário, considerando que o mesmo tem (6) salários mínimos.

O décimo terceiro (13) mês anual de cada ano, é um presente para idosos idosos e deficientes, com o que precisam ter atendimento e oportunidade de desenvolver a vida.

Este é um projeto de lei que tem como objetivo  
 parabenizar os médicos, em reconhecimento ao seu  
 trabalho, pelo trabalho realizado, de forma gratuita, em  
 hospitais. A lei em questão estabelece a criação  
 de uma comissão de (16) dezoito membros para  
 analisar os casos em reconhecimento de mérito.

Este ano é o aniversário de 100 anos da  
 fundação da cidade de Curitiba, e é importante  
 lembrar que Curitiba foi fundada em 1763  
 e atualmente é considerada uma das melhores  
 e por isso, merece ser reconhecida e  
 honrada de privilégio de preferência e  
 de assistência social, quanto aos sessenta (60)  
 anos de idade.

Minha esperança é que os membros da comissão  
 promovam um amplo debate, com vistas a  
 reconhecer a lei de assistência social, para  
 apoiar ainda o seu atendimento.

Contamos com voto favorável de todos.

Fabio Pereira da Silva  
 Presidente da Associação Comunitária  
 de Chéren de Lima - ACOCC  
 (33) 3284-7022 / 3284-7035.

# MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2001 - Nº 123•

LEI Nº 14.070 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI -, com sede no Município de Governador Valadares.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI -, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA LIBERDADE, em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2001.

ITAMAR FRANCO

Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves

José Pedro Rodrigues de Oliveira

Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.291, DE 10 DE AGOSTO DE 1990.


RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DO CHONIM DE CIMA.-


A Câmara Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHONIM DE CIMA".

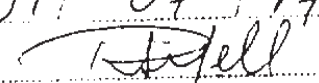
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Valadares, 10 de Agosto de 1.990.-

  
DR. RUY MOREIRA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
DR. HEIDER CABRAL SATHLER  
Secretário Mun. de Governo

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/07/97

  
Secretário Municipal de Governo  
Chefe Div. Comun. e Arquivo - SMA

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

OFICIAL: RONEU AMARAL — EDIFÍCIO DO FORUM

A N.º 01 ) HUM )

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

FLS.

362

REGISTRO Nº 744.

. DATA: - 30. Setembro. 1987

no A nº 01.

. FLS. nº 362

REGISTRO da " ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHONIN DE -  
1 ", para sua existência como Pessoa Jurídica.- Certifico que pelo Presidente da  
 entidade registranda, sr. João Marciano, me foram apresentados e ficam arquivados-  
 Cartório, instruindo a petição deste registro, todos os documentos exigidos por-  
 , dos quais consta que a Associação Comunitária do Chonin de Cima é uma sociedade  
 vil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 22 de maio do  
 ante ano, com sede provisória à R. José Augusto Menezes, nº 267 e foro neste  
 ca, objetiva: I- Realizar levantamento das reais necessidades do Distrito a fim  
 rem, digo, fim de serem satisfeitas, na medida do possível, pela própria Associ-  
 o ou pelos poderes públicos ou ainda em conjunto; II- Promover festas, visando -  
 ursos financeiros para serem aplicados nas finalidades a que se propõe; III- -  
 porcionar aos associados meios de cultura, esporte e lazer; IV- Promover entre-  
 associados o valor essencial da união, disciplina e ordem, desenvolvendo entre -  
 membros o real espírito de solidariedade, mantendo-se sempre perante a sociedade  
 e os poderes públicos, o mais elevado nível moral e intelectual; V- Formar uma  
 consciência nitidamente associativa, fundamentada nos princípios da perfeita soli-  
 riedade humana; VI- Manter contactos com autoridades municipais, estaduais, fede-  
 is, civis e militares, entidades de classe, clubes de serviços, imprensa eiv, di-  
 , imprensa escrita, falada e televisada; VII- Conscientizar os membros da Associ-  
 o sobre os direitos e deveres para com a comunidade.- Sua representação compete  
 Presidentada Diretoria.- A Assembléia Geral é o órgão competente para promover  
 ormas estatutárias e decidir pela dissolução da entidade, devendo o patrimônio-  
 cial, nesse caso, ser doado a entidade análoga ou de cunho assistencial, de  
 r- cia existente no Chonin de Cima, a juízo da mesma Assembléia.- Dou fé.- Gov.-  
 ladares, 30 de Setembro de 1987, Eu, Roneu Amaral, Oficial, o datilografei,-  
 nferi, subscrevo e assino.- Roneu Amaral

## CARTÓRIO AMARAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO - AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta é cópia fiel do original registra-  
 do e arquivado neste Cartório. Dou fé.

em Valadares-MG 30 SET 1987

Roneu Amaral

**PARECER Nº 26, DE 2005**

**Na Comissão de Legislação Participativa, sobre a sugestão nº 7, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima que propõe a apresentação de projeto de lei dispondo sobre a criação de uma universidade federal em Governador Valadares, estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Ney Suassuna**

**I – Relatório**

Vem a essa Comissão a Sugestão nº 7 de 2004, de autoria da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei dispondo sobre a criação de uma universidade federal em Governador Valadares, Minas Gerais. Nesse sentido, encaminha minuta de projeto de lei, que especifica:

a) que o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, fica autorizado a criar a Universidade Federal com sede em qualquer dos distritos do Município de Governador Valadares;

b) que a universidade poderá ser criada em parceria com o governo estadual de Minas Gerais e municipal de Governador Valadares;

c) que o Ministério da Educação baixará, através de portaria, as instruções para viabilizar a execução da lei, incluindo as parcerias.

Na justificação, o presidente da Associação Comunitária de Chonin de Cima mostra a necessidade da educação superior para o desenvolvimento da região do Vale do Rio Doce, a qual, ao contrário de outras partes do Estado de Minas Gerais, não conta com uma instituição federal de ensino superior.

**II – Análise**

Quanto à admissibilidade, a sugestão se enquadra como matéria da Comissão de Legislação Participativa, como previsto no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto à forma do projeto de lei, ele se enquadra como matéria autorizativa, do âmbito do Senado Federal para o Poder Executivo. Entretanto, os artigos que mencionam parceria como o governo estadual e municipal devem ser reformulados, no sentido de que, uma vez instalada, a futura universidade poderá estabelecer convênios com outras esferas da administração pública.

Quanto ao mérito, a Associação Comunitária Chonin de Cima avoca não somente a utilidade da educação superior para o desenvolvimento da região e qualificação profissional de seus habitantes, como usa de um

argumento de justiça distributiva, ao argumentar ser o Vale do Rio Doce atualmente discriminado pelas autoridades, por não contar com universidade federal. Embora este fato possa ser aduzido por centenas de regiões brasileiras, ele é real. E a educação superior é direito de todos os cidadãos, independentemente do local de sua residência. Se impostos são pagos para sustentá-las, as universidades devem se multiplicar para atender aos que delas precisam. Além disso, se persistir a prática de concentrar as universidades nas capitais dos Estados, aumentarão as desigualdades regionais, ao contrário do expresso no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

**III – Voto**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação da Sugestão nº 7, de 2004, na forma do seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Vale do Rio Doce (UFVD) com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º A UFVD terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, podendo, para tal, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFVD, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos de seu Estatuto e das normas pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Sugestão nº 7/2004: “Dispõe sobre a criação de uma Universidade Federal em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.”

Assinatura dos Membros

Senadores	Partido	Assinatura
MAGNO MALTA	PL	01
AELTON FREITAS	PL	02
ROSEANA SARNEY	PFL	03
NEY SUASSUNA	PMDB	04
SIBÁ MACHADO	PT	05
DEMOSTENES TORRES	PFL	06
EFRAIM MORAIS	PFL	07
RODOLFO TOURINHO	PMDB	08
MOZARILDO CAVALCANTE	PPS	09

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
 Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da  
 República Federativa do Brasil:

.....  
 III – erradicar a pobreza e a marginalização e re-  
 duzir as desigualdades sociais e regionais;

.....  
 OF. Nº 4/04 – PRES.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
 Senador José Sarney  
 Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou Parecer favorável à sugestão nº 7, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCL, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei do Senado Federal de autoria desta Comissão “autorizando o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**,  
 Presidente da CLP.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SUGESTÃO N ° 007/04**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL NA CIDADE DE GOVERNADOR**  
**VALADARES, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHONIN DE**  
**CIMA**

**RELATOR:** *Neiz Suassuna*.....

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO:**.....*26/05/2004*.....

**PARECER:**

**DATA DE DEVOUÇÃO:**.....

**PRONTO PARA PAUTA EM:**.....

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**  
**FAVORÁVEL**  
**CONTRÁRIO**  
**AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA**  
**VICE-PRESIDENTE:**

Projeto de Lei N.º 2004  
 (da Associação Comunitária de Chronin de Cima-Accoci,

Dispõe sobre a criação de universidade  
 federal na Cidade de Governador  
 Valadares, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo através do  
 Ministério da Educação, autorizado a criar  
 uma universidade federal na Cidade de  
 Governador Valadares, no Estado de Minas  
 Gerais.

Art. 2.º - A criação da universidade federal  
 de que trata o art. 1.º poderá ser em parceria  
 com o governo do Estado de Minas Gerais, através  
 da Secretaria de Estado da Educação e com a  
 Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
 através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - O Ministério da Educação, baixará  
 através de portaria, as instruções necessárias  
 à viabilidade e execução desta lei, podendo  
 propor e firmar parcerias com os órgãos  
 de que trata o art. 2.º desta lei.

Art. 4.º - A instalação da universidade  
 federal de Governador Valadares, poderá  
 acontecer em qualquer um dos distritos  
 que compõe o município Estado no  
 CAPUT deste artigo.

Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação:

A educação é, sem sombra de dúvida, a chave para o desenvolvimento. Não é por outro motivo que países asiáticos que se encontravam em estágio de desenvolvimento semelhante ao Brasil até há vinte anos e que desde então investiram prioritariamente na educação de seus jovens alcançaram hoje níveis de prosperidade inenarráveis. A educação fez a diferença, não apenas quando se comparam países, mas também quando se examinam os níveis de atraso de alguns estados em relação a outros, ou mesmo de algumas regiões de um estado em relação a outros.

Por essa razão reivindicamos maior atenção do Governo Federal para o ensino superior na região do Vale do Rio Doce. Minas Gerais conta hoje com seis universidades federais, com sedes em Belo Horizonte, Juiz de Fora, Leopoldo, Ouro Preto, Uberlândia e Uruçuca. Conta ainda com cinco outras instituições de ensino superior localizadas em Alfenas, Itajubá, Uberaba, Diamantina e São João del-Rei. Evidencia-se estar a região do Vale do Rio Doce praticamente dessassistida no que concerne ao ensino superior público, embora

Minos Gerais conta com um bom atendimento em relação a outras unidades da Federação.

É mais do que justa que a União atenda a demanda dos habitantes de Governador Valadares, em benefício da Cidade e dos Municípios que lhe são vizinhos.

Esperamos que esta sugestão possa prosperar e que o Ministério da Educação através de ações socio-econômicas possa definir a estrutura educacional e organizacional básica da futura universidade, suas necessidades em termos docentes e de pessoal de apoio, prevendo a criação dos respectivos cargos e definindo os exigências do espaço físico para sua instalação e tantas outras providências.

Esta medida além do grande alcance social, será sinônimo de geração de emprego e renda em nossa pobre rica região.

Que os nobres senadores votem pelo acolhimento desta matéria.

Elvira Pereira da Silva  
Presidente da Associação Comunitária  
de Chonin de Cima - ACOCCI  
(33) 3284-7022 / 3284-7038.

(À Comissão de Educação.)

#### PARECER Nº 27, DE 2005

**Da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 06, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação da proposta de emenda constitucional que dá nova redação aos incisos VIII e IV do art. 103 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

#### I – Relatório

A presente sugestão, encaminhada a esta Casa pela Associação Comunitária de Chonin de Cima, tem

em vista alterar o art. 103 da Constituição Federal, nos seus incisos VIII e IX.

O referido dispositivo relaciona, em seus incisos, aqueles que são partes legítimas para propor ação direta de inconstitucionalidade, entre os quais: partido político com representação no Congresso Nacional (inciso VIII) e confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional (inciso IX).

A sugestão sob análise apresenta alterações para permitir que os partidos políticos possam propor a ação independentemente de terem ou não representação no Congresso Nacional. Intenta incluir, ainda, como parte legítima para propor ação de inconstitucionalidade, entidade representativa que esteja em pleno e regu-

lar funcionamento e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mediante comprovação.

Da sua justificação, destacamos o argumento de que o Brasil avançou muito com a liberdade democrática, permitindo maior participação popular no processo como um todo. Por essa razão, a proposta visa a contemplar outras entidades representativas para propor ação direta de inconstitucionalidade.

## II – Análise

A Constituição de 1988 ampliou o rol daqueles que possuem **legitimidade ad causam** para figurar entre os que possam propor ação direta de inconstitucionalidade. No direito anterior, essa faculdade era conferida somente ao Procurador-Geral da República, diferentemente da Constituição atual que, ao ampliar o direito à propositura, produziu mudança radical e assim conferiu novo perfil ao sistema de controle da constitucionalidade.

O que o legislador visou, na feitura da nova Carta, foi a garantia de que a democratização da sociedade ficasse firmemente assegurada. Assim, não mais constitui monopólio do Procurador-Geral da República o direito à ação direta. Aos partidos políticos, por exemplo, é facultado tal direito, desde que tenham representação no Congresso. Também as confederações sindicais e as organizações de classe de âmbito nacional possuem direito à propositura, consagrando-se assim uma bem mais ampla participação da cidadania na busca de se ver respeitada a ordem constitucional vigente, alicerce do Estado de Direito. Por outro lado, quis também o legislador constituinte revestir o direito à ação de cautelas para que a interpretação dos princípios magnos seguissem certos critérios e para não banalizar tão importante instituição adotada pelo Estado Democrático.

Por essa razão, exige a Lei Maior que somente os partidos com representação no Congresso possam impetrar a referida ação. Cremos que o dispositivo pode ser abrandado, para permitir a propositura de ação direta a partidos sem representação no Congresso, porém desde que estejam definitivamente registrados no Tribunal Superior Eleitoral. Assim, garante-se maior amplitude de ação, sem dilatar demais o direito de ação e sem retirar, desse permissivo constitucional, a seriedade de seu caráter.

A sugestão de alteração ao inciso IX intenta permitir que também as entidades representativas com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas possam impetrar ação direta de inconstitucionalidade. Pela redação vigente, a faculdade só é conferida a confederações sindicais ou organizações de classe de âmbito nacional. Há juristas que já vislumbram, nesse permissivo, diversas dificuldades, sobretudo

quanto a se conceituar entidade de classe de âmbito nacional. GILMAR FERREIRA MENDES ressalta que a existência de diferentes organizações destinadas à representação de determinadas profissões ou atividades e a não-existência de disciplina legal sobre o assunto torna indispensável que se examine, em cada caso, a legitimação dessas diferentes organizações. Causa dificuldade, sobretudo, a definição e a identificação das chamadas entidades de classe. Por isso, o Tribunal está obrigado a ver ficar especificamente a qualificação dessa confederação sindical ou organização de classe organizada nacionalmente. (“O direito de propositura das confederações sindicais e das entidades de classe de âmbito nacional” – Revista dos Tribunais, ano 2, nº 6, janeiro-março de 1994, p. 71).

Devido à existência de inúmeras entidades de classe de âmbito nacional, o Supremo Tribunal vem buscando, desde 1988, conceituá-las. Em decisão de 5-4-89, o Tribunal tentou definir a entidade como a associação de pessoas que representa o interesse comum de uma determinada categoria. Em outras decisões, o Tribunal buscou igualmente delimitar esse conceito, e citamos a ADIN nº 61/92, que exclui como entidade de classe para legitimar a ação direta de inconstitucionalidade associação civil voltada à finalidade altruísta de promoção e defesa de aspirações cívicas de toda a cidadania.

Mencione-se, ainda, jurisprudência firmada pelo STF, que exige que o objeto da ação de inconstitucionalidade guarde relação de pertinência com a atividade de representação da confederação ou da entidade de classe de âmbito nacional.

Parece-nos, portanto, inconveniente ampliar ainda mais o rol das entidades legitimadas para impetrar a ação, como o quer a presente sugestão, lembrando a imensa quantidade de ações já propostas pelas instituições nos últimos anos, muitas já rejeitadas após intensa discussão sobre a legitimidade dessas entidades para tal mister. Dado esse fato, teremos de constatar que, ao invés de contribuir para uma maior efetividade do controle abstrato, o exercício do direito de propositura da ação direta por esses entes tem servido para tumultuar, ainda mais, a já problemática situação do STF no que concerne à sobrecarga dos trabalhos estatísticos. Esse fator certamente tem contribuído para que se desenvolva o esforço constatado no sentido de se estabelecer uma conceituação dessas entidades que, se não impossibilita a propositura da ação, pelo menos a torna assaz difícil. (obra citada, p. 77).

Ante o exposto, julgamos possível acatar a alteração proposta ao inciso VIII do art. 103, com a devida adaptação, acima mencionada, e rejeitar a alteração proposta ao inciso IX.



III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação parcial da sugestão nº 6, de 2004, nos termos da seguinte Proposta de Emenda Constitucional:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2005

Altera o inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a Seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. .... VIII – partido político com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral. .... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

cm0617j1-200403968

Handwritten signatures and names of committee members, including names like 'Sobrinho', 'Augusto Zetillo', and 'Almeida Lima'.

- List of names and signatures on lined paper, including names like 'Cristovam', 'Gerson Cavalcanti', 'Walden Rampp', and 'Mário Celix Jo'.

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

.....  
VIII – partido político com representação no Congresso Nacional;

IX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.  
.....

OF. Nº 6/04 – PRES.CLP

Brasília, 24 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 6º, do Ato nº 1 da Comissão de Legislação Participativa – CLP, o texto da Proposta de Emenda a Constituição – PEC –, aprovada por este Colegiado na reunião de 16 de novembro de 2004, que “dá nova redação aos incisos VIII e IX do art. 103 da Constituição Federal”.

Atenciosamente. – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SUGESTÃO N º 006/04**

**EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS VIII E IX DO ARTIGO 103 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHONIN DE CIMA**

**RELATOR:** *Delton Freitas*

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO:** *26/10/2004*

**PARECER:** *Aprovado na reunião de 10/11/2004 e transformado em PEC, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta*

**DATA DE DEVOUÇÃO:** .....

**PRONTO PARA PAUTA EM:** .....

*A Secretaria Geral da Mesa em 24/11/04*

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**FAVORÁVEL  
CONTRÁRIO  
AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA  
VICE-PRESIDENTE:**

Proposta de Emenda Constitucional  
(da Associação Comunitária de Chronin de Cima)

Da nova redação aos incisos VIII e IX do artigo 103 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos VIII e IX do art. 103 da Constituição Federal, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103...

VIII - partido político registrado no Tribunal Superior Eleitoral, com ou sem representação no Congresso Nacional.

IX - Confederação sindical, entidade de classe e entidade representativa que esteja em pleno e regular funcionamento e inscrita no Cadastro Nacional dos Pessoas Jurídicas, mediante comprovação.

### Justificação

O Brasil avançou muito com a liberdade democrática e poderá avançar mais ainda, com a desburocratização do sistema legislativo, permitindo maior participação popular no processo com um todo.

Nessa proposta visa contemplar outros entes representativos, permitindo que eles também possam propor ações de inconstitucionalidade, conforme prevê o art. 103 da Constituição Federal.

Esperamos que os nobres pares votem pelo acolhimento desta proposta.

Fabio Pereira da Silva  
Presidente  
(33) 3284-7038 / 3284-7022.

22.704.126/0001-80

Associação Comunitária  
do Chonin de Cima

Rua José Augusto Venezas, 314  
Cep 35.150-000

Chonin de Cima - Minas Gerais

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania.)

## PARECER Nº 28, DE 2005

**Da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 14, de 2004 da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe sejam solicitadas, informações ao Sr. Presidente da Agência de Telecomunicações Anatel, sobre a proposta de Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC.**

Relator: Senador Ney Suassuna

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, a Sugestão nº 14, de 2004, que solicita informações ao Sr. Presidente da Agência de Telecomunicações Anatel, sobre a proposta de Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC.

A presente Sugestão tem origem na Associação Comunitária de Chonin de Cima e expressa-se em expediente subscrito por seu presidente, o Sr. Fabio Pereira da Silva.

Ao justificar a proposição, a entidade esclarece que seu objetivo é obter, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) informações sobre o prazo de aplicação das novas normas para chamadas de

longa distância, previstas em novo regulamento sobre áreas locais do serviço de telefonia fixa.

Conforme expõe a mencionada associação, o novo regulamento editado pela Anatel determina que chamadas realizadas dentro de um mesmo município, ou em áreas conurbadas, atualmente tarifadas como chamadas de longa distância, passarão a ser cobradas como ligações locais; do que resultarão significativos ganhos aos consumidores.

### II – Análise

De acordo com o art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Legislação Participativa opinar sobre sugestões legislativas apresentadas, entre outros, por entidades organizadas da sociedade civil, categoria em que se pode incluir a Associação Comunitária de Chonin de Cima.

No que tange ao mérito da proposição, observa-se que o tema apresenta grande relevância. De fato, muitos usuários de telefonia fixa são prejudicados por regras que impõem a realização de chamadas de longa distância em áreas conurbadas e mesmo dentro de um mesmo município. Editado recentemente pela Anatel, o Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Te-

telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, aprovado pela Resolução nº 373, de 2004, daquela autarquia, introduz alteração significativa em tal quadro, com benefícios aos consumidores. Faz-se necessário, contudo, verificar se a norma já é plenamente eficaz e se é aplicada a contento.

Por esse motivo, entendemos que deve prosperar o intento expresso na presente Sugestão. Não obstante, ajustes de forma fazem-se necessários; dos quais se destaca a alteração do destinatário do Requerimento que, por força do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, há de ser o Ministro de Estado das Comunicações, e não o Presidente da Anatel, como originalmente proposto.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação da Sugestão nº 14 de 2004, na forma do seguinte Requerimento:

#### REQUERIMENTO Nº 43, de 2005-CLP

Nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam prestadas, pelo Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre a vigência e aplicação das normas contidas no Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do Público em Geral, aprovado pela Resolução nº 373, de 2004, da Agência Nacional de Telecomunicações.

Sala da Comissão,

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 14/2004: “Solicita informações ao Senhor Presidente da Agência de Telecomunicações ANATEL, sobre a proposta de “regulamento sobre áreas locais para o STFC”

Assinatura dos Membros

Senadores	Partido	Assinatura
MAGNO MALTA	PL	01
AELTON FREITAS	PL	02
ROSEANA SARNEY	PFL	03
NEY SUASSUNA	PMDB	04
SIBÁ MACHADO	PT	05
DEMOSTENES TORRES	PFL	06
EFRAIM MORAIS	PFL	07
RODOLFO TOURINHO	PMDB	08
MOZARILDO CAVALCANTE	PPS	09

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada. **(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 02, de 1994)**

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. **(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 02, de 1994).**

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 3 DE JUNHO DE 2004

**Aprova o Regulamento sobre Arcas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, dá nova redação ao inciso I do art. 3º e ao art. 43 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado e dá outras providências.**

O Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e artigos 16, 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

Considerando o disposto nos art. 2º e 214 da Lei nº 9.472, de 1997;

Considerando os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 463, de 17 de julho de 2003, publicada no **Diário Oficial** de 21 de julho de 2003,

Considerando deliberação tomada em sua Reunião nº 303, realizada em 02 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Dar nova redação ao inciso I do art. 3º e ao art. 43 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes Atos:

I – Ato nº 46, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 12 de março de 1998;

II – Ato nº 47, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 12 de março de 1998;

III – Ato nº 48, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 12 de março de 1998;

IV – Ato nº 1.924, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 10 de dezembro de 1998;

V – Ato nº 16.091, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 05 de abril de 2001;

VI – Ato nº 16.180, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 9 de abril de 2001;

VII – Ato nº 16.181, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 16 de setembro de 2001;

VIII – Ato nº 22.084, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 16 de janeiro de 2002;

IX – Ato nº 24.463, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 8 de abril de 2002;

X – Ato nº 26.041, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 31 de maio de 2002;

XI – Ato nº 26.663, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 25 de junho de 2002;

XII – Ato nº 26.874, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 28 de junho de 2002;

XIII – Ato nº 40.577, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 14 de novembro de 2003;

XIV – Ato nº 41.751, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 14 de janeiro de 2004; e

XV – Ato nº 41.760, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 15 de janeiro de 2004.

**Pedro Jaime Ziller de Araújo**, Presidente do Conselho.

## ANEXO II

À RESOLUÇÃO Nº 373,  
DE 3 DE JUNHO DE 2004

### **Dá nova redação ao Inciso 1 do Artigo 32, e ao Artigo 43 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado.**

O inciso I do art. 3º e o art. 43 da Resolução nº 85, de 30 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – Área de Tarifa Básica: é a parte da Área Local definida pela Agência, dentro da qual o serviço é pres-

tado ao assinante, em contrapartida a tarifas ou preços do Plano de Serviço de sua escolha;” (NR)

“Art. 43. A prestação do STFC na modalidade Local em regime público se dará por meio de contrato de prestação de serviço devendo obedecer aos seguintes critérios:

I – dentro da ATB, o STFC deve ser prestado no local indicado pelo Assinante, conforme contrato de prestação de serviço, observado o disposto na regulamentação; e

II – fora da ATB, a prestação do STFC se dará, por opção do assinante, por uma das seguintes formas:

**a)** por meio de contrato de prestação de serviço específico que estabelecerá, além dos valores regulares de Habilitação, Assinatura e Utilização, o preço justo e razoável para instalação e manutenção de meios adicionais utilizados para o atendimento do assinante pela Concessionária, de forma não discriminatória; ou

**b)** por meio de atendimento rural a ser estabelecido em regulamentação específica.

§ 1º A ATB a ser homologada pela Agência é constituída pelo conjunto de Localidades pertencentes à mesma Área Local e atendidas com acessos individuais do STFC na modalidade local.

§ 2º Para efeito da prestação do STFC na ATB, consideram-se incluídas na localidade os imóveis da Área Local que, não guardando adjacência com o conjunto de edificações da Localidade, se situam a até 500 (quinhentos) metros dos limites da ATB, ou em área de cobertura, quando a Localidade tiver atendimento com sistema de acesso fixo sem fio.” (NR)

RESOLUÇÃO Nº 389,  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

### **Altera o Anexo II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC.**

O Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e considerando os erros formais verificados no Anexo II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do

Público em Geral, aprovado pela Resolução nº 373, de 3 de junho de 2004, adaptado pela Resolução nº 377, de 13 de setembro de 2004, relativos a Áreas Locais das unidades da Federação do Paraná, Piauí e Rio Grande do Sul como descritos no Processo nº 53500028294/2004;

Considerando as situações de continuidade urbana entre localidades de municípios distintos, existentes na data de vigência do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral apuradas em procedimentos de fiscalização, nas unidades da Federação descritas no Processo nº 53500028294/2004;

Considerando que, conforme o disposto no § 2º do artigo 9º do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, as Localidades que, na data de vigência do Regulamento, reúnam as condições previstas nos incisos II e III do art. 7º, e que não estejam no Anexo II podem ser incluídas a qualquer tempo no referido anexo pela Anatel, sem necessidade de reavaliação de Consulta Pública.

Considerando deliberação tomada em sua Reunião nº 326, realizada em 6 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do anexo a esta resolução, o Anexo II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral para corrigir erros formais e para, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 9º do mesmo regulamento, incluir situações de tratamento local, alterando configurações relacionadas no mesmo Anexo II e incluindo configurações de conjunto de localidades com tratamento local.

Art. 2º As Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade de serviço local devem manter o prazo previsto no inciso III do art. 13 do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, para implementar as situações de tratamento local a que se refere o inciso III do art. 7º do referido regulamento, já relacionadas no seu Anexo II, independentemente das alterações previstas no art. 1º desta resolução.

Art. 3º As Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade de serviço local terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução, para implementar as novas situações de Tratamento Local decorrentes das alterações a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Jaime Ziller de Araújo**, Presidente do Conselho.

Of. nº 3/04 – Pres.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou Parecer favorável à Sugestão nº 14, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCHI, através de requerimento de autoria desta comissão “solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a vigência e aplicação das normas contidas no regulamento sobre áreas locais para o serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

Of. nº 3/04 – Pres.CLP.

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou parecer favorável à Sugestão nº 14, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCHI, através de requerimento de autoria desta comissão “solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a vigência e aplicação das normas contidas no regulamento sobre áreas locais para o serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral”.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SUGESTÃO N ° 014/04**

**EMENTA:** SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PRESIDENTE DA AGENCIA DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, SOBRE A PROPOSTA DE “REGULAMENTO SOBRE AREAS LOCAIS PARA O STFC”.

**ORIGEM:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CHONIN DE CIMA - ACOCCI.

**RELATOR:** *Senador Ney Suassuna*.....

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO:** *12/02/04*.....

**PARECER:**

**DATA DE DEVOUÇÃO:**.....

**PRONTO PARA PAUTA EM:**.....

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**FAVORÁVEL**  
**CONTRÁRIO**  
**AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA**

**VICE-PRESIDENTE:**



Requerimento de Informação Nº 2004 ①  
(da Associação Comunitária de Chomim de Lima)

Solicita informações ao Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, sobre a proposta de "Regulamento sobre áreas locais para o STFC".

Senhor Presidente:

Requeremos nos termos regimental e Constitucional, que surtida a mesa, sejam solicitadas informações ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto às providências para se colocar em vigor a proposta de regulamento sobre áreas locais para o Sistema Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Justificação.

O objetivo deste requerimento é obter da ANATEL, as informações necessárias sobre o prazo para se aplicar novos regras para ligações interurbanas.

Existe um movimento nacional que reivindica o fim da cobrança de tarifa interurbana (DPO) entre distritos localizados num mesmo município.

ou em áreas conurbadas.

Nada mais justo, que a ANATEL, estipular novos regimes para os ligações telefônicas feitas a partir de um mesmo município que atinjam dois ou mais distritos. A mudança reduzirá em até 9 milhões mensais, os gastos dos usuários do Serviço Telefônico Comutado (STEC) com a realização de ligações de longa distância dentro de um mesmo município ou em áreas conurbadas.

O objetivo do novo Regulamento da ANATEL é transformar as ligações intramunicipais e em áreas conurbadas, tarzadas hoje como Longa Distância Nacional (LDN) em ligações locais.

No triângulo intramunicipal os tarzados a serem pagos como locais, terão redução em cerca de 70%, resultando em um ganho mensal para todo o país em cerca de 2,3 milhões de reais. Já nas áreas conurbadas, o ganho para o usuário será em torno de 6,7 milhões de reais.

Queremos saber quando este regulamento será aplicado e dessa forma beneficiar milhões de brasileiros que hoje pagam a tarifa interurbana mesmo fazendo ligações de um distrito para outro dentro de um mesmo município.

O Município de Governador Valadares composto por 13 distritos, paga caro pela falta de um regulamento como

a ANATEL propõe limitando a cobrança da tarifa interurbana (DDD).  
 Continuamos com o apoio dos nobres pares para que este requerimento prospere, e que a sociedade obtenha um resposta urgente sobre o assunto.

Fabio Pereira da Silva  
 Presidente  
 (33) 3284-7022  
 3284-7038

22.704.126/0001-80

Associação Comunitária  
 do Chonin de Cima

Rua José Augusto Menezes, 211  
 Cep 25.169-000

Chonin de Cima - Minas Gerais

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 24, 25 e 26, de 2005**, da Comissão de Legislação Participativa, sobre as Sugestões nºs 28, de 2003, 1 e 7, de 2004, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

- **Nº 14, de 2005**, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica”;
- **Nº 15, de 2005**, que “dá nova redação ao caput do art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso”; e
- **Nº 16, de 2005**, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais”.

Os projetos vão, nos termos do § 3º do art. 102-E, do Regimento Interno, às Comissões de Infra-Estrutura, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 27, de 2005**, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 6, de 2004, concluindo pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005, que *altera o inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal*.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 28, de 2005**, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 14, de 2004, que conclui pela apresentação do Requerimento nº 43, de 2005, de informações, ao Ministro de Estado das Comunicações, sobre a vigência e aplicação das normas contidas no Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, aprovado pela

Resolução nº 373, de 2004, da Agência Nacional de Telecomunicações.

O requerimento vai à Mesa, para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/Nº 19/2005

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Yeda Ceusius, como membro titular, e o Deputado Luiz Carlos Haully, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 232, de 2004, que “altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Ronaldo Dimas**, Vice-Líder do PSDB.

Ofício nº 30-L-PFL/2005

Brasília, 17 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004, que “Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

#### TITULARES:

Deputada **Kátia Abreu**

Deputado **Mussa Demes**

#### SUPLENTES:

Deputado **José Carlos Aleluia**

Deputado **Ronaldo Caiado**

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Há oradores inscritos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Quero inscrever-me para uma comunicação inadiável, no momento oportuno, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– V. Exª fará uso da palavra em alternância com os oradores inscritos.

Solicitamos ao Senador Mão Santa sua presença na tribuna para fazer uso da palavra, de acordo com sua inscrição, em permuta com o Senador Marco Maciel.

S. Exª terá até 20 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem através do sistema de comunicação do Senado Federal, ao qual, diga-se de passagem, Senador Paulo Paim, devemos render homenagem. O Brasil todo nos assiste, porque uma imprensa, um sistema de comunicação vale pela verdade que leva e que diz. Aqui é a verdade.

Senador João Ribeiro, do meu Tocantins, Cristo não tinha uma tribuna ou o sistema de comunicação do Senado, e Ele dizia: “em verdade, em verdade, vos digo”. Este seu modesto colega foi interceptado nos Estados Unidos, em Buenos Aires, na praia de Copacabana. E o motivo, sem dúvida, é essa imagem da verdade que leva o sistema de comunicação do Senado Federal. Daí eu estar aqui presente desde sexta-feira.

É muito comum se levantar homenagem ao sol que nasce, mas quero render homenagem a Paulo Paim. Senador Papaléo Paes, com a Mesa anterior, nunca deixou de haver sessão às sextas-feiras e também às segundas-feiras. Os problemas dos brasileiros são muitos, por isso nos envergonha não haver ninguém para debater os problemas do Brasil. Senador Paim, olhai os desempregados, os assalariados, a fome, as filas do INSS, a insegurança. Esta Casa não pode fechar.

Assim, rendo homenagem a Paulo Paim, que aqui estava toda segunda-feira e toda sexta-feira, dando vida ao Parlamento, ao debate. Somos só isso, Senador Papaléo Paes, portadores da voz rouca das ruas, do povo que não pode se manifestar. É isso. E não uma casa de negociação, de troca-troca de Senadores, de votos, e busca de Ministério.

Senador Paulo Paim, receba nossa gratidão, respeito e admiração, e que a Mesa tenha o exemplo de V. Exª. É lamentável o que se passou. Na sexta-feira só estávamos presentes eu, o Senador Tião Viana e o Senador Antero Paes de Barros. “O exemplo arrasta” disse Padre Antônio Vieira, o guru de Sarney. A Mesa tem de dar o exemplo. Só ela pode dar o quórum necessário para começar uma reunião. Palavra sem exemplo é um tiro sem bala, segundo Padre Antônio

Vieira. O exemplo de Paim e Sarney nos arrastou, e aqui estivemos. Então, esses são nossos votos.

Quis Deus estivesse aqui o Senador Paulo Paim, que engrandece este Parlamento. S. Ex<sup>a</sup> não está na Presidência, mas é maior do que os cargos. S. Ex<sup>a</sup> é o Rio Grande do Sul; é uma história de compromisso e de seriedade do homem gaúcho e da mulher gaúcha. Olhai a República! A Farroupilha! Olhai Bento Gonçalves! Os lanceiros negros proclamando a República e a liberdade dos negros!

Senador Paulo Paim, penso que esse Rio Grande do Sul acaba empatando com o Piauí na sua história de grandeza pelo Brasil. Vou falando, falando e caio no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, venho falar aqui sobre a vergonha do PT comandando a Petrobras. É uma vergonha! Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> é muito novo e talvez não lembre que em 1939 começava, no Rio Grande do Sul gaúcho, o Conselho Nacional do Petróleo, na época do Presidente Getúlio Vargas.

Eu nasci, Senador Papaléo Paes, na guerra. Tenho a fibra dos brasileiros que lutaram na guerra pela democracia e pela liberdade, que é a busca da verdade e da igualdade. Nasci na guerra, e Getúlio criou o CNP em 1939. Depois ele, gaúcho, voltou. Foi um exemplo de austeridade.

Lula, aprendei!

Senador Paulo Paim, tenho uma história muito boa para contar do Lula e do José Dirceu. A história se repete. Todos sabemos que isso tudo começou mesmo com a República da Grécia, na humildade. Sócrates, o mais sábio, o que dizia “só sei que nada sei”, foi condenado, acusado de corromper a juventude, porque fez aparecer um novo deus, que era o deus da consciência, da ética, que nos ensina a fazer o bem, a diferir o bem do mal. Ele aceitou as leis. Mas a República da Grécia tem muita história e ensinamento. Talvez o Presidente Lula não goste de História, nem de história em quadrinhos. Fica ouvindo as baboseiras do José Dirceu sobre Cuba. Ele tem que ver antes.

Eu traçaria um quadro muito oportuno. Todos sabem que Atenas ficou grandiosa. Um persa chamado Xerxes, que comandava uma marinha extraordinária, invadiu Atenas, que tinha inteligência e preparo. Foi aí que surgiu a grandeza do histórico general Temístocles, que conseguiu diminuir a força do persa Xerxes. Ele teve que fugir, Senador Paulo Paim.

Atentai bem, Presidente Lula! Ouça ao menos a história do mundo. Ela se repete. Os homens são os mesmos, as ambições são as mesmas, os puxa-sacos são os mesmos. O homem não mudou nos seus desejos, nas suas ambições, nas suas falcatruas, na sua ambição pelo poder.

Fizeram Xerxes sumir. O capitão que comandava o navio do rei persa Xerxes, diante de uma tempestade, disse que só havia um jeito.

Atentai bem, Senador Paim! Escutai bem, Presidente Lula! Ainda está em tempo de aprender. Nunca é tarde.

O comandante foi ao Rei e disse “olha, temos dificuldades. Há excesso de peso. Há apenas um jeito: mandarmos descer, nos mares, nos verdes mares, alguns dos tripulantes”. Xerxes não estava comandando, pois era o líder, mas havia um capitão – isso é comum nas forças náuticas. Realmente muitos dos persas se lançaram ao mar e morreram tragados por amor ao Rei, por amor a Xerxes – o Lula de hoje. E Xerxes chegou salvo.

Atentai bem, Presidente Lula! Olhai a inspiração. Vamos punir José Dirceu, que já causou tanto mal a este País pelo seu mau exemplo.

Ora, Senador Paim, esta é a hora da verdade.

Xerxes, salvo, deu uma coroa ao capitão e o homenageou pela idéia feliz. Mas, depois, tendo de agir como Rei, viu que havia se iludido. Ele havia aceito a solução, mas a tempestade passou e ele tinha feito morrer os seus amigos, os seus compatriotas; ele tinha prejudicado os seus. Xerxes deu uma coroa como prêmio por haver salvado a sua vida, mas mandou decapitar o capitão, porque aquela não era a solução ética ideal.

Compreendo que o Presidente Lula deva ter alguma gratidão a José Dirceu.

Aí vêm as reformas; a da Previdência está aí, a maior vítima.

O Senador Paim sofreu muito. Muitos dos que estão decapitados pelo capitão persa José Dirceu sabem, assim como o Senador Paim, iluminado como o filósofo Sócrates, que essa seria a pior desgraça ao trabalho e ao trabalhador.

Quem começa a trabalhar cedo neste Brasil, Senador Papaléo, é o pobre, com 12 anos, 13 anos. Esse vai aposentar-se quando, Senador Papaléo? V. Ex<sup>a</sup> é cardiologista e sabe que o sujeito que começa a trabalhar com 12 anos, 13 anos não agüenta 50 anos de trabalho; nem uma máquina mecânica agüenta. Trocamos o carro de cinco em cinco anos, e a máquina humana não vai ter mais aposentadoria.

Enterraram o mérito, a competência. Esta é a história.

Presto homenagem a Diogo Mainardi, em artigo intitulado “Lula é caro demais”. Essa Petrobras veio do Rio Grande do Sul, e Getúlio Vargas – eu era criança; não sei onde estava o Marco Maciel – empolgava esta Pátria com o lema “O Petróleo é Nosso”.

Monteiro Lobato deu origem à cidade de Lobato, na Bahia, que tem petróleo, e convenceu Getúlio a criar o CNP, em 1939. Os trabalhos e as pesquisas estão aí, e a incompetência chegou e acabou.

Lula é caro demais. Só na Petrobras o custo lulista foi de R\$14,6 bilhões. A gente não tem dinheiro para bancar mais seis anos de petismo.

Num passado bem recente, quando o Senador Paim, com a coragem de Getúlio e de Bento Gonçalves, queria salvar o povo da desgraçada reforma previdenciária, eu disse que haviam enganado o povo com a chamada reforma paralela.

O Senador Alberto Silva, que é engenheiro, sabe que as paralelas se encontram no infinito. Senador Paim, é no infinito que vão considerar o seu clamor, o seu choro, como os lanceiros negros, que pediram a liberdade e foram sacrificados.

Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> tem um grande mérito: é cristão, muito cristão. Um dia, quando eu era Governador, recebi um telefonema, um convite para tomar café com o Senador Marco Maciel. Estava no Piauí, peguei o avião de madrugada para o café. Que café o quê! Quando cheguei lá, havia uma missa de três horas. É por isso que o Deputado Severino Cavalcanti ganhou: tem uma fé que remove montanhas. S. Ex<sup>a</sup> estava lá com muitos cardeais. Haja benção de cardeal! O café saiu aproximadamente ao meio-dia. Foram três horas de missa e de oração, com o Senador Marco Maciel e com o Deputado Severino Cavalcanti. Por isso, ganhou o Deputado Severino Cavalcanti.

Há o batismo. Cristo foi batizado, assim como São João. Eu, Francisco, fui batizado.

Senador Paulo Paim, não sou como o Senador Marco Maciel.

Hoje eu queria contar com a presença do meu amigo Senador Magno Malta, mas S. Ex<sup>a</sup> tirou licença, ou com o Senador Marcelo Crivella, que sabem batizar. Entretanto, hoje, 21 de fevereiro de 2005, neste Senado, vou batizar o Lula em nome do povo. Senador Marco Maciel e Senador Maguito Vilela, ele já não mudou o nome dele? Luiz Inácio Lula da Silva. Não sei se isso está previsto na doutrina cristã e se tenho esse poder, mas a voz do povo é a voz de Deus. E ouço a voz rouca das ruas. O povo já mudou o nome do Lula: Luiz Inácio Lula da Silva. A partir deste governo, eu o batizo, em nome do povo brasileiro que sofre, Luiz “Imposto” Lula da Silva. Este é o nome: Luiz “Imposto” Lula da Silva. É, não tem mais jeito.

Ó, Lula, estude a história, inspire-se em Xerxes! Decapite esse pai dos impostos que é o seu conselheiro, pai das imorais medidas provisórias. Esta Casa

tem que fazer leis inspiradas nas leis que Moisés recebeu. E Rui disse que só há uma salvação: a lei e a justiça. Nós não temos mais leis. Temos as medidas provisórias. Agora vem a Medida Provisória nº 232. Maldito número! E o povo mudou o nome de Lula. Isso é um deboche.

Sou um cirurgião muito prático. Meu caminho foi longo e sinuoso, estudando e trabalhando, amando e respeitando. Em busca da verdade, estamos aqui. Essa medida provisória é uma vergonha.

Um quadro vale por dez mil palavras. Eu também viajo, não é apenas o Lula. Eu conheço o mundo. Senador Marco Maciel, fui recentemente à Argentina. Senador Alberto Silva, o preço da corrida de táxi naquele país é o mesmo pago a um mototáxi em meu Piauí. Fui à Venezuela e estive na Ilha Margarita, que não é tão bela quanto a Ilha Santa Isabel, onde nasceram V. Ex<sup>a</sup> e Evandro Lins e Silva. Cheguei com minha Adalgiza no país de Hugo Chávez. Apareceu um brasileiro – o povo de Boa Vista veraneia lá, o Senador Augusto Botelho vive por lá –, e eu disse a ele que almoçaria com a Adalgiza e pedi que conseguisse um táxi para conhecermos a ilha. Às quatro horas da tarde, eu estava na porta do hotel com D. Adalgiza e passeamos até as oito horas da noite – e ele de *paparazzi*. O povo ama Chávez. As pessoas diziam, batendo no peito: “Chávez aqui”. Eu estava lá naquele plebiscito. Senador Paulo Paim, sabe quanto gastei? R\$30,00! R\$30,00 para andar de táxi por quase cinco horas. E, para ir à noite a uma boate, ao bingo, eram R\$3,00, R\$4,00, R\$5,00.

Alberto Silva, conforme minha avó dizia, não há desgraça que não chegue ao fim! Este Governo está chegando e vai chegar logo! Alberto, o único lugar que não imitamos é o Peru. Senador Siqueira Campos, o povo do Brasil, o povo do meu Nordeste, não tem dinheiro para pagar o gás, que custa R\$40,00. Por isso, estão comendo peixe cru! E por que o preço do combustível e do óleo é tão elevado? Está aqui! Está aqui!

Senador Maguito, V. Ex<sup>a</sup> é poderoso! Somos Senadores! Antes de lhe dar o aparte, V. Ex<sup>a</sup> vai ler este artigo: “Lula é caro demais”, de Diogo Mainardi. Depois de V. Ex<sup>a</sup> ler esse artigo... É verdade que não vou ter tempo, a não ser que o meu tempo seja prorrogado pelo Presidente, entremos no debate e façamos cada coisa a seu tempo!

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Quando nasci, Dutra era o Presidente!

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Mão Santa, eu gostaria de merecer um aparte de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Mão Santa...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Depois de V. Ex<sup>a</sup> ler Diogo Mainardi, “Lula é caro demais”, V. Ex<sup>a</sup> terá condições de debater este assunto. Estarei aqui todos os dias para debater.

E, antes, eu gostaria de lhe dizer que este País não se inventou agora, não! Lula parece que chegou com Pedro Álvares Cabral! Tudo foi ele que fez! Já há organograma, há estrutura administrativa, há Ministério da Educação e há Ministério da Cultura!

Sr. José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> é responsável por esse prejuízo, é responsável pelos pobres não estarem comendo, porque não há dinheiro para o gás. Custa R\$40,00 um botijão no Piauí. Não há como comer! Eles estão comendo peixe cru, sushi, como no Japão. Essa é a verdade! É essa a verdade! Por quê? Porque o PT governa. Está aqui um Senador cujo nome não vou citar, em respeito, por ser um dos mais idosos, que disse: “Mão Santa, com este PT, há desempregados e famintos!” Está tudo aqui, Senador Maguito, são convênios. Não sou contra a cultura nem contra a educação. Sou educado! Senador José Jorge, eu estudei, eu me preparei! Estou aqui como resultado do estudo e do trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, permita-me!

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Permito! V. Ex<sup>a</sup> me permite dar um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Não é permitido, porque V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou seu tempo regulamentar. Peço a sua colaboração, porque há vários Srs. Senadores na lista de oradores.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois não! Mas V. Ex<sup>a</sup> pegue isto aqui tudo, que são convênios! Convênios, Senador Paulo Paim. O Presidente da Petrobras quer fazer convênio com a Mangueira, com time de futebol! Não sou contra. Mas existe uma estrutura. Existe um organograma! Há o Ministério da Educação, do Esporte, da Cultura! Agora, pagar para ganhar simpatia, Dutra?! O alto preço do gás está matando de fome o pobre, porque ele não pode comprá-lo! O Lula só ouve o que o José Dirceu diz. O José Dirceu desliga a TV Senado, não deixa ele ouvir. Quero ir para o debate. Senador Papaléo Paes, conheço o povo, eu o ouço na rua.

Senador Almeida Lima, o pobre está comendo, dois dias apenas, a comida que vai ao fogão. Nos outros três dias da semana, é um sanduíche, uma fruta,

porque não ele tem dinheiro para o gás. E a Petrobrás gastando no supérfluo, no indevido.

Por que bem ali na Argentina o gás é mais barato? Também é na Venezuela, em todo lugar do mundo. Esta é a verdade: Lula é caro demais!

E mais: quando o meu Piauí pede a refinaria, lá para o sul, ponto equidistante de todas as capitais, para atender a esse pedido, tem se que primeiramente saber Geografia. Para saber Geografia, é preciso ter estudado, ter preparo, coisa que não é própria do PT. Então, eram R\$3 bilhões. É caro! Caro foi o prejuízo de R\$14,6 bilhões dado por incompetência administrativa por nomear – o PT saiu nomeando – seus companheiros em todas as organizações. E o custo disso está aqui. Por isso, deixo aqui o meu protesto, Presidente Lula!

Está aqui o Senador Alberto Silva – vou citá-lo mais uma vez. Fui Deputado Estadual de 1978 a 1982.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Um minuto, Sr. Presidente.

João Lobo – Líder de Alberto Silva no passado – engenheiro, foi Senador da República. Senador Alberto Silva, nunca esqueci aquele pronunciamento de João Lobo. Ele dizia na Assembléia Legislativa do Piauí, Papaléo – apreendi, atentai, olha lá que o seu Amapá entra aí: “Há dois Brasis: o do sul e o do norte e nordeste; o do nordeste ganha a metade da renda **per capita** do sul.”

Senadores Marco Maciel e José Jorge, há dois nordestes; um é composto por Maranhão e Piauí e o outro por Pernambuco, Bahia e Ceará. No Maranhão e no Piauí os trabalhadores ganham a metade do que se ganha no outro nordeste. Então, Alberto Silva, nós ganharíamos... Essa conta o Lula tem de fazer. Eu sei que ele não é bom de conta, assim como o matemático Ministro da Fazenda, que só sabe somar o juro. Hoje foi publicado, Senador Siqueira Campos que a renda **per capita** do Distrito Federal é oito vezes a do Maranhão. Antes era quatro vezes maior, quer dizer, dobrou a diferença justamente quando o Presidente da República... Foi por isso que o povo, na rua, já definiu: Luiz Imposto Lula da Silva.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra como Líder do PFL

para uma comunicação relevante, urgente e de interesse do Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– E V. Ex<sup>a</sup> deseja fazê-la imediatamente?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Imediatamente, se for possível, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como tenho dito aqui, nós do PFL, como partido de oposição, criamos, no fim de 2003, início de 2004, um concurso a que chamamos de “Prêmio Berzoini de Crueldade”. Ele surgiu exatamente naquele momento em que o então Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, resolveu convocar todos os velinhos acima de 90 anos a comparecerem à sede do INSS para atualizar o cadastro. Primeiro suspenderam o salário dos velinhos, depois deram-lhes o prazo, se não me engano, de um mês para se apresentarem, mas todos os velinhos foram no mesmo dia, o que causou muita confusão. Foi um grande escândalo nacional. Vimos milhares de pessoas com mais de 90 anos serem atropeladas nas filas sem condições de cumprir a exigência.

Como achamos absurdo aquele ato praticado pelo governo recém-eleito, que prometeu dezenas, centenas de coisas ao povo brasileiro, resolvemos tomar aquilo como exemplo e criar esse concurso. Trimestralmente colocamos na Internet aquilo que o ato mais absurdo do Governo, e os internautas vão votando.

Já houve cinco edições do prêmio, Sr. Presidente. O primeiro, candidaturas lançadas em dezembro de 2003/janeiro de 2004, foi ganho pelo próprio Presidente Lula por vetar verbas para a Apae, por negar recursos a essa instituição que trabalha em prol dos deficientes. Houve 33.534 mil votantes.

O segundo, no período compreendido entre fevereiro e março de 2004, foi destinado o Ministro-chefe da Casa Civil, José Dirce por causa da demissão do Ministro Cristovam Buarque. Todos sabem que S. Ex<sup>a</sup> foi demitido por telefone quando representava o Brasil em uma conferência na Universidade de Lisboa.

O terceiro prêmio foi, novamente, concedido ao Ministro-chefe da Casa Civil pelo fechamento dos bingos, pela proteção a Waldomiro Diniz e por todos os outros fatos que se seguiram. Dessa vez, votaram 36 mil internautas.

O quarto prêmio foi do Ministro da Saúde, Humberto Costa, por causa da operação Vampiro. Votaram

23.258 mil internautas. O quinto ganhou o Ministro Luiz Gushiken por afrontar a liberdade de imprensa ao propor a criação do conselho federal de jornalismo. Esses foram os cinco vencedores.

Devido às festas de fim de ano – Natal, Ano-Novo, férias, recesso do Congresso, carnaval, não houve concurso durante esses dois meses. No início do ano, recebemos de diversos internautas sugestões de candidatos. Sempre escolhemos cinco. Dessa vez tivemos dificuldades porque houve muitas sugestões e restaram sete candidatos que considerávamos bons para o Troféu Berzoini, 1<sup>a</sup> edição de 2005 – esta é a 6<sup>a</sup> edição. Como só queríamos cinco, retiramos dois deles.

Em primeiro lugar ficou o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, porque, enquanto a língua inglesa se torna universal, o atraso ideológico do Governo determina que o Inglês não seja eliminatório no concurso de seleção dos diplomatas brasileiros.

Estive em Portugal há um mês e trouxe esta fotografia, para a qual gostaria de chamar a atenção do Presidente. Trata-se de material distribuído na campanha eleitoral – a eleição foi ontem – pelo candidato do partido socialista, que escolheu oito temas para basear a sua campanha. Um deles é sobre a língua inglesa e diz: “Portugal mais competitivo, e inglês para todos, desde o básico”. O candidato vitorioso, do partido socialista, Senador Lobão, quer difundir o idioma inglês, que é a língua internacional. No Brasil, não queremos inglês nem para diplomatas. Isso é uma coisa grave, apesar de parecer simples.

Em segundo lugar a Ministra das Minas e Energia, Dilma Roussef, por declarar no dia 1<sup>o</sup> de janeiro, depois de um apagão no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, que novos blecautes estavam descartados. Desde então já ocorreram mais sete apagões.

Em terceiro, o Ministro da Fazenda Antonio Palocci, por conceder reajuste irrisório na tabela do Imposto de Renda e compensar o “benefício”, editando a MP 232, que aumentou a carga tributária das empresas prestadoras de serviço, a qual vamos derrotar. Acho que ela não chega nem ao Senado Federal.

Em quarto, o Ministro da Saúde Humberto Costa, por gastar dinheiro público distribuindo *kits* contra a dengue que incluem o mata-moscas, ineficaz no combate ao mosquito transmissor da doença. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, sabe muito bem que mata-moscas não mata mosquito da dengue, que é muito menor do que uma mosca. O Ministro distribuiu milhares desses *kits*, adquiridos com o dinheiro público, que têm elemento completamente ineficaz.

Em quinto, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, pela omissão na solução dos conflitos agrários. Morreram mais pessoas no campo durante



os dois anos do Governo Lula do que nos três últimos anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, – 58 a 44. Vemos agora a situação do Pará, onde houve a morte da Irmã Dorothy Stang e de outros. Na realidade o Governo, no campo, tem uma atuação desastrosa, como em muitos outros segmentos.

Sr. Presidente, estamos lançando esse concurso e fazendo um apelo a todos os internautas que estejam vendo a TV Senado ou que entrem na página do PFL para que escolham um candidato e votem. Trinta mil internautas, em média, tem votado em cada uma das etapas desse prêmio. A maneira de votar é entrar no *site* do PFL, que é . Lá vai aparecer “Prêmio Berzoini” piscando, a pessoa entra, escolhe uma das alternativas e já votou.

Portanto, Sr. Presidente, espero que V. Ex<sup>a</sup> também vote nesse prêmio, como os demais companheiros. Acho que essa é uma maneira de registrar tudo o que aconteceu durante esse Governo para que a população no futuro possa julgá-lo melhor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel como orador inscrito.

S. Ex<sup>a</sup> terá até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, nada do que nos distingue precisa nos separar. Nada do que nos diferencia deve nos antagonizar. E nada do que nos separa deve impedir de nos integrar.

Faço tais observações, Sr Presidente, a propósito da lúcida decisão deste Plenário ao aprovar, nos fins da Sessão Legislativa do ano passado, a criação da Comissão de Desenvolvimento Regional, proposta pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, e que mereceu parecer favorável, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Tasso Jereissati.

Acredito ser possível agora retomar esta Casa o debate sobre a Federação, instituto coetâneo da República, nascida portanto nos fins do século XIX. Convém não deslembrar, talvez por constituirmos País de grande expressão territorial, que a descentralização, leia-se a organização do Brasil sob a forma federativa, foi a aspiração que permeou muitos dos movimentos significativos da nossa história, da qual são exemplos, para mencionar apenas dois, a Inconfidência Mineira e a Confederação do Equador, em Pernambuco. “No Brasil, antes da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo”, dizia o Manifesto Republicano de 1870, para, a seguir, fundamentar as ações e as razões dessa aspiração:

A topografia do nosso território, as zonas diversas em que ele se divide, os climas vários e as produções diferentes, as cordilheiras e as águas estavam indicando a necessidade de modelar a administração e o governo local, acompanhando e respeitando as próprias divisões criadas pela natureza física e impostas pela imensa superfície do nosso território.

Rui Barbosa foi federalista antes de transformar-se em pró-homem da causa republicana; Joaquim Nabuco, conquanto monarquista, não queria o Império organizado como Estado Unitário.

Explica-se, assim, que o Ato de Proclamação da República – o Decreto nº 1, de 15 de novembro de 1889 – estabelecesse “como forma de Governo da Nação Brasileira a República Federativa”. No mesmo sentido, a Constituição de 1891, que ungiu da legitimidade oriunda da vontade popular as novas instituições que dela brotaram, consagrou em seu art. 1º:

A Nação brasileira adota como forma de Governo, sob o regime representativo, a República Federativa proclamada a 15 de novembro de 1889, e constituisse, por união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias, em Estados Unidos do Brasil.

Ao longo de nossa vida republicana, tisonada por tenso períodos de estabilidade política, todas as nossas Constituições prescreveram ser a Federação cláusula pétrea – insuscetível de alteração, portanto –, embora a Carta de 1937, outorgada por Getúlio Vargas no bojo do golpe por ele desfechado em novembro do referido ano, haja limitado a autonomia político-administrativa dos Estados, inclusive, entre outras restrições, com a nomeação de interventores para gerir seus destinos.

É evidente, pois, Sr. Presidente, asseverar existir no Brasil um denso e profundo sentimento federativo.

Sr. Presidente, malgrado o Estado brasileiro ser, como é notório, uma República Federativa, ainda sofre de grande centralismo em torno da união e elevado grau de competitividade entre os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sem pretender ter a ousadia de apontar as causas de tais fenômenos, convém salientar o fato de que, diversamente do que aconteceu nos Estados Unidos da América do Norte, cuja sua mais que bicentenária Constituição inspirou, e muito, os homens públicos brasileiros, a nossa Federação não é filha de um genuíno “pacto federativo”, para usar expressão tão em voga. Uma federação robusta geralmente nasce, conforme a História o demonstra – e citaria como exemplo a Constituição da Suíça (Confederação Helvética), da Alemanha e dos Estados Unidos da América do Norte,

entre outras – de vontades de estados ou províncias que se associam e definem a natureza, a extensão e limites destes, e a competência do Poder Central – a União. A propósito, mencione-se Ronald Reagan, em discurso de posse na Presidência dos Estados Unidos: “Todos nós devemos recordar que o Governo Federal não criou os Estados; os Estados criaram o Governo Federal.” Não é por outra razão que a federação Norte-americana se define com a máxima latina: “**Et pluri-mus unum**”, isto é, de muitos, um. De vários estados daquelas antigas treze colônias, surgiu uma federação que se reuniu sobre o ente comum, o Estado Federal. Não foi, entretanto, o que ocorreu no Brasil, pois o Império era, como se sabe, unitário, e o poder central transferia apenas nacos de autonomias às províncias, denominadas Estados desde a República.

Sem querer penetrar, nanja, no DNA de nossa Federação, é inequívoco afirmar que ela padece de “debilidade congênita”. Fácil também é concluir: possuímos, portanto, uma federação legal, não uma federação real. Dela se poderá dizer, parafraseando o itabirano Carlos Drummond de Andrade, “é apenas uma fotografia na parede”. Nada mais!

No momento em que iniciamos uma nova sessão legislativa e se instala, no Senado, uma Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), considero ser necessário estabelecer como prioridade o debate da questão institucional brasileira, que passa necessariamente por vertebrar uma autêntica federação, base da unidade nacional, como afirmou no passado Carneiro da Cunha.

A vida republicana brasileira, ao longo da História – insisto – exhibe instantes de descentralização e longos períodos de concentração de poderes na União. Enfim, pequenas diástoles e prolongadas sístoles.

A sociedade percebe agora a erupção de novo ciclo concentrador da União, aluindo as bases do Estado Federal, apesar da Constituição de 1988 haver buscado robustecer os Estados e erigido os Municípios à condição algo inédito em nosso constitucionalismo, instituindo um “federalismo trino” – União, Estados e municípios –, como batizou mestre Miguel Reale.

Promover a reengenharia do Estado federal é contribuir para consolidar as práticas democráticas, uma vez que a descentralização é mecanismo essencial para assegurar a plena cidadania.

Precisamos construir no Brasil um modelo federativo que seja compatível, ao mesmo tempo, com a igualdade jurídica dos Estados, a superação das assimetrias econômicas e desigualdades sociais e a preservação de nossa diversidade cultural.

Falta ao Estado brasileiro um embasamento político, uma doutrina estabilizadora dos interesses sob

os quais possa assentar-se o edifício das instituições brasileiras que sejam o reflexo do equilíbrio federativo reclamado pelas exigências dos avanços já alcançados a partir da consolidação da democracia (Constituição de 1988) e da rigidez da economia (Plano Real).

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, eu gostaria de participar com um aparte.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, como homem do Nordeste, eu gostaria de apresentar o nosso orgulho por V. Ex<sup>a</sup> ter dirigido este País, salvo engano, por 81 oportunidades. Foi o Vice-Presidente que mais ocupou a Presidência, ganhando em tempo até de Jânio Quadros, todos os dias abençoados por Deus com ordem e progresso. Está ali o quadro de Rui Barbosa, que fez a primeira Constituição da República, em 1891, imitando a constituição norte-americana. Contamos também com o compromisso de Tancredo Neves, que buscou notáveis fazer a Constituição Afonso Arinos. E Sarney manteve. Totalizamos sete Constituições, sendo que a Afonso Arinos foi uma fonte inspiradora. Mas o que está acontecendo agora é que o PT não tem mais noção do que é lei ou constituição. É a desobediência. Toda desgraça que está aí a Constituição prevê: juros bancários, o direito de propriedade... Ela prevê. Assim também o direito adquirido. O que está havendo é simples. A ignorância é audaciosa, dizem os filósofos. Ex<sup>a</sup> foi político presente quando Afonso Arinos foi designado para saudar a Constituinte. E em 5 de outubro de 1988 ele disse que aquela Constituição era muito boa, embora não fosse a dele, e que desobedecer à Constituição era desonrar a Pátria. É o que estão fazendo com determinadas atitudes, com o desrespeito ao direito à propriedade, com os juros altos. Tudo está previsto. A Constituição brasileira é boa, os homens que a escreveram o fizeram com os melhores propósitos, mas o Governo que está aí não tem a mínima noção do que seja Deus, lei e justiça.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Após ouvir o aparte do Senador Mão Santa, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PT – DF) – Senador Marco Maciel, também eu, como o Senador Mão Santa, me manifesto com alegria de vê-lo aqui, como sempre, trazendo temas do mais alto nível e da maior preocupação nacional. Esse debate merecia ir além do seu discurso e do seu tempo, para que o aprofundássemos ao máximo, não só pela necessidade de definir como é uma Federação, mas também como usar o poder da União para corrigir as desigualdades. V. Ex<sup>a</sup> citou bem os Estados Unidos, onde foi criada

a União a partir dos Estados. Entretanto, na hora de colocar os negros nas escolas do Sul, foi necessário que a União fizesse uma intervenção, por meio do então Presidente Dwight Eisenhower, continuando com o Presidente John Kennedy e mesmo com o Presidente Lyndon Johnson. No Brasil, deixar as escolas nas mãos dos Municípios é manter a desigualdade nacional. Há Municípios com R\$1000,00 de renda **per capita** por mês e Municípios com R\$36,00 de renda **per capita**. Jamais as escolas desses dois Municípios vão educar igualmente suas crianças. Sendo assim, como manter a independência dos Estados e, ao mesmo tempo, unificar este País por meio de algumas políticas comuns já existentes, como a Receita Federal e a Polícia Federal? Os aeroportos são federais, mas as rodoviárias são municipais. As universidades são federais, mas as escolas primárias são municipais. Tudo que é do povo jogamos para os Municípios, sem recursos e, por isso, a desigualdade se aprofunda. Creio que, respeitando a idéia da federação, precisaremos pensar em como fazer educação neste País. Essa é uma preocupação nacional. Portanto, a solução está nas mãos da União, da Federação. Não é possível continuar havendo essa desigualdade toda entre prefeitos, que são desigualmente ricos nas finanças de seus Municípios e não têm a mesma vontade de investir em educação. Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> aborda um grande tema, mas eu queria acrescentar esse ponto. Certos temas devem ser nacionais e não estaduais ou municipais. Educação básica é um desses temas.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Nobre Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> lembra, com propriedade, os episódios ocorridos em South Lake City, que propiciaram a integração racial nos Estados Unidos. De igual forma, V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para o fato de que isso foi produto de uma decisão do Governo Central, que utilizou tropas federais para assegurar o acesso dos estudantes negros à escola.

Aprofundando a questão, deveríamos aproveitar este instante em que se instala uma Comissão de Desenvolvimento Regional para discutir um assunto de grande significação institucional e que certamente ajudará muito a repensar as formas de governar o País. O Brasil vive, ninguém pode desconhecer, uma crise de governabilidade. E eu separo governabilidade de democracia. Ninguém discute que no Brasil há uma democracia, que se consolidou e cujo coroamento, a meu ver, ocorreu por ocasião da Carta de 1988. Dizer que existe no País uma democracia robusta é diferente de dizer que desfrutamos de condições de alta governabilidade – que, na minha opinião, não acontece. Democracia é processo. Temos, portanto, uma democracia procedimental, da qual precisamos sair

em direção a uma democracia decisional. Esse é um salto em que se deixa uma mera prática processual, adjetiva, para a prática de uma democracia real. O trânsito passa por essas reformas institucionais. Falo reformas institucionais, não meras reformas políticas, isto é, do sistema eleitoral e partidário. Elas são importantes e é fundamental fazer com que o voto seja *desfulanizado*. O voto no Brasil é *fulanizado*. Não se vota em propostas ou em partidos, mas em pessoas. Precisamos alterar o sistema eleitoral. Por outro lado, utilizando uma expressão de Gasset, é necessário vertebrar os partidos para que tenhamos partidos com propostas – isso também é importante. Entretanto, reformas institucionais não se resumem ao sistema eleitoral e partidário.

Precisamos avançar. Primeiro, aperfeiçoar o sistema de Governo. O presidencialismo que foi consagrado em duas oportunidades, em duas consultas populares, precisa ser aprimorado; discutir a questão federativa tem muito a ver com a cidadania, porque Federação rima com descentralização. Precisamos descentralizar, para que o Governo chegue ao cidadão. Noto que quanto mais descentralização, maior afirmação da cidadania. Precisamos também restaurar os chamados valores republicanos, tão erodidos em nosso País.

Isso me faz lembrar uma frase do líder republicano Joaquim Murinho, que, decepcionado com a República, nos idos do início do século XX, cunhou uma frase que, a meu ver, diz tudo: “é necessário republicanizar a República”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PTB – AP) – Senador Marco Maciel, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que, terminando o seu tempo, não poderá conceder aparte.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Pois não. Assim, Sr. Presidente, gostaria de, nessas minhas rápidas palavras, de insistir nesse ponto.

As modernas definições de democracia preocupam-se com os mecanismos decisórios da política. Daí se afirmar em nossos dias que a democracia é o regime político caracterizado pela contínua capacidade de resposta do governo às preferências dos cidadãos, considerados politicamente iguais. Enfim, o exercício da política não pode ser um instrumento de conservação, mas de transformação que a Nação reclama, há séculos, em busca de uma sociedade mais solidária e justa.

Ao Senado que no Império foi “conservador do princípio da nacionalidade”, segundo pareceu a Pimenta Bueno (na obra **Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império do Brasil**), cumpre na República – e esta agora talvez seja a sua mais importante tarefa – ser a “Casa da Federação”. A ele cabe a ingente tarefa de aprimorá-la e desenvolvê-la,

em parceria com os demais Poderes da República e entes federados.

As “reformas políticas”, que prefiro chamá-las “reformas institucionais”, pelas quais luto há décadas, não se limitam ao importante território do sistema eleitoral e à estruturação de autênticos partidos sólidos. Elas pressupõem, de igual sorte, o aperfeiçoamento do sistema de governo, inclusive removendo áreas de atrito entre os três poderes, o revigoramento dos valores republicanos e, obviamente, o redesenho do modelo federativo. Este impõe, entre outras ações, reforçar a desconcentração e a descentralização, através do fortalecimento dos estados e municípios e o exercício de uma democracia participativa.

Aliás, o “princípio de subsidiariedade”, formulado pela doutrina social de Igreja Católica (Encíclica “Quadragesimo Anno”) e desenvolvido pelo Papa João XXIII, na Encíclica “**Pacem in Terris**”, recomenda não deva se arrogar a instituição maior em fazer aquilo que a instituição menor pode realizar.

Cumpre, também, elaborar e propor a execução de projetos de desenvolvimento das unidades federadas. “O desenvolvimento”, já observara o Secretário-Geral da ONU, Dag Hammarskjöld, em Informe há trinta anos (1975):

(...) é um todo, é um processo cultural, integral, rico em valores... A diversidade das formas de desenvolvimento responde a especificidade das situações culturais e naturais; não existe uma fórmula universal. O desenvolvimento é endógeno brota das entranhas de cada sociedade ao definir soberanamente a visão de seu futuro, em cooperação com sociedades que compartilhem seus problemas e aspirações.

Não devemos ser, nem podemos ser e não queremos ser o País da injustiça e da exclusão, o País da abundância de bens em que ainda sobrevive na miséria. A sociedade próspera individualmente e pobre coletivamente.

Sr. Presidente, não se pretenda enxergar nessas palavras atribuir ao Senado Federal, em prol da coesão e harmonia federativas, a condição de tutor das relações entre a União, Estados e Municípios, uma vez que tal veleidade nos levaria ao condenável vezo centralizador, impraticável, pois, num mundo e numa sociedade como a nossa que convive com rápidas mudanças e abriga enormes complexidades. Por fim, o óbvio, que nem sempre se pratica: a “sã política, filha da moral e da razão”, nas palavras do patriarca da Independência – não é somente ciência e arte daquilo que é, mas igualmente práxis daquilo que deve ser. Reclama de

todos nós, investidos do munus da representação, tornar realidade, sem pressa, mas sem pausa, os sonhos possíveis de nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, causou-nos grandes esperanças a informação, divulgada em janeiro passado, de que o projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Estreito, cujas obras se concentrarão nesse Município maranhense, ingressou numa etapa conclusiva. Após audiências públicas com a comunidade local para discussão em torno dos impactos ambientais, já com as modificações feitas pelos investidores a pedido do Ibama, espera-se a concordância desse órgão para que as obras, tendo início em junho do corrente ano, movimentem a primeira das nove turbinas até setembro de 2009.

É o maior projeto brasileiro em curso na atualidade. Avaliado em mais de US\$ 1 bilhão, vai gerar potência total de 1.087 megawatts.

Essa informação técnica fez-me voltar ao dia 4 de agosto de 2000, quando, desta mesma tribuna e alavancado em informes oficiais, anunciei o início da construção da Hidrelétrica de Serra Quebrada.

O anúncio de um Senador da República que, infelizmente, ainda não se confirmou.

Serra Quebrada, ao que parece, inclui-se nos inexplicáveis acontecimentos que, embora graves para o nosso País, são levados de modo hilário, sem severidade.

No formidável esforço desenvolvido nos governos atual e passado para que não se repitam “apagões” e não falte energia que sustente a tempo e a hora o desenvolvimento nacional, só por negligência ou incompetência podem segundos e terceiros escalões deixar no fundo de gavetas o projeto da Hidrelétrica de Serra Quebrada.

São os técnicos e especialistas da Eletrobrás e da Eletronorte que registram em seus relatórios que, das seleções feitas em todos os estudos, a construção da Usina de Serra Quebrada foi a que apresentou as maiores vantagens sobre outros eventuais trechos do Rio Tocantins.

Disseram eles:

(...) é o aproveitamento mais interessante nos aspectos de custo-benefício dos inventariados no trecho médio do Rio Tocan-

tins, compreendido entre as cidades de Peixe e Imperatriz ...

(...) estudos têm mostrado o seu grande potencial técnico-econômico e de influência regional.

A Região de implantação de Serra Quebrada oferece muito boa infra-estrutura viária e urbana para a construção das obras...

A cidade de Imperatriz e a rodovia Belém-Brasília oferecem condições que poucos aproveitamentos hidrelétricos possuem, em particular na Região Norte ...

Destacam-se, ainda, entre outras, as afirmações técnicas de que a inundação, para o enchimento do reservatório da Hidrelétrica de Serra Quebrada, atingirá pequena área de terras agricultáveis e inundará formações vegetais já devastadas pela ocupação humana.

Atingirá número reduzido de habitantes urbanos a serem realocados (aproximadamente 2.500 famílias), o que proporcionará amplas possibilidades de reassentamento da população rural residente na área afetada.

Facilidade de infra-estrutura para a construção da obra, graças às condições da cidade de Imperatriz, que sedia, inclusive, um aeroporto comercial e à rodovia Belém – Brasília a 10 km do eixo da barragem, condição que, segundo o relatório, “representam facilidades logísticas inéditas na implantação de obras na Amazônia e mesmo no Brasil”.

Viabilidade do reaproveitamento das instalações após a conclusão das obras.

Efeitos benéficos de monta para a região com a integração da Belém-Brasília, ferrovias, hidrovia, BR – 226 (Porto Franco-Presidente Dutra).

Programa-se a implantação de projetos de irrigação de 65 mil hectares de uma década.

Condições para o pastoreio intensivo e a produção de cereais e frutas, em função do aproveitamento em conjunto das obras de infra-estrutura, entre as quais a ferrovia Norte-Sul.

A utilização do reservatório a ser formado pelo represamento da água com múltiplas finalidades: abastecimento urbano; criação de peixes; turismo e uso do reservatório para a navegação de porte comercial.

Com a construção de uma eclusa em Serra Quebrada, de 28 metros de desnível máximo, o trecho navegável do rio Tocantins poderá ser estendido de Miracema do Norte até Marabá, totalizando cerca de 800km navegáveis. Esse trecho ficaria integrado à hidrovia Tocantins–Araguaia, que liga o porto de Belém, no Pará, a Aruanã e Baliza, no Alto Araguaia. Admitindo-se a conclusão das obras hidroviárias do Baixo Tocantins e a construção da eclusa em Serra Quebra-

da, ter-se-á uma hidrovia comercial, no rio Tocantins, desde Miracema do Norte até Belém, numa extensão aproximada de 1.300km.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> a obviedade das vantagens que a construção da hidrelétrica de Serra Quebrada oferece à economia brasileira. E por que foi paralisado o processo da sua construção?

Primeiro, porque na região existem índios. Acrescente-se: pouquíssimos índios que, para o seu próprio interesse, podiam ser assentados em região que lhes oferece melhores condições de vida, como em Montes Altos. Embargo injustificável, pois, da Funai.

Segundo, por oposição do Ibama e de departamentos estaduais de meio ambiente – cujos critérios têm sido postos sob dúvidas e combatidos por várias entidades brasileiras. Inconsiderados, portanto, os levantamentos que demonstram seria preservado o ecossistema da região e quão fácil ocorreria o reassentamento dos que eventualmente fossem atingidos com a subida das águas.

Dois obstáculos, portanto, que vêm comprometendo uma obra da mais relevante importância para o nosso País.

Minhas considerações sobre Serra Quebrada, Sr. Presidente, não reduzem o meu entusiasmo pela informação de que, em breve, terão início as obras da Hidrelétrica de Estreito.

Como disse no meu discurso de agosto de 2000, o Maranhão e o Tocantins são irmãos e se ligam pelo abençoado rio Tocantins. Esse rio, que já abriga hidroelétricas, vai também dar abrigo a Serra Quebrada e a Estreito, além da jovem Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães.

E acrescentei:

Quando estiverem todas essas obras concluídas, teremos uma ligação de ponta a ponta do rio com hidroelétricas, umas ligando-se às outras, com os grandes lagos e as eclusas, permitindo uma navegação extraordinária nesse rio abençoado.

Minha preocupação, agora, é a de que não se repita, para a Hidrelétrica de Estreito, o que está acontecendo com Serra Quebrada, isto é, uma informação, transmitida da tribuna do Senado Federal, que se frustrou por razões que dificilmente se aceitam como incontornáveis.

Juntemos forças, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores do Maranhão, do Tocantins, do Pará, para que obras tão significativas quanto as de Estreito e de Serra Quebrada alcancem a continuidade por que aspira o nosso País.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, por permuta com o Senador Arthur Virgílio.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para fazer algumas observações sobre o que está se passando no Brasil relativamente a alguns assuntos que merecem a atenção deste Plenário e do País.

Estamos às voltas com o biodiesel. Todos falam nesse combustível, mas as ações são desencontradas. Já se fala em usina de biodiesel, no entanto, não se fala em como produzi-lo. Quando toquei neste ponto há alguns anos, eu dizia que o mais importante do biodiesel em nosso País, principalmente no semi-árido, era aproveitar a mão-de-obra ociosa, coitada e desvalida do semi-árido nordestino, plantando mamona. A mamona agüenta bem, é resistente às secas, pode ser tratada tecnicamente, e nós já cuidamos disso. Há mais de cinco anos, eu e os técnicos da Embrapa, chegamos a algumas conclusões que valem a pena ser usadas em favor daquela sofrida gente.

Graças a Deus, a mamona não pode ser colhida à máquina, do contrário o biodiesel daqui para frente poderia se transformar em um Proálcool, que é útil ao País, sem dúvida, mas não oferece emprego. A mão-de-obra é praticamente inexistente, porque sua produção é toda automatizada: máquinas colhem, máquinas espremem, máquinas fazem álcool.

No caso da mamona, pode-se até cultivá-la com máquina, mas a colheita será feita à mão. Exatamente neste momento entra a oportunidade de trabalho do homem do Nordeste ou de qualquer lugar do País, mas principalmente o sofrido homem da região nordestina.

Falei aqui algumas vezes sobre isso, mas agora me vem aqui esta oportunidade de falar sobre o que está acontecendo relativamente ao aproveitamento do homem do campo para alguma produção.

Eu falava, há poucos instantes, com um companheiro do Senado que fui prefeito e governador por duas vezes, e quando ali estivemos, nós prestamos um juramento de cumprir a Constituição e as leis do País. Entre as leis do País, existe uma considerada pétreia: o direito à propriedade. Então, quando leio nos jornais que se pediu à Justiça a reintegração de posse de uma fazenda invadida, fico a me perguntar por que a Justiça? Quem deve impedir de invadir é o governo. Cito aqui o nosso companheiro Senador Mão Santa, quando Governador do Piauí, que nunca permitiu – eu sou testemunha disso – que se invadisse qualquer

propriedade. Isso é uma questão de autoridade, porque, em uma invasão, no mínimo, ao se descumprir a Constituição, está-se cometendo um crime. Há crimes de várias naturezas. Um deles é este: invadir a propriedade alheia ou a casa de alguém.

Então, como o País é enorme, tem terra, tem condições, creio que está na hora de resolver a questão. A imprensa tem anunciado conflitos e que a Polícia vai ao local de conflito para expulsar os invasores, pois sempre dá lbope. A mídia se dirige à região do conflito. Enquanto isso, os coitados – crianças, senhores e lavradores – estão sofrendo. Fica aquele conflito sem solução. Então, perguntamos a razão do conflito, e eles respondem: “Porque o Incra ou o Governo está atrasando a implantação da reforma agrária”.

Agora é que vem a matemática. Meu caro Senador Mão Santa, Senador Cristovam Buarque, engenheiro e Ministro da Educação, vamos colocar os números na mesa para conhecimento desta Casa e do País! A reforma agrária tem quase 40 anos. Como é a reforma agrária, como funciona? O Incra desapropria uma área. O processo é complicado, porque é preciso escolher qual a área. Além disso, o proprietário da terra não aceita. Contudo, faz-se a desapropriação e paga-se. O Incra, então, no alto de sua sabedoria, que não sei onde aprendeu, diz que, para uma família viver bem, tem que ter 20 ou 30ha. Entretanto, nas experiências que temos feito, concluímos que, plantando mamona e feijão em 3ha e aproveitando o pé da mamona, o lavrador pode ter uma renda de R\$1 mil por mês. Anotem esse número! Escrevo embaixo, porque já experimentei isso. Com a experiência de ex-Governador, como engenheiro e como um apaixonado por problemas dessa natureza, assino embaixo. Com três hectares um lavrador pode ter uma renda de R\$1 mil por mês.

O Incra diz que são 30 ou 40, e fala-se em assentamento. E o que é um assentamento? Seria até interessante que o Senado destacasse não uma CPI, mas uma Comissão para examinar um assentamento, por exemplo, lá no nosso Estado, a fim de saber quanto ganha um assentado que levou não sei quanto tempo para chegar até esse ponto.

Tenho a sensação de que eles vivem das verbas do Incra, porque rendas mesmo... O que eles fazem? Tijolo? Plantam? O que fazem? Geralmente – tenho visitado alguns – estão na expectativa de um projeto que não vem, não veio e não sei se virá.

No momento, minha curiosidade maior está nos números. Quantos hectares? Fiquemos em 30, que é o número do Incra. Quantos serão os sem-terra? Alguém já pensou nisso? O IBGE ou algum órgão de pesquisa deveria determinar esse número. Vemos uma invasão no Piauí, outra no Maranhão – no Pará, não,

porque a situação é muito mais complicada –, essa do Paranapanema, uma por aqui, outra por ali, somando tudo, quantos são os sem-terra? Será que chegam a um milhão? Admitamos que este número seja aceitável: um milhão.

Então, um milhão, com 30 hectares para cada família, para cada lavrador. Se são necessários 30 hectares para um lavrador, para um milhão são precisos 30 milhões de hectares. Para que toda essa área fosse desapropriada, além de levar muito tempo, por causa das dificuldades burocráticas de uma desapropriação, quanto custaria? Admitamos que custa R\$300,00 o hectare. No cerrado piauiense, um hectare já está valendo R\$1,2 mil; e, na Bahia, R\$6 mil. Então, R\$300,00 para 30 milhões de hectares são R\$12 bilhões. O Governo tem R\$12 bilhões para assentar um milhão de sem-terras? Suponhamos que sim.

Temos uma experiência que está em marcha, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Espero em Deus, daqui a quatro meses, convidar esta Casa e o Brasil para irem a São Raimundo Nonato, onde estamos realizando uma experiência. Já a realizamos há três anos, mas agora pretendemos organizar a família rural.

Chegamos à conclusão de que o lavrador, quando vai buscar aquele dinheiro do Pronaf no banco, leva um pequeno projeto que a Emater fez, ora para criar galinha ou cabra, ou sei lá o quê, mas também para plantar – o valor do Pronaf é de R\$500,00 ou de R\$1 mil, e há algumas dificuldades burocráticas, mas o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil são os gestores desse dinheiro. O lavrador chega lá, apanha os R\$500,00, e leva para casa o dinheiro.

O projeto dele diz que aquele valor é para plantar, mas ele é um pobre coitado que chega em casa e pergunta para a mulher: “O que está faltando?” E ela responde: “Tudo. Os meninos estão sem roupa, não temos gás, não temos isso, não temos aquilo.” Com R\$500,00 na mão ele vai suprir aquelas necessidades imediatas, e dificilmente consegue depois pagar o dinheiro do Pronaf. Se ele pagar, terá direito a um rebate de R\$200,00.

Isso é muito importante, e é baseado nisso que estamos montando o projeto Raimundo Nonato, agora com o apoio do Sebrae, que entrou no projeto após uma exposição que fiz e está treinando os lavradores. São 1,7 mil lavradores que estão sendo treinados para plantar mamona e feijão, com sementes selecionadas, adubo – produto que muitos lavradores nunca viram na vida e não sabem nem o que é – e sementes de alto poder germinativo, com o apoio da Embrapa. Então, seguramente o lavrador terá de 1 mil a 1,5 mil quilos de feijão e de mamona por hectare.

Diante da nossa proposta, pretendo que o Brasil comece a pensar em uma reforma agrária diferente. Vamos rever essa lei? Se há 50 anos ela está aí e não se chega lá! Estão invadindo alegando que o Governo não faz os assentamentos e não completa a reforma agrária. E não completará nunca. Do jeito que está, com essa lei e as dificuldades burocráticas decorrentes dela não chegaremos a reforma agrária alguma, em tempo algum.

Aguarde apenas um minuto, caro Senador Mão Santa.

Organizaremos a vida do lavrador da seguinte maneira: criamos uma Oscip. Esse é o tema mais moderno da organização jurídica. Aprendi sobre isso agora e estou fascinado pelo que essa lei permite. Monta-se uma Oscip para gerenciar uma associação de 1,7 mil, 2 mil, 3 mil ou 5 mil lavradores. Gerenciá-los para quê? Porque o lavrador, coitado, é um homem desamparado. Muitas vezes, seus filhos estão estudando, mas ele, não. Nossa proposta é a de que ele pegue aquele dinheiro do Pronaf – R\$500,00 ou R\$1 mil –, deposite-o no banco e vá plantar. A gestão desse dinheiro, com a devida autorização do lavrador, que assina um compromisso, será feita por pessoas comprometidas com o bem comum, pessoas competentes, honestas e que não ganharão nada, porque os membros da Oscip trabalham como voluntariado patriótico.

Estamos montando uma organização nesse estilo, no Piauí, para o projeto de São Raimundo. E nossa primeira realização será construir uma usina para transformar mamona em óleo. Há um ditado popular que diz: “quem vende grão é índio”. Então, colocaremos valor agregado. Como se agrega valor? No caso do projeto de São Raimundo, um galpão de 600m<sup>2</sup> custa R\$200 mil. Depois, monta-se uma usina de esmagamento da mamona, que custa R\$250 mil. São R\$450 mil. Colocam-se o secador e o batedor de grãos, que custam mais R\$60 mil. Monta-se, então, uma usina – que o Brasil ainda não conhece e que existe em poucos lugares – que transforma celulose em adubo orgânico. No Brasil não há adubo orgânico.

Transformar um pé de mamona em adubo orgânico é um ciclo fascinante. Planta-se um pé de mamona, depois corta-se esse pé e faz-se adubo, que é colocado na terra, e esta fica semelhante à do Paraná. Aquela terra ruim do semi-árido nordestino, com adubo orgânico e um terço de NPK, transforma-se em uma terra de alta valia sob o ponto de vista de produção agrícola.

O produtor terá óleo de mamona e feijão, mas a administração usará procedimentos diferentes. Quanto custa o óleo de mamona no mercado nacional? R\$2,50 o litro. Eles terão 800 litros de óleo de mamona, o que

custará pouco mais de R\$2 mil. Quanto aos 1,5 mil quilos de feijão, a administração não os vende logo. O lavrador entrega os grãos na usina, que faz aquele trabalho de bater, secar e ensacar o feijão, e a gerência põe o produto na bolsa de cereais, no agronegócio. Na hora do pique, vende-se o feijão: 1,5 mil quilos, por R\$2 mil cada mil quilos. Somam-se, então, R\$3 mil, com pouco mais R\$2 mil, são mais de R\$5 mil.

O adubo orgânico, num hectare, equivale a cinco toneladas. Custando R\$300,00 cada, somam-se R\$1.500,00. Então, são R\$6 mil de renda por hectare. Em três hectares, qual será o valor?

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Alberto Silva, quero dar um testemunho. V. Ex<sup>a</sup> é um criador de empregos. Quando governou o Piauí, ficou famoso, sempre preocupado com as fábricas de roupas e de alimentos. Nós do PMDB temos a ensinar ao PT essa experiência. Senador Cristovam Buarque, atentai bem! Deus permitiu que eu ampliasse a universidade no Piauí – não foi o maior crescimento do Brasil, mas do mundo. Criamos faculdades de Agronomia, a nossa vocação. Fui a Petrolina. Nilo Coelho, ex-Senador e ex-Governador, sonhou com aquela irrigação. Senador Alberto Silva, constatei que a maioria dos terrenos era composta de seis hectares. Estive com um empresário que plantava goiabas. Senador Papaléo Paes, eram frutas do tamanho da sua cabeça. Comi uma às duas horas da tarde e só fui sentir fome às duas horas da madrugada. Ele e a mulher ganhavam a vida comercializando em Pernambuco, em seis hectares. Seu plano é mais arrojado. Quis Deus estar ao meu lado o Senador Cristovam Buarque, a luz e o saber do PT, mas o Sr. José Dirceu é uma balança que fica em cima. O Senador é engenheiro, professor e mestre. Mas constatei um fato. Por que Petrolina deu certo? Eu gosto de vinho, ao contrário do Senador Papaléo Paes. A fábrica Miolo já se introduziu lá. Alberto Silva, cheguei à conclusão de que aquilo teve êxito porque o saber veio antes. Em Petrolina, há uma escola técnica de agricultura; em Juazeiro, na Bahia, há uma faculdade de agronomia com mais de trinta décadas. Quando chegou o poder, eles já tinham o saber. Isso é o que o Governo do PT descarta. Eles tinham o saber e a sabedoria a desenvolver. Não podemos ser São Tomé. Vi V. Ex<sup>a</sup> criar empregos em outros setores. Esta é a hora da contribuição do PMDB para o PT, com saber, não com cargos. V. Ex<sup>a</sup> tem muito a ensinar ao PT.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Muito Obrigado, Senador.

O Presidente Lula tem se esforçado. Temos que reconhecer que tem feito um esforço enorme, tem viajado e tem colocado o nome do Brasil em evidência. Nunca houve algo assim, que eu me recorde. Sua Excelência viaja, leva uma palavra firme, reúne os países menos desenvolvidos para uma verdadeira federação de países que se querem desenvolver, e o Brasil tem capitaneado isso tudo, mas é preciso que comece a pensar exatamente em alguns problemas como esse agrícola, agrário, que é fundamental, porque no nosso balanço de pagamento a maior parcela está na agricultura.

Como temos desempregados em larga escala, concluo dizendo que, com esse projeto que estamos desenvolvendo em São Raimundo Nonato – agradeço que anotem –, 1.700 lavradores vão plantar, inicialmente, um hectare de mamona e feijão, assistidos por técnicos, treinados pelo Sebrae e administrados por uma Oscip que estamos acabando de montar. Essa Oscip vai gerenciar o dinheiro para não haver desperdício. O lavrador, é claro, vai ter um talão de cheque e vai aceitar – porque não se faz ditadura –, assinando um termo de responsabilidade, as condições em que vai trabalhar.

Ele retiraria, por exemplo, R\$150,00 por mês e teria mais R\$1.000,00 do Pronaf. Nos três primeiros meses, tiraria R\$450,00 mais R\$1.500,00. Em três meses, teria feijão. Colheria o feijão e, no quarto mês, já teria na sua conta dois mil e tantos reais. Poderia continuar a retirar R\$150,00. Quando entrar a mamona, vai começar a entrar mais dinheiro e o adubo no final. Quando chegar o fim do ano, ele teria um saldo. Imaginem um lavrador, coitado, desamparado, com um saldo de R\$5 mil, R\$6 mil reais no fim do ano! A administração, então, combinaria com ele a retirada de R\$2 mil ou R\$3 mil para suas necessidades. De saída, essa administração compraria um plano de saúde para os lavradores e um seguro de vida.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, imaginem 1.700 lavradores no Piauí nesse primeiro ensaio. Espero não morrer antes de ver, sob a orientação de um projeto dessa natureza, 20 ou 30 usinas dessas, com 100 mil lavradores ganhando R\$1.000,00 por mês. Serão R\$100 milhões arrancados do solo árido, do semi-árido piauiense. Peço a Deus que me ajude a ver esse sonho realizado. E o Presidente Lula, seguramente, na hora em que enxergar isso, vai determinar uma mudança nessa reforma agrária, pois do jeito que está não vai a lugar algum.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, como orador inscrito, por 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes que o orador assome à tribuna, eu gostaria de uma explicação. Estou inscrito normalmente e também desejo falar como Líder do PMDB. Gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> se sou o próximo inscrito ou se ainda existem outros? No caso, vou pedir a palavra como Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra pela Liderança, o que antecipará seu pronunciamento. Como orador inscrito, V. Ex<sup>a</sup> não consta na lista. V. Ex<sup>a</sup> pode fazer uso da palavra a qualquer momento, desde que a solicite, por cinco minutos, como Líder do PMDB.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 19, sábado, foi comemorado o Dia do Esporte. Trago hoje este tema à tribuna não para falar somente do esporte, mas para falar do esporte como instrumento de vida, de lazer e de combate às drogas.

Trago este tema, Senadores Mão Santa e Cristovam, porque, durante o recesso parlamentar, visitei alguns amigos e, infelizmente, percebi o quanto a droga está destruindo a nossa juventude, as famílias. Este meu pronunciamento é resultado de quase um pedido dessas famílias para que eu falasse um pouco do quanto a droga está destruindo a nossa juventude, as famílias.

Eu poderia resumir assim todo este meu discurso: a droga é contra a vida. Este discurso é contra a droga e o traficante e é a favor da vida.

Não é em vão, Sr. Presidente, que o esporte está associado diretamente à vida. Viver inclui, respeitando, claro, as nossas limitações, cuidar do nosso corpo e da nossa mente, se alimentar, se afastar das drogas e desfrutar o bom convívio daqueles que praticam esporte. O esporte, como conjunto de exercícios praticados em equipe ou individualmente, possibilita que o ser humano interaja, trazendo uma série de benefícios, como um maior equilíbrio emocional, por exemplo, ou ainda aumentando o desempenho físico e mental, estimulando o raciocínio e reduzindo a ansiedade e o estresse.

A medicina nos mostra que exercícios simples feitos regularmente, como andar de bicicleta e caminhar, melhoram a eficiência do coração, dos pulmões, do sistema circulatório, trazem melhorias na qualidade do sono e no controle do colesterol, além de ajudar o indivíduo a perder peso e a eliminar o excesso de gordura no corpo. Isso tudo é defender a vida.

A 1<sup>a</sup> Conferência Nacional do Esporte, que aponta para a construção do Sistema Nacional do Esporte e do Lazer, tem como um de seus princípios o projeto histórico de sociedade comprometida com a reversão do quadro de injustiça, exclusão, na busca de uma sociedade igualitária e justa.

O ponto central, Senador Mão Santa, ao qual desejo chegar com essas ponderações que trago ao plenário, é que considero o esporte um grande aliado no combate às drogas. O esporte pode ser o grande aliado no enfrentamento de chagas sociais que atribulam as famílias, as escolas, os indivíduos, enfim, a sociedade como um todo. O esporte é nosso parceiro.

Todos sabemos que o uso de drogas não é um problema individual. Ele converge como uma catástrofe social sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos. Infelizmente, percebemos que as drogas estão nas casas, nas ruas, nos guetos, nas favelas, embaixo dos viadutos e, também, na chamada classe “a”. O uso de drogas lícitas e ilícitas não se restringe mais, como alguns diziam, àqueles que não têm conhecimento dos fatos, pois alcançou um grande contingente de pessoas com alto nível de instrução e bom poder aquisitivo. Falo de pessoas cientes da armadilha do uso de drogas que acabam nelas caindo.

Toda a sorte de violência praticada nas ruas, nos lares, infelizmente, é protagonizada pelos jovens que, quando presos, confessam que são viciados em drogas. Roubam e até matam sob a ação de drogas. Agem assim para obter recursos para comprar esse veneno.

É importante que consideremos que a atividade esportiva, sob o aspecto de formação social, serve de preparação para uma vida livre de vícios como o fumo, o álcool e as drogas.

O “Esporte como Ferramenta na Prevenção ao Consumo de Drogas” já havia sido tema do 7<sup>o</sup> Fórum Nacional Antidrogas, que objetivou mostrar que a prevenção é o melhor caminho e que a prática esportiva é uma poderosa ferramenta contra a dependência química.

Boas medidas no sentido de mobilizar a sociedade para a problemática do uso de drogas e estimular a prática esportiva têm sido empreendidas, tais como a IV Corrida pela Vida, evento que ocorreu em junho de 2004 simultaneamente em todo o Brasil e que integra

a programação da Semana Antidrogas do Governo. Ao final do evento foi realizada uma passeata ciclística denominada “Pedalada pela Vida”.

Antes de conceder aos Senadores Mão Santa e Maguito o aparte, só quero resgatar esse pequeno pedaço do meu pronunciamento.

O Ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Jorge Armando Félix, por ocasião da III Corrida pela Vida, mencionou que o interesse dos jovens pelos esportes, está comprovado, afasta-os do consumo de drogas. E S. Ex<sup>a</sup> enfatizou que “o esporte é um instrumento poderoso no combate às drogas, conscientiza o jovem de que é possível resistir e ter uma vida saudável”.

Senador Mão Santa, faço questão que V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, enriqueça este meu pronunciamento a respeito de um tema que choca todos os lares. É uma violência o que a droga tem feito com a nossa gente.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, eu estava olhando Rui Barbosa, e parece que ele passou 31 anos no Parlamento. V. Ex<sup>a</sup> tem a metade, mas vai chegar a isso e vai ficar na História, como Rui Barbosa. V. Ex<sup>a</sup> traz um tema muito palpitante. Professor Cristovam Buarque, lá na velha Roma, Cícero, num plenário como este, disse: **mens sana in corpore sano** – mente sã em corpo são. Entendo, Senador, que é uma advertência para V. Ex<sup>a</sup>. Quis Deus estar ao nosso lado aqui presente o lado sábio do PT, que é sintetizado no Professor Cristovam Buarque. A grande falácia do combate às drogas foi a falta de apoio da nossa educação ao esporte. Senadores Paulo Paim e Sibá Machado, quando, como Governador do Piauí, eu inaugurava uma quadra de esporte, eu dizia que aquilo era mais importante, Senador Papaléo Paes, do que uma sala de aula, porque **mens sana in corpore sano**. A maior riqueza que temos é o corpo que Deus nos deu. É mais importante do que a casa, do que o carro, do que o relógio. O corpo. E, praticando esporte, aperfeiçoa-se o corpo, desenvolve-se o corpo, praticando esporte. E mais ainda, Senador Paulo Paim, ali é uma escola da vida. Ali vemos o ensinamento “a união faz a força”. Aprende-se a trabalhar em equipe, pois não se vence sozinho. Há regras, leis, juízes, como na sociedade. Assim, penso que as drogas estão vencendo e tomando a mocidade pela falta de apoio do nosso Governo ao esporte. Principalmente, na educação escolar. Vou citar um quadro, vale por dez mil palavras: talvez o Presidente da República não esteja atento e retirou o bom conselheiro que ele teria: Cristovam Buarque. Não sei se S. Ex<sup>a</sup> é esportista. Sei tratar-se de um engenheiro e de um sábio. Mas vou dar um exemplo do que eu tenho a ensinar, pois o meu PMDB deve ensinar o PT. Lembro-me de que quando eu terminava o ginásio em Parnaíba, em 1957, eu tinha

14 ou 15 anos, e o colégio Ginásio São Luiz Gonzaga foi à cidade de São Benedito, no Ceará, perto de Ubajara, para uma disputa esportiva. Depois, estudando no Ceará, no colégio São João, no segundo ano do curso Científico, fui disputar, representando aquela escola, com a seleção da cidade de Nova Russas. Havia a participação do esporte na educação. Eu penso que ser esta a grande contribuição. Daí faço minha as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que revive em seu discurso aquilo que ficou para o estudo e reflexão da humanidade: **mens sana in corpore sano**. Penso que uma das melhores maneiras de combater as drogas é nos aproximarmos e levarmos a nossa juventude à prática do esporte.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Vou conceder o aparte ao Senador Maguito Vilela. Em seguida, com muita alegria, ouvirei também o Senador Cristovam Buarque, que, sem sombra de dúvida, é um estudioso que muito orgulha todo o povo brasileiro, não somente na área da Educação, mas também na do Esporte.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Paulo Paim, desejo cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento. Realmente, drogas e esporte não caminham juntos. Quem mexe com drogas não pratica esporte e quem pratica esporte não mexe com drogas. Eu tenho experiência nessa área. Fui jogador de futebol profissional e tenho um filho que joga profissionalmente. Também fui dirigente de clube e vice-presidente da CBF. Acompanho **pari passu** o caminho do esporte e o das drogas; eles não se entrelaçam. Por isso, V. Ex<sup>a</sup> demonstra sabedoria quando recomenda investir no esporte, dar-lhe cobertura. Assim tiramos as crianças, os adolescentes e os jovens do caminho das drogas, dos botecos, dos vícios, da bebida alcoólica, do cigarro e principalmente da maconha e da cocaína. Todo governo, seja municipal, seja estadual, seja Federal, quando apóia o esporte, presta relevante serviço à sua cidade, ao seu Estado, ao seu País, principalmente porque tira essas pessoas do caminho das drogas. Para praticar esportes, o indivíduo deve estar bem preparado fisicamente; se ele mexe com drogas, nunca tem preparo físico suficiente. O Brasil assistiu, estarrecido, aos crimes mais bárbaros e hediondos: pais matando filhos; filhos matando pais; irmãos matando irmãos, tudo por causa de drogas, para se obter recurso para comprar drogas, ou por estar drogado e não ter consciência do que está fazendo. Além disso, há os estupros e todo tipo de violência praticados por pessoas drogadas. Portanto, temos de combater sistematicamente o tráfico de drogas em nosso País, punindo especialmente os traficantes, que são perni-

ciosos à sociedade. Enfim, acredito que o País tem de dar tratamento especial à questão. A prática do esporte é a forma mais barata e mais adequada para tirar o jovem do vício de qualquer tipo de droga. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento perfeito, oportuno e momentoso. V. Ex<sup>a</sup>, Senador brilhante e atuante, sem dúvida nenhuma, muito vai colaborar no sentido de os Governos darem mais apoio ao esporte. Assim, automaticamente estarão combatendo o tráfico e o uso de drogas. Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela.

Ouçõ, com alegria, o aparte do Senador Cristovam Buarque e depois responderei às três questões.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PT – DF) – Senador Paulo Paim, fico muito contente de ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, porque V. Ex<sup>a</sup> tem sido um firme batalhador de um tema: o trabalhador, aposentado e ativo, e o salário. Alegro-me que V. Ex<sup>a</sup> traga à baila assunto tão importante quanto esse. Só queria lembrar que não é possível separar o esporte, com a juventude, da escola. A prática do esporte profissional pode ocorrer fora da escola. O Senador Mão Santa abordou esse aspecto, quando disse que jogava no time da escola. São 180 mil escolas! São 40 mil jovens em idade escolar, mas nem todos a frequentam. Se, em cada escola, fizéssemos uma quadra e conferíssemos importância à Educação Física com profissionais, não tenha dúvida de que o que V. Ex<sup>a</sup> defende hoje seria possível e o Brasil seria outro. Teria uma juventude muito mais saudável, não só física, como também intelectualmente, e com mais facilidade de militar na vida.

Ao parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, quero lembrar que ou vinculamos o esporte à educação, ou ele continuará sendo praticado apenas por poucos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Maguito Vilela, homem que sempre praticou esporte e deu aqui um exemplo de vida. Quero dizer, façamos justiça, que o Ministro Agnelo Queiroz tem feito um trabalho muito bom nessa área.

Cumprimento também o Senador Mão Santa, médico, conhecedor do assunto, que mostrou caminhos a serem seguidos, e naturalmente o Senador Cristovam Buarque, nosso mestre em Educação, que demonstra que o esporte está ligado diretamente a essa área.

Com muita tristeza, percebo que estamos perdendo a batalha contra as drogas. É preciso um movimento muito grande de todos os Poderes constituídos e da iniciativa privada inclusive – já que se fala tanto em PPPs, eu me reporto a elas, às parecerias público-privadas –, no sentido de fazer uma grande campanha nacional antidroga. Testemunhei isso que os Senadores disseram.

É difícil encontrar neste País – ouçam bem o que estou dizendo – uma família em que, por extensão, não tenha alguém drogado. Não vou dizer que na família de Pedro Paulo, seja o filho; pode ser o tio, o sobrinho. Na cadeia da árvore genealógica da família é difícil não haver alguém que já tenha usado droga. E todos sabem que para quem enfrenta isso essa é uma luta desigual. Trava-se uma batalha contra um fantasma, pois o drogado sai da realidade e pensa que tem razão, enquanto está se destruindo e causando um prejuízo enorme não só à família, mas também a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, têm contato com ele.

Essa batalha tem de ser enfrentada. É o apelo que, mais uma vez, faço aqui. Sei da vontade do Governo Federal de enfrentar esse debate. Algo tem de ser feito. Recentemente, um prefeito, cujo nome não cito porque ele não me autorizou a fazê-lo, me disse: “Se eu não tivesse lutado com o meu filho, ele tinha matado a mãe dele”. Isso ocorreu em São Paulo, recentemente. Vejam a que ponto chegamos. Nem estou falando da realidade de outros contatos que mantive. Visitei, inclusive, centros de recuperação de drogados, que considero possível. Para isso são importantes o carinho, o amor, a dedicação e a força de vontade.

Por isso, hoje faço esse pronunciamento. Na verdade, não estou apenas fazendo uma leitura, mas transmitindo o grito de desespero dos pais, das mães e dos jovens, pois sei que eles gostariam de sair dessa, mas não conseguem devido à facilidade de obter drogas, à influência de outras pessoas e até à pressão para que acabem andando por essa via equivocada, atrasada, burra. Para mim, o drogado é burro e incompetente e tem de mostrar-nos que não merece essa qualificação, saindo das drogas. No mais, o caminho é esse e é preciso muita força de vontade para segui-lo. Outro dia, conversei com um menino que queria provar por “a” mais “b” que ele estava certo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero deixar aqui esse brado, esse grito. É necessária a conjugação de esforços de todos os setores da sociedade para enfrentarmos essa batalha desleal. A batalha é boa quando se enxerga o inimigo e o enfrenta. Nesse caso, podemos até perder, mas caímos de cabeça erguida. A batalha contra o traficante é muito difícil, porque ele é como um fantasma. Sabe-se que a droga chegou àquela família, mas não se sabe como enfrentar o problema.

Preocupo-me com essas crianças de 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 anos, que estão desamparadas, porque, se continuarem assim, serão drogados em potencial. Quem de nós, do mais simples operário da fábrica ao maior intelectual do nosso País, está livre de enfrentar uma situação como essa?

Sr. Presidente, esse é o nosso grito de alerta em nome dos pais, das mães e dos próprios jovens, que, tenho certeza, gostariam de livrar-se da droga.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo falar pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> deseja fazer uso da palavra neste momento?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tendo em vista ser V. Ex<sup>a</sup> o 1º Vice-Líder, e na ausência da Liderança, V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos para uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o PMDB está muito preocupado com a situação da agricultura brasileira. Por isso, venho hoje à tribuna, em nome do meu Partido, dizer que a Confederação Nacional da Agricultura trouxe a público uma informação que deve exigir a atenção e a preocupação do Governo e de toda a classe política pelos desdobramentos negativos que pode trazer para a economia do País. O Produto Interno Bruto da atividade agropecuária brasileira apresentou, em 2004, crescimento de apenas 3%, frente a uma expansão de quase 5% do conjunto da economia nacional.

É a primeira vez em muitos anos que isto acontece: a agropecuária alcançar um crescimento menor do que a economia como um todo. Apenas para se ter uma idéia, em 2003, o PIB da agropecuária cresceu 6,54%.

Essa queda percebida em 2004 não se deu por acaso. A atividade rural brasileira, especialmente no setor de produção de grãos, teve um ano de muitas dificuldades. Contribuíram para a queda na atividade a quebra da safra de grãos, com perdas de 10 milhões de toneladas, o forte aumento dos preços dos insumos, a safra recorde apresentada nos Estados Unidos e a política cambial, que sustenta um dólar baixo com danos para as exportações.

O avanço da chamada doença fúngica, a ferrugem asiática, em várias lavouras do País, também contribuiu para o aumento do custo na produção da soja.

A produção da soja, aliás, é um caso específico em que o custo da produção excede em muito o preço

de mercado do produto, causando um desarranjo que pode levar centenas e milhares de produtores a reduzirem a produção este ano ou simplesmente deixarem de plantar, com danos para o conjunto da economia.

Para se ter uma idéia, há exatamente um ano o preço da saca de soja de 60 quilos custava 100% a mais do que se paga hoje. Os sojicultores chegaram a negociar a saca a 52 reais em fevereiro de 2004. A mesma saca de 60 quilos é vendida hoje por um preço médio próximo a 25 reais.

A situação caminha para um cenário dramático em um dos setores que mais gera empregos neste País. Com o crescimento reduzido em 2004, ainda assim a atividade rural foi responsável pela geração de mais de 100 mil novos empregos no campo. Mas isso se deu muito em função da atividade pecuária, que sustentou, em 2004, o crescimento do setor.

Se medidas urgentes não forem adotadas, o risco de uma queda no PIB rural do País em 2005 é grande. E o reflexo disso para a economia será muito forte.

O Ministro da Agricultura e os técnicos da área econômica do Governo Federal demonstram preocupação com o problema. Mas é preciso, com urgência, chegar a uma solução.

No Estado do Mato Grosso, por exemplo, o extraordinário e empreendedor Governador Blairo Maggi, que tem muita prática no exercício do cargo, afirma que já se começa a sentir, no conjunto da economia, o reflexo da queda na atividade rural. A arrecadação do Estado acumula perdas superiores a R\$30 milhões e a diminuição do dinheiro em circulação afeta outros setores, como o calçadista e o imobiliário. Daqui a pouco, não apenas os Estados produtores sentirão os efeitos do problema, mas todo o País.

Ainda neste mês, deve ocorrer, em Goiás, uma reunião entre líderes políticos dos Estados do Centro-Oeste com os Ministros da Economia, Antônio Palocci, e da Agricultura, Roberto Rodrigues, excelentes e extraordinários, que haverão de ter sensibilidade. Os produtores preparam propostas, como a criação de uma nova linha de financiamento que serviria para cobrir a diferença entre o custo da produção e o valor de mercado, no caso da soja, onde houve o maior descompasso em 2004.

Outra proposta diz respeito a pleitear junto ao Governo Federal a prorrogação dos vencimentos das parcelas de contratos de investimentos a vencer em 2005.

Os produtores organizam também um banco de informações para sustentar uma ação na OMC, a Organização Mundial do Comércio, contra a política de subsídios aplicada pelos Estados Unidos, que dificulta a competitividade internacional.

O governo do Presidente Lula tem se mostrado sensível aos pleitos do setor. Mas é preciso agora um pouco mais do que isso, com a adoção de medidas de impacto, interna e externamente, para proteger a produção nacional. Se este é o ano do crescimento, não há como desconhecer as necessidades da atividade econômica rural, sob pena de todas as previsões caírem por terra diante dos problemas observados em 2004, que tendem a se agravar em 2005.

A agropecuária é o setor que sustentou a economia brasileira nos anos de pior recessão, mesmo sem uma política clara e eficiente. No momento em que a economia do país entra nos eixos não é possível que o Brasil não consiga, enfim, implantar uma política mais eficiente de apoio.

Os dados econômicos dos últimos anos confirmaram a tese de que, quando a atividade rural vai bem, a economia como um todo vai bem. É preciso, portanto, priorizar o setor. Os produtores não estão em busca de privilégios, mas tão-somente de uma justa e merecida atenção que, na prática, se converta numa política agrícola eficiente e factível, em que, ao final, quem ganharia com isso seria o conjunto da economia brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho mantido contato permanente com o Ministro da Agricultura, um homem que entende tudo de agricultura, um homem respeitado no Brasil e no exterior, que é o Ministro Roberto Rodrigues. Tenho conversado com o Dr. Rossano Maranhão Pinto, Presidente do Banco do Brasil, um homem também muito prático, que vem conduzindo o Banco do Brasil com muita eficiência, embora interinamente, mas prestando relevantes serviços. O Dr. Rossano também tem mostrado sua sensibilidade ao setor. Também tenho falado com o Dr. Ricardo Conceição, talvez o homem que mais entenda de agricultura e de pecuária, Vice-Presidente de Agronegócios do Banco do Brasil, o grande parceiro dos agricultores brasileiros.

Portanto, é importante, agora, não deixar que os agricultores brasileiros sofram tanto, como estão sofrendo, com o preço dos seus produtos.

É importante também ressaltar o problema da pecuária de corte. Há denúncias sérias, graves, pelo Brasil afora, de que os frigoríficos cartelizaram o preço, impondo o preço que querem e sacrificando os pecuaristas brasileiros.

É preciso falar também sobre o leite. O País precisa parar de importar leite em pó e se tornar exportador de leite, que gera tantos e tantos empregos no campo, evitando o êxodo rural. O leite é o melhor alimento, principalmente para as crianças. É importante que o Governo Federal deixe de importar leite, para prestigiar os produtores de leite do nosso País.

Quero, portanto, em nome dos produtores de todo o Brasil, especialmente do sudoeste goiano, das cidades de Rio Verde, Mineiros, da minha cidade de Jataí, enfim, de todo o sudoeste goiano, e do sul do País e de todos os agricultores brasileiros, fazer um apelo para que as autoridades do setor econômico, da agricultura e do Banco do Brasil possam se sensibilizar e minimizar o sofrimento dos agricultores, dos pecuaristas e dos produtores rurais de uma forma geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, como oradora inscrita.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como havia dito, hoje eu vou fazer uma análise mais aprofundada da situação do Estado do Pará. Doze de fevereiro, dia do assassinato da Irmã Dorothy foi trágico para todos nós. Para alguns foi também uma tragédia pessoal, pela amizade e admiração que sentíamos pela irmã.

A morte da Irmã Dorothy desnuda para o mundo as mazelas acumuladas desde nossa fundação como País, especialmente na questão fundiária. Sua morte revela o fracasso de um modelo desumano de desenvolvimento, assim como a inoperância, a incompetência ou até convivência de setores do aparato institucional do Estado do Pará durante toda nossa História. Prova ainda que, quando a presença do Estado de Direito começa a contrapor-se à ausência de mando, encontrará resistências. Foi a conjugação da falência total desse modelo de desenvolvimento, de uma prévia ausência de aparato institucional e do início, sim, de uma ação firme do Governo Federal que levou ao acirramento dos conflitos na região e, em última instância, à morte da Irmã Dorothy e de outras lideranças camponesas.

Os conflitos fundiários ocorridos nas últimas décadas resultam de um modelo de desenvolvimento perverso, excludente e autoritário que visava somente à implantação de grandes projetos, com a arcaica concepção de que esses levariam ao “desenvolvimento” e solucionariam todos os problemas da região. Não houve no Estado uma política agrária, agrícola e ambiental ordenada e de longo prazo. Presenciamos, na década de 70, a construção da Transamazônica, que provocou o desequilíbrio ecológico, sem beneficiar a população amazônica. Depois implantaram-se o Projeto Grande Carajás – PGC, e a Usina Hidrelétrica de Tucuruí – UHE, portadores do mesmo descaso ambiental e social. Em nenhum momento houve preocupação

com a vida dos trabalhadores, principalmente os que sobreviviam da terra, expulsos de seus lugares para a implantação desses projetos, sem a contrapartida de uma política responsável na região.

Dessas políticas equivocadas nasce o caos no campo. O Pará é o Estado brasileiro que apresenta o maior índice de assassinatos ligados à questão agrária. Em dezembro de 2004, o registro da Comissão Pastoral da Terra, CPT, revelou que, em 31 anos, foram assassinados 726 camponeses no Estado. Somente nos últimos oito anos, 113 trabalhadores perderam suas vidas em conflitos relacionados à posse da terra, o que corresponde a cerca de 40% dos registros nacionais no mesmo período.

Na esmagadora maioria desses assassinatos, a impunidade é a regra. Não há praticamente nenhum executor ou mandante preso. Até hoje só três mandantes foram indiciados, condenados, e só um se encontra preso, mas em regime domiciliar. A má instrução dos inquiridos policiais tem sido a principal alegação da justiça. Todos sabemos que seja ele numa área de assentamento, na área do Incra ou na área do Estado ou de qualquer município, quando acontece qualquer tipo de crime, quem apura, quem abre inquérito é a polícia do Estado, é a polícia local.

A CPT diz que nesse mesmo período de oito anos, enquanto 113 trabalhadores morreram, foram realizadas 454 prisões de trabalhadores rurais, a maioria em situação de reintegração de posse e desocupações. Ou seja, tais números revelam com inteira nitidez que a polícia e a justiça do Pará, pelo menos parcela da polícia e parcela da justiça, têm sido eficientes contra os pobres, contra os trabalhadores rurais, contra aqueles que lutam pela reforma agrária, mas têm sido ineficientes, senão coniventes, com pistoleiros, com grileiros e madeireiros ilegais.

Motivado pela mesma situação de desmando, de impunidade pelo histórico de desrespeito à lei, o meu Estado também é campeão nacional de trabalho escravo. Segundo o Ministério do Trabalho, nos anos de 2003 e 2004 foram libertados mais de 7 mil trabalhadores escravos em todo o Brasil. Desse total, 25% se concentraram no Estado do Pará.

A nefasta omissão do Estado também se dá por meio da ausência de controle dos cartórios imobiliários. Alguns desses órgãos titularizam, de má-fé, em prol do grileiros, terras ocupadas por posseiros que já estão na terra há décadas. Essa situação vergonhosa de conhecimento nacional foi objeto da CPI da Grilagem da Terra na Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Foram apurados fatos escabrosos que comprovaram flagrantes irregularidades cometidas por tabeliões de

notas na emissão de títulos totalmente falsos. Uma ação foi impetrada em 1996 e até hoje não há solução.

Muitas vezes, esses grileiros estão apenas atrás da exploração clandestina de madeira na região. Juntamente com os registros ilegais vem uma ação violenta contra os trabalhadores do campo. A extração de madeira no Pará representa nada menos do que o segundo item de exportação, perdendo somente para os produtos minerais. A maior parte dessa exploração, infelizmente, é ilegal. Há quem diga que a exploração ilegal de madeira no Estado do Pará representa mais de 80% do total comercializado. Um dado importante, Sr. Presidente: São Paulo consome 82% das madeiras exportadas ilegalmente. Se fosse um País seria o terceiro consumidor mundial de madeira.

Precisamos rever essas ações e reprimir a demanda ilegal, o comércio ilegal, ao fiscalizar Estados importadores e penalizar empresas que consomem essa madeira e alimentam a violência no Pará.

A grilagem de terra no caso de municípios às margens da rodovia Transamazônica tem uma peculiaridade. O território que hoje compõe o município de Anapu, por exemplo, foi dividido, aí no final da década de setenta, em glebas, que foram objeto de Contratos de Alienação de Terras Públicas – CATPs, celebrados com o Incra e particulares, pelo período de cinco anos, cujo objetivo era estabelecer empresas rurais, tornando a terra produtiva. Se não fossem estabelecidas essas empresas rurais, as terras voltariam para a União.

Mas vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os respectivos titulares desses Contratos de Alienação de Terras Públicas, em sua absoluta maioria, nunca se fixaram na terra. Venderam as áreas mesmo sem deterem a propriedade, ou seja, iniciaram aí uma cadeia imensa de grilagem de terra. As terras tornaram-se objeto de cobiça e de especulação imobiliária por parte de madeireiros e fazendeiros, alguns dos quais chegaram a receber incentivos da Sudam e estão arrolados nos processos de corrupção contra o órgão.

Nesse estado de coisas – ausência de capacidade estatal em alguns casos, incompetência em outros – onde a violência impera, as ações do Governo Federal nos últimos dois anos acirraram os ânimos na região. Quero lhes dizer que Anapu é um exemplo do que falo. Em resposta a um movimento social organizado que tem denunciado e reivindicado, o Governo Federal tem estado mais presente, especialmente por meio do Incra e do Ibama

Eu mesma faço o registro. O Governo tem estado, sim, mais presente. E sabemos que isso é uma reação da posição do Incra e do Ibama, mas há necessidade de estar mais presente ainda e de forma mais ágil.

A conquista dos primeiros Projetos de Desenvolvimento Sustentável, os chamados PDS, que têm por premissa o desenvolvimento da agricultura familiar e a conservação do meio ambiente, precedeu de longo trabalho de estudo e preparação por parte dos órgãos do Governo Federal.

E quero aqui fazer o registro: o início do PDS se deu ainda no Governo anterior. O Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) aprovou os PDS já no final do Governo Fernando Henrique Cardoso. O Governo do Presidente Lula deu fôlego e permitiu importantes avanços para a efetivação dos projetos, com investimentos na área de infra-estrutura, demarcação topográfica, liberação de créditos para instalação, habitação e assinatura de convênio para a assessoria técnica, social e ambiental, como o convênio celebrado entre o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e a Fundação Viver, Produzir, Preservar (FVPP).

Na área ambiental, no âmbito das atribuições do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), a presença do Governo Federal tem se efetivado na região nestes últimos dois anos, e isso tem incomodado muito os grileiros e aquela parcela de madeireiros, porque é preciso registrar: não são todos, precisamos separar o joio do trigo porque ali também há gente séria querendo trabalhar, nem todos são mandantes de assassinatos nem pessoas de má-fé. Como disse outro dia o Senador Sibá Machado, alguns ali são bandidos travestidos de empresários, por isso é importante separar o joio do trigo. Isso tem incomodado esses, que são bandidos travestidos de empresários, porque são grileiros, e essa parcela de madeireiros que estava acostumada a trabalhar na ilegalidade com a anuência e até a conivência do Estado. Dos dezenove grileiros e madeireiros ilegais apontados pelos órgãos federais como atuantes na região de Anapu, vários já foram fiscalizados e multados pelo Ibama, nesses últimos anos, inclusive o Sr. Vitalmiro Bastos de Moura, que está sendo apontado como mandante da morte da irmã Dorothy. Ele já foi multado duas vezes em valores que somam R\$3 milhões por ter desmatado ilegalmente áreas que totalizam 2 milhões de hectares.

Um outro grileiro e fazendeiro conhecido na região e também pela CPI da Terra, de que faço parte, Regisvaldo Pereira Galvão, conhecido como "taradão", também foi multado em R\$750 mil pelo órgão ambiental por provocar incêndios em 500 hectares de floresta nativa. Antes, já havia sido flagrado pelo Ministério do Trabalho na exploração de trabalho escravo.

No atual Governo, o Ibama deixou de ser no Pará um mero carimbador de autorização de transporte de produtos florestais, as conhecidas ATPFs. Deixou

de aprovar projetos de manejo florestal que somente existiam no papel e serviam, de um lado, para extrair madeira indiscriminadamente e, de outro, para legalizar a grilagem de terras públicas.

Com efeito, era prática comum que os projetos de manejo acabassem servindo para reconhecer o domínio de terras públicas apropriadas ilegalmente. Prática que teve, sim, um freio no Governo Lula. Mais do que isso, o Governo Federal teve a coragem de tirar da gaveta a criação de reservas extrativistas: a Verde-Para-Sempre, em Porto de Moz, e a Riozinho do Anfrísio, em Altamira.

Essa foi a gota d'água, foi a sinalização aos exploradores ilegais de que medidas de proteção e uso racional da floresta começavam a sair do papel. Some-se a isso novas medidas que já vinham sendo elaboradas e que foram precipitadas pelo Governo com o avanço da violência no Pará. Falo aqui das medidas anunciadas pela Ministra Marina Silva, na semana passada: o envio para o Congresso Nacional, em regime de urgência, de um projeto de lei sobre gestão das florestas públicas. Eu, inclusive, participei da discussão desse projeto, em Belém, porque ele foi discutido com os diversos setores e também o setor madeireiro; a criação de cinco novas unidades de conservação, na Amazônia, somando mais de 5 milhões de hectares, entre elas o Parque Nacional da Serra do Pardo e a Estação Ecológica da Terra do Meio, com mais de 3 milhões de hectares, a segunda maior do País. Além disso, o Governo bloqueou 8 milhões de hectares da área de influência da Rodovia BR-163, que liga Santarém a Cuiabá, por um período de seis meses, tempo necessário para estudos e decisão sobre a utilização correta da área.

Ainda na área de Direitos Humanos, o Secretário Nacional, Nilmário Miranda, anunciou a garantia de proteção às pessoas ameaçadas no Estado. Aqui nós temos várias pessoas, mas vou citar as da região: Gabriel Domingues do Nascimento, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu; Francisco de Assis dos Santos Souza, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu; Padre José Amaro, padre da Paróquia de Anapu e Deorival Xavier, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacajá, Município vizinho a Anapu. São pessoas que vinham sofrendo ameaças e tinham uma ligação mais próxima com a irmã Dorothy e cujas vidas agora, com certeza, correm mais perigo ainda.

Na área da reforma agrária, Sr. Presidente, os avanços não foram apenas pontuais. A Portaria do Incra, no final de 2004, que obrigou os donos de terras a se cadastrarem, na região da Amazônia Legal, tirou o sono de grileiros e ocupantes ilegais de terra na região. A medida provocou a suspensão imediata de 10.200

certificados de cadastros de imóvel rural, de posse por simples ocupação em terras da União acima de 400 hectares. A reação foi imediata, especialmente vinda de madeireiros, fazendeiros, muitos dos quais grileiros, que provocaram não apenas o fechamento de rodovias, mas também uma onda de violência na região. Destruíram pontes, queimaram ônibus. Imagino, inclusive, o que diria o Governador do Estado do Pará, que aqui veio defender esses cidadãos, se fossem trabalhadores rurais, sem terra? Eram, com certeza, vândalos que estavam ali formando quadrilhas e mereciam processo por formação de quadrilha. Certamente, teria mandado a Polícia Militar retirar, se fossem trabalhadores rurais, com violência, como foi feito em Eldorado dos Carajás, que vitimou 19 trabalhadores rurais.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Mas, como eram empresários e produtores, contaram com o apoio de vários políticos, inclusive do Governador do Estado.

Apenas concluo o discurso para, com muito prazer, conceder-lhe o aparte, Senador.

O Governo sentou para dialogar, sim, com esses setores. Mas não revogou essa medida. Em relação ao Incra, no Estado do Pará, existem duas Superintendências Regionais, que, juntas, assentaram 25.155 famílias nos anos de 2003 e 2004. Tomando por base o Plano Nacional de Reforma Agrária, quase todas as metas foram superadas no Pará. Os recursos aplicados em ações operacionais da Superintendência do Sul do Pará, a qual tem a maior quantidade de assentamentos do Brasil, praticamente o orçamento triplicou em 2004 em relação aos últimos anos do Governo Fernando Henrique, passando de R\$ 68 milhões, em 2002, para R\$171 milhões, em 2004. E para o ano de 2005, está prevista a aplicação de R\$ 213 milhões.

Sr. Presidente, é notório que o Governo Lula tem agido e continuará agindo com determinação na região. E temos a clareza de que a violência a que assistimos no Estado do Pará está relacionada a uma conjunção de fatores, que passam pela história da convocação da região por modelos equivocados de desenvolvimento, pela pouca presença do Estado que perdurou por muitos anos pela convivência com a ilegalidade, especialmente em setores da área de segurança pública, que tem sido parcial na apuração dos crimes e nos combates as irregularidades. Por outro lado, o acirramento dos ânimos não pode deixar de estar relacionado à presença mais forte do Governo Federal na área.

E por último, lembro a todos que está em pleno funcionamento a Comissão Temporária, a qual presido, para acompanhamento das investigações no caso da

irmã Dorothy. Essa é uma medida que não só fortalece o nosso papel constitucional do Senado Federal, como permite maior transparência nas investigações.

Concedo o aparte, antes que termine meu tempo, ao Senador Maguito Vilela e depois ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Agradeço muito a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero cumprimentá-la pelo brilhante pronunciamento, que é firme e contundente. Mas, na realidade, o que aconteceu no Pará e em Goiânia denigre a imagem do Brasil perante o mundo, envergonha a todos os brasileiros. No Pará, mataram a irmã Dorothy por nada, porque defendia os pobres, os humildes, os carentes, os necessitados. Em Goiânia, ferem mais de quarenta e matam dois pobres sem-teto; prendem mais de oitocentas famílias com crianças, velhos, homens e mulheres. Em Goiânia é pior, porque o Governo deixa, por nove meses, os sem-teto em uma área e prometem desapropriá-la, prometem não deixar a polícia invadir aquela área e desocupá-la, enfim, prometem tudo em razão das eleições. De repente, os sem-teto constroem casas e barracos. Daí, o Governo manda invadir, matar, bater, implodir barracos, destruir casas. É preciso acabar com esses abusos no Brasil. Inclusive o Secretário Nilmário esteve lá e foi criticado por setores do governo do Estado. Ele estava lá para olhar as famílias que perderam os seus entes queridos e aquelas que não tinham para onde ir. Onde estamos? Em que país estamos vivendo, onde crimes hediondos, bárbaros, são cometidos contra a irmã Dorothy e trabalhadores rurais e sem-teto? São pessoas que querem defender o mínimo de dignidade para a sua família e ter uma casinha para abrigar os seus filhos. De forma que esses dois fatos, o ocorrido em Goiânia, no Parque Oeste industrial, e o da irmã Dorothy, envergonham todos os brasileiros e denigrem a imagem de nosso País perante o mundo. Portanto, temos de tomar providências urgentes para coibir essas violências praticadas por governos ou com a convivência deles. Muito obrigado.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada. Ouço o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Também gostaria de solicitar um aparte, Senadora.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Com a complacência do nosso Presidente, gostaria de parabenizá-la e de dizer que o discurso de hoje de V. Ex<sup>a</sup> é muito esclarecedor. Pedi o aparte para complementar dois pontos que faltaram: o primeiro é deixar claro que tão logo aconteceu esse bárbaro crime o Governo Federal assumiu toda a responsabilidade de contribuir para a solução definitiva dos conflitos agrários daquela região do Estado do Pará, criando a reserva extrativista



de Porto de Moz e da Terra do Meio, comprometendo-se com a solução definitiva para a situação agrária de Anapu, colocando uma delegacia da Polícia Federal em Altamira, e assim sucessivamente. Outro ponto preocupou-me muito. Antes da morte de Chico Mendes, foi veiculada, em parte da imprensa do Acre, uma onda de descrédito de sua imagem. Depois de sua morte, ninguém ousou dizer mais nada sobre Chico Mendes. Em Altamira, em Anapu, em parte da imprensa do Pará, ocorre o acinte de que algumas pessoas acusadas de participar de crimes inexplicáveis naquele Estado continuam tripudiando e tentando modificar a história das pessoas que acabaram de matar, o depoimento de pessoas colocado a público no Estado do Pará, dizendo que a irmã Dorothy, daqui a alguns dias, será culpada por ter morrido. Fiquei preocupadíssimo e quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que confio absolutamente que, em sua presidência, esta comissão tem o dever e a obrigação de, em trinta dias – e penso que ela assim o fará –, contribuir com a Justiça, principalmente para que possam deixar pelo menos que a Irmã Dorothy Stang fique em paz, para que essas pessoas não façam o que estão fazendo neste exato momento, dizendo que ela foi a responsável por sua própria morte. Assim, como V. Ex<sup>a</sup> é daquele Estado e Presidente dessa comissão, tenho certeza de que nossa comissão vai contribuir para isso. Parabéns, Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– Obrigada, Senador Sibá Machado.

Eu apenas gostaria de pedir brevidade ao Senador Eduardo Suplicy, porque já passei um pouco do meu tempo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora

Ana Júlia Carepa, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu empenho nesta questão e pela análise que acaba de fazer sobre a gravidade do que ocorre em seu Estado. Compartilhei com V. Ex<sup>a</sup> a homenagem prestada à Irmã Dorothy Stang, quando pudemos aprender extraordinariamente. Poucas vezes assisti a uma missa de corpo presente com os depoimentos que foram ali dados, por Dom Erwin Kräutler, pelas irmãs companheiras de Irmã Dorothy Stang, pelos trabalhadores e por todas as pessoas que prestaram depoimentos, contando a história de sua vida. Pudemos testemunhar o valor da Irmã Dorothy, de seu trabalho e de sua doação àquelas pessoas. O importante é que as medidas que o Presidente Lula anunciou, conforme a Ministra Marina Silva esclareceu, estavam sendo preparadas já nestes dois últimos anos. Somente por causa disso elas puderam ser anunciadas, dada a sua complexidade. Elas até foram antecipadas por poucos dias em virtude do assassinato da irmã Dorothy e da extraordinária repercussão do caso. Essas medidas têm sido muito bem preparadas, elaboradas, e esperamos que possam

dar todo o resultado de acordo com os anseios que ela própria, a irmã Dorothy, vinha demonstrando sobre a maneira de se colocar a Amazônia, a sua riqueza, para o povo que ali está, a fim de sempre preservar sua floresta, seus rios e sua riqueza natural. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Quero apenas transmitir da tribuna aquilo que lhe disse sobre a importância de a Comissão presidida por V. Ex<sup>a</sup> estar muito bem entrosada com a CPMI da Terra e, a partir dos primeiros atos que realizaremos amanhã, com as audiências, de trabalharmos em cooperação e em consonância com a Comissão. Muito obrigado. Meus cumprimentos.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– Obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Quero inserir os três apartes em meu pronunciamento.

O grande desafio de colocar o Brasil na rota de uma sociedade igualitária, com a proteção dos direitos individuais e coletivos, não é, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, uma tarefa benquista por todos, por absurda que possa parecer essa afirmação. Porque essa construção vai necessariamente demandar a mudança do **status quo**, e os que hoje – não apenas hoje mas desde há muito – se beneficiam disso ilegal ou indevidamente terão que ceder. Essa mudança acontecerá, porque não há hoje mais espaço para o fracasso.

Horácio disse que a adversidade desperta em nós capacidades que, em circunstâncias favoráveis, teriam ficado adormecidas. A morte de Irmã Dorothy está sendo esse momento em que vemos essas capacidades ampliadas por tamanha indignação em virtude desse assassinato covarde. Não podemos permanecer adormecidos. As futuras gerações nos espreitam e cobrarão uma atitude, exigindo de nós uma herança mais digna e bela.

Aproveito também para expressar a minha preocupação, na qualidade de Presidente da Comissão da qual fazem parte os Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e ressaltar, Senador Maguito Vilela, que concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Esses crimes absurdos nos envergonham. Como são audaciosos esses criminosos, que têm a coragem de orientar aquele que apertou o gatilho, o assassino de Irmã Dorothy, que inclusive já confessou o homicídio, e ainda de acusar outro cidadão, o Sr. Francisco de Assis dos Santos Souza, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu, considerado um dos filhos da referida missionária, um trabalhador que está na lista dos ameaçados de morte. Esses cidadãos ainda têm a coragem de acusar o Francisco, conhecido como “Chiquinho”, como sendo o mandante do assassinato da irmã Dorothy.

Esse cinismo, essa audácia que me espanta, graças a Deus, não encontrou eco – e espero que não o encontre – em nenhum dos delegados que estão dirigindo esse processo. O delegado Valdir Freire,

em quem confio, está dizendo claramente, em todos os órgãos de imprensa, que esse cidadão, o Tato, que foi o fazendeiro que intermediou a contratação dos pistoleiros, trabalha para o chamado Bida, Sr. Vitalmino. Eles quatro têm ligações. Está dizendo inclusive que o Tato mentiu cinicamente.

O que mais me espanta, Senadora Ideli Salvatti, é que o *site* da **Folha de S.Paulo** diz que essa informação advém da assessoria do Governo do Estado. Ora, a assessoria do Governador está preocupando-se em passar uma calúnia, uma difamação, uma tentativa de desviar a atenção dos verdadeiros assassinos? Considero assassino não só aquele que aperta o gatilho, mas aquele que manda, que planeja a morte, como ocorreu no caso da irmã Dorothy, assim como se tem matado e planejado a morte de dezenas de trabalhadores rurais em nosso Estado do Pará.

Continuaremos acompanhando o caso. Continuo tendo confiança no delegado Valdir Freire, confio também na Polícia Federal e acredito que, se qualquer delegado ou qualquer membro da Justiça embarcar nessa canoa, tomará, com certeza, uma posição que o deixará sob suspeita.

Estão acusando os que hoje são vítimas, conforme disse o Senador Sibá Machado. Passaram anos tentando incriminar a Irmã Dorothy, dizendo que respondia a processo, acusando-a levemente de fornecer armas para os trabalhadores, quando a sua única arma foi a Bíblia. Até no momento da sua morte, tirou a Bíblia da sua bolsa e leu-a para os seus algozes, que, depois de a escutarem, cometeram esse crime covarde.

Eu gostaria de dizer que não vão incriminar a Irmã Dorothy nem ninguém, apesar do que diz a assessoria do Governador do Estado. Não vão incriminar, mais uma vez, os trabalhadores, porque colocaremos um fim nisso.

Senador Renan Calheiros, parabeno-o, porque nossa Comissão acompanhará o caso e não permitirá que continuem a fazer essas calúnias e difamações, que têm o único objetivo de tumultuar o processo e de desviar atenção dos verdadeiros assassinos e dos interesses que estão por trás disso. Não me refiro apenas à disputa da terra, mas à disputa pelo modelo de desenvolvimento para a nossa região. A Amazônia não ficará jamais sob uma redoma, e queremos que nossos recursos naturais sejam, sim, explorados, mas não só pela nossa geração, como pelas gerações futuras também, ou seja, de forma sustentável.

Por isso, repito aqui o que disse uma Irmã da Congregação de Notre Dame: "Irmã Dorothy não foi enterrada. Ela foi plantada".

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Papaléo Paes, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo

Mesquita Júnior e pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

##### **Requer tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 182/2003 e nº 352/2004.**

Exmo. Sr. Senador José Sarney,  
DD. Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea **c**, item 8, combinado com o artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003 que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para modificar a definição de bebidas alcoólicas e algumas normas relativas às advertências sobre o seu consumo e à propaganda em serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em serviços de televisão por assinatura" e o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2004 que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda das bebidas alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo", por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.  
– **Geraldo Mesquita Júnior.**

*(Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea **c**, item 8, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 45, DE 2005**

##### **Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a omissão do governo federal na morte da missionária americana no Pará.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Re-

gimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a omissão do governo federal na morte da missionária americana, Dorothy Mae Stang, no Pará:

1) O Ministério da Justiça e a Polícia Federal foram avisados que a missionária assassinada corria risco de vida?

2) Se foram avisados, tomaram alguma providência?

3) Alguma outra pessoa envolvida na luta em prol dos trabalhadores rurais e assentados do Pará comunicou ao Ministério da Justiça que corre risco de vida?

4) O Ministério da Justiça tomou alguma medida concreta para contribuir com a investigação do assassinato?

5) Em quanto tempo será instalada a delegacia da Polícia Federal em Altamira (PA), prometida à missionária assassinada em novembro de 2004, pelo Ministro da Justiça?

#### Justificação

Matérias publicadas nos jornais **Correio Brasileiro** e **Folha de S. Paulo**, ambos de 15 de fevereiro,

retratam a vida da missionária americana, Dorothy Mae Stang, que lutava em favor de trabalhadores rurais e assentados na Pará e foi assassinada.

De acordo com as matérias, não só a própria vítima como também a Comissão Pastoral da Terra teriam pedido ao Ministério da Justiça proteção para a missionária. Nesta linha, é patente a responsabilidade do governo federal no caso, uma vez que, o crime ocorreu em uma área da União, envolve uma estrangeira e a vítima era uma defensora dos direitos humanos.

O Ministro da Justiça, inclusive, prometeu, em novembro de 2004, a criação de uma delegacia da Polícia Federal em Altamira (PA), mas nada foi feito desde então. Desta forma, qualquer indício especulativo restou afastado, pois o requerimento visa obter dados referentes à correta atuação do Ministério da Justiça, pois se havia uma ameaça de morte de conhecimento do Poder Público, este deveria ter tomado as medidas preventivas cabíveis.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*Missionária alertou governo federal sobre violência na região; Ministério da Justiça prometeu delegacia, que não foi instalada*

# Há um ano, freira morta já pedia que PF agisse no Pará

O Ministério da Justiça e o governo do Pará foram informados do risco iminente de violência na zona rural de Anapu (PA) um ano antes de a freira Dorothy Stang, 73, ser morta no local, relata Rubens Valente. “Pistoleiros soltos, madeireiros derrubando! A Polícia Federal não está visivelmente presente”, diz a freira em carta de fevereiro de 2004.

Em maio do ano passado, Stang depôs na CPI da Terra. Em junho, voltou a Brasília, mas foi recebida apenas por assessores do Ministério da Justiça. Em novembro, em Altamira (PA), conversou com o ministro Márcio Thomaz Bastos, informa o Painel. Bastos anunciou a criação de uma delegacia da PF na cidade, mas nada foi feito desde então.

A Justiça decretou a prisão de dono de terras que é o quarto suspeito do crime, cujas investigações são objeto de disputa entre as polícias Federal e Civil. O embaixador dos EUA no Brasil elogiou, em nota, a “rápida reação” da PF e do governo após o crime. O enterro será hoje, em Anapu. **Brasil**

Leia colunas de Clóvis Rossi, na pág. A2, e de Janio de Freitas, na pág. A5

**REQUERIMENTO Nº 46, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre irregularidades cometidas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) com os repasses de verbas públicas.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o ad. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre irregularidades cometidas pelo MST com os repasses de verbas públicas:

- 1) As verbas repassadas ao MST são fiscalizadas?
- 2) Existe fiscalização da aplicação das verbas repassadas?
- 3) Constatadas irregularidades na construção de 59 casas pelo MST de Pernambuco, que sequer prestou contas, quais as providências adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário?
- 4) Qual o montante destinado à coordenação do MST em Pernambuco?

**Justificação**

Matéria publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 12 de fevereiro de 2005, demonstrou a gravidade dos conflitos agrários em Pernambuco. Segundo a matéria, depois que um policial foi morto supostamente por integrante do MST, ficou impossível a reforma agrária naquele estado.

Some-se a isto, o fato de irregularidades no empenho de verbas do MST, que não as estaria aplicando para os assentados e não teria prestado que, foram constatadas recebidas pela coordenação na construção de moradias constas destes recursos.

O caráter especulativo restou afastado uma vez que a superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Pernambuco pediu ao governo federal que intervenha para a solução do conflito. Além disso, o Ministério Público de Pernambuco, constatou irregularidades e pediu ao governo do estado as contas de todos os repasses de verbas feitos ao MST, estando devidamente amparado o presente requerimento.

As informações importância para o requerimento e para o que ora requeiro são de fundamental devido esclarecimento do objeto deste cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Arthur Virgílio**.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 47, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. ministro-chefe da Casa Civil sobre as funções exercidas atualmente por duas funcionárias contratadas pelo ex-subchefe de assuntos parlamentares, Waldomiro Diniz.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. ministro-chefe da Casa Civil sobre as funções exercidas atualmente por duas funcionárias contratadas pela ex-subchefe de assuntos parlamentares, Waldomiro Diniz:

- 1) Qual o nome das duas funcionárias levadas por Waldomiro Diniz para trabalhar com ele no Palácio do Planalto?
- 2) Qual é o cargo ocupado pelas duas funcionárias?
- 3) As duas funcionárias possuem qualificação profissional condizente com os cargos que ocupam?
- 4) Que atividades essas funcionárias exercem atualmente?

**Justificação**

A revista **Época**, em sua edição de 24 de janeiro do corrente, publicou a nota "Ninho", de autoria da jornalista Joyce Pascowitch, informando que o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, levou duas funcionárias para trabalharem com ele quando era assessor do ministro José Dirceu.

Ocorre que, segundo a nota, as duas funcionárias continuam trabalhando na Casa Civil, "mesmo depois de o chefe ter saído em condições nada favoráveis".

Tendo em vista que o "escândalo Waldomiro Diniz" trouxe à tona acusações de extorsão no exercício de cargo federal e que as referidas funcionárias eram pessoas de confiança do ex-subchefe de assuntos parlamentares, inclusive com uma delas tendo sido sua funcionária na Loterj, o presente requerimento tem como objetivo esclarecer se as funcionárias citadas pela revista **Época** têm condições de continuar exercendo suas funções na Casa Civil.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**Bússola** Definitivamente, o paulista Beto Amaral não seguiu os passos do pai – o famoso Roberto Amaral, ex-diretor da Andrade Gutierrez e tido como um gênio no mundo corporativo. Aos 30 anos, o rapaz – que já fez Medicina, formou-se em Administração na GV e chegou a trabalhar em banco – preferiu distância dos grandes negócios. Ele descobriu que gosta mesmo é de cinema: formou-se na Columbia University de

Nova York e sua produtora recém-inaugurada, a Nós Outros, tem no gatilho seu primeiro longa, *Insolação*, dirigido pelo fera Felipe Hirsch. Em casa, o apoio do pai é total: “Ele sempre foi um incentivador da minha curiosidade cultural. Fora que ele adora cinema...”, conta Beto. Além disso, Roberto pai orienta Beto filho na hora de negociar: “O melhor são as dicas que ele dá sobre como abordar investidores – e isso é ótimo.”

**Ninho** Duas funcionárias levadas por Waldomiro Diniz para trabalhar com ele no Palácio do Planalto, quando era assessor, de José Dirceu, ainda continuam lá – mesmo depois de o chefe ter saído em condições nada favoráveis. As duas recebem bom salário, auxílio-moradia etc., etc. Uma delas veio com o ex-chefe do Rio, onde trabalhava com ele na Loterj.

**Eureca** Na disputa entre Lulz Eduardo Greenhalgh e Virgílio Guimarães pela presidência da Câmara, ainda pode dar uma coluna 3 – e que pode ter como titular José Dirceu. Para o presidente Lula, essa seria uma saída honrosa para ele, na linha salvador da pátria. E mais: diminuiriam as brigas da Casa Civil com o Ministério da Fazenda, que Lula vive administrando.

## Minueto

Jaques Wagner bem que queria ir para a poderosa ANP. Pediu ajuda – e conseguiu a benção de José Dirceu, que virou padrinho na empreitada. Mas... Não rolou. O nome do ex-ministro do Trabalho foi barrado pela ministra Dilma Rousseff. José Dirceu não gostou.

## Meio amargo

O episódio da prisão por causa da rinha ainda não foi devidamente digerido por Duda Mendonça. Cada brincadeira feita sobre o assunto leva troco. Até os assessores mais próximos têm sido advertidos.

## Gol de placa na sala de aula

Será lançada no dia 14 de fevereiro em São Paulo a Escola Superior do Esporte, a primeira universidade completa do assunto. Na grade curricular, os alunos contarão com cursos de Administração, técnica de esportes, Marketing, Direito, Jornalismo, tudo ligado ao tema. A coordenação é do especialista José Luiz Portella Pereira, homem de confiança do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, criador do estatuto do torcedor. O projeto é uma parceria com a Universidade São Marcos.

**Global** Bem que Fernando Henrique Cardoso estava de olho no cargo... Mas quem deve levar a melhor é Bill Clinton. Segundo comentários nas rodas mais importantes de Nova York, seria ele o nome mais forte para substituir Kofi Annan como secretário-geral da ONU. Os defensores da indicação alegam que o nome de Clinton teria impacto no mundo todo.

## Cilada

Como sempre foi muito difícil, em vários governos, mexer em alguns vespeiros do Ministério dos Transportes – como o antigo DNER, por exemplo –, o atual titular da pasta, Alfredo Nascimento, resolveu o problema de outra maneira: colocou dois delegados da Polícia Federal, um na ouvidoria, outro na auditoria, para tentar dar uma solução ao caso.

## Solstício

Islândia: ilha de origem vulcânica quase toda coberta de gelo, verão com termômetros marcando 10°C e inverno em que não se vê, literalmente, a luz do sol. Além disso, a população masculina, quando muito, empata com a feminina. Resultado: segundo pesquisas recentemente publicadas, 52% das mulheres de lá tem um vibrador em casa. Fazer o quê?

## À Comissão para decisão

**REQUERIMENTO Nº 48, DE 2005**

**Requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca de previsões de “apagão logístico”, a partir deste ano, no escoamento da safra agrícola.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro dos Transportes, informações acerca de previsões de entidades representativas do setor produtivo, que temem um “apagão logístico”, no escoamento da safra agrícola, dadas a precariedade das rodovias e dos portos.

**Justificação**

O jornal **Folha de S. Paulo** publica em sua edição do dia 13 de fevereiro de 2005, matéria baseada em levantamentos de diversas entidades do setor produtivo, alertando para o risco de um “apagão logístico” durante o escoamento da safra agrícola. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer as providências acautelatórias eventualmente adotadas pelo Ministério, pelo que formulo o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 49, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Secretário

Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

- 1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?
- 2) Qual o fundamento legal para a recepção de tais diárias integrais?
- 3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social?

**Justificação**

Matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que pelo menos quatro ministros, entre eles o Secretário Especial da Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, os ministros teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**MORDOMIA** Tarso devolveu diária indevida

## Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLÁUDIA DIANNI

DA SUBCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as "diárias secas". Conforme a Folha revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela Folha, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frossard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela Folha, os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, e o secretário do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam "diárias secas".

O ministro da Educação, Tarso Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

Os ministros disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Público solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

### REQUERIMENTO Nº 50, DE 2005

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à

Quando acontece: hoje



#### INÍCIO

■ Sessão inicia às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h.



#### VOTO SECRETO

■ Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes.



#### VOTAÇÃO

■ Inicia-se a votação, secreta. Deputados depositam em umas duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa.



#### APURAÇÃO

■ Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá início à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno.

■ Apuração dos votos para presidente. Caso tenham obtido maioria absoluta, procede-se ao 2º turno.  
■ Votação do 2º turno para presidente, se necessário. Decorre no mesmo dia do 1º turno.

### OS CANDIDATOS

#### LUÍZ EDUARDO GREENHALGH

■ PT-SP  
■ Idade - 56 anos  
■ Formação - advogado

#### IRACEMA GUIMARÃES

■ PT-PA  
■ Idade - 45 anos  
■ Formação - economista

#### JOSE CARLOS ALLELUIA

■ PFL-BA  
■ Idade - 57 anos  
■ Formação - engenheiro elétrico

#### SEVERINO CAVALCANTI

■ PP-FE  
■ Idade - 74 anos  
■ Formação - não tem curso superior

## À mesa para decisão

Fome sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?

2) Qual o fundamento legal para a recepção de tais diárias integrais?

3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome?

### Justificação

Matéria publicada na *Folha de S. Paulo*, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que pelo menos quatro ministros, entre eles o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, os ministros teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requero são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. — **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

## MORDOMIA Tarso devolveu diária indevida

# Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLAUDIA DIANNI

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as “diárias secas”. Conforme a *Folha* revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela *Folha*, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frossard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela *Folha*, os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, e o secretário do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam “diárias secas”.

O ministro da Educação, Tarso Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

Os ministros disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Público solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

Quando acontece: hoje



### INÍCIO

■ Sessão inicia-se às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h.



### VOTO SECRETO

■ Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes.



### VOTAÇÃO

■ Inicia-se a votação, secreta. Deputados depositam em umas duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa.



### APURAÇÃO

■ Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá início à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno.

■ Apuração dos votos para presidente. Caso nenhum obtenha maioria absoluta, procede-se ao 2º turno.  
■ Votação do 2º turno para presidente, se necessário. Ocorre no mesmo dia do 1º turno.

### OS CANDIDATOS

**LUIS EDUARDO GREENHALGH**

■ PT-SP  
■ Idade - 56 anos  
■ Formação - advogado

**IRACEMA GUIMARÃES**

■ PT-PA  
■ Idade - 45 anos  
■ Formação - economista

**JOSE CARLOS ALELUIA**

■ PFL-BA  
■ Idade - 57 anos  
■ Formação - engenheiro elétrico

**SEVERINO CAVALCANTI**

■ PP-FF  
■ Idade - 74 anos  
■ Formação - não tem curso superior

## À mesa para decisão



## REQUERIMENTO Nº 51, DE 2005

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o ad. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

- 1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Ministro da Fazenda é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?
- 2) Qual o fundamento legal para a recepção de tais diárias integrais?
- 3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Ministro da Fazenda?

**MORDOMIA** Tarso devolveu diária indevida

## Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLÁUDIA DIANNI  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as "diárias secas". Conforme a Folha revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela Folha, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frossard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela Folha, os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam "diárias secas".

O ministro da Educação, Tarso Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

Os ministros disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Público solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

## Justificação

Matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que pelo menos quatro ministros, entre eles o Ministro da Fazenda, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, os ministros teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requero são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Quando acontece: hoje



## INÍCIO

- Sessão inicia às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h.



## VOTO SECRETO

- Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes.



## VOTAÇÃO

- Inicia-se a votação, secreta. Deputados depositam em urnas duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa.



## APURAÇÃO

- Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá início à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno.

## OS CANDIDATOS

**UIZ EDUARDO GREENHALGH**  
■ PT-SP  
Idade - 56 anos  
Formação - advogado

**JOSE CARLOS ALLELUIA**  
■ PFL-BA  
Idade - 57 anos  
Formação - engenheiro elétrico

**IR... GUIMARÃES**  
PT-...  
Idade - 55 anos  
Formação - economista

**SEVERINO CAVALCANTI**  
■ PP-EF  
Idade - 74 anos  
Formação - não tem curso superior

À mesa para decisão

## REQUERIMENTO Nº 52, DE 2005

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?

2) Qual o fundamento legal para a recepção de tais diárias integrais?

3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior?

**MORDOMIA** Tarso devolveu diária indevida

## Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLÁUDIA DIANNI  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as "diárias secas". Conforme a Folha revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela Folha, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frossard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela Folha, os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, e o secretário do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam "diárias secas".

O ministro da Educação, Tarso Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

Os ministros disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Público solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

4) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes?

### Justificação

Matéria publicada na *Folha de S. Paulo*, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que, entre outros, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, estes agentes públicos teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Quando acontece: hoje



#### INÍCIO

■ Sessão inicia-se às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h.



#### VOTO SECRETO

■ Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes.



#### VOTAÇÃO

■ Inicia-se a votação, secreta. Deputados depositam em duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa.



#### APURAÇÃO

■ Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá início à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno.

#### OS CANDIDATOS

**LUIZ EDUARDO GREENHALGH**  
■ PT-SP  
■ Idade - 56 anos  
■ Formação - advogado

**JOSE CARLOS ALLELUIA**  
■ PFL-BA  
■ Idade - 57 anos  
■ Formação - engenheiro elétrico

**IRACEMA GOMES GUIMARÃES**  
■ PT-RJ  
■ Idade - 55 anos  
■ Formação - economista

**SEVERINO CAVALCANTI**  
■ PP-FE  
■ Idade - 74 anos  
■ Formação - não tem curso superior

À mesa para decisão

**REQUERIMENTO Nº 53, de 2005****Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre uso de recursos e de propriedade pública pelos amigos do filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o ad. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Defesa as seguintes informações sobre uso de recursos e de propriedade pública pelos amigos do filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

1) Quanto custou aos cofres públicos a utilização do avião da Força Aérea Brasileira (FAB) pelo filho mais jovem do presidente Lula, Luís Cláudio, e outros 16 amigos?

2) Quanto custou a utilização da lancha oficial do Palácio do Planalto para fazer um passeio pelo Lago Paranoá por aquele grupo de jovens?

**Justificação**

Matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, do dia 6-1-2005, com fotos, mostra um grupo amigos do filho de Lula, Luís Cláudio, que, em julho do ano passado, hospedaram-se no Palácio da Alvorada, conheceram a Granja do Torto, passearam de lancha no lago Paranoá e tiveram um encontro com Pelé. Segundo a matéria, o transporte para Brasília teria sido feito em avião da FAB.

Havendo uso de avião da FAB ou da lancha oficial do Palácio do Planalto, restará configurado o uso indevido de patrimônio público.

Esclareço, primeiro, que os fatos narrados são comprovados por fotos que repercutiram em diversos veículos da mídia e que a assessoria de imprensa do Palácio não se pronunciou sobre o assunto, o que afasta o caráter especulativo. Esclareço, ainda, que as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador **Almeida Lima**.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento da Senadora Serys Slhessarenko, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 54, DE 2005**

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por V. Exª para representar o Senado Federal na 49ª Sessão da Comissão Jurídica e Social da Mulher – CSW, da Organização das Nações unidas – ONU.

Requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja dada a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Informo que estarei ausente do País no período de 28 de fevereiro a 4 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2005. – Senadora **Serys Shessarenko**, PT/MT.

Ofício nº 180 SPM/PR

Brasília, 1º de fevereiro de 2005

**Assunto:** 49ª Sessão da Comissão sobre a situação da mulher da Organização das Nações Unidas

Senhor Presidente,

1. No período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2005, estará sendo realizada a 49ª Sessão sobre a situação da Mulher da Organização das Nações Unidas, na sede da mesma em Nova York. Este ano a discussão central será a implementação da Plataforma de Beijing, posto que em 2005 celebram-se os 10 anos desta importante Conferência.

2. Dada a importância do evento seria fundamental que na delegação oficial brasileira pudéssemos contar com a representação de parlamentares das bancadas femininas do Senado e da Câmara Federal.

3. Sendo assim, solicitamos que as Senadoras interessadas e indicadas para compor nossa Delegação entrem em contato com esta Secretaria Especial para os trâmites necessários.

Atenciosamente, – **Nilcéa Freire**, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres Presidência da República.

Ofício GSSS nº 49/2005

Brasília, 15 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar vossa autorização para afastamento do país do dia 28 de fevereiro a 3 de março próximo assim como providências para emissão de passagem e hospedagem com o objetivo de participar da 49ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher da Organização das Nações Unidas, em Nova York, conforme ofício convite em anexo.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar-lhe meus sentimentos de alta estima e consideração.

Atenciosamente, – Senadora **Serys Shessarenko**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2005

**Estabelece normas para a divulgação, na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por estados e municípios com a participação de recursos da União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados entre a União e Estados, Municípios e Distrito Federal com a finalidade de instituir repasse de recursos da União para utilização em programas de transferência de renda, incluirão a obrigatoriedade de as unidades da Federação divulgarem, nos sítios que mantenham na rede mundial de computadores (Internet), os nomes dos beneficiários, o valor e o período de concessão do benefício.

Art. 2º Os governos estaduais criarão, mediante convênios específicos, sítios na Rede Mundial de Computadores (Internet) para a divulgação dos dados referentes aos programas sociais implantados em municípios com menos de cem mil habitantes que não disponham dos recursos técnicos e financeiros necessários ao cumprimento das disposições do art. 1º.

Art. 3º Os convênios ora em vigor que tenham objetivos idênticos aos previstos no art. 1º serão adequados ao que estabelece esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Os pesquisadores na área social têm sido unânimes em afirmar que a maneira mais eficiente de enfrentar o problema da pobreza extrema no Brasil é a formação de uma rede de proteção social, incluindo programas emergenciais de assistência e de transferência de renda à população pobre e em condição de indigência. Gerenciar tais programas sociais é tarefa altamente complexa. Se, por um lado, é a descentralização da execução dessas políticas públicas que permite ao Estado levá-las a efeito com adequado grau de eficácia, por outro, sua fiscalização, em um país de dimensões continentais, depende de imensa capacidade gerencial.

A experiência tem demonstrado serem freqüentes os casos de desvios de recursos em programas

de transferência de renda. Além disso, principalmente nos pequenos municípios do interior, a fiscalização deficiente possibilita o uso eleitoral dos programas sociais. As estruturas de poder locais se apropriam dessas iniciativas para perpetuar relações clientelistas, reproduzindo o círculo vicioso da pobreza e da subordinação dos órgãos do Estado e dos recursos públicos a interesses privados.

As dimensões da miséria, no Brasil, são, de fato, impressionantes: segundo o IBGE, há, no País, 54 milhões de pessoas na linha de pobreza, o que corresponde a 34% da população brasileira. Esse imenso contingente populacional encontra-se disperso em todo o País, tanto em pequenos municípios quanto na periferia das grandes cidades. A capacidade operacional das estruturas de fiscalização existentes está longe de ser suficiente para controlar, com o devido rigor, a execução dos programas sociais que utilizam recursos federais. Por isso, é importante que, cada vez mais, sejam aperfeiçoados os mecanismos destinados a dar o máximo de transparência aos programas sociais, permitindo a todos os cidadãos o acesso às informações sobre as pessoas beneficiadas, o valor e o período de percepção do benefício.

Não se pode, portanto, prescindir do uso de recursos tecnológicos como a Internet, a Rede Mundial de Computadores, para o aprofundamento do controle social sobre os programas de distribuição de benefícios destinados a combater a indigência, a fome e a manter as crianças na escola e longe de todas as formas de exploração. Por essas razões, movido pelos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, que devem reger todos os atos da administração pública, trago esta proposição ao exame de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2005

**Determina medidas para esclarecer os consumidores acerca dos tributos que incidem sobre mercadorias e serviços, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina as formas de esclarecimento aos

consumidores a respeito dos tributos incidentes sobre mercadorias e serviços, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 2º Os tributos a que se refere o art. 1º são os seguintes:

I – da União:

a) imposto sobre importação de produtos estrangeiros;

b) imposto sobre produtos industrializados;

c) imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

d) os impostos extraordinários previstos no art. 154 da Constituição Federal, sempre que incidirem sobre bens e serviços destinados a consumidor;

e) a contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

f) a contribuição para o financiamento da seguridade social, inclusive do importador de bens e serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar;

g) da contribuição ao Programa de Integração Social;

h) da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira;

i) dos empréstimos compulsórios, sempre que incidirem sobre bens e serviços destinados a consumidor.

II – dos Estados e do Distrito Federal, o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – dos Municípios, o imposto sobre serviços de qualquer natureza.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se aos tributos previstos nas alíneas **c** e **h** do inciso I do **caput** exclusivamente com referência aos serviços financeiros sobre os quais incidirem.

§ 2º O tributo referido no inciso I, **f**, do **caput** compreende a hipótese da substituição gradual, total ou parcial, da contribuição do empregador, da empresa e entidade a ela equiparada na forma da lei, incidente sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, na forma do § 13 do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até 31 de janeiro do mês de janeiro de cada ano, tabela contendo, para cada

mercadoria ou serviço destinado a consumidor, os percentuais dos preços que correspondem a tributos de sua competência mencionados no art. 2º.

§ 1º A tabela referida no **caput** será clara e de fácil compreensão.

§ 2º A divulgação, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da tabela a que se refere este artigo deverá ocorrer por meio dos respectivos diários oficiais e, ressalvados os Municípios com menos de cinquenta mil habitantes, também por meio eletrônico, permanecendo, nesse caso, à disposição em caráter permanente.

§ 3º Os Municípios que não dispuserem de diário oficial próprio poderão divulgar a tabela a que se refere o **caput** por outros meios, tais como jornais de circulação local ou afixação na sede da Prefeitura.

§ 4º Os percentuais que constarem das tabelas referidas no **caput** deverão ser apresentadas como percentual do valor total da operação, independentemente de eventual previsão legal de redução da base de cálculo.

§ 5º As informações relativas aos impostos mencionados nas alíneas a e b do inciso I do art. 2º, bem como aquelas relativas à cobrança cumulativa das contribuições ao financiamento da seguridade social e ao Programa de Integração Social, poderão basear-se em estimativas, assegurado amplo acesso à documentação relativa à metodologia empregada.

§ 6º É vedada a realização de transferências voluntárias ao ente que descumprir o disposto no **caput**, ressalvadas aquelas destinadas a ações de educação, saúde e assistência social.

Art. 4º O contribuinte de tributo mencionado no art. 2º que realizar operação de venda ou revenda de produto ou prestação de serviço a consumidor deverá fazer constar no respectivo cupom ou nota fiscal ou documento similar, quando obrigatório, o montante total dos tributos indiretos incidentes sobre os produtos ali constantes, destacado do preço e em lugar visível.

§ 1º A informação de que trata o **caput** não incluirá o imposto sobre produtos industrializados nem o imposto sobre importação de produtos estrangeiros.

§ 2º Os tributos serão discriminados por esfera de governo e constará o montante total cobrado, seguido pela mensagem "Não inclui informação relativa aos impostos de importação (II) e sobre produtos industrializados (IPI)".

§ 3º É opcional a apresentação, em separado, da alíquota ou do montante do tributo incidente sobre cada item ou unidade de mercadoria vendida ou de serviço prestado no cupom ou nota fiscal em que se registrar o conjunto de operações e prestações.

§ 4º Estão dispensadas do cumprimento do disposto neste artigo as microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, independentemente de adesão ao regime tributário simplificado.

§ 5º No caso da prestação de serviços de natureza financeira em que a lei não preveja emissão de documento fiscal, as informações serão prestadas por meio de tabelas afixadas no estabelecimento, na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar convênios para fins de consolidação e publicação das tabelas de que trata o art. 3º e da fiscalização do cumprimento do disposto no art. 4º.

Art. 6º O descumprimento, por parte dos contribuintes, do disposto no art. 3º implicará multa equivalente ao montante de tributos cuja apresentação na nota tenha sido omitida ou R\$ 200,00 (duzentos reais), o que for maior.

§ 1º A multa prevista no **caput** será dobrada, cada vez que for detectada reincidência, até o limite de cinco reincidências.

§ 2º A fiscalização do disposto no art. 4º, relativamente a cada tributo, cabe ao ente a quem compete instituí-lo.

§ 3º Em caso de infração, a multa será aplicada pelo ente fiscalizador que a houver detectado, relativamente aos tributos de sua competência.

§ 4º Uma vez detectada a infração por parte do ente, este comunicará, de ofício, o ilícito aos demais entes a cuja tributação aquela empresa esteja sujeita.

§ 5º Os órgãos de defesa do consumidor, criados nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são órgãos legítimos para receber denúncias sobre infrações a esta lei e encaminhá-las à administração tributária para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

### Justificação

O Projeto de Lei que estou submetendo ao exame do Congresso Nacional trata de assunto que, no momento, constitui uma das maiores preocupações da sociedade civil brasileira. É a questão da carga tributária, considerada por esmagadora maioria como excessiva e danosa ao desenvolvimento nacional.

Diariamente, os meios de comunicação, a começar pela televisão, levam ao conhecimento público pelo menos parte do inconformismo dos setores produtivos

e dos prestadores de serviço, sobre os quais pesa mais fortemente o gravame de impostos e taxas.

O objetivo da proposição é regulamentar o § 5º do art. 150 da Constituição Federal, que prevê que a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços.

Há anos o Congresso Nacional vem tentando regulamentar o dispositivo mencionado. Muitas dificuldades têm sido citadas como pretexto para essa paralisação do Congresso Nacional frente ao que é uma tarefa dele exigida pela própria Constituição. Nem todas são injustificadas. Por exemplo, é inquestionável que a consolidação de todos os tributos indiretos em um imposto sobre o valor agregado (IVA) facilitaria imensamente a tarefa de esclarecer o consumidor acerca dos tributos que incidem sobre produtos e serviços. A atual existência de inúmeros tributos sobre a produção e a circulação de mercadorias dificulta – e muito – a apresentação simples e clara das informações, bem como sua correta interpretação pelos consumidores.

Afinal, há pelo menos nove tributos incidentes sobre a venda de mercadorias ou sobre a prestação de serviços ao consumidor: o imposto de importação (II), o imposto sobre produtos industrializados (IPI), o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), o imposto sobre serviços (ISS), a contribuição de intervenção no domínio econômico sobre combustíveis (CIDE-Combustíveis), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e, no caso dos serviços de natureza financeira, a contribuição provisória sobre movimentação financeira (CPMF) e o imposto sobre operações financeiras (IOF). E a lista pode aumentar: o art. 154 da Constituição admite a criação de novos impostos, mediante o exercício da chamada “competência residual da União”.

Há duas vertentes na implementação do § 5º do art. 150 da Constituição. O primeiro, e mais comum, é fazer constar, no documento fiscal, nos rótulos ou nas embalagens dos produtos, o montante ou as alíquotas dos tributos cobrados. A segunda é a prestação da informação por parte da autoridade fiscal, por meio de tabelas de incidência.

Ambas as formas têm sido objeto de críticas. A primeira por criar mais uma exigência burocrática sobre as empresas, a que corresponderia um custo adicional, e a segunda por servir muito imperfeitamente ao seu objetivo. No presente projeto de lei, procuramos combinar o que há de melhor em cada uma, contornando, sempre que possível, as dificuldades inerentes à tarefa.

Quanto à discriminação dos tributos no documento fiscal, teme-se que a exigência de contabilização e apresentação em separado dos tributos arrecadados em cada operação de venda ou a cada prestação de serviço venha a somar-se a tantos outros obstáculos ao funcionamento do setor privado nacional, já tão fustigado pelas diferentes obrigações burocráticas previstas nas legislações federal, estaduais e municipais. Essas dificuldades seriam desproporcionalmente onerosas para as pequenas e as microempresas, razão que nos fez isentá-las da obrigação.

Por outro lado, muitas redes de supermercados já apresentam, nos cupons fiscais que emitem, as informações acerca do ICMS cobrado, embora de forma cifrada e de difícil compreensão para o cidadão comum. Bastaria adaptar as máquinas emissoras de cupons fiscais das demais empresas para que o fizessem automaticamente, o que representaria tão-somente um custo de adaptação.

Talvez a maior dificuldade resida na preservação de informações relativas aos tributos incidentes nas etapas de produção anteriores à venda de mercadoria ao consumidor.

Essa dificuldade surge em duas situações. A primeira é gerada pela existência de tributos que, como o II e o IPI, incidem em sua maior parte sobre as mercadorias utilizadas em etapas iniciais do processo produtivo. Quanto mais distante for seu recolhimento da etapa final de venda a varejo, maior será a dificuldade do comerciante em contabilizar corretamente o seu valor, já que a informação relevante se perde ao longo da cadeia de produção.

Por essa razão, optamos por excluir esses dois impostos da obrigação de informar ao consumidor, o que simplificará imensamente o processo e, portanto, viabilizará, sem traumas, a aplicação da Lei. Para compensar, ainda que de forma muito imperfeita, essa ausência, sugerimos que o documento fiscal traga, ao menos, a declaração de que esses impostos não estão incluídos no total de tributos destacados. Além disso, e talvez mais eficaz sob o ponto de vista da prestação de informações, fazemos com que as informações relativas ao II e ao IPI constem da tabela editada pela União, ainda que resultem de estimativa.

A segunda dificuldade é a cumulatividade de certos tributos, principalmente o PIS e a Cofins. No entanto, a maior parte dessa cumulatividade foi removida pelas Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que submeteram o PIS e a Cofins ao regime de compensação de débitos e créditos, restando apenas alguns setores em que essas contribuições ainda retêm traços de cumulatividade.

No que toca à tabela a ser divulgada pelos entes públicos, não cremos que representará problema maior para eles. Primeiro, porque a modificação das alíquotas é pouco freqüente e, no caso de vários tributos, a alíquota é geral, aplicando-se a todos ou a quase todos os produtos. A maior dificuldade reside nos tributos federais, e a União é aquela que tem melhores condições de atender às obrigações que a lei impõe. Segundo, porque os entes estão, em geral, aparelhados para construir essa tabela, ao contrário das empresas privadas, para as quais o custo poderia ser insuportável.

Embora imperfeita, cremos que essa solução é, ao menos provisoriamente, uma aproximação aceitável, que servirá para esclarecer os consumidores. Opor-se ao projeto alegando sua imperfeição seria prorrogar a omissão do Congresso Nacional frente a um mandamento constitucional explícito.

A despeito das dificuldades, estamos convencidos da supremacia do direito do consumidor à informação, que dele não pode continuar a ser sonegada, sejam quais forem os pretextos utilizados.

Embora o ambiente para regulamentação do § 5º do art. 150 da Constituição Federal esteja ainda longe do ideal – devido, em grande parte, à complexidade do próprio sistema tributário – já foram removidas as principais razões que inspiraram a rejeição dos projetos de lei que conferiam maior transparência ao Fisco. Além disso, a própria transparência, à medida que se instale, será, na qualidade de educador democrático, instrumento para fortalecer o debate sobre a reforma tributária e, portanto, sobre a própria complexidade que se aponta como impedimento para a transparência.

Estamos convictos de que a informação prestada ao consumidor deve ser plena, e não limitada. Por isso, interpretamos a palavra “imposto”, que consta do dispositivo constitucional regulamentado, como “tributo”, termo mais abrangente, que permite incluir no presente projeto de lei exações que, a rigor, não constituem impostos, tais como as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.

Acreditamos também que essa iniciativa encontrará o apoio das entidades empresariais e sindicais. Primeiro, porque os custos que implica são relativamente reduzidos. Segundo, porque estimula a saudável discussão sobre a elevadíssima carga tributária e os mecanismos para sua redução, que será instrumento para a prosperidade econômica e a expansão do emprego.

O momento é mais do que propício, principalmente devido à ampla discussão sobre a carga tributária que está começando a ocorrer no País. Nada será

mais educativo e esclarecedor do que, cumprindo o mandamento constitucional, determinar que os consumidores sejam informados acerca dos altos tributos que pagam.

Por essas razões contamos com o apoio dos distintos Parlamentares para o aprimoramento e a aprovação deste projeto de lei, que será útil para o aprofundamento da democracia, para a fiscalização tributária e para a consciência do cidadão comum, que sustenta o Estado e a quem este deve satisfações sobre sua política tributária.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Arthur Virgílio**.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....  
§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.  
.....

(À Comissão de Constituição de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 032/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., tenho a honra de indicar, nesta ordem, a Senadora Lúcia Vânia e os Senadores Leonel Pavan, Almeida Lima e Flexa Ribeiro para Vice-Líderes desta Liderança do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais Vice-Líderes.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Serão feitas as substituições solicitadas.



Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB. Nº 34/2005

Brasília, em 17 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro que integrarão a Vice-Liderança da Maioria:

Senador Romero Jucá  
Senador Valdir Raupp  
Senador Gilberto Mestrinho  
Senador Valmir Amaral  
Senador Ramez Tebet  
Senador Mário Calixto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº 35/2005

Brasília, em 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Papaléo Paes passará a integrar a pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB no Senado Federal será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 48/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., tenho a honra de indicar o Senador Geraldo Mesquita para o cargo de titular, na Comissão de Educação, por cessão do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o Sr. Senador Geraldo Mesquita como titular para compor a Comissão de Educação, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 49/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando a V. Exa., tenho a honra de indicar o Senador Geraldo Mesquita para o cargo de suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por cessão do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o Sr. Senador Geraldo Mesquita como suplente para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 51/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., tenho a honra de indicar o Senador Osmar Dias para o cargo de titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por cessão do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o Sr. Senador Osmar Dias como titular para compor a Comissão de Consti-

tuição, Justiça e Cidadania, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Valdir Raupp e à Senadora Ideli Salvatti.

Informo ao Plenário que esta sessão se prolongará pelo menos até às 18 horas e 30 minutos. Portanto, teremos tempo suficiente para que todos possam falar.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu pai foi por três vezes Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. Era visto como um Parlamentar combativo, o tempo inteiro sério.

Pouco depois de eleito Deputado Federal, em 1958, ele me dizia que a sua transposição para a cena brasileira federal não havia mudado as suas convicções, mas havia permitido que ele contemplasse os problemas brasileiros de um platô. Por isso, o mais que posso, evito a mistura das questões locais com as questões federais, por entender que há problemas que devem ser resolvidos pelo conjunto dos Parlamentares, pela sabedoria dos homens públicos brasileiros, sem que, por exemplo, um caso como esse do Pará seja reduzido a um mero jogo eleitoral, um jogo de quem perde e quem ganha: fulana morreu, então agora vou ganhar porque o fulano supostamente perde, ou fulano ganha porque supostamente perdi.

Sr. Presidente, quero apenas aqui não escapar de discutir um tema tão momentoso e que a todos nos tocou tanto, dizendo que não é aceitável o maniqueísmo que alguns propõem e que haveria inércia completa para trás. Falam até em convivência do Governador do Pará com essa barbaridade da violência no campo, e, de repente – quem cunhou essa frase foi meu amigo, que nem por isso deixa de errar muito, o Ministro Márcio Thomaz Bastos\* –, diz que o estado de Direito está chegando ao Pará. É por essas e outras que perderam a eleição na Câmara. É por essas e outras que o Presidente da Câmara hoje não se chama Luiz Eduardo Greenhalgh\*, mas Severino Cavalcanti, porque a arrogância e a soberba não levam a bom termo.

O Estado de Direito está longe de chegar à Amazônia como um todo. Segundo o jornal **Folha de S.Paulo** de ontem, dia 20, este Governo estaria fazendo muito pouco para que ele aportasse à minha região. Diz a **Folha de S.Paulo**, em matéria firmada por Eduardo Scolese\*: “Governo usa só 40% da verba do programa Paz no Campo”. Economizou, fez supe-

ravit, poupou o dinheiro que poderia ser utilizado no enfrentamento à violência no campo. Dos R\$4,5 milhões autorizados no Orçamento de 2004, só R\$1,8 milhão foram gastos.

Diz outra matéria da **Folha de S.Paulo**, muito realista, muito correta, assinada pelo jornalista Rubens Valente, da sucursal de Brasília: “Pará vive uma situação de ‘guerra civil rural’”\*. Ele se refere a isso a partir do ano de 1964, ou seja, algo que tem que ser visto acima e além de governos, tem que ser visto como uma questão nacional mesmo. Algo que exija honestidade intelectual de todo aquele que aborde essa questão tão delicada.

Para mostrar que não dá para se canonizar o Governo Lula, até porque ele não é feito de santos – não conheço nenhum santo que integre esse Governo –, diz aqui o **Correio Braziliense** do dia 19 de fevereiro, Senador Mão Santa: “Tragédia estimula Governo a anunciar ações para a regularização de terras na Amazônia, que fariam parte de um plano nacional. Uma das principais é o bloqueio do desmatamento em 8,2 milhões de hectares”. Quem assina é Erika Klingl\*, a matéria intitulada: “Pacote anticrise é antecipado”\*. Se se antecipou um pacote anticrise em função da crise, pergunto: por que não o fizeram antes? Se tinham o diagnóstico de que tudo redundaria no agravamento da crise, por que não o fizeram antes? O Governo dormia em berço esplêndido. Aliás, dorme em berço esplêndido o tempo inteiro. O Presidente vive de **marketing**, a propaganda corre solta neste País. Não há administração. A incapacidade é a marca; a demagogia é a tônica. Percebemos que há uma certa malícia, uma certa vontade de transformar inverdades em verdades, como se aqui não houvesse vozes para rebater as alevisias e colocar os pingos nos is.

Dizem que este Governo, que alguns tentam canonizar, estaria muito preocupado com o que ocorre no Pará. No entanto, as entidades que elegeram Lula Presidente, as mesmas que vaiavam o Governo de que fui Líder, de que fui Ministro, Senador José Jorge, anunciam nova onda de invasões, uma reedição do chamado Abril Vermelho, insatisfeitas que estão com a inércia do Governo Lula no enfrentamento à violência no campo. Mentira tem pernas curtas!

Convoco o Congresso a uma defesa menos “passeateira” sobre a tese de enfrentamento à violência no campo. Digo menos “passeateira” porque não se resolve tudo com passeata, com lenço branco para cá e para acolá. Resolve-se com sensibilidade pessoal, sim, e sobretudo com medidas. Essas medidas incluem o Governo e a Oposição e exigem honestidade intelectual por parte de quem queira enfrentar a questão com seriedade.

Solicito, Sr. Presidente, que essas matérias todas – algumas apontarei para que sejam encaminhadas no todo e outras em parte – constem dos Anais da Casa.

O brilhante economista Gesner Oliveira\* chama de “O efeito Severino”\* o seu artigo de hoje. Segundo ele, o Governo, que parou de fazer reformas, que não se propõe a fazer reformas estruturais profundas, que fala, fala, fala e não conclui nenhuma das reformas que submeteu ao Congresso Nacional, não deve usar agora a eleição do Deputado Severino Cavalcanti para dizer que, por causa disso, não fez as reformas de que já tinha desistido há muito tempo, antes até de se pensar na eleição do Deputado Severino para qualquer coisa com retumbância no País. Percebemos mesmo a crônica da inutilidade.

“Guerra a Garotinho”\* é matéria do **Correio Brasileiro**. A preocupação do Governo, então, é combater o casal Garotinho, o Governador Garotinho, a Governadora Garotinha. Enfim, não queria ficar nessa política de creches. Queria que o Governo parasse e dissesse aos prefeitos que é seu dever atender qualquer um, independentemente do Partido a que pertença. Gostaria que o Governo atendesse os prefeitos, sem picuinha, sem essa coisa menor, sem fato pequeno, sem fato medíocre, porque isso tudo é que está compondo um Governo de que – anotem bem – a Nação começa a se cansar. Isso foi explicitado nas urnas passadas e revelado agora pela Câmara dos Deputados. Só o pior cego político não percebe que este Governo corre riscos efetivos de instabilidade e de desestabilização se continuar não vendo a verdade que está posta diante dos seus olhos.

Concedo o aparte ao Senador José Jorge e, em seguida, ao Senador Almeida Lima.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Sr. Líder, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, competente como sempre e atual. Acrescento dois aspectos em que podemos verificar a forma como este Governo atua. Primeiro, houve aquela questão do IBGE. O Governo baixou uma portaria, por meio do Ministério do Planejamento, censurando as pesquisas do IBGE. Antes de divulgar as pesquisas para o País, elas teriam que ser entregues, dois dias antes, ao Governo, exatamente para que pudessem ser apresentadas da melhor forma para ele, Governo. Isso é grave, é gravíssimo, porque tentaram fazer isso com o Conselho Nacional de Jornalismo, com a criação da Ancinav. Em segundo lugar, considere interessante uma declaração do Ministro Ricardo Berzoini, quando reclamou do aumento da taxa de juros. Os que reclamam dizem que o aumento da taxa de juros vai aumentar o desemprego, não vai permitir que o País cresça. Enfim, cada um tem a sua

razão. A razão dele foi bem simples: “A taxa de juros aumentou, vai prejudicar...”

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – A reeleição.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – ... a reeleição do Presidente Lula. Ora, a reeleição do Presidente Lula não está nas prioridades do Brasil. A prioridade do Brasil é crescimento, é melhorar o emprego etc. A reeleição do Presidente Lula pode ser uma consequência se ele fizer um bom Governo, o que, infelizmente, não está fazendo. Esse é um exemplo de como as coisas estão na cabeça deste Governo. Muito obrigado, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É por isso, Líder José Jorge, que a minha tia Lindalva, de 97 anos, não perdoa o Ministro Ricardo Berzoini. Mas obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Antes de conceder aparte aos Senadores Almeida Lima e Mão Santa, prossigo mais dois minutinhos.

Em artigo intitulado “Só mais 22 meses”\*, de **O Estado de S. Paulo**, jornal vetusto, que só abriga comentaristas responsáveis, o jornalista Mauro Chaves\* afirma que “aos pessimistas e desesperançados, sugiro um choque de paciência”, ou seja, uma contagem regressiva de pacientes brasileiros, esperando o fim deste Governo, que não começou.

Em outro artigo, volta Lula a provocar o casal Garotinho e a sua política de creches.

Segundo o jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do dia 19, o Governo, com essa sua monstruosa MP nº 232, aumenta deslavadamente a carga tributária deste País, já sabendo de antemão que por esta Casa – acredito que pela outra também não – não passará essa medida provisória. O Governo deve tirar o cavaleiro da chuva, porque por esta Casa não passa, até porque não tem como passar por uma Oposição numerosa e vigilante e por membros da base governista que haverão de ter bom senso, como em outras ocasiões o tiveram, para enfrentar os desajustes e destinos do hoje delirante Palácio do Planalto.

Concedo o aparte ao Senador Almeida Lima

**O Sr. Almeida Lima** (PSDB – SE) – Senador Arthur Virgílio, reporto-me à primeira parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da intranquilidade e da insegurança no campo, sobretudo com relação a esse último incidente, que levou à morte a freira Dorothy. Temos ouvido no plenário do Senado Federal inúmeros pronunciamentos não apenas de filiados ao Partido dos Trabalhadores, como de outros Partidos da base de sustentação do Governo. De repente, vem a impressão de que o Partido dos Trabalhadores e os da base a que me referi estão na Oposição. Não me parece que eles estão no Governo, que este é o Brasil e que o Presidente é o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, porque,

em dado instante, nos parece que se pretende que a responsabilidade do Governo seja transferida para a Oposição. Indaga-se: o que este Governo tem feito para estabelecer uma política, um encaminhamento para as resoluções das questões agrárias no País? O que este Governo tem feito? Estranho essa posição, como se estivessem desejando virar o lado do disco. As pessoas estão no Governo e querem passar a impressão à sociedade brasileira de que são ou de que estão na Oposição, de que a Oposição é Governo e de que, portanto, ela é responsável. Isso é um absurdo! É preciso que se veja a questão por essa ótica. O que este Governo tem feito para interiorizar a presença do Estado brasileiro na Amazônia, onde estamos com os mais graves problemas agrários? A bem da verdade, nada! Trata-se de um Governo do faz-de-conta, da omissão. Continuando a omissão que se verifica, veremos fatos como esses ocorrerem repetidas vezes. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigada, Senador Almeida Lima. V. Ex<sup>a</sup> foi ao ponto do fulcro. Aliás, o Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, disse outro dia, num artigo escrito para um grande jornal, que o *marketing* do Presidente Lula espertamente procura separar a figura simpática e bonachona do Presidente, que teve um belo passado de líder sindical, deste Governo ruim que faz. O Ministro da Reforma Agrária, por exemplo, é inoperante e preconceituoso, e estimula a violência no campo. Foi responsável por esse atraso na Embrapa. Felizmente, o Presidente Lula deu mão forte ao Ministro Roberto Rodrigues e se acabou com aquela brincadeira de aparelhamento petista na Embrapa. A verdade é que gente como o Ministro Miguel Rossetto não faz outra coisa senão vestir simbolicamente um boné de Che Guevara na cabeça, a não ser estimular este quadro de instabilidade no campo. E o Presidente Lula, espertamente, critica seu próprio governo. O Ministro fulano não é bom. O Ministro beltrano não sabe gastar o dinheiro. O Ministro sicrano é incompetente, como se não fosse o responsável por todo esse pessoal que está gravitando parasitariamente em torno de sua figura pública.

Antes de conceder aparte ao Senador Mão Santa, vou dizer do que se ocupa o Presidente Lula. “Venezuela. Corrida às Armas”. Essas armas seriam brasileiras. O que me espanta é que o Presidente Lula vai fazer um convescote com o Presidente Chávez. Fico impressionado como algumas pessoas dizem tolice com pose. Relevamos que se diga tolice sem pose,

mas tolice com pose, não. O Presidente está se tornado especialista em dizer bobagem com pose. Ele disse: “Não me interessa a Europa! Não me interessam os Estados Unidos! Quero acordo com a Venezuela, com o Peru, com a Argentina!” Pensei: “Meu Deus do Céu! Será que ouvi isso mesmo?! Será que minha geração merece ouvir isso?! Será que é de se esperar uma política externa infantil a esse ponto, como aqui propõe o Presidente Lula?! Será que é possível imaginar que, na sociedade de mercados globalizados, vai-se fazer enfrentamento com quem quer que seja com base em aliança de Venezuela, com o Peru, com o Brasil, com Colômbia ou com o Uruguai ou o Paraguai ou com quem quer que seja?!”

Prossigo, saindo da infantilidade para a fisiologia pura e simples. O jornal **O Globo**, de 20 de fevereiro, publicou: “Após derrota, aliados brigam por mais espaço”. Então, agora está que nem “siri em lata”. Cada um querendo mais cargo, fisiologia campeando solta e a insegurança. Iam eleger o Líder do Governo, que é tão fiel ao Presidente Lula, agora, já vão colocar João Paulo, que deverá ser o Líder do Governo. Ou seja, desprestigiamento a companheiros, a deslealdade também como a marca e como a tônica deste Governo.

Em **O Estado de S. Paulo**, de 21 de fevereiro de 2005, a seguinte matéria: “O ‘compromisso’ do Governo Lula!”, em que Alcides Amaral brada contra o aumento da carga tributária.

Temos ainda a questão do aluguel de mandatos. Diz o Presidente José Genoíno, do PT, que a reforma é solução, que esse tipo de problema bateu no teto.

Afirma o Líder Janene, do PP, que a culpa seria toda do Governo Garotinho. Eu estou dizendo que é preciso investigar isso. Esse assunto deveria ser investigado para valer pela Câmara dos Deputados, porque não dá para transformar aquela Casa em motel. Essa história de quatro horas e meia fica o deputado fulano no partido tal; seis horas, o deputado tal. Outro dia alguns pensavam que eu tinha usado a expressão mais forte aqui em um arroubo, vou repeti-la: “Isso não é transferência partidária; isso é uma “rapidinha política”. Senador Cristovam Buarque, isso é transformar a Câmara em um motel. Isto é uma “rapidinha política”. Em motel, por duas horas, o preço é metade. Então, estão fazendo algo parecido com isso na Câmara. Não podemos compactuar com isso se somos congressistas nacionais de honra, que prezamos a honra e o conceito do Congresso Nacional.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Arthur Virgílio?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ouço o Senador Mão Santa e, em seguida, o Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB-PI) – Senador Arthur Virgílio, os nossos cumprimentos inicialmente por V. Ex<sup>a</sup> ter citado o seu pai. Já tenho intimidade com ele, porque um dos livros de minha cabeceira foi editado aqui pelo Senador Antonio Carlos Magalhães – “Os melhores momentos do Senado” –, no qual podemos ouvir a vibrante voz de seu pai, combatendo a ditadura, a revolução. Está escrito no Livro de Deus que a árvore boa dá bons frutos. V. Ex<sup>a</sup> continua. É o bom fruto daquele Senador guerreiro. Eu vi aqui um dos melhores quadros do PT, que é o Líder Mercadante. Um dia, S. Ex<sup>a</sup> citou Shakespeare e disse: “Palavras, palavras e palavras”. Aqui não é assim, Senador Suplicy. Shakespeare, diante do PT, diria: “Mentira, mentira e mentira”. Como mente esse PT! Olha, Márcio Thomaz Bastos, de cara limpa. Senador Suplicy, lembro-me do Piauí amedrontado, pois queriam levar o Beira-Mar para lá, para um presídio que eu mesmo construí, nas cercanias de Teresina. E tivemos que nos juntar, pois o povo Piauí ficou sem dormir. Senador Cristovam Buarque, o Ministro dizia que construiria cinco presídios de segurança máxima. Cinco presídios? Nenhum. Shakespeare disse que era melhor ser um mendigo em Nápoles do que rei da Dinamarca, porque lá estava podre. O que diria Shakespeare diante desse reino do PT que aí está? Estar ao lado do homem da cultura, da ciência, e do saber do PT, ou seja, nem tudo é perdição e ignorância. Está aqui Cristovam Buarque. Presidente Lula, sei que Vossa Excelência não vai ler Norberto Bobbio, mas reconvide. Aquele telefonema que fez foi errado. Pergunte ao Senador Cristovam Buarque, pois S. Ex<sup>a</sup> lê o Norberto Bobbio. Senador vitalício, da Itália e do Renascimento, disse Norberto que o mínimo que tem de se exigir de um Governo, Senador Arthur Virgílio, é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade. E esse Governo não dá nada a ninguém.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Mão Santa por se referir ao meu pai com tanto carinho.

V. Ex<sup>a</sup> me faz lembrar de duas coisas: a primeira é de que faz mais de um ano que Waldomiro Diniz está impune. A segunda – o Senador José Jorge ficou sem a resposta adequada – é que eu apresentei um projeto de decreto legislativo suspendendo os efeitos da portaria do

IBGE, aquela portaria autoritária que visava, de maneira soviética, a manipular os dados que pesquisadores responsáveis estariam colhendo para orientar, Senador Geraldo Mesquita, os rumos deste País.

Já concederei o aparte ao Senador Ramez Tebet, meu querido Presidente.

Avanço mais um pouco para dizer que se instala a casa de Noca no Governo. **O Globo**, de 21 de fevereiro, publica: Severino: ‘Governo tem que reconhecer valor do PP’. E, segundo a matéria, exige dois Ministérios para o Partido Progressista.

O mesmo Deputado, Presidente da Câmara, diz que o Presidente José Genoíno só fala asneiras. Sou querido amigo de José Genoíno, e não é sempre que ele fala asneiras. Quero discordar do Presidente Severino, em parte, porque não é toda a hora e não dá para generalizar; às vezes sim, às vezes não.

**A Folha de S. Paulo**, de 21 de fevereiro de 2005, publica: \*Severino diz ver “com bons olhos” a candidatura de FHC. Neste ponto, vou decepcionar o Presidente da Câmara e asseverar que o Presidente Fernando Henrique não pretende ser candidato à Presidência da República, até porque já o foi por duas vezes, vencendo em primeiro turno o Presidente Lula que está aí. Diz também a matéria que José Genoíno vira alvo do novo Presidente.

Carlos Alberto Sardenberg falando das elites de Lula, em **O Estado de S. Paulo**, de 21 de fevereiro, diz que problema é que muitas delas estão com o Presidente desde criancinhas.

Há também um artigo sério, publicado pela **Folha de S. Paulo**, que deve ser lido e sobre o qual se deve meditar, do Sr. Jean-Pierre Leroy\*, intelectual de peso, dizendo que o Estado de Direito na Amazônia requer dinheiro. O Sr. Jean-Pierre é um pesquisador sério, Sr. Presidente.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet, que, com muita honradez, presidiu esta Casa.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a consideração de V. Ex<sup>a</sup> ao me conceder o aparte e retribuo com sinceridade, porque estou apartando um dos maiores Parlamentares deste País. Não tenho dúvida nenhuma disso.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado. É bondade apenas de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> é um político firme e lúcido, que aborda, com coragem, os problemas nacionais. O seu pronunciamento de hoje é uma prova eloqüente disso. Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para abordar um ponto. V. Ex<sup>a</sup> falou que usou uma expressão que alguém lhe disse que era muito forte: a expressão do motel, do troca-troca que está existindo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Que o Governo criou o clima para a “rapidinha política”.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Essa expressão não está forte, Senador Arthur Virgílio. Venho do meu Estado, e a opinião pública está estarrecida com o troca-troca partidário, com o fisiologismo que está imperando no País. Penso que os Partidos políticos precisam reagir com uma reforma política forte, pelo menos em alguns pontos, como o da fidelidade partidária, sob pena de uma instituição como a nossa, que tem homens da grandeza de V. Ex<sup>a</sup> e de outros tantos, que presta grandes serviços ao País, ficar inteiramente desmoralizada perante a opinião pública brasileira. A sociedade está à frente da classe política.

Citarei um exemplo que não diz respeito à reforma política, mas mostra como a sociedade está a exigir a atitude firme do Poder Legislativo e uma reforma política que venha realmente a contribuir para o aperfeiçoamento democrático do País. Em relação à Medida Provisória nº 232, a sociedade está à frente do Poder Legislativo; ela está mobilizada, reunindo-se para debater essa medida, porque não aceita definitivamente essa situação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ela já refugou essa medida.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – De tal forma a sociedade está-se comportando, que não tenho dúvida de que essa medida provisória sofrerá profundas modificações no Congresso Nacional. Esse é apenas um exemplo para justificar que a expressão de V. Ex<sup>a</sup> não foi forte. Precisamos de uma reforma política, sob pena de colocarmos em risco o prestígio já decadente – eu diria – do Poder Legislativo, que conta com homens da envergadura de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, que me concede a honra de ser, ao mesmo tempo, meu colega, meu amigo pessoal e um brasileiro que me dá os melhores exemplos para segui-los ao longo de minha vida pública.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Falar em reforma política hoje será outra confusão porque já se levantam as vozes de Líderes dos Partidos menores – menores nas urnas, mas grandes porque desfalcaram Partidos grandes como o meu e o PFL, por exemplo –, os quais dizem

que não aceitam o estabelecimento do instituto da fidelidade partidária.

O Presidente Lula imaginou que tinha descoberto a pólvora. Ele disse: “Vou preservar o PT, vou entupir Partidos satélites de Deputados e vou governar com o máximo de estabilidade”. Na época, eu dizia aos Líderes do Governo desta Casa e da Câmara dos Deputados: vocês não inventaram nada neste País. Usem essa bobagem de herança maldita para ganhar votos, mas não acreditem no que estão dizendo”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP. Fazendo soar a campainha.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, apesar de ter economizado muito tempo em relação ao orador anterior, já vou concluir.

Senador Ramez Tebet, eu disse aos Líderes que não fizessem aquilo, pois estavam armando alguns partidos que futuramente se voltariam contra eles e lhe poriam a faca no peito ao longo dos tempos. Quem está no poder costuma não ouvir. Disse-lhes que tivessem cuidado com o início do terceiro ano do Governo Lula, quando a situação ficaria complicada e as pessoas passariam a considerar o Presidente menos sedutor. Ou ele revela condições efetivas de reeleição – e essa é sua obsessão – ou, em pouco tempo, o cafezinho começará a esfriar no Palácio do Planalto. Essa é uma regra infeliz e dura da República brasileira, Senador Cristovam Buarque.

Encerro, pedindo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente para não tomar mais tempo dos Colegas, que insira nos Anais, como peça em separado, um pequeno pronunciamento meu, encaminhando a matéria de duas páginas publicada ontem pelo jornal **Correio Brasileiro**, em que consta entrevista do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso feita pelo jornalista Guilherme Evelyn\*.

Em meu discurso eu me refiro à lucidez desse grande brasileiro e à honestidade com que formula elogios e críticas. Quando o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso faz críticas sempre é criticado de maneira virulenta por membros do PT – não consigo entender isso. Quando ele elogia, as pessoas calam-se. Parece que o elogio é sempre bem-vindo no Governo. Eu fazia muita comparação dele com outros presidentes. Ex-presidente que fala contra, Senador Geraldo Mesquita, não pode falar. Dizem que ele não deve falar, que está deixando de ser estadista, que está se rebaixando ao nível não sei de quê. Quando fala a favor, dizem que está colaborando com a governabilidade. Essa política precisa ser derrubada e ela é derrubada nada mais nada menos do que pela voz poderosa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que nada pretende neste País, a não ser o direito

de falar e de expor suas idéias. Fez isso contra a ditadura, faz isso contra ou a favor do Presidente Lula, assim que entender que deva estar contra ou a favor do Presidente Lula.

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que insira nos Anais a matéria relevante desse grande brasileiro. Aconselho V. Ex.<sup>a</sup>, que é um intelectual, a ler com atenção essa matéria cheia de experiência e de bons ensinamentos para todos nós.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a tolerância e aos meus Pares a audiência tão ilustre.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.)**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Severino: 'Governo tem de reconhecer valor do PP'

Em churrasco em Goiás, presidente da Câmara diz que, se pudesse escolher, seu partido comandaria Ministério da Fazenda

Lydia Medeiros

Enviada especial

● RIO VERDE (GO). Seis dias depois da vitoriosa eleição para a presidência da Câmara, o deputado Severino Cavalcanti (PE), viu-se transformado em estrela maior de seu partido, o PP. E o deputado pareceu gostar muito do novo papel. Num evento do partido que reuniu cerca de 1,5 mil pessoas em Rio Verde, em Goiás, Severino disse que o governo tem de re-

conhecer logo o valor do PP e dar ao partido um bom ministério. O presidente da Câmara também atacou o presidente do PT, José Genoíno, pedindo sua destituição do cargo.

— O governo tem de reconhecer o valor do PP. Se (eles) querem esperar, prefiro que ele (o presidente Lula) faça rápido (a reforma), e convoque um dos grandes líderes que temos no partido para ministro. O valor do ministério quem dá é o minist-

tro. Qualquer um que vier para o PP vai ser um dos mais cobiçados — disse Severino.

**Para presidente, sua eleição aumenta importância do PP**

O novo presidente da Câmara disse que, se pudesse escolher, seu partido deveria comandar o Ministério da Fazenda:

— É para tomar conta de tudo — justificou.

Como grande atração do dia, Severino não deu importância ao fato de suas posições sobre

a reforma ministerial contrariarem declarações do presidente do partido, Pedro Corrêa (PE) e do líder, José Janene (PR). Logo depois da eleição, ambos diziam que o PP não estaria mais interessado numa vaga no primeiro escalão federal, pois a presidência da Câmara representava um poder bem maior que ministérios sem verba. Severino argumentou que o partido é democrático e que ele tinha outras idéias.

O apoio do PP ao governo no

Congresso foi considerado uma credencial importante para a entrada do partido na equipe ministerial. Severino reconheceu o poder de sua eleição para atrair novos parlamentares e afirmou que isso deve ser levado em conta pelo governo na hora de compor a equipe:

— O presidente da Câmara é a terceira autoridade do país. É evidente que alavanca (o partido). Se não alavanca, é porque seríamos imbecis. Provamos que não somos imbecis

porque ganhamos. O PP tem quadros. Vamos fazer valer isso e mostrar ao presidente que damos todo o apoio. Ele agora vão fazer a reforma e é claro e evidente que o PT terá uma participação efetiva e ativa — disse Severino, que não pareceu importar-se com o calor intenso nem com o assédio dos deputados federais, prefeitos e vereadores que foram ao churrasco oferecido pelo PP no Centro de Traições Gaúchas de Rio Verde. ■

## Deputado diz que Genoíno fala asneiras

Severino aconselha Lula a não seguir orientações do presidente do PT

● RIO VERDE (GO). As críticas do presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PP-PE), ao presidente do PT, José Genoíno, foram uma resposta a declarações do petista ao apresentador Serginho Groisman, do programa "Altas Horas", da TV Globo. O deputado foi informado pela imprensa de que Genoíno, na entrevista, lamentara sua eleição e o acusara de transformar a Câmara num grande sindicato.

Severino afirmou que deve a vitória ao presidente do PT, pelos erros que ele cometeu. Com ironia, disse sentir-se grato por isso. E aconselhou o presidente Lula a não seguir a orientação do companheiro de partido.

— Fui eleito graças à incapacidade de Genoíno. Não quero muito diálogo com ele, senão vou errar, tomar medidas erradas, porque ele só fala asneiras. Não preciso de Genoíno para nada. É reconhecido como um grande trapalhão — afirmou Severino.

Mais tarde, ele explicou o tom duro que usou:

— Tenho amabilidade e carinho, mas não estou aqui para ser desancado e ficar calado. Se o presidente Lula continuar dando força a Genoíno, vamos ter derrotas fragorosas, porque ele só prega a desordem — afirmou.

Genoíno reagiu dizendo que

Severino não deve se meter em assuntos internos do PT, e negou que tivesse feito críticas pessoais a ele.

— O PT tem autonomia. A gente não se mete nos assuntos do PP e nem o PP deve se meter nos assuntos internos do PT. Não vou bater boca com o presidente da Câmara e nem destrutá-lo. Tenho uma

relação respeitosa com Severino, apesar das divergências — rebateu.

### Planos de fazer a velha Arena voltar à ativa

O cacife da vitória contagiou os companheiros de Severino. O presidente do PP, Pedro Corrêa, tem planos de fazer renascer a Arena — legenda que sustentava o regime militar e deu origem ao PDS, depois PPB e atual PP. O deputado Pedro Canedo (PP-GO), tratou Severino como "general eleitoral" e apostou alto:

— O momento é propício para o PP crescer, no vácuo da eleição de Severino. Agora podemos ter um ministério de peso, ou dois ministérios.

As contas dos dirigentes do PP são ambiciosas. No aeroporto, onde 250 pessoas aguardavam o jatinho que trazia Severino, alugado pelo partido por R\$ 3,2 mil, as estimativas eram de chegar a 80 deputados. Hoje, a bancada tem 50. ■

COLABOROU: Gerson Camarotti

## JEAN-PIERRE LEROY

Relator nacional para o direito humano ao ambiente teme que falta de recursos e elite impeçam implantação das medidas

# Estado de Direito na Amazônia requer dinheiro, diz pesquisador

# As elites de Lula

Não é preciso procurar muito nas páginas do governo para encontrar declarações do presidente Lula e de seus ministros petistas garantindo que: a corrupção acabou; o PT não rouba e não deixa roubar; a violência no campo está acabando, assim como nas áreas indígenas e de proteção ambiental; a impunidade acabou; a injustiça social está com os dias contados; as elites não mandam mais; chegou a vez dos pobres.

Alguns dirão que se trata de marketing: repetir declarações de modo a mostrar um presidente do bem e dos pobres, muito diferente de FHC, de cujo partido, PSDB, sairá o principal adversário de Lula na eleição presidencial. O discurso social teria ainda o especial propósito de permitir ao governo petista se esquivar das comparações entre a política econômica atual e a anterior.

Há verdade nisso. O PT certamente tem em curso uma estratégia eleitoral. Mas não decorre daí que sejam todos cínicos. Lula e seus ministros petistas de fato acreditam ser portadores da boa nova. Todos? Bom, digamos, muitos, mas a turma, no geral, se move conforme a idéia de que as elites perderam e os pobres ganharam. Mais que isso: basta examinar qualquer documento do PT, sobre qualquer tema, para encontrar a tese de que o principal problema é que as elites mandam com o propósito exclusivo de manter seus privilégios e excluir os pobres.

Tome-se um exemplo aparentemente isento de qualquer contaminação ideológica: por que os computadores são tão caros? Respostas: 1) Porque os fabricantes (capitalistas, multinacionais) não querem vender computador barato; 2) porque os ricos não gostam que os pobres estudem, como disse Lula.

Nos temas econômicos, o raciocínio também era o mesmo. Por que os juros são tão altos? Ora, porque os bancos gostam de ganhar dinheiro mole emprestando ao governo. Idem na administração pública: por que há serviços tão ineficientes? Porque as elites não querem atender os pobres, só querem roubar.

Nos temas com forte conteúdo ideológico, então, a tese é fácil: por que “nunca” se fez a reforma agrária e por que havia tanta violência no campo? Porque as elites usurparam a terra para fazer o agronegócio de exportação e de produtos para os ricos. Sendo o presidente representante das elites, a coisa não podia andar.

Ora, se o presidente agora é do povo, o problema central, de vontade e decisão política, está resolvido. Lula cansou de dizer que acabaria com os conflitos no campo sem chamar a polícia. Distribuiria tanta terra e tão rapidamente que logo não haveria um sem-terra sequer no País.

Passados dois anos de governo, o MST acelerou as ocupações, há conflitos.

No Pará, a irmã Dorothy é assassinada – e se verifica que a área onde ela atuava continua conflagrada. Tanto que o governo se apressa e lança o “pacote verde”, série de medidas legais e administrativas para ordenar e fazer justiça na região. E manda o Exército para lá.

Ora, por que demorou tanto para fazer isso? Teria faltado vontade política? Ou, quem sabe, o problema é muito mais complexo e não cabe na simples oposição elite canalha contra pobres?

O presidente Lula não admite esta última possibilidade. Acredita que o assassinato da irmã seja uma reação à ação justiceira do governo nessa região. Ou seja, as elites bandidas prejudicadas foram à fora.

Se isso é verdade, resulta que o governo falha em pelo menos uma política, a de segurança, pois os bandidos continuam agindo. Mas a tese sugere uma pergunta reversa: no governo anterior, a violência também não seria uma reação à ação pública?

Assim, desconstruído, o conjun-

to da argumentação petista leva a possibilidades contraditórias: ou as boas políticas públicas já vinham sendo aplicadas há tempos – e os bandidos reagem contra elas hoje, como ontem –, ou não havia e não há agora política nenhuma, sendo a violência resultado da ausência do Estado.

Nem uma, nem outra, é claro.

Combinar preservação e desenvolvimento, em área onde a propriedade da terra é juridicamente controversa, não pode ser uma simples questão de elite versus povo. Tanto é assim que as medidas do “pacote verde” anunciadas na quinta-feira estavam sendo examinadas há tempos pelo governo, o atual e o anterior, e, se não haviam sido tomadas até aqui, só pode ser por uma combinação de ineficiência administrativa com, sobretudo, dúvidas quanto à sua legalidade e eficácia.

Também está claro, por outro

---

## O PROBLEMA É QUE MUITAS DELAS ESTÃO COM O PRESIDENTE DESDE CRIANCINHAS

---

lado, que não se parte do nada. Muita coisa vem sendo feita ali, há bastante tempo.

De maneira que a visão histórica que o PT tem do Brasil (e do mundo) vai sendo contestada pela realidade e pela prática do governo. Alguns sacam as lições, outros não. O próprio presidente parece sacar algumas, outras não.

Por exemplo, Lula certamente já não acredita que juro alto seja coisa da elite, nem acha que o ministro da Fazenda e o presidente do Banco Central sejam representantes dos banqueiros no governo.

Também já deve ter percebido que não é tão simples fazer reforma agrária.

Mas, se acredita no “pacote verde”, Lula certamente ainda não se deu conta de algo importante para qualquer governante: que o governo pode pouco, que o Estado não é a solução para tudo e frequentemente é o problema, que políticas públicas não funcionam se não ti-

verem sustentação na sociedade e, sim, senhor, nos variados interesses privados.

O governo reagiu ao assassínio da irmã com o reflexo condicionado de qualquer governo. Reunião e anúncio de medidas legais e administrativas “imediatas”. A diferença é que o governo petista coloca mais ministros na reunião – 11, no caso –, demora-se mais tempo nela – três horas e meia – e promete mais coisas, na expectativa de criar fatos positivos.

Ou seja, “o pacote verde” está mais perto não do fracasso, mas de morrer pelo caminho, pela mesma circunstância do atraso de outras políticas: ainda não se encontrou a fórmula correta.

É isso, não é fácil. A propósito, depois de dois anos, o governo acha que está perto da solução do computador barato. Os burocratas já perceberam que não são as elites que não querem vendê-lo, mas que o problema é imposto, escala de produção, garantia de mercado, financiamento, esses detalhes que impedem os fabricantes de fazer o que adorariam: vender milhões de máquinas a preço de banana. Os “detalhes” ainda não estão resolvidos porque o governo quer enquadrar tudo. A venda dos tais computadores já foi anunciada e adiada várias vezes.

Sobre a ineficiência de serviços públicos, ainda não perceberam que o problema pode ser esse mesmo, do serviço público. Por exemplo, ainda não deram a devida atenção ao seguinte ponto: o melhor parque ecológico do País, o de Foz de Iguaçu, tem gestão privada.

Mas também não é fácil mudar de idéia. Mesmo porque muitos dos problemas nacionais são, de fato, culpa das elites, especialmente daquelas que vivem das tetas do Estado, ou ocupando a administração pública, ou permanecendo no setor privado, como empresários, mas à custa dos subsídios variados. O problema é que muitas dessas elites estão com Lula desde criancinhas. ●

Carlos Alberto  
Sardenberg é jornalista.  
Home page:  
[www.sardenberg.com.br](http://www.sardenberg.com.br)



## O efeito Severino

**M**ORRE-SE de tudo no Brasil, menos de tédio. A surpresa com a vitória do deputado Severino Cavalcanti (PP-PE) para a presidência da Câmara abalou a política, mas terá efeito limitado sobre a economia.

É difícil imaginar algo que mu- de tanto quanto a política. Talvez as nuvens, certamente o futebol. No Campeonato Brasileiro do ano passado, o líder Atlético Paranaense venceu por 3 a 0 o lan-terna Grêmio. A vitória pratica-mente assegurava o título ao time paranaense. O Grêmio empatou em 3 a 3, com dois gols nos últi- mos três minutos de jogo, o Atlético perdeu dois pontos preciosos e o Santos acabou campeão. Quan- do ocorreu a zebra Severino na madrugada de segunda-feira, há quem tenha pensado se o cam- peonato, ou a reeleição, não teria escapado naquele momento.

Mas isso são coisas da política. A economia muda pouco. É errô- neo imaginar que a agenda de re- formas vá ser bloqueada no Con- gresso pela falta de sintonia entre o Executivo e a nova presidência da Câmara. É inegável que esta última seja importante fonte de poder. Quem duvidar disso deve ler o artigo 17 do regimento da Câmara dos Deputados, disponí- vel em [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br), que estabelece as atribuições do presi- dente.

No entanto não se deve exage- rar o efeito Severino, por duas ra- zões. Em primeiro lugar, é co- mum superestimar o apetite re- formista do governo, independen- temente de quem esteja no co- mando da Câmara. O processo de mudança institucional já era mo-roso antes da eleição do deputado Severino Cavalcanti. Apenas vai se tornar mais lento.

A chamada reforma tributária se resume, na prática, à harmo- nização das legislações estaduais de ICMS e deve ser aprovada em 2005. As reformas sindical, traba-

lhista e da Previdência já enfren- tavam resistências antes da elei- ção da Câmara. Algo semelhante pode ser dito em relação ao proje- to de autonomia do Banco Cen- tral. A definição de marco regula- tório adequado para o sanea- mento está muito atrasada e difi- cilmente avançaria em qualquer outro cenário.

Uma hipótese interessante é a de que a diferença será sentida nos projetos de menor visibili- dade. Nos grandes temas priorita- rios para o Executivo, é possível, em princípio, fechar questão e concentrar esforços para aprova- ção. No entanto, há uma série de projetos relevantes, cuja comple- xidade exigiria articulação e sin- tonia fina entre Executivo e Legis- lativo. A reforma das agências re-

guladoras, a mudança na lei de defesa da concorrência, a moder- nização do marco regulatório do setor de seguros e os projetos de reforma processual associados à reforma do Judiciário são alguns entre vários exemplos nesse senti- do.

Em segundo lugar, não se deve exagerar o grau de oposição entre o novo presidente da Câmara e o Executivo. A biografia do deputa- do Severino Cavalcanti sugere alinhamento com o governo, ain- da que não automático. A nego- ciação pode ser mais demorada. A falta de articulação pode difi- cultar a condução de votações im- portantes. Mas nada que repre- sente bloqueio definitivo de proje- tos de interesse do governo. Há, é claro, um custo em termos de ve- locidade.

O efeito Severino tem, portanto, impacto marginal sobre a econo- mia. Seu interesse deriva antes daquilo que reflete do ponto de vista político. Desde a sabida fragmentação do sistema parti- dário. Certamente um clima de insatisfação crescente, mas difu- sa, com as políticas governamen- tais e em particular com a absur- da carga tributária. Até a ausên- cia de programa consistente de modernização e desenvolvimento para o país.

Gesner Oliveira, 48, é doutor em eco- nomia pela Universidade da Califórnia (Berkeley), professor da FGV-EAESP, só- cio-diretor da Tendências e ex-presidente do Cade.

Internet: [www.gesneroliveira.com.br](http://www.gesneroliveira.com.br)

@ → E-mail: [gesner@fgvsp.br](mailto:gesner@fgvsp.br)

# Severino diz ver “com bons olhos” candidatura de FHC

## O ‘compromisso’ do governo Lula!

Alcides Amaral

Todas as vezes que é questionado pela imprensa sobre o elevado nível de impostos do País, o ministro Antonio Palocci Filho, com aquela sua tranqüilidade habitual, afirma que “é compromisso do presidente Lula não aumentar a carga tributária no Brasil”. O governo do PT assumiu o poder com uma carga tributária de 35,52% do PIB em 2002 (segundo dados da Secretaria da Receita Federal) e o “compromisso” é mantê-lo nesse nível. A pergunta que fica é: o governo desconhece a realidade deste país ou acredita que o cidadão brasileiro seja absolutamente ignorante para se curvar às palavras, e não aos fatos?

Quando o então candidato Lula prometia que, se eleito, criaria 10 milhões de empregos e que todo companheiro teria direito a café da manhã, almoço e jantar, tudo bem. Promessas de campanha que não podem ser cobradas, pois quem gera emprego não é o governo, e sim o setor privado. E o programa Fome Zero, que seria a salvação do povo brasilei-

ro, praticamente não saiu do papel. Portanto, fica o dito pelo não dito. Entretanto, quando falamos em carga tributária, a história é bem diferente, por várias razões.

Em primeiro lugar, é bastante estranho que o presidente Lula nunca tenha criticado essa “herança maldita” deixada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Talvez porque lhe seja conveniente (mais dinheiro para gastar), o governo PT prefere manter-se calado, ao invés de criticar. E, convenhamos, criticar essa “herança tributária” deixada pelo governo anterior seria plenamente justificável.

Em segundo lugar, a carga tributária do País é medida por órgãos idôneos e pelo próprio governo e não há, portanto, o que contestar. Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), a carga tributária em 2003 ficou em 35,54% do PIB (pouco superior à alcançada em 2002) e aponta para 36,61% em 2004. Embora o ministro Palocci mencione sempre reduções pontuais de impostos para justificar a manutenção do “compromisso” do governo, a verdade é que a população e as empresas vêm pagando cada vez mais impostos.

E, em terceiro lugar, quando o governo anuncia novo aumento de carga tributária para 2005 (Medida Provisória 232) e a sociedade se rebela, não há como

ignorar essa triste realidade. O governo quer – e precisa deles – mais impostos, pois é perdulário, gasta mais do que tem. Em 2004 os gastos com a manutenção da máquina administrativa do governo federal foram 25% superiores aos de 2003. Foram gastos nada menos que R\$ 13,091 bilhões, cerca de R\$ 3 bilhões a mais do que os investimentos efetuados pelo governo no ano passado. E o secretário do Tesouro Nacional, Joaquim Levy, já anuncia mais dispêndios com pessoal para este ano, pois, “depois de dois anos, o governo assumiu alguns compromissos para 2005. Neste ano foram negociadas diversas e importantes reavaliações de carreiras, que terão um impacto”. E estes “compromissos” serão, com certeza, cumpridos.

Diante dessa realidade – a realidade dos fatos, e não das palavras – mais de mil entidades, reunidas na última semana em São Paulo, lançaram manifesto contra a nova alta de tributos pretendida pelo governo. Se a MP 232 passar como está, a base de cálculo da Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda dos prestadores de serviços passará de 32% para 40%, com efeitos danosos para o País. Segundo o manifesto emitido pela Frente Brasileira Contra a MP 232, “a sociedade brasileira e, principalmente, os diversos segmentos do setor produtivo não suportam mais o excessivo peso da atual carga tributá-

É CHEGADA A  
HORA DE TRATAR  
A SOCIEDADE  
COM MAIS RESPEITO

**TERRA SEM LEI** Documento da CPI da Terra aponta 751 mortes entre 1964 e 2004; violência no campo não poupa criança nem idoso

# Pará vive situação de ‘guerra civil rural’, aponta relatório

## Após derrota, aliados brigam por mais espaço

Petistas também duelam por lideranças da bancada e do governo, e PP de Severino quer agora dois ministérios

Willmar Franco

• BRASÍLIA. A derrota do PT na disputa pela presidência da Câmara deu início a uma guerra por espaço no partido e no governo. Como não há lugar para todos, sobretudo para as estrelas petistas, não faltam aliados puxando o tapete uns dos outros. Os aliados querem ampliar sua presença e participação no governo. Os petistas querem o contrário. Diante dessa situação nova, o presidente Lula vai passar as próximas duas semanas meditando sobre a reforma ministerial.

Instalado na presidência da Câmara, o PP não aceita mais o Ministério dos Esportes, quer uma pasta forte, como a dos Transportes, ocupada pelo PL.

Os integrantes do PP consideram que, pela posição que tem agora no poder, o partido merece ocupar até mesmo duas pastas. Mas também avaliam, numa espécie de chantagem, que a partir da derrota na Câmara terão muito mais força para liberar emendas parlamentares ao Orçamento do que num ministério setorial. Convidado para ser ministro, o ex-líder Pedro Henry teria perdido apoio interno.

— O PP deveria ocupar dois ministérios. O PMDB tem dois e dá meus votos que nós para o governo na Câmara — diz o líder José Janene (PR).

O PT também vive dias tensos e em clima de serpenteiro. O líder do governo na Câmara, Professor Luizinho (PT-SP), pa-

rece estar com os dias contados e foi excluído de uma reunião da coordenação de governo na terça-feira. Num almoço, ministros petistas defenderam que, a partir da derrota na Câmara, o líder do governo teria que ter uma relevância maior e com um perfil que agregasse mais. O discurso se enquadra no figurino do ex-presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP).

### Aldo decide não se envolver nas disputas petistas

Estavam presentes ao encontro que praticamente selou o destino de Luizinho, o chefe da Casa Civil, José Dirceu, o secretário de Comunicação e Gestão Estratégica, Luiz Gushiken, os ministros do Conselho de Desenvolvimento

Econômico e Social, Jaques Wagner, da Coordenação Política, Aldo Rebelo, e o presidente do PT, José Genoíno, além de João Paulo Cunha.

— As funções de líder do governo e do PT terão agora de cumprir missão mais relevante. O presidente da Câmara não será mais um articulador do governo, os líderes terão um papel decisivo — afirma um ministro petista, confirmando a estratégia traçada na reunião.

Sem apoio em seu próprio partido, Luizinho tem desachado quase que diariamente com o ministro Aldo Rebelo em busca de uma saída. Mas o ministro decidiu não se envolver na disputa por espaço entre os petistas. Principalmente porque ele foi vítima do ser-

pentário petista, durante a semana, quando vários deputados tentaram jogar em seu colo a responsabilidade pela derrota do PT na Câmara.

— O que o Aldo faz lá? — pergunta o deputado Paulo Bernardo (PT-PR).

— Queremos o João Paulo no Ministério! — diz o provável futuro líder da bancada do PT, Paulo Rocha (PA).

A gana dos petistas contra o ministro da Coordenação Política aumenta na medida em que ele é apontado como um dos vencedores do processo, ao lado do líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), e do novo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). É que os três derrotaram a emenda da reelei-

ção para as presidências da Câmara e do Senado.

No caso de Aldo Rebelo, ele ainda executou à risca a orientação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de não promover um festival de hsiologismo na eleição do presidente da Câmara.

### Mercadante foi favorecido com derrota na Câmara

Já Mercadante foi favorecido com o fato de a derrota da Câmara ter praticamente tirado João Paulo do páreo na disputa pelo governo paulista.

— Agora a candidatura ao governo de São Paulo ficou entre mim e a ex-prefeita Marta Suplicy. Vamos chegar a um acordo — diz Mercadante pelos corredores do Congresso. ■

# Governo resiste a mudar a MP 232

Ístratégia seria preservar o cerne da reforma, que é o aumento de 32% para 40% da tributação dos prestadores de serviço

## GUERRA AO IMPOSTO

**Sheila D'Amorim**  
BRASÍLIA

Apesar de toda movimentação contrária à Medida Provisória 232, que eleva impostos, o governo deu claros sinais ontem de que não negociará o que considera o coração da medida, como o aumento da tributação de 32% para 40% para profissionais e empresas prestadoras de serviços. Ontem, o líder do governo na Câmara, deputado Professor Luizinho (PT), teve uma reunião reservada na casa do novo presidente da Câmara, deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), para saber qual será exatamente a posição dele e se haveria a possibilidade de mediar as negociações com o empresariado.

Segundo fontes do governo, mesmo já tendo se declarado contrário à MP, Cavalcanti se dispôs a "agir como um magistrado" e reunir todos os lados para negociar. "O governo não espera ficar só com o reajuste da tabela do IR. Não vamos abrir mão totalmente até porque para fazer isso, será preciso efetuar cortes no orçamento", afirmou. A tese de que as mudanças implementadas com a MP são necessárias para compensar parte dos R\$ 2,5 bilhões que o governo perderá em arrecadação com a correção da tabela do IRPF e, assim, manter o equilíbrio das contas públicas, também tem sido usada pelo líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), para defender uma saída negociada.

## SAÍDA

Para o senador, o limite dessa negociação "será o limite do orçamento". Por isso, ele diz que o governo se dispõe a avaliar setor por setor e ver quais são os mais prejudicados para buscar uma saída.

Um dos pontos que a área econômica estaria disposta a ceder é o que estabelece a retenção de IR na fonte para produtores agrícolas. De acordo com a MP, todas as operações acima de R\$ 5,620 mil passariam a reter IR no fonte. Nos cálculos do secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, a medida não foi direcionada nem atingirá pequenos agricultores. "Os empresários afirmam que, sim, então, vamos o que ocorrerá de fato e ver onde é possível mexer", disse o secretário, ressaltando que apenas 36% dos produtores rurais, que respondem por 90% da renda gerada pelo setor seriam atingidos.

Para ele, no entanto, isso não quer dizer que o governo irá simplesmente abrir mão de uma medida que é eficaz no combate à sonegação e permitirá ampliar em 30% a base de arrecadação. "Vai haver um aumento dessa magnitude e quem paga não vai sentir nada. Quem vai ter aumento da carga tributária é quem sonega", argumenta o secretário.

## DISTORÇÕES

Para ele, há muita confusão e estatísticas distorcidas nessa discussão.

"Está faltando esclarecimento. Dizem que a participação da carga de impostos no preço das empresas prestadoras de serviço vai subir 60%, 30%. Isso não é verdade", garante Rachid.

Na ponta do lápis ele calcula que esse aumento será, no máximo, de 2,72 pontos percentuais para as empresas que faturam acima de R\$ 50 mil por mês. Abaixo disso, a alta variará de 0,72 ponto a 1,92 ponto. "Quando mostramos isso, as pessoas perdem o argumento e ficam só com o discurso político de que está aumentando a carga tributária", critica.

"Como pode haver aumento de carga se o governo está abrindo mão de R\$ 2,5 bilhões e recebendo em contrapartida apenas R\$ 300 milhões neste ano", completa. ●

# Lula diz a prefeitos do Rio que eles não precisam de intermediários

Recado foi passado ao mesmo tempo em que ele liberou recursos para municípios da Baixada Fluminense

## GOVERNO

**Gilse Guedes**

BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu ontem no Palácio do Planalto 13 prefeitos da Baixada Fluminense e anunciou a liberação de recursos para a região, medida que foi vista pelos políticos do Estado como uma ofensiva política contra o secretário de Governo do Rio, Anthony Garotinho. Lula prometeu aos prefeitos manter sempre abertos os ministérios e o Planalto e disse que a relação com os municípios não precisa de "intermediários".

O grupo foi liderado pelo presidente da Associação das Prefeituras da Baixada Fluminense, o prefeito de Nova Iguaçu, Lindbergh Farias (PT), adversário da governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Matheus (PMDB), e de Garotinho, visto pelo Planalto como político que mais operou para eleger Severino Cavalcanti (PP-PE) presidente da Câmara contra o candidato do governo, Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP).

No encontro, Lula disse que uma das prioridades do governo federal era concentrar suas ações nas regiões metropolitanas e afirmou aos prefeitos que muitas das demandas da Baixada Fluminense deverão ser atendidas. O presidente afirmou que o governo deveria dar uma atenção especial à área da saúde, porque não queria mais ver nos telejornais imagens "de desgraça" nos

hospitais fluminenses. "Ninguém suporta mais (essa situação)." "Não é possível que não se tenha uma imagem positiva de um hospital público do Rio de Janeiro", acrescentou. Ao ministro da Saúde, Humberto Costa, presente ao encontro, Lula pediu que analisasse a situação. O presidente chegou a pedir uma ação enérgica para resolver o caso de uma escola do município de Japeri que está em péssimas condições para receber os alunos.

## FRASES

“Ninguém suporta mais. Não é possível que não se tenha uma imagem positiva de um hospital público do Rio de Janeiro”

“Nunca ninguém vai perguntar de que partido vocês são. A relação não é político-partidária. Não quero saber para que time torcem ou sua religião”

Ao ver um livro com fotos da escola entregue pelo prefeito da cidade, Pastor Bruno Silva dos Santos (PSDB), Lula disse estar impressionado com a crítica situação e cobrou dos ministros do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, e da Educação, Tarso Genro, que visitassem a escola. “Alguém ministro tem de fazer a visita. Se essa escola estiver mesmo assim, estamos desgraçados.”

Lula também disse que estava ali dando uma demonstração de que não interessava ao governo dar conotação partidária aos encontros no Planalto. “Nunca ninguém vai perguntar de que partidos vocês são. A relação não é político-partidária”, declarou ele, garantindo que as portas do palácio estava sempre aberta aos prefeitos. “Não quero saber para que time de futebol vocês torcem ou a religião de vocês”, frisou.

No grupo da Baixada estavam prefeitos do PMDB, partido de Garotinho, do PT, do PFL, do PP, PL e PSDB.

Para dar visibilidade ao encontro, a assessoria de Lula decidiu abrir as portas da sala de audiências do presidente para jornalistas acompanharem a reunião. Durante a reunião, o governo anunciou a liberação de R\$ 15 milhões para os municípios de Magé, Seropédica e Paracambi, governados por políticos da base aliada de Garotinho. ●

# Só mais 22 meses

Democracia é uma aposta no tempo. É a crença num processo, é a resistência a sacrifícios e é, sobretudo, um inescapável teste de convicções. Pode ser caminho de tranquilidade ou de desastre, mas sempre terá o condão da correção de rumos, pela alternância no exercício do poder. Neste sentido, apenas o regime democrático tem condições de concretizar a parte do dito popular que reza: "Não há mal que nunca acabe."

Aos pessimistas e desesperançados que, vendo as coisas públicas em seus descaminhos, começam a tirar precipitadas conclusões sobre o eventual agravamento de crises, que até poderiam comprometer o belo percurso de nossa democracia, sugiro um choque de paciência, um espargir de ânimo positivo, para que os integrantes da sociedade brasileira não percam o elã de seus sonhos nem se permitam tenebrosas amofinações. Afinal de contas, são só mais 22 meses de vexame – período que, em nome da democracia, dá para

---

## AOS PESSIMISTAS E DESESPERANÇADOS SUGIRO UM CHOQUE DE PACIÊNCIA...

---

suportar, perfeitamente.

Dá para suportar – por apenas mais 22 meses – a mais volumosa e explosiva fusão de incompetência com arrogância de que se tem notícia na história político-administrativa do País – talvez do continente. Dá para suportar as formidáveis manobras de abafamento de delitos e as vacinas de impunidade, produzidas em larga esca-

la, em favor de elementos comprometidos com os mais cabalados procedimentos ilícitos, que sempre estiveram a serviço (com intimidade) de altos escalões adjungidos ao poder maior.

Dá para agüentar – por este período – o festival quase diário de disparates proferidos nacional e internacionalmente, tanto quanto as platitudes verbalizadas de improviso com a veemência estentóricia própria de quem se julga o engendrador de descobertas conceituais transcendentais e de verdades imutáveis. Dá para resistir, por esse tempo, ao avanço pantagruélico dos famintos de poder – e *súas rasteiras benesses*, tais como as sinecuras arrumadas para as cônjuges ministeriais – que não sabem a que vieram e, às vezes, não têm a menor idéia do que seja governo. Dá para passar por cima da absoluta desarticulação, da descoordenação crônica, da ausência brutal de unidade de comando e de tudo o mais que diga respeito a comezinhos princípios de administração, seja de que natureza for.

Sim, por apenas dois anos menos dois meses – que é uma pena relativamente leve, imposta pelo Destino a um eleitorado que ainda desfruta da regalia da primariedade, visto não ser reincidente – é possível enfrentar todas as tentativas autoritárias de intervenção na liberdade de expressão e na produção cultural; é possível ignorar o aparelhamento que substitui a competência técnica pelo compadrio, o conhecimento pela obediência correligionária, a qualificação funcional pela hierarquia partidária. É possível, em menos de duas dúzias de meses – neste caso, desde que

a forte pressão da sociedade resulte em algum recuo do Fisco – não sucumbir ante a voracidade bestial que engolfa os cidadãos contribuintes, especialmente os produtivos prestadores de serviço; assim como é possível sobreviver – desde que por período não maior – aos juroscorchantes e extorsivos, sejam os básicos, que alimentam a perdulidade irresponsável que impregna os atuais gastos públicos, sejam os que se lhe somam, que empanturram as panças dos vorazes *spreadadores*.

E, quanto ao descalabro de gastos públicos, dá até para suportar – só por 22 meses mais – o exemplo de afrontoso esbanjamento dado por um chefe de Poder de Estado aos de outros – o que gera tanto a acintosa frota de caríssimos carrões australianos para ministros de tribunais superiores quanto a desmoralizante e insultuosa duplicação severina de salários parlamentares, tudo à custa do violentado contribuinte.

É possível deixar barato – desde que apenas por mais 22 meses – a falta de estímulo ao esforço do aprendizado, ao mérito do conhecimento e da competência. É possível fazer vista grossa – desde que só por esse período – à falta de recato, compostura e majestade no cargo *mais elevado da República*, cujo ocupante e agregados deveriam dar o melhor exemplo de respeito ao patrimônio coletivo, não se considerando donos do que são apenas provisórios locatários, nem abusando de regalias custosas demais ante a miséria que, (apenas) com discursos inflamados, se pretende combater. É possível passar por cima – desde que apenas durante um ano e dez me-

# O fetiche das estatísticas criminais

Estatísticas oficiais de criminalidade são utilizadas em todos os países para retratar a situação da segurança pública, mas devemos lembrar que devem ser interpretadas com prudência, pois estão sujeitas a uma série de limites de validade e confiabilidade: são antes um retrato do processo social de notificação de crimes do que um retrato fiel do universo dos crimes realmente cometidos num determinado local.

Para que um crime faça parte das estatísticas são necessárias três etapas sucessivas: deve ser detectado, notificado às autoridades policiais e, por último, registrado no boletim de ocorrência (B. O.). Pesquisas de vitimização realizadas no Brasil sugerem que, em média, os organismos policiais conhecem apenas um terço dos crimes ocorridos, porcentual que varia de acordo com o delito. Na média dos 20 países pesquisados pelo Instituto Europeu de Criminologia (Unicri), da ONU, entre 1988 e 1992, levando em conta dez diferentes tipos de crimes, cerca de 51% deles deixaram de ser comunicados à polícia. Assim, o que os governos têm em seus registros policiais é apenas uma estimativa parcial dos crimes ocorridos, estimativa que se sabe de antemão ser subestimada. O fenômeno da subnotificação, ainda que possa variar em grau de país para país, é algo que atinge a todos, assim como os erros de coleta, digitação, processamento e todos os possíveis equívocos que podem

ocorrer na transformação do dado em informação.

A produção de estatísticas criminais utilizando como fonte o boletim de ocorrência tem, portanto, limitações amplamente conhecidas. O boletim de ocorrência reflete o momento inicial do caso, no qual o delegado registra o fato fundamentado nas informações de que dispõe a princípio, assim como o médico faz a hipótese diagnóstica no primeiro contato com o paciente. O curso das investigações pode levar à confirmação da hipótese ou à reclassificação do fato criminal na instauração do inquérito, do mesmo modo que exames complementares confirmam ou não a hipótese do médico. Portanto, a informação gerada a partir das ocorrências é apenas uma fotografia de um processo contínuo e longo, especialmente se for considerada também a fase judicial dos fatos criminais.

Reconhecidas as fontes de erro nos dados oficiais de criminalidade, resta a questão do que fazer. A julgar pelo exagero com que os erros são apontados, devemos, então, simplesmente ignorá-los como fonte de informação e planejamento e voltar a basear esse planejamento tão-somente na "intuição" e no "faro policial"? A Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), como as polícias em todo o mundo, optou por reconhecer a existência desses erros e minimizá-los – por meio de amostragem de boletins para o controle de qualidade, treinamento, manuais

# ENTREVISTA // FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

## Ex-presidente acusa o Planalto e o PT de transformarem os partidos “numa geléia” para governar

GUILHERME EVELIN  
DA EQUIPE DO CORREIO

O maior adversário do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na eleição presidencial de 2006 será o PT. Essa é a avaliação do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Em entrevista ao *Correio Braziliense*, ele disse que o problema de Lula é o anacronismo políti-

co dos dirigentes petista. “Em nome do que se imagina que sejam os melhores ideais, querem voltar ao passado”, critica Fernando Henrique.

Presidente de honra do PSDB, FHC vê possibilidades de os tucanos derrotarem Lula, no próximo ano, num confronto de estilos. “Se o PSDB conseguir mostrar ‘olha só o que essa garganta toda deu’ — pi de ganhar”, diz, ao elogiar o jeito seco e direto do

governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Na opinião de Fernando Henrique, Alckmin, junto com o governador de Minas Gerais, Aécio Neves, é o nome mais forte de que o PSDB dispõe para enfrentar Lula.

O ex-presidente recebeu o *Correio* poucas horas depois da vitória do deputado Severino Cavalcanti (PP-PE) na disputa pela presidência da Câmara. Fernando Henrique viu na eleição

de Severino o resultado de uma preocupante deterioração do quadro partidário, na qual o governo Lula tem boa parcela de responsabilidade. “Um governo que se elegeu com a história de um partido devia ter entendido que eles são importantes e que não vale o preço destruí-los para poder governar”, diz o ex-presidente.

Ele está dedicando a maior parte do seu tempo à finalização do livro

de memórias que será lançado no segundo semestre. Não será nada parecido com a autobiografia do seu amigo Bill Clinton, uma maçaroca de 900 páginas. “Do livro do Clinton, só li o começo e as partes referentes a mim”, confessa FHC. A seguir, os principais trechos da entrevista em que o ex-presidente voltou a mostrar o proverbial bom humor e a destilar ironia contra os petistas.

# “Não vale destruir”



**CORREIO — O governador Lula contribuiu para esse clima de vale tudo parlamentar?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** Não digo que conscientemente. Mas nos últimos dias houve muita interferência direta nos partidos. Quando eu estava no governo, não faltou quem dissesse: "Precisamos fazer um grande partido". Sempre fui contra. O Executivo não deve desorganizar o jogo partidário. Hoje, há mais legião de partidos e está tudo dividido em dois, governo e oposição.

**CORREIO — Esse problema afeta também o PT?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** O PT procurou preservar-se, mas se um se preserva e os outros ficam uma galáxia, não dá jogo democrático. É partido único. Foi mal interpretado quando falei a respeito da atitude do PSDB como oposição. O PT errou muito quando estava na oposição, porque tinha atos muito exagerados. O PSDB deve ter

uma posição nítida. Tem de dizer com clareza: "estou contra", e porque estou contra. Alguém interpretou que eu queria uma oposição com gosto de sangue na boca. Não é o meu estilo. Eu prefiro ter a boca cheia de açúcar. Mas tem de ter firmeza.

**CORREIO — Lula vai chegar muito forte para a reeleição em 2006 se o atual cenário de crescimento econômico persistir?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** No Brasil, é muito difícil fazer previsão com dois anos de prazo. Aqui em São Paulo, a prefeitura Maria Suplicy, três meses antes da eleição, era imbatível. A economia ia muito bem, obrigado. E a Marta perdeu. Quando a economia vai mal, é muito pouco provável que o governo ganhe. Quando ela vai bem, é mais fácil para o governo, mas não é garantia. Não sei como a economia vai estar daqui a dois anos. Depois, vejo que o maior adversário do governo Lula é o PT. É por causa do anacronismo. Isso não quer dizer que não haja esquerda e direita, progressistas e atrasados. Mas progressismo não é isso que eles pensam que é. Em nome do que se imagina sejam os melhores ideais, querem voltar ao passado.



### NÃO ENTENDO PORQUE O PT ESTÁ PRETENDENDO TANTAS ALIANÇAS. SÓ PODE SER POR CAUSA DA ELEIÇÃO. MAS ESSE É UM PREÇO MUITO ALTO PARA TRANSFORMAR OS PARTIDOS NISSA GELÉIA



**CORREIO — O que o PSDB precisa fazer?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** O Brasil é uma sociedade muito democrática, como nunca foi na sua história, com muita mobilidade social e ainda vivem, onde há muitas inquietações e as pessoas mudam de ponto de vista com certa rapidez. Você chega ao governo no plano nacional quando emite sinais que coincidem com esse sentimento de uma sociedade que quer andar depressa. O país não vota sem querer. Ganhei a eleição de 1998 durante uma crise, porque acertaram na

aquele momento que não dava para arriscar. Em 2002, ganhou o Lula porque acharam que dava para arriscar. Não sei se em 2006 o sentimento não será outro. Se o PSDB conseguir mostrar "ulha só no que essa garganta toda deu", pode ganhar. Nós temos outro estilo, com um pouco mais de segurança, certeza, clareza, competência na gestão, um pouco mais de simplicidade, sem tanta retórica. Foi a minha soldadagem com o governador Alckmin (*Cerulito Alckmin, de São Paulo*). Ele é outro estilo, é mais direto. Sabe do que está falando, fala com propriedade. Será que não é isso, daqui a dois anos, que o Brasil vai querer?

**CORREIO — Por que o senhor se referiu a esse estilo do governador Geraldo Alckmin como anti-macunaímico?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** O Macunaíma, do Mário Andrade, é uma espécie de metáfora do espírito nacional. Um dia que uma coisa, outro dia, quer outra. Outro dia, está com preguiça. Foi visto, um pouco simploriamente, como o herói sem nenhum caráter. Mas sem nenhum caráter no sentido espanhol — sem marca, porque muda e se adapta. O estilo macunaímico é uma coisa mais trivial, enquanto há políticos de um estilo mais seco.

**CORREIO — Não é muito difícil que esse estilo faça sucesso aqui no Brasil?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** É verdade. Mas chega um momento em que talvez cansa tanta palavra, tanta coisa fala, balofa. Chega um momento em que você quer uma coisa mais pragmática.

**CORREIO — Alckmin é o nome mais forte do PSDB?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** O Alckmin (*Alcino Neves, governador de Minas Gerais*) é um nome forte também. Esses são os dois mais fortes, porque saem de estados grandes que dão uma boa base. Nós temos quatro nomes, esses dois, mais o Serra (*José Serra, prefeito de São Paulo*) e o Basso (*Jerássati, senador do Ceará*). Mas o Serra, pelo compromisso que tem hoje em São Paulo, não vai entrar. E não vejo o Basso com uma motivação forte, apesar de ele ter se mostrado com boa capacidade de liderança no Senado.

**CORREIO — Por que o senhor se excluiu?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** Eu me excludo sempre. Não sou candidato.

**CORREIO — Mas poderia ser candidato em um cenário de crise absoluta?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** Crise absoluta foi que o Collor teve. Isso não vai acontecer, nem quero que aconteça. Portanto, estou fora. Primeiro, porque há outros. Segundo, porque já fui duas vezes. Além disso, precisa ter uma motivação muito grande. Tive altos e baixos na presidência, mas ando na rua sozinho. Sou bem tratado sempre. Para que vou arriscar? Psicologicamente, não faz sentido.

**CORREIO — O PT e o governo Lula só pensam na reeleição?**

### O EXECUTIVO NÃO DEVE DESORGANIZAR O JOGO PARTIDÁRIO. HOJE, HÁ MAIS LEGENDAS DO QUE PARTIDOS E ESTÁ TUDO DIVIDIDO EM DOIS: GOVERNO E OPOSIÇÃO



**CORREIO — O senhor viajaria para a Venezuela em dia de disputa da presidência da Câmara?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** Não me lembro de ter feito isso. Mas sei como é a vida de um presidente. Os compromissos são impositivos. Às vezes, há uma convocatória. Provavelmente, quando ele (*Lula*) decidir ir a Venezuela, estava convencido de que estava presidindo o maior e o mais sólido partido da história: a nova Arena (*Pisos*).

**CORREIO — Na viagem à Venezuela, o presidente Lula tratou da venda de caças pela Embraer, o que motivou reações. Esse tipo de diplomacia é perigoso?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** Vamos separar as coisas. A Embraer é uma empresa de capacidade, com um avião de muito boa qualidade, com o qual nós estamos competindo em várias partes do mundo. É uma questão de interesse comercial do Brasil.

**CORREIO — Mas e a aproximação com o presidente Hugo Chávez, que parece um espartilho para os americanos?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** O Brasil tem interesses de aproximação com a Venezuela. O começo desse relacionamento foi feito pelo presidente Itamar Franco. Depois, eu mantive. Isso é tradicional. O complicado é a retórica, porque os fatos são os mesmos. Em um primeiro momento do governo Lula, houve declarações que soaram como tentativas de se imiscuir em assuntos internos da Venezuela. Agora o presidente Lula tem sido certo cuidado, porque ele sabe bem que juntar a imagem dele com a do presidente Chávez pode ser ruim. Eu posso juntar a minha imagem com a do presidente Chávez, porque isso não tem consequências ou impressões políticas.

**CORREIO — Há arroubos retóricos na política externa do governo?**

**FERNANDO HENRIQUE QUE —** Arroubos há. É retórica, sobretudo em política internacional, tem custo. A declaração sobre a questão atômica e o enriquecimento urânio nos custou muito. Foi uma coisa que nós fazíamos há muito tempo, mas deu a impressão de que poderia ser além do razoável. Quando isso acontece, aumentam os controles e prejudica.

**“VEJO QUE O MAIOR ADVERSÁRIO DO GOVERNO LULA É O PT. É POR CAUSA DO ANACRONISMO. PROGRESSISMO NÃO É ISSO QUE ELES PENSAM QUE É. EM NOME DO QUE SE IMAGINA QUE SEJAM OS MELHORES IDEIAS, QUEREM VOLTAR AO PASSADO”**

**CORREIO — O senhor concorda com a avaliação de que é na área externa que o governo Lula obtém seu melhor desempenho? Não houve uma mudança em relação a seu governo?**

**FERNANDO HENRIQUE —** Não percebo essa diferença. Todas essas questões na OMC (*Organização Mundial do Comércio*), sem exceção, foram iniciadas no meu governo. O que o Brasil fez de diferente que eu possa estar contrariando? Nada, a não ser os arroubos retóricos que não correspondem ao que nós estamos fazendo. O presidente Lula disse agora na Venezuela que nós não precisamos do Norte. Isso não é certo. Um país como o Brasil precisa de todos.

**CORREIO — O Itamaraty alega a necessidade de reforçar o diálogo Sul-Sul com os países em estágio de desenvolvimento semelhante ao do Brasil.**

**FERNANDO HENRIQUE —** Ai, começa a complicar. Por que o mundo hoje não é mais Sul-Norte. Com essas redes de comunicação que se criaram, com um certo deslocamento de partes do mundo, o Norte está no Sul e o Sul está no

Norte. Tem áreas de pobreza em toda parte, e de riqueza também. E os interesses não se dão muito nitidamente, como eram no passado. É uma visão geopolítica anacrônica.

**CORREIO — Qual é o fôlego do crescimento econômico do Brasil?**

**FERNANDO HENRIQUE —** É economia brasileira é forte. Todas as vezes em que tivemos um pouquinho de melhor condição no mundo, ou aqui no Brasil, para avançar, nós avançamos. Nós passamos por uma tremenda crise em 1999, e em 2000 nós crescemos quase 5%. Tendo estátuado externo, como acontece agora, a coisa vai. O Brasil então tem condições. A pergunta é: quanto dura?

**CORREIO — Não é mais um vôo de galinha?**

**FERNANDO HENRIQUE —** Não acho. Isso depende de um ciclo que não é nosso. Como você tem hoje a economia globalizada, ninguém mais tem controle sobre esses ciclos. Para saber se dura ou não dura, não basta olhar aqui para dentro. Tem que olhar para fora, basicamente para a economia americana.

**CORREIO — Os problemas são os déficits orçamentário e comercial dos Estados Unidos?**

**FERNANDO HENRIQUE —** É a questão dos déficits, de saber até quando eles vão manter os juros, do índice de desvalorização do dólar. O ministro Palocci, com razão, disse que ele não pode segurar o dólar. O dólar não está desvalorizado aqui no Brasil porque a taxa de juros esteja elevada. Não é só isso. Basicamente, o dólar está desvalorizado por causa da condição da economia norte-americana. A coisa é saber como os EUA vão fazer o ajuste. Tornara que venha devagar.

**CORREIO — Essas consequências podem ser muito negativas?**

**FERNANDO HENRIQUE —** Com a crise de 1999, nós ajustamos as variáveis principais. Nós melhoramos as nossas condições de resistir a essas subidas e descidas da economia internacional. O que pode prejudicar essa minha visão otimista é a má coincidência de um ajuste mais forte lá fora e uma falta de controle no gasto aqui. Isso me preocupa, porque houve um aumento de gasto pessoal muito forte, mais de US\$ 9 bilhões em 2004. Mas o Palocci sabe disso

também. Vai tentar evitar, imagino.

**CORREIO — A política do Banco Central está de novo sob fogo amigo por um suposto excesso de conservadorismo na fixação da taxa de juros. O senhor concorda com essas críticas?**

**FERNANDO HENRIQUE —** Quando o Banco Central atua, sempre há essa percepção. É difícil avaliar. Aconteceu comigo também. Em mais de uma oportunidade, quando você podia baixar as taxas de juros, havia setores no Banco Central que achavam melhor esperar um pouco para ter mais certeza de que iria ter um eleito de inflação. Só que você não controla todos os fatores. Às vezes, não tem parece uma janela de oportunidade. Depende só de sorte. Se você tiver sorte, o aperto que está havendo agora vai ser positivo. Se você não tiver sorte, vai ser culpado de tudo depois.

**CORREIO — Mas a crítica ao Banco Central é cada vez mais forte, principalmente aqui no empresariado de São Paulo.**

**FERNANDO HENRIQUE —** Essa taxa de juros irrita. Irritava muito a mim, com

ENSF • Brasília, domingo, 20 de fevereiro de 2005 • 3

deve irritar ao presidente Lula. A gente fica nervoso. O problema é que nós paramos de fazer reforma no Brasil. Não se avançou em mais nada. Os empresários, com razão, estão irritados, mas precisariam ser mais efetivos no sentido de forçar mais as reformas.

**CORREIO — É o que falta para os juros caírem?**

FERNANDO HENRIQUE — O problema é que o Brasil é refém da sua dívida interna, que tem a ver com o fato de que o governo gasta muito mais do que pode. Os grandes gargalos continuam. A questão previdenciária continua aí. Agora está havendo de novo um inchaço da máquina pública. Daqui a pouco, vai-se pagar o preço por isso.

**CORREIO — O ministro Antônio Palocci tem esse mesmo diagnóstico?**

FERNANDO HENRIQUE — Não sei. O governo se acomodou, depois que houve um alívio nos mercados aqui e lá fora, depois que o governo Lula não fez o que prometeu. Não adianta falar que disseram na *Carta aos Brasileiros*. Ninguém leu. Ao primeiro sinal de que eles iam continuar numa linha de reformas, todo mundo considerou que estava resolvido. E todos descansaram.

**CORREIO — O governo Lula estará bem aparelhado para enfrentar uma crise externa?**

FERNANDO HENRIQUE — Na área da Fazenda, são as mesmas pessoas, ou com o mesmo espírito, que estão lá. O problema é saber se o setor político vai ter a compreensão e sustentar o setor financeiro. Na crise, não pode haver dúvida. É difícil, porque a população não vai gostar — os políticos também não. O Congresso não entende o mercado. E o mercado não entende o Congresso. Com uma diferença. O mercado leva a sério o Congresso. E o Congresso não leva a sério o mercado.

**CORREIO — O que o senhor achou de a reforma do Palácio da Alvorada ser financiada por empresários?**

FERNANDO HENRIQUE — Sempre me opus a mexer muito nisso. Há tantas outras coisas mais urgentes, né? Mas o Brasil precisa amadurecer para entender o seguinte: você não pode ter um palácio que não esteja em boas condições. Não é de luxo, mas funcionando. Se precisa ter condições, o governo paga, sem precisar recorrer a empresários.

**CORREIO — O que o senhor achou do Aerolula?**

FERNANDO HENRIQUE — Eu falei com o presidente Lula: se você quiser, eu compro o avião. Ele não quis. Agora, ele diz que não quis porque não achava que fosse viajar tanto. Está viajando mais do que eu. O presidente do Brasil precisa de um avião. Mas podem-se discutir duas coisas: é esse o avião? precisa pagar à vista?

**CORREIO — Por que o senhor não quis comprar?**

FERNANDO HENRIQUE — O Brasil estava com tantos problemas. Eu e a minha família somos muito pouco mordômicos. Nunca fiz uma roupa, nem a Ruth, com dinheiro público. Vendi uma casinha para poder custear minha presença na presidência esses anos todos.

**CORREIO — Como é a vida de ex-presidente?**

FERNANDO HENRIQUE — Quando comparo com a de presidente, é muito boa (risos). Tenho a vida bastante ocupada, mas agora posso ler mais, ir ao cinema. Vou mais a Ibiúna (*cidade do interior de São Paulo*), posso estar mais com os meus amigos.

**CORREIO — Ainda tem saudade da piscina do Alvorada?**

FERNANDO HENRIQUE — Aquela piscina é boa (risos). Na minha chácara em Ibiúna, a piscina é pequenininha, não dá gosto. Sinto falta de helicóptero, também. Voiei com o governador e foi bom. Mas sinto falta mesmo é das pessoas. Não fico olhando para o passado.

**CORREIO — Por que o senhor incomoda tanto o PT?**

FERNANDO HENRIQUE — Não sei. Eles reagem desproporcionalmente. Eu normalmente sou muito moderado nas críticas.

**CORREIO — Mas o senhor recomendou ao presidente Lula que lesse mais sobre história do Brasil.**

FERNANDO HENRIQUE — Mas ele está achando que está inventando a roda. A cada lugar que vai, diz que está fazendo pela primeira vez na história. Peraí, vai ler um pouco. Ex-presidente tem a obrigação de dar a sua opinião, com prudência. No exterior, omito todas as críticas e só falo as coisas positivas. Sou um intelectual, um cidadão, presidente de honra de um partido. Não vou calar a boca.

# O GLOBO

## Câmara deve investigar aluguel de mandatos

Há denúncias de que deputados teriam recebido dinheiro para mudar de legenda às vésperas da eleição para a Mesa

Gerson Camarotti

• BRASÍLIA. O suspeito troca-troca de partido realizado por deputados às vésperas da eleição na Câmara deverá ser alvo de investigação pela nova mesa diretora da Casa. O presidente da Câmara, deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), está sendo pressionado por parlamentares da base aliada e até mesmo de seu partido para apurar denúncias de que deputados alugaram seus mandatos para reforçar bancadas.

Severino disse que ouviu histórias de que deputados teriam recebido de R\$ 20 mil a R\$ 30 mil para trocar de legenda. A motivação do troca-troca é o peso das bancadas na composição da Mesa. Baseado nesses indícios, deputados estão cobrando investigação da corregedoria da Casa e até mesmo do Ministério Público Federal. Já há quem defenda que os parlamentares que trocaram de legenda nas últimas semanas abram mão do direito de sigilo bancário.

### Para Janene, PMDB prestou desserviço

O líder do PP na Câmara, deputado José Janene (PR), defendeu uma investigação rigorosa das denúncias. Para ele, o

PMDB prestou um desserviço à imagem da Câmara. Nos últimos dias, peemedebistas das alas governista e oposicionista trocaram acusações de compra de deputados.

— Tem que ser feita uma investigação rigorosa para apurar essas acusações. Ficou claro que os deputados mudaram de partido por vantagem financeira ou por pressão de lideranças partidárias. O PMDB está prestando um desserviço à Câmara dos Deputados. Garotinho foi quem iniciou essa corrida por deputados e merece ser investigado. A Procuradoria da República também tem que investigar essas denúncias — disse o líder do PP, um dos partidos mais atingidos pelo troca-troca.

Segundo Janene, para evitar que essa mudança partidária continue, o presidente da Câmara está analisando a possibilidade de contabilizar para efeito de aferição de bancadas a data de 15 de dezembro do ano passado, o que anularia a disputa atual dos partidos por deputados. O líder do PP conta que chegou a fazer a proposta ao ex-presidente da Casa João Paulo Cunha (PT-SP), que não mexeu no regimento.

— Isso anularia qualquer

acordo esdrúxulo ou vantagem financeira concedida para os deputados — disse Janene.

O deputado Chico Alencar (PT-RJ) também confirma que ouviu denúncias de que havia até tabela de preços para pagar deputados que mudavam de legenda. Segundo ele, o valor variava de R\$ 10 mil até R\$ 100 mil. Chico Alencar defende que os deputados que mudaram abram mão do sigilo bancário.

— O que aconteceu foi escandaloso. Está evidente que houve pagamento para esse troca-troca jamais visto na Câmara dos Deputados. O deputado Severino já tem elementos suficientes para iniciar uma investigação — disse Chico Alencar.

Para o presidente do PT, José Genoino, a melhor forma de evitar novos escândalos é com a aprovação da reforma política.

— Esse tipo de problema bateu no teto. É preciso fazer uma reforma política que estabeleça a fidelidade partidária. Isso impediria o troca-troca de legenda — disse Genoino.

Procurado pelo GLOBO, o secretário Anthony Garotinho não deu retorno até às 20 horas.

### Com provas, Severino diz que abre inquérito

Ontem, em Rio Verde (GO),

Severino negou que tenha feito acusações sobre compra e venda de passe de deputados no troca-troca que vem acontecendo na Câmara, especialmente envolvendo o PMDB. Severino, no entanto, disse que pedirá a abertura de investigações sobre as filiações se aparecerem provas de que houve pagamento.

— Se houver uma prova,

abro um inquérito imediatamente — anunciou.

Ao todo, foram 45 trocas em três semanas. O partido que mais cresceu foi o PMDB, que subiu de 76 para 90 deputados. O crescimento do PMDB ocorreu depois que o secretário de governo do Rio, Anthony Garotinho, iniciou um processo de filiação de parlamen-

tares para ganhar a disputa pela liderança da Câmara.

No início dos anos 90, estourou caso semelhante, conhecido por PSDólares em que parlamentares iam para o PSD, em troca de pagamento que variava de US\$ 30 mil a US\$ 85 mil. Três deputados foram cassados: Onairves Moura (PR), Nobel Moura (RO) e Itsuo Takaiama (MS). ■

## CORREIO BRAZILIENSE

### GOVERNAR

Presidente promete ajuda federal aos prefeitos que se dizem discriminados pela governadora Rosinha Matheus e por seu marido, no estado do Rio. Ele também se queixou das recentes críticas de César Maia

# Guerra a Garotinho

## Elogio em carta e críticas na TV

O presidente Lula aproveitou o encontro com os prefeitos da Baixada para apontar incoerência do prefeito do Rio de Janeiro, César Maia (PFL), que tem utilizado inserções publicitárias do PFL nos meios de comunicação para atacar o governo. Em um breve comentário, Lula demonstrou estar insatisfeito com as críticas de Maia, pré-candidato pefelista à eleição presidencial de 2006.

Quase no final da reunião, Lula disse que "isso aqui é uma carta que o César Maia leu numa reunião que nós fizemos com os prefeitos das capitais. Todo mundo sabe, o César Maia é presidente do PFL e ele fez uma carta elogiando a relação do governo federal com a prefeitura do Rio de Janeiro e a transferência de recursos que o governo federal fez para as prefeituras do Rio de Janeiro", lembrou o presidente Lula.



### SE OS PREFEITOS DO PT SOUBESSEM (DOS REPASSES PARA O RIO), IRIAM BRIGAR MUITO COM O GOVERNO FEDERAL

*Presidente Lula*

"Eu brinco sempre que se os prefeitos do PT soubessem (dos repasses para o Rio), iriam brigar muito com o governo federal", afirmou Lula.

César Maia, reeleito em 2004 prefeito do Rio, buscou manter uma boa relação com o governo federal nos últimos dois anos em algumas ocasiões chegou a elogiar Lula. Porém, após iniciar seu segundo mandato como prefeito, endureceu o discurso de oposição, seguindo diret

do PFL e também para posicionar-se como alternativa da oposição para disputar a próxima eleição com Lula.

O Palácio do Planalto ainda não considera César Maia um risco à reeleição de Lula, porém vê com preocupação e desgosto os últimos ataques do prefeito, justamente quando o governo passa por uma crise com sua base de sustentação no Congresso.

# FOLHA DE S. PAULO

## Entidades anunciam nova onda de invasões

*Durante ato em memória de Dorothy, movimentos ameaçam antecipar nova edição do 'abril vermelho'*

ANA FLOR

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Movimentos de defesa da reforma agrária que participaram ontem de um ato em memória da irmã Dorothy Stang, em Brasília, ameaçaram antecipar para março uma nova edição do "abril vermelho", com uma onda de invasões de terra, caso o governo não ofereça soluções para resolver os conflitos fundiários no país.

Entidades reunidas no Fórum Nacional de Reforma Agrária, entre elas o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) e CPT (Comissão Pastoral da Terra), protocolaram nesta semana pedidos de audiência com representantes "dos três poderes" para cobrar mais rapidez nas desapropriações e assentamentos.

Segundo o secretário-executivo do fórum, Gilberto Portes de Oliveira, os grupos se reuniram com o governo em setembro e outubro, mas até agora o Planalto não teria apresentado uma agenda de que está trabalhando para resolver os conflitos sociais no campo.

"Nós aprendemos que com este governo é preciso pressão. Então, os movimentos sociais vão se mobilizar na rua", disse Oliveira. Ele ressaltou que há pessoas no governo que trabalham pela reforma agrária, mas não têm condições de agir porque a pauta estabelecida é a do crescimento econômico. "O ministro Miguel Rosseto (Desenvolvimento Agrário) tem boa vontade, mas não tem a chave do cofre", disse.

As entidades participaram ontem de uma cerimônia celebrada para marcar o sétimo dia da morte da irmã Dorothy Stang, assassinada no Pará no último sábado. O ato, realizado na Praça dos Três Poderes, foi organizado pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e por organizações de defesa dos direitos humanos.

"A violência cresce na ausência de Estado", disse dom Demétrio Valentini, da CNBB.

Em São Paulo, cerca de 300 freiras, padres e seminaristas participaram de um ato litúrgico no Pátio do Colégio em homenagem à freira. A manifestação pela paz foi organizada pela Confederação dos Religiosos do Brasil. Membros do MST também compareceram.

## Ato no Rio cobra punição no Pará

DA SUCCURSAL DO RIO

Movimentos sociais e ONGs, incluindo a CPT (Comissão Pastoral da Terra) e o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), participaram ontem de ato no Rio de Janeiro em protesto ao assassinato da missionária Dorothy Stang, há uma semana.

O movimento, que reuniu cerca de 500 pessoas no centro da cidade, segundo organizadores, partiu da Cinelândia e terminou a cerca de 50 metros na praça Mahatma Gandhi.

Vestidos de branco e com uma faixa preta amarrada ao braço, em sinal de luto, os manifestantes discursaram e pediram o fim da impunidade.

"Estive no Pará em junho e parecia que havia voltado no tempo em relação à violência. O governo tem que tomar medidas punitivas visando o julgamento", disse o padre Ricardo Resende, ligado ao trabalho da CPT no Pará.

Foi pedida ainda a reavaliação da proposta de emenda constitucional 43-2001, que prevê a expropriação de terras não haja trabalho social.

**TERRA SEM LEI** Dos R\$ 4,5 mi autorizados no Orçamento de 2004, só R\$ 1,8 mi foi gasto

# Governo usa só 40% da verba do programa Paz no Campo

EDUARDO SCOLESE

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Mesmo diante de recordes de invasões e assassinatos no campo, o governo federal não conseguiu gastar em 2004 nem a metade do valor disponível e autorizado no Orçamento para o programa Paz no Campo, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

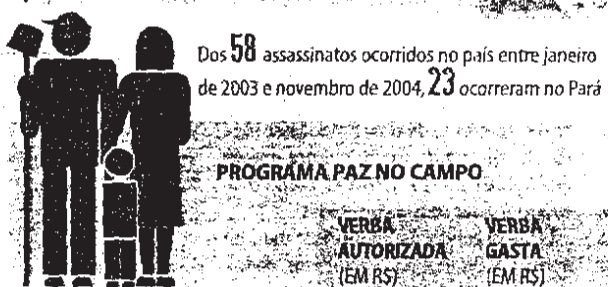
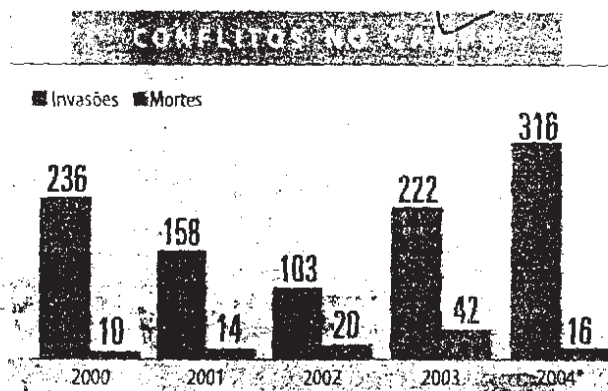
No ano passado, dos R\$ 4,5 milhões autorizados pelo governo ao programa, apenas R\$ 1,8 milhão foi efetivamente gasto pela pasta, ou seja, 40%. O programa, tocado em diferentes ações por meio do ministério, tem como finalidade "reduzir a violência no campo com mecanismos de prevenção e mediação de conflitos agrários e garantia dos direitos humanos".

No governo Luiz Inácio Lula da Silva, houve um recrudescimento da tensão fundiária. Nos 23 primeiros meses de sua gestão, o número de invasões de terra chegou a 538 casos, superando em 8% os 497 casos registrados nos três últimos anos da gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

Em relação aos assassinatos, os números também avançaram sob a gestão petista. Segundo a Ouvidoria Agrária Nacional, entre janeiro de 2003 e novembro de 2004, a quantidade de mortes no campo (58) superou o total registrado entre 2000 e 2002 (44).

Entre os itens do Paz no Campo, estão a mediação de conflitos, a implantação de ouvidorias agrárias nos Estados, a capacitação de mediadores de conflitos e a prevenção de tensões, além de assistência social, técnica e jurídica às famílias envolvidas nos conflitos.

O item que trata da capacitação de mediadores de conflitos, por exemplo, não teve nenhum centavo gasto em 2004, diante de um



Do total gasto em 2005, 67% — R\$ 1.800 — foram gastos com o pagamento de hospedagem de uma advogada do Rio Grande do Norte que veio a Brasília atuar no departamento jurídico da Ouvidoria Agrária Nacional

## Elo com outros órgãos motivou gastos parciais

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo titular é Miguel Rossetto, informou que a execução orçamentária do programa Paz no Campo ocorreu de forma parcial, entre outros motivos, pelo fato de as atividades da Ouvidoria Agrária Nacional estarem atreladas a outros órgãos, tanto federais como estaduais.

"A execução parcial dos recursos também se explica pelo perfil de trabalho da ouvidoria, que desenvolve a maior parte de suas atividades com apoio de outros órgãos federais e estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário, com instituições de defesa dos direitos humanos, além de movimentos sociais rurais tanto de empregadores como de trabalhadores", informou o ministério, por meio de sua assessoria de imprensa.

Outra questão afetou a eficiência orçamentária da ouvidoria, de acordo com a pasta. Um montante de R\$ 1 milhão somente foi liberado para gastos em 17 de dezembro de 2004, ou seja, apenas seis dias antes da data final de execução (dia 23) — "o que impediu a utilização dos recursos".

**Restos a pagar**

## CORREIO BRAZILIENSE

Tragédia estimula governo a anunciar ações para regularização de terras na Amazônia, que fariam parte de um plano nacional. Uma das principais é o bloqueio do desmatamento em 8,2 milhões de hectares

# Pacote anticrise é antecipado

## Medidas são criticadas

As medidas anunciadas pelo governo estão longe de ser consenso entre os que vivem de exploração na região do Amazonas. O Sindicato Paraense de Pecuária de Corte (Sindicorte) e o Sindicato

da Indústria Madeireira do Baixo e Médio Xingu (Sim-bax) declararam, por meio de nota, que o sustento de mais de um milhão de paraenses estará comprometido com o pacote federal. "A extração legal de madeira e a pecuária serão totalmente inviabilizadas com a implantação das reservas da maneira como vem sendo feita", acusa a nota.

De acordo com Francisco

Alberto de Castro e José Roberval de Souza, os presidentes dos sindicatos, o governo federal age de maneira ruda e autoritária ao tratar o setor empresarial da região, "interditando as oportunidades de trabalho e desenvolvimento para milhares de pessoas em nome de uma política de preservação antieconômica, anti-social e antilaboral".

## VENEZUELA

A Casa Branca está assustada com o equipamento bélico que Hugo Chávez comprou nos últimos meses. O governo americano acredita que o fortalecimento militar do país sul-americano pode desestabilizar a região.

# Corrida às armas

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida nos termos regimentais.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti por permuta com o Senador Valdir Raupp.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Valdir Raupp a gentileza de ter feito a inversão da ordem para que eu pudesse usar da palavra.

Estou aguardando há muito tempo. Entendo que temos de adotar a proposta de redução do tempo de cada orador, com controle automático do microfone, como há na Câmara, para que o tempo seja observado e democratizado o máximo possível o período de utilização da tribuna.

Trago à Casa uma notícia alvissareira. Hoje, no avião, quando vinha para Brasília, ao ler um dos principais jornais do meu Estado, matéria de página inteira chamou minha atenção. Trata-se de algo que seria inimaginável há algum tempo, Senador Suplicy: matéria de uma página, que está aqui, falando a respeito de sobra de vagas. Está havendo em várias regiões de Santa Catarina falta de profissionais, de pessoas em condições de ocupar postos, há meses, vagos



em certas empresas. Gostaria de citar aqui algumas cidades em que isso ocorre, que são conhecidas de todos os brasileiros:

Blumenau – estão lá postos vagos de atendente financeiro, secretária, caixa, auxiliar contábil, estoquista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de produção, ajudante de depósito, de almoxarifado, de expedição, de produção, cozinheiro, consultor comercial, eletricista de manutenção;

Em Jaraguá do Sul, outro grande pólo industrial do nosso Estado – fisioterapeuta, médico de trabalho, comprador, frisador, costureira, estágio de informática, ajudante de produção, assistente técnico de cozinha, auxiliar de laboratório;

Cidades menores, inclusive pólos menores, como Porto União – balconista, confeitiro, eletricista de veículos, encarregado;

Até municípios de que uma parcela dos próprios catarinenses nem sabem da importância regional, como o Município de Timbó, aguardando há meses: desenhistas, *designer* de produto, engenheiro eletricista, engenheiro industrial, jardineiro, operador de máquina, pintor de automóveis.

Ou seja, uma página inteira tratando exatamente dessa questão que estamos agora vivenciando, que é uma situação extremamente diferenciada, que talvez até algumas pessoas que lêem os jornais querendo olhar apenas o ruim, o que não está indo tão bem, passem batido, virem logo as páginas dos jornais para não acessarem essas notícias positivas.

Essa falta de profissionais em algumas regiões – em Santa Catarina inclusive estamos importando profissionais de outras regiões para poder atender a demanda – está diretamente vinculada a outras notícias que também estavam no mesmo jornal, no noticiário nacional, que o emprego tem a maior alta dos últimos 15 anos: 8,3% foi o crescimento da produção industrial e o nível de emprego industrial ocorreu, no ano de 2004, com alta de aproximadamente 2%, segundo dados do IBGE, sendo o melhor resultado da pesquisa desde 1989. Santa Catarina, meu Estado, também segue esse ritmo, porque conseguiu ficar acima da média nacional, com um incremento de 2,4% em comparação a 2003.

Portanto, foi a maior taxa de criação de empregos nos últimos 15 anos, crescimento de 9% da folha de pagamento real em 2004 em relação ao ano anterior, e também a maior desde 1993.

São dados extremamente positivos da retomada de crescimento, da geração de emprego, de aumento de renda da população, até nos criando um outro tipo de gargalo, porque lá no meu Estado, como deve estar acontecendo em várias regiões do nosso País, estamos

tendo crise de falta de mão-de-obra qualificada, numa exigência de que tomemos medidas importantes para a educação profissionalizante.

O ano de 2004 foi extremamente positivo para a geração de empregos, e todas as perspectivas para o início de 2005 são de manutenção desse ritmo de crescimento de emprego. Conforme dados divulgados pelo próprio Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, há muito tempo não conseguíamos produzir emprego acima da taxa de crescimento da população economicamente ativa. Este também é um dado extremamente importante: estamos conseguindo não apenas absorver aquele crescimento natural da população economicamente ativa, mas estamos tendo taxas de crescimento da geração de empregos superiores ao crescimento da população.

Outra notícia que está no **Estadão** e em vários jornais – e aí faço referência e penso que é importante assinalar – é que as empresas com ações na Bovespa alcançaram o maior lucro da história. Estudos com 37 balanços já divulgados mostram que empresas lucraram R\$13 bilhões no ano passado, 40,5% a mais do que em 2003, e várias dessas empresas superaram aquele dado histórico da lucratividade dos bancos.

Aqui, já escutei muitas vezes alguns Parlamentares insistirem na tecla de que há uma continuidade do benefício ao Sistema Financeiro, quando estão aí vários setores produtivos do nosso País, neste momento, com lucratividade superior ao Sistema Financeiro. E entre as empresas que têm esse crescimento significativo da lucratividade – volto a me referir a uma empresa, com muita satisfação, do meu Estado – a VEG, que está entre as 10 maiores empresas com crescimento de lucratividade no ano de 2004, teve um faturamento 29% superior ao de 2003 e um lucro líquido 31% acima ao de 2003; está-se expandindo em nível local. Inclusive o plano de expansão do parque industrial da VEG em Jaraguá do Sul tem uma perspectiva de crescimento de 1/3, gerando algo em torno de 3.500 empregos diretos no curto espaço de tempo, algo que é superior a aproximadamente 3% da população do Município de Jaraguá. Portanto, um crescimento extremamente representativo, e a VEG estará, nos próximos meses, inaugurando mais uma filial, na China, ocupando esse espaço internacional importante de relação com o mercado potencial que a China tem. O Presidente Lula teve uma série de iniciativas, inclusive indo à China, e recebendo aqui as delegações.

São dados importantíssimos que gostaríamos aqui de ressaltar, até porque há uma fala de crise, de que está tudo ruim, está tudo mal. Há gente apostando no quanto pior melhor. E o processo da eleição na Câmara dos Deputados acho que se deve a seg-

mentos de partidos políticos e de lideranças políticas que vêm apostando no quanto pior melhor. Inclusive o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou que, “se houver uma crise, sou candidato”, meio quase que fazendo um apelo: “Criem a crise, criem a crise”. E todos nós sabemos que uma parcela dos trezentos votos que levaram o Deputado Severino Cavalcanti à Presidência da Câmara vieram exatamente desta análise de criar uma situação de instabilidade, ao não reconhecer as regras, a representatividade do maior partido, o direito que tem o maior partido de indicar o Presidente. Tentou-se, criar situações de crise com o objetivo de ver se, dessa forma, consegue-se produzir situações que a realidade – geração de empregos, crescimento, lucratividade do setor produtivo, expansão da economia – acabam, no cotidiano, criando uma situação extremamente positiva para o nosso País e para a sucessão presidencial em 2006.

Na semana passada, vim à tribuna, num pronunciamento muito curto, que não pude fazê-lo com maior detalhamento. Quero aproveitar estes dez minutos que me faltam, Senador Eduardo Suplicy, para poder explicitar.

Hoje, participei de um longo debate na Rádio Senado a respeito desta lengalenga da escalada tributária no nosso País, do crescimento da carga tributária. Artigos, articulistas e pronunciamentos, inclusive, tentam reprisar situações para carimbar o Governo Lula com a questão tributária. E sobre a qual deve ser feito um debate muito franco, muito aberto e leal, para que possamos aperfeiçoar, como sempre fomos capazes de fazê-lo, nos debates, nas negociações dentro deste Congresso Nacional, de forma muito especial, nas medidas provisórias que tratam de questões tributárias que têm sido negociadas tanto na Câmara quanto aqui no Senado.

Tive a paciência, Senador Suplicy, de buscar os dados do crescimento da carga tributária em relação ao PIB dos últimos 14 anos, de 1991 para cá, para tentar identificar os alpinistas da escalada tributária que tentam impingir ao Governo Lula. O gráfico – acho que é possível de ser mostrado pela TV Senado – começa em 91. Temos aqui a primeira escalada de alpinistas no Governo Itamar Franco, quando era Ministro da Fazenda o Sr. Fernando Henrique, que, em 91, de 25,2% pulou, em 94, quando houve a troca de governo, para 29,4%; e, ao longo dos dois governos do Presidente Fernando Henrique, de 29,4% para 35,56%. O único momento, de 91 até 2003, em que houve inflexão da curva da carga tributária foi exatamente no primeiro ano do Governo Lula, que baixou de 35,5% para 34,8% – dados da Receita Federal e dos principais indicadores do mercado financeiro.

Portanto, a escalada da carga tributária no Brasil tem alpinistas. Teve gente que produziu, e é visível o quanto essa escalada foi pesada, foi dura e, além de aumentar a carga tributária, ainda trouxe prejuízos de injustiça. Porque esse aumento de carga tributária – no gráfico, o verde representa o final do Governo Itamar Franco e durante os dois governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso – foi observada na concentração das contribuições da tributação federal, na questão do consumo, sobre a renda, e não sobre o patrimônio, que, neste País, quem tem é quem menos paga imposto, efetivamente.

A primeira inflexão, desde 1991, a escalada da carga tributária que tivemos no ano de 2003, se deve a uma série de medidas que foram adotadas e tramitaram nesta Casa e tiveram a participação dos Deputados Federais e dos Senadores de todos os partidos, no sentido de que todas as medidas provisórias que para cá vieram foram negociadas e aprimoradas e tiveram como objetivo três grandes metas.

A primeira delas foram medidas de desoneração tributária para alcançar áreas com grande repercussão social. Então, o primeiro conjunto de medidas está ligado à agricultura, até porque é um setor fundamental da economia, está diretamente ligado ao setor da exportação, da alimentação, da população, da geração de emprego e de renda. E as medidas adotadas foram várias, desde a alíquota zero para o PIS/Cofins para os produtos componentes da cesta básica, como hortifrutigranjeiros, ovos, arroz, feijão, farinha de mandioca, fubá, leite, ainda houve a alíquota zero PIS/Cofins para os elementos da cadeia produtiva desses alimentos. Então, tiveram alíquota zero os adubos, fertilizantes, defensivos, sementes, vacinas agro-veterinárias, que tiveram a sua desoneração.

Medidas de concessão de crédito presumido de PIS e Cofins para Agroindústria, para as cooperativas, tiveram impacto extremamente positivo nos preços dos alimentos.

Outra medida importante foi quanto à isenção da Contribuição sobre o Lucro Líquido para as cooperativas agrícolas.

Outras medidas de desoneração tributária de grande alcance social foram as que tiveram vinculação com o patrimônio de afetação na construção civil. Trata-se do mecanismo jurídico que aprovamos aqui e que protege os compradores de imóveis e os financiadores ou agentes financeiros dos empreendimentos imobiliários, além de regime tributário especial e simplificado, que fez com que os tributos federais da construção civil ficassem reduzidos apenas a alíquota de 7% sobre as receitas dos empreendimentos. Outra foi a ampliação das isenções tributárias do Imposto de Renda sobre

os juros, que já existem nas cadernetas de poupança e nas letras hipotecárias, para outros instrumentos, como as letras de crédito imobiliário e os certificados de recebíveis imobiliários, facilitando e ampliando o mercado de títulos. A perspectiva de financiamento da construção civil, a partir dessas medidas, teve retomada do seu crescimento superior aos índices de outros setores produtivos do nosso País, crescimento como há muito tempo a construção civil não tinha.

Outra medida de alcance social foi a tabela do Imposto de Renda: aqueles R\$100,00 que foram realizados ao longo de 2004. É bom lembrar que, em dois anos de Governo, foram duas as medidas de mudança na tabela do Imposto de Renda: os R\$100,00 e agora a Medida Provisória nº232, que reajusta a tabela do Imposto de Renda em 10% e altera os valores da dedução dos dependentes. Portanto, em dois anos de Governo, houve dois procedimentos de alteração no Imposto de Renda, enquanto que o Governo anterior, em oito anos, fez uma única correção muito abaixo da inflação, o que corroeu todo o Imposto de Renda.

Além disso, os microempreendimentos e os pequenos empreendimentos do nosso País, as microempresas e as empresas de pequeno porte tiveram o parcelamento em até 60 meses, a fim de que as empresas que optaram pelo Simples não fossem excluídas desse importante mecanismo de atendimento ao setor, um dos que geram bastante emprego e renda.

Além dessas medidas de desoneração tributária de grande alcance social, foram tomadas medidas de estímulo à formação de poupança de longo prazo. Todos nós sabemos da importância, para este País, de financiamento da sua produção. Os mecanismos de poupança, tais como planos de previdência complementar, seguros de vida, fundos de investimento e fundos de ação, tiveram mecanismos de desoneração tributária ao longo destes dois anos.

Então, dentre as medidas adotadas, destaca-se a redução de alíquota sobre rendimentos de Planos de Previdência Complementar com prazos de permanência maior; a gradativa redução da alíquota de 35% para até 10% para as aplicações acima de dez anos; isenção de tributos sobre planos de previdência na fase de acumulação – elimina-se somente no resgate, visando exatamente a influenciar para que permaneça o maior tempo possível aplicado o dinheiro; a conta investimento, que permite que o investidor possa remanejar de um investimento para outro sem pagar CPMF; mudança do tratamento tributário para aplicações financeiras da redução de 20% para 15% na alíquota para aplicação em Bolsa para investimentos de médio e longo prazo; e redução do IOF, Imposto sobre Operações Financeiras, nas operações seguros

de vida, de 7% para 4% em setembro de 2004, para 2% em 2005, e para zero em setembro de 2006.

Além disso, houve uma série de medidas de desoneração tributária de estímulo ao investimento produtivo: desoneração dos bens de capital, com a redução do IPI de 5% para 3,5%, depois para 2%, devendo haver desoneração total até o final de 2006; redução do prazo para aproveitamento de créditos do PIS e do Cofins, que era de 10 anos e foi reduzido para apenas 24 meses, no caso de máquinas e equipamentos; utilização de créditos para apuração da Contribuição sobre o Lucro Líquido da ordem de 25%, no caso de depreciação de máquinas e equipamentos; ampliação do período de apuração do IPI de 10 dias para mensal, reduzindo, dessa forma, o custo do capital de giro; e uma medida fundamental que exercerá forte impacto no estrangulamento do escoamento da nossa exportação. Trata-se do reperto, ou seja, a desoneração total do IPI, da Cofins, do PIS, do Pasep, do Imposto de Importação em todos os investimentos que estão sendo feitos nos portos brasileiro.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, vamos fazer um bom debate sobre a MP 232. Vamos debatê-la e aperfeiçoá-la, como fizemos com todas as MPs que trataram da carga tributária. Mas que não nos seja infligido o carimbo, a tarja de responsável pelo aumento da carga tributária do nosso País, porque volto a apresentar o gráfico. Refiro-me ao gráfico da escalada, que em 1991 era de 25,2, ou seja, de cada R\$100,00 produzidos, R\$25 viravam imposto; quando nos entregaram, de cada R\$100,00, quase R\$36 viravam imposto. E a primeira vez que houve redução, inflexão da curva foi exatamente no primeiro ano do Governo Lula, Senador Eduardo Suplicy.

Agradeço a oportunidade de mais uma vez voltar ao assunto.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. PT – SP) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Tem a palavra agora o Senador Valdir Raupp. Em seguida estão inscritos Geraldo Mesquita Júnior, Sibá Machado, Garibaldi Alves e Teotônio Vilela Júnior. A sessão deverá terminar às 18 horas e 30 minutos, mas se os Srs. Senadores puderem cooperar uns com os outros, haverá oportunidade para outros palestrantes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a moderna biotecnologia tem importância crucial para o aumento da produtivi-

dade agrícola e, principalmente, abre a possibilidade de melhoramento genético da qualidade e variedade de espécies, tal como exigido pela indústria processadora e pela tendência de segmentação da indústria de alimentos.

Estima-se que o mercado potencial de biotecnologia mundial, nos próximos 10 anos, fique na faixa dos US\$500 a US\$800 bilhões e que US\$320 a US\$420 bilhões estejam diretamente relacionados ao setor agroindustrial. Mercados como de medicina botânica e de cosméticos também envolvem a biotecnologia vegetal e estão estimados por Kate & Laird em torno de US\$25 a US\$40 bilhões.

Segundo José Maria da Silveira, as oportunidades tecnológicas abertas pela biotecnologia vão desde a aceleração do processo de obtenção de novas variedades até a criação de meios para melhor exploração da biodiversidade. Por exemplo, por intermédio das ferramentas de análise genômica, podem-se identificar novos princípios ativos ou plantas com níveis mais elevados de determinadas proteínas de uso da indústria farmacêutica assim como da indústria de alimentos e de cosméticos.

As "novas sementes" podem receber três tipos básicos de inovação:

**a)** Aquelas que introduzem características desejáveis à indústria de sementes, por meio do uso de marcadores e de técnicas de reprodução rápida de material genético e que, com isso, permitem diversificar ainda mais a agricultura. Ressalte-se que a agricultura diversificada é a base para a diversificação agroindustrial;

**b)** As inovações de interesse direto das grandes empresas de química fina, como as variedades de soja, tolerantes a herbicidas de uso genérico ou que incorporem genes de resistência a pragas, usando genes de bactérias produtoras de bioinseticidas;

**c)** As inovações que alteram a qualidade do produto agrícola, principalmente pelo enriquecimento protéico (aumento do teor de aminoácidos essenciais) e que demanda da indústria de alimentos uma adequação aos padrões alimentares e hábitos alimentícios da população brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assim a biotecnologia tanto cria meios para que obtenha uma importante variedade rica em um ácido graxo como também viabiliza os meios para se obter o ácido lúrico, utilizado na fabricação de sorvetes. Cria oportunidades para a geração de variedades tropicalizadas de trigo,

com boas características para fabricação de massas ou com maior teor protéico. A biotecnologia permite o desenvolvimento de kits-diagnóstico para a identificação de doenças e para a escolha do melhor método de propagação de mudas para torná-las imunes a doenças, dois aspectos cruciais para competitividade brasileira no setor de sucos. Em outras palavras, é um instrumento fundamental para agregar valor à agroindústria e fomentar a agricultura de precisão economicamente viável.

Deve-se observar que as oportunidades abertas pelas ferramentas genéticas da biotecnologia e suas aplicações na biotecnologia vegetal não estão limitadas ao desenvolvimento dos segmentos do setor alimentar, voltados para os estratos mais elevados de renda. Ao contrário, desde 1982, o tema de enriquecimento de alimentos vem gerando ações por parte de pesquisadores de organizações públicas de pesquisa do Brasil. Assim, pesquisa-se um arroz mais rico em proteína e como contornar o fato de que suas características de mercado não são adequadas (a coloração é amarela) e atender a programas sociais de melhoria nutricional.

Essas pesquisas, quase de forma simultânea, fornecem elementos para que a agroindústria processadora, que é a base da exportação do setor no Brasil, mantenha ou ganhe novos patamares de produtividade.

Com um padrão um pouco diferente do internacional, em que as aplicações tecnológicas no campo farmacêutico superam em muito as voltadas para a agroindústria e indústria de alimentos, no Brasil, uma parte significativa das atividades em biotecnologia refere-se a insumos para agricultura (inoculantes, bioinseticidas, novas sementes), para a agroindústria e similares (papel e celulose, produção de enzimas, para o uso na indústria de alimentos) e mesmo para aumentar o grau de conhecimento sobre as características das variedades cultivadas no País, visando melhor eficiência no combate a doenças e aumento de produtividade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um exemplo notável das possibilidades abertas pela biotecnologia é dado pela obtenção de plantas transgênicas com impactos favoráveis sobre o ambiente via introdução de certos precursores na batata que inibem o crescimento de populações de insetos sem que essas sejam aniquiladas. Dessa forma, ocorre um controle de pragas que pode ser combinado a técnicas de manejo seletivo, com equilíbrio ecológico e conseqüente redução do impacto ambiental em relação àquele causado pelo uso de produtos químicos.

Estudos recentes mostram que a biotecnologia no Brasil, ainda que permaneça fortemente depen-

dente das atividades realizadas nas universidades e em certas instituições públicas de pesquisa, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – e o Instituto Agrônomo de Campinas – IAC, com algumas interfaces com instituições de pesquisa na área da saúde, como a Fundação Oswaldo Cruz, vem gerando oportunidades de mercado pelo surgimento de novas empresas de biotecnologia.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Desculpe-me por interrompê-lo, Senador Valdir Raupp. Estava aqui prestando atenção enorme em seu pronunciamento o Senador Mão Santa, médico e conhecedor profundo dessa biotecnologia. Os investimentos em pesquisa são um assunto tão importante que, às vezes, há dificuldade no desenvolvimento de alguns programas. No Brasil, há um campo bastante avançado. A Embrapa, por exemplo, sofreu certos revezes recentemente em razão da falta de investimentos. Na legislatura passada, por ocasião da aprovação de projetos de ordem econômica, foi inserida uma pequena porcentagem a ser enviada aos centros de pesquisa. Não sei como está essa arrecadação, que ocorria diretamente sobre o faturamento das empresas. É interessante essa questão que V. Ex<sup>a</sup> traz. Seria interessante requerermos informações aos ministérios se realmente esses recursos estão sendo arrecadados e como são distribuídos na área de pesquisa. No que tange à tecnologia moderna nos países mais avançados, os investimentos em pesquisa estão trazendo aumentos econômicos. Há conflitos de idéias principalmente na área de gêneros alimentícios, mas precisamos discutir, elaborar programas, pensar na saúde pública e na economia. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por tratar de assunto tão importante neste início de legislatura, tema que merece a continuidade de um debate mais aprofundado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando fala da falta de investimentos em pesquisa. Na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Educação, propusemos emendas ao Orçamento, para pesquisa na Embrapa, de cento e cinquenta milhões, de trezentos milhões, mas, lamentavelmente, não tivemos êxito em sua aprovação. Sabemos que as verbas para a Embrapa realizar pesquisas são muito pequenas. Fiquei muito feliz hoje quando li, na mídia nacional, uma matéria dizendo que o Banco Mundial emprestará sessenta milhões de dólares para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; com certeza, será uma grande contribuição para a pesquisa nacional.

Hoje, no Brasil, mais de 300 empresas são consideradas especializadas em biotecnologia. Estão localizadas em pólos e incubadoras próximas a centros de pesquisa no Rio de Janeiro (UFRJ), em Minas Gerais (Fundação Biominas), em São Paulo (próximos à USP, IAC-APTA, Unicamp, UFSCAR), em Brasília (Embrapa e UnB), no Rio Grande do Sul (URGS e Ulbra). Apenas alguns segmentos de grandes empresas, como papel e celulose, utilizam a biotecnologia no melhoramento e na produção de mudas.

Configura-se, pois, um quadro de grande desenvolvimento potencial limitado por problemas institucionais – as indefinições no desenho do sistema de patentes, com a aprovação recente da nova Lei de Patentes –, pelo atraso na regulamentação de leis relacionadas à biossegurança – com texto de lei recentemente aprovado no Senado, aguardando aprovação na Câmara dos Deputados.

Solicitamos, Sr. Presidente, a maior brevidade possível no processo de aprovação, na Câmara dos Deputados, da Lei de Biossegurança.

Já ouvi, entristecido, noticiários na Imprensa Nacional, já li matérias de vários jornais, dizendo que a Câmara dos Deputados poderá criar dificuldade na aprovação dessa lei. Sinceramente, é um absurdo! O Brasil não pode mais andar na contramão da história, quando a grande maioria dos países, principalmente os mais desenvolvidos, já estão com as suas leis aprovadas já há algum tempo. O governo americano não quer financiar pesquisas na área de mudanças genéticas, na clonagem, no uso de embriões, de células tronco, mas está deixando que a iniciativa privada, que lá nos Estados Unidos faz praticamente tudo, possa trabalhar com liberdade nessa área. Então, é necessário que a Câmara dos Deputados aprove o mais rápido possível a matéria já aprovada no Senado para tirar um pouco do atraso do nosso País em relação a essa Lei de Biossegurança, de Biogenética, de Biotecnologia.

Cerca de 25% das empresas identificadas pela Fundação Biominas, atuando em biotecnologia em 2001, estavam diretamente voltadas ao agronegócio, contra 24% diretamente voltadas para a saúde humana.

O interessante é que começa a crescer o número de empresas que prestam serviços tecnológicos a empresas de biotecnologia do setor de agronegócios, o que revela um efeito multiplicador ao longo da cadeia, até as empresas de biotecnologia.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, avanços significativos estão sendo feitos, parte deles com apoio do Ministério de Ciência e Tecnologia e suas agências (Finep e CNPQ, principalmente), na criação de fundos setoriais – a biotecnologia com-

põe uma área importante –, amparados em formas criativas de arrecadação de recursos, como o Fundo Verde-Amarelo.

Um ponto de contato com a cena internacional é que a biotecnologia no Brasil procura estabelecer redes de pesquisa que englobem empresas e centros de pesquisa de diferentes naturezas, que estimulam a regularidade nas associações e favorecem formas variadas de cooperação.

Desde 1997, como projeto Citrus/Rede Onsa/Fapesp, o Brasil tem se mostrado cada vez mais competitivo no campo dos projetos Genoma, usando formas associativas e de rede. Um exemplo foi o projeto Sucest, também chamado Genoma Express, que foi completado antes do prazo e motivou a criação da primeira empresa de capital de risco do País, associada ao Fundo de Capital de Risco Votorantim, a Allelyx.

Ao mesmo tempo em que ações em rede começam a ser empreendidas, a pesquisa biotecnológica iniciada nas décadas de 70 e 80 apresenta resultados e com eles a polêmica das sementes transgênicas, inicialmente de soja, de milho e, mais recentemente, de algodão.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa com muito prazer.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, o tema é muito oportuno, e V. Ex<sup>a</sup> está muito preocupado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que fui professor de Biologia e de Genética, e este assunto é muito complexo. Ressalto um fato muito importante para exemplificar isso. Eu estava no hospital do câncer de Teresina, São Marcos. Comemorávamos seu 60<sup>o</sup> aniversário, e lá estava o Diretor do Hospital do Câncer – AC Camargo, de São Paulo. Então, em seu discurso, ele disse que o hospital estava desequilibrado financeiramente, mas que via perspectiva no laboratório de pesquisas biológicas. Não se tratava de câncer, mas do mundo. Multinacionais e empresas brasileiras também estavam contratando para pesquisar a melhoria da agricultura: a melhoria da laranja, da uva e da melancia sem caroço, do algodão. No Nordeste, o algodão era tido como o ouro branco. De repente, houve uma praga do bicudo, e agora, com novas modalidades de semente, ele volta a ser cultivado no semi-árido do Nordeste. Então, essa preocupação é muito grande, e ninguém pode fugir desse bonde da história da riqueza a que a pesquisa leva. O Hospital do Câncer de São Paulo está entrando nela e diz que tem recurso, assim como o mundo todo, principalmente porque o Brasil está se apresentando como sustentado pelo agronegócio, por sua agricultura.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> é um cientista e estudioso desta matéria e com certeza contribuiu muito para a aprovação deste projeto no Senado Federal. Vamos torcer para que a Câmara dos Deputados o aprove o mais rápido possível.

O Brasil montou a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, cujo papel básico é estabelecer diretrizes para pesquisa, experimentação e liberação no ambiente de cultivares transgênicos. Seu parecer sobre a soja transgênica foi favorável, mas várias questões relacionadas ao comportamento do consumidor, notadamente o da União Européia, realimentam o debate, principalmente sobre a conveniência e a dificuldade prática de rotulagem nos produtos obtidos com cultivares transgênicos e nos possíveis impactos negativos que a liberação de transgênicos poderia ter nos mercados considerados avessos ao produto, países da União Européia e do Japão, grandes importadores de soja.

Um resultado sensível da chegada ao mercado dos cultivares transgênicos e da adesão às exigências impostas pela TRIPS (Organização Mundial do Comércio), pela legislação de direitos de propriedade intelectual no campo das obtenções vegetais foi a forte concentração na indústria de sementes, cujas empresas passaram progressivamente à condição de divisão das líderes agroquímicas mundiais: Monsanto, Syngenta, Dow e DuPont. Com isso, ocorreu uma alteração do padrão de concorrência e aumentou a importância da Embrapa como organização pública capaz de dar sustentação a empresas locais, que são de grande importância nesse mercado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, finalmente há uma questão pendente no que se refere à adesão do Brasil à Convenção de Diversidade Biológica, que trata do reconhecimento de direitos dos povos da floresta sobre os resultados da exploração da rica biodiversidade brasileira. Tal tema continua em discussão, uma vez que o Brasil, distante da orientação de alguns países desenvolvidas sobre o tema, com os Estados Unidos à frente, reconheceu esse direito, mas ainda não regulamentou as formas como pode ser exercido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. PT – SP) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Prorrogo a sessão por dez minutos, para que os Senadores Geraldo Mesquita Júnior e Garibaldi Alves Filho possam falar.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Sem Partido – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicio hoje uma série de três pronunciamentos que pretendo fazer nesta Casa, tendo como objeto a atuação do Banco Central. Não poderia, no entanto, começar o de hoje sem fazer referência a um fato que, confesso, não me causou surpresa, vindo de quem veio – cito aqui o nome do meu querido, prezado amigo e companheiro Senador Arthur Virgílio –, mas confesso que me causou emoção inclusive.

Como sabe esta Casa estou sem Partido. E fui procurado pelo Senador Arthur Virgílio com um convite prazeroso para compor comissões e em alguma cota do Partido que S. Ex<sup>a</sup> lidera com grandeza nesta Casa. Somente um Parlamentar da estatura do Senador Arthur Virgílio seria capaz de um gesto de grandeza dessa ordem, que francamente não permitisse a ninguém traduzi-lo como tentativa de cooptação, de convite, seja lá o que for. Quero aqui dizer nesta Casa da minha emoção pelo gesto de grandeza do Senador Arthur Virgílio e aqui de público agradecer a gentileza do convite.

Como disse farei três discursos seguidos tendo como objeto o Banco Central.

Venho hoje fazer um registro de como a burocracia perturba a vida dos brasileiros e como alguns burocratas exercem sua perniciosa autoridade sobre os cidadãos, ante os olhares complacentes das autoridades e a revolta impotente das vítimas. No dia 24 de setembro do ano passado, a **Folha de S. Paulo** publicou, sob o título “Diretor do BC quer mudança em cheques”, a seguinte informação:

O diretor de Normas do Banco Central defendeu a retirada da data em que o cliente abriu conta no banco das folhas de cheques. A idéia é substituir pela data em que o cliente começou a operar no sistema financeiro. Segundo ele, a proposta nasceu após ter seu cheque recusado em loja depois que trocou de banco.

Menos de três meses depois, esse mesmo jornal divulgava, em sua edição de 17 de dezembro, notícia sobre o mesmo assunto, com o título “Cheques de contas novas terão de trazer data de abertura da antiga”:

A partir de maio do ano que vem, os bancos serão obrigados a imprimir nas folhas dos cheques de seus novos clientes a data em que cada um deles abriu sua conta

bancária anterior. A decisão, tomada ontem pelo Conselho Monetário Nacional, pretende estimular a concorrência no sistema financeiro.

E logo adiante:

O diretor de Normas do Banco Central disse ontem que muitos estabelecimentos comerciais não aceitam cheques de contas bancárias que sejam muito recentes. Com isso, segundo ele, as pessoas acabam desestimuladas a trocar de banco, prejudicando a concorrência do setor.

Disse mais o mesmo diretor:

Afirmou que a medida estava sendo estudada desde 2001, quando, durante uma viagem para a cidade de Gramado, RS, ele notou que as lojas da região só aceitavam cheques de contas que tivessem sido abertas pelo menos seis meses antes. A partir de maio do ano que vem, portanto, os clientes que quiserem abrir novas contas poderão solicitar ao banco uma cópia de seu cadastro. Com esse documento, outras instituições financeiras poderão verificar há quanto tempo a pessoa utiliza os serviços bancários e imprimirão a nova informação nos novos cheques. Mesmo quem não quiser fazer essa migração poderá pedir ao seu banco atual que coloque a nova informação nas folhas dos cheques. Nesse caso, porém, será necessário que o interessado procure o banco onde mantinha sua conta anterior e peça uma cópia de seu cadastro.

Por fim, Sr. Presidente, o inacreditável cinismo:

Para o Banco Central, ao facilitar a migração do cliente de um banco para outro, a concorrência no setor é estimulada, o que poderá, de alguma forma, levar à redução das taxas de juros ou das tarifas cobradas pelas instituições financeiras.

Estranha democracia esta em que vivemos, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores. O Conselho Monetário Nacional, a mais alta instância decisória sobre a política monetária do País, reúne-se para compensar um cidadão que, frustrado em seus interesses pessoais, por norma que o próprio Conselho baixou, reforma decisão anterior e impõe novos ônus para os milhões de correntistas dos bancos do País. Para que esse cidadão não tenha mais seus cheques recusados nas lojas da encantadora cidade de Gramado, o Conselho lhe dá

a satisfação que ele cobra dos honrados membros dessa instituição.

Em outras palavras, trata-se de um colegiado público que, para atender interesses privados de um burocrata, edita norma que afeta milhões de brasileiros. Pela imperícia de um lojista que incorreu no pecado de não identificar o poderoso cidadão, pagaremos todos nós. Por suas declarações, ficamos sabendo que o episódio que o constrangeu se deu em 2001.

A operosidade e a imaginação criadora do burocrata medem-se pelo tempo que despendeu: três anos para arquitetar sua mesquinha vingança! Ou será que os ilustres membros desse respeitável Conselho desconhecem que para qualquer serviço os bancos nos cobram taxas, tarifas, preços e compensações que nem todos os correntistas podem pagar?

Quando adotou a medida agora reformada, o Banco Central estava apenas resguardando o interesse do comércio e dos próprios bancos, não dos correntistas – é bom que se diga! O País sempre conviveu com cheques sem esse registro odioso, discriminatório, desnecessário e por isso mesmo ilegítimo, ao atentar contra os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição.

Muito menos custaria ao País se o Banco Central cancelasse todas as férias desse seu ilustre diretor e lhe propusesse pagá-las em dobro. Ou, não sendo possível essa solução, em face do que dispõe a legislação em vigor, as condicionasse a que S. S<sup>a</sup> as desfrutasse nas cidades em que as lojas aceitassem cheques, independentemente da data de abertura da conta. Em última análise, qualquer solução seria mais barata, menos onerosa para o País e menos gravosa para os milhões de correntistas brasileiros.

O operoso diretor que levou três anos para descobrir que sua invenção anterior somente serviu para infernizar a vida de milhões de cidadãos é o mesmo que, depondo em Comissão da Câmara, gastou o tempo e a paciência dos que tiveram o desprazer de ouvi-lo, desempenhando o papel de advogado dos bancos ao defender a tese de que o Supremo Tribunal Federal deveria acolher a Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Febraban contra a aplicação do Código de Defesa do Consumidor nas relações entre os bancos e seus clientes.

É o cúmulo do despautério, Sr. Presidente, que a sociedade pague os vencimentos de uma autoridade para vir ao Congresso Nacional pregar contra os seus interesses e, o que é pior, imiscuir-se em matéria **sub judice**, entregue à alta decisão e ao

descortino da mais alta Corte de Justiça do País. É de se indagar onde andava a Comissão de Ética Pública, que não lhe censurou o conflito de interesses em que incorreu no exercício de suas funções. Mais grave é repetir, ante o silêncio de auditório, exatamente os mesmos argumentos expostos pelos advogados da Febraban, na ação ajuizada perante o Supremo. Estamos vivendo sob o guante, o arbítrio e a falta de senso de uma burocracia empedernida que usa o poder que o Estado em má hora lhe concedeu para operar contra os interesses da sociedade que lhe paga.

Tudo isso ocorreu ao mesmo tempo em que o Banco Central, compassivo e complacente como sempre, assistiu a um dos maiores escândalos financeiros dos últimos anos, só intervindo no Banco Santos depois que todo o mercado já havia tomado conhecimento das práticas delituosas de seu controlador, há muito praticadas, como já se comprovou.

Encerro, Sr. Presidente, lamentando ter ocupado a atenção do Senado com assunto que, mais adequadamente, deveria ser tratado em uma delegacia de polícia e nas varas criminais, antes do que nesta Casa. Mas esta é apenas a ponta de um imenso *iceberg*, que tem a dimensão da distância que separa a atuação da autoridade monetária em nosso País do interesse nacional.

Não foi sem fundadas razões que o Executivo adotou e o Congresso ratificou medida provisória concedendo foro privilegiado ao atual Presidente do Banco Central, estendido a todos os ocupantes anteriores do cargo. De autoridades que lidam com causas públicas pautando-as por seu interesse pessoal e privado não se pode esperar mais que a sucessão de abusos que transformaram o sistema financeiro nacional no paraíso dos banqueiros, no purgatório dos bancários e no inferno dos correntistas.

Este é um assunto, Sr. Presidente, sobre o qual falarei em breve, mostrando a extensão dos abusos de que somos todos vítimas, advindos de uma instituição pública deste País que não cuida dos assuntos com a responsabilidade que exige a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência informa às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores o cronograma de instalação das Comissões que amanhã elegerão respectivamente os seus Presidentes e Vice-Presidentes.

É o seguinte o cronograma de instalação das Comissões:



### Cronograma de instalação das comissões

Horário	Comissão	Sala
10:00	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	03
11:00	Comissão de Assuntos Econômicos	19
11:15	Comissão de Educação	06
11:30	Comissão de Assuntos Sociais	09
12:00	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	07
12:30	Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	13
12:45	Comissão de Fiscalização e Controle	15
17:00	Comissão de Desenvolvimento Regional	03
17:30	Comissão de Legislação Participativa	02

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de me informar de quanto tempo disponho a essa altura, diante da prorrogação da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dividimos o tempo para que V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Geraldo Mesquita tivessem o direito à palavra, por cinco minutos cada um, com a devida tolerância a V. Ex<sup>a</sup>, assim como ao Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Assomo à tribuna na tarde de hoje para falar de um acontecimento que envolve, de uma maneira positiva, a Petrobras. Sei que hoje o Senador Mão Santa se pronunciou e não tive a oportunidade de ouvi-lo. S. Ex<sup>a</sup> sempre aborda com muita propriedade os temas nacionais.

A Petrobras vem exercendo uma atividade de produção e exploração de petróleo no meu Estado há trinta anos. Mas produção mesmo, na bacia terrestre, só começou a ocorrer há 25 anos. Ontem, dia 20 de fevereiro de 2005, a Petrobras comemorou 25 anos de produção na bacia terrestre. Isso levou, Senador Romeu Tuma, a Petrobras a produzir na Bacia Potiguar. A Bacia Potiguar tem esse nome, mas ela compreende parte do território cearense. A Petrobras produz hoje, nessa bacia, 100 mil barris de petróleo por dia, sendo essa bacia a grande responsável pela maior produção terrestre de petróleo.

Quero dizer às Sr<sup>as</sup> e aos Srs Senadores nestes cinco minutos gentilmente cedidos pela Presidência que isso foi apenas o começo de uma história. Na verdade, o Rio Grande do Norte hoje não produz só 100 mil barris de petróleo. No Rio Grande do Norte, há uma base localizada em Guamaré, município do nosso Estado, em que existem unidades de exploração e processamento de gás, encontra-se em construção uma unidade de processamento de querosene de aviação e há, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma pequena refinaria. Isso começou com a produção do petróleo e, se Deus quiser, poderá terminar com o refino do petróleo.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Garibaldi Alves Filho, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> sabe que no coração de cada brasileiro pulsa um pouco da Petrobras. Ontem conversava numa viagem com um diretor da Petrobras, que me garantiu, com todas essas descrições da região do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que no máximo em dois anos o Brasil será auto-suficiente na produção de petróleo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela vibração de alma com que se refere à produção. Ele garantiu-me que o Presidente Lula, ainda no seu Governo, anunciará a auto-suficiência do Brasil em produção de petróleo.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Fico muito satisfeito com essa informação, porque a participação do nosso Estado e da nossa região, quando esse dia chegar, terá de ser registrada, Senador Romeu Tuma, na história do

petróleo, dessa reserva estratégica de energia que temos no nosso País.

Na verdade, pleiteamos que uma refinaria possa vir para o território do Rio Grande do Norte por conta de toda uma história que envolve logística. Afinal de contas, há no Estado já esse aparato todo de produção de petróleo. Então, por que não termos uma refinaria em nosso território?

Estamos sabendo que o Presidente Lula esteve agora na Venezuela e que, em conversa com o Presidente daquele país, ficou definitivamente consolidada a possibilidade de a Petrobras instalar uma refinaria no território nordestino. Cogita-se Pernambuco. Não tenho nada contra Pernambuco. Pelo contrário, penso que Pernambuco tem as suas vantagens. Penso que a refinaria deve ir para o Nordeste. A Petrobras deve descentralizar os seus investimentos de acordo, naturalmente, com a viabilidade. Pedir à Petrobras para instalar uma refinaria onde não há petróleo, onde não há porto, onde não há instalação da Petrobras é pedir o impossível, Sr. Presidente. Entretanto, pedir à Petrobras que instale uma refinaria no Rio Grande do Norte é algo plenamente natural.

Por isso, venho à tribuna movido por este anseio de todos os potiguares no sentido de que possamos ter o reexame dessa questão, já que se viabiliza essa refinaria. Estou sabendo que a Governadora do Rio Grande do Norte e que o Governador do Ceará estão praticamente formando uma parceria para que possamos ter essa refinaria com a PDVSA, empresa venezuelana, ou com outra empresa que abra essa possibilidade.

Portanto, deixo a tribuna para não ultrapassar o tempo regimental. Na verdade, também iria falar hoje sobre reforma política, mas não terei a pretensão, nem sou nenhum gênio, Senador Romeu Tuma, para falar sobre reforma política em apenas um minuto. Não há possibilidade de se abordar um tema tão complexo, tão atual, tão necessário como a reforma política sem que possamos desenvolver todo um exame e uma abordagem a respeito desse assunto.

Portanto, expresso minha satisfação por ter participado dessa comemoração, Senador Romeu Tuma, que ocorreu em Mossoró, a segunda cidade do Estado, que V. Ex<sup>a</sup> conhece. Trata-se de grande pólo de toda essa produção existente no Rio Grande do Norte, entre Mossoró e Guamaré.

Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia – tal fato foi objeto inclusive de reportagens negativas –, por ser um

grande produtor de petróleo, a Prefeitura de Guamaré recebe quase R\$2 milhões de *royalties* mensais para administrar um Município cuja população é inferior é 10 mil habitantes em razão de ceder sua base de petróleo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Papaléo Paes, Romero Jucá e Teotonio Vilela Filho, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quanto há de corrupção no Brasil? Quanto dinheiro, público ou privado, esvai-se em negociações travadas em corredores sombrios ou em outros locais escusos, com participantes e objetivos igualmente escusos?

Recentemente, vimos todos os grandes veículos de comunicação do país noticiarem em letras garrafais que a corrupção no Brasil mantém-se estável há já sete anos. Essa estabilidade, no entanto, caros colegas de Parlamento, situar-se-ia num vergonhoso patamar de corrupção, numa amarga posição que coloca o Brasil entre os países que mais sangram recursos para bolsos indevidos.

Invariavelmente, as notícias amparavam-se no estudo que é conduzido anualmente pela ONG Transparência Internacional. Tal estudo apresenta um índice, conhecido como Índice de Percepção da Corrupção, com base no qual é apresentado o *ranking* dos países mais –ou menos – corruptos no mundo.

Por amor à imagem brasileira, no exterior e mesmo dentro de nossas fronteiras, faz-se necessário trazer a lume algumas verdades sobre a metodologia de cálculo do Índice de Percepção da Corrupção.

Certamente, o principal elemento a ser considerado é que o índice, ao contrário do que se pode imaginar, não é calculado com base em elementos objetivos, ou seja, apontando eventualmente o percentual do PIB desperdiçado com corrupção ou a fatia dos contratos públicos superfaturados com relação ao preço de mercado.

Não, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Índice de Percepção da Corrupção é uma pesquisa subjetiva, de opinião. Numa distinção simplista, como se costuma ver na mídia, está mais para “Ibope” que para “IBGE”... E isso está claro em seu nome, que deixa evidente a palavra percepção, indicando que sua pretensão não é medir a corrupção efetivamente existente, mas o nível em que ela é percebida.

Esse fato encontra uma série de justificativas de ordem pragmática. Não se pode fazer uma pesquisa perguntando diretamente aos funcionários públicos, por exemplo, se são ou não corruptos, pois tal conduta, além de legalmente tipificada, é moralmente condenável. Tampouco existem dados confiáveis sobre o número de contratos ou de processos oriundos de práticas corruptas, o que limita muito as possibilidades de se realizar um estudo com dados absolutamente objetivos. Por fim, até mesmo a noção de o que é corrupção muda de país para país, havendo vários que não possuem o tipo penal específico e outros que toleram determinadas práticas de pequena corrupção, especialmente aquela feita para acelerar trâmites burocráticos que sejam intrinsecamente legais.

Vamos, pois, aos dados. A Transparência Internacional leva a cabo, diretamente ou por meio de terceiros, pesquisas de opinião em que são ouvidos empresários estrangeiros que negociam com determinado país. Em tais pesquisas, pergunta-se, basicamente, a frequência com que as autoridades ou funcionários públicos ou privados daquele país solicitam propina para facilitar a celebração de algum negócio ou com que probabilidade o pagamento de propina irá efetivamente favorecer tal celebração, seja com o Poder Público, seja com uma empresa privada importadora.

Ou seja, os empresários que, basicamente, exportam para o Brasil, são instados a oferecer sua opinião sobre como agem os intermediários brasileiros na condução de negócios que passam de alguma forma por suas mãos. Avalia-se, portanto, a conduta de membros de comissões de licitação, de gestores de compras de empresas privadas, de altas autoridades que negociam contratos celebrados por dispensa ou inexigibilidade de procedimentos licitatórios, entre outros.

Evidentemente, essa metodologia apresentará diversas peculiaridades, que adiante iremos elencar. E tais peculiaridades certamente poderão gerar problemas se não forem corretamente compreendidas.

Antes, porém, de enumerar os eventuais problemas – gerados, repetimos, não pela metodologia em si, mas pela leitura que se faz de seus resultados –, quero, aqui, destacar que o trabalho da Transparência Internacional merece ser louvado, especialmente por ser a primeira e, ainda hoje, principal iniciativa com vistas a criar uma metodologia para medir a corrupção nos diferentes países, embora, pelas razões já apontadas, enfrente ainda dificuldades.

A metodologia e as restrições que devem ser aplicadas à leitura do estudo constam do documento elaborado anualmente e divulgado, em língua inglesa, junto com a pesquisa, na página da internet da Transparência Internacional. ([www.transparencia.org.br](http://www.transparencia.org.br))

Uma vez já clarificado que se trata de um índice fundado em conceitos subjetivos, salientemos outras características suas. Um interessante detalhe, por exemplo, é que as bases de dados utilizadas para a pesquisa de cada ano não são completamente renovadas a cada nova edição da pesquisa. Utilizam-se dados de até três anos passados, buscando dar estabilidade ao índice. No caso do Índice de Percepção da Corrupção conferido ao Brasil no ano de 2004, apenas 45% da base amostral eram efetivamente novos; o restante, ou seja, a maioria dos dados, eram relativos às pesquisas dos dois anos anteriores (2003 e 2002).

Isso deixa claro que as manchetes publicadas com o teor: “Pelo sétimo ano, a corrupção no Brasil permanece no mesmo nível” devem ser interpretadas com muita cautela. É a própria Transparência Internacional que diz que o resultado de suas pesquisas não pode ser utilizado para fazer uma comparação ao longo do tempo, pois elas buscam apenas expressar um instante da opinião estrangeira sobre corrupção naquele país.

O mesmo se diga com relação ao *ranking*. Não é verdade dizer que o Brasil vem piorando na classificação dos países corruptos. Seu índice permanece estável. O que vem ocorrendo é que a Transparência Internacional está anualmente ampliando o número de países que participam da pesquisa e, eventualmente, alguns deles entram em posição melhor do que a do Brasil. Assim é que, em 2002, o Brasil ocupou a 48<sup>a</sup> posição num universo de 102 países (salientando-se que a 1<sup>a</sup> posição é a do menos corrupto); em 2003, esteve na 53<sup>a</sup> colocação de um universo de 133 países, e, por fim, em 2004,

foi colocado no 59º posto, de um total de 146. Vê-se, assim, que a maior parte dos países “novatos” entraram abaixo do Brasil, embora alguns tenham obtido melhores conceitos.

Vemos, ademais, que, embora a própria Transparência não se comprometa com a análise no tempo dos dados fornecidos por ela, na prática, a tendência dos números em quase todos os países avaliados é manter-se dentro da margem de erro (geralmente 3% para mais ou para menos) em relação ao ano anterior.

Na América do Sul, os países em geral têm-se situado em níveis separados, com nítida vantagem para a avaliação chilena, seguida por um nível compartilhado pelo Brasil e pela Colômbia e por outro, onde se acotovelam a Venezuela, a Bolívia e o Paraguai. A única exceção notável é a da Argentina, que, após a crise de 2002, sofreu forte abalo em sua imagem internacional, justificando, pois, uma oscilação muito mais abrupta, a qual, ainda assim, foi diluída justamente ao longo dos três anos em que foram utilizadas bases antigas. Isso fez com que, entre 2002 e 2004, a Argentina caísse do patamar brasileiro e colombiano de percepção da corrupção para o mesmo patamar em que se situam os países com pior avaliação.

Na prática, pois, a tendência é mesmo a estabilidade das avaliações pelos motivos já expostos, ou seja:

As bases de dados são utilizadas por três anos, de modo que se diminui o impacto de uma determinada avaliação num ano excepcionalmente mal ou bem avaliado; e

As pesquisas baseiam-se na opinião das pessoas consultadas, o que, muitas vezes, tarda bastante para alterar-se, ainda que sejam tomadas duras medidas de combate à corrupção.

As medidas que vêm sendo saudavelmente adotadas pelo Governo Lula, portanto, especialmente por meio da Controladoria Geral da União e da Polícia Federal, apresentarão impacto apenas ao longo dos próximos anos, quando as bases de dados tiverem sido 100% geradas em seu período de governo e quando a opinião pública internacional, viciada por uma imagem negativa herdada de décadas de pouca seriedade com a coisa pública brasileira, tiver a oportunidade de perceber os novos tempos.

Não se há que negar a existência ainda de corrupção no Brasil. Dolorosamente, ela segue a empobrecer nossa Nação, ao passo que enriquece aqueles

de sórdida ausência de sentimento público. No entanto, afirmar que, há sete anos, não decresce a corrupção neste País com base tão-somente no trabalho da Transparência Internacional, por todos os fatos demonstrados, não é apropriado.

Sem dúvida, aquela ONG não merece ser condenada por buscar fazer um trabalho pioneiro, que, eventualmente, apresente ainda problemas; porém, tampouco merece o Brasil, nos dias de hoje, a imagem que vem sendo sobre ele apresentada.

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como fiz ano passado, faço novamente um discurso sobre a comemoração do Dia do Esportista, que foi no dia 19 próximo passado, mais precisamente no sábado.

E vejo que o trabalho do Ministério dos Esportes foi produtivo. Estamos tendo melhoras. É o caso do Tênis, que se tivemos alguns problemas em quadra, com certeza vemos melhorado o perfil da associação, agora com nova presidência. No futebol, esporte da pátria, segue o rumo de mais vitórias no exterior.

Mas, não posso, como fiz no ano passado, perder a oportunidade de me congratular com todos aqueles esportistas anônimos, amadores e profissionais que se dedicam à atividade esportiva competitiva.

No discurso de 2004, eu disse que é hora “de refletirmos sobre a grande relevância da atividade física na vida do cidadão comum e das práticas desportivas no progresso das sociedades humanas.”

Disse também que é antiga a valoração dada pelo homem às atividades esportivas para a formação do caráter dos jovens e para a manutenção da saúde física e mental.

Encontramos, no passado, várias manifestações ligadas à prática de esporte como salutar à mente e ao corpo.

Revedo meu discurso pude ver que, mantenho a mesma preocupação em demonstrar o quanto é benéfico o exercício físico com acompanhamento especializado. É fator histórico na evolução do homem enquanto sociedade, disse naquele discurso que “Nas antigas civilizações do Ocidente, o enfoque não era diferente. Na Europa, como se sabe, o primeiro povo a atingir um elevado grau civilizatório foi o grego, e uma das inúmeras heranças deixadas pelos helenos para o mundo moderno foi a Educação Física. “.

E é sobre isso que desejo pontuar o discurso deste ano.

Sendo o esporte um elo fundamental, social e econômico, e que resulta em formulação de novas políticas públicas, é de se abreviar que deva merecer melhor atenção do Estado, tanto em âmbito Federal como em âmbito Estadual, pela importância que tem na sociedade.

O jovem esportista tem probabilidades em resultar em um cidadão de melhor postura perante a sua sociedade, pois ele, enquanto esportista, pratica também a confraternização, a aceitação e a busca de melhorar a si e à equipe. É um aprendizado prático de como ser uma boa pessoa. Sem entrarmos na questão da saúde física e mental. E ainda os idosos. A importância que tem para a terceira idade a prática esportiva e constantemente alardeada pelos geriatras. Ao mesmo tempo em que aprimora a forma física, o esporte desenvolve a mente, veiculando aos jovens importantes lições de convivência social.

Resgato um trecho que lido uma no depois, ainda é moderno. “No âmbito da educação escolar, observa-se que os esportes vêm assumindo papel cada vez mais destacado nas instituições educacionais brasileiras. A preocupação das direções pedagógicas com o tema tem crescido, a partir da percepção de que a busca do desenvolvimento nos esportes constitui eficaz instrumento de incentivo aos alunos. A prática esportiva como instrumento educacional visa ao desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como com as necessidades, expectativas e desejos dos outros, de forma que ele possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.”

De tudo resulta que investir na cultura esportiva e em sua formação trará resultados positivos e, portanto, deve ser incentivado. Informo à casa que determinei à minha assessoria que inicie estudos visando a melhoria legislativa no sentido de viabilizar mais recursos para o esporte amador. Logo darei mais informações. Faço isso pensando que investir na área esportiva significa desenvolver melhor a população. Para isso, contudo, não basta concentrar recursos em uma única modalidade ou em atividades

de base, por exemplo. Todos os setores do esporte devem ser contemplados.

Nunca é demais dizer que o trabalho cotidiano do esportista é o de dar o melhor emprego a sua força, sua habilidade, sua inteligência para superar os próprios limites, resta daí que surge um cidadão integrado à sociedade em que vive ao delimitar-se com regras e vislumbrando qualidades como resultado de sua luta.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero comemorar o Dia do Esportista propondo uma ampla discussão para buscarmos soluções e formas de ajudar ainda mais os brasileiros que buscam no esporte um motivo de dar vazão às suas metas, seja na forma de manifestação cultural, na busca de elevação social, como um modo de demonstrar seu amor à Pátria, à família, aos que querem bem, seja qual for, sempre será um bom motivo e deve receber de todos nós o mais puro sentimento de respeito e apoio. Parabéns esportistas brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar artigo publicado pelo jornal **Correio Brasileiro**, de 01 de fevereiro de 2005, com o título: “Repúdio ao governo”.

Conforme amplamente divulgado, mais de cem militantes do PT lançaram um manifesto de rompimento com o partido. Isto porque, em síntese perderam o “orgulho de ser petistas”. Entre os que debandam estão principalmente economistas e sindicalistas fundadores do PT que acreditam que o partido não luta por mudanças sociais. Pode-se concluir que, segundo os próprios ex-militantes, o governo Lula perdeu sua identidade, não mantendo seu compromisso com os ideais de fundação.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os anais do Senado Federal afim de viabilizar futuras pesquisas.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# POLÍTICA

COMUNICADO

BRASÍLIA, TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2005  
 Para: o Senador Humberto de Campos (PMDB) e o Senador José Sarney Filho (PPS)  
 Subsecretários: José Carlos Vieira (PPS) e Leonardo Lora (PPS)  
 Coordenadora: Patrícia Arruda de  
 e-mail: do\_mca@comunicado.com.br  
 Tel.: 214-3104/214-1188 • Fax: 214-1110

66 O PT MANTÉM SEU COMPROMISSO COM OS IDEIAS DE SUA FUNDAÇÃO. LUTAMOS PARA CONCILIAR A RESPONSABILIDADE DE SER GOVERNADO E ATUAR NOS MOVIMENTOS SOCIAIS. 99

José Sarney, presidente do PT

13 # número de motivos apontados pelos petistas para a debandada do PT

## DEBANDADA

Mais de cem militantes do PT, sobretudo economistas e sindicalistas, lançam manifesto de rompimento com o partido por discordarem da opção eleitoreira e de "aspectos conservadores" da gestão Lula

# Repúdio ao governo

RUDOLFO LAGO  
 DA FÓLHA DO CORREIO

Juntos, eles são em maior número que a bancada do PT na Câmara dos Deputados. No sábado à noite, em pleno Fórum Social Mundial, a meca do pensamento de esquerda, um grupo de 111 petistas anunciou seu desligamento do partido, por profunda discordância com os rumos tomados pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva e pela direção do PT. O grupo, capitaneado pelo professor de economia da Universidade de Campinas, Plínio de Arruda Sampaio Jr., é formado principalmente por sindicalistas e economistas, boa parte deles fundadores do partido. Plínio, 47 anos, é filho do ex-deputado Plínio de Arruda Sampaio. Também fundador do partido e líder do PT na Assembleia Nacional Constituinte, "O nosso tempo no PT acabou. O PT não cabe mais na gente, e a gente não cabe mais no PT", afirma Sampaio Jr.

De acordo com Sampaio Jr., os desligados "que levaram a ruptura começaram há cerca de um ano e meio. Na avaliação do economista, os aspectos conservadores de algumas políticas do governo, especialmente na área econômica, não decorrem de um choque de realidade, de uma situação que não poderia ser mudada apenas pela vontade, como argumentam alguns no governo e no PT. "É uma opção", acusa Sampaio Jr. "Por isso, concluímos que não adiantava tentar novas batalhas. A guerra já está perdida."

Para o ex-petista, era previsível que seria difícil para um governo de esquerda alterar a realidade do país. Mas, na sua avaliação, o governo sequer fez essa tentativa. "O governo não construiu uma força política que o amparasse a fazer essas mudanças. Ao contrário, preferiu uma opção eleitoreira a uma opção política. Assim, chegou ao governo, mas não chegou ao poder. Nesse aspecto, o PT optou por se render ao poder já existente."

Em seu manifesto, o grupo de dissidentes que deixa o partido, lista 13 motivos (13 é o número de registros eleitorais do PT) para a debandada (leia ao lado a íntegra do manifesto). "Fizemos um manifesto com 13 motivos para sair do PT. Mas posso afirmar que existem dois motivos principais. O primeiro é que o PT deixou de ser um partido que luta por mudanças sociais. O outro motivo é que o partido fez uma opção pela manutenção da ordem atual, e acreditamos que esta será uma postura irreversível", avalia Sampaio Jr.

Além dos motivos de ordem ideológica, o grupo capitaneado pelo filho de Plínio de Arruda Sampaio critica a forma como vêm sendo tomadas as decisões internas no PT. A cada dia, reclama o grupo, as tendências que não fazem parte do chamado Campo Majoritário (o espaço de linha política mais moderada, formado principalmente pela tendência Articulação) são mais e mais sufocadas e não conseguem influir nos rumos do partido. Neste ponto, as críticas do grupo que deixa o PT parecem com as reclamações

### ÍNTGRA

## "MOMENTO DE RUPTURA"

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA PETISTA

1. Se você já tem evidências suficientes de que o PT deixou de ser um instrumento da transformação social para tornar-se (sic) um instrumento da manutenção do status quo;
2. Se você já não precisa de mais provas de que o PT deixou de ser um partido que defende os interesses dos trabalhadores para converter-se (sic) em mais um partido comprometido com o capital;
3. Se você acredita que o governo Lula não está em disputa porque já escolheu seu lado, e se encontra integralmente subordinado à lógica de uma política econômica ditada pelo FMI;
4. Se você tem certeza que o PT não está em disputa porque a total ausência de democracia interna e o adiantado estado de degeneração política e moral já não permitem uma recuperação do partido;
5. Se você está convencido que a prática do PT não mais coaduna com os valores de uma ética socialista;
6. Se você está consciente dos efeitos desastrosos do imperialismo sobre os povos do mundo;
7. Se você não aderiu à tese do "fim da história" e do pensamento único e ainda acredita que "um outro mundo é possível";
8. Se você ainda acredita no socialismo;
9. Se você, como petista, sabe que tem responsabilidades com os trabalhadores do Brasil e do mundo de pôr um fim à farsa de um governo travestido de esquerda;
10. Se você se sente na obrigação moral de manifestar sua oposição frontal à guinada ultra-conservadora da direção petista do governo Lula;
11. Se você acredita que a experiência de construção do PT não foi um tempo perdido e continua convencido de que é preciso lutar pela construção de uma sociedade justa e democrática;
12. Se você não entregou os pontos e está disposto a superar as limitações que fizeram o PT sucumbir às tentações da ordem burguesa;
13. Se você já não sente orgulho de ser petista,

feitas pelo deputado Virgílio Guimarães (PT-MG), que lidera outra profunda dissidência no partido, ao se lançar como candidato avulso à presidência da Câmara, contra o candidato oficial, Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP). "O PT está

sendo controlado por uma oligarquia política que impede o funcionamento da democracia interna", acusa Sampaio Jr.

A intenção do grupo é não limitar a debandada aos 111 que deixaram o PT no sábado em Porto

Alegre. "Lá, muitos companheiros já nos disseram que estão insatisfeitos, mas que não poderiam tomar uma atitude dessas isoladamente. Precisavam primeiro discutir com seus grupos políticos", explica Sampaio Jr. Segundo ele, a intenção é levar a dissidência a cerca de 400 petistas em um mês.

O presidente do PT, José Genoino, minimizou a importância da debandada capitaneada pelo economista. "Primeiro, porque esses companheiros já estavam praticamente fora do PT. Em segundo lugar, porque vamos tratá-los com respeito. Em terceiro lugar, porque o PT vive um bom momento",

disse Genoino, em entrevista ao site do PT na Internet. Como contraponto à debandada, Genoino mencionou o processo de eleições diretas para a escolha da nova direção do partido, que deverá mobilizar este ano, segundo as suas contas, mais de 700 mil filiados. Genoino discorda que o partido tenha perdido sua identidade:

"O PT mantém seu compromisso com os ideais de sua fundação, e o nosso principal norteador é a luta por igualdade social. O PT luta por desenvolvimento com emprego e renda. Além disso, lutamos para conciliar a responsabilidade de ser governo e atuar nos movimentos sociais."

## MEMÓRIA

# Vinte anos de dissidências e cisões

### 1985

O PT resolve não apoiar o movimento que elegeu Tancredo Neves presidente da República em eleição indireta e pôs fim a 21 anos de ditadura militar. Três deputados — Bete Mendes (foto), José Eudes e Airton Soares — desobedecem a decisão do partido, e votam em Tancredo. Acabam expulsos do partido. Hoje, o presidente José Sarney, que foi eleito vice de Tancredo e assumiu seu mandato, é um dos principais aliados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

### 1992

Apesar de ter trabalhado ativamente pelo impeachment do presidente Fernando Collor, o PT recusa-se a fazer parte do governo Itamar Franco. A ex-prefeita de São Paulo Luiza Erundina contraria a decisão e aceita ser ministra da Administração. É suspensa do partido. Ao final, acaba deixando a legenda e filiando-se ao PSB. Há duas semanas, Itamar Franco recebeu convite de Lula para ingressar no PT.

### 1994

Um grupo de componentes de tendências de ultra-esquerda do PT, como a Convergência Socialista, deixa o partido e funda o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU). No congresso de fundação da nova legenda, participaram 195 delegados.

### 1997

Primeiro governador eleito pelo PT, no Espírito Santo, Vítor Buainza passa todo o seu governo sendo acusado pelos grupos de esquerda de aderir ao neoliberalismo e abandonar os ideais do partido. Buainza deu várias trombadas com a direção do PT. Apoiou, por exemplo, a reeleição do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Em agosto de 1997, Buainza deixa o PT e ingressa no PV. Hoje, os grupos de esquerda acusam o presidente Lula de ter aderido ao neoliberalismo e de estar abandonando os ideais do partido.

**O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE.** Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "Aos 25, ex-PT redescobre a alegria de viver", de autoria do colunista Josias de Souza, publicado na **Folha de S. Paulo** de 13 de fevereiro de 2005.

O referido artigo, ao mostrar como o Partido dos Trabalhadores mudou desde a sua fundação, há 25 anos, deixa claro como funciona o novo "modo petista de governar".

### 2003

A senadora Heloisa Helena (foto) e os deputados João Batista Babá (PA), Luciana Genro (RS) e João Fontes (SE) recusam-se a aprovar a reforma da Previdência proposta pelo governo Lula. Na verdade, a reforma proposta calça-se nos mesmos princípios das tentativas anteriores de reforma no governo Fernando Henrique Cardoso, que o PT sempre rejeitou. Pela desobediência, a senadora e os três deputados são expulsos do partido.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requero que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## NO PLANALTO

## Aos 25, ex-PT redescobre a alegria de viver

JOSIAS DE SOUZA

COLUNISTA DA FOLHA

A IDADE mexeu com os hormônios do ex-PT. Ele vive, aos 25, a crise etária dos 40. Traz na cara aquele jeitão ávido de quem perdeu muito tempo na vida. Daí ter aceito sem hesitações o convite do poder para viver novas aventuras.

Já vão longe os dias em que a esquerda comia criançinhas. O ex-PT prefere agora ser consumido por velhacos. Reage com naturalidade singular às relações plurais. Os contatos grupais parecem proporcionar-lhe enorme prazer. Mesmo quando praticado com parceiros detestáveis.

Menos enrustido, mais assumido, o ex-PT faz questão de experimentar novas posições. Sobreretudo as posições ideológicas mais exóticas. Entrega-se a elas sem medo do ridículo. É sem limites à perversão.

Entre estupefacto e extasiado, o eleitorado de Lula faz fila para espiar através das seteiras. Mas é do telhado de vidro que se tem o melhor ângulo. Dali, a visão do strip-tease é irrestrita. A parte da anatomia do ex-PT que se revela mais sedutora é o calcanhar-de-aquiles, assediado por múltiplos e contraditórios interesses.

A atmosfera de volúpia assanhou a indústria da maledicência, único empreendimento a progredir em Brasília. O ex-PT teve

problemas em casa. Superou-os a muque. Hoje, as discussões entre petistas diminuiram muito. Na verdade, mal se falam.

Para preservar a harmonia paridária, evitando novos problemas de relacionamento, o ex-PT aproveita o jubileu de prata para organizar uma enquete interna. Algo que permita ajustar a maleabilidade dos quadris do partido à vontade coletiva de seus filiados.

O questionário está praticamente pronto. O penúltimo esboço, que ainda precisa ser aprovado por Duda Mendonça, está assim:

1) O PT fez bem em livrar-se da esquerda porque:

- a) ela não saberia manejar os talheres em jantares de cerimônia;
- b) ela não distingue um bom borgonha de uma pinga ordinária;
- c) na primeira reunião com os partidos aliados, ela chamaria a polícia.

2) Do ponto de vista ideológico, o governo Lula é:

- a) não me venha com patrulha ideológica;
- b) não me aborreça com detalhes;
- c) melhor submeter a questão a um grupo de trabalho.

3) A expulsão de petistas rebeldes é auto-explicável porque:

- a) caçadores de bruxas não dão explicações, só apontam o dedo;

b) qualquer um pode virar bruxa, desde que o caçador aponte;

c) todos — das crianças aos idiotas — entendem de bruxas e caçadores.

4) Os insurretos podem ser reintegrados ao partido desde que:

- a) provem que são capazes de engolir sapos sem sofrer indigestão;
- b) prometam não fazer mais manifestações públicas, a não ser de apoio;
- c) jurem que irão do Congresso direto para a cama, depois de rezar um Pai Nosso.

5) As barganhas com o PMDB são necessárias porque:

- a) alguém precisa fazer o trabalho sujo;
- b) nenhuma outra legenda faz o mal tão bem;
- c) uma mão suja a outra.

6) Os juros não podem cair porque:

- a) os banqueiros pegariam em armas;
- b) os bancos não saberiam como lidar com lucros apenas fabulosos;
- c) na era da espoliação sem remorse, usura não é mais pecado.

7) Para mostrar que não é Pedro Malan, Antonio Palocci deve:

- a) entregar tudo ao FMI antes que ele se atreva a exigir qualquer coisa;
- b) impor aos inspetores do Fundo luz vermelha na alfândega;

8) Lula é claramente melhor do que o FHC porque:

- a) come buchada de bode sem fazer cara de nojo;
- b) cumpriu só dois anos de mandato;
- c) lê "Reinações de Narizinho" no original.

9) O desempenho do governo Lula é:

- a) excelente;
- b) excelente;
- c) todas as anteriores.

10) Parte da imprensa teima em criticar o governo porque:

- a) é cega;
- b) está insatisfeita com o tomalá-dá-cá, embora o fisiologismo não tenha aumentado. Continua nos mesmos 100%;
- c) o mau humor do Clóvis Rossi é incurável.

11) Quando for —obviamente, sem nenhuma dúvida— reeleito, Lula deve:

- a) comprar um AeroLula reserva;
- b) nomear uma equipe de resgate para tentar localizar o PT, desaparecido desde janeiro de 2003;
- c) aproveitar o tempo extra de ócio para assistir aos discursos de um velho sindicalista chamado Luiz Inácio Lula da Silva.



**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Honra ao demérito”, de autoria do economista Ubiratan Iorio, publicado no **Jornal do Brasil** em sua edição de 14 de fevereiro do corrente.

Na opinião do autor, o Brasil atual parece estar vivendo na “idade das trevas cultural”, com manifestações de exaltação da mediocridade, da celebração da vulgaridade e da louvação da inabilidade. Como exemplos, o autor cita a decisão do governo petista de diminuir a importância do idioma Inglês nas provas

do concurso para admissão na carreira diplomática e a atual proposta de reforma universitária, classificada como um “projeto dirigista”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Honra ao demérito

O Brasil parece viver uma época de trevas, em que a exaltação da mediocridade, a celebração da vulgaridade e a louvação da inabilidade vêm atingindo tal nível que, mais dia, menos dia, talvez sejamos forçados a ver solenidades oficiais em que autoridades entregarão medalhas com a inscrição “Honra ao Demérito”... O fenômeno é geral e parece ter-se enfiado de tal forma em nossa “cultura” que qualquer um que se atreva a enfrentá-lo com as armas da racionalidade passa a ser rotulado de “elitista”, “preconceituoso” e de outros adjetivos menos educados, uma vez que o povo, sem que o tenha percebido, já assimilou a “linguagem das doninhas” de que nos falava Hayek, a gramática do “social”... Três exemplos ilustram essa escuridão.

Se algum aluno de português, caso a educação fosse levada a sério, escrevesse ou pronunciasse a frase “a democracia é um gesto democrático feito pela boca daqueles que não têm paciência de ouvir a verdade”, além de ouvir uma séria admoestação do professor, ainda seria motivo de chacotas, talvez pelo resto da vida, pela irreverência dos colegas. Mas quem pronunciou esta “preciosidade” camoniana foi nosso excelentíssimo presidente, homem humilde, do povo e, portanto, imune à gramática que, no início da vida, não teve condições, mas depois, não quis mesmo aprender, pois teve todas as oportunidades, até por

**UBIRATAN IORIO**  
ECONOMISTA

**Mas para que falar português corretamente – sussurra o atual surto das trevas – se isto não leva a nada, a não ser a ingressar em uma ‘elite’?**

mérito próprio, para isso. Mas para que falar português corretamente – sussurra o atual surto das trevas – se isto não leva a nada, a não ser a ingressar em uma “elite”? E por que somos tão “preconceituosos”?

Se algum pretendente a ingressar na carreira diplomática, nos tempos do velho e glorioso Itamaraty, não dominasse o francês e o inglês, não teria a menor probabilidade de ser aprovado no concurso para o Instituto Rio Branco, porque ali formava-se uma elite necessária para bem representar o país, como a própria história da instituição atesta. Mas hoje, com a cultura da idade da escuridão que assola nossa terra, o francês não é mais necessário e o inglês deixa de ser eliminatório, uma vez que, segundo as autoridades, durante o curso, serão ministradas aulas do idioma de Shakespeare... Isto significa que os professores de inglês do Rio Branco, se não são gênios, terão, definitivamente, que se-lo... Mas, pensando bem, por que um diplomata brasileiro não pode ser monoglota, se o próprio presidente da República mal se expressa no próprio idioma? Por que falar inglês, essa língua de “exploradores”? Para que esse “elitismo”, esse “preconceito”?

A terceira ilustração dessa idade das trevas cultural, em que o mérito é criminosamente desmerecido, é esta proposta de reforma universitária do atual governo que, a pretexto de reforçar a liberdade acadêmica, fortalecer a autonomia das universi-

dades e podar o ranço ideológico que tanto impede o avanço da ciência, é um projeto dirigista – podemos dizer, mesmo, “soviético” –, enfraquecerá a verdadeira autonomia universitária e a deixará à tutela dos burocratas do governo e dos chamados – mais um exemplo da “linguagem das doninhas” – “movimentos sociais”. E, além de tudo isso, o que contraria os padrões universitários que qualquer nação civilizada pressupõe, não apenas mantém, como estende às universidades privadas esse politiquero sistema de cotas, em que as imensas deficiências do ensino básico são empurradas com a barriga para o ensino superior, em que a qualidade do ensino e o mérito deixam de ser importantes e em que efeitos e causas são, como sempre, “brasileiramente” confundidos. Para que estudar, ser professor e cientista, se quem vai controlar na prática as universidades serão funcionários administrativos, “movimentos sociais” e o tal “Conselho Comunitário Social” (olhem a palavra-doninha de novo)?

São só três, dentre inúmeros exemplos, de que as doninhas “sociais” estão aí. A doninha é um mamífero que, fazendo um furo imperceptível, suga todo o conteúdo dos ovos. O Brasil vai ficando cada vez mais oco. Honra ao demérito!...

Ubiratan Iorio ([lettere@ubirataniorio.org](mailto:lettere@ubirataniorio.org)) escreve às segundas-feiras para o JB.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para tratar da matéria de capa da revista **Veja**, de 26 de janeiro de 2005, que traz estampado o título: “O PT deixou o Brasil mais burro” e desdobra-se nas matérias: “O risco da involução” e “O grande salto para trás”.

Segundo a matéria, no que diz respeito à cultura e à educação, não é exagero dizer que o Brasil corre risco de involução. É que, o governo Lula já quis controlar a produção cultural do país, criando a Ancinav, e já quis coibir a liberdade de imprensa, com o Conselho Federal de Jornalismo. Agora se fala na criação da Lei Geral dos Meios de Comunicação de Massa, que segue na mesma linha da limitação do conhecimento.

Além disso, os chefes petistas querem retirar a autonomia das universidades e outro exemplo do ni-

velamento por baixo é o caso do Itamaraty, que teve retirada de suas provas para admissão na carreira diplomática a prova de inglês.

Desta forma, a matéria classifica estas iniciativas obscurantistas dos petistas de burrices “na acepção mais brasileira da palavra, que não é apenas ignorância – é também teimosia, cegueira ideológica, preguiça e empacamento. As iniciativas refletem uma espécie de autismo nacionalista.”

Por fim, para que constem dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que as matérias anexas passem a integrar este pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



**O PT DEIXOU  
O BRASIL  
MAIS  
BURRO?**

**O obscurantismo  
oficial condena  
o inglês, quer  
tirar a liberdade  
das universidades  
e mandar  
na cultura**

# O RISCO DA

Será o triunfo do atraso se vingarem as tentativas petistas de oficializar a cultura, controlar a imprensa, barrar o inglês, asfixiar a universidade...

**André Petry**

**D**epois de dois anos do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o Brasil é um país melhor. A economia vive seu mais longo período de estabilidade em tempos democráticos. O governo, num exercício de sensatez, já demonstrou a seriedade de sua adesão aos instrumentos universalmente aceitos de estabilização econômica. A política, depois da mais civilizada transição entre adversários políticos que Brasília já viu, foi exorcizada das fantasmagorias disseminadas contra o país e a moeda toda vez que um candidato de esquerda — Lula, em resumo — surgia com chance real de chegar ao poder. Deve-se ao governo petista o fato de que, hoje, o Brasil é um país com uma economia ainda mais estável e uma democracia ainda mais vigorosa. Mas, por trás desse panorama geral cuja tônica é o avanço, há sinais desconexos, que apontam para a aversão ao debate, a sovieti-

zação do conhecimento, o desprezo do mérito. Do embate entre esses dois vetores do governo resultará a direção pela qual o país vai seguir. Por enquanto, está-se no rumo evolutivo correto. Mas, dada a constelação de disparates que o governo anda produzindo, especialmente no que diz respeito à cultura e à educação, não é exagero dizer que o Brasil corre sério risco de involução.

O governo já tentou controlar a produção cultural do país, quando quis fundar uma agência para direcionar os rumos do cinema e da televisão, a famigerada Ancinav. Já quis coibir a liberdade de imprensa ao propor a criação de um Conselho Federal de Jornalismo. Agora, pressionado a limar as protuberâncias autoritárias da Anci-

nav e enterrar por inteiro o tal conselho de jornalismo, o governo acaba de sair-se com a idéia de criar a Lei Geral dos Meios de Comunicação de Massa. O estatuto nem começou a ser feito, mas — mau presságio — está sob os cuidados da mesma equipe do Ministério da Cultura que concebeu as amarras para o cinema e a TV. Numa aparente guerra aberta contra o conhecimento, o governo também propôs uma reforma universitária de tirar o fôlego: solapa a autonomia da universidade colocando-a sob o jugo de corporações, faz tábula rasa da meritocracia e, a pretexto de aprofundar vínculos da universidade com a comunidade, cai num democratismo de base incompatível com a vida acadêmica.

Em 1858, a palavra "misologia", que significa aversão à lógica, ao raciocínio e ao conhecimento, fez sua primeira apari-

# INVOLUÇÃO

ção formal na língua portuguesa, conforme datação do dicionário *Houaiss*. Na semana passada, o filósofo Roberto Romano, da Universidade Estadual de Campinas, criou o neologismo "misologocracia", querendo referir-se aos regimes que têm horror à lógica, ao raciocínio e ao conhecimento. E aplicou seu neologismo na testa do governo petista. "Vivemos sob uma misologocracia", decreta ele. Não parece exagero quando se tem em conta que o Itamaraty, nicho de excelência da burocracia brasileira, tem uma direção que acha o conhecimento da língua inglesa "dispensável". Não por implicância com William Shakespeare, Jonathan Swift ou Alexander Pope. A encrenca do Itamaraty com o inglês é que se trata da mesma língua falada pelos cowboys texanos (cujo sotaque, dizem os especialistas, é muito parecido com o inglês falado à época de Shakespeare); entre eles o notório presidente George W. Bush. O Itamaraty é só o exemplo mais acabrunhado do nivelamento por baixo que, pelas mais diversas deformações ideológicas, vem sendo aplicado pelos chefes pensados na educação e na cultura. Com acertos não notórios em áreas vitais do metabolismo econômico do país, o governo do PT não deveria correr o risco de traçar a tradição da escuridão democrática desta, sempre acuada da ciência, do progresso e do conhecimento. Num última frase, a favor da inteligência. ■

# O GRANDE SALTO PARA TRÁS

Depois de tentar oficializar a cultura e coibir a liberdade de imprensa, o governo investe no aparelhamento das agências reguladoras e anuncia uma reforma universitária que agride o bom senso, a economia de mercado e o mérito acadêmico

O presidente Lula fará um favor a seu governo e um bem ao país se der ao projeto de reforma universitária produzido pelo MEC o mesmo destino que deu ao texto original de criação da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (Ancinav), a lata de lixo. O documento de reforma do ensino superior tem 35 páginas, 100 artigos e nenhuma luz. A peça constitui talvez o mais frontal ataque à sociedade aberta já tentado por um órgão de governo no Brasil. O documento combina agressões ao bom senso, ao mérito acadêmico, à economia de mercado e à ordem jurídica, com um desprezo solene pela busca do conhecimento e da propriedade privada. “O conceito de meritocracia, base da produção acadêmica, é massacrado pela proposta petista de reforma”, diz Claudio de Moura Castro, especialista em educação superior e articulista de VEJA.

Bastaria isso para que o projeto fosse rapidamente esquecido. Mas o fato de ele ter sido pensado, produzido e oferecido à sociedade é alarmante e torna obrigatória a sua dissecação mais detalhada. Especialmente agora, um momento em que outras ações de menor calibre, mas igualmente obscurantistas, têm brotado aqui e ali nos escalões intermediários do gover-

no petista. Entre elas a ojeriza ao idioma inglês na cúpula da diplomacia e a nomeação de fiscais ideológicos do PT para as agências reguladoras da economia — justamente as instâncias que exigem alto preparo técnico e isenção acima de tudo.

Isoladamente essas ações seriam estrelas sem brilho. Juntas, elas formam uma constelação de péssimo desenho que não combina com a orientação geral dada por Lula a sua administração. Desde que o PT, em junho de 2002, rasgou os empoeirados códigos leninistas que orientavam sua atuação e deu publicidade à sua Carta ao Povo Brasileiro, o partido tem sido uma força civilizatória no país. Aderiu à condução responsável da economia e aprofundou-a, deu os primeiros passos para conter os destruidores déficits da Previdência que ameaçavam quebrar os cofres públicos. Combateu como nenhum outro governo a corrupção oficial com megaoperações da Polícia Federal. Enfim, acenou ao mundo seu compromisso de continuar trabalhando na criação de uma nação pacífica, soberana, moderna e democrática.

Essa tem sido a locomotiva do governo Lula. Por isso, destoam tanto as tentativas de oficializar a cultura pela criação da Ancinav e a abortada idéia de coibir a liberdade de imprensa. Somam-se a elas agora a reforma universitária de orienta-

## UNIVERSIDADE EM REFORMA

O governo quer implantar o sistema de cotas no ensino superior: pelo projeto, as universidades públicas têm de reservar 50% de suas vagas a alunos vindos de escolas públicas, negros e indígenas

## Uma visão soviética

A proposta do Ministério da Educação para reformar o ensino superior acaba com a mais sagrada das conquistas acadêmicas: a meritocracia

### NAS UNIVERSIDADES PARTICULARES

#### A PROPOSTA

Criar um conselho constituído por professores, funcionários, estudantes e líderes comunitários para ditar os rumos acadêmicos e administrativos das faculdades. A participação dos donos da instituição nesse conselho ficará restrita a 20%.

A abertura de novos cursos só será possível quando atender "a necessidade social do país".

Limitar em 30% a participação acionária de grupos estrangeiros nas universidades brasileiras.

#### EFEITO ESPERADO

Líderes sindicais e outros leigos vão ganhar poder para mudar currículos e barrar decisões de negócios das escolas.

"Necessidade social" é um termo vago. Na prática, a medida vai restringir a concorrência, desestimular o surgimento de novos centros de excelência privados e tirar a liberdade das instituições.

O investidor estrangeiro em educação superior que começava a descobrir o Brasil vai se desinteressar do país, que perderá recursos e melhorias tecnológicas.

### NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

#### A PROPOSTA

Reservar metade das vagas para estudantes oriundos de escola pública, negros e índios.

Extinguir as fundações por intermédio das quais os pesquisadores recebem verbas do setor privado.

#### EFEITO ESPERADO

Queda no nível de ensino. Na Universidade de São Paulo, por exemplo, três em cada dez jovens com nota suficiente para passar no vestibular serão reprovados e, em seu lugar, alunos com médias 60% piores terão direito à vaga.

Redução de até 50% no orçamento das melhores universidades públicas do país, que captam parte de sua verba nessas fundações.

ção soviética e a total falta de entendimento do papel das agências reguladoras. Diz Luiz Schymura, ex-presidente da Anatel: "O governo faz uma política macroeconômica sólida, mas na área regulatória emite sinais contraditórios que assustam os investidores. Isso é um tiro no pé". São ações que não têm força para tirar o comboio dos trilhos, mas acabam sendo iniciativas desgastantes, que demandam energia, criam tensões inúteis e por meses a fio levam o país a discutir se quer mesmo voltar ao passado. O projeto da Ancinav encontrou o seu lugar na

lata de lixo quase cinco meses depois de ter sido ventilado pela primeira vez. O de censura à imprensa morreu no Congresso, por acordo dos líderes partidários, sem nem mesmo ter tido seus, digamos, méritos apreciados.

O que as iniciativas obscurantistas recentes dos petistas têm em comum é sua burrice na acepção mais brasileira da palavra, que não é apenas ignorância — é também teimosia, cegueira ideológica, preguiça, casmurice e empacamento. As iniciativas refletem uma espécie de autismo nacionalista. Mas também, em um tom

## A POLÊMICA DAS COTAS UNIVERSITÁRIAS

*Abrir vagas para estudantes negros e pobres por decreto, como quer fazer o governo, ainda é mais fácil do que universalizar o ensino básico.*

A adoção do sistema de cotas nas universidades públicas é um dos pontos mais polêmicos da reforma proposta pelo MEC. Caso ela seja aprovada, essas instituições serão obrigadas por lei a reservar metade de suas vagas a estudantes egressos de escolas públicas, negros e indígenas. Hoje, 42% dos universitários vêm delas. É um potencial próximo do almejado pelo governo. O problema é que apenas uma fatia reduzida de seis jovens consegue uma vaga nas carreiras em que a disputa é maior. No curso de medicina, por exemplo, só 15% dos estudantes são alunas de escolas públicas. E dessa desproporcionalidade, sobretudo, quer o governo que se trate. Ocorre que nada garante que o sistema de cotas, tal como proposto, resolva a situação. Nos Estados Unidos, onde a política de cotas para negros teve bom resultado, as universidades dispunham de verbas especiais que permitiam as instituições oferecer, inclusive, programas de reforço pedagógico aos estudantes carentes. Com esse amparo, jovens negros americanos conseguiram não apenas entrar, mas permanecer nos bancos universitários.

A proposta do MEC se limita a obrigar as universidades a abrir espaço para alguns estudantes, sem oferecer, no entanto, nenhum mecanismo que ajude a viabilizar esse ingresso. "É preciso haver políticas para garantir a permanência dos negros na universidade. Muitos vêm de famílias pobres que não têm como, por exemplo, comprar livros ou pagar pelo transporte", afirma Fernando Conceição, 44 anos, professor da Universidade Federal da Bahia e autor do livro *Mídia e Etnicidade*. Negro e penúltimo filho de uma família de oito irmãos, ele foi o único da casa a chegar à universidade. "Meus pais e tr-

... mãos se cotizavam para me ajudar na escola e a mesma história que se repete em muitas famílias negras: entre tantos filhos, um é escolhido para dar certo", diz... A proposta do governo embute ainda outro problema. Segundo um estudo feito pela Universidade de São Paulo, as cotas, caso implantadas, deixariam de fora três de cada dez jovens com nota suficiente para passar no vestibular. Em seu lugar, teriam direito a uma cadeira estudantes com avaliações quase 60% piores. O processo, portanto, levaria a uma inevitável queda no nível do ensino. Partidários da implantação do sistema argumentam, no entanto, que se trata de uma medida de caráter emergencial, necessária para tentar criar, no curto prazo, oportunidades iguais para pobres e ricos, brancos e negros. É a única forma de inclusão social

que já apareceu no Brasil", diz Emanuel Araújo, negro, secretário municipal de Cultura em São Paulo. Carlos Vogt, presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, ex-reitor da Unicamp, é um entusiasta da implantação da política, mas faz uma advertência: "É fundamental que o governo invista na formação desses jovens antes que ingressem na universidade".

O ex-reitor da Unicamp toca em um ponto-chave: a melhoria do sofrível ensino nas escolas públicas brasileiras, que parece passar ao largo da discussão. O governo do PT não parece disposto a tirar o debate do campo ideológico. Na semana passada, o presidente Lula surgiu com um bone do Movimento dos Sem Universidade (MSU) durante o lançamento de um programa de bolsas para estudantes carentes.

## FLES FORAM BENEFICIADOS

**Estudantes negros da Universidade do Estado do Rio: o sistema de cotas ajudou-os a conseguir uma vaga, mas muitos ainda têm dificuldade para comprar livros e pagar o transporte**

Trecho do seu discurso: "Na hora em que o pobre conquista um milímetro de espaço, ele incomoda", disse Lula. Com frases como essa, o presidente mostra que continua passando longe do cerne da questão: a melhoria do nível de ensino nas escolas públicas, única alternativa de longo prazo e amplo alcance para conferir a estudantes pobres e ricos chances iguais na hora de ingressar na faculdade. Como se vê, problemas complexos não se resolvem por meio de decreto.

Monica Weinberg

## PF E MICROCRÉDITO: ISSO DEU CERTO

**Ao autorizar empréstimos com desconto em folha de pagamento para trabalhadores, o governo ajudou a reduzir os juros e aqueceu a economia; a ação da Polícia Federal (ao lado) foi outro sucesso do governo: as megaoperações prenderam mais de 250 pessoas em 2004**

mais generoso, expressam desejo legítimo de reverenciar o homem comum que, como o presidente Lula, pode ser capaz de fazer coisas incomuns e extraordinárias. Maravilhoso no mundo ideal. Um desastre no Brasil deste começo do século XXI, em que a economia e a sociedade estão cada vez mais expostas aos rigores do mundo globalizado, cujos benefícios, para ser desfrutados, exigem preparo acadêmico sólido, conhecimento de idiomas e cultura.

A proposta de reforma universitária é a mais assustadora pelo delírio, pela intenção de elevar as massas ao estágio superior do pensamento apenas pela boa vontade, como em um passe de mágica. Por seu motor totalitário, a reforma só funcionaria em um regime forte como a antiga União Soviética. Para ser implantada ela exigiria a ação coesa de um governo plenipotenciário, disposto até mesmo a desprezar a Constituição. Como se sabe, um governo forte o bastante para dar aos cidadãos tudo de que eles precisam é, sempre também, um governo forte o bastante para tirar deles tudo o que eles possuem. Diz o filósofo Roberto Romano, da Unicamp: "Com raríssimas e maravilhosas exceções, como o Ministério da Ciência e Tecnologia, o governo não tem apreço pela universidade, pela ciência nem pela cultura. Hoje as universidades federais

são elementos de troca entre o poder central e as oligarquias regionais. Valem mais pela influência política do que pelo conhecimento que produzem".

O Brasil tem um sério, complexo e verdadeiro problema no campo do ensino superior. Em proporção a sua população, é um dos países emergentes com menos gente cursando faculdades. A reforma nada faz para minorar esse problema. Ao contrário, em nome de combater questões que só existem nos escaninhos da mente esquerdizante dos autores do projeto, a reforma, se vier a ser implantada, vai restringir ainda mais o acesso dos brasileiros — pobres, ricos ou remediados — à universidade. O Brasil tem cerca de 3,5 milhões de pessoas matriculadas em cursos superiores. Isso equivale a 1,9% da população. Na Argentina esse número é de 4,6%, no Chile, de 4,3%, e na Coreia do Sul, de 7,4%. Para alcançar o padrão mínimo de seus concorrentes diretos no mundo globalizado, o Brasil precisaria criar cerca de 8 milhões de vagas adicionais nas universidades públicas e privadas.

E o que propõe a reforma? Mudanças que, ao inibir a iniciativa privada, eliminarão milhares de vagas. O projeto asfixia as instituições particulares, submetendo-as ao "controle da sociedade" — que já se tornou o eufemismo preferido do petismo

para expressar sua desconfiança para com a atividade empresarial e com o capitalismo. Ou seja, em vez de incentivar a criação de mais vagas nas universidades e cuidar para que elas sejam de boa qualidade, com inspeção rigorosa e incentivos ao mérito e punições severas às arapucas, o projeto simplesmente dá vazão a sua ideologia antinegócios e procura afogar as instituições privadas em regras e proibições. Obviamente, o trabalho diuturno de fiscalizar e garantir a qualidade dos cursos superiores é árduo, incógnito e não tem nenhum charme revolucionário. Atraente mesmo é promover com alarde a intervenção branca nas instituições privadas de ensino superior em nome dos excluídos, entregando seu controle a "representantes da comunidade". Pelo projeto do MEC, os donos das universidades terão sua participação nos co-

mitês que decidem a vida acadêmica e comercial da instituição reduzida a 20%. Os demais assentos, segundo a proposta, seriam destinados a “representantes da comunidade”, estudantes, professores, funcionários. “Isso significa uma expropriação, pois tira dos empresários a condução de seus próprios negócios”, diz o ex-ministro da Educação Paulo Renato Souza.

Expropriar as instituições privadas é burro, mas rende aplausos e reverências no Fórum Social de Porto Alegre. Serão mais aplaudidos os que disserem coisas como “o problema da educação superior no Brasil só será resolvido com a mudança radical do modelo neoliberal importado dos Estados Unidos”. Mas atacar as instituições privadas de ensino já é um consolo para os autores da proposta do MEC. Também o é proibi-las de ter sócios estrangei-

ros com mais de 30% de participação ou impedir a vinda para o Brasil de universidades estrangeiras. O pretexto é a preservação do “nosso pensamento”, da cultura nacional. “Resolvemos incluir esse artigo porque o governo acredita que a universidade deve ter uma clara identidade nacional”, disse a VEJA o ministro da Educação, Tarso Genro. O projeto do governo também proíbe que estrangeiros ocupem cargos de comando nas universidades brasileiras, quando nas melhores instituições do mundo o critério para a seleção de quadros é o currículo — e não a cor do passaporte. Na Coreia do Sul, por exemplo, o reitor da Kaist, uma das mais respeitadas faculdades do país, é um Prêmio Nobel americano. O próprio Instituto Tecnológico de Aeronáutica, o prestigiado ITA brasileiro, teve por muitos anos departamen-

tos dirigidos por professores estrangeiros — que o ajudaram a tornar-se referência internacional na área de engenharia. Vale lembrar ainda que a Universidade de São Paulo (USP), o melhor centro de ensino superior do país, foi criada com a contratação de um robusto time de luminares europeus. Aqui eles deixaram milhares de discípulos que hoje estão entre os mais destacados intelectuais brasileiros.

Itália, Espanha, França, Alemanha e Argentina têm campi de universidades americanas de primeira linha como Yale, Harvard e Universidade de Chicago. Desafiam a imaginação as razões pelas quais italianos, espanhóis, franceses, alemães, argentinos, coreanos e outros povos não vêm na presença de instituições estrangeiras de ensino nenhum risco para sua cultura e seu pensamento. Já os autodenominados guar-

## UM PRESIDENTE QUE FALA PARA TODOS

*Os tropeços gramaticais de Lula, antes de ferir ouvidos cultos, geram identidade com a massa de brasileiros*

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva é um excelente orador, considerando sua capacidade de capturar a atenção dos ouvintes e, sobretudo, de gerar identificação com a platéia. Mas também o cultivo das normas do idioma com frequência, seus tropeços gramaticais, aliado às indesejáveis metáforas futebolísticas, resultam em discursos rudimentares. Por essa razão e pela omnipresença do presidente nos meios de comunicação de massa, é de se perguntar se o bombardeio verbal do presidente pode exercer influência negativa sobre o ambiente cultural do país, sobretudo sobre os jovens. Como maior autoridade do país, qualquer presidente da República serve como exemplo de vida, de comportamento, de liderança — mas só em raros momentos históricos, especialmente os de dominação fascista, os trejeitos de fala e de estilo dos líderes são copiados pela massa. Felizmente isso não ocorre no Brasil hoje.

Assim como o refinamento intelectual do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso não elevou o nível cultural geral das massas do país, as falas de Lula não produzem o efeito contrário. Lula é um grande comunicador. “A maioria dos políticos discursa para seus interlocutores, uma parcela da sociedade. Lula se comunica com a totalidade da população”, afirma o professor de linguística Sírio Possenti, da Universidade Estadual de Campinas. “O presidente faz discursos mais populares e, de maneira pedagógica, consegue explicar temas mais complexos com facilidade à população de menor escolaridade. Lula lembra um comunicador popular de massa do rádio ou da televisão”, completa Possenti.

Além de se fazer compreender pela massa, Lula é visto como um exemplo a ser seguido: “Ele é um exemplo estimulante para as camadas populares”, afir-

### VITÓRIA CONTRA O CORPORATIVISMO

**O ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, que demitiu toda a diretoria da Embrapa na semana passada: militantes serão substituídos por técnicos**

diões da cultura brasileira ficam temerosos. Será que haveria assim tanta interferência externa impura nas danças típicas, nos passeios de capoeira e nos cantos afro-brasileiros? Provavelmente não é isso que preocupa os autores da reforma. O texto da proposta mostra que o medo deles é da civilização, da competição, da busca incessante pela inovação, pelo aumento da produtividade por meio da rigorosa aceitação do método científico e de suas exigências elitistas. Não elite econômica. Elite de pensamento, de inteligência e de dedicação profunda e obcecada, o que gera patentes e novos candidatos ao Prêmio Nobel.

Falta aos autores do projeto a compreensão do que seja o conhecimento e sua obtenção. O filósofo Roberto Romano acredita que muitos dos petistas envolvidos com o obscurantista projeto de reforma são pessoas cultas, que apreciam uma boa leitura e sabem o mal que estão propondo ao país. As pessoas dessa categoria, na análise de Romano, teriam, no entanto, pouca força política para fazer valer suas idéias. “Eles sabem pensar, têm cultura, mas estão desprovidos de poder. São obrigados a dizer sempre amém aos incultos”, diz ele, referindo-se ao próprio ministro Tarso Genro.

A inclusão do regime de cotas nas universidades públicas prevista no projeto do MEC é igualmente uma jogada para a pla-

téia. O governo quer reservar 50% das vagas nessas instituições a alunos vindos de escolas públicas, negros e indígenas. Da maneira como foi apresentada, a proposta pode até abrir espaço na universidade para pessoas que de outra maneira não conseguiriam cursar o ensino superior. A experiência mundial em iniciativas desse tipo, porém, mostra que o mais lógico — mas, de novo, o mais difícil, complexo, anônimo e politicamente neutro e, por isso, pouco atraente para a militância — é universalizar o ensino básico e secundário gratuito de modo a dar chances iguais a quem quer tentar a aventura intelectual de cursar uma universidade de alto nível. O debate sobre cotas é complexo e está apenas começando no Brasil e, nesse ponto, o projeto de reforma tem pelo menos o mérito de ter levantado a questão (veja quadro na pág. 50).

São bons augúrios o arquivamento do projeto da Ancinav e a vitória obtida, na semana passada, pelo ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, contra um grupo de militantes que estava desfigurando uma instituição de primeira linha como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Rodrigues demitiu toda a diretoria, que considerava sua missão a pesquisa voltada para a agricultura familiar, pequenos produtores e assentados da reforma agrária — e havia premiado pelo menos dez militantes pe-



ma o escritor Moacyr Scliar do ato de seus 72 livros publicados (entre ficção, literatura juvenil, ensaios e crônicas). “As pessoas humildes podem olhar para Lula e dizer: ‘Esse é um dos nossos’. O pai de uma família modesta, assistindo a um discurso de Lula na televisão, pode pensar: ‘Meu filho também pode chegar lá’. Isso tem um valor inestimável”, Scliar, que também é professor universitário, acredita que os acidentes gramaticais soam mal entre a população que lê, escreve e fala corretamente — ou seja, uma minoria quase microscópica. Conclui Scliar: “Acho tolo dizer que as pessoas podem deixar de valorizar a educação ou a busca de um título universitário só porque o atual presidente comete erros gramaticais”.

O presidente Lula gosta de falar em público. Já houve meses em que discursou muito pouco, como em fevereiro de 2003, quando fez oito pronunciamentos. Mas, em compensação, houve momentos em que praticamente não parou de falar. Em agosto do ano passado, por exemplo, Lula

bateu seu recorde até aqui: fez 47 discursos. Isso mesmo: mais de um por dia. Nos dois primeiros anos de governo, somando tudo, os pronunciamentos escritos e aqueles feitos de improviso, Lula já fez 606 discursos. Da a média impressionante de 25 por mês — e, pela sua taxa de popularidade, não se pode dizer que o eleitorado esteja cansado de ouvi-lo. E a suas metáforas futebolísticas, inclusive: “Gosto das metáforas de futebol”, diz o antropólogo Roberto DaMatta, celebre pela tese sociológica sobre a dicotomia entre o espaço da rua e o espaço da casa na sociedade brasileira. “Seu governo seria melhor se ele tirasse as metáforas dos discursos e as colocasse em ação. No caso das agências reguladoras, por exemplo, tudo ficaria melhor se ele entendesse que o mercado é para a economia o que o gramado e as regras são para o futebol.”

Há dois grupos distintos de discursos de Lula. Nos pronunciamentos escritos, a norma culta do idioma é mais respeitada. Nos discursos de improviso, a gramática

## O HOMEM DA COBRA

**Lula, em visita à Amazônia, na semana passada, em dois anos o presidente já fez 606 discursos, entre escritos e improvisados**

não consegue sair ileso: “Esses discursos improvisados de Lula deixam claro uma retórica nordestina e emocional, veementemente, que se aproxima da de Samey e de Collor”, analisa DaMatta. Com uma trajetória de vida que emula os menos abastados, e com uma forma discursiva que não gera consequências deletérias, Lula precisa enfrentar uma questão — o conteúdo de suas falas. Em dezembro passado, ao contestar os dados sobre a obesidade da população brasileira, Lula comparou as pesquisas que são feitas pelo Ibope com as do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ora, pesquisa de opinião é uma coisa; pesquisa científica é coisa bem diferente. Mas isso já é outra história. É bem mais complexa.

Otávio Cabral

### Sergio Bermudes

Advogado

“O governo elege como prioridade assuntos que não têm tanta importância, como a criação da Ancinav, e ataca o inglês, justamente a língua que chegou aonde o esperanto não conseguiu chegar. Esses episódios mostram que Nietzsche estava certo ao dizer que Deus fez muito bem ao impor limites à sabedoria humana, mas errou ao não limitar a estupidez humana.”

### Lúcia Hipólito

Cientista política

“O governo do PT é como um adolescente em fase de crescimento. Vive um período complicado, em que o aprendizado tem de ser rápido, e isso está custando caro ao país. O IBGE poderia colaborar, criando o IBP, índice de bobagens pelistas, para apurar se o governo tem aumentado ou diminuído sua capacidade de falar besteiras.”

### Roberto Romano

Filósofo da Unicamp

“O governo Lula é uma ‘misologocracia’. Platão criou o neologismo misólogo para definir aquele que é inimigo da cultura, que tem ódio às ideias. Eu defino esse governo como uma misologocracia, pois tem uma atuação inimiga do estudo, dos laboratórios e de tudo o que possa produzir cultura. Como eles não entendem e não se dispõem a aprender, preferem controlar os meios culturais.”

### Fernando H. Cardoso

Presidente da República entre 1995 e 2003

“Há setores do governo obscurantistas, mas não generalizo. São vorazes na ocupação de espaços. Só não se compararam com o início do governo Samey, quando houve um bulim do Estado com a desculpa de isolar quem serviu ao regime militar. O preenchimento dos cargos no governo do PT obedece a critérios políticos. Isso diminuirá a eficiência do Estado. É como cupim, quando se percebe, já está tudo oco.”

### Maria Victoria Benevides

Cientista política da Universidade de São Paulo

“Não há nem obscurantismo nem falta de respeito ao mérito no fim do caráter eliminatório do inglês na prova de admissão para o Itamaraty. Os futuros embaixadores vão ter tempo de sobra para aprender inglês durante o curso, o que não podem e se formar sem fluência em inglês. O que precisamos é de provas que selecionem os alunos que saibam pensar, criar e raciocinar, e não os que só sabem decorar.”

### Raul Velloso

Economista

“As nomeações políticas para as agências reguladoras vão contra a ideia de que havia uma neutralidade política nesses órgãos. Essas nomeações deveriam ter um caráter técnico e não político. Não é um critério decisivo, mas o investidor pode se mostrar receoso com essas indicações.”

tistas com a direção de centros de pesquisa. A presidência da Embrapa será assumida pelo físico e funcionário de carreira da empresa *Silvio Crestana*, que deve priorizar a biotecnologia e a pesquisa com transgênicos.

A Ancinav sobreviveu no noticiário e pairou como uma ameaça sobre a cultura brasileira durante quase cinco meses, mesmo contendo artigos claramente inconstitucionais. No primeiro projeto, o artigo 8 estabelecia, por exemplo, que "o poder público observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que a liberdade será a regra, constituindo exceção as proibições, restrições e interferências do poder público". Ou seja, a liberdade de expressão, cláusula pétrea da Constituição Federal, passava a depender do humor de um burocrata da Ancinav. "Qualquer setor da iniciativa privada deseja uma política de fomento à atividade, mas o que o governo queria fazer era algo diferente. Uma coisa é criar uma política para a indústria de salsichas. Outra é determinar que, a partir de agora, só serão fabricadas salsichas de frango", diz a advogada Ana Paula de Barcellos, professora de direito constitucional da Uerj.

### DO YOU SPEAK ENGLISH?

**Celso Amorim: o ministro das Relações Exteriores não odeia o inglês; o problema são os Estados Unidos**

A história não avança como uma flecha disparada no céu azul, rumo ao progresso e aos mais elevados estágios da inteligência humana. Ao contrário, está cheia de idas e vindas, saltos e retrocessos, momentos de brilho sublime entremeados a dolorosas eras de trevas. A mais emblemática de todas essas involuções é a Revolução Cultural promovida na China comunista entre 1966 e 1976, que impôs padrões de vida medievais e transformou intelectuais e professores em inimigos do regime. Foi vedado aos chineses o uso de técnicas e máquinas de origem estrangeira. O resultado foi o caos sócio-

conômico, com perdas pesadas na indústria e na agricultura. Felizmente, no Brasil do PT as iniciativas dantescas raramente saem da esfera das más intenções. É uma esperança. Mas é também a mostra de que em países onde a burocracia governamental não funciona, os surtos de obscurantismo oficial também não vingam. Dá muito trabalho. Melhor mesmo é constituir uma comissão interministerial. Já existem duas centenas delas no governo Lula. Uma se dedica a estudar a *Sardinella brasiliensis*, ou sardinha-verdadeira, como

efetivamente foi feito no Planalto. O grupo é integrado por representantes do Ministério da Defesa, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, da Secretaria da Pesca, dos Conselhos de Pesca e até de uma Pastoral da Pesca. Além de verdadeiras, as sardinhas devem ser pecadoras. ■

Com reportagem de *Monica Weinberg* e *Sérgio Martins*, de São Paulo, *Marcelo Carneiro*, do Rio de Janeiro, e *Diávio Cabral*, de Brasília

veja **Leia reportagens sobre o tema em**  
ON-LINE **[www.vejaeducacao.com.br](http://www.vejaeducacao.com.br)**

#### **Cristovam Buarque**

Ex-ministro da Educação

"A ideia de controlar a imprensa foi uma abordagem obscurantista porque abria caminho para a censura. Se um dia eu for presidente da República, espero ficar livre de duas tentações: a de dizer o que os jornais devem imprimir e a de dizer quanto de moeda o Banco Central deve imprimir. É por isso que defendo um Banco Central independente e uma imprensa livre."

#### **Bolívar Lamounier**

Cientista política

"Cabe ao presidente e a sua equipe dizer que o país precisa de aperfeiçoamento, ou seja, de mais gente capacitada a cumprir tarefas cada vez menos restritas. Ao colocar o inglês em segundo plano, o governo acaba dando um sinal equivocado de que a educação não é fundamental. Esse é um erro. O que as autoridades brasileiras precisam é estimular a sociedade a perseguir objetivos cada vez mais altos, no lugar de puxá-la para trás."

#### **Claudio de Moura Castro**

Economista

"O projeto é preconceituoso em relação ao ensino privado, xenofobia na oposição a investimentos internacionais e a presença de estrangeiros na liderança de instituições de nível superior e insensível quanto ao papel dessas entidades em fortalecer a inserção do país no mundo globalizado. Ele ignora as transformações que ocorrem no mundo todo, em relação aos conteúdos e aos formatos de organização das instituições educacionais."

#### **Roberto DaMatta**

Antropólogo

"Não entrou na cabeça do governo de Lula que a economia liberal precisa de marcos claros, ao alcance de todos. No caso do Brasil, sempre houve resistência a isso, tanto que liberalismo é quase um palavrão. Há atualmente um surto de centralização. São os velhos barões se insurgindo com novos nomes. O governo quer um barão para mandar em cada setor: barão da imprensa, barão da universidade, barão da cultura..."

#### **Denis Rosenfield**

Filósofo

"O governo impõe um retrocesso ao país ao desqualificar o mérito. Faz isso ao tirar o peso do inglês no Itamaraty ou ao querer instituir cotas para pessoas de baixa renda na reforma universitária. Em outros países, o reconhecimento do talento tem servido para estimular o surgimento de novos cérebros. No Brasil, o governo contribui para o emburrecimento da sociedade."

#### **Celso Lafer**

Jurista e ex-ministro

das Relações Exteriores  
"O projeto de reforma universitária relativiza o papel da pesquisa como ferramenta de desenvolvimento do saber. A ideia de criar colegiados para definir diretrizes de ensino, além disso, torna as instituições acadêmicas mais vulneráveis e compromete o sistema de mérito, que é a base do avanço do conhecimento. Diria que, como um todo, o projeto tende a desqualificar o conhecimento."

**O SR PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgou, nos últimos dias do ano passado, os resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, com dados coletados em 2002 e 2003.

Os resultados que causaram maior sensação e ocuparam as manchetes dos jornais retratam uma realidade que a muitos pareceu surpreendente. Como atestam os dados coligidos, temos, no Brasil de hoje, um número muito maior de pessoas com excesso de peso, e mesmo de pessoas obesas, do que pessoas com déficit de peso.

Em um universo de 95,5 milhões de pessoas com mais de 20 anos, teríamos 3,8 milhões com déficit de peso – ou 4% da população adulta do País. O número de pessoas com excesso de peso é simplesmente dez vezes maior: 38,8 milhões – 40,6% do universo pesquisado –, das quais 10,5 milhões são consideradas obesas.

O conteúdo politicamente turbulento desses dados, embora já previsíveis pela série histórica das pesquisas, é facilmente identificável: afinal, se temos bem mais obesos do que desnutridos, a fome seria um problema menor em nosso País? E o programa carro-chefe da política social do Governo Federal, o Fome Zero, teria adotado um foco errado?

Essa é uma questão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que exige muita seriedade e responsabilidade por quem quer que a aborde – sejam eles especialistas da área de saúde, profissionais de comunicação ou ocupantes de cargos políticos. A saúde e o bem-estar de milhões de pessoas – e um problema social dramático e inadmissível como o da fome – não permitem uma abordagem precipitada ou leviana.

Essa oposição entre a subnutrição, de um lado, e o excesso de peso, de outro – que é apenas parcialmente pertinente – não é, na verdade, o eixo deste meu pronunciamento. Mas considero importante, desde já, mapear o novo terreno que surge a partir da divulgação dessa nova pesquisa do IBGE, traçando algumas linhas demarcatórias que, porventura, ajudem a orientar uma tomada de posição conseqüente.

A evolução histórica do problema no Brasil – revelada pela comparação da POF 2002-2003 com pesquisas similares referentes aos anos de 1974-1975 e 1989 – mostra nitidamente a tendência de diminuição do déficit de peso na população, nesse intervalo de quase 30 anos: para os homens, o percentual com déficit de peso era de 7,2% em 1974-75, caiu para 3,8% em 1989 e chegou a não mais que 2,8% na última pesquisa; quanto à população feminina, tínhamos 10,2%

de déficit de peso na primeira dessas pesquisas, percentual reduzido para 5,4% em 2002-2003.

Certamente, esses índices são maiores quando se referem aos segmentos de população de menor renda. As mulheres com déficit de peso, na faixa de renda familiar **per capita** de até ¼ do salário mínimo, chegam à proporção de 8,5%. Para esse contingente, sim, configura-se um risco efetivo de desnutrição – embora, de acordo com as classificações internacionais, taxas de 5 a 10% de déficit de peso indiquem uma baixa exposição à desnutrição.

Não obstante, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o problema da fome – gravíssimo e inaceitável, como já disse – persista nos bolsões de miséria, e mesmo que toda ação que vise à distribuição de renda, como é o caso do bolsa-família, tenha efeitos salutares em um País que permanece extremamente desigual como o nosso, devemos ter a coragem de olhar para as coisas como elas de fato são.

E quem muito bem traduziu a atual realidade das coisas, em depoimento à **Folha de S.Paulo** publicado no último 22 de dezembro, foi o diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, órgão que foi parceiro do IBGE na realização da Pesquisa de Orçamentos Familiares, na parte relativa ao estado nutricional. Conforme as palavras de Reinaldo Guimarães, “a fome crônica, manifestação subjetiva e às vezes extremada da desnutrição, é uma dívida social remanescente. A obesidade é uma dívida social emergente”.

Eminentes Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a obesidade é um problema de saúde pública que vem tomando, sem dúvida, proporções assustadoras.

No dia 14 de junho de 2004, tive a oportunidade de pronunciar-me, neste Plenário, sobre o problema da incidência de obesidade na população brasileira.

Naquela ocasião, ressaltei que a obesidade coexiste com a fome em muitos países – e que uma mesma pessoa pode ser obesa e apresentar significativas deficiências nutricionais, devido a uma alimentação de má qualidade.

Se a fome corrói, em ritmo acelerado, a integridade física e psicológica dos que dela padecem, a obesidade afeta não apenas a qualidade de vida dos que estão obesos, mas relaciona-se diretamente ao surgimento de graves doenças, podendo ser fatais várias delas.

Exemplos bem conhecidos são a arteriosclerose – a hipertensão – a resistência à insulina (que é o primeiro passo para o diabetes) – e determinados tipos de câncer. O Brasil segue nitidamente a tendência internacional de que as doenças não transmissíveis, em comparação com as doenças infecciosas, sejam

responsáveis por um número cada vez maior de mortes; e, também, por crescentes gastos hospitalares, incluindo o enorme aumento do número de cirurgias de redução do estômago. De acordo com o já citado diretor do Ministério da Saúde – desta vez em matéria de **O Globo**, de 17 de dezembro de 2004 –, “os gastos públicos com as doenças relacionadas à obesidade são, sem dúvida, os maiores do Ministério”.

Observando a evolução da incidência da obesidade na população adulta nos últimos 29 anos – conforme as pesquisas já citadas –, verificamos um notável crescimento: entre as mulheres, passamos de 7,8% de obesas para 12,7%; entre os homens, o número de obesos triplicou: de 2,8 para 8,8%. Com uma ressalva a ser feita: o número de mulheres obesas apresentou um leve decréscimo de 1989 a 2003, datas das duas últimas pesquisas – passou de 12,8% para 12,7% das mulheres adultas – um índice, sem dúvida, muito alto.

De qualquer modo, cerca de 40% da nossa população adulta apresenta excesso de peso, estado que não apenas pode tornar-se, com o decorrer dos anos, uma porta de passagem para a obesidade, mas que contribui, também, para o risco de ocorrência de doenças fatais.

Pois bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se há um conceito que deve ser enunciado com a devida ênfase é de que o excesso de peso da população – e, particularmente, a incidência de obesidade – não consistem apenas em um problema individual, a depender da força de vontade de cada um para superá-lo. O excesso de peso e a obesidade são um problema de saúde pública, cuja solução é de responsabilidade coletiva.

Essa noção fica particularmente clara quando analisamos a ocorrência de obesidade entre as crianças. A obesidade infantil no País apresentou o vertiginoso crescimento de 240% nos últimos 20 anos, de acordo com a OPAS – Organização Panamericana de Saúde. Pesquisas bem recentes, como a da LatinPanel (do grupo Ibope), apontam para um índice de 10% de obesos entre meninos e meninas de 7 a 12 anos – bem próximo ao percentual da população adulta.

Por que tem crescido a obesidade entre as crianças, sejam elas brasileiras ou não? Cresce porque elas ficam cada vez mais tempo diante da televisão, do computador e dos jogos eletrônicos; porque há cada vez menos espaço seguro nas cidades para as saudáveis brincadeiras e jogos ao ar livre; cresce porque aumentou a participação e a sedução das refeições rápidas, campeãs de calorias e da má qualidade nutricional; cresce porque a oferta e a publicidade de alimentos que engordam é cada vez maior; a obesidade cresce porque esses alimentos pouco nutritivos são,

freqüentemente, os mais baratos; cresce também, afinal, porque há pouca informação dos pais e das próprias crianças sobre as conseqüências de todos esses hábitos.

As complicações de saúde para crianças e adolescentes obesos já começam a deixar seus traços desde cedo, embora a maior parte das conseqüências só venha a se manifestar com o tempo. Diabetes do tipo 2 em adolescentes, arteriosclerose precoce, infarto antes dos 25 anos são algumas das seqüelas do aumento da obesidade na população mais jovem.

De acordo com determinados estudos, 40% das crianças e 80% dos adolescentes obesos serão adultos obesos. No entanto, são as pessoas mais jovens as mais propensas a mudanças de hábitos – o problema da obesidade deve ser atacado o mais cedo possível.

É necessário, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um amplo e concatenado esforço coletivo para que essa situação possa ser revertida assim como a luta contra a difusão do tabagismo pôde firmar-se no nosso e em diversos países do mundo, alcançando significativas vitórias.

Mais concretamente, que medidas deveriam ser tomadas?

Temos urgência em definir novas regras relativas à publicidade dos alimentos que engordam. A autorregulamentação por parte do setor publicitário e da indústria alimentícia pode representar um passo importante. Em horário de programas infantis, deveria ser vedada a propaganda de certo tipo de alimento. Tais propostas não obstam que medidas mais drásticas estejam sendo estudadas, como a de inserção de mensagens negativas nos próprios produtos.

Uma ampla ação pedagógica em prol de hábitos saudáveis, particularmente a boa alimentação e a prática de exercícios físicos, deve envolver a escola, a família, organizações não governamentais e diversas instâncias de governo.

Um enfoque múltiplo para orientar uma estratégia abrangente de combate à epidemia da obesidade foi adotado pelo relatório de especialistas encomendado por um comitê do Congresso dos Estados Unidos.

Passo a citar algumas das interessantes sugestões, conforme artigo publicado na **Folha de S. Paulo** de 3 de outubro último:

A promulgação de critérios nutricionais que se aplicariam a todos os alimentos e bebidas servidos nas escolas, e o desenvolvimento de programas [de] educação para a saúde, com a avaliação anual do peso dos alunos.

Ampliação da atividade física dos alunos nas escolas para pelo menos 30 minutos diários.

Programas comunitários para promover a nutrição e atividades físicas regulares, com mudanças no

zoneamento [urbano] para incluir calçadas, ciclovias, parques e playgrounds.

Disponibilidade de alimentos saudáveis nas residências; os pais devem incentivar a atividade física dos filhos e limitar para menos de duas horas diárias o tempo que estes passam assistindo à televisão, jogando videogames e usando computadores.

Várias das medidas sugeridas poderiam ser aplicadas em nosso País, feitas as necessárias adaptações, uma vez que a obesidade se apresenta como uma epidemia mundial, com causas similares nos mais diversos quadrantes.

No Brasil, já se desenvolve uma série de programas que visam promover a educação para a saúde. Em diversas escolas de todo o País, começou a ser implantado, em 2004, o programa Escola Saudável, cuja meta é incentivar a mudança de hábitos alimentares e a atividade física para alunos da 1ª à 4ª série. Esse programa foi elaborado pelo Observatório de Políticas de Segurança Alimentar da Universidade de Brasília e por duas associações médicas, a de estudo da obesidade e a de pediatria. A hora do lanche, por exemplo, é considerada um momento estratégico para se valorizar frutas e outros alimentos saudáveis e saborosos, em lugar do salgadinho frito acompanhado de refrigerante.

Enfim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos em um momento em que já não se podem adiar as ações necessárias para proteger a população brasileira dos malefícios da obesidade, ações que levem à adoção de hábitos mais saudáveis.

Nesse contexto, devo voltar a lamentar a atitude do Governo Federal de protelar as decisões relativas à Estratégia Global para Dieta, Atividade Física e Saúde, aprovada no âmbito da Organização Mundial de Saúde. Já manifestei meu inconformismo com essa posição do Governo no pronunciamento a que antes me referi, em junho do ano passado.

Tramitam no Congresso Nacional, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diversas proposições que visam restringir a publicidade de alimentos de má qualidade nutricional. Embora seja muito importante a deliberação quanto a essas medidas, julgo que é imprescindível avançarmos no sentido de uma estratégia mais ampla e abrangente – tal como está sendo proposta pela Organização Mundial de Saúde.

Eis o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como todos devem saber, a Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor é gerida, desde 1991, pelo Serviço Social Autônomo Associação das

Pioneiras Sociais – APS, por força de um contrato de gestão firmado entre a referida entidade e a União Federal. Esse contrato explicita os objetivos, as metas e os prazos a serem cumpridos pela Rede Sarah.

Além de duas unidades em Brasília, a Rede Sarah se faz presente também em Belo Horizonte, Fortaleza, Rio de Janeiro, Salvador e São Luiz. Todas essas unidades são mantidas por recursos que provêm exclusivamente do Orçamento da União. Por isso, houve cuidado para que o aludido contrato de gestão fornecesse ao Estado instrumentos eficientes de aferição dos resultados do trabalho desenvolvido pela entidade gestora.

A execução do contrato é supervisionada pelo Ministério da Saúde e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União. Já a qualidade dos serviços é aferida pelo Centro Nacional de Controle de Qualidade, com base em padrões universais adotados na área ambulatorial e hospitalar.

Cumprindo o dever de fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público, é muito importante para nós, Senadores da República, estarmos constantemente a par do desempenho da Associação das Pioneiras Sociais nas ações que desenvolve no âmbito da Rede Sarah.

É por tal motivo que lhes venho apresentar uma breve síntese das principais atividades exercidas na Rede, durante o ano de 2003, de acordo com o relatório preliminar elaborado pela própria Associação.

O ano de 2003 consistiu no terceiro exercício referente ao contrato de gestão renovado com a União em 14 de novembro de 2000, para vigência de 5 anos contados a partir de 2001. Desde logo, adianto-lhes que, no exercício de 2003, todas as metas e indicadores pactuados no Programa de Trabalho foram cumpridos; a produtividade e a eficiência mantiveram os padrões obtidos até então; o índice de satisfação dos pacientes manteve-se acima dos parâmetros fixados; e os indicadores de qualidade técnica e de rendimento hospitalar superaram os padrões definidos para o período.

Devo ainda trazer-lhes a informação de que, em 17 de dezembro do ano passado, ocorreu a inauguração do Centro Internacional de Neurociências e Reabilitação, que se trata da sétima unidade da Rede Sarah e fica situada no Lago Norte, em Brasília.

O primeiro objetivo estratégico definido no mencionado contrato de gestão é, como já lhes adiantei, a prestação de assistência médica qualificada e gratuita à população, mantendo em funcionamento a Rede Sarah de Hospitais, consolidando e melhorando sua eficiência.

Pois bem. Os indicadores atinentes aos serviços de assistência médica e de reabilitação alcançaram

112,8% da meta pactuada para o ano. Mais que isso: foram registrados, no período, um total de 16,5 milhões de serviços prestados, o que representa um incremento de 3,4% sobre o resultado de 15,9 milhões, atingido no ano anterior.

Embora tenha ocorrido uma pequena redução do número de pacientes atendidos pela Rede Sarah em relação ao ano de 2002, é importante esclarecer que tal fato apenas espelha a redução no quadro de pessoal dos hospitais, ocorrida em 2003, bem como o direcionamento das atividades de muitos dos profissionais remanescentes na Rede para a inauguração do citado Centro Internacional de Neurociências e de Reabilitação. De todo modo, a formação e o treinamento de funcionários foi retomada já a partir do segundo semestre de 2003.

É importante deixá-los igualmente cientes de que, numa análise comparativa da série de exercícios iniciada em 1994, conclui-se que a evolução do número de pacientes atendidos foi de 172,9%, o que equivale a uma taxa anual de crescimento de 11,8%.

Quanto aos indicadores de qualidade, produtividade e eficiência, começamos pela taxa de ocupação dos leitos. Em 2003, essa taxa foi de 78,9%, que superou o padrão mínimo de 75% fixado no contrato de gestão. E isso foi alcançado mesmo com o aumento do número de leitos para internação, de 764, em 2002, para 792, em 2003, devido à ampliação ocorrida no Sarah/Fortaleza.

O número de pacientes atendidos por cada empregado dos hospitais foi de 352, contra 372 atendimentos do ano anterior.

O custeio por paciente atendido manteve-se no patamar de 2002: 20 dólares. No período que vai de 1994 a 2003, evidencia-se a melhoria da eficiência na Rede, tanto pela redução acumulada de 38% no custeio por paciente, equivalente a uma taxa anual de 5,5%, quanto pelo indicador custeio por procedimento, cuja redução acumulada, de 1993 a 2003, foi de 61%, correspondendo, portanto, a uma taxa anual de 10%.

Consoante os termos do contrato, os padrões de qualidade técnica mínimos exigidos são os seguintes: limite superior da taxa de infecção hospitalar de 2,5 por 100 pacientes-dia, e limite superior de 2,5% para supuração em cirurgia limpa. Os resultados de 2003 indicam que não somente tais padrões mínimos foram atendidos, como também houve melhoria em relação ao ano anterior.

Ainda conforme o contrato de gestão, o padrão mínimo de satisfação do paciente é alcançado quando a classificação de "bom" ou "ótimo" for atribuída por 90% ou mais dos pacientes entrevistados. Em 2003, 98% dos pacientes entrevistados no primeiro semestre e 99%

dos entrevistados no segundo semestre atribuíram tal classificação ao atendimento recebido nas unidades da Rede Sarah. Aqui, há novamente melhoria de indicadores, em comparação com os anos anteriores.

O segundo objetivo estratégico estabelecido no contrato é o de desenvolver, em cooperação com o Ministério da Saúde e outras instituições, programas de formação e qualificação, no nível superior, médio e básico, para estudantes e profissionais de hospitais públicos e, excepcionalmente, filantrópicos, bem assim o de manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah.

Na perspectiva desse segundo objetivo estratégico, o desempenho da instituição é, da mesma forma, digno de nota. Enquanto o programa de formação e qualificação de estudantes e profissionais externos à Rede Sarah computou 6 mil 661 participações, frente à meta fixada de 2 mil e 500, o programa de educação continuada para os profissionais vinculados à própria Rede registrou 5 mil 540 participações, superando a meta fixada em 1.200.

O terceiro objetivo estratégico é exercer ação educacional na sociedade e prestar assessoria técnica ao Poder Público, visando prevenir a ocorrência das principais patologias atendidas na Rede Sarah.

Tendo em vista o cumprimento de tal objetivo, desenvolve-se, desde 1997, o Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e de Acidentes por Mergulho, que implica a ministração de aulas direcionadas a alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. No período sob enfoque, ministraram-se 233 aulas, que contaram com a participação de 46 mil 875 estudantes (a meta era de 40 mil), havendo sido distribuídos 151 mil 665 impressos sobre os temas abordados (meta de 120 mil).

O quarto e último objetivo estratégico é o de desenvolver pesquisas científicas, normas técnicas e avaliação de tecnologias e equipamentos hospitalares, divulgando os resultados nacional e internacionalmente.

Em 2003, foram publicados e apresentados 61 trabalhos científicos elaborados por profissionais das diversas unidades da Rede, superando a meta de 55, prevista no Plano de Trabalho.

Como todos podemos depreender, Sr. Presidente, a Rede Sarah permanece sendo uma instituição modelar, pois emprega, de modo devido e criterioso, os recursos públicos que lhe são repassados. Cabe a todos nós velar pela longevidade e pela excelência dessa notável instituição.

Muito obrigado!

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Tenho a honra de ocupar a Tribuna do Senado nesta tarde para prestar a minha homenagem ao grande alagoano e presidente desta Casa, Renan Calheiros.

Gostaria de tê-lo feito no mesmo dia da sua eleição, mas não foi possível em face das normas para a sessão solene e, em razão de inadiável viagem, não pude estar presente no decorrer da semana, por isto o faço agora.

Senhor

Presidente, naquela solene sessão aclamatória do novo Presidente do Senado lembrei-me de um comício bem menos solene, mas igualmente expressivo da campanha de 1982, na nossa querida Murici.

Já debilitado pela doença, mas integrado de corpo e alma à campanha, o velho Teotônio Vilela proclamou em tom profético para uma multidão em delírio: Alagoas e o Brasil ainda ouvirão falar muito desse jovem Renan Calheiros. Poucas vezes o velho menestrel anteviu o futuro com igual discernimento, pois aquele jovem de 26 anos, então candidato a deputado federal, já se distinguia por um raro talento de conciliador articulador, e uma raríssima coragem de batalhador de sonhos quase inatingíveis.

Aquela solene sessão do Senado não foi apenas aclamatória de Renan Calheiros para a presidência da Casa. Foi, sobretudo o resultado de seu reconhecido talento político: soube fazer-se ao mesmo tempo candidato do Governo e um nome aceito pela oposição, conquistando a confiança de ambas as bancadas e o respeito de todos.

Nos momentos em que a Presidência do Senado mais lhe parecia distante, quase inalcançável, Renan soube ser paciente, mas firme; diplomático, mas altivo.

Jamais negou-se ao diálogo; jamais se furtou à negociação. Conciliou, sem abrir mão de princípios nem renegar posições. Representando um partido, porta-voz de todos. E no exato momento em que a Câmara se divide em inúmeras candidaturas partidárias e avulsas, Renan se impõe como nome de consenso que o Senado aclama e o Brasil aplaude como sinal de amadurecimento político.

Engana-se quem pensa que aquela aclamação apenas conseqüência da praxe de foi entregar ao maior partido a presidência da Casa. Havia muitos excelentes candidatos. Na oposição e na situação, muitos nomes excelentes recuaram diante do consenso que se forma-

va e se firmava em torno de Renan. Ele soube se firmar como consenso, sem se impor como candidato.

Houvesse passado a reeleição, e ninguém tiraria do Senado o privilégio e a honra de ser novamente dirigido pelo Presidente Sarney, que exerceu nessa Casa um de seus dons mais admiráveis, que já exibira ao Brasil em sua passagem pela Presidência da República: o dom do diálogo e da tolerância, do respeito e da conciliação.

O talento e competência de Renan lhe permitirão suceder à altura ao Presidente Sarney.

O Brasil espera, e esperamos todos, que o novo presidente dê ao cargo dimensão que o Presidente Sarney lhe conferiu.

Permitam-me esse testemunho de alagoano, ao que não poderia faltar. Estamos há muitas datas em partidos diversos, soubemos construir alianças eleitorais, mas sobretudo espaços comuns de atuação política em defesa de Alagoas. Mesmo no Legislativo, no Governo Fernando Henrique, viabilizamos juntos obras e ações para todos, rigorosamente todos os municípios de Alagoas.

Militamos em partidos diferentes, projetos políticos diversos, mas o respeito nos une e Alagoas nos aproxima. Até porque o Presidente Renan Calheiros, entre suas muitas qualidades, ostenta uma que o distingue em especial: a capacidade raríssima de ser altivo nos reveses e humilde, absolutamente humilde e magnânimo em suas muitas e seguidas vitórias. O Poder o toma ainda mais solícito e acessível.

Há mais de vinte anos, lá na nossa querida Murici, o velho Teotônio com certeza não conhecia ainda essas qualidades todas do jovem Renan Calheiros. Mas, a seu modo, foi profeta em sua e em nossa terra. Alagoas e o Brasil há muito ouvem falar do sempre jovem e sempre promissor Renan Calheiros. Parabéns, Presidente Renan.

O Brasil respeita sua vitória. Alagoas se orgulha de sua trajetória.

Era o que tinha a dizer! – Senador **Teotônio Vilela Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a ler agora a carta do Ministro das Relações Exteriores a este Senador a propósito da viagem que está realizando aos países árabes:

No contexto de viagem que estou fazendo a vários países árabes, dirijo-me de Amã, na Jordânia, a meu amigo Senador Eduardo Suplicy.

Aqui, mantive entrevista com o Chanceler jordaniano, Hani Mulki. Logo após, desloquei-me para Ramallah, na Palestina, onde tive reuniões com o Presidente da Autoridade

Palestina, Mahmoud Abbas, com o Primeiro-Ministro Ahmed Qurei e com o Chanceler Nabil Shaath.

Em todos os meus contatos, levantei a questão do seqüestro no Iraque do cidadão brasileiro João José Vasconcellos. Agradei a meus interlocutores a ativa colaboração que vêm prestando e renovei junto a eles a solicitação de que continuem a atuar em favor da liberação de nosso compatriota. De todos recebi a garantia de que continuarão a fazer o melhor possível para nos ajudar.

Seguirei agora para Damasco, na Síria. Tratarei ali e em outros encontros, nos próximos dias, do seqüestro de João José Vasconcellos.

Essas minhas gestões vêm na seqüência dos contatos mantidos pelo Embaixador Affonso Ouro-Preto na região com autoridades governamentais e representantes da sociedade civil. O Embaixador tem acompanhado minhas entrevistas e permanecerá em Amã, podendo deslocar-se pela região quando necessário.

Estamos em contato direto com a família e com os que buscam uma solução para o seqüestro. Todos os brasileiros podem estar certos de que o Governo do Presidente Lula continuará a utilizar os canais disponíveis e a fazer tudo o que estiver a seu alcance para obter uma solução favorável e no mais breve prazo para o problema que nos aflige.

**Celso Amorim.** – Ministro das Relações Exteriores.

Essa declaração foi lida na manifestação ocorrida no MASP, na Avenida Paulista, no sábado, às 14 horas, a fim de que João José Vasconcellos Júnior seja libertado, uma vez que foi seqüestrado pelos insurgentes iraquianos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da*

*Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

### 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Tião Viana.

### 3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Julio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas,* tendo

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

### 4

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.*

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.



## 5

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal*.

## 6

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

## 7

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

## 8

SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a apropriação*

*indébita de recursos destinados às entidades que indica.*

Parecer sob nº 1.861, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

## 9

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que *dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências*.

## 10

REQUERIMENTO Nº 1.341, DE 2004  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à romancista e poeta austríaca *Elfriede Jelinek*, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura.

Parecer favorável, sob nº 1, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

## 11

REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2004  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviada ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos.

Parecer favorável, sob nº 2, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marcelo Crivella.

**12**

## REQUERIMENTO Nº 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**13**

## REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo,

do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

**14**

## REQUERIMENTO Nº 1.517, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)*

## Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de fevereiro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Antero Paes de Barros  
e Papaléo Paes.*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:*

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Flexa Ribeiro – Francisco Pereira – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto

dos Projetos de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, e nº 348, de 2004, de autoria do Senador João Alberto Souza, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos de autoria do Senador Arthur Virgílio que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **REQUERIMENTO Nº 56, DE 2005**

**Requer Voto de Aplauso, ao Pastor Jônatas Câmara, pela obra religiosa que realiza no Estado do Amazonas à frente da Assembléia de Deus.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Pastor Jônatas Câmara, pela obra religiosa, educativa e cultural que há 87 anos vem sendo desenvolvida no Estado do Amazonas pela Igreja Assembléia de Deus. Atualmente, a Igreja é conduzida pelo Pastor Jônatas, que é o Presidente da Convenção das Assembléias de Deus no Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, à Assembléia de Deus.

### **Justificação**

A presença da Igreja Assembléia de Deus no Amazonas e particularmente em Manaus é uma ação meritória e, por isso, merecedora da homenagem que ora formulo. Por esse trabalho elogiável, o Pastor Jônatas, que conduz quatro mil igrejas em meu Estado, será alvo de homenagens em Manaus, na próxima quinta-feira, dia 24, e no dia 28, segunda-feira.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 57, DE 2005**

**Requer voto de aplauso in memorian, ao extraordinário jogador da Seleção Brasileira, Ubiratan Pereira Maciel – Bira, por seus inestimáveis serviços prestados, promovendo, internacionalmente, através de suas conquistas, o basquetebol brasileiro.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jogador de basquetebol brasileiro, pivô da Seleção Brasileira, Ubiratan Pereira Manel – Bira, falecido, precocemente, em 17 de julho de 2002, por suas conquistas e inestimáveis serviços prestados ao esporte nacional, promovendo e divulgando, internacionalmente, o basquete brasileiro.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados a família do homenageado, a Confederação Brasileira de Basquetebol, o Comitê Olímpico Brasileiro, o Conselho Federal de Educação Física, a Secretaria de Esporte e Lazer do Governo do Distrito Federal e a Federação Internacional de Basquete (FIBA).

**Justificação**

A necessária homenagem que ora formulo justifica-se diante do significado desse atleta reconhecido internacionalmente como um dos melhores jogadores de basquete do mundo –, exemplo de disciplina e dedicação ao esporte, ídolo da geração passada, presente e certamente futura.

Único atleta brasileiro indicado pela FIBA – International Basketball Federation, para integrar o “Hall of Fame” do basquete. Tendo sido indicado por três vezes consecutivas, nos anos de 1996, 1997 e 1998.

Em sua vitoriosa carreira destacou os títulos de Campeão Mundial no Brasil (1963), vice-campeão mundial na Iugoslávia (1970), medalha de bronze nas Olimpíadas de Tóquio (1964), medalha de prata nos Jogos Pan-Americanos de Porto Rico (1979) e Pentacampeão Sul-Americano.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do Partido dos Trabalhadores que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 14/2005 – GLDBAG

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Aelton Freitas como membro suplente da Comissão de Desenvolvimento Regional e o Senador Francisco Pereira como membro suplente da Legislação Participativa, do Senado Federal.

Atenciosamente, \_ **Delcídio Amaral** Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– A Presidência designa os Srs. Senadores Aelton Freitas e Francisco Pereira membros suplentes na Comissão de Desenvolvimento Regional e na Comissão de Legislação Participativa, respectivamente, conforme expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 16/2005 – GLDPT

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Partido dos Trabalhadores e, em conformidade com o § 7º do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que a Vice-Liderança será exercida pelos Senadores Roberto Saturnino, Ana Júlia Carepa, Flávio Arns e Fátima Cleide.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, \_ **Delcídio Amaral** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios da Liderança do Partido da Frente Liberal que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 18/05-GLPFL

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Agripino pelo Senador Jonas Pinheiro, como titular, na Comissão de Fiscalização e Controle.

Cordialmente, \_ **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF. Nº 19/05-GLPFL

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Demostenes Torres pelo Senador Edison Lobão, como titular, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Cordialmente, Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios da Liderança do PSDB no Senado Federal que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 53/05-GLPSDB

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Eduardo Azeredo, para integrar como titular a Comissão de Educação, em vaga destinada ao PSDB. – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 55/05-GLPSDB

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Reginaldo Duarte, para integrar como titular a Comissão de Educação, em vaga destinada ao PSDB. – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– A Presidência designa os Srs. Senadores Eduardo Azeredo e Reginaldo Duarte como titulares para comporem a Comissão de Educação, nos termos dos ofícios que acabam de serem lidos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19,  
DE 2005 – COMPLEMENTAR**

**Altera a redação do § 2º do art. 9º da  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de**

**2000, para vedar o contingenciamento das  
despesas que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

.....  
§ 2º É vedado o contingenciamento ou qualquer outra forma de limitação das despesas que:

I – correspondam a obrigações constitucionais e legais do ente da Federação, inclusive aqueles:

**a)** destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

**b)** ressaltadas pela lei de diretrizes orçamentárias;

**c)** destinadas, na forma da lei, ao pagamento de **royalties** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, relativos à participação no resultado de exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva do respectivo ente da Federação, ou à compensação financeira por essa exploração, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal;

II – tenham como fonte de custeio:

**a)** receitas de multas e outras receitas próprias das agências reguladoras das atividades econômicas de geração de energia elétrica, prestação de serviços de telecomunicações, exploração de petróleo e utilização de recursos hídricos;

**b)** empréstimos ou financiamentos obtidos junto a organismos multilaterais. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto de lei tem por objetivo vedar o contingenciamento de despesas que tenham como fonte de custeio:

**a)** o pagamento de **royalties** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na forma da lei, a título de participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de ener-

gia elétrica e de outros recursos no território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva do ente da Federação, ou de compensação financeira por essa exploração, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal;

**b)** receitas de multas e outras receitas próprias de agências reguladoras das atividades econômicas de geração de energia elétrica, prestação de serviços de telecomunicações, exploração de petróleo e utilização de recursos hídricos;

**c)** empréstimos ou financiamentos obtidos junto a organismos multilaterais.

O contingenciamento constitui a limitação orçamentária e financeira de verbas públicas, operacionalizada por meio de decreto, em que se impõem limites globais para o conjunto de projetos e operações especiais a cargo de cada órgão ou unidade orçamentária, cabendo a seu responsável selecionar os programas e ações a serem atingidos.

A fixação da despesa pela lei orçamentária constitui norma de ordem pública, que tem como pressuposto o seu cumprimento por parte da Administração Pública. A regra é a execução integral da despesa, podendo, excepcionalmente, seus limites ser restringidos por força de eventos imprevisíveis e supervenientes, conforme preceituado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

O contingenciamento tem seu rito próprio regulado no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Segundo o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o contingenciamento deve ser precedido da observação de pelo menos um bimestre na arrecadação das receitas, devendo as alterações das metas fiscais ser precedidas de modificação do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Embora o orçamento não tenha caráter impositivo, a margem de discricionariedade da Administração Pública vem sendo gradualmente reduzida com o aumento da participação das despesas obrigatórias e a prática do contingenciamento. Tem-se observado que ações não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vêm merecendo tratamento privilegiado sob a forma de Programações com Gerenciamento Intensivo.

Ao eleger Programações com Gerenciamento Intensivo, determinando sua precedência na execução orçamentária, o contingenciamento cria nova categoria de prioridade, dentre o rol constante do Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem que o Poder Legislativo participe do processo.

A regulamentação promovida reduz, assim, a eficácia da lei orçamentária como instrumento definidor das despesas públicas, além de neutralizar a orientação contida no § 2º do art. 165 da Constituição, segundo o qual as prioridades do gasto público devem ser fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

À vista das considerações acima espero contar com o apoio de meus pares do Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Rodolpho Tourinho**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 20. São bens da União:

I – .....

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

.....“

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – .....

.....

2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

.....

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias

subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

#### LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Art. 15. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2004, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção de superávit primário em percentual do Produto Interno Bruto – PIB, conforme discriminado no Anexo de Notas Fiscais, constante do Anexo III desta Lei.

§ 1º Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei.

§ 2º Para fins da realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem assim das

justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2005

**Altera o inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, de forma a eliminar a obrigatoriedade de renovação, a cada três anos, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para fins de isenção previdenciária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 55. ....

II – seja portadora do Registro e do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, fornecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

De acordo com o disposto na Lei nº 8.212, de 1991, Lei de Custeio da Previdência Social, as entidades beneficentes de assistência social podem ficar isentas de contribuição para a Seguridade Social (cota patronal) desde que preencham os requisitos legalmente requeridos. Dentre estes, está o que estipula que a entidade seja portadora do Registro e do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS), fornecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e, no caso do certificado, que este seja renovado a cada três anos.

Para obter o CEAS a entidade deve comprovar que os seguintes itens estejam discriminados em seu Estatuto:

a) está legalmente constituída no País e em efetivo funcionamento, possui inscrição no Conselho Municipal, Estadual ou Distrital de Assistência Social e está registrada no CNAS;

b) aplica seus recursos integralmente no território nacional e nos seus objetivos institucionais e as subvenções e doações recebidas exclusivamente nas finalidades a que esteja vinculada, bem como aloca 20% da receita bruta em gratuidades;

c) não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, nem remunera ou concede vantagens a diretores, sócios, instituidores ou benfeitores;

d) no caso de dissolução ou extinção, destina seu patrimônio a outra entidade congênere registrada no CNAS, não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social, bem como presta serviços de forma permanente e sem discriminação de clientela.

Para se habilitar à isenção previdenciária, a entidade que promove a assistência social beneficente a pessoas carentes, além de ser portadora do CEAS, deve ainda ser reconhecida como de utilidade pública federal, estadual (ou do DF) ou municipal, título requerido perante o Ministério da Justiça e concedido por decreto do Presidente da República.

Percebe-se, pois, quão extensos são os procedimentos burocráticos imprescindíveis para que uma entidade beneficente de assistência social faça jus à isenção previdenciária. E, como se isso não bastasse, tal via-crúcis burocrática deve, no caso do CEAS, ser percorrida a cada três anos, prazo em que expira a validade do certificado. Ou seja, a entidade beneficente de assistência social, para continuar usufruindo a isenção previdenciária, tem que atender as mesmas exigências burocráticas junto ao CNAS a cada três anos.

Tal situação apresenta duas restrições básicas. Por um lado, toma muitas vezes inviável para as entidades menores, gerencialmente menos capacitadas e mais distantes dos grandes centros urbanos manter o merecido direito à isenção previdenciária, em vista da dificuldade de atender aos periódicos requisitos burocráticos. Por outro, o CNAS, cuja estrutura funcional e organizacional é insuficiente para atender à demanda, demora demasiado tempo para concluir o processo de renovação do CEAS (que pode chegar a mais de quatro anos), excluindo, assim, inúmeras entidades beneficentes do justo direito à isenção da cota patronal.

Como resultado, até junho de 2003, havia 6.545 entidades beneficentes registradas no CNAS. Contudo, apenas 4.174, ou seja, apenas 64% do total, estavam isentas da cota patronal para a Previdência Social.

Em contrapartida, tal situação não ocorre nos casos da declaração de utilidade pública e da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), ambas sob a responsabilidade do Ministério da Justiça. Isso é, não se exige, nestes casos, a renovação periódica dos títulos.

De acordo com a legislação pertinente, a entidade declarada de utilidade pública é obrigada a apresentar, anualmente, ao Ministério, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo de receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada e, se foi, deverá, ainda, obrigatoriamente, publicar o demonstrativo. A declaração de utilidade pública da entidade é, por sua vez, cassada, caso esta deixe de apresentar, durante três anos consecutivos, o relatório.

No caso da entidade qualificada como OSCIP, é exigida prestação anual de contas, instruída com diversos documentos contábeis, de modo a comprovar a correta aplicação dos recursos e bens de origem pública repassados à entidade. Além disso, qualquer cidadão, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação de uma OSCIP. Ademais, toda alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deve ser comunicada ao Ministério da Justiça, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.

Verifica-se, pois, que os procedimentos adotados no âmbito do Ministério da Justiça, mesmo não incluindo a obrigatoriedade de renovação sistemática do título de utilidade pública ou da qualificação como OSCIP, tendem a garantir o necessário acompanhamento das entidades registradas.

Nesse contexto, parece não haver motivo satisfatório para que somente o CEAS tenha prazo de validade pré-estabelecido. Afinal, é muito mais lógico e recomendável que o CNAS adote procedimentos de controle similares aos vigentes em outras esferas de Governo que atuam na mesma área, principalmente quando se considera que este Conselho conta com o apoio dos conselhos municipais de assistência social (e do DF). Estes, ao já exercerem papel fundamental na concessão e renovação do CEAS, estão capacitados a auxiliar a esfera federal no controle das entidades beneficentes de assistência social.

Assim, com a intenção de resolver a séria restrição burocrática aqui apontada, que tanto prejuízo tem causado às entidades da sociedade civil atuantes na área assistencial, propõe-se que seja retirada do inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, a exigência de que o CEAS seja renovado a cada três anos. A idéia é que decreto ou portaria passe a estipular procedimentos de controle efetivamente pertinentes, a exemplo do verificado em outras instâncias burocráticas.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Flávio Arns**.



*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO VII  
Das Disposições Gerais

Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 desta lei a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;

II – seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos;

III – promova, gratuitamente e em caráter exclusivo, a assistência social beneficente a pessoas carentes, em especial a crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência;

IV – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V – aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais apresentando, anualmente ao órgão do INSS competente, relatório circunstanciado de suas atividades;

§ 1º Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade que, tendo personalidade jurídica própria, seja mantida por outra que esteja no exercício da isenção.

§ 3º Para os fins deste artigo, entende-se por assistência social beneficente a prestação gratuita de benefícios e serviços a quem dela necessitar.

§ 4º O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS cancelará a isenção se verificado o descumprimento do disposto neste artigo.

§ 5º Considera-se também de assistência social beneficente, para os fins deste artigo, a oferta e a efetiva prestação de serviços de pelo menos sessenta por cento ao Sistema Único de Saúde, nos termos do regulamento.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2005****Autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a legislar sobre jogos de bingo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados Federados e o Distrito Federal ficam autorizados a legislar sobre jogos de bingo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A exploração dos jogos de bingo deve ser estimulada, não somente porque proporciona lazer aos que dela participam, mas também porque consiste em atividade econômica geradora de emprego e renda.

Cabe destacar, entretanto, que as leis sobre jogos de bingo editadas pelos Estados e pelo Distrito Federal, em conformidade com os arts. 23, II e X, 25, § 1º, e 195 da Constituição, vêm tendo sua constitucionalidade questionada, a nosso ver indevidamente, no Supremo Tribunal Federal e em outros órgãos do Poder Judiciário. Podemos citar diversos diplomas normativos. No Estado de Santa Catarina, a Lei nº 11.348, de 17 de janeiro de 2000, que dispõe acerca do serviço de loterias, jogos e diversões eletrônicas nesse estado, autorizando o funcionamento dos chamados bingos. No Estado do Rio de Janeiro, o Decreto nº 25.723, de 19 de novembro de 1999, que dispõe sobre a exploração de loterias de bingo pela loteria do Estado do Rio de Janeiro LOTERJ e dá outras providências. No Estado do Pará, a Lei nº 6.570, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Loteria do Estado do Pará – LOTERPA, e dá outras providências. No Estado do Piauí, o Decreto nº 11.106, de 22 de agosto de 2003, que dispõe sobre o serviço de loterias. No Estado do Espírito Santo, a Lei complementar 237 de 2002, que dispõe sobre a Loteria do Espírito Santo – LOTERES. No Estado do Rio Grande do Sul, a Lei nº 10.959, de 27 de maio de 1997.

Recentemente, em 5 de agosto de 2004, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.847/DF, em que figurou como requerente o Procurador-Geral da República e como requeridos o Governador do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria, vencido o Ministro Marco Aurélio, que a competência para legislar sobre loterias, inclusive jogos de bingo, é privativa da União – incisos I e XX do art. 22 da Constituição.

De acordo com o inciso XX do art. 22 da Constituição, a competência para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios é privativa da União. Embora não expressamente previsto, o Supremo Tribunal Federal entendeu que as loterias e os jogos de bingo estão abrangidos na terminologia sorteios. Cumpre destacar, entretanto, que a competência da União nesse caso pode ser delegada aos Estados mediante lei complementar.

O sistema de repartição de competências federativas previsto na Constituição de 1988 pode ser classificado, no que se refere à competência legislativa, em quatro grupos, conforme ensinamento de José Afonso da Silva: a) exclusiva (art. 25, § 1º – “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”); b) privativa (art. 22 – compete privativamente à União legislar sobre as matérias previstas nos incisos I a XXIX); c) concorrente (art. 24 – compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre as matérias previstas nos incisos I a XVI); e suplementar (art. 24, § 2º – “a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”).

A diferença entre a competência exclusiva e a competência privativa é que a primeira não pode ser delegada e a última pode ser objeto de delegação. O parágrafo único do art. 22 da Constituição – este artigo enumera as matérias de competência legislativa privativa da União – prevê que lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas no art. 22. Assim, a competência privativa da União para legislar sobre jogos de bingo pode ser delegada, por meio de lei complementar, aos Estados Federados, o que propomos com a apresentação do presente projeto de lei.

Pela importância social do projeto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – Senador **Gilberto Miranda**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2005

### Dispõe sobre a exploração do jogo de bingo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O jogo de bingo é permitido em todo o território nacional com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto e para o financiamento da seguridade social, nos termos desta lei.

Art. 2º A exploração do jogo de bingo se submete aos princípios gerais da atividade econômica e será realizada por pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas, de capital exclusivamente nacional, observado o capital mínimo de trezentos mil reais, totalmente integralizado, nos termos desta lei e do respectivo regulamento.

Art. 3º Jogo de bingo, como modalidade de concurso de prognósticos, é o sorteio aleatório de números mediante sucessivas extrações, realizadas até que um ou mais participantes atinjam o objetivo previamente determinado de combinações de números.

Parágrafo único. O jogo de bingo poderá ser explorado nas modalidades jogo de bingo permanente e jogo de bingo eletrônico.

Art. 4º Jogo de bingo permanente é o sorteio aleatório de números de um a noventa, mediante sucessivas extrações realizadas em processo isento de contato humano, até que um ou mais participantes atinjam combinações de números previamente determinados em uma cartela impressa.

§ 1º O jogo de bingo permanente somente pode ser explorado nos estabelecimentos das empresas autorizadas, na forma desta lei, em salas próprias e exclusivas para o evento, com capacidade para receber, no mínimo, duzentos participantes sentados.

§ 2º Setenta por cento do montante arrecadado com a venda de cartelas serão devolvidos aos participantes na forma de premiação.

§ 3º Do montante destinado à premiação, noventa e dois por cento serão destinados para os prêmios de linha e bingo (cartela completa) por rodada de extração, e oito por cento para o prêmio acumulado e para a reserva do prêmio acumulado.

§ 4º Os estabelecimentos em que for explorado o jogo de bingo permanente deverão manter um quadro mínimo de cinquenta empregados.

Art. 5º Jogo de bingo eletrônico é o sorteio aleatório realizado mediante a utilização de terminal eletrônico individual de vídeo, preparado para exibir a simulação do jogo de bingo, apresentando combinações aleatórias de números, acionado diretamente pelo participante em apostas individuais sucessivas, ocorrendo a premiação quando atingido o objetivo de

combinações previamente determinadas e anunciadas no equipamento.

§ 1º O jogo de bingo eletrônico somente poderá ser explorado nos estabelecimentos das empresas autorizadas a explorar o jogo de bingo permanente, em ambientes próprios e separados das salas destinadas à realização do jogo de bingo permanente.

§ 2º É vedado o funcionamento de estabelecimento de bingo exclusivamente eletrônico.

§ 3º Os terminais individuais eletrônicos referidos no **caput** deverão ser programados de forma a garantir aos participantes retomo aleatório do valor apostado, diretamente ou pela forma de valor acumulado, em percentual nunca inferior a oitenta por cento, em um ciclo de um milhão e duzentas mil apostas.

§ 4º O número de terminais individuais eletrônicos instalados no estabelecimento não poderá exceder a dois terços do número de cadeiras destinadas aos participantes do jogo de bingo permanente.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 4º desta lei, os estabelecimentos em que for explorado o jogo de bingo eletrônico deverão manter empregados em número superior a um terço do número de terminais eletrônicos individuais de vídeo instalados.

§ 6º Os terminais individuais eletrônicos deverão ser arrendados de empresas distintas das proprietárias do estabelecimento de jogo de bingo permanente, especializadas em exploração, arrendamento e locação de terminais individuais eletrônicos de vídeo, especialmente constituídas para este fim, com capital social mínimo de dois milhões de reais, totalmente integralizado, e com disponibilidade mínima comprovada de dois mil terminais eletrônicos individuais de vídeo, relacionados com número da nota fiscal e número de série, quando da concessão de autorização de funcionamento, expedida pelo Ministério dos Esportes.

Art. 6º É vedada a venda de cartelas para o jogo de bingo permanente e a instalação de terminais individuais de jogo de bingo eletrônico fora dos recintos específicos dos estabelecimentos das empresas autorizadas a explorar o jogo de bingo.

Art. 7º Os participantes deverão ser identificados ao ingressar nos estabelecimentos das empresas autorizadas a explorar o jogo de bingo.

Art. 8º É vedado o ingresso de menores de dezoito anos de idade nas salas de bingo.

Art. 9º O Ministério dos Esportes é o órgão encarregado de autorizar, sistematizar, fiscalizar e supervisionar a atividade de exploração de jogo de bingo.

Parágrafo único. O Ministério dos Esportes poderá celebrar convênios com entidades da administração pública, direta ou indireta, para a fiscalização e o controle da atividade.

Art. 10. Será cobrada taxa de fiscalização em razão do poder de polícia exercido pelo Ministério dos Esportes ou pela entidade à qual este delegar competência para fiscalizar as atividades de exploração do jogo de bingo.

§ 1º A taxa de fiscalização será devida mensalmente pelo estabelecimento autorizado a explorar o jogo de bingo, a partir da data de emissão da autorização de seu funcionamento, e deverá ser recolhida até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido.

§ 2º A taxa de fiscalização será de vinte mil reais por estabelecimento em que ocorra a exploração de jogo de bingo.

Art. 11. Para o fomento do esporte serão destinados ao Ministério dos Esportes os seguintes recursos decorrentes da exploração do jogo de bingo:

I – o valor mensal de quinze mil reais, por sala de bingo permanente com capacidade até trezentos participantes, e de trinta mil reais, por sala com capacidade superior a trezentos participantes;

II – o valor mensal de duzentos reais, por terminal eletrônico individual instalado.

Art. 12. Para o financiamento da seguridade social, fica instituída a Contribuição Social sobre Jogos de Bingo (CSJB), incidente sobre o faturamento mensal das empresas que exploram o jogo de bingo.

§ 1º O contribuinte da Contribuição Social sobre Jogos de Bingo é o estabelecimento autorizado a explorar a atividade econômica de jogo de bingo.

§ 2º Para os efeitos da incidência da Contribuição Social sobre Jogos de Bingo e de outras contribuições sociais incidentes sobre o faturamento, PIS e Cofins, considera-se faturamento mensal da empresa que explora o jogo de bingo a diferença entre o valor apurado pelas vendas de canelas e pelas apostas em terminais eletrônicos individuais e total das premiações efetivamente oferecidas ou distribuídas, incluídos os valores de prêmio acumulado e prêmio acumulado de reserva.

§ 3º A alíquota da Contribuição Social sobre os Jogos de Bingo é de dois por cento.

§ 4º O período de apuração da Contribuição Social sobre os Jogos de Bingo é mensal.

§ 5º O valor da Contribuição Social sobre os Jogos de Bingo deverá ser recolhido até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido.

Art. 13. O participante apostador será responsável pelo pagamento do imposto de renda da pessoa física devido correspondente ao recebimento das premiações, na situação de substituto tributário.

§ 1º O imposto de renda pessoa física incidirá, na alíquota de um e meio por cento, sobre o valor das vendas de cartelas de bingo permanente e de apostas

originadas em terminal eletrônico individual, em caráter definitivo e exclusivo na fonte.

§ 2º As apostas originadas em terminal eletrônico individual de vídeo correspondem ao valor introduzido pelo apostador em cada terminal, em moeda corrente, ficha ou qualquer modalidade de transferência de crédito, não se configurando base de cálculo do imposto de renda pessoa física retido na fonte a aposta dos créditos auferidos pelo apostador.

§ 3º O recolhimento do imposto de que trata esse artigo será feito mensalmente, mediante a entrega dos valores retidos pelas empresas exploradoras de jogo do bingo até o décimo quinto dia útil do mês seguinte ao de incidência do tributo.

§ 4º O participante premiado não sofrerá a incidência de imposto de renda sobre o prêmio, em razão da substituição tributária estabelecida no **caput** deste artigo.

Art. 14. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da Contribuição Social sobre os Jogos de Bingo, compreendidas as atividades de fiscalização e de arrecadação.

Parágrafo único. Aplicam-se à Contribuição Social sobre os Jogos de Bingo, no que couber, as disposições da legislação do imposto de renda referentes à administração, à consulta, às penalidades, às garantias e ao processo administrativo.

Art. 15. O Ministério dos Esportes e a Secretaria da Receita Federal, no âmbito de suas respectivas atribuições, baixarão as instruções destinadas a viabilizar a execução do disposto nesta lei.

Art. 16. Fica instituído o Fundo de Fomento ao Esporte, financiado, entre outros recursos, pela receita de que trata o art. 11 desta lei, cuja disciplina será estabelecida em decreto do Poder Executivo.

Art. 17. Ficam os estabelecimentos que exploram o jogo de bingo existentes, desde que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, precariamente autorizados a funcionar pelo prazo de cento e vinte dias.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente projeto de lei objetiva pôr termo a uma situação de insegurança jurídica existente no País.

O art. 26 da Medida Provisória nº 2.049-24, de 26 de outubro de 2000, por sua redação truncada, parece estabelecer a proibição de funcionamento de estabelecimentos exploradores do jogo de bingo. Todavia, apesar da interpretação normativa de vedação, muitas das empresas especializadas desse setor de

entretenimento continuam a operar, por força de decisões judiciais autorizativas.

O jogo de bingo tem tradição no Brasil. Inicialmente praticado em família, em clubes ou em igrejas e vinculado a determinados eventos, passou, em decorrência das Leis nºs 8.672, de 1993, e 9.615, de 1998 – respectivamente denominadas Lei Zico e Lei Pelé, em homenagem aos Ministros dos Esportes que as patrocinavam –, a ser praticado nacionalmente com a finalidade, entre outras, de financiar o esporte.

Na realidade, houve mobilização do capital e do trabalho para o oferecimento ao público, principalmente idosos e aposentados, dessa modalidade lúdica de entretenimento, que não envolve a possibilidade de emprego de grandes somas de dinheiro. Ausente, portanto, a característica deletéria que durante mais de meio século vedou a existência de cassinos no território nacional.

Há, na nossa cultura, inegavelmente, um conteúdo lúdico. Visando a direcionar e disciplinar as múltiplas variações dessa vocação lúdica nacional, já enraizada nos nossos costumes de lazer, e considerando o mercado de entretenimento já constituído por empresas, mão-de-obra e público familiarizado com a criação tecnológica de equipamentos eletrônicos, programas e instalações, é que se apresenta o presente projeto, a seguir descrito em suas grandes linhas.

A técnica redacional utilizada foi a de prever no texto do projeto os pontos principais relativos à disciplina desse jogo: requisitos necessários das empresas que o exploram; suas modalidades; características físicas e de instalações dos estabelecimentos; identificação obrigatória dos participantes; definição do órgão responsável pela sistematização, fiscalização e supervisão do jogo; regime tributário específico, no que couber, para a atividade; destino da receita tributária advinda da atividade; e competência dos órgãos governamentais intervenientes.

Constata-se, assim, que o texto do projeto proposto é enxuto ao tratar das matérias capitais, deixando para o regulamento as questões referentes à sua viabilização e execução.

Ponto fundamental do projeto é a destinação de recursos para o fomento do desporto e para o financiamento da seguridade social. Nessa linha, o órgão gestor de toda a estrutura é o Ministério dos Esportes. Todavia, para evitar a criação de um monstro burocrático que consuma seus recursos na montagem de uma estrutura nacional, está prevista a possibilidade de delegação de funções, mediante convênios com Estados, Municípios e outros órgãos da administração pública, para fiscalização e controle da atividade (art. 9º). Tal competência não interfere com a inerente

à Secretaria da Receita Federal no âmbito do imposto de renda, Cofins, CSLL e PIS. Foi prevista no projeto uma nova contribuição, a Contribuição Social sobre os Jogos de Bingo (CSJB), novo tributo que se propõe para financiar a seguridade social.

O regime jurídico da exploração do jogo de bingo é o típico às atividades econômicas, com uma restrição: as empresas que o explorem terão capital exclusivamente nacional. Pretende-se, assim, evitar o controle por empresas estrangeiras. O capital mínimo a ser integralizado é de trezentos mil reais. Esse limite baseia-se na experiência de que os recursos mínimos em instalações, máquinas e móveis para montar um estabelecimento se situam, atualmente, neste patamar básico. Daí a necessidade de integralização total do capital, para evitar que aventureiros se proponham a desenvolver a atividade (art. 2º).

O jogo de bingo, definido no art. 3º, poderá ser explorado em duas modalidades: jogo de bingo permanente e jogo de bingo eletrônico.

O jogo de bingo permanente é definido no **caput** do art. 4º e detalhado nos seus parágrafos. Utiliza-se a definição universal.

Reserva-se o montante de, no mínimo, setenta por cento do resultado da venda das cartelas para a premiação. Desse valor, noventa e dois por cento serão destinados para os prêmios de linha e bingo (cartela completa) e oito por cento para o prêmio acumulado.

Já o jogo de bingo eletrônico, realizado por meio de terminais eletrônicos individuais de vídeo, está descrito no art. 5º. Para garantia dos direitos do participante, o § 1º determina o retorno aleatório do valor apostado, em percentual nunca inferior a oitenta por cento, em um ciclo de operação de, no máximo, um milhão e duzentas mil apostas.

Para evitar a utilização inadequada e a proliferação desses terminais eletrônicos individuais de vídeo, limita-se o número de equipamentos a serem explorados no estabelecimento a dois terços do número de cadeiras existentes na sala do bingo permanente (art. 5º, § 4º).

O § 6º estabelece requisitos quanto ao capital das empresas fabricantes dos terminais eletrônicos individuais. O capital mínimo da empresa deverá ser de dois milhões de reais e a disponibilidade mínima de máquinas deverá ser de mil unidades, quando da outorga da autorização para operar, expedida pelo Ministério dos Esportes.

O projeto proíbe a venda de cartelas do jogo de bingo permanente, bem como a instalação de terminais eletrônicos individuais de vídeo, fora dos estabelecimentos das empresas autorizadas.

Muitos consideram, infundadamente, que o jogo de bingo é suscetível de camuflar ganhos ilícitos e servir para a lavagem de recursos obtidos irregularmente. Com o objetivo de evitar esses fins ilícitos, o projeto prevê a necessidade de identificação dos participantes, tanto do jogo permanente, quanto do jogo eletrônico (art. 7º). Ademais, o projeto proíbe o ingresso de menores de dezoito anos nos recintos das salas de jogos. Em outros termos, os menores não podem jogar ou assistir o desenvolvimento do jogo.

Já foi mencionada a competência do Ministério dos Esportes para controlar o jogo de bingo. Confere-se-lhe a faculdade de celebrar convênios com órgãos dos Estados ou do Distrito Federal para exercer essa atribuição (art. 9º).

O exercício do poder de polícia será retribuído por taxa correspondente, que constituirá receita do ente que exercer essa função (art. 10).

A disciplina dessa taxa é estabelecida nos parágrafos do art. 10. O fato gerador e a periodicidade estão previstos no § 1º e o valor no § 2º.

Os sistemas de destinação dos recursos previstos nas Leis Pelé e Zico foram bastante fracionados por entidade. Os recursos eram limitados e por isso sua utilização era ineficaz. Com o projeto, defende-se a concentração dos recursos no Ministério dos Esportes, de forma a dotá-lo de uma significativa fonte de renda para aplicação no fomento do desporto. O objetivo é gerar receita para o órgão encarregado nacionalmente de zelar pelos esportes nacionais e melhorar o seu desempenho em face das políticas específicas estabelecidas para o setor.

É necessário dar uma finalidade nobre e específica à receita tributária decorrente desse jogo. Cria-se, por conseqüência, com base na competência atribuída à União pelo art. 195, inciso III, da Constituição, a Contribuição Social sobre o Jogo de Bingo (CSJB), incidente sobre o faturamento mensal das empresas que exploram a atividade (art. 12, **caput**).

O contribuinte é o estabelecimento autorizado a explorar a atividade econômica de jogo de bingo (§ 1º do art. 12).

O § 2º desse artigo define a base de cálculo dessa contribuição, que será o faturamento mensal da empresa autorizada a explorar o jogo de bingo. Para unificar as bases de cálculo do PIS e da Cofins (que também incidem sobre o faturamento) e da CSJB, define-se, para todos esses tributos, o que se considera faturamento mensal do contribuinte a diferença entre o valor apurado pelas vendas de canelas e pelas apostas em terminais eletrônicos individuais e o total das premiações efetivamente distribuídas, incluídos

os valores de prêmio acumulado e reserva de prêmio acumulado.

A alíquota da CSJB será de 2% e o período de sua apuração mensal. O recolhimento do tributo se dará até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido (§ 5º do art. 12). A administração da CSJB é atribuída à Secretaria da Receita Federal (art. 14) e a essa contribuição aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da legislação do imposto de renda referentes à administração, à consulta, às penalidades, às garantias e ao processo tributário.

É difícil apurar o ganho individualizado de cada participante ao longo do jogo de bingo, pois são feitas várias apostas seqüenciais e, ao cabo de algumas horas, pode haver ganho residual ou mesmo prejuízo; vale dizer, o participante perde todos os recursos utilizados.

Para obviar essa peculiaridade do jogo de bingo, de difícil operacionalização, o projeto adota a substituição tributária (art. 13). Dessa forma, todo participante é eleito substituto tributário e deve contribuir com um e meio por cento sobre o valor das compras de cartelas que realiza ou sobre as apostas originadas em terminal individual eletrônico. Essa incidência ocorre em caráter definitivo e exclusivo na fonte, nos termos do § 1º do art. 13.

O § 2º estabelece a base de cálculo do imposto de renda incidente sobre as apostas efetuadas em terminais de vídeo eletrônicos individuais.

O recolhimento desse imposto será feito mensalmente pelos responsáveis tributários – as empresas exploradoras do jogo de bingo – até o décimo quinto dia útil do mês seguinte ao de sua incidência.

Por fim, o § 4º do mesmo artigo 13 estabelece que não há incidência sobre a eventual premiação, tendo em vista a substituição tributária prevista no caput.

Finalizando, a exploração de jogos de bingo deve ser estimulada, não somente porque proporciona lazer aos que dela participam, mas também porque consiste em atividade econômica geradora de emprego e renda.

Além disso, a aprovação do projeto resultará na geração de recursos não só para o fomento do esporte como também para o financiamento da seguridade social.

Pela importância social do projeto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

– **Gilberto Miranda.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de assuntos Sociais e de assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2005

### Define o crime de transporte rodoviário irregular de passageiros.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É crime explorar economicamente a atividade de transporte público rodoviário de passageiros, em âmbito intermunicipal, interestadual ou internacional, sem a devida concessão permissão ou autorização do poder público.

Pena – detenção, de dois a cinco anos e multa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Nos últimos anos tem sido corriqueiro o transporte rodoviário irregular de passageiros, nas grandes cidades e mesmo entre municípios. Essa atividade constitui exploração indevida de serviço público, sem que haja concessão, ou permissão do Estado.

Na maioria das vezes são utilizados ônibus ou vans sem as mínimas condições de segurança, que trafegam superlotados, em alta velocidade, pondo em risco seus passageiros e os demais veículos que trafegam nas ruas e rodovias.

Além disso, os preços cobrados dos usuários são exorbitantes e não condizem com o desconforto a que são submetidos.

Observamos que as sanções administrativas impostas aos infratores não vem sendo eficazes, pois a atividade continua sendo exercida ilegalmente, não obstante a atuação dos órgãos fiscalizadores. Do nosso ponto de vista, apenas com a tipificação dessa conduta pode-se combater a exploração irregular dessa atividade tão prejudicial para o poder público e para o usuário.

A pena cominada, detenção de dois a cinco anos, equipara-se àquelas estabelecidas nos arts. 5º e 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências, que tipificam condutas que se tem como de mesmo potencial ofensivo da que se quer incriminar.

Assim, conto com o apoio dos meus pares para a criação do tipo penal conforme proposto no presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

– Senador **Valmir Amaral**, PMDB-DF.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 8.137 DE 27-12-1990

Art. 5º Constitui crime da mesma natureza:

I – exigir exclusividade de propaganda, transmissão ou difusão de publicidade, em detrimento de concorrência;

II – subordinar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de outro bem, ou ao uso de determinado serviço;

III – sujeitar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de quantidade arbitrariamente determinada;

IV – recusar-se, sem justa causa, o diretor, administrador, ou gerente de empresa a prestar autoridade competente ou prestá-la de modo inexato, informação sobre o custo de produção ou preço de venda.

Pena – detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso IV.

Art. 6º Constitui crime da mesma natureza:

I – vender ou oferecer à venda mercadoria, ou contratar ou oferecer serviço, por preço superior ao oficialmente tabelado, ao fixado por órgão ou entidade governamental, e ao estabelecido em regime legal de controle;

II – aplicar fórmula de reajustamento de preços ou indexação de contrato proibida, ou diversa daquela que for legalmente estabelecida, ou fixada por autoridade competente;

III – exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância adicional de preço tabelado, congelado, administrado, fixado ou controlado pelo Poder Público, inclusive por meio da adoção ou de aumento de taxa ou outro percentual, incidente sobre qualquer contratação.

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, ou multa.

( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 2005

**Altera a redação do artigo 316, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para, reduzir as penas corporais previstas nos seus § 1º e 2º, e adequar a redação do seu § 1º ao disposto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 316, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 316.....

§ 1º.....

Pena – reclusão, de um a oito anos, e multa. (NR)”

§ 2º aplica-se a mesma pena do **caput** deste artigo, se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente proposição tem triplo objetivo. O primeiro, de retirar a representação numérica das penas previstas no § 1º (“3” e “8”), do artigo 316 do Código Penal, mantendo apenas a representação por extenso, em consonância com o que já se observa em seu § 2º.

Essa oportuna adequação atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe “sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.”, confira-se:

“Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas.

.....  
II – para obtenção de precisão:

.....  
f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei anos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;”

O segundo objetivo pretendido, redução da pena corporal fixada para a forma simples do crime de Excesso de Exação (§ 1º), visa reparar incongruência contida neste dispositivo, consistente da atribuição de uma pena-base (três anos) superior àquela cominada para a modalidade qualificada

(§ 2º, dois anos), vejamos:

“Artigo 316.....

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.”

Neste ponto, convém tecer algumas considerações. A predita sanção (§ 1º, três anos), originalmente fixada em seis meses, foi majorada pelo artigo 20 da Lei nº 8.137/90 (“Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências”), que também introduziu a inadequada representação numérica das penas para o tipo.

Sobreveio o PLC 45/98, já devolvido à Casa de origem (PLC 1.668/96), que objetiva reduzir essa pena-base para dois anos, redução que se mostra tímida, pois dessa forma a lei passada a penalizar a conduta simples e a qualificada, mais gravosa, na mesma intensidade.

É que, enquanto no excesso de exação o funcionário exige um tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, então, emprega na cobrança devida meio vexatório ou gravoso ao contribuinte, mas recolhe o valor aos cofres públicos (§ 1º), na forma qualificada ele ainda se apropria da receita em proveito próprio ou de terceiro.

O terceiro objetivo da presente proposta é o de reduzir a pena máxima para a forma qualificada do excesso de exação, por exagerada (doze anos e multa), se comparada, por exemplo, à prevista para a concussão, no caput do mesmo artigo 316 (dois a oito anos e multa), que trata de conduta equivalente, pois nesta o agente se vale de sua função para exigir vantagem indevida, enquanto que no excesso de exação qualificado ele igualmente se vale dessa função para desviar o tributo ou contribuição social indevidamente recolhido. Ambas as condutas presumem a prática de abuso de poder e a obtenção de vantagem indevida, além de serem praticadas por agentes públicos e em desfavor da Administração Pública.

Dessa forma, não há justificativa jurídica, ou mesmo lógica, para a manutenção da pena máxima vigente para o crime de excesso de exação, impondo-se a redução que ora se propõe.

Quanto a manutenção da pena-base para o ilícito de excesso de exação previsto no § 1º (não qualificado, oito anos), deixará ao alcance do prudente arbítrio

dos magistrados um instrumento hábil à aplicação de penalidades mais severas para os diversos graus de intensidade dos meios vexatórios ou gravosos empregados para exigir a o pagamento da contribuição ou tributo.

Com a pretendida redução da referidas penas do artigo 316, do Código Penal e a alteração da redação do seu §1º, irá se reparar os atuais vícios de técnica legislativa e de equilíbrio sistêmico da lei penal neste dispositivo.

Diante do exposto, por entender que a presente proposta irá contribuir para o necessário aprimoramento da legislação pátria, é que se espera contar com o seu acolhimento pelos Nobres Senadores.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. \_  
Senador **Marcelo Crivella**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

#### Código Penal

#### Concussão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Excesso de Exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza: (Redação dada Dela Lei nº 8.137, de 27-12-1990)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990)

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Consolidação Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**



Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

II – para a obtenção de precisão:

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (*Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001*)

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

**Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.**

## CAPÍTULO I

### Dos Crimes Contra a Ordem Tributária

## SEÇÃO II

### Dos crimes praticados por funcionários públicos

Art. 20. O § 1º do art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, passa a ter a seguinte:

“Art. 316. ....

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza;

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa”.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2005

(Do Senador Pedro Simon)

**Cria o Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Art. 2º A inclusão do nome do infrator no Cadastro ocorrerá após decisão administrativa final relativa ao

auto de infração lavrado em decorrência de ação fiscal em que tenha havido a identificação de trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.

Art. 3º O MTE atualizará, semestralmente, o Cadastro a que se refere o art. 1º e dele dará conhecimento aos seguintes órgãos:

I – Ministério do Meio Ambiente;

II – Ministério do Desenvolvimento Agrário;

III – Ministério da Integração Nacional;

IV – Ministério Público do Trabalho;

V – Ministério Público Federal;

VI – Secretaria Especial de Direitos Humanos;

VII – Ministério da Fazenda;

VIII – Banco Central do Brasil, e

IX – Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Poderão ser solicitadas, pelos órgãos de que tratam os incisos I a VIII deste artigo, informações complementares ou cópias de documentos relacionados à ação fiscal que deu origem à inclusão do infrator no Cadastro.

Art. 4º A Fiscalização do Trabalho monitorará, pelo período de dois anos após a inclusão do nome do infrator no Cadastro para verificação da regularidade das condições de trabalho, devendo, após esse período, caso não haja reincidência, proceder a exclusão do referido nome do Cadastro.

§ 1º A exclusão do nome do infrator do Cadastro ficará condicionada ao pagamento das multas resultantes da ação fiscal, bem como, da comprovação da quitação de eventuais débitos trabalhistas e previdenciários.

§ 2º A exclusão do nome do infrator do Cadastro será comunicada aos órgãos de que tratam os incisos I a VIII do art. 3º.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e implantará o disposto nesta lei, no prazo de 180 dias de sua entrada em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

É injustificável que, em pleno século XXI, encontremos, em várias regiões do País, pessoas submetidas a condições análogas às de escravo. Nesta humilhante situação existem homens, mulheres e crianças imersos em atividades que, ainda que formalmente legais, ensejam preocupação no que tange à insalubridade, à degradação, ao desrespeito humano e à exploração da força de trabalho.

O crime de escravidão é previsto na nossa legislação penal – art. 149 do Código Penal. Sua aplicação e punição, quando há, têm sido ineficazes, no entanto.

Logo, pela ineficiência da lei, os efeitos desestimulantes desta prática criminosa não têm sido observados.

O Ministério do Trabalho e Emprego, a despeito do mérito de seus esforços na fiscalização deste crime, não utilizou o instrumento adequado, ao instituir a pena administrativa, por meio da Portaria nº 540/MTE, de 15 de outubro de 2004, que inspirou este projeto de lei.

De pronto, foi questionada a legalidade e a constitucionalidade desta hierarquia de norma. Com o intuito de assegurar sua eficácia e aplicabilidade, ofereço-a, agora, revestida caráter adequado de norma, esperando contar com o apoio de meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

– Senador **Pedro Simon**.

*( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2005

### **Modifica os arts. 275 e 585 do Código de Processo Civil, a fim de conferir á cota condominial a característica de título executivo extrajudicial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido de novo inciso VII, renumerando-se para inciso VIII o atual inciso VII do mesmo artigo:

“Art. 585 .....

VII – a convenção de condomínio, juntamente com a ata da assembléia geral que haja aprovado os gastos a serem cobrados do condômino;

.....(NR)”

Art. 2º Fica revogada a alínea b do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Há muito que se faz necessária uma medida capaz de efetivamente inibir a inadimplência das taxas de condomínio, que tantos prejuízos causam nos empreendimentos condominiais de todo o país.

Isso porque, a atual sistemática de cobrança de tais cotas não tem a eficácia desejada, uma vez que pressupõe a existência de um processo cognitivo prévio, a fim de que, constituído o título executivo judicial por intermédio da sentença condenatória, possa o credor se valer do processo de execução.

Ocorre que, nos casos em que o síndico inicia a cobrança de parcelas condominiais em atraso, utilizando-se do processo cognitivo, o devedor, valendo-se das características inerentes a esse tipo de processo, via de regra utiliza-se, abusivamente, de todos os meios processuais possíveis para procrastinar o pagamento devido.

Ora, não resta dúvida que a simples sentença condenatória, que pode advir do término do processo de conhecimento, está longe de, no mundo real, assegurar a almejada entrega do bem jurídico tutelado pelo direito, que, no caso em apreço, seria o pagamento de cotas condominiais em atraso.

A sentença condenatória no processo de conhecimento apenas assegura a formação do necessário título que aparelha o ajuizamento da ação de execução, caso não haja o cumprimento voluntário da condenação judicial imposta no processo cognitivo.

A propósito, o processualista Ovídio A. Baptista da Silva esclarece que, ao contrário do que sucedia nos sistemas jurídicos primitivos, nos quais o credor, ou quem se julgasse tal, poderia apossar-se de bens do devedor, por iniciativa própria, realizando a penhora privada, no direito moderno a execução somente é permitida a quem tenha, antes, através do processo de conhecimento, obtido uma sentença que, além de atestar a efetiva existência do direito de crédito, condene o réu a satisfazer a obrigação, sujeitando-o então à execução forçada, se ele persistir em não prestar aquilo que a sentença lhe tenha imposto como condenação; ou, excepcionalmente, não tendo ele a seu favor uma sentença condenatória, seja portador de um documento público ou privado, a que a lei confira condição de título executivo, equiparando-o à sentença condenatória.

Em acréscimo, conclui o eminente processualista que “o poder de provocar o exercício da jurisdição **in executivis**, propriamente a legitimação para a ação executiva, somente nascerá se, com referência a uma dada pretensão, tiver sido constituído um título executivo, o que confirma a clássica parêmia de que não poderá haver execução sem título (**nulla executio sitie titulo**)”.

Daí porque houvermos por bem apresentar esta proposição, objetivando, em outras palavras, a superação do processo de conhecimento, ao viabilizar a cobrança das dívidas condominiais em atraso diretamente pelo instrumento do processo de execução, razão pela qual se faz necessário conferir eficácia executiva à cota condominial.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

– Senador **Leomar Quintanilha**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

**Institui o Código de Processo Civil**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Do Procedimento Sumaríssimo**

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo:

I – nas causas, cujo valor não exceder vinte (20) vezes o maior salário-mínimo vigente no país;

II – nas causas, qualquer que seja o valor:

**a)** de reivindicação de coisas móveis e de semoventes;**b)** de arrendamento rural e de parceria agrícola;**c)** de responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, contribuições, despesas e administração de prédio em condomínio;**d)** de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;**e)** de reparação de dano causado em acidente de veículo;**f)** de eleição de cabecel;**g)** que tiverem por objeto o cumprimento de leis e posturas municipais quanto à distância entre prédios, plantio de árvores, construção e conservação de tapumes e paredes divisórias;**h)** oriundas de comissão mercantil, condução e transporte, depósito de mercadorias, gestão de negócios, comodato, mandato e edição;**i)** de cobrança da quantia devida, a título de retribuição ou indenização, a depositário e leiloeiro;**j)** do proprietário ou inquilino de um prédio para impedir, sob cominação de multa, que o dono ou inquilino do prédio vizinho faça dele uso nocivo à segurança, sossego ou saúde dos que naquele habitam;**l)** do proprietário do prédio encravado para lhe ser permitida a passagem pelo prédio vizinho, ou para restabelecimento da servidão de caminho, perdida por culpa sua;**m)** para a cobrança dos honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial.

Parágrafo único. Esse procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:

I – a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata e o cheque;

II – o documento público, ou o particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, do qual conste a obrigação de pagar quantia determinada, ou de entregar coisa fungível;

III – o contrato de hipoteca, de penhor, de anticrese, de caução e de seguro em geral;

IV – o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, bem como encargo de condomínio, desde que comprovado por contrato escrito;

V – o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial;

VI – a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, Estado, Distrito Federal, Território e Município, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei.

VII – todos os demais títulos, a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.

§ 1º A propositura de ação anulatória de débito fiscal não inibe a Fazenda Pública de promover-lhe a cobrança.

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania- decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2005****Inserir inciso no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas no cálculo do imposto de renda devido por pessoas físicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

I – as contribuições aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como às feitas mediante doação de livros adquiridos pelo contribuinte às biblio-

tecas públicas, até a data limite de entrega da declaração de ajuste.

II – .....

§ 3º No caso da doação de livros a que se refere o inciso I, além do comprovante emitido pela biblioteca pública beneficiada, caberá ao contribuinte conservar por cinco anos à disposição da fiscalização as notas fiscais correspondentes à aquisição dos títulos doados. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As bibliotecas públicas, incluindo as de estabelecimentos de educação básica e superior, lutam com reconhecidas dificuldades para a aquisição de livros, em especial de títulos novos, que as mantenham atualizadas, em consonância com a evolução científica e cultural.

De outro lado, é uníssona a opinião de que se deve cultivar o hábito de leitura de crianças e adolescentes e desenvolver a capacidade de pesquisa de jovens e adultos. Nas classes populares, a leitura não se constitui patrimônio de herança cultural. Além disso, é dificultada pela ausência, nos lares e nas escolas, de livros, revistas e jornais. A crescente presença das imagens televisivas, embora amplie as perspectivas da difusão da cultura, muitas vezes inibe o exercício da leitura e compromete o desenvolvimento intelectual da população. Como conseqüência, mesmo nas famílias de classe média e alta, tem diminuído o percentual de gastos na aquisição de livros.

O presente projeto de lei tem como finalidade precípua incentivar e difundir o hábito da leitura por meio de dois mecanismos: a facilitação da compra de títulos pelas pessoas de renda média e alta; e a circulação desses mesmos livros por toda a população nas bibliotecas públicas.

Para tanto, faculta-se às pessoas físicas, contribuintes do imposto sobre a renda, deduzir, até 6% (seis por cento) do que for anualmente devido, as despesas comprovadas com aquisição de livros, desde que doados a bibliotecas públicas até a data limite da declaração de ajuste.

Atualmente, de conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997, dentro desse limite de 6% já se enquadram, concorrentemente, três possíveis deduções, previstas no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995: de contribuições para os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 260 da Lei nº 8.069,

de 1990), para o Programa Nacional de Apoio à Cultura (art. 1º da Lei nº 8.313, de 1991) e para incentivo às atividades audiovisuais (art. 4º da Lei nº 8.685, de 1993).

Não se trata, portanto, de aumentar a renúncia fiscal, mas de ampliar as alternativas de dedução dentro do mesmo percentual do Imposto de Renda das pessoas físicas. Caberá, portanto, às bibliotecas públicas se mobilizarem junto aos contribuintes, formando frutífera parceria para o Incremento de sua leitura pessoal e para a ampliação dos acervos. Cálculos preliminares feitos pela Consultoria Legislativa desta Casa, tendo como base a arrecadação de imposto sobre a renda de pessoas físicas – que em 2004 esteve perto de R\$40 bilhões – mostram que, sem dificuldades maiores, as bibliotecas públicas poderiam, em 2006, receber cerca de 30 milhões de novos livros, com custo médio de R\$ 20,00 por unidade.

Os leitores, os escritores, as editoras, as bibliotecas, os estudantes, os professores, as universidades – todos sairão beneficiados com a aprovação desse projeto.

Além do objetivo principal, a modificação que propomos no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, insere um mecanismo facilitador do exercício das contribuições: em vez de serem válidas somente as doações feitas no ano-base da declaração de ajuste, poderão ser consideradas também as efetuadas até a data limite da mesma declaração, que normalmente é o último dia útil do mês de abril. Ou seja, somente não farão uso do direito de contribuir e deduzir os contribuintes que efetivamente não o desejarem.

Por esses e outros motivos, peço o empenho de meus pares no sentido de não somente defender e aprovar o presente projeto, como aperfeiçoá-lo em sua tramitação, que, espero, seja a mais rápida possível nas duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– **Roberto Saturnino.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

#### **Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I – as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, instituído pelo art. 1º e 4º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III – os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 12 e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV – (VETADO)

V – o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI – o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

#### **Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.**

O Presidente da República,

faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 260. Os contribuintes do imposto de renda poderão abater da renda bruta 100% (cem por cento) do valor das doações feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o seguinte:

I – limite de 10% (dez por cento) da renda bruta para pessoa física;

II – limite de 5% (cinco por cento) da renda bruta para pessoa jurídica.

§ 1º – As deduções a que se refere este artigo não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, nem excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor, de maneira especial as doações a entidades de utilidade pública.

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

#### **Restabelece princípios da Lei nº 7.505(1), de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras Providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### **Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

I – contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II – promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III – apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV – proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

V – salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

VI – preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

VII – desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;

VIII – estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IX – priorizar o produto cultural originário do País.

LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993

**Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º O contribuinte que optar pelo uso dos incentivos previstos nos arts. 1º e 3º depositará, dentro do prazo legal fixado para o recolhimento do imposto, o valor correspondente ao abatimento em conta de aplicação financeira especial, no Banco do Brasil S.A., cuja movimentação sujeitar-se-á à prévia comprovação junto ao Ministério da Cultura de que se destina a investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente.

§ 1º As contas de aplicação financeira a que se refere este artigo serão abertas:

a) em nome do produtor, para cada projeto, no caso do art. 1º;

b) em nome do contribuinte, no caso do art. 3º;

§ 2º Os projetos a que se refere este artigo deverão atender cumulativamente os seguintes requisitos:

a) contrapartida de recursos próprios ou de terceiros correspondente a 40% do orçamento global;

b) limite do aporte de recursos objeto dos incentivos de 1.700.000 UFIR por projeto;

c) viabilidade técnica e artística;

d) viabilidade comercial;

e) apresentação de orçamento circunstanciado e de cronograma físico das etapas de realização e de desembolso;

f) prazo para conclusão.

§ 3º Os investimentos a que se refere este artigo não poderão ser utilizados na produção das obras audiovisuais de natureza publicitária.

§ 4º A liberação de recursos fica condicionada à realização da etapa anterior.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2005**

**Determina a interpretação para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das transmissões da TV Senado nos termos da Lei nº 10.436, de 2002.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As transmissões pela TV Senado das sessões plenárias e das reuniões das comissões do Senado Federal deverão ser realizadas com interpretação para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Há décadas, as pessoas portadoras de deficiências auditivas lutam pela oficialização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Essa oficialização acabou acontecendo em abril de 2002, com a aprovação no Congresso Nacional de uma lei (projeto de lei esse que tramitava deste 1991) que homologou a Libras como língua das pessoas com essa deficiência. A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, determina que essa língua deve ser ensinada e utilizada nas escolas e em todos os meios de comunicação, assegurando a acessibilidade às informações aos surdos.

O objetivo fundamental deste projeto de resolução é cumprir o que determina o artigo 2º da Lei nº 10.436, de 2004, que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio legal de comunicação e expressão. Segundo determinação desse texto legal,

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

De acordo com dados do Censo 2000 do IBGE, existem mais de 5.7 milhões de pessoas com deficiência auditiva no Brasil, representando cerca de quase 4% da população do País. A adoção da Libras pelos meios de comunicação representa a possibilidade de inclusão desse imenso contingente de pessoas à vida pública nacional. A adoção dessa língua pelo Senado Federal representará também a inclusão política dessas pessoas, possibilitando uma maior participação nos debates públicos dessa Casa.

Sem sombra de dúvidas, a adoção da Libras representará uma contribuição fundamental da TV Senado para difundir e implementar essa língua nos diferentes espaços públicos, especialmente nos meios de comunicação social, permitindo o pleno exercício da cidadania por parte de milhões de pessoas que têm dificuldades de comunicação em consequência de uma deficiência auditiva.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– **Heloísa Helena.**

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002

**Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Paulo Renato Souza.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2005**

**Altera o art. 22 da Constituição, para dispor que compete aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre jogos de bingo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 22 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. ....  
.....  
XX – sistemas de consórcios e sorteios, exceto jogos de bingo;  
..... (NR)”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A exploração dos jogos de bingo deve ser estimulada, não somente porque proporciona lazer aos que dela participam, mas também porque consiste em atividade econômica geradora de emprego e renda.

Cabe destacar, entretanto, que as leis sobre jogos de bingo editadas pelos Estados e pelo Distrito Federal, em conformidade com os arts. 23, II e X, 25, § 1º, e 195 da Constituição, vem tendo sua constitucionalidade questionada, a nosso ver indevidamente, no Supremo Tribunal Federal e em outros órgãos do Poder Judiciário. Podemos citar diversos diplomas normativos. No Estado de Santa Catarina, a Lei nº 11.348, de 17 de janeiro de 2000, que dispõe acerca do serviço de loterias, jogos e diversões eletrônicas nesse estado, autorizando o funcionamento dos chamados bingos. No Estado do Rio de Janeiro, o Decreto nº 25.723, de 19 de novembro de 1999, que dispõe sobre a exploração de loterias de bingo pela loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ e dá outras providências. No Estado do Pará, a Lei nº 6.570, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Loteria do Estado do Pará – LOTERPA, e dá outras providências. No Estado do Piauí, o Decreto nº 11.106, de 22 de agosto de 2003, que dispõe sobre o serviço de loterias. No Estado do Espírito Santo, a Lei Complementar nº 237 de 2002, que dispõe sobre a Loteria do Espírito Santo – LOTERES. No Estado do Rio Grande do Sul, a Lei nº 10.959, de 27 de maio de 1997.

Recentemente, em 5 de agosto de 2004, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.847/DF, em que figurou como requerente o Procurador-Geral da República e como requeridos o Governador do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria, vencido o Ministro Marco Aurélio, que a competência para legislar sobre loterias, inclusive jogos de bingo, é privativa da União – incisos I e XX do art. 22 da Constituição.

De acordo com o inciso XX do art. 22 da Constituição, a competência para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios é privativa da União. Embora não expressamente previsto, o Supremo Tribunal Federal entendeu que as loterias e os jogos de bingo estão abrangidos na terminologia sorteios. Pretendemos corrigir esse entendimento por meio de alteração do atual sistema de repartição de competências federa-

tivas previsto na Constituição de 1988. A nosso ver, a alteração proposta não implica violação à cláusula pétrea da Constituição que determina a observância, pelo constituinte reformador, da forma federativa de Estado, haja vista que a proposta não Federados.

O sistema de repartição de competências federativas previsto na Constituição de 1988 pode ser classificado, no que se refere à competência legislativa, em quatro grupos, conforme ensinamento de José Afonso da Silva: **a)** exclusiva (art. 25, § 1º – “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”); **b)** privativa (art. 22 – compete privativamente à União legislar sobre as matérias previstas nos incisos I a XXIX); **c)** concorrente (art. 24 – compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre as matérias previstas nos incisos I a XVI); e suplementar (art. 24, § 2º – “a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”).

O objetivo da presente proposta de emenda à Constituição é modificar o inciso XX do art. 22 da

Constituição. O inciso passaria a prever que compete privativamente à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios, exceto jogos de bingo. No atual sistema constitucional de repartição de competências, enumeram-se os poderes da União no art. 22 e, aos Estados, cabem os poderes remanescentes — art. 25, § 1º: reservam-se aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, a nosso ver, com a alteração do inciso XX do art. 22 da Constituição, seria deslocada para a competência residual dos Estados a competência para legislar sobre jogos de bingo e, por conseguinte, os diplomas legais editados pelos Estados sobre essa matéria estariam em perfeita consonância com o texto constitucional.

Por sua importância social, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– **Gilberto Miranda.**

## SENADORES:

1. \_\_\_\_\_

2. Roberto Santos3. Alan Braga4. Francisco Antônio de Sá5. José Eduardo6. Antonio Carlos

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

11. \_\_\_\_\_

12. \_\_\_\_\_

13. \_\_\_\_\_

14. \_\_\_\_\_

15. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ROBERTO SANTOSCÉSAR BRAGAFRANCISCO ANTÔNIO DE SÁJOSÉ EDUARDOANTÔNIO CARLOS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

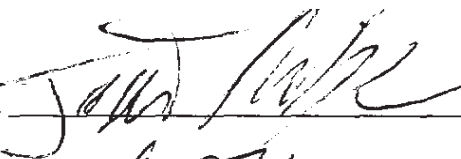
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EDUARDOROBERTOFRANCISCOJOSÉ EDUARDOANTÔNIO CARLOS

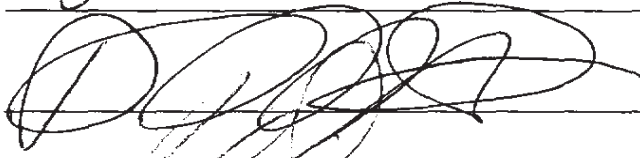


16. 

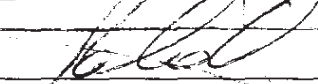
José Ribeira

17. 

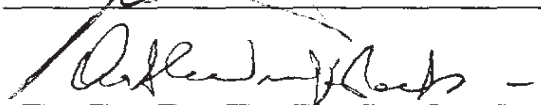
ALBERTO SILVA

18. 

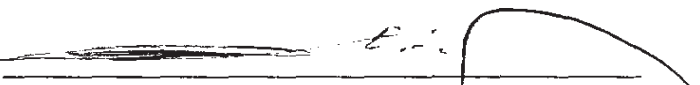
Augusto Botelho

19. 

Paulo

20. 

Antea Viciño

21. 

Moacir

22. 


Siquinho Lopes

23. 

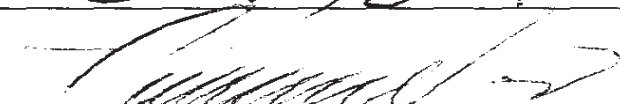
Bonifácio

24. 

José Agripino

25. 

OSVALDO

26. 


Alberto Freitas

27. 

Haroldo Costa

28. 

Renato

29. 

Renato

30. 

Reginaldo Duarte

Melaine Mabe (p/hamilton)

Helena Helena

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2005

**Altera o art. 22 da Constituição, para dispor que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre jogos de bingo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 22. ....  
.....  
XVII – jogos de bingo (NR)”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A exploração dos jogos de bingo deve ser estimulada, não somente porque proporciona lazer aos que dela participam, mas também porque consiste em atividade econômica geradora de emprego e renda.

Cabe destacar, entretanto, que as leis sobre jogos de bingo editadas pelos Estados e pelo Distrito Federal, em conformidade com os arts. 23, II e X, 25, § 1º, e 195 da Constituição, vêm tendo sua constitucionalidade questionada, a nosso ver indevidamente, no Supremo Tribunal Federal e em outros órgãos do Poder Judiciário. Podemos citar diversos diplomas normativos. No Estado de Santa Catarina, a Lei nº 11.348, de 17 de janeiro de 2000, que dispõe acerca do serviço de loterias, jogos e diversões eletrônicas nesse estado, autorizando o funcionamento dos chamados bingos. No Estado do Rio de Janeiro, o Decreto nº 25.723, de 19 de novembro de 1999, que dispõe sobre a exploração de loterias de bingo pela loteria do Estado do Rio de Janeiro LOTERJ e dá outras providências. No Estado do Pará, a Lei nº 6.570, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Loteria do Estado do Pará – LOTERPA, e dá outras providências. No Estado do Piauí, o Decreto nº 11.106, de 22 de agosto de 2003, que dispõe sobre o serviço de loterias. No Estado do Espírito Santo, a Lei complementar 237 de 2002, que dispõe sobre a Loteria do Espírito Santo – LOTERES. No Estado do Rio Grande do Sul, a Lei nº 10.959, de 27 de maio de 1997.

Recentemente, em 5 de agosto de 2004, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.847/DF, em que figurou como requerente o Procurador-Geral da República e como requeridos o Governador do Distrito

Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria, vencido o Ministro Marco Aurélio, que a competência para legislar sobre loterias, inclusive jogos de bingo, é privativa da União – incisos I e XX do art. 22 da Constituição.

De acordo com o inciso XX do art. 22 da Constituição, a competência para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios é privativa da União. Embora não expressamente previsto, o Supremo Tribunal Federal entendeu que as loterias e os jogos de bingo estão abrangidos na terminologia sorteios. Pretendemos corrigir esse entendimento por meio de alteração do atual sistema de repartição de competências federativas previsto na Constituição de 1988. A nosso ver, a alteração proposta não implica violação à cláusula pétrea da Constituição que determina a observância, pelo constituinte reformador, da forma federativa de Estado, haja vista que a proposta não retira competência alguma dos Estados Federados.

O sistema de repartição de competências federativas previsto na Constituição de 1988 pode ser classificado, no que se refere à competência legislativa, em quatro grupos, conforme ensinamento de José Afonso da Silva: a) exclusiva (art. 25, § 1º – “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”); b) privativa (art. 22 – compete privativamente à União legislar sobre as matérias previstas nos incisos I a XXIX); c) concorrente (art. 24 – compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre as matérias previstas nos incisos I a XVI); e suplementar (art. 24, § 2º – “a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”).

O objetivo da presente proposta de emenda à Constituição é acrescentar o XVII ao art. 24 da Constituição. Esse novo inciso passaria a dispor que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre jogos de bingo. Nesse caso, de acordo com o **caput** do art. 24 e seus parágrafos, a União limitar-se-ia a estabelecer normas gerais, sem excluir a competência suplementar dos Estados. Enquanto não fosse editada lei federal sobre normas gerais, os Estados exerceriam competência legislativa plena. A superveniência da lei federal, entretanto, suspenderia a eficácia da lei estadual no que lhe fosse contrário. Assim, a nosso ver, os diplomas legais editados pelos Estados sobre jogos de bingo estariam em perfeita consonância com o texto constitucional.

Por sua importância social, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Gilberto Miranda** – **Leomar Quitanilha**.

SENADORES:

1.

~~Paulo~~

LUÍZ OTÁVIO

2.

~~Alcides~~

NEY SASSULA

3.

~~Roberto de Freitas~~

ROBERTO STURVINE

4.

~~João~~

5.

~~Cláudio Borges~~

CÉSAR BORGES

6.

~~Francisco~~

MIRIAM TERRA

7.

~~João Guilherme~~

JOÃO DINIZ

8.

~~Alvaro~~

9.

~~Alvaro~~

10.

~~João~~

11.

~~João~~

12.

~~João~~

13.

~~Alvaro~~

14.

~~Alvaro~~

EFRAIM MOURA

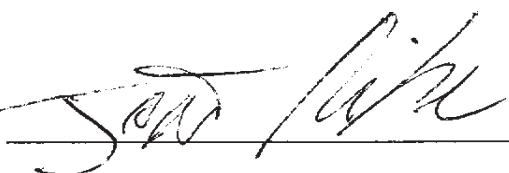
15.

~~Alvaro~~

SÉRGIO GONÇALVES

~~Alvaro~~


EDSON LOBATO

16. 

José Ribeiro

17. 

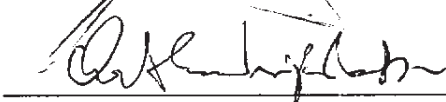
ALBERTO SILVA

18. 

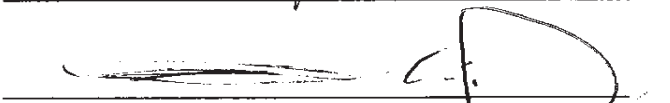
Augusto Botelho

19. 

Genivaldo

20. 

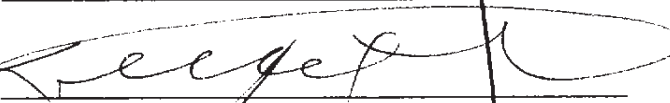
Anna Virginia

21. 

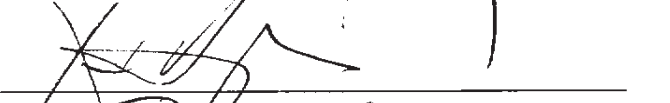
Moacir

22. 

Sílvio Lopes

23. 

Carlos

24. 

José Agripino

25. 

OSVALDO

26. 

Ailton Freitas

27. 


Haroldo

28. 

Renato

29. 

Ronaldo

30. 

Raimundo

Albino Melo (p/transition) Helder Helder

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2003** (nº 1.900/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção e Assistência Social de Mar de Espanha – MG (APAS/ME-MG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2004** (nº 3.101/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Talismã FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2004** (nº 56/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2004** (nº 72/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2004** (nº 348/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Paraisense (Rádio Regional FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Paraíso, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 723, de 2004** (nº 364/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2004** (nº 3.079/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2004** (nº 88/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Reunidas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2004** (nº 130/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2004** (nº 188/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Camaquense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2004** (nº 190/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 795, de 2004** (nº 196/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2004** (nº 228/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Energia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 819, de 2004** (nº 262/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 833, de 2004** (nº 329/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade dos Amigos do Parque de Itaúnas – Sapi a executar serviço de

- radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 834, de 2004** (nº 340/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Núcleo de Apoio Rádio Comunitária “Colônia” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 838, de 2004** (nº 409/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade – Apadecom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2004** (nº 410/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Paraty – RJ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 840, de 2004** (nº 412/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Agrolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 843, de 2004** (nº 2.975/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Solaris Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2004** (nº 430/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Entre-Ijuís – Assocei a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 875, de 2004** (nº 458/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 885, de 2004** (nº 469/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupaciguara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 886, de 2004** (nº 470/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Patos S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 890, de 2004** (nº 477/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Aluísio de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guareí, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2004** (nº 481/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2004** (nº 485/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Rádio Pérola do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irati, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 899, de 2004** (nº 624/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Integridade de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 901, de 2004** (nº 717/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Rádio Voz do Agreste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cupira, Estado de Pernambuco;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 907, de 2004** (nº 1.186/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2004** (nº 345/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária José Teodoro de Aguiar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moraújo, Estado do Ceará;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 914, de 2004** (nº 357/2003, na Câmara dos Deputados), que

- aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Maracanã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 920, de 2004** (nº 2.069/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Desenvolvimento Educacional de Esplanada – Fundesp para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Esplanada, Estado da Bahia;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2004** (nº 519/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale Aprazível Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 938, de 2004** (nº 551/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Panorama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 939, de 2004** (nº 554/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2004** (nº 555/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2004** (nº 559/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 947, de 2004** (nº 566/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Princesa Monte Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 949, de 2004** (nº 569/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 95 Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2004** (nº 577/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Danúbio Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 956, de 2004** (nº 3.143/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 965, de 2004** (nº 141/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 967, de 2004** (nº 189/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Meaipe Empresa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 970, de 2004** (nº 206/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Difusora de Corinto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 972, de 2004** (nº 266/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manduri, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 978, de 2004** (nº 314/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 979, de 2004** (nº 335/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão – Accar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capetinga, Estado de Minas Gerais;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 983, de 2004** (nº 813/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veredas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 985, de 2004** (nº 824/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 986, de 2004** (nº 830/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio Educacional de Votuporanga para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 989, de 2004** (nº 843/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Naviraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 992, de 2004** (nº 897/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa de Roncador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Roncador, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 997, de 2004** (nº 523/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Triunfo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamarajú, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 998, de 2004** (nº 527/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.007, de 2004** (nº 588/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Tradição Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.011, de 2004** (nº 641/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Irupi – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.012, de 2004** (nº 644/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atalaia de Sergipe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.013, de 2004** (nº 692/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atividade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.014, de 2004** (nº 695/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Andirá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andirá, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.015, de 2004** (nº 696/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Agência Goiana de Comunicação – Agecom para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.016, de 2004** (nº 798/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.018, de 2004** (nº 810/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.019, de 2004** (nº 812/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Musical FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.020, de 2004** (nº 863/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à



- Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.023, de 2004** (nº 652/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bolivar Freire – Ascob a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Datas, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.024, de 2004** (nº 653/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Ourense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.027, de 2004** (nº 663/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.040, de 2004** (nº 879/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.042, de 2004** (nº 882/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Tibagi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Apucarana, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.044, de 2004** (nº 887/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Santa Helena para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.055, de 2004** (nº 3.108/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Pedro José de Souza para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.056, de 2004** (nº 3.150/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alto da Lagoa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pintadas, Estado da Bahia;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.057, de 2004** (nº 3.174/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.065, de 2004** (nº 645/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nereu Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.072, de 2004** (nº 665/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São Jorge D'Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.075, de 2004** (nº 673/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.077, de 2004** (nº 676/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Japonvar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japonvar, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.079, de 2004** (nº 694/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.082, de 2004** (nº 703/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.083, de 2004** (nº 790/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.087, de 2004** (nº 806/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Cássia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.089, de 2004** (nº 826/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio e Televisão Educativa do Paraná – TVE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.092, de 2004** (nº 832/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paranaibense a explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.096, de 2004** (nº 852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.100, de 2004** (nº 860/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Itaituba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaituba, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.107, de 2004** (nº 921/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.112, de 2004** (nº 932/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radiosul Emissoras Integradas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.120, de 2004** (nº 3.166/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Padre Antônio Ferraris a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– Há oradores inscritos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para fazer uma comunicação inadiável no momento em que o nobre Presidente Papaléo Paes entender mais adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Paulo Paim. Na prorrogação da Hora do Expediente, a V. Ex<sup>a</sup> será assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para fazer uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Sem Partido – AC) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– O Senador Paulo Paim fará a comunicação inadiável primeiramente. O Senador Rodolpho Tourinho também a solicitou e será atendido em segundo lugar, e, em seguida, o Senador Geraldo Mesquita, como terceiro inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

S. Ex<sup>a</sup> terá até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que assistem a esta sessão por meio do Sistema de Comunicação do Senador Federal: ontem, nesta tribuna, ouvindo a voz rouca das ruas, Senador Geraldo Mesquita Júnior, como Ulysses dizia, percebi que, pela segunda vez, o nome do nosso Presidente foi mudado. Primeiramente, o Presidente foi batizado, como todos nós, cristãos, na pia batismal; depois, ele próprio foi ao cartório e acrescentou o apelido “Lula”. Agora, o povo da rua mudou o seu nome, batizando-o novamente. A voz do povo é a voz de Deus; portanto, o batismo do povo é o batismo de Deus. Essa é uma analogia válida, Senador Geraldo Mesquita. O nosso Presidente é hoje conhecido pelo povo do Brasil como Luiz “Imposto” Lula da Silva, em nome de Deus e do povo cristão.

Senador Geraldo Mesquita, sou médico e conheço a etiologia, buscamos a origem das coisas. O Senador Papaléo Paes também é médico, cardiologista, cuida do coração. E foi o coração do povo brasileiro que apelidou e batizou o Presidente. Por quê, Senadores Papaléo Paes e Geraldo Mesquita?

Esse negócio de discurso escrito é chato. Temos que conversar como o povo conversa. Mas agora eu não posso, vou ter que ler algo aqui. Por que essa mudança de nome? A causa: "Fatores de elevação da carga tributária no Governo Lula". O povo conhece como imposto mesmo, porque imposto está na Bíblia. Havia os fraudadores de impostos. Um fariseu chegou com uma moeda: "Cristo, é justo pagar a César esse dinheiro?" Ele disse: "Quem está na alcinha da moeda?" Ele respondeu: "É César". E Ele disse: "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus". Evidentemente que, se Ele passasse agora, não diria isso, porque o núcleo duro já levou demais, ele já levou do povo de Deus.

Senador, por que mudou? Por que é Luiz "Imposto" Lula da Silva?

Vejam a Lei nº 10.636/2002. O Senador Geraldo Mesquita gosta de leis; é igual ao Rui Barbosa; é uma questão de tempo colocar o seu busto ali.

Lei nº 10.636/2002 (sob a influência da equipe de transição – PT) – Aumento da Cide sobre a gasolina de 510,10 por metro cúbico para 860,00 por metro cúbico.

Antes de entrar já estava o cão atentando, já na transição: Lula, Lula! "Imposto Lula da Silva".

Lei nº 10.637, 2002 (sob a influência da equipe de transição do PT) – Institui o novo regime PIS/Pasep, majorando a alíquota de 0,65 para 1,65".

Quase triplicou! Para se triplicar, brasileira e brasileiro, o seu ordenado... Não existe!

E aqui, no imposto, Senador Alvaro Dias, com a Lei nº 10.684, de 2003, Lula iniciou a voracidade. Luiz "Imposto" Lula da Silva ataca:

Lei nº 10.684/03 (MP nº 107) – Majoração do cálculo da contribuição sobre o lucro líquido para 32% da receita bruta para diversos setores, inclusive serviços.

Lei nº 10.684/03 – Luiz "Imposto" Lula da Silva ataca: majoração em 50% da alíquota do Simples.

Lei nº 10.833/03 (MP nº 135), vem pela esquerda, e Luiz "Imposto" Lula da Silva faz outro gol nos bolsos dos pobres do Brasil, ins-

tituindo o novo regime da Cofins, majorando a alíquota para 7,6%.

Lei nº 10.833/03 (MP nº 135) – lá vai o Lula, não de avião, mas no bolso do povo: Imposto de Renda sobre precatórios descontado na pessoa física ou jurídica.

Senador Alvaro Dias, lá vem Lula a mando de José Dirceu.

Lei nº 10.870/04 (MP nº 153) – cria a taxa de avaliação das instituições do ensino superior. Vai ter fome de dinheiro. Não existe!

Olha, Lula, seu nome é Luiz. Houve o São Luiz; Luís XIV, *L'Etat c'est mo*; o Luís XV, que se amigou, complicação; e houve Luís XVI e Maria Antonieta, que, por cobrarem impostos, tiveram suas cabeças decapitadas. Cuidado, Luiz!

Lei nº 10.865/04 (MP nº 164) – instituição do PIS sobre a importação de produtos e serviços.

Senador Papaléo Paes, por que o Vice-Presidente não vem? Meu amigo Tião Viana, envergonhado, deveria estar presidindo. V. Ex<sup>a</sup> é suplente da Mesa, mas é como Amarildo, que entrou na seleção com toda a qualificação. Envergonhado, não está aí o Senador Tião Viana para ver a Lei nº 10.887/04 (MP nº 167) – lá vai o Lula: instituição da contribuição previdenciária sobre inativos e pensionistas do setor público. Pobres aposentados!

Emenda Constitucional nº 42/03 – prorroga a CPMF até 2007. O PT está metendo a mão na CPMF.

Lei nº 10.828/03 – prorroga a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda sem corrigir a tabela.

É fácil, deve haver austeridade, diminuição dos gastos e não se deve meter a mão no bolso sofrido de brasileiras e brasileiros. Este é o País mais injusto. Cada um trabalha, em um ano, cinco meses para esse Governo. É isso.

A Marta, além de ter abandonado o nome honrado de Suplicy, perdeu porque pegou o apelido de "Martaxa". São 67 impostos e taxas escondidos que os senhores pagam. O povo não sabe, mas quando compra um leitinho ou uma cachacinha, já está pagando.

Lei nº 10.834/03 – majoração da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército – TFPC. Até o Exército!

Lei nº 10.829/03 – no Amapá: majoração da Taxa de Serviços Metrológicos (Inmetro).

Atos Declaratórios SRF nº 53/03 e 35/03, entre outros – majoração em mais de 100% da alíquota de IPI sobre vinhos, espumantes e demais bebidas produzidas no País. Ele aumentou os vinhos, mas o povo não está podendo nem beber água.

Senador Alvaro Dias, ontem, mostrei a Petrobras. Já fomos para o Peru. Como os japoneses, nós já estamos comendo *sushi*, peixe cru, porque não dá. O povo não tem R\$40,00, Lula, para pagar um botijão de gás, o mais caro do mundo. Temos a gasolina mais cara e o óleo mais caro.

Converso com o povo, eu sou do povo, eu vim do povo, mas eu não engano o povo.

Papaléo Paes, o povo do Brasil já está no *sushi*, está comendo peixe cru mesmo, porque não tem dinheiro para comprar o gás de cozinha, não tem os R\$ 40,00 do botijão, enquanto a Petrobras gasta com gracinhas, com escola de samba, com candidatos falidos.

Temos a gasolina mais cara do mundo, o óleo mais caro do mundo e o gás mais caro do mundo, e está aí o brasileiro, Papaléo, V. Ex<sup>a</sup> que é cardiologista, comendo alimento quente somente em dois ou três dias, porque não dá. Ele alterna pão com sardinha fria e com mortadela, porque não dá.

Lula, se o pessoal não tem nem dinheiro para pagar água, você aumenta o vinho? E aquela cervejinha, Presidente Lula, que o senhor falava que o operário tinha direito de tomar?

Senador Geraldo Mesquita, quantos artigos tem a nossa Constituição? Geraldo Mesquita sabe tudo. Sei que a dos Estados Unidos, que existe há 200 anos e ninguém muda, tem poucos, mas a daqui já tem mais medida provisória do que artigos e leis. Isso é um deboche! É a ignorância audaciosa. Precisamos de leis. São essas imoralidades que acabam com o povo.

Lei nº 11.076/04 (MP nº 221) – institui a taxa de fiscalização da CVM sobre fundos de investimento.

E agora? Vem mais por aí.

Senador Alvaro Dias, onde está o PT? Já veio o núcleo duro e virão mais duas medidas provisórias aumentando o imposto de quem trabalha, dos que terceirizam. Tudo aumentará para o médico, para a costureira, para o relojoeiro e para o sapateiro. É essa a segurança que o Governo nos dá. É por isso que o povo do Brasil mudou o nome do nosso Presidente: Luiz “Imposto” Lula da Silva.

Presidente Lula, há tempo. Veja os “Xerxes” que lhe acompanham. Xerxes foi um rei da Pérsia, com cuja história o Lula poderia aprender.

Presidente Papaléo Paes, a Pérsia queria invadir a Grécia, onde a Filosofia nasceu, mas o grego, sabido,

defendeu-se. Não foi fácil. Xerxes foi obrigado a fugir. Na hora da fuga, o seu capitão, o seu José Dirceu, o seu “cabeça-dura”, disse-lhe: “Xerxes, dá para salvar Vossa Majestade, mas a carga está pesada. Vamos colocá-la no fundo do mar”. Esse seria o momento em que editaríamos as medidas provisórias: “Vamos enriquecer, colocar os companheiros do PT com DAS, com dinheiro, vamos comprar avião, vamos gastar, vamos festejar!” E foi. Aí, ele salva. Mas o chefe é o Lula. Ó Lula! Ó Lula, a história ensina; a história se repete! Senador Papaléo, depois, quando ele chega, a salvo, ele chama o capitão, chama o Zé Dirceu, chama o cabeça-dura e manda buscar uma coroa. Vou premiá-lo, porque você salvou o rei. Aí, ele voltou...o prêmio. Mas, agora, eu, como rei, tenho que ser justo; eu tenho que ser firme; eu tenho que ser sábio. Você salvou o rei, mas às custas da vida de nossos amigos. Muitos morreram afogados, maltratados – como muitos estão morrendo aí, por exemplo, os aposentados. Então, você vai ser decapitado!

Essa é uma história muito de comando. Mas está aqui, e vem. Ó Deus, ó Deus, como no poema **Navio Negroiro**, de Castro Alves, que via tudo aquilo e exclamava: “ó Deus, ó Deus, onde estás que não vês?” Eu digo, Deus, ó Deus, feche este Senado caso as Medidas nºs 232 e 233 venham para assaltar o povo do Brasil!

Com a palavra o bravo Líder do PSDB, um extraordinário Partido, Senador Alvaro Dias, do Paraná.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. É um privilégio participar do seu brilhante pronunciamento, ao seu estilo, de forma didática, dando uma aula sobre o comportamento do Governo em relação aos tributos. Aliás, quantas vezes ouvimos, por meio de diversas vozes, mais especialmente a do Ministro Palocci, ao dizer que o Governo tinha o compromisso inarredável de não aumentar impostos. E o que assistimos foi a um aumento recorde de impostos no País, que levou a Receita a arrecadar R\$333 bilhões no ano passado, 10,8% a mais do que no ano anterior. Compromissos ignorados pelo Governo. V. Ex<sup>a</sup> diz bem: essa medida provisória sequer pode, em hipótese alguma, merecer a consideração desta Casa. Ao apagar das luzes, de forma surpreendente, o Governo edita uma medida provisória e agride praticamente toda a sociedade brasileira: o médico, o advogado, o professor, o dentista, o engenheiro, o profissional liberal de toda natureza, o agricultor, que, no momento de vender seu produto, confronta-se com uma concorrência desigual, competindo com países que adotam política protecionista, barreiras alfandegárias e não alfandegárias, que oferecem subsídio de US\$1 bilhão por dia. Temos de competir sem nada,

sem nenhum apoio governamental de expressão. E o Governo ainda estica o braço longo com a mão grande no bolso do produtor rural do País. Como o Congresso Nacional pode admitir esse procedimento? Medida provisória impõe. Primeiro, o Governo cobra, e, depois, discute? A taxaço, a cobrança de impostos, a instituição de novas alíquotas não podem se dar por intermédio de medida provisória. O Governo que encaminhe projeto de lei para que possamos debater o assunto com a sociedade. A medida provisória é traiçoira. Primeiro o Governo cobra, depois ele discute? Não, Senador Mão Santa, essa medida provisória não pode ser aprovada nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por seu brilhantismo, inteligência, criatividade e também por seu estilo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, e peço ao eminente Presidente, Senador Papaléo Paes, que incorpore o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Sei da inteligência e da experiência do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas quero fazer uma correção nas declarações que ele fez – não sei se ele está no Brasil. Ele disse que seu Partido é forte em alternância de poder, que o Partido deverá ganhar, e falou também do caos. Mas, o caos chegou com as Medidas Provisórias nºs 232 e 233. Senador Paulo Paim, penso que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso está com a política do café-com-leite. Ele fala no Governador de São Paulo e no Governador de Minas Gerais, Aécio Neves. Um candidato bom para Presidente é o Senador Alvaro Dias, do Paraná. Uma vez quase nasceu. Deus escreve certo por linhas tortas.

Quero falar dos bancos, assunto também abordado pelo Senador Alvaro Dias. Tenho em mãos a revista **Conjuntura Econômica**. Evidentemente que o Lula não a lê, nem o José Dirceu, porque a formação do José Dirceu é com relação a Cuba. Ele só lê aqueles folhetins do Fidel Castro. O “tarifoduto” bancário – Marcos Cintra, Doutor pela Universidade de Harvard, professor titular e vice-Presidente da Fundação Getúlio Vargas.

Senador Papaléo Paes, atentai bem! Fiz um resumo para que o Brasil e para o núcleo duro, Senador Papaléo Paes, aprenda.

Senador Paulo Paim, o vice-Presidente da Fundação Getúlio Vargas e Doutor pela Universidade de Harvard, Marcos Cintra, acaba de lançar uma nova expressão que mostra bem o Brasil de hoje. Trata-se do “tarifoduto” bancário. Não há viaduto? Não há aqueduto? Agora é “tarifoduto”, porque é ligeiro. A toda hora as tarifas são aumentadas. Perderam lá, marca a taxa. Agora já está o Luiz Imposto Lula da Silva.

O que é isso? É simples. Além da voracidade do Governo em atacar o bolso do brasileiro, a classe média sofre agora com as infernais tarifas bancárias. Só para se ter uma idéia, entre 1994 e 2003, Senador Paulo Paim, a receita com tarifas dos maiores bancos do Brasil saltou de R\$2,5 bilhões para R\$21 bilhões. Eram R\$2 bilhões que os bancos ganhavam; agora são R\$21! Ó, Lula “Papai Noel” dos bancos! Ou seja, crescimento de 740%! Brasileiros e brasileiras, quando é que vocês vão ter um aumento em seus salários de 740%? Não é a toa que os Bancos estão laçando, Senador Efraim Morais, clientes a todo o custo. Apenas com as receitas geradas pelas cobranças de tarifas, o setor consegue cobrir suas despesas com pessoal. No primeiro semestre de 2004, por exemplo, a receita com tarifa foi R\$16,4 bilhões, e as despesas com pessoal R\$16,1 bilhões. Só as tarifas dão para pagar os funcionários.

Atentai bem, Lula, aprenda! José Dirceu, deixe-o ver a televisão do Senado! Só as tarifas já dão para pagar todo o mundo, o resto é lucro.

Este é o “tarifoduto”. Uma vez fisgado o cliente, surge o “tarifoduto”, e pronto: talão de cheque tem tarifa; sacar dinheiro acima de um determinado número de vezes tem tarifa. Ao sacar três talões de cheques já tem tarifa. É um desrespeito! Acionar o serviço telefônico tem tarifa, e tudo a um custo absurdamente elevado. Tem banco que cobra R\$8,00 por talão de cheque. E o Banco Central tem um comportamento absolutamente dócil frente aos interesses e ao poder do mercado exercido pelos bancos. Esta é mais uma triste face do Governo do Lula.

Enquanto isto, o Banco Itaú acaba de anunciar que seus lucros cresceram 20% em 2004, atingindo o patamar de R\$3.776 bilhões. O lucro é o maior já registrado na história dos bancos de capital aberto, segundo a empresa Economática.

Na segunda-feira passada, o Banco do Brasil anunciou um lucro de R\$3.024 bilhões para 2004. Trata-se do segundo melhor resultado de toda a história do Banco.

O Bradesco já anunciou, também para 2004, um lucro de R\$3.060 bilhões.

Em resumo: os bancos estão muito satisfeitos com o atual Governo.

Senador Papaléo, brasileiras e brasileiros, os bancos vão bem. O povo é que vai mal. E foi esse povo que batizou o Presidente como Luiz Imposto Lula da Silva!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem.)

– Apenas para fazer uma solicitação a V. Ex<sup>a</sup>. Entreguei, há pouco, à Mesa autorização para que eu use da palavra pela Liderança da Minoria, após a Ordem do Dia. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me desse prioridade.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido, de acordo com o Regimento Interno, após a Ordem do Dia, conforme solicitado.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 42, de 2004**, que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família;*
- **Projeto de Resolução nº 44, de 2004**, que *autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004**, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2004**, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *altera o art. 6º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei Eleitoral. (Não vinculação das coligações de eleição do Presidente e Vice-Presidente da República às coligações de Governador, Senador, Deputado Federal, Estadual e Distrital); e*
- **Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2004**, de iniciativa da Comissão Diretora, que *altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal.*

O Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2004, recebeu uma emenda e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Resolução nº 44, de 2004, recebeu oito emendas e volta à Comissão de Assuntos Econômicos.

As demais matérias não receberam emendas e serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as emendas recebidas:

**EMENDA (DE PLENÁRIO) OFERECIDA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2004,  
QUE “ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 9.504,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, LEI ELEITORAL” .  
(NÃO VINCULAÇÃO DAS COLIGAÇÕES DE  
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA ÀS COLIGAÇÕES DE  
GOVERNADOR, SENADOR, DEPUTADO  
FEDERAL, ESTADUAL E DISTRITAL)**

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Dê-se ao art.1º do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º O **caput** do art. 6º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, observando-se, dentre elas, a primazia do País, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.” (NA)

**Justificação**

A motivação da presente emenda é expungir do projeto em apreço a inconstitucionalidade que o macula, pelas razões a seguir expostas.

Quando o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em 26 de março de 2002, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso XII, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) respondeu às Consultas nº 758, 760 e 766 (Acórdãos nº 21.045, 21.047 e 21.049, respectivamente) que versavam sobre a matéria de que trata o presente projeto, levantaram-se vozes no Congresso Nacional, a criticar a posição adotada por aquela Colenda Corte de Justiça Eleitoral.

Em síntese, opunham-se parlamentares das mais diversas correntes aquilo que entendiam ser uma usurpação das prerrogativas do Congresso Nacional pela Justiça Eleitoral. Tratava-se, na oportunidade, da decisão do TSE que entendera ser a definição de coligação para a eleição presidencial impeditiva de coligações majoritárias, proporcionais, ou ambas nas circunscrições estaduais discrepantes da coligação majoritária para a eleição do Chefe de Estado.

Verificou-se, naquela oportunidade, neste mesmo Senado Federal, que a posição do Tribunal Superior Eleitoral só poderia ser atacada por aprovação de emenda à Constituição, vez que a interpretação vinculante expedida por aquele órgão de cúpula da Justiça Eleitoral tinha por fundamento norma constitucional que afirma a autonomia partidária, observado o caráter nacional dos partidos políticos (art. 17, inciso I, da Constituição Federal). Com efeito, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, pelo qual se buscava sustar os efeitos das decisões do TSE em referência, acabou por ser arquivado na Câmara dos Deputados.

Segundo o TSE, o “caráter nacional” dos partidos políticos se manifesta, na disputa política, em primeiro lugar, no posicionamento das mais distintas agremiações partidárias frente aos pleitos que sejam, obviamente, de circunscrição nacional. Esses pleitos, conforme dispõe o art. 86 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), são as eleições presidenciais. Dessa maneira, se os partidos políticos se coligam para eleições de circunscrição estadual em dissonância com composições levadas a efeito para a sustentação de uma candidatura à Presidência da República, romper-se-ia o princípio regente do “caráter nacional”, inserto no art. 17, inciso I, da Constituição da República.

Outra não foi, portanto, a razão para que o inconformismo de parlamentares com a orientação do TSE fosse canalizado para a apresentação de uma alteração, não ao art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997, como aqui se pretende, mas para uma proposta de emenda à Constituição, de forma a assegurar aos partidos políticos a autonomia para “adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em nível nacional, estadual, distrital ou municipal. Essa tese encontrou guarida no Substitutivo do Senador José Fogaça à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, que teve como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral (Parecer nº 244, de 2004,

**Diário do Senado Federal**, 12 de abril de 2002, p. 04179 a 04181).

Importa registrar que até a presente data essa proposta não chegou a converter-se em norma constitucional.

Os que objetam a orientação do Tribunal Superior Eleitoral sustentam que a vinculação das eleições que se processam em circunscrição estadual às balizas coligacionais definidas em eleição de circunscrição nacional feriria a forma federativa de Estado, cláusula pétreia da Constituição Federal, nos termos do art. 60, § 4º, inciso I, da Lei Maior.

Em primeiro lugar, vale esclarecer que autonomia não se confunde com soberania e que Estado Federado não é o mesmo que Confederação. O que se pretende, com a proposição em tela, é fazer prevalecer, a despeito do disposto no inciso I do art. 17 da Constituição Federal, um modo de organização confederativa dos partidos políticos, com ênfase nos interesses regionais, em detrimento do País. Todavia, na “união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal” encontra-se o fundamento primeiro do Estado Nacional (art. 1º da Constituição Federal). A autonomia dos Estados Federados decorre, pois, de um poder constituinte que se articula no nível político-administrativo superior da União.

Em segundo lugar, eleições que tenham no Estado a sua circunscrição não podem conviver com partidos que se organizam de forma confederada. Ao lado da flagrante inconstitucionalidade que esse **modus operandi** guarda, a experiência da Primeira República está a ensinar que esse expediente proporciona o controle do poder político central por arranjos oligárquicos que acabam por ser varridos através de rupturas institucionais.

Finalmente, entendemos que é preciso por termo ao debate que se revela perturbador ao sistema de equipotência de poderes (**checks and balances**), com as alegações de usurpação de funções constitucionais, atribuída à Justiça Eleitoral. Dessa maneira, entendemos que é preciso deixar claro no texto do art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997, os parâmetros para a formação de coligações, de forma a se evitar a necessidade de consultas à Justiça Eleitoral para fixação da interpretação da lei em tese, em casos como esse, como faculta o art. 23, inciso XII, da Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral). E o que nos motiva, destarte, a apresentar a presente emenda ao projeto de lei proposto pelo Senador Mozarildo Cavalcanti e que esperamos venha a ser acatada pelos eminentes Pares.

Sala das Sessões, de dezembro de 2004 – **Ideli Salvatti**.

**EMENDAS (DE PLENÁRIO) OFERECIDAS  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2004,  
QUE AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO DO  
MARANHÃO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE  
CRÉDITO EXTERNO COM O BANCO  
INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO – BANCO MUNDIAL (BIRD),  
NO VALOR TOTAL EQUIVALENTE A TRINTA  
MILHÕES DE DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS  
DA AMÉRICA, DE PRINCIPAL, COM GARANTIA  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Dê-se ao inciso VI do art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
V – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2009;

VI – amortização: 24 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro, entre 15 de novembro de 2015 e 15 de maio de 2027.

**Justificação**

O Estado do Maranhão, com apoio do Banco Mundial – BIRD – deseja dar seqüência ao Projeto de Combate à Pobreza Rural, que está agora às vésperas de iniciar sua segunda etapa.

A documentação já foi enviada à Secretaria do Tesouro Nacional para verificação e análise, e as negociações com o Banco Mundial estão quase concluídas. O Senado Federal autorizará a operação, de alto valor para o povo do Maranhão, que anseia pela redução da pobreza rural que o Projeto ensejará.

No entanto, convém atentar para as dificuldades financeiras por que passam os Estados brasileiros e que são partilhadas pelo Estado do Maranhão. A renegociação das dívidas estaduais com a União deixou muitos Estados em situação orçamentária delicada. É necessário que o Maranhão possa dar início à segunda fase do Projeto, mas é igualmente fundamental que os encargos financeiros envolvidos não tornem o Estado vulnerável a uma inesperada crise orçamentária, que poderia gerar conseqüências sociais nefastas.

Conforme atestado pelo Parecer STN/GTREC nº 2004/10, de 2 de março de 2004, o Estado do Maranhão não está enquadrado no limite de 11,5% da receita corrente líquida estabelecido no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. Embora a mesma Resolução ressalve da aplicação dessa regra as operações de crédito previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados – que

é o caso do Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão —, nada impede que a operação seja desenhada de forma a minimizar a exigência financeira mais imediata sobre o Tesouro Estadual.

É essa a preocupação que nos leva a apresentar a presente Emenda, por meio da qual propomos que o prazo de carência do empréstimo seja alargado em cinco anos, de forma a permitir que o Projeto atinja plena maturidade, antes de iniciar-se a amortização da dívida contraída. Assim, seus efeitos sociais e econômicos benéficos, que certamente se estenderão ao recolhimento de tributos estaduais e, portanto, às disponibilidades financeiras do Estado, tomarão mais fácil e mais natural a redução do passivo contraído por ocasião da fase de implantação.

Adicionalmente, atualizamos as datas de desembolso e pagamento, de forma a adequá-las à atual fase de tramitação do Projeto de Resolução no Senado Federal. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

Dê-se ao inciso VI do art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
VI – amortização: 24 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro, entre 15 de novembro de 2014 e 15 de maio de 2026.

**Justificação**

O Estado do Maranhão pleiteia autorização para implementar a segunda etapa do seu Projeto de Combate à Pobreza Rural. A permissão do Senado Federal é crucial para que o Estado possa obter parte dos recursos necessários junto ao Banco Mundial – BIRD –, bem como o aval da União para o referido financiamento.

É necessário e urgente que possa ser implementada a segunda fase do Projeto, embora a legislação atual imponha o pagamento de juros e encargos financeiros como prioridade, acima das necessidades sociais mais básicas, como a saúde, a educação e o combate à pobreza.

É evidente que o pleito do Governo do Maranhão é perfeitamente legal e legítimo. Embora a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, estabeleça o limite de 11,5% da receita corrente líquida para compromissos com juros, amortizações e demais encargos financeiros, que o Estado do Maranhão extrapola, essa exigência está formalmente afastada, por efeito do disposto no acordo de renegociação das dívidas estaduais. No en-



tanto, o princípio da cautela no trato da coisa pública sugere que se encontrem mecanismos para evitar que exigibilidades financeiras imediatas sobre o Estado do Maranhão sirvam de empecilho aos investimentos na área social, que o Projeto ensejaria.

É com esse espírito de prudência que submetemos aos ilustres Senadores a presente Emenda, que propõe o alargamento do prazo de carência do empréstimo em cinco anos. Os prazos mais dilatados contribuirão para a criação da folga orçamentária necessária para cumprir, sem sobressaltos, o cronograma de amortização.

Sala das Sessões, – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

### EMENDA Nº 3 – PLEN

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, os seguintes parágrafos:

“Art. 4º .....

§ 1º Cada desembolso, exceto o primeiro, fica condicionado à prévia aprovação, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, da devida aplicação dos recursos anteriormente desembolsados.

§ 2º Os recursos recebidos do Banco Mundial – BIRD serão depositados em conta especialmente aberta para esse fim, pelo prestatário, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, e por meio da qual se fará a internação dos recursos.

#### Justificação

O Governo do Estado do Maranhão solicita ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo, no valor de US\$30 milhões, junto ao Banco Mundial – BIED, com o objetivo de financiar a segunda parte do Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão. O pedido de autorização abrange o aval, por parte da União, exigido nesse tipo de operação.

É fundamental estabelecer mecanismos de fiscalização e controle em toda operação que envolva patrimônio público. A Constituição Federal atribui esse o papel ao Tribunal de Contas da União:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie **ou administre pelos**

**quais a União, responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”** (Grifo nossos).

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, a quem compete:

.....”

Por isso, entendemos que a proteção ao Tesouro Nacional deve ser realizado, sempre que possível preventivamente, de modo a evitar que eventuais irregularidades originem passivos para a União.

Também como forma adicional de garantia à União, propomos que os recursos sejam internalizados no País por meio de instituição oficial de crédito, independente do Governo local.

Estamos convictos de que nossa iniciativa, que busca apenas preservar a União, contará com o apoio dos ilustres Parlamentares e assumirá, futuramente, caráter geral, incorporando-se como condição **sine qua non** para toda e qualquer autorização de aval federal a empréstimo ou financiamento a ente federado.

Sala das Sessões, – Senador **Maguito Vilela**.

### EMENDA Nº 4 – PLEN

Acrescente-se ao Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, o seguinte art. 5º, renumerando-se os demais:

“Art. 5º As licitações realizadas pelos entes públicos, para fins de aquisições de bens e serviços comuns no âmbito do PCPR II, serão conduzidas, necessariamente, nas modalidades de pregão ou de pregão eletrônico, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.”

#### Justificação

O Governo do Estado do Maranhão submete ao Senado Federal pedido de autorização para o Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão (PCPR II), que dará continuidade aos avanços registrados com o Primeiro Projeto, utilizando recursos combinados do Banco Mundial (BIRD), do Governo do Estado do Maranhão e das comunidades que irão beneficiar-se dos investimentos previstos.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, – conhecida como “Lei das Licitações” – representou um imenso avanço para a administração pública brasileira. Sua implementação tem garantido a lisura e a proibição de muitos processos de aquisição, contratação e

venda de ativos e de serviços, no âmbito dos poderes públicos federal, estaduais e municipais.

Mais tarde, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, complementou a Lei das Licitações introduzindo uma nova modalidade de aquisição de bens e serviços, até então inexistente na legislação. Trata-se do pregão, cujas vantagens mais significativas são a agilidade e a garantia de que os bens e serviços adquiridos por seu intermédio minimizam o preço cobrado e, portanto, o custo ao erário.

A licitação por meio de pregão (ou de pregão eletrônico, quando viável) aplica-se a bens e serviços comuns, isto é, padronizados, em cuja fabricação ou prestação não existam significativas diferenças de qualidade. Nesses casos, o pregão, que considera única e exclusivamente o critério de menor preço, apresenta clara tendência à redução dos custos do licitante.

Pela aprovação da presente Emenda, o Senado estará assegurando a modicidade dos preços pagos pelos bens e serviços comuns – uma garantia a mais para o povo do Estado do Maranhão, que só tem a ganhar com a adoção dessa modalidade de licitação.

Sala das Sessões. – Senador **Maguito Vilela**.

#### EMENDA Nº 5 – PLEN

Acrescente-se ao Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, o seguinte art. 5º, renumerando-se os demais:

“Art. 5º As licitações realizadas pelos entes públicos, no âmbito do PCPR II, que observarem a modalidade de convite, nos termos do art. 22, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não envolverão valores superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).”

#### Justificação

O Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão (PCPR II) utilizará recursos públicos e de instituições multilaterais de crédito, para elevar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos Municípios maranhenses.

Por envolver recursos públicos, deverá aplicar-se o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê diversas modalidades de licitação, entre as quais se inclui a licitação por convite.

A licitação por meio de convite somente é admissível em casos que envolvem valores relativamente pequenos (conforme Hely Lopes Meirelles, **Direito Administrativo Brasileiro**, 29ª edição, p. 312). Nesses casos, dispensam-se algumas das garantias aplicáveis aos contratos de maior vulto, como a ampla publicidade, participando do processo apenas as empresas convidadas pela administração (em número não inferior

a três) e aquelas que manifestarem interesse até 24 horas antes da apresentação das propostas.

A dispensa dessas garantias deve-se à menor escala da contratação. Com isso, ganha-se em agilidade e presteza no atendimento das necessidades da administração pública. No entanto, é importante que esteja previsto o limite acima do qual se entende que a licitação por meio de convite é inaplicável. O propósito da presente Emenda é justamente estabelecer esse limite, para impedir que sejam violados os princípios que norteiam a adoção dessa modalidade de licitação.

Sala das Sessões, – **Maguito Vilela**.

#### EMENDA Nº 6 – PLEN

Acrescente-se ao Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, o seguinte art. 5º renumerando-se os demais:

“Art. 5º Os recursos a que se refere o art. 1º serão destinados a cada Município do Estado do Maranhão, inclusive São Luís, em percentuais inversamente proporcionais ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), conforme definido no item n da Seção 1.02 do Artigo I do respectivo Acordo de Empréstimo.”

#### Justificação

O Governo do Estado do Maranhão solicita ao Senado Federal, em pedido devidamente instruído e justificado, autorização para contratar e implementar a segunda parte do Projeto de Combate à Pobreza Rural. Como o Projeto envolve o financiamento por parte do Banco Mundial, com aval da União, cabe à Casa da Federação decidir sobre sua conveniência.

Analisados o contrato e os pareceres jurídicos e financeiros, transparece o ideal de combater a pobreza, mal maior de nosso País, em cada Município do Estado e por intermédio das respectivas associações comunitárias.

Por tratar-se de recursos limitados para um desafio desse porte, é crucial encontrar uma forma de garantir que os recursos não serão desperdiçados. Estamos convictos de que essa forma é sua repartição segundo percentuais inversamente proporcionais ao Índice de Desenvolvimento Humano de cada Município (IDH-M), que reflete mais adequada e rigorosamente o desenvolvimento econômico e social de cada Município. O IDH é calculado com base em uma metodologia internacionalmente aceita e de larga reputação, em particular nas agências multilaterais de crédito.

Contamos com o apoio dos nobres Senadores para essa proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**EMENDA Nº 7 – PLEN**

Acrescente-se ao Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, o seguinte art. 5º, renumerando-se os demais:

“Art. 5º Os recursos a que se refere o art. 1º deverão ser aplicados, em cada município do Estado do Maranhão, inclusive no de São Luís, levando em consideração a respectiva participação na população rural do estado e em percentuais inversamente proporcionais ao seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), conforme definido no item n da Seção 1.02 do Artigo I do respectivo Acordo de Empréstimo.”

**Justificação**

São meritórios os esforços de combate à pobreza, empreendidos pelo Estado do Maranhão nos últimos anos. O Banco Mundial – BIRD – tem sido parceiro do Estado, na perseguição desse objetivo, apoiando, na qualidade de agente financeiro, o Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão, cuja segunda etapa depende da conclusão das negociações em curso.

Embora a preocupação com o Estado como um todo seja relevante, também o é a consideração dos critérios de repartição das verbas. Por isso estamos propondo, para o aperfeiçoamento da Resolução do Senado que autorizará a operação, que se assegure a justa e eficaz aplicação dos recursos, por meio da distribuição das verbas proporcionalmente à população afetada e inversamente ao Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M).

O Índice de Desenvolvimento humano (IDH), calculado no Brasil pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, reflete o nível de desenvolvimento econômico e social do País, a partir de indicadores de educação, saúde e renda **per capita**. Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M), por sua vez, calculado pelo Instituto João Pinheiro, usa metodologia semelhante para aferir o nível de desenvolvimento econômico e social de cada Município do País. Além de ser internacionalmente reconhecido, o JDH está presente no próprio contrato da operação pleiteada pelo Estado do Maranhão. Essas características fazem com que seja, ao lado da população rural, o indicador ideal para garantir a distribuição equitativa dos recursos.

Dessa maneira, o Senado estará colaborando para que os esforços empreendidos no nível estadual encontrem correspondência em cada Município do Estado, por pequeno e pobre que seja, evitando a concentração de recursos em áreas de maior visibilidade e influência política.

Sala das Sessões, – **Antonio Carlos Valadares**.

**EMENDA Nº 8 – PLEN**

Acrescente-se ao Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, o seguinte art. 5º, renumerando-se os demais:

“Art. 5º Os recursos a que se refere o art. 1º deverão ser aplicados, em cada município do Estado do Maranhão, inclusive no de São Luís, em conformidade com a respectiva participação na população rural do estado.”

**Justificação**

O combate à pobreza é, certamente, a grande tarefa do Brasil no século XXI. O Estado do Maranhão, apoiado pelo Banco Mundial, tem buscado alternativas para atingir esse grande objetivo, principalmente por meio do Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão.

No entanto, o grande obstáculo é a escassez de recursos, que cria o desafio de encontrar critérios justos e equânimes de aplicação entre Municípios diferentes. No projeto atual, não consta, por exemplo, o Município de São Luís, o maior do Estado, que permaneceu à margem do processo. Queremos propor, e para isso contamos com os nobres pares, que essa injustiça seja reparada, autorizando, junto com a operação, a inclusão da capital do Estado entre os Municípios beneficiados.

Para evitar qualquer discricionariedade na aplicação dos recursos, propomos, também, que a repartição das verbas seja realizada rigorosamente em linha com a população de cada município.

Sala das Sessões, – **Antonio Carlos Valadares**.

**EMENDA (DE PLENÁRIO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2004, QUE ALTERA O ARTIGO 60 DA LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, LEI ELEITORAL. (NÃO VINCULAÇÃO DAS COLIGAÇÕES DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA ÀS COLIGAÇÕES DE GOVERNADOR, SENADOR, DEPUTADO FEDERAL, ESTADUAL E DISTRITAL)**

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Dê-se ao art 1º do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º O **caput** do art. 6º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, observando-se, dentre elas, a primazia do País, celebrar

coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.” (NR)

### Justificação

A motivação da presente emenda é expungir do projeto em apreço a inconstitucionalidade que o macula, pelas razões a seguir expostas.

Quando o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em 26 de março de 2002, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso XII, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) respondeu às Consultas nº 758, 760 e 766 (Acórdãos nº 21045, 21047 e 21049, respectivamente) que versavam sobre a matéria de que trata o presente projeto, levantaram-se vozes no Congresso Nacional, a criticar a posição adotada por aquela Colenda Corte de Justiça Eleitoral.

Em síntese, opunham-se parlamentares das mais diversas correntes áquilo que entendiam ser uma usurpação das prerrogativas do Congresso Nacional pela Justiça Eleitoral. Tratava-se, na oportunidade, da decisão do TSE que entendera ser a definição de coligação para a eleição presidencial impeditiva de coligações majoritárias, proporcionais, ou ambas nas circunscrições estaduais discrepantes da coligação majoritária para a eleição do Chefe de Estado.

Verificou-se, naquela oportunidade, neste mesmo Senado Federal, que a posição do Tribunal Superior Eleitoral só poderia ser atacada por aprovação de emenda à Constituição, vez que a interpretação vinculante expedida por aquele órgão de cúpula da Justiça Eleitoral tinha por fundamento norma constitucional que afirma a autonomia partidária, observado o caráter nacional dos partidos políticos (art. 17, inciso 1, da Constituição Federal). Com efeito, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, pelo qual se buscava sustar os efeitos das decisões do TSE em referência, acabou por ser arquivado na Câmara dos Deputados.

Segundo o TSE, o “caráter nacional” dos partidos políticos se manifesta, na disputa política, em primeiro lugar, no posicionamento das mais distintas agremiações partidárias frente aos pleitos que sejam, obviamente, de circunscrição nacional. Esses pleitos, conforme dispõe o art. 86 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), são as eleições presidenciais. Dessa maneira, se os partidos políticos se coligam para eleições de circunscrição estadual em dissonância com composições levadas a efeito para a sustentação de uma candidatura à Presidência da

República, romper-se-ia o princípio regente do “caráter nacional”, inserto no art. 17, inciso I, da Constituição da República.

Outra não foi, portanto, a razão para que o inconformismo de parlamentares com a orientação do TSE fosse canalizado para a apresentação de uma alteração, não ao art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997, como aqui se pretende, mas para uma proposta de emenda à Constituição, de forma a assegurar aos partidos políticos a autonomia para “adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em nível nacional, estadual, distrital ou municipal”. Essa tese encontrou guarida no Substitutivo do Senador José Fogaça à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, que teve como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral (Parecer nº 244, de 2004, Diário do Senado Federal, 12 de abril de 2002, p. 04179 a 04181).

Importa registrar que até a presente data essa proposta não chegou a converter-se em norma constitucional.

Os que objetam a orientação do Tribunal Superior Eleitoral sustentam que a vinculação das eleições que se processam em circunscrição estadual às balizas coligacionais definidas em eleição de circunscrição nacional feriria a forma federativa de Estado, cláusula pétrea da Constituição Federal, nos termos do ad. 60, § 4º inciso I, da Lei Maior.

Em primeiro lugar, vale esclarecer que autonomia não se confunde com soberania e que Estado Federado não é o mesmo que Confederação. O que se pretende, com a proposição em tela, é fazer prevalecer, a despeito do disposto no inciso I do art. 17 da Constituição Federal, um modo de organização confederativa dos partidos políticos, com ênfase nos interesses regionais, em detrimento do País. Todavia, na “união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal” encontra-se o fundamento primeiro do Estado Nacional (art. 1º da Constituição Federal). A autonomia dos Estados Federados decorre, pois, de um poder constituinte que se articula no nível político-administrativo superior da União.

Em segundo lugar, eleições que tenham no Estado a sua circunscrição não podem conviver com partidos que se organizam de forma confederada. Ao lado da flagrante inconstitucionalidade que esse modus operandi guarda, a experiência da Primeira República está a ensinar que esse expediente proporciona o controle do poder político central por arranjos oligárquicos que acabam por ser varridos através de rupturas institucionais.

Finalmente, entendemos que é preciso por termo ao debate que se revela perturbador ao sistema de

equipotência de poderes (checks and balances), com as alegações de usurpação de funções constitucionais, atribuída à Justiça Eleitoral. Dessa maneira, entendemos que é preciso deixar claro no texto do art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997, os parâmetros para a formação de coligações, de forma a se evitar a necessidade de consultas à Justiça Eleitoral para fixação da interpretação da lei em tese, em casos como esse, como faculto o art. 23, inciso XII, da Lei 4.737, de 1965 (Código Eleitoral). É o que nos motiva, destarte, a apresentar a presente emenda ao projeto de lei proposto pelo Senador Mozarildo Cavalcanti e que esperamos venha a ser acatada pelos eminentes Pares.

Sala das Sessões, de dezembro de 2004. – Senadora **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – O Senhor Presidente da República adotou, em 18 de fevereiro de 2005, e publicou, em 21 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 239, de 2005, que “acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que *regulamenta o art. 225, § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

#### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)	Sérgio Guerra (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	Tasso Jereissati (PSDB)
Álvaro Dias (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Maria do Carmo Alves (PFL)	João Ribeiro (PFL)
Jonas Pinheiro (PFL)	José Jorge (PFL)

#### PMDB

Ney Suassuna	Luiz Otávio
Hélio Costa	Gerson Camata
Maguito Vilela	Leomar Quintanilha

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)	Marcelo Crivella (PL)
João Capiberibe (PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	Sérgio Zambiasi (PTB)

#### PDT

Osmar Dias	vago
------------	------

#### P-SOL\*

Heloísa Helena	vago
----------------	------

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

#### PT

Arlindo Chinaglia	Antonio Carlos Biffi
Angela Guadagnin	Vignatti

#### PMDB

José Divino	Luiz Bittencourt
Teté Bezerra	Wladimir Costa

#### Bloco (PFL/PRONA)

Rodrigo Maia	Murilo Zauith
Enéas	Kátia Abreu

#### PSDB

Alberto Goldman	Jutahy Junior
-----------------	---------------

#### PP

José Janene	Mário Negromonte
-------------	------------------

#### PTB

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

#### PL

Sandro Mabel	Carlos Rodrigues
--------------	------------------

#### PPS

Dimas Ramalho	B. Sá
---------------	-------

#### PSB

Renato Casagrande	Dr. Ribamar Alves
-------------------	-------------------

#### PSL\*

vago	vago
------	------

\* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **21-2-2005**
- Designação da Comissão: **22-2-2005**
- Instalação da Comissão: **23-2-2005**
- Emendas: **até 27-2-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **21-2-2005 a 06-3-2005** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **06-3-2005**
- Prazo na CD: **de 07-3-2005 a 20-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **20-3-2005**
- Prazo no SF: **de 21-3-2005 a 03-4-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **03-4-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 04-4-2005 a 06-4-2005** (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **7-4-2005** (46º dia)

– Prazo final no Congresso: **21-4-2005** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Antero Paes de Barros, sem prejuízo dos oradores que seguiriam na ordem de inscrição.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o título **Crônica de uma Morte Anunciada**, obra do escritor colombiano Gabriel García Márquez, poderia ser reproduzido no contexto do assassinato da Irmã.

A morte da missionária católica no dia 12 de fevereiro passado, no Município de Anapu, monopolizou as atenções do País e do mundo para a gravíssima situação fundiária no Estado do Pará e em todo o País.

Em maio do ano passado, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra realizou uma viagem ao Estado do Pará.

Naquela ocasião, colhemos o depoimento da Irmã Dorothy em reunião secreta realizada em Altamira, logo após a audiência pública que ocorreu na Câmara dos Vereadores daquela cidade.

Após ouvir a Irmã Dorothy, alertamos o Ministério da Justiça quanto à necessidade de envio de uma força-tarefa para proteger a população.

Lembro bem, Sr. Presidente, desta tribuna mesmo, numa sexta-feira pela manhã, alertamos o Governo Federal para a iminência de uma tragédia anunciada naquela região do Pará.

Estivemos em Eldorado dos Carajás, visitando uma invasão com mais de mil famílias. Conhecendo a tensão do clima que persistia já há algum tempo e, sobretudo, diante do que pudemos constatar, vigorar a lei da selva naquela região do País, pedimos ao Governo Federal providências imediatas para conter o processo de violência que se tornava avassalador naquele momento. De nada adiantou o apelo desta tribuna, de nada adiantou o alerta feito, de nada resolveram as sugestões apresentadas no que diz respeito a providências que o Governo poderia adotar.

A irmã Dorothy veio a Brasília, aqui permaneceu por alguns dias, exatamente tomada pelo receio de que o pior poderia acontecer, depois da incursão feita pela CPMI da Terra, pela abordagem em relação aos conflitos lá existentes naquele momento. Foi preciso que ocorresse esse crime brutal, com repercussão internacional, para finalmente o Governo cumprir o seu dever.

Mas é preciso ressaltar que a irmã Dorothy não é a única vítima da violência naquela região. Vamos

apresentar aqui um relatório, vamos apresentar números sobre a violência que faz vítimas, de forma a nos surpreender e a nos assustar diante da paralisia governamental. A ausência da autoridade naquela região estimula a violência. Mas, antes disso, quero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, referir-me às denúncias apresentadas pela irmã Dorothy em seu depoimento à CPMI, que ratificaram pontos já conhecidos da questão fundiária em nosso País.

Crime ambiental. Quanto à exploração ilegal de madeiras na região, a Irmã Dorothy apontou no mapa os rios por meio dos quais grande quantidade de madeira é transportada clandestinamente. A Irmã Dorothy afirmou que, em cinco anos, ou seja, desde 1999, um cidadão de nome Dério Fernandes, vizinho do Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS), fez corte raso de 12 a 13 mil hectares (“botou fogo e nunca tirou sequer uma tora”) – são palavras da Irmã Dorothy, que mostrou no mapa a localização exata dessa área.

A Irmã denunciava a inércia do Poder Público. Os crimes ambientais foram comunicados pela Irmã ao Incra e ao Ibama, que nada fizeram, de fato, para impedi-los. A Irmã Dorothy afirmou que o Superintendente do Incra chegou a conversar com o fazendeiro a fim de demovê-lo da idéia de um desmatamento. O fazendeiro simplesmente ignorou o pedido, e o Poder Público nada fez.

Poder Público ligado a latifundiários. Segundo a Irmã Dorothy, alguns dos fazendeiros são militares – citou um sargento do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, que é vizinho do PDS; citou o juiz federal que assumiu em Marabá e, segundo ela, seria suspeito, pois revogou, só em janeiro de 2004, mais de dez decisões judiciais que favoreciam o Incra; apontou fraudes contra o Estado. Segundo ela, foram aprovados ilegalmente 17 projetos da Sudam, em Anapu. Os valores ultrapassaram R\$100 milhões.

Portanto, são denúncias da maior gravidade e que não poderiam, de forma alguma, ser ignoradas pelo Poder Público.

Repito, a Irmã Dorothy denunciou que foram aprovados ilegalmente 17 projetos da Sudam, em Anapu, com valores superiores a R\$100 milhões.

Um relatório da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, de 2002, afirma que a Sudam tem 22 projetos ilegais naquela localidade.

Portanto, comprova-se a veracidade das denúncias apresentadas pela Irmã Dorothy.

O conflito agrário no Pará é bastante singular. A violência está estampada nos números que apresento agora. O Pará apresenta o maior número de assassinatos ligados às disputas de terra. Entre 1985 e 2001,

quase 40% das 1.237 mortes de trabalhadores rurais no Brasil aconteceram no Estado.

No Pará, a explicação para a violência no campo não pode deixar de contemplar dois fatos: a política de colonização agrária iniciada na década de 70 e o papel desempenhado pelos representantes do Poder Público na região.

A política de colonização no Pará previa a distribuição de áreas grandes e pequenas. A maioria dos pequenos beneficiários não conseguiu se manter e vendeu seus lotes aos latifundiários vizinhos ou para fazendeiros recém-chegados de outra parte do País. Esse fenômeno, que é combatido pelos sem-terra da região, denomina-se “reconcentração de terras”. Os que se recusam a vender seus lotes são, em muitos casos, forçados a abandonar as suas terras.

A Irmã Dorothy relatou o caso de uma área de 45 lotes em que o último lote de pequeno agricultor só foi vendido recentemente, mais de 30 anos depois, ao irmão de um grande proprietário local.

Outros fatores devem ser mencionados no quadro da violência predominante na região: o passado de convivência do Poder Público com a grilagem de terras públicas no Pará; a chegada de fazendeiros dispostos a investir naquela região remota era vista como boa para o desenvolvimento econômico local; em alguns casos, a distribuição de lotes de colonização agrária desrespeitou ou ignorou a presença de antigos posseiros da região, mostrando a fragilidade das instituições públicas na maior parte dos municípios paraenses; e, por fim, o fato de Poder Público se encontrar nas mãos dos proprietários rurais contra os quais lutam os trabalhadores que desejam a ocupação daquelas áreas.

Enfim, o conflito em Anapu, como no resto de todo o Pará, parece ser o resultado da organização de ex-posseiros e ex-colonos em busca de terras públicas griladas. A estratégia é ocupar essas áreas e, em seguida, forçar o Incra a promover a reforma agrária nesses locais. Os conflitos maiores surgem quando as áreas estão ocupadas por grileiros violentos ou quando as terras não são públicas e seus donos legítimos pretendem defendê-las a todo custo. A razão de a violência eclodir com maior intensidade em determinadas áreas do Estado do Pará do que no resto do País pode ser atribuída à fragilidade das instituições públicas locais.

Esse é um diagnóstico inquestionável. Não estamos tentando defender este ou aquele, não estamos tentando responsabilizar este ou aquele, não estamos nos colocando de um lado ou de outro – do lado do Poder Público ou do setor privado –, mas estamos tentando apresentar um diagnóstico da realidade que

agride a sensibilidade social de qualquer cidadão brasileiro.

A execução da missionária católica nascida nos Estados Unidos e naturalizada brasileira, ocorrida a 780 quilômetros de Belém, colocou à mostra a “terra sem lei”. Não há como não denominar de terra sem lei ou onde prevalece a lei da selva porque, lamentavelmente, o Pará é detentor do título de campeão nacional de mortes no campo e, ao mesmo tempo, de campeão da impunidade. Um em cada três casos de assassinatos no campo acontece no Pará; 40% das vítimas estavam no Estado do Pará; só 3% dos casos foram julgados, Senador Sibá Machado; apenas cinco mandantes e oito executores foram condenados. (Dados de 1985 a 2003, da Comissão Pastoral da Terra).

É evidente que a prevalência da impunidade estimula a violência. Daí a razão direta do crescimento avassalador dos índices de criminalidade naquela região do País. Nesse cenário, o Pará é justamente o Estado campeão da violência (de 1985 a 2003). O Pará lidera com 327 casos que resultaram em 521 homicídios. 521 homicídios! Para se ter uma idéia, Mato Grosso, o 2º no *ranking* da violência, registrou 110 vítimas na luta pela terra.

A organização não-governamental – Justiça Global – divulgou que, no ano de 2003, 73 trabalhadores rurais foram mortos no Brasil em disputas por terras, um aumento de 69,8% em relação a 2002. Essa é a comprovação de que a política de reforma agrária, adotada pelo atual Governo, fracassa, frustra, desencanta, promove o inconformismo e estimula naturalmente a violência, já que o atual Governo gerou enorme expectativa quando o Presidente Lula, em campanha, anunciava que era o único candidato à Presidência da República capaz de promover a reforma agrária no País em paz, em tranqüilidade e sem violência. Esse é o contraste gritante entre o discurso e a prática, entre a perspectiva gerada e os fatos alimentados pela ação governamental.

O Presidente Lula considerou que o assassinato da missionária Dorothy Stang foi uma reação à implantação dos programas do Governo Federal voltados para o ordenamento fundiário e à preservação ambiental no Paraná. Desculpe-me o Presidente Lula, Senador Tião Viana, que preside esta Casa, mas essa é uma afirmação infeliz, para não dizer falaciosa.

Em face da explosão da violência no Pará, o Governo foi forçado a lançar um novo pacote ambiental. As ações do Governo naquela região ou em qualquer parte do País, em matéria de reforma agrária, sempre foram marcadas pela timidez e pela ineficácia da execução. Se podemos contestar o plano de reforma agrária – há quem conteste – temos que, sobretudo,

condenar a ineficácia da sua execução, porque exatamente a ausência de competência na execução do programa de reforma agrária é que promove o crescimento da rebeldia, da insatisfação, o que nos leva a esse espetáculo de violência no campo sem precedentes no Brasil.

O Governo anunciou, na noite do dia 17 de fevereiro, a criação de novas unidades de conservação na Amazônia, a maioria no Pará, somando mais de cinco milhões de hectares, o equivalente ao tamanho do Estado do Rio Grande do Norte. O mosaico de áreas protegidas vinha sendo discutido desde 2002, e as audiências públicas para a sua criação foram concluídas em dezembro de 2004.

O primeiro equívoco do Governo foi a Portaria do Incra de nº 10, de 1º de dezembro de 2004. Essa portaria veio envolta numa categoria legal meio incerta, a de posse por simples ocupação e, portanto, sujeita a várias interpretações, além de encurtar o prazo para iniciar o processo de regularização. Dez dias depois da publicação da portaria do Incra, o Diretor de Florestas do Ibama recomendou, em memorando aos gerentes executivos do órgão na Amazônia, que os planos de manejo já aprovados em áreas de posse entre 100 e 400 hectares fossem suspensos.

Tal recomendação teve reflexos na região oeste do Estado do Pará, uma das principais zonas de conflito fundiário no Estado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador, permite-me um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Mais um instante, Senador Sibá Machado, e concederei, com prazer; apenas concluirei esse tópico do nosso pronunciamento.

Foram suspensos 39 planos de manejo de madeira em pequenas e médias propriedades.

Até então, eles estavam regulados por termo de ajustamento de conduta (TAC) feito em 1999, determinando que as propostas de manejo seriam aceitas pelo Ibama desde que acompanhadas de declaração de órgão competente dizendo que a regularização da propriedade da área estava em andamento. Vou conceder o aparte em respeito ao Senador Sibá Machado, que, certamente, tem contribuição de valor a oferecer a este debate.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Fiz questão de fazê-lo apenas para repor algumas informações ao seu pronunciamento. Considero que toda violência daquela região do Pará ao longo desses 30 anos, depois da instalação da rodovia Transamazônica, deuse diante da impunidade. Quero acreditar que o que ocorre naquela região é uma afronta às medidas que

o Governo está instalando na região. Lembro que, exatamente no dia do assassinato da Irmã Dorothy, a Ministra Marina Silva encontrava-se no Município de Porto de Moz, no entorno de Altamira, criando uma unidade de conservação de mais ou menos um milhão de hectares. O Governo já estava pronto para decretar – e o fez logo em seguida – a unidade de conservação de Terra do Meio, com mais ou menos 3,5 milhões de hectares. E foi o atual Governo que instalou naquela área de Anapu – são 45 lotes de três mil hectares cada um – uma modalidade de assentamento de reforma agrária que tem o nome de Projeto de Desenvolvimento Sustentado, PDS. Tal ação culminou com aquela reação violenta daqueles maus empresários. Considero alguns até bandidos, travestidos de empresários, que vão para aquela região disputar terra de forma ilegal. E mais: a Portaria nº 10, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, determina que todas as terras na Amazônia superiores a uma área de 100 hectares sejam novamente cadastradas no Incra, inclusive com georeferenciamento, para que de uma vez por todas possam ser detectadas as terras de propriedade legal dessas pessoas que se dizem posseiras e as terras de propriedade da União. Ainda ontem, assisti a uma entrevista do Governador do Estado do Pará, Simão Jatene, que abordou um problema que consideramos grave, o de que existe nas Polícias o mau policial. Vimos ainda a morosidade da Justiça, que não julga os casos em tempo hábil, que não prende os verdadeiros bandidos que ali estão. Portanto, estamos entre a implementação do Governo, a instituição do Governo que chega à região, e, infelizmente, a impunidade que permeia aquela área. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelas ações da CPMI da Terra. E até pediria que, baseados nesses fatos, pudéssemos insistir para que outras questões que ainda se encontram sem resposta fossem elucidadas naquela região. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Sr. Presidente, concluirei, mas peço permissão apenas para encerrar em mais alguns segundos.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Se o Presidente autorizar; diante da gravidade do tema, talvez se justifique.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa faz apenas um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, entendendo a relevância do assunto e a importância do aparte do Senador José Jorge, que sejam atenciosos com a objetividade que o tempo nos impõe.



**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, prometo concluir rapidamente, após o aparte do Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Eu gostaria de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> nesse tema tão grave para o País. Mas o que estranho no discurso da Bancada do Governo é o fato de que, aparentemente, o Governo fez as coisas certas, e, no entanto, a cada dia, morre uma pessoa no Pará. Na realidade, devemos ter um pouco mais de humildade. Realmente, este Governo não tem culpa em relação a esse problema, pois isso já existia em outros Governos. Mas, a meu ver, se o Governo tivesse feito tudo certo, ninguém teria morrido. Isso precisa ficar registrado, para que não se pense que a situação está indo tão bem quanto alguns querem fazer crer.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> aparteia com muita sapiência, porque é preciso registrar, sim, como diz V. Ex<sup>a</sup>, com imparcialidade.

A autoridade pública está ausente daquela região, por isso se estabeleceu a lei da selva e por isso os crimes são continuados e impunes, lamentavelmente. O Governo se apressa, diante da repercussão internacional desse fato, a anunciar um pacote ambiental, mas esse pacote é passível de críticas, talvez até pelo apressamento: não estabelece critérios claros de sustentabilidade, propõe assentamentos de reforma agrária em áreas florestais e ainda prevê concessões para atividades diversas nas florestas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Concluírei, Sr. Presidente, pedindo apenas permissão para ler mais dois tópicos desta questão.

O que o Governo não disse, ao anunciar a criação de cinco milhões de hectares de áreas protegidas na Terra do Meio (Região do Xingu), é de onde virá o dinheiro!

Para implementar o novo mosaico de áreas protegidas no Pará, estima-se que sejam necessários R\$ 360 milhões (o cálculo é do próprio Ministério do Meio Ambiente).

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a publicação do restante deste pronunciamento, porque se dá no momento das conclusões.

A ausência de políticas públicas claras e o ambiente de desordem fundiária na região abriram espaço para o poder da pistolagem definir quem é o dono das terras e como elas devem ser utilizadas. E esta não é, sem dúvida, a melhor forma de definição.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a publicação do restante das conclusões.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, **Crônica de uma morte anunciada**, obra do escritor colombiano Gabriel García Marquez, poderia ser reproduzido no contexto do assassinato da irmã Dorothy Stang.

A morte da missionária católica no dia 12 de fevereiro passado, no município de Anapu, monopolizou as atenções do país e do mundo para a gravíssima situação fundiária no Estado do Pará

Em maio do ano passado, a CPMI da terra realizou uma viagem ao estado do Pará.

Naquela ocasião, colhemos o depoimento da irmã Dorothy, em reunião secreta realizada em Altamira, logo após a audiência pública que ocorreu na Câmara dos Vereadores daquela cidade.

Após ouvir a irmã Dorothy Stang alertei o ministério da justiça quanto à necessidade de envio de uma força-tarefa para proteger a população.

Foi preciso que ocorresse um crime brutal, com repercussão internacional, para finalmente o governo cumprir o seu dever.

As denúncias apresentadas pela missionária católica, no seu depoimento à CPMI, ratificaram pontos já conhecidos da questão fundiária no Pará.

Principais denúncias feitas por irmã Dorothy:

Crime ambiental – quanto à exploração ilegal de madeiras da região, irmã Dorothy apontou no mapa os rios por meio dos quais grande quantidade de madeira é transportada clandestinamente.

Principais denúncias feitas por irmã Dorothy:

Crime ambiental – irmã Dorothy afirmou que, em cinco anos, ou seja, desde 1999, Dério Fernandes, vizinho do plano de desenvolvimento sustentável (pds), fez corte raso de 12 a 13 mil hectares (“botou fogo e nunca tirou sequer uma tora”) – Dorothy mostrou no mapa a localização exata da área.

Inércia do poder público – os crimes ambientais foram comunicados por irmã Dorothy ao Inkra e ao Ibama, que nada fazem, de fato, para impedi-los. irmã Dorothy afirmou que o superintendente do incra chegou a conversar com um fazendeiro (“taradão”) a fim de demovê-lo da idéia de um desmatamento. o fazendeiro simplesmente ignorou o pedido, e o poder público nada fez.

Principais denúncias feitas por irmã Dorothy:

Poder público ligado a latifundiários – segundo Irmã Dorothy: (1) alguns dos fazendeiros são militares – tem um sargento do 51º batalhão de infantaria de selva que é vizinho do pds; (2) o juiz federal que assumiu em marabá seria suspeito, pois revogou, só

em janeiro de 2004, mais de 10 decisões judiciais que favoreciam ao Incra.

Fraudes contra o Estado – segundo irmã Dorothy, foram aprovados ilegalmente 17 projetos da Sudam em Anapu – os valores ultrapassam R\$100 milhões.

Um relatório da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, datado de 6-8-2002, afirma que a Sudam tem 22 projetos ilegais em anapu (veracidade comprovada)

A violência dos conflitos agrários na região.

O conflito agrário no Pará é bastante singular.

A violência está estampada nos números:

O Pará apresenta o maior índice de assassinatos ligados às disputas de terra. entre 1985 a 2001, quase 40% das 1237 mortes de trabalhadores rurais no Brasil aconteceram no Estado.

No Pará, a explicação para a violência no campo não pode deixar de contemplar dois fatos: a política de colonização agrária iniciada na década de 70 e o papel desempenhado pelos representantes do poder público na região.

A política de colonização no Pará previa a distribuição de áreas grandes e pequenas. a maioria dos pequenos beneficiários não conseguiu se manter e vendeu seus lotes aos latifundiários vizinhos ou para fazendeiros recém-chegados de outra parte do país. esse fenômeno, que é combatido pelos sem-terra da região, denomina-se “reconcentração de terras”.

Os que se recusam a vender seus lotes são, em muitos casos, forçados a abandonar suas terras. irmã Dorothy relatou o caso de uma área de 45 lotes, em que o último lote de pequeno agricultor só foi vendido agora, mais de trinta anos depois, ao irmão do grande proprietário local.

Outros fatores que devem ser mencionados no quadro da violência predominante na região:

(1) O passado de convivência do poder público com a grilagem de terras públicas no Pará – a chegada de fazendeiros dispostos a investir naquela região remota era vista como boa para o desenvolvimento econômico local;

(2) em alguns casos, a distribuição de lotes de colonização agrária desrespeitou ou ignorou a presença de antigos posseiros na região;

(3) a fragilidade das instituições públicas na maior parte dos municípios paraenses e;

(4) o fato de o poder público encontrar-se nas mãos dos fazendeiros contra os quais lutam os trabalhadores da região.

Resumo: o conflito em Anapu, como no resto do Pará, parece ser o resultado da organização dos ex-posseiros e ex-colonos em busca das terras públicas griladas.

A estratégia a estratégia é ocupar essas áreas e, em seguida, forçar o incra a promover a reforma agrária nesses locais. os conflitos maiores surgem quando as áreas estão ocupadas por grileiros violentos, ou quando as terras não são públicas e seus donos legítimos pretendem defendê-las a todo custo.

A razão da violência eclodir com maior intensidade em determinadas áreas do estado do Pará do que no resto do país (como em Anapu, por exemplo) pode ser atribuída a fragilidade das instituições públicas locais.

Esse diagnóstico é inquestionável!

A execução da missionária católica nascida nos EUA e naturalizada brasileira, Dorothy Stang, ocorrida em Anapu, a 780 km de Belém, colocou à mostra a “terra sem lei”.

O Pará é detentor do título de campeão nacional de mortes no campo e impunidade:

Um em cada “3” casos de assassinato no campo do país acontece no estado;

40% das vítimas estavam no estado;

só 3% dos casos foram julgados;

apenas 5 mandantes e 8 executores foram condenados. ( dados de 1985 a 2003, cpt)

Nesse cenário, o Pará é justamente o estado campeão em violência( de 1985 a 2003):

O Pará lidera com 327 casos que resultaram em “521” homicídios;

para se ter uma idéia, mato grosso, o 2º no *ranking* da violência, registrou “110” vítimas na luta pela terra.

A Organização não-governamental justiça global divulgou que ano de 2003, 73 trabalhadores rurais foram mortos no Brasil em disputas por terras, um aumento de 69,8% em relação a 2002.

O Presidente Lula considerou que o assassinato da missionária Dorothy Stang, foi uma reação à implantação dos programas do Governo Federal voltados para o ordenamento fundiário e a preservação ambiental no Pará.

Afirmção falaciosa: em face da explosão da violência no Pará, o governo foi forçado a lançar o novo pacote ambiental.

O Governo anunciou na noite do dia 17 de fevereiro, a criação de novas unidades de conservação na Amazônia, a maioria no Pará, somando mais de 5 milhões de hectares, o equivalente ao tamanho do Estado do Rio Grande do Norte. O mosaico de áreas protegidas vinha sendo discutido desde 2002, e as audiências públicas para sua criação foram concluídas em dezembro de 2004.

O primeiro equívoco do governo foi a portaria do Incra nº 10, de 1º de dezembro de 2004.

Essa portaria veio envolta numa categoria legal meio incerta, a de posse por simples ocupação, e portanto sujeita a várias interpretações, além de encurtar o prazo para iniciar o processo de regularização.

Dez dias depois de publicação da portaria do Incra, o diretor de florestas do Ibama, recomendou em memorando aos gerentes executivos do órgão na Amazônia que os planos de manejos já aprovados em áreas de posse entre 100 e 400 hectares fossem suspensos.

Tal recomendação teve reflexos na região oeste do Estado do Pará, uma das principais zonas de conflito fundiário no estado. Foram suspensos 39 planos de manejo de madeira em pequenas e médias propriedades.

Até então, eles estavam regulados por termo de ajustamento de conduta (tac) feito em 1999, determinando que as propostas de manejo seriam aceitas pelo Ibama desde que acompanhadas de declaração de órgão competente dizendo que a regularização da propriedade da área estava em andamento.

No tocante a MP nº 239, de 21 de fevereiro, o governo resolveu criar mais uma forma de intervenção da união na propriedade privada, visando coibir distorções existentes na área do conflito.

É questionável a intervenção do poder público na propriedade privada por um período de um ano, sem falar que não há previsão de indenização na esfera administrativa, obrigando o proprietário a trilhar a via judicial. A ineficiência do governo, faz que o prazo para realização do estudo seja tão extenso, 60 dias deveriam ser suficientes.

No tocante à regulamentação da gestão de florestas públicas o pacote ambiental do governo é passível de críticas:

Não estabelece critérios claros de sustentabilidade, propõe assentamentos de reforma agrária em áreas florestais e ainda prevê concessões para atividades diversas nas florestas.

O que o Governo não disse, ao anunciar a criação de 5 milhões de hectares de áreas protegidas na terra do meio (região do xingu), de onde virá o dinheiro!

Para implementar o novo mosaico de áreas protegidas no Pará, estima-se que sejam necessários 360 milhões de reais (o cálculo é do próprio ministério do meio ambiente).

Conclusões e dados:

1. A ausência de políticas públicas claras e o ambiente de desordem fundiária na região, abriu espaço para o poder da pistolagem definir quem é o dono das terras e como elas devem ser utilizadas.

2. A violência é gerada na esteira do desmatamento e conflitos por terra.

3. O objetivo da irmã dorothy era criar dois projetos de desenvolvimento sustentável em anapu: um em cada lado da transamazônica, que corta o município paraense.

4. O objetivo seria usá-los para ordenar o espaço antes da chegada dos grileiros.

5. Um estudo de pesquisadores do instituto de economia da UFRJ, André Albuquerque Sant'Anna e Carlos Eduardo Young, mostra que existe uma relação direta entre desmatamento e violência no campo. Os dois são frutos de direitos de propriedades mal definidos e exclusão de acesso a terra.

6. O desmatamento, queimadas e a extração ilegal – segundo o Ibama – atinge 70% da produção da madeira no Pará.

7. Pela avaliação preliminar do sistema de detecção de desmatamento do Inpe – Instituto de Pesquisas Espaciais – é possível identificar um forte aumento do desmatamento em 2004, principalmente nas regiões da BR-163 e da terra no meio, no Pará. Na região central da BR-163 foi registrado um aumento em até 511% do desmatamento em relação ao ano de 2003.

8. O Pará foi o primeiro estado a instalar o Núcleo do Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, lançado em outubro do ano passado, pela secretaria especial dos direitos humanos.

Vamos acompanhar cada ação da implementação desse programa que deverá ser mais eficaz que o manual de auto-ajuda lançado junto com o programa.

9. É preciso romper com o modelo vigente em toda a Amazônia que oscila entre extrativismo e grilagem.

10. O agravamento da questão fundiária no Pará é inegável, a despeito do estado já ter sido palco de tragédias como aquela em que dezenove sem-terra morreram em confronto com a polícia numa estrada de Eldorado dos Carajás, em abril de 1996.

11. A tese da soberania compartilhada da Amazônia pode vir a ser reavivada num cenário de descontrole da região.

12. A prisão do acusado de ser o executor do crime, o pistoleiro Rayfran das Neves Sales, conhecido por “fogueio”, e as informações veiculadas sobre os possíveis mandantes, não devem ser comentadas em razão de ter sido decretado segredo de justiça no inquérito que investiga o assassinato da missionária.

13. Ações tópicas e retóricas não resolvem a grave situação fundiária e ambiental do Pará.

14. Mais da metade das florestas do Brasil está em terras que pertencem à União, Estados e Municípios. Só na Amazônia, as chamadas terras devolutas (sem registro de propriedade definido) chegam a 75%, tornando-se alvo de grilagem, ocupação ilegal, desmatamento e queimadas.

15. Como presidente da CPMI da terra, estou consciente da necessidade de contribuirmos para a formulação de um novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia.

16. O especialista no estudo das máfias, o renomado escritor siciliano Leonardo Sciascia costumava afirmar que “o crime organizado quando reage às leis do estado oficial faz vítimas anônimas e cadáveres excelentes”.

A irmã Dorothy Stang foi o “cadáver excelente” ao qual o escritor siciliano se referia na sua importante obra.

Ao eliminar uma figura de destaque, por acréscimo, se dissemina o medo e se enfraquece as iniciativas capitaneadas pela “liderança incômoda”.

O autor siciliano que tão bem desnuda o fenômeno mafioso, distingue duas máfias na análise que faz, de seu país, uma de comportamentos e outra de matanças.

No contexto da violência generalizada no Pará, os conceitos de Leonardo Sciascia são mais que adequados.

Nesse momento é visível distinguir operando nas áreas deflagradas do Pará: a máfia dos valores morais, a máfia das atitudes psicológicas e sociais, do autor siciliano.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Jorge, por permuta com o Senador Marco Maciel.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Marco Maciel a oportunidade de fazer hoje este pequeno pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma análise sobre o que está acontecendo atualmente no nosso País. Na semana passada, houve mais uma vez o aumento da taxa de juros pelo Banco Central. Também houve toda aquela movimentação em relação à questão da Medida Provisória nº 232. Esses dois fatos sinalizam para a seguinte questão: na verdade, há uma tentativa do Banco Central de controlar a inflação. Se lermos os jornais, se analisarmos a opinião dos jornalistas, dos analistas econômicos e dos nossos maiores economistas, verificaremos que,

na realidade, há hoje no Brasil uma taxa de juros desnecessariamente alta. Temos hoje talvez a maior taxa de juros real de todo o mundo.

Por que temos essa taxa de juros tão alta? Será que o Banco Central está querendo fazer malvadeza com os brasileiros? Não, o Banco Central está querendo controlar a inflação. Fixou-se para este ano uma inflação em torno de 5% e 6%. Para que haja controle, para que se possa atingir uma inflação nesse patamar, é necessária uma política monetária e fiscal rígida.

O que ocorre? O Banco Central torna rígida a política monetária, isto é, aumenta a taxa de juros. Isso já vem ocorrendo há seis meses e, no entanto, a inflação não dá sinais de que alcançará a meta prevista.

E o outro lado da questão, que é a política monetária? Na verdade, no ano passado, o Governo gastou 10% a mais que no ano anterior, mas os gastos não foram com investimentos. Por exemplo, o Governo gastou muito pouco com saneamento e com habitação. Na área de educação, o Governo não lançou nada de novo.

Lembro-me de que, no meu mandato passado, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, todos os dias havia discursos na Câmara ou no Senado sobre a questão do Fundef. Dizia-se que os valores do Fundef eram muitos baixos e que havia projetos para ampliar a ação do Fundef, com a inclusão do ensino médio e da pré-escola. Senador Geraldo Mesquita Júnior, o Governo já cumpriu metade do seu tempo e, na realidade, não apareceu nenhum projeto modificando o Fundef, que permanece como era no governo anterior. Passaram-se dois anos e não se fez nada. Portanto, não houve aumento da despesa com educação, e o mesmo ocorreu com o saneamento no Brasil.

Senador Jefferson Péres, sabemos que o sistema de saneamento no Brasil é um dos mais atrasados. Na realidade, desde que o BNH foi fechado, não se criou um sistema para investir maciçamente em saneamento. Nem a Agência Nacional de Saneamento foi criada, de modo que não existem normas para os investimentos privados ou públicos. Já transcorreu mais da metade do Governo, e o projeto da criação do Sistema Nacional de Saneamento ainda nem foi enviado ao Congresso.

Assim, verifica-se que a prioridade para os gastos de Governo não tem sido os programas sociais mais importantes, que são educação, saúde e saneamento.

O Governo, todo dia, cria um programa – como, por exemplo, o Fome Zero – sobre o qual, depois, ninguém mais fala. No Brasil, ainda há muitas pessoas com fome. A fome era para ser zero, Senador Romeu Tuma. Ninguém deveria ter fome. Creio que o Fome Zero ainda não atingiu ninguém. Por outro lado, há ou-

tros programas, como o Primeiro Emprego, que criaria 250 mil empregos, mas criou apenas 2.500 empregos, e assim por diante. São programas novos que, na realidade, não são executados. E as prioridades efetivas do Governo – educação, saúde, saneamento e outras – não são levadas em conta na hora do gasto.

Sendo assim, como o Governo, que não gasta mais em educação, saneamento e saúde, gastou 10% a mais no ano passado? Gastou exatamente na criação de novos cargos públicos, no pagamento de passagens aéreas, diárias, foi tudo isso que teve um aumento enorme.

Passo a ler matéria de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo** sobre a questão:

Mesmo diante dos apelos para reduzir os gastos públicos, o governo vem aumentando o número de funcionários efetivos e em cargos de confiança. Com as mudanças recentes feitas na estrutura dos ministérios, o número de novos cargos vai chegar a 4.868 até o final do mês. Só o Palácio do Planalto, de setembro para cá, nomeou mais de 834 pessoas em cargos comissionados, muitas delas oriundas de prefeituras, como São Paulo, Porto Alegre e Goiânia, onde o PT deixou o poder.

Ocorre que, quando o PT perde a eleição em um Município, como nesses que citei, pessoas são nomeadas para cargos no Governo Federal.

O jornal também publicou a nomeação do Sr. José Roberto Pereira de Mello, ex-assessor de imprensa de Marta Suplicy, que foi lotado na Casa Civil da Presidência. Duvido que na Casa Civil da Presidência haja lugar para todas essas pessoas se sentarem, Senador Romeu Tuma.

O PT também perdeu a eleição na Câmara. Para onde irão os funcionários que trabalhavam na Presidência da Câmara, que são cerca de dois mil? Na realidade, precisamos nos preocupar com isso, porque não conseguiremos controlar a inflação apenas com o aumento da taxa de juros. É necessário também que se controlem os gastos do Governo. O Governo poderia até ter mais gastos, mas com coisas objetivas, como educação, saneamento e saúde, e não criando mais cargos públicos ou efetuando despesas administrativas, que aumentam cada vez mais neste Governo.

Com relação à MP nº 232, lembro que há grande mobilização nacional visando a sua rejeição não só neste Senado, mas, antes, na Câmara dos Deputados, haja vista a ampliação do Imposto de Renda das empresas de prestação de serviços. O lucro presumido aumentou de 32%, que já é alto – uma empresa ter um lucro presumido de 32% em torno da sua receita

é muito –, para 40%. Como disse um amigo meu: “Senador, 40% sobre a receita! Nem vendendo maconha a pessoa pode ganhar esse dinheiro”.

Então, é isso que o Governo acha que um jornalista, um médico, um advogado, que tem uma empresa de prestação de serviço, lucra em relação ao total que ele faça. É evidente que a sociedade se mobilizou, milhares de instituições estiveram aqui no Congresso, e temos condições efetivas de rejeitar esta Medida Provisória nº 232.

Hoje mesmo, também, todos os jornais anunciam que se verificou, neste ano, a maior receita que já houve no mês de janeiro desde que se cobram impostos aqui no Brasil – 5,6% em termos reais a mais do que em janeiro do ano passado. Então, por que o Governo quer retirar esses poucos recursos que ainda estão nas mãos dos profissionais liberais para fazer com que não tenhamos a possibilidade efetiva de ver o País crescer com juros tão altos?

Ouçó o nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador José Jorge, acabo de chegar, mas já vejo o mérito do seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> está aí a reclamar – a meu ver, com justa razão – dos gastos exagerados do Governo, principalmente com a contratação de pessoal. Foram anunciadas cerca de 2, 3 ou 4 mil contratações. Não posso deixar de me solidarizar com seu pronunciamento na medida em que, na semana retrasada, a **Folha de S. Paulo** fez a gentileza de publicar um artigo meu intitulado “O Estado Perdulário”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Eu li o artigo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Estou há oito anos no Senado Federal, tenho muitos anos de vida pública e venho observando que o Estado brasileiro gasta fácil. Isso é muito ruim. Então, temos um círculo vicioso: na medida em que há aumento das despesas, como se faz para aumentar a receita? Inventam-se impostos. Então, estamos numa ciranda, num círculo vicioso. Não quero me referir ao meu artigo, mas, estando V. Ex<sup>a</sup> a abordar assunto tão importante, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Realmente, precisamos ter mais respeito com o dinheiro do povo. Tancredo Neves, que não chegou assumir a Presidência da República, já dizia que o seu primeiro ato seria: “É proibido gastar”. Então, V. Ex<sup>a</sup> está no caminho certo. Vejo que V. Ex<sup>a</sup> está juntando aí o seu protesto contra a Medida Provisória nº 232. Eu represento o Estado de Mato Grosso do Sul, e sabemos o que está por vir. O ano de 2005 não se apresenta como alvissareiro para o agronegócio; ao contrário, os pecuaristas, agricultores e o homem do campo estão vendo os insumos se elevarem e, cada

vez mais, os seus produtos baixarem de preço, o que faz com que corram um sério risco. A sociedade está reagindo à Medida Provisória nº 232 de tal modo que tenho plena convicção de que o Congresso Nacional haverá de colocá-la à altura dos interesses da sociedade, e não contra a sociedade, que não agüenta mais tanta majoração de tributos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Senador, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Tive oportunidade de ler o artigo que V. Ex<sup>a</sup> escreveu, na mesma linha do que estou defendendo aqui: em vez de aumentar impostos, temos que promover uma cruzada para gastar menos.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador José Jorge, a sociedade brasileira está passando por momento dos mais difíceis. Os Srs. Parlamentares, que aqui representam cada unidade da Federação, não estão conseguindo atender seus Estados, suas regiões, e o Governo argumenta que não dispõe de recursos. Causa preocupação à sociedade o fato de o Governo não passar recursos para os parlamentares, aumentar ainda mais os impostos e se vangloriar de a receita estar aumentando. Ora, se a receita está aumentando, é porque, de um lado, está a sociedade cumprindo suas obrigações, pagando. Do outro lado, no entanto, o Governo penaliza a sociedade, penaliza quem produz aumentando ainda mais os impostos. Não estamos sendo reconhecidos – não me refiro ao Parlamentar, mas à sociedade –, não há recursos para a educação, não há recursos para a saúde, não há recursos para a infra-estrutura, não há recursos para investir na segurança: estamos passando por dificuldades enormes. O Governo, pela televisão, anuncia recorde de arrecadação. Cadê o dinheiro? Não estamos conseguindo a contrapartida daquilo que conseguimos arrecadar para o País, não estamos conseguindo levar recursos de volta para as nossas regiões, para os nossos Estados. A Medida Provisória nº 232 é um crime que o Governo está cometendo contra a sociedade brasileira. Ao cumprimentá-lo por seu pronunciamento, quero lhe dizer que também nós do Sul do Brasil – nós que participamos de vários movimentos em Florianópolis, em Itajaí, no Rio Grande do Sul e depois aqui no Congresso – sentimos que os prestadores de serviços estão à beira do caos, estão chegando ao desespero total. O Governo precisa repensar essa medida. Tenho certeza de que vamos conseguir chamar a atenção do Governo e fazê-lo sentir que não se pode administrar um país dessa grandeza com medidas provisórias, tem de atuar democraticamente, tem de discutir conosco aquilo que é melhor para o País. Não podemos ficar limitados àquilo que pensam os assessores e o Presidente da República. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Na realidade, acho que a Medida Provisória nº 232 não vai ser aprovada, mas também estou preocupado, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com a Medida Provisória nº 233. Essa medida está passando sem que prestemos muita atenção nela – como a 232 chamou a atenção de todo mundo, a 233 está passando despercebida. A ementa dessa medida diz o seguinte: “Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido, cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão e dá outras providências”. É uma medida provisória que diz que cria e extingue cargos, mas o que faz mesmo é criar cargos: cria mais 500 cargos em comissão para serem preenchidos por aqueles que estão no Governo neste momento.

Vejam a incoerência: temos aumento de receita, temos aumento de despesa – a despesa aumentou 10% no ano passado –, só que esse aumento de despesa não está sendo feito para atender as reais necessidades do povo, as despesas estão sendo realizadas para criar novos cargos em comissão, novos empregos que terão uso político. É essa incoerência que temos que examinar quando formos apreciar essas duas medidas provisórias, a Medida Provisória nº 232 e a 233. Não vamos mais aumentar impostos. Vamos deixar os impostos como estão e vamos diminuir as despesas no setor-meio, naquele que não atinge diretamente o povo. Isso é que deve nortear a nossa atuação aqui nesta Casa.

Ofereço um aparte ao Senador César Borges e posteriormente aos senadores Jefferson Péres e Romeu Tuma.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador José Jorge, com muita propriedade, V. Ex<sup>a</sup> sempre traz assuntos importantíssimos e os analisa de forma muito coerente e verdadeira. Esse é um assunto que hoje preocupa toda a Nação, inclusive aqueles que estão satisfeitos com a macroeconomia, com a condução da política pelo Ministro Pallocci. Mesmo esses começam a se preocupar com o aumento de gastos do Governo Federal, da União, aumento de gastos em atividades-meio, ou seja, com a criação de cargos comissionados – de certa forma inflacionando o custo das atividades-meio do Governo Federal. Para que isso? Para fazer o aparelhamento do Estado, mas um aparelhamento através de cargos comissionados, não através de concursos públicos – concursos públicos que poderiam suprir as necessidades de alguns organismos, como o Incra e o Ibama, que necessitam de quadro qualificado. Isso preocupa porque traz um desequilíbrio na

economia, já que, para fazer face a essas despesas, o Governo Federal, como diz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, aumenta a carga tributária, que bate recorde – e não é em decorrência do aumento da atividade econômica: a carga tributária tem, efetivamente, aumentado. Cada brasileiro sente isso na pele, cada um que se dedica à atividade econômica, cada cidadão está sentindo isso. Dois aspectos muito negativos, aumento de encargos e de despesas. Isso levará, com certeza, a uma política que trará de volta a inflação ou o aumento de juros, o que termina aumentando a dívida do País, ou seja, não haverá desenvolvimento sustentado para o País. Está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> por sua análise, que é estritamente atenta à realidade nacional que hoje vivemos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Agradece-mos a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador José Jorge, uma das suas características é sempre fazer análises muito equilibradas e muito sérias da situação nacional. O que V. Ex<sup>a</sup> levanta é um fato preocupante. O combate à inflação se sustenta num pé só – é um saci, que é a política monetária – e negligencia a política fiscal, que é frouxa.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Exatamente.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Isso não se sustenta no longo prazo. O superávit primário não paga sequer os juros. Está aumentando o principal da dívida e a relação dívida/PIB, o governo não corta sequer nos gastos de custeio, como observou o Senador César Borges, não apenas nos de investimento. Essa política não é capaz de manter por muito tempo o desenvolvimento, isso é uma armadilha ou uma bomba de efeito retardado que vai explodir mais cedo ou mais tarde. Parabéns por seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado.

Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Jorge, dois dados apenas para reafirmar os termos do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Os jornais de hoje noticiam que a carga tributária volta a crescer e bate recorde em 2004. Então, não é verdade – se eu quisesse ser indelicado, eu diria que é mentira – a falácia de que não aumentaram carga tributária ou de que não vieram para fazê-lo: de 35,54% passou para 36,56%; ou seja, mais de 1% de aumento da carga tributária neste País. Mais ainda, outra notícia que explica, em parte, as razões das preocupações do Senador Jefferson Péres: “Sem concurso, Planalto nomeia mais 834 assessores”. E aí vem uma notícia interessante, simpática – a gente simpatiza tanto com o PT –: “Muitos que assumiram vieram de cidades onde o PT perdeu a eleição”. Quer

dizer, é benemerência pura, risco zero: perde a eleição, vai trabalhar onerando o restante da sociedade ou fingir que trabalha onerando o restante da sociedade. É benemerência com o dinheiro de todos nós. Como dizia o Armínio Fraga: o seu, o meu, o nosso dinheirinho enfim. Isso tudo explica por que temos taxas de juros mais altas, na contramão de um mundo que baixa as suas taxas básicas de juros. E não dá nem para jogar a culpa na equipe econômica – é muito simplório até dizer que a culpa é da equipe econômica. A culpa é da flacidez da política fiscal. A política monetária é rígida porque a política fiscal é flácida. Isso tudo tem nos levado dizer que este Governo é capenga e depende apenas de uma conjuntura internacional que lhe tem sorriso. Se ela pára de sorrir, este Governo começa a chorar e, pior, o povo chora mais ainda.

**O SR. JOSÉ JORGE** – Sem dúvida.

Senador Romeu Tuma, concedo a V. Ex<sup>a</sup> um aparte, o último.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Vou ser bem rápido, Senador. Primeiro, desejo cumprimentá-lo, porque sempre que vem à tribuna traz assuntos importantes, mostrando uma visão ampla da administração pública. Eu aprendi, no curso de Contabilidade, um princípio muito simples: a cada débito tem de corresponder um crédito para que seja mantido o equilíbrio econômico e evitado o déficit. Aqui estão criando normalmente um débito, mas tem-se que gerar um crédito. E criam qual crédito? Mais impostos. Para pagar o quê? Débito que não deveria existir, porque é para criação de cargos. Se houvesse débito para atendimento social, saneamento básico e toda essa relação que V. Ex<sup>a</sup> citou em seu pronunciamento, saberíamos que o objetivo é social. Mas V. Ex<sup>a</sup> está mostrando claramente que a criação desses tantos cargos é posterior à 232. Então, criaram a 232 para arrecadar...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Para gastar na 233.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – No Planejamento, a primeira idéia deve ter sido a criação de cargos, quando, então, alguém disse: “Não, cria-se primeiro o crédito e depois o débito, para não desequilibrar”. Amarguramos muito por causa disso, Senador.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador. Infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão; realmente isso deve ter acontecido.

Sr. Presidente, para encerrar, estamos vendo, todo dia, no noticiário, que o Governo fará uma reforma ministerial, a qual, depois da derrota na Câmara, ficou muito mais complicada de ser feita. Estou, agora, preocupado em que o Governo crie mais Ministérios, porque já existem 36 Ministros. É o maior Ministério do mundo! Se nos descuidarmos, essa reforma ministerial

será feita com a criação de mais Ministérios, porque, dessa forma, haverá mais cargos em comissão para atender a mais gente.

Portanto, o que defendemos aqui é menos impostos e menos despesas, menos gastos nos setores-meios e mais investimentos em programas sociais que efetivamente beneficiem a população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa agradece ao Senador José Jorge a colaboração.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de me inscrever pela Liderança do PFL, para falar após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em segundo lugar, após o Senador Efraim Morais, em nome da Minoria.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, **O Globo**, no dia 15 de fevereiro último, em página inteira, refere-se ao encontro recente dos Presidentes Lula e Chávez\* e menciona uma frase – que é lapidar, do Presidente venezuelano: dita, inclusive, na presença do Presidente brasileiro “Em vez de Estados Unidos e Europa, Brasil, Argentina e Colômbia”. Ou seja, o Presidente Chávez acha que não precisa de nenhum acordo com o Norte, que basta procurar unir parte dos países do Sul para resolver o imbróglio do desenvolvimento econômico dos chamados povos emergentes.

Isso é tão grave, tão sério, que me ponho a meditar sobre os outros pontos da política externa brasileira, jeca, atrasada, a começar pela minimização do ensino da língua inglesa no Itamaraty. Estão desmontando o Instituto Rio Branco, que, daqui a pouco, deixará de ser uma área de excelência da burocracia brasileira – se já não deixou, Senador César Borges.

O inglês deixa de ser eliminatório. Agora, digo a V. Ex<sup>as</sup> que é possível, em tese, um diplomata não saber falar esse idioma daqui por diante, talvez nunca mais, porque não precisará saber inglês para passar no Instituto Rio Branco. No primeiro ano, ele tem metade das aulas, de lavagem cerebral. V. Ex<sup>a</sup> nunca foi

convidado para fazer nenhuma palestra lá, nem eu, mas não faltam pessoas do *establishment* que ali vão, para tentar fazer lavagem cerebral nos jovens diplomandos em Diplomacia. A outra metade do tempo é para o estudo, propriamente dito. Isso não basta para se aprender inglês à perfeição.

No segundo ano, as aulas são apenas práticas. No meu tempo, o ensino era acadêmico; agora, é apenas prático. Metade do tempo, estágio nas divisões e em Departamentos do Itamaraty; outra metade, nas embaixadas e consulados de países de língua hispânica, a não ser que queiram ensinar inglês na Guiana Inglesa, onde se fala um inglês que não é o ideal.

Então, não se fala inglês no Rio Branco, não se aprende esse idioma no estágio, e o primeiro posto é África ou América do Sul. Portanto, é possível, em tese, que alguém se diplome Terceiro Secretário e chegue a Primeiro Secretário, sem manejar corretamente a língua inglesa.

No fim de semana, assisti a um genial filme, dirigido por Steven Spielberg, “O Terminal”. É a história de um habitante de um suposto país, Cracovia. Tom Hanks, ator de tanta excelência, num magistral desempenho, sofre as piores barbaridades nas mãos de um boçal e insensível inspetor da alfândega norte-americana. A Cracovia estava em guerra civil e, de repente, deixou de existir para os Estados Unidos. Como o cracoviano não sabia falar inglês, simplesmente passa por todos os vexames possíveis e imagináveis. Homem de inteligência superior – que, inclusive, aprendeu o inglês –, passou a crescer, a ter certo *status* naquele mundinho interno do Aeroporto John Fitzgerald Kennedy.

O Ministro Celso Amorim não pode achar necessário exigir inglês fluente de motoristas que estão sendo contratados para uma cúpula de países árabes, que se realizará brevemente no Rio de Janeiro – a exigência lá, Senador Jefferson Péres, é de inglês fluente para os motoristas –, e despreciando para os diplomatas. Ou seja, é uma política externa que, sem dúvida, vai redundar em prejuízos econômicos para o País.

Hoje em dia, educação é política econômica, sim; saúde é política econômica também. Ao se poupar o possível doente, está-se economizando dinheiro da Previdência Social. A prevenção é fundamental. Então, temos que entender política externa, num mundo globalizado, como política econômica também. Fico espantado em ver como estamos entrando para um terceiro-mundismo que não vai levar a lugar nenhum.

A preocupação hoje, no mundo e nos Estados Unidos, é de uma possível corrida armamentista entre Colômbia e Venezuela, sendo a Venezuela armada pelo Brasil. Isso é de um ridículo tão atroz, tão grande, de uma cafonice tão determinada, tão suprema, que



às vezes dá certa vergonha estarmos vivendo este momento. Isso tudo não rende frutos negativos para este Governo. Ainda. Renderá frutos negativos para os próximos governos que virão, porque significará, sem dúvida, um olhar de desconfiança em direção ao Brasil, um olhar de pessoas supostamente maiores de idade, entendendo que o Brasil não seria ele próprio um país de maior idade.

Portanto, imagino, Líder José Agripino, que é nosso dever...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não sei se poderei, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Serei muito breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, nobre Senador Arthur Virgílio, três Senadores que se inscreveram para uma breve comunicação já perderam a oportunidade em função da sobrecarga de tempo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Lamento, Senador Eduardo Suplicy.

Encerro, dizendo que a proposta que fiz hoje ao PDT e ao PFL é a de que entremos em outra fase de oposição ao Presidente Lula, que façamos uma avaliação muito crua, muito dura, muito rígida de cada dirigente, de cada setor, de cada Ministério, de cada ato, para estarmos à altura do que espera de nós a sociedade brasileira.

Hoje, por exemplo – o tempo é muito exíguo –, tentei falar um pouco sobre política externa. Tenho muito que dizer. O debate será bonito na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e vamos fazê-lo também neste plenário.

Por hora, devo dizer que não está sendo progressista, até porque é tola; não está sendo avançada, até porque é de recuo; não está sendo inteligente, até porque é estúpida, a política externa praticada desse jeito, terceiro-mundista e jeca-tatu como o Presidente Lula a vê.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Arthur Virgílio a colaboração do tempo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pela Liderança do PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella, será atendido na forma do regimento.

Com a palavra, o eminente Senador Romeu Tuma, por cinco minutos, pela Liderança da Minoria, com a devida cessão do Líder.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino e, depois, ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva pela Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido logo após o Senador Tuma.

Senador Leonel Pavan, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever pela Liderança do PSDB, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Existe alguém inscrito?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Já estão inscritos dois Senadores.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Pela Liderança?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estão inscritos o Senador Efraim Moraes, pela Minoria, e o Senador César Borges, pelo PFL.

V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder do PSDB, em terceiro lugar.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, por cinco minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de assinalar o transcurso 60º aniversário da tomada de Monte Castelo pela Força Expedicionária Brasileira – FEB durante a Segunda Guerra Mundial.

Emoção indescritível apoderou-se dos veteranos da FEB que acorreram, no último domingo, ao monumento dos mortos da II Guerra Mundial no Rio de Janeiro. Também contagiou as demais cinco mil pessoas que presenciavam a teatralização do maior feito do Exército brasileiro na campanha da Itália: a tomada do Monte Castelo.

Foram apenas 56 os ex-pracinhas que puderam assistir à encenação comemorativa do 60º aniversário daquela batalha. Entre eles, estavam o Marechal Waldemar Levy Cardoso, de 104 anos de idade, em

cadeira de rodas, e o General Ventura, de 91, todos orgulhosos das condecorações exibidas no peito.

Encenar as duas últimas das quatro investidas da FEB contra o Monte, que dominava os acessos ao Vale de Bolonha, envolveu 150 soldados do Exército e dois aviões de caça da Força Aérea Brasileira (FAB). Impedir a movimentação germânica naquele Vale era fundamental aos aliados, pois através dele o inimigo se reabastecia. Munição de festim, explosões simuladas e bombas de fumaça emprestaram realismo às cenas ali apresentadas. “Alemães” encastelados no monumento atiravam para baixo, varrendo as “encostas” com nutrido fogo.

Dizia-se no Brasil, à época, que conquistar o Monte Castelo seria mais difícil do que fazer uma cobra fumar, tanta era a fama dos soldados alemães. “E a cobra fumou” transformou-se na expressão popular moldada pela vitória de 21 de fevereiro de 1945.

Transcorreram sessenta anos, portanto, desde que o heroísmo do soldado brasileiro obteve unânime reconhecimento dos comandantes aliados. Entretanto, foi muito alto o preço em vidas ela captura da posição inimiga que era mantida a qualquer custo.

A simples chegada ao sopé do Monte Castelo já seria suficiente como demonstração de heroísmo e competência. Somar-se-ia a sucessivas vitórias dos pracinhas, como a ocupação dos montes Belvedere, Della Castellana e Castelnuovo, que permitiu o controle pelos aliados do tráfego por meio da estrada Porreta Terme-Morano. Nossos soldados conquistaram, ainda, Montese, Montello e Zocca.

Graças a tais feitos, ainda em 1945, uma divisão alemã inteira – a 148ª de Infantaria – rendeu-se aos nossos expedicionários. De uma só vez, capturaram 14.779 soldados nazistas. Também renderam-se à FEB o General Joseph Von Pimsel e o seu 75º Corpo do Exército Alemão. Com isso, ultrapassou a 20 mil o número de prisioneiros, quase um para cada combatente brasileiro.

Mas, a tomada do Monte Castelo – local inexpugnável aos olhos alemães – é realmente símbolo máximo da bravura e do desprendimento daqueles brasileiros. Em 24 de novembro de 1944, tentaram o primeiro assalto. Bem municadas e abastecidas na mais privilegiada posição, as tropas inimigas rechaçaram o ataque. As duas investidas seguintes – uma cinco dias depois, outra no dia 12 do mês posterior – também fracassaram, em meio ao frio e à mata cerrada. Tomar aquele monte transformou-se em ponto de honra.

O amanhecer do dia 21 de fevereiro de 1945 encontra a batalha decisiva em plena marcha. A vitória nos sorri ao anoitecer, 12 horas depois. Mas, do primeiro

ao último ataque, entre oficiais e praças, custara a vida de mais de quatrocentos jovens brasileiros.

Ao todo, na Itália de Mussolini, o Brasil perdeu 443 dos seus 25.334 valorosos expedicionários. Mais de 1.145 sofreram ferimentos, 35 foram capturados pelo inimigo e 23 desapareceram em combate.

Porque o Brasil honrara seus compromissos de solidariedade aos Estados Unidos da América, alvos da agressão japonesa em Pearl Harbor, a marinha nazifascista veio ceifar traiçoeiramente em nossas águas, sem declaração de guerra, a vida de 742 homens, mulheres e crianças, passageiros e tripulantes de navios mercantes brasileiros torpedeados. Forçounos à guerra contra o Eixo.

Em apenas dois dias, 18 e 19 de agosto de 1942, tinham sido afundados cinco navios mercantes brasileiros – Araraquara, Aníbal Benévolo, Baependi, Itagiba e Arara – à vista das parias de Sergipe e Alagoas.

De janeiro a agosto, mais de 14 navios brasileiros indefesos foram postos a pique covardemente. Além dos já mencionados, eram eles o Bagé, Cabedelo, Buarque, Olinda, Arabutã, Cairu, Parnaíba, Comandante Lira, Gonçalves Dias, Alegrete, Pedrinhas, Tamandaré, Piave e Jacira. Ao clamor popular, seguiu-se a declaração de guerra pelo Brasil, a 22 de agosto de 1942, e nosso engajamento nas fileiras aliadas. Outros países sul-americanos também tiveram o mesmo destino.

Sr. Presidente, encerrarei, pois meu tempo se esgotou. Contudo...

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pois não, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC. *Fazendo soar a campanha.*) – A Mesa faz um apelo ao nobre Senador Marco Maciel. Tendo em conta que três Srs. Senadores inscritos para uma breve comunicação foram prejudicados, pois os Líderes utilizaram o tempo da prorrogação da Hora do Expediente, e como temos de dar início à Ordem do Dia, solicito a V. Exª que não seja feito aparte ao Senador Romeu Tuma, uma vez que já se esgotou o tempo de S. Exª.

A seguir, o Senador José Agripino usará da palavra. V. Exª poderá apartear-lo no prazo regimental.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Apenas gostaria de me associar às manifestações do Senador Romeu Tuma. Destaco o fato de que o Brasil, durante a Segunda Grande Guerra, contribuiu para o estabelecimento da democracia no mundo e, conseqüentemente, para a restauração da paz. Daí por que não podemos deixar de render homenagens aos nossos pracinhas.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, solicito que meu discurso seja publicado na íntegra.

Aproveito para lembrar que, antes de os alemães encerrarem a guerra, exterminaram mais de 27 milhões de pessoas.

Venho a esta tribuna – e agradeço ao Senador Marco Maciel pelo apoio – para que não nos esqueçamos disso, para que as ditaduras não voltem a se formar e a ceifar vidas com o princípio não muito correto dos ditadores, que pensam que podem dominar o mundo.

Queremos que nossos heróis febianos sejam honrados com esta justa homenagem que o Senado presta.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Romeu Tuma.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.**

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, emoção indescritível apoderou-se dos veteranos da Força Expedicionária Brasileira (FEB) que acorreram no último domingo ao Monumento dos Mortos da II Guerra Mundial, no Rio de Janeiro. Também contagiou as demais cinco mil pessoas que presenciavam a teatralização do maior feito do Exército Brasileiro na campanha da Itália: a tomada do Monte Castelo.

Foram apenas 56 os ex-pracinhas que puderam assistir á encenação comemorativa do 60<sup>o</sup> aniversário daquela batalha. Entre eles, estavam o Marechal Waldemar Levy Cardoso, de 104 anos de idade, em cadeira de rodas, e o General Ventura, de 91, todos orgulhosos das condecorações exibidas no peito.

Encenar as duas últimas das quatro investidas da FEB contra o monte, que dominava os acessos ao Vale de Bolonha, envolveu 150 soldados do Exército e dois aviões de caça da Força Aérea Brasileira (FAB). Impedir a movimentação germânica naquele vale era fundamental aos aliados, pois através dele o inimigo se reabastecia. Munição de festim, explosões simuladas e bombas de fumaça emprestaram realismo às cenas. “Alemães” encastelados no Monumento atiravam para baixo, varrendo as “encostas” com nutrido fogo.

Dizia-se no Brasil, à época, que conquistar o Monte Castelo seria mais difícil do que fazer uma cobra fumar, tanta era a fama dos soldados alemães. Mas, “E a cobra fumou” transformou-se na expressão popular moldada pela vitória de 21 de fevereiro de 1945.

Transcorreram 60 anos, portanto, desde que o heroísmo do soldado brasileiro obteve unânime reconhecimento dos comandantes aliados. Entretanto, foi

muito alto o preço em vidas pela captura da posição inimiga que era mantida a qualquer custo.

A simples chegada ao sopé do Monte Castelo já seria suficiente como demonstração de heroísmo e competência. Somar-se-ia a sucessivas vitórias dos pracinhas, como a ocupação dos montes Belvedere, Della Castellana e Castelnuovo, que permitiu o controle pelos aliados do tráfego através da estrada Porreta Terme-Morano. Nossos soldados conquistaram, ainda, Montese, Montello e Zocca.

Graças a tais feitos, ainda em 1945, uma divisão alemã inteira – a 148<sup>a</sup> (centésima quadragésima oitava) de Infantaria – rendeu-se aos nossos expedicionários. De uma só vez, capturaram 14.779 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove) soldados nazistas. Também renderam-se à FEB o General Joseph Von Pimsel e o seu 75<sup>o</sup> Corpo do Exército Alemão. Com isso, ultrapassou a 20 mil o número de prisioneiros, quase um para cada combatente brasileiro.

Mas a tomada do Monte Castelo – local inexpugnável aos olhos alemães – é realmente símbolo máximo da bravura e do desprendimento daqueles brasileiros. Em 24 de novembro de 1944, tentaram o primeiro assalto. Bem municiadas e abastecidas na mais privilegiada posição, as tropas inimigas rechaçaram o ataque. As duas investidas seguintes – uma cinco dias depois, outra no dia 12 do mês posterior – também fracassaram, em meio ao frio e à mata cerrada. Tomar aquele monte transformou-se em ponto de honra.

O amanhecer do dia 21 de fevereiro de 1945 encontra a batalha decisiva em plena marcha. A vitória nos sorri ao anoitecer, 12 horas depois. Mas, do primeiro ao último ataque, entre oficiais e praças, custara a vida de mais de 400 jovens brasileiros.

Ao todo, na Itália de Mussolini, o Brasil perdeu 443 dos seus 25.334 valorosos expedicionários. Mais de 1.145 sofreram ferimentos, 35 foram capturados pelo inimigo e 23 desapareceram em combate.

Porque o Brasil honrara seus compromissos de solidariedade aos Estados Unidos da América, alvos da agressão japonesa em Pearl Harbor, a marinha nazi-fascista veio ceifar traiçoeiramente em nossas águas, sem declaração de guerra, a vida de 742 homens, mulheres e crianças, passageiros e tripulantes de navios mercantes brasileiros torpedeados. Forçou-nos à guerra contra o Eixo.

Em apenas dois dias, 18 e 19 de agosto de 1942, tinham sido afundados cinco navios mercantes brasileiros – Araraquara, Aníbal Benévolo, Baependi, Itagiba e Arara – à vista das praias de Sergipe e Alagoas.

De janeiro a agosto, mais 14 navios brasileiros indefesos foram postos a pique covardemente. Além dos já mencionados, eram eles o Bagé, Cabedelo, Buar-

que, Olinda, Arabuta, Cairu, Parnaíba, Comandante Lira, Gonçalves Dias, Alegrete, Pedrinhas, Tamandaré, Piave e Jacira. Ao clamor popular, seguiu-se a declaração de guerra pelo Brasil, a 22 de agosto de 1942, e nosso engajamento nas fileiras aliadas. Outros países sul-americanos tiveram navios afundados e também declararam guerra ao Eixo. Mas, entre eles, somente o Brasil esteve presente no conflito com suas três Armas e contribuiu, de fato, para a vitória final.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, em meu primeiro discurso nesta Casa, dia 8 de maio de 1995, fiz profissão de fé nos valores de liberdade e justiça que norteiam e continuarão a nortear minha vida como cidadão e Senador da República. Comemorávamos o 50º aniversário da Vitória Aliada na II Guerra Mundial. Inspirei-me no exemplo de patriotismo dos heróis da FEB para deixar patente que o nazi-fascismo foi das maiores insanidades a acometer o gênero humano.

O que os nossos pracinhas da FEB fizeram, sob o comando dos generais João Baptista Mascarenhas de Moraes e Zenóbio da Costa, foi derrotar tropas que executavam o liberticídio engendrado por Adolf Hitler e seus acólitos em terras longínquas. Portanto, face a face, o Exército Brasileiro ajudou a demolir a maior monstruosidade histórica do século passado.

Repito o que disse naquela sessão solene: como a água que bebemos e o ar que respiramos, liberdade é vida. Não há como conter esse sentimento, pois renasce em cada ser humano, ressurgue sempre na herança genética. Negá-la, como qualidade intrínseca de nossa existência, constitui uma demonstração de suprema insanidade. É ela um instinto e chega a sobrepôr-se à auto-preservação.

Como multiplicador natural dos valores humanos, a liberdade representa padrão de medida da evolução social, política e econômica dos povos. Mesmo a opressão mais cruel, aquela baseada no extermínio em massa, consegue ocultá-la apenas momentaneamente. Suas sementes imperecíveis renascem em cada ser humano: ficam preservadas até entre as próprias hostes liberticidas e no íntimo de quem as comanda. Tentar eliminá-las implica, portanto, no absurdo de buscar autodestruição como ato final ratificador de vitória, ou seja, o suicídio. E assim foi com Hitler e seus sequazes. Antes, porém, promoveram o extermínio de 27.261.400 pessoas, contadas oficialmente em ambos os lados, apenas nos teatros de guerra. E é disso que não podemos esquecer jamais, sob pena de permitir que ressurgam das próprias cinzas o totalitarismo e o opróbrio.

Fiquemos alertas e honremos os nossos heróis febianos, a quem rendemos justa homenagem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino, como Líder do Partido da Frente Liberal, por cinco minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Cheguei ao plenário às 13 horas e 30 minutos e fui o primeiro inscrito para fazer uma comunicação inadiável. São 16 horas e 08 minutos, e fiquei sabendo por V. Ex<sup>a</sup>, escravo do Regimento, que não poderei fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável. Iria falar sobre a seca no Rio Grande que está levando 308 Municípios a declararem estado de calamidade pública.

Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que pretende rediscutir o Regimento. Creio que se deve discutir a manutenção ou não do horário destinado às comunicações inadiáveis. Estive no lugar de V. Ex<sup>a</sup> no ano que passou e sugiro que o Regimento seja modificado. Há que se decidir pela manutenção ou não das comunicações inadiáveis, porque os Senadores ficam aqui duas ou três esperando e são informados de que não poderão fazer uso da palavra.

Esse é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>, porque sei da sua boa vontade em alterar o Regimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O entendimento da Mesa é no sentido de que V. Ex<sup>a</sup> faz um apelo a todos os Srs. Senadores para que colaborem.

Levarei este assunto à reunião da Mesa Diretora na quinta-feira próxima. Uma solução é que não haja inscrição de Líderes na prorrogação da Hora do Expediente.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

Em seguida, concederei a palavra à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido. Até em deferência ao Senador Paulo Paim, abro mão da minha inscrição. Quero falar, mas creio

que poderia ser dada a oportunidade ao Senador Paulo Paim, que se encontra no plenário desde às 13 horas e 30 minutos. Então, abro mão da palavra para que S. Ex<sup>a</sup> possa tecer suas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Consulto apenas o Senador Marcelo Crivella se também cederia, para que a Senadora Heloísa Helena e o Senador Rodolpho Tourinho pudessem usar da palavra, não como Líderes, por cinco minutos cada um.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Concedo sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão. Essa situação, que vem de longe, é insolúvel da forma como está. Nenhum Presidente é bedel de Senador, nenhum Presidente vai forçar Senador a sair da tribuna. Ele tem de ter tolerância.

Eu sugiro, Sr. Presidente, uma medida drástica, mas muito eficiente: a instalação daquele dispositivo que corta o som do microfone quando está esgotado o tempo do Senador, depois de S. Ex<sup>a</sup> ter sido alertado de que lhe restam um ou dois minutos. Essa seria a única medida realmente eficiente para acabar com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, pela colaboração, que levarei à reunião da Mesa na próxima quinta-feira.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, aos Senadores Garibaldi Alves Filho e Almeida Lima.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu ia falar pela ordem mesmo, sobre o andamento dos trabalhos, mas, como o Senador Marcelo Crivella, gentilmente, cedeu-me a vez e terei direito à palavra, farei o que tinha que fazer.

Agradeço também ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, que ficou aqui sem almoçar para me inscrever, já que estou me recuperando de uma cirurgia. Agradeço ao Senador Geraldo Mesquita Júnior e ao querido Senador Marcelo Crivella pela solidariedade. Falarei daqui a pouco.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar sobre a situação dos senadores inscritos. Eles ficam aqui até as 18 horas e 30 minutos para se inscrever para falar no dia seguinte e, muitas vezes, não têm oportunidade de falar.

Hoje, por exemplo, estou inscrito em quinto lugar, mas não creio que vá ter oportunidade de falar. Espero que V. Ex<sup>a</sup> tome uma providência para assegurar a minha palavra. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem nenhum demérito dos demais Senadores, aproveito a oportunidade, diante dos incidentes que ocorreram, para parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, desejando que os demais Senadores que assumirem a Presidência procedam da mesma forma, não permitindo que o tempo designado para cada orador seja extrapolado.

Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> está atuando de forma bastante democrática, assegurando o cumprimento do Regimento e o uso da palavra por todos os oradores. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT –

AC) – Agradeço ao eminente Senador Almeida Lima e, certo da colaboração de todos os Senadores, dou seguimento aos trabalhos.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Paulo Paim.

Posteriormente, falará a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma

comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu comunicado é breve.

Quero comentar a situação, da maior gravidade, em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul, devido à seca.

Os agricultores estão vivendo uma das mais sérias crises enfrentadas pela nossa agropecuária. Já foram contabilizados 306 Municípios em situação de emergência, segundo dados da Defesa Civil do nosso Estado.

Temos observado, Sr. Presidente, longos períodos de chuva, com enchentes em determinadas regiões e, em outras, como o caso do Estado do Rio Grande do Sul, intermináveis períodos de estiagem.

É indiscutível que as agressões provocadas ao meio ambiente ao longo dos anos têm levado a alterações climáticas, observadas não só no Brasil, mas em todo o mundo.

A estimativa de perdas prevista pela Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, Fetag, poderá chegar a algo da ordem de R\$2,8 bilhões nesta safra.

Os agricultores estão desesperados. Temos recebido reivindicações de prorrogação de dívidas; de isenção de pagamento das parcelas vencidas ou vindas de 2005, das linhas do Pronaf, do Proger Rural Familiar e do Crédito Fundiário (Banco da Terra), entre outras.

Este é o segundo ano consecutivo em que a seca assola o nosso Estado. O setor está descapitalizado e contava com essa safra para amenizar os prejuízos anteriores. Em algumas regiões já é o terceiro ano consecutivo em que se acumulam perdas provocadas pelas alterações climáticas.

Faço aqui um apelo, Sr. Presidente – por isso a minha insistência em falar –, aos Ministros do Desenvolvimento Agrário, meu companheiro Miguel Rossetto, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Integração Nacional e ao Presidente do Banco do Brasil, para que sejam sensíveis e ágeis no atendimento das reivindicações dos agricultores atingidos por essa calamitosa situação.

Temos o dever de ajudar aqueles que, com suas mãos calejadas e suor na testa, produzem os alimentos que fazem parte das nossas mesas.

Sr. Presidente, faço este apelo porque há um movimento de toda a sociedade do Rio Grande do Sul, inclusive do Governador do Estado, para que, dentro do possível, o Governo Federal olhe para o Estado e atenda à reivindicação desses agricultores, diante de uma seca nunca antes vista na nossa História. Já houve outros períodos, mas nada parecido a este, em que belos rios viraram estrada, e em que o gado morre por falta de água para beber.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> e aos Senadores que cederam seus espaços, como o Líder do PFL e o Líder do PL, permitindo-me fazer este apelo para que o Governo olhe para o Estado do Rio Grande do Sul, que está em uma situação da maior gravidade, devido à seca.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para uma comunicação inadiável.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço mais uma vez o Bispo Marcelo Crivella e o meu querido companheiro Geraldo Mesquita Júnior pela

oportunidade que me dão de falar. Sei que o tempo regimental é muito curto, são apenas cinco minutos, mas farei um esforço gigantesco para cumpri-lo.

Abordarei dois assuntos, sendo o mais importante a situação gravíssima em que se encontra o Estado de Goiás, de onde acabei de chegar com a Deputada Luciana Genro. Na cidade de Goiânia o problema é gravíssimo.

Antes, porém, abordarei a questão da reforma política. Estive fora estes dias em função de um problema de saúde e tenho recebido muitos *e-mails* e telefonemas, não apenas da militância do P-SOL, como do PSTU, do PCO e do PCB, perguntando sobre como vamos intervir no debate da chamada “reforma política”. Sei que a reforma política é o melhor dos mundos para os governistas, porque, evidentemente, ninguém falará mais sobre outro assunto no País, seja reforma agrária, seja reforma urbana, desemprego, serviços da dívida. Todos deslocarão suas atenções para um suposto grande debate aqui no Congresso Nacional.

As pessoas nos perguntam por que nós não estamos participando das discussões que estão sendo travadas no Senado Federal e no Congresso Nacional. A resposta é que não fomos convidados. Senador Geraldo Mesquita Júnior, nós, do P-SOL, não fomos convidados para participar dos debates. Do mesmo jeito que os camaradas combativos do PSTU, do PCO, do PCB, que são partidos importantes, também não foram convidados para os debates. Apesar disso, participaremos de todos os debates, sem precisar estar na listinha dos convidados, aqui nas instâncias de decisão da Casa.

Nós, do P-SOL, consideramos muito interessante o debate sobre a fidelidade partidária. E digo nós do P-SOL especialmente, Senador Geraldo Mesquita. Estamos entre os Partidos pequenos. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que não estamos entre os Partidos nanicos, porque nanicos em estatura moral existem no alto clero e nos Partidos grandes também. E nem estamos entre os Partidos nanicos porque não somos moeda de troca do jogo sujo eleitoral. Somos Partidos pequenos, partidos ideológicos. Vamos participar dos debates nas instâncias de decisão.

Vai ser muito interessante fazer o debate da fidelidade partidária: ou é a fidelidade da conveniência ao chicote e à subserviência do líder ou das conveniências do líder aos respectivos Governos, ou é a fidelidade programática, a fidelidade ao programa do Partido e não às conveniências de determinadas Bancadas em função de agradar ou bajular ou de qualquer adjetivo que seja dado aos respectivos Governos.

E há as listas partidárias também, as listas da sociedade também. Creio que é muito importante avançar

no sentido de que a sociedade possa apresentar suas listas, mesmo que as pessoas sejam eleitas sem vinculação partidária, como ocorre na Itália e em outros países europeus. Isso também é muito importante.

Eu, que sou uma militante de partido, estou sofrendo muito para construir o nosso novo Partido. Acredito nele como partido dirigente, inclusive para a revolução socialista, mas não tenho dúvida de que é extremamente importante que as pessoas também, mesmo sem estarem filiadas a um determinado Partido, possam ser eleitas.

Do mesmo jeito, são as listas partidárias, a “lista de Schindler”. Imaginem a cúpula partidária, as suas bases de bajulação, aqueles que são capazes dos piores e mais nojentos jogos sórdidos quando querem fazer algo contra uma pessoa ou quando querem ser serviçais do poder. Imaginem a pessoa ficando na mão. Do mesmo jeito que havia a lista de Schindler, haverá a lista do Zé, a lista do João, etc.

Esse é um debate muito importante, e nós, do P-SOL, vamos dele participar nas instâncias partidárias.

Para terminar, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de que disponibilize recursos para o programa de habitação popular de Goiânia e de todo o Brasil. Sei que pobre morre todo dia. Choramos a morte da missionária, mas sabemos também que, se não houvesse repercussão internacional, efetivamente ações de governo não viriam.

Na semana passada, foram assassinados dois sem-terra em Alagoas, dizia-me ontem o nosso querido Padre Heraldo. Anteontem, foram assassinados covardemente dois pobres. Parece que a sina dos pobres deste País é só a de chorar os seus respectivos mortos. Dois foram assassinados em Goiânia. É uma situação extremamente terrível. Tive oportunidade de ir lá na semana passada e hoje também. É uma situação de absoluta perversidade e crueldade.

Espero que o Governador de Goiás e o Presidente da República estabeleçam os mecanismos necessários para garantir segurança àquela comunidade que ocupou terra para construir o seu casebre. Senador Geraldo Mesquita, estive lá e pude ver que são casebres e não mansões. Não são os tapetes azuis do Senado, não são os lustres de cristal, não são os pisos de mármore, mas sim casebres, que foram destruídos. As pessoas enfrentaram a Polícia de uma forma extremamente truculenta e covarde.

Hoje, o Ministro das Cidades receberá o Prefeito de Goiânia, que, infelizmente, passou um mês e meio omitindo-se, da mesma forma como agia o ex-Prefeito de Goiânia. Agora me sinto na obrigação de elogiar a

posição do Prefeito Íris Rezende, que está tomando todas as providências no sentido resolver o problema.

O Governo Federal, amanhã, tem audiência marcada com o Ministro da Justiça. Deve-se abrir um procedimento de investigação para se acompanhar o que aconteceu lá. As pessoas foram surradas covardemente. Sei que este Governo está acostumado com isso, porque também já fui espancada pela Polícia Federal do Senhor Lula e do Sr. José Dirceu. Mas é de fundamental importância que esses pobres oprimidos e marginalizados que lá estão encontrem alternativa concreta, objetiva, eficaz e ágil para minimizar o seu sofrimento.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra, por até cinco minutos, para fazer uma comunicação inadiável, ao Senador Rodolpho Tourinho. Em seguida, começaremos, imediatamente, a Ordem do Dia.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer a atenção da Mesa em conceder-me este horário.

Venho tratar aqui de um tema que considero extremamente importante, que é o não cumprimento de acordos que são feitos nesta Casa e que, depois, não são cumpridos pelo Governo.

Acredito que o Governo do Presidente Lula vai encontrar este ano, no Senado, a mesma Oposição combativa e responsável, sempre com o olhar para os interesses mais elevados do País, como, aliás, aconteceu em 2003 e 2004. No ano passado, encontramos dificuldades com a avalanche de medidas provisórias e também de quebras de acordo. Esse é o objetivo maior, repito, da minha fala hoje.

No último dia de 2004, foi publicada a Lei nº 11.079/2004, a Lei das PPPs, quando dois pontos acordados aqui, neste plenário, com o Líder do Governo Senador Aloizio Mercadante e com todos os Srs. Senadores foram descumpridos e vetados pelo Governo, para nossa surpresa. O Presidente da República vetou esses dois itens. O primeiro veto, referente ao inciso II do art. 11, quebrou um acordo firmado com o nosso Partido, o PFL, e o Senador Paulo Octávio.

O relatório final apresentado pelo Relator na CAE estabelecia entre os incisos do art. 11 a responsabilidade do contratado “pela elaboração dos proje-

tos das obras”, o que incluía os projetos básico e o executivo.

O acordo proposto pelo Líder Aloizio Mercadante sobre a Emenda Paulo Octávio aprovou novo texto limitando a responsabilidade do contratado à “elaboração dos projetos executivos das obras,” o que excluiu da responsabilidade do contratado a elaboração do projeto básico.

Apesar de entender que a experiência internacional aponta vantagens em permitir que o parceiro privado seja responsabilizado pela elaboração também do projeto básico do empreendimento, como Relator na CCJ registrei essa minha opinião, mas mantive a redação do acordo firmado na CAE, o mesmo acontecendo nos plenários do Senado e da Câmara dos Deputados.

Isso foi acordado com o Líder do Governo, foi ratificado pela aprovação no Senado e na Câmara.

Da forma como ficou o texto da lei, que ficou impreciso com o veto do Senhor Presidente, a incumbência em relação aos projetos ficou em aberto, podendo qualquer ente, seja o contratado, a iniciativa privada ou a área pública, fazer o projeto básico.

Entendemos que, nesse ponto, Senador César Borges, abre-se um grande campo para imensos problemas, até para possíveis dirigismos em termos de licitações das PPPs. Creio que esse é um problema muito sério.

O segundo veto se refere ao que acertamos também com o Líder do Governo em relação à uma incoerência contábil do projeto: para as empresas com receita própria, que não dependem dos Tesouros estaduais, municipais ou federal, estávamos incluindo no cálculo do limite de 1% da Receita Corrente Líquida para gastos com PPP suas despesas e estávamos desconsiderando as receitas. Essa questão, aliás, foi objeto de uma emenda minha. Depois foi apresentada uma outra emenda, propondo que, além da despesa, fosse também colocada a receita, e penso que o Governo deveria ter aceitado o que acabou sendo acordado aqui. Tratou-se de um acordo envolvendo inclusive o Governo do Estado de São Paulo e vários Secretários de Fazenda. Fizemos esse acordo com o Sr. Líder nesta Casa, mas isso acabou sendo vetado.

Não penso que esses dois aspectos venham trazer enormes problemas à lei das PPPs. O primeiro veto abre a possibilidade de que a iniciativa privada passe a fazer projetos básicos. Se esse é um avanço na legislação internacional, na experiência internacional, no nosso caso creio ser um risco muito grande. Tentou-se evitar que essa abertura fosse dada de qualquer forma, mas isso acabou acontecendo, e ela veio com o veto do Senhor Presidente da República.

O outro aspecto é o de acrescentar a receita das empresas que não dependem dos Tesouros estaduais, municipais ou federal. Isso afeta muito pouco. Penso que era muito mais um ponto acordado, um princípio que foi defendido pelos Estados e que deveria ser cumprido.

É possível que tenhamos alguns problemas, mas entendo que não será isso que irá desfigurar todo o projeto das PPPs.

O veto, repito, não causa maiores problemas às leis, mas o descumprimento do acordo foi um péssimo começo para este ano legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício da Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Ofício nº 12/05 – GLDBAG

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Em retificação ao Of. 11/2005 – GLDBAG, indico o Senador Francisco Pereira como membro titular e o Senador Aelton Freitas, como membro suplente da Comissão de Educação, do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa os Srs. Senadores Francisco Pereira, como Titular, e Aelton Freitas, como suplente, para compor a Comissão de Educação, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Ofício nº 16/2005 – GLDBAG

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme quadro em anexo, os (as) Senadores (as) representantes do Bloco de Apoio ao Governo, para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Especial Mista criada pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45/2004.

Atenciosamente, Senador **Delcídio Amaral**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo



TITULARES	SUPLENTES
Serys Shlessarenko	1. Antonio Carlos Valadares
Francisco Pereira	2. Aelton Freitas
Mozarildo Cavalcante	3. Sibá Machado

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa os Senadores Serys Shlessarenko, Francisco Pereira e Mozarildo Cavalcanti, como titulares, e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Aelton Freitas e Sibá Machado como suplentes, para integrarem a Comissão Especial Mista criada pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45/2004, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

A Presidência aguarda as indicações da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

Of. Lid. PP nº 98

Brasília, 17 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de indicar os Deputados Francisco Dornelles (PP-RJ) e Augusto Nardes (PP-RS) para comporem, respectivamente, como membros titular e suplente, a Comissão Mista que analisará a MPV nº 232/04, que altera a legislação tributária federal, em substituição aos Deputados José Janene (PP-PR) e Mário Negromonte (PP-BA).

Respeitosamente, – Deputado **José Janene**, Líder do PP.

OF. PSDB Nº 22/2005

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Xico Graziano para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim

como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência)”, em substituição ao Deputado Sebastião Madeira.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, Líder do PSDB.

GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB

Of. nº 24/2005

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado José Militão (PTB-MG), como Titular, em substituição ao Senhor Deputado José Múcio Monteiro (PTB-PE) e o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), como Suplente, em substituição ao Senhor Deputado Ricarte de Freitas (PTB-MT), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 232 de 30 de dezembro de 2004, que “altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Mucio Monteiro**, Líder do PTB.

Ofício nº 34-L-PFL/2005

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Luiz Carreira para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004, que “Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, em substituição ao Deputado José Carlos Aleluia,

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL

OF/GAB/I/Nº 57

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados Titulares do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 238/2004, em substituição aos anteriormente indicados.

**TITULARES**

Ann Pontes

Natan Donadon

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Borba**, – Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 58

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 235/2005, em substituição aos anteriormente indicados.

**TITULARES**

Gastão Vieira  
Marinha Raupp

**SUPLENTES**

João Matos  
Luiz Bittencourt

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 59

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados Titulares do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 234/2005, em substituição aos anteriormente indicados.

**TITULARES**

Pedro Chaves  
Wilson Santiago

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 60

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados Titulares do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 233/2004, em substituição aos anteriormente indicados.

**TITULARES**

Jorge Alberto  
Teté Bezerra

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

OF/GAB 61

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados Titulares do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 232/2004, em substituição aos anteriormente indicados.

**TITULARES**

Osmar Serraglio  
Wilson Santiago

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado José Borba, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 62

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 231/2004, em substituição aos anteriormente indicados.

**TITULARES**

Alceste Almeida  
Benjamin Maranhão

**SUPLENTES**

Hermes Parcianello  
Thaís Barbosa

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado José Borba, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 63

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 237/2005, em substituição aos anteriormente indicados.

**TITULARES**

Moacir Micheletto  
Zé Gerardo

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/6, de 2005** (nº 5/2005, na origem), de 17 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte e da legislação referente aos autos do Recurso Extraordinário nº 400780, que declarou a inconstitucionalidade do art. 17 da Lei nº 1.354, de 22 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 22 de dezembro de 1996, ambas do Município de Maringá, Estado do Paraná (taxas decorrentes do poder de polícia).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 58, DE 2005**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 26, de 1999 – Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – **Arthur Virgílio – Ney Suassuna – Sérgio Guerra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 59, DE 2005**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno, para o PLS nº 253/04

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – **Ney Suassuna – José Agripino – Arthur Virgílio – Marcelo Crivela.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PSDB – AL) – O Regimento Interno do Senado Federal só permite a apreciação de dois requerimentos de urgência por sessão. Há quatro requerimentos de urgência sobre a mesa. Consulto o Plenário se há alguma objeção para que os demais requerimentos possam ser lidos.

Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (P – SOL – AL) – Solicito a V. Exª ou ao Senador Efraim Moraes que pelo menos seja lido o teor dos requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PSDB – AL) – São todos requerimentos de urgência para projetos específicos da CPI de Exploração Sexual.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (P – SOL – AL) – Por mim, tudo bem, Sr. Presidente.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, eu pediria que fosse obedecido o Regimento Interno, sendo votados apenas os dois primeiros, ficando os demais para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PSDB – AL) – A partir da objeção do Senador Jorge Bornhausen, faremos a leitura de apenas dois requerimentos, como manda o Regimento Interno do Senado Federal.

Os requerimentos que foram lidos serão votados após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 60, DE 2004**

Requeiro, nos termos do art. 74, I, e demais disposições pertinentes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, respeitada a proporcionalidade partidária, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano. O prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino-americana será, no máximo, o dia 31 de dezembro de 2005.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005 – Senadora **Serys Shlessarenko.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 6, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – Senadora **Fátima Cleide.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 62, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de aplauso à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, pelo reconhecimento na luta contínua pela melhoria da educação e pela valorização dos trabalhadores em educação, atuação especialmente evidenciada pelo recebimento do Prêmio Darcy Ribeiro, que no dia 25 de fevereiro será entregue pela Câmara dos Deputados, na IV Conferência Nacional de Educação e Cultura.

#### Justificação

Os trabalhadores em educação no Brasil iniciaram sua história de luta e organização no ano de 1945, quando os professores das escolas públicas primárias começaram a se constituir em associações. Com o surgimento dessas em diversos estados brasileiros, nasce, em 1960, no Recife, a Confederação dos Professores Primários – CPPB. Mais tarde, em 1979, incorporando os professores secundários dos antigos ginásios, passou-se a chamar Confederação dos Professores do Brasil – CPB.

Com o objetivo de unificar várias Federações setoriais da educação numa mesma entidade nacional, a CPB é transformada na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE e ganha força com a filiação de vinte e nove entidades e quase 700 mil sindicalizados em todo o país, incorporando na sua representação professores, técnicos e funcionários de escola.

Atualmente, a CNTE é a segunda maior Confederação brasileira, representa dois milhões e quinhentos mil trabalhadores em educação, e extrapola as questões específicas da categoria, discutindo temas como exploração do trabalho infantil, reforma agrária, emprego, saúde no trabalho, racismo e opressão de gênero, cumprindo um papel relevante no cenário político-social do Brasil.

A concessão do Prêmio Darcy Ribeiro, pela Câmara dos Deputados, é o reconhecimento do árduo trabalho da CNTE, durante todos esses anos, em prol da educação brasileira e merece nossas homenagens.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

– Senadora **Fátima Cleide**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art.222, §1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal*. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Jorge Bornhausen, para discutir a matéria.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a PEC nº 15 visa a corrigir uma grave distorção que atinge impiedosamente os proprietários de ilhas costeiras e oceânicas que são sedes de Municípios. Destaco aqui a ilha e capital São Luís, do eminente Presidente José Sarney, a capital do Espírito Santo, Vitória, e a capital de Santa Catarina, Florianópolis.

Conheço bem essa situação, que foi criada a partir de um parecer, em 1975, do Procurador da Fazenda na ocasião, que alterou fundamentalmente a situação dos proprietários, a partir daquele momento, na ilha de Santa Catarina, na capital Florianópolis.

Hoje, 60% dos terrenos estão apenas com posse, sem que os posseiros possam regularizar sua situação, permanecendo sujeitos à bitributação e, ainda, impedidos de buscar financiamentos para sua construção, inclusive com prejuízos no mercado imobiliário, por falta de segurança jurídica.

Na Assembléia Nacional Constituinte, juntamente com o então Deputado Cláudio Ávila, defendemos a regularização dessa situação por meio de emenda constitucional, que não foi acolhida. Volta agora a maté-

ria com aprovação da Câmara dos Deputados, depois de acordo feito com a Liderança do Governo naquela Casa, após sete anos de discussão.

A proposta de emenda constitucional apresenta-se, tendo como primeiro subscritor o Deputado Édson Andrino, do PMDB, preencheu todos os requisitos: as discussões foram feitas, o acordo foi estabelecido e, finalmente, no Senado, estamos chegando ao quarto momento de discussão para podermos, a seguir, marcada pela Presidência a votação, trazer essa aspiração legítima dos moradores de Florianópolis, Vitória e São Luís à realidade constitucional.

Da tribuna desta Casa faço um apelo a todos os meus companheiros de Senado para que, compreendendo a importância da emenda que estamos discutindo e de que tive a honra de ser Relator, venhamos na próxima sessão, por unanimidade, vencendo a as dificuldades que se interpuseram nos cursos destes anos, finalmente dar àqueles que têm posse o direito de propriedade. São pequenos proprietários, pescadores artesanais, todos atingidos por uma medida que não trouxe nenhum lucro a quem quer que seja, a não ser a bitributação e a falta de segurança jurídica.

Por isso, Sr. Presidente, solicito que esta emenda seja incluída, na forma regimental, de preferência numa sessão de quarta-feira e que tenhamos oportunidade, se houver qualquer dúvida ainda, de dirimi-la, para que a PEC nº 5 possa ser traduzida realmente na letra da nossa Carta Magna.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um requerimento de adiamento, Senador João Alberto Souza, que vai ser lido pelo 1º Secretário. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Estou inscrito também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Gerson Camata está inscrito para discutir a matéria.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, quando acertamos votar aqueles dois requerimentos, este não fica prejudicado?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não. Esta é matéria da Ordem do Dia, que não tem relação com os dois requerimentos anteriores.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 63, DE 2005

Nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado, solicito o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.  
– Senador **Siba Machado**.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tendo em vista que o primeiro requerimento solicitou adiamento da discussão por doze dias úteis, nos termos do art. 279, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o segundo requerimento, portanto, não pode propor prazo superior a esse. Assim, o adiamento da discussão será para o dia 10 de março, na hipótese de ser aprovado o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria já foi objeto de debate no início da sua discussão. Ela é muito relevante, especialmente para os Estados que têm as capitais com ilhas costeiras ou oceânicas. Não vejo razão para esse adiamento. Teremos a quarta discussão hoje, e a votação será marcada por V. Ex<sup>a</sup>, na Ordem do Dia, no quinto momento de discussão e votação.

Por isso, manifesto-me contrário e surpreendo-me com a repetição de um requerimento injustificável perante aqueles que, como eu, representam o Estado de Santa Catarina e sua capital.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa vai colocar o requerimento em votação. Se rejeitado, iremos imediatamente retomar a discussão.

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> mencionasse o nome do autor do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O autor do requerimento é o Senador Sibá Machado, conforme foi lido Sr. 1º Secretário.

Consulto o Senador Sibá se mantém o requerimento ou se gostaria de discuti-lo, partindo do pressuposto de que o Senador Jorge Bornhausen já o discutiu.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tanto esta matéria quanto o Projeto Mata Atlântica estão sendo debatidos há algum tempo, são complexos e têm muitas dificuldades a serem resolvidas. Tenho conversado com alguns setores do Governo responsáveis por essa área, mas, infelizmente, assolados pelo período do Natal e do recesso de janeiro, não conseguimos encerrar os últimos detalhes. A Casa está retornando agora aos trabalhos, e entendemos que se trata de uma matéria que precisa ser trabalhada, mas não fechamos ainda algumas opiniões que ainda faltam ser arredondadas.

Como agora os trabalhos estão sendo retomados, peço a V. Ex<sup>a</sup> e aos nossos Pares desta Casa que compreendam essas dificuldades, para que votemos a matéria sem nenhuma ressalva.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento do Senador Sibá Machado não tem razão de ser. O projeto tramita nesta Casa desde 1998. Ele passou pelo Senado Federal e foi para a Câmara dos Deputados, de onde voltou para o Senado Federal. Também tramita na Casa uma emenda constitucional de autoria do ex-Senador e atual Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung, que é até mais completa que esta emenda.

Entretanto, este projeto é um pontapé inicial para se discutir um assunto importantíssimo sobre o direito de propriedade e sobre o reordenamento urbano das cidades brasileiras. É uma instituição de 1876 que define quarenta metros da maré mais alta, a distância de um tiro de canhão. É vexatório que os brasileiros sejam submetidos, em pleno século XXI, a pagar esses emolumentos, essas taxas, esses dividendos ao Governo Federal, atravancando o desenvolvimento urbano de todas as ilhas e das cidades vizinhas ao mar.

Já houve um acordo para a votação deste projeto na Câmara dos Deputados de que o Governo partici-

pou. Por que o Governo precisa mudá-lo? Houve um acordo, que foi fechado e sacramentado, e o projeto foi aprovado por unanimidade. Agora não temos de discutir mais nada. Temos de cumprir o acordo feito, pelo bem dos brasileiros mais pobres, que foram alijados para os mangues e marés e que hoje não podem construir.

Ontem eu estava em Vitória e recebi uma reclamação de um pobre, de um cidadão que estava fazendo um barraco num terreno que pertence à família dele há 47 anos. Apareceu o Ibama e o multou em R\$50 mil. Se ele vender o terreno, os filhos e a mulher, não conseguirá pagar essa quantia. Essa crueldade tem que acabar. Essa é uma maneira de tratar cruelmente os brasileiros que, por qualquer desgraça, foram morar nas ilhas do Brasil. Eles não podem ser submetidos a um vexame contínuo, perpétuo de quase serem donatários de um bem da União sem o direito de usá-lo em seu favor. Os brasileiros devem ser iguais: os que moram na área continental e os que moram nas ilhas territoriais brasileiras. Não se podem discriminar brasileiros de uma e de outra categoria.

O acordo foi feito e votado na Câmara dos Deputados, e, por unanimidade, aprovou-se o projeto. Não entendo por que agora é preciso fazer outro acordo no Senado.

Além disso, há outro problema. Acordos feitos no Senado não estão sendo cumpridos na Câmara. Precisamos ter o governo do Senado, o governo da Câmara e o Governo do Brasil. Não pode haver um governo que aqui tem uma face e lá tem outra; ou que lá tem uma cara e aqui tem outra. A decisão foi tomada na Câmara, o acordo foi feito naquela Casa, e o projeto tramita há dez anos no Senado. Há vários outros projetos em tramitação.

Creio ser este o momento de aprovarmos este projeto e de fazermos o ato de libertação, de alforria desses brasileiros.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney para encaminhar o requerimento.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de início, faço um apelo ao Senador Sibá Machado para que S. Ex<sup>a</sup> retire o seu requerimento de adiamento, uma vez que S. Ex<sup>a</sup> está desejoso de que o assunto seja melhor estudado. Como estamos numa fase de discussão, isso não prejudica, de maneira alguma, que

a matéria seja analisada. Haverá ainda outra sessão de discussão, e V. Ex<sup>a</sup> marcará a votação da matéria. Então, durante o período de marcação e discussão da matéria, acredito que o Líder do Governo possa reunir as pessoas interessadas nesse assunto, e procure uma solução, uma vez que é impossível manter a situação atual de domínio das ilhas oceânicas onde estão as Capitais.

É um apelo que faço que não traz prejuízo algum. Continuaríamos a realizar a quarta sessão de discussão; haveria a quinta; e, posteriormente, o Líder marcaria uma data para que possamos acertar quanto à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu entendimento está nessa mesma linha.

Ainda há duas sessões, e fiz um apelo ao Senador Sibá Machado no sentido de que a discussão possa ocorrer hoje e em uma próxima sessão. Nesse ínterim, buscaremos um acordo que nos permita uma votação tranqüila.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É importante informar à Casa que esta é a quarta sessão de discussão. Haverá ainda uma quinta sessão, que, neste caso, ocorreria amanhã. Em seguida, marcaríamos uma data consensual com a aquiescência do Plenário e dos Líderes.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, agradeço ao Senador José Sarney pela experiência. Foi muito bom tê-lo na Presidência desta Casa, mas, pelo visto, V. Ex<sup>a</sup> também contribuirá decisivamente no plenário quando de nossas discussões.

Há preocupação em relação às implicações dessa matéria, que é bastante abrangente, do ponto de vista da estrutura fundiária das ilhas brasileiras, mas a nossa disposição nesta Casa é sempre a de, com racionalidade, buscar o entendimento e o acordo.

Poderíamos manter a discussão – faço um apelo ao Senador Sibá Machado, que não é, de modo al-

gum, responsável pelo encaminhamento – e assumo a responsabilidade pela apresentação deste requerimento.

Não pude estar presente no início da sessão. Portanto, encaminho no sentido de mantermos este quarto dia de discussão. Como haverá mais uma sessão de discussão, marcaríamos, de comum acordo, a data de votação.

Nesse período, sentaremos para aprofundar a matéria, o entendimento e para verificar se o Senado tem algum ajuste evidentemente. Se houve acordo na Câmara, vamos procurar preservá-lo. De qualquer forma, o Senado sempre tem contribuído para aprimorar a legislação como Casa revisora.

Poderíamos manter a discussão hoje e, amanhã, marcaríamos a data de votação de comum acordo. Durante esse prazo, as Lideranças e os Parlamentares interessados na matéria se reuniriam para verificar se ainda há algum ajuste a ser feito.

Este é o encaminhamento. Acato, portanto, a decisão do Senador José Sarney. Reafirmo que o Senador Sibá Machado não tem qualquer responsabilidade pela apresentação do requerimento. São minhas as responsabilidades e poderíamos, dessa forma, dar prosseguimento à discussão, especialmente em atenção ao Senador Gerson Camata, que tem tratado da matéria com bastante ênfase, pois é muito importante para o seu Estado que ela possa evoluir. Assim daríamos um prazo para que, se necessário, até a votação, realizarmos alguns ajustes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto o Senador Sibá Machado sobre a retirada do requerimento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante da responsabilidade do nosso Líder, Senador Aloizio Mercadante, diante das argumentações, das experiências, acato o encaminhamento.

Só ressalto que, no momento da votação, possamos entrar em entendimento com o Ministério da Marinha quanto à solução da última barreira pendente.

Ademais, coloco-me à disposição de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 64, DE 2005****Retirada de requerimento.**

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 63, de 2005.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. –  
**Sibá Machado**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento nº 64, de 2005, de retirada do Requerimento nº 63, de 2005.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Voltamos, portanto, à discussão da matéria.

Com a palavra o Senador João Alberto.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estou nesta Casa desde 1971, como Deputado Federal. Desde então, discutimos os terrenos de Marinha.

Quando vim para cá, o Senador Paulo Hartung apresentou um projeto completo que não tivemos condições de aprovar. Na Câmara, tramitava um projeto do Deputado Edison Andrino que realmente vinha a atender apenas as ilhas oceânicas de São Luís, no Maranhão, Vitória, no Espírito Santo e de Florianópolis, em Santa Catarina.

Atualmente, pagamos a taxa de ocupação e os laudêmios, quando temos que fazer as transferências, e o IPTU, para a Prefeitura.

Procurei mostrar que existia uma bitributação; já não se entendia como bitributação; a taxa era tida como de ocupação.

Na minha cidade, São Luís do Maranhão, a capital do nosso Estado, havia um movimento popular muito grande, liderado pelo Deputado Max Barros, que hoje, Sr. Presidente, está aqui neste plenário para entregar um documento a V. Ex<sup>a</sup>, em uma demonstração inequívoca da reação do povo do Maranhão contra essa cobrança de imposto duplo na Ilha de São Luís.

Congratulo-me com o Senador Sibá Machado, um Senador lutador, trabalhador, com os Senadores que tiveram a missão de também ajudar nesse trabalho para que se aprove esse projeto.

Teremos a sessão de discussão; depois, segundo afirmou o Sr. Presidente, marcaremos uma data para a votação do projeto. Não tenho a menor dúvida de que teremos a aprovação desse projeto aqui no Senado Federal. É uma questão de justiça. Esta Casa será engrandecida por ter acolhido um projeto

da Câmara Federal que realmente beneficiará as populações ribeirinhas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Gerson Camata. (Pausa.)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está encerrando a quarta sessão de discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou encerrando a quarta sessão de discussão. Amanhã, teremos a quinta e última sessão de discussão.

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, para realização da quinta e última sessão de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 40, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Tião Viana.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 43, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Julio Eduardo, que *modifica a re-*



*dação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.*

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 65, DE 2005

Nos termos do “art. 315” combinado com o “art. 279, inciso II” do Regimento Interno do Senado Federal, requero o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 148 de 2001, para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### Justificação

Aprovado na Comissão em 15 de setembro deste ano, conforme Parecer nº 1.383-CCJ, de 2.004, não foram oferecidas emendas no prazo regimental, porém em vista das diversas contribuições que nos chegaram após o exame pela CCJ e prazo de Plenário, o reexame da matéria pela Comissão acabou sendo requerido por diversas Lideranças nesta Casa, que convergiram no tocante à sua relevância e oportunidade.

Ressalte-se, por oportuno, que o reexame da matéria, além de possibilitar a incorporação de aprimoramentos formais e de mérito, tem o propósito primordial de economia processual, já que o amplo acordo

que se delineia sobre a matéria, com participação do autor do Projeto na Câmara, Deputado Rafael Guerra, e técnicos do Executivo, ensejará unificar na proposição sob exame importantes preceitos normativos projetados em duas outras proposições que tramitam na Câmara dos Deputados, sendo uma delas oriunda desta Casa, de autoria do eminente Senador Geraldo Althoff, e a outra de iniciativa do Executivo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – Senador **Eduardo Azeredo**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento de adiamento para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

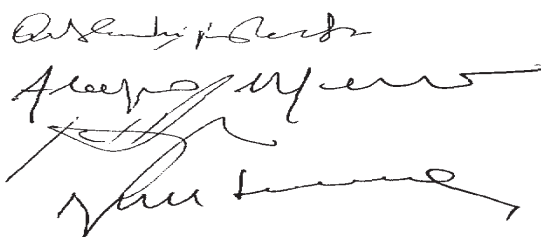
É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 66, DE 2005

Requeremos, nos termos do Inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, que dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

  
Senador **EDUARDO AZEREDO**



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto o Plenário se podemos votar este requerimento do Senador Eduardo Azeredo. Nesta hipótese, votaremos os requerimentos da Senadora Patrícia Saboya, desde que, evidentemente, não haja objeção da Casa. (Pausa.)

Não havendo objeção, passamos à votação dos requerimentos.

Em votação o requerimento do Senador Eduardo Azeredo.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento nº 59, de 2005, lido no expediente da presente sessão.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

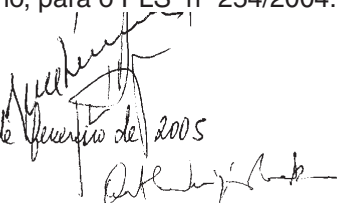
É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 67, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno, para o PLS nº 254/2004.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2005

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

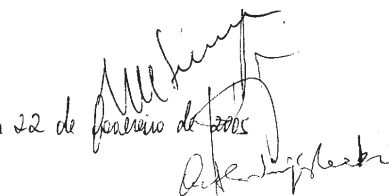
É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 68, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno, para o PLS 255/2004.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2005

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 8:**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a apropriação indébita de recursos destinados às entidades que indica.*

Parecer sob nº 1.861, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

É o seguinte o substitutivo definitivamente adotado:

**Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a apropriação indébita de recursos destinados às entidades que indica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Retenção ou apropriação de recursos destinados a associação ou fundação.

“Art. 168-B. Deixa de repassar, no prazo e forma legal, ou repassar, sem observância dos requisitos legais, valores ou bens móveis destinados a associação ou fundação, ou apropriar-se deles indevidamente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 9:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências.**

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa nos termos regimentais.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 69, DE 2005**

**Adiamento da discussão para audiência de Comissão.**

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do PLS 188, de 2004, afim de que sobre ele seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – Senador **Tião Viana**

**REQUERIMENTO Nº 70, DE 2005**

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ sobre o PLS nº 188, de 2004.

**Justificação**

A alteração sobre os processos de demarcação e homologação de terras indígenas impescinde de amplo debate, que perpasse pelas comissões do Senado Federal.

A discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ é fundamental para que se

verifiquem questões atinentes a constitucionalidade e viabilidade do Projeto de Lei nº 188/2004.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimentos de adiamento da discussão para que a matéria seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 10:**

REQUERIMENTO Nº 1.341, DE 2004  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à romancista e poeta austríaca *Elfriede Jelinek*, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura.

Parecer favorável sob nº 1, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Marco Maciel.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, em atendimento ao requerimento do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 11:**

REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2004  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviada ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos.

Parecer favorável sob nº 2, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Marcelo Crivella.

Em votação o requerimento, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, são alvissareiras as notícias do Oriente Médio. Os governos do Primeiro-Ministro Ariel Sharon e do Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Mahmoud Abbas, estão tendo a clareza indispensável para um entendimento, seguindo o espírito de todos aqueles que em Israel e na Palestina aprovaram os termos da iniciativa de Genebra. É importante registrar que ontem houve a libertação de 500 palestinos que estavam detidos em prisões de Israel e que foram tão bem recebidos por familiares e amigos na cidade de Nablus, na Palestina. Ou seja, há, de fato, no presente momento, iniciativas de paz que merecem o apoio do Congresso Nacional brasileiro e de nós, Senadores. Portanto, o requerimento citado está sendo apreciado em dia de boas notícias para a paz, que espero possa ser construída com Justiça e respeito aos dois lados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 12:**

REQUERIMENTO Nº 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que a matéria já se encontra instruída pela Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 13:**

#### **REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 14:**

#### **REQUERIMENTO Nº 1.517, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, passam a tramitar em conjunto, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e posteriormente vão à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, com

muita alegria, informar ao Plenário do Senado Federal e a V. Ex<sup>a</sup> que, neste momento, estamos tendo a honra de receber a visita de um dos mais ilustres Senadores que a Casa já teve, o eminente ex-Senador Paulo Hartung, Governador do Espírito Santo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço, em nome da Casa, a honrosa presença do Governador Paulo Hartung, grande Governador e sempre Senador, um dos melhores que já passaram pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 58, de 2005, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 26, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Agricultura.

Em votação o requerimento assinado pelos Líderes.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1999**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 58, de 2005 – art. 336, II)*

*(Tramitando em conjunto com os*

*Projetos de Resolução nºs 25 e 41, de 2003)*

Projeto de Resolução nº 26, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *cria a Comissão de Agricultura.*

Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca, para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 29, DE 2005**

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, vem a este plenário, em razão de requerimento de urgência, o Projeto de Resolução nº 26, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que propõe criar, no Senado Federal, a Comissão de Agricultura. A proposição tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 25, de 2003, do Senador Osmar Dias, que tem por finalidade criar a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, e com o Projeto de Resolução nº 41, de 2003, do Senador Aelton Freitas, que visa criar a Comissão de Agricultura e Política Rural.

Reconhecido o mérito do PRS nº 25, de 2003, do nobre Senador Osmar Dias, e do PRS nº 41, de 2003, do ilustre Senador Aelton Freitas, optamos por aprovar o PRS nº 26, de 2003, do eminente Senador Pedro Simon, em obediência à determinação regimental, segundo a qual, na tramitação em conjunto, terá precedência o projeto mais antigo sobre o mais recente. Todavia, consideramos necessário apresentar substitutivo, incorporando as alterações regimentais ocorridas desde o início da sua tramitação em 1999.

No entanto, as modificações propostas no Regimento Interno desta Casa não devem se resumir à criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, mediante a inclusão do art. 104, "b".

Nesta oportunidade, estamos propondo também outras alterações, tendo em vista a decisão do Colégio dos Líderes partidários, tomada no início da atual sessão legislativa referente aos seguintes pontos:

1. alteração da denominação das Comissões:

**a)** de Fiscalização e Controle para Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA);

**b)** de Legislação Participativa (CLP) para Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH);

**c)** de Desenvolvimento Regional (CDR) para Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR);

2. redução do número de membros da CAS de 29 para 21;

3. ampliação de dois para três do número de comissões de que cada Senador poderá participar, com a exclusão da atual ressalva que libera da regra geral a Comissão de Fiscalização e Controle;

4. exclusão da exceção que estabelece para a Comissão de Fiscalização e Controle número de suplentes diferente do dos titulares.

5. alteração das atribuições:

**a)** CAE atinentes à agricultura e imóveis rurais, que são transferidos para a nova Comissão de Reforma Agrária.

**b)** Comissão de Assuntos Sociais: relativas às normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e proteção à infância, à juventude e aos idosos, que passam para a CDH, conforme consta do PRS nº 5.

**c)** Comissão de Fiscalização e Controle, agora CMA, que passa a ter competência para opinar sobre meio ambiente, que, atualmente, inclui-se no âmbito

da CAS, e sobre defesa do consumidor. Essas novas atribuições da Comissão passam a constar do art. 102 mediante aproveitamento do conteúdo, respectivamente, do PRS nº 39/2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que cria no Senado Federal a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e do PRS nº 7/2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que cria a Comissão de Defesa do Consumidor, que já dispõe de relatórios prontos para apreciação pela CCJ.

**d)** CDR que passa a ter competência para opinar sobre a matéria atinente ao turismo;

6) alteração do horário de reuniões das atuais novas comissões, conforme quadro anexo.

### Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 26/1999 e pela rejeição do PRS nº 25/2003 e do PRS nº 41/2003, na forma do seguinte substitutivo:

Projeto de Resolução do Senado nº 26 (Substitutivo), de 1999

Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de Comissões Permanentes e dá outras providências, conforme o já relatado.

Esses são o nosso voto e o nosso relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra:

### PARECER Nº 29, DE 2005

**De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Resolução do Senado nº 26, de 1999, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, nº 25, de 2003, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, e nº 41, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

#### I – Relatório

Vem a este Plenário, em razão do Requerimento de Urgência, o Projeto de Resolução nº 26, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que propõe criar, no Senado Federal, a Comissão de Agricultura. A proposição tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 25, de 2003, do Senador Osmar Dias, que tem por finalidade criar a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, e com o Projeto de Resolução nº 25, de 2003, do Senador Aelton

Freitas, que visa a criar a Comissão de Agricultura e Política Rural.

Adotamos, em linhas gerais, especialmente na parte que trata da criação da Comissão de Agricultura, o relatório elaborado pelo Senador Jefferson Péres, sobre a matéria que aguarda a deliberação da CCJ, mediante o qual, opina pela aprovação do PRS nº 26, de 1999, nos termos do substitutivo que apresenta e pela rejeição do PRS nº 25, de 2003, e do PRS nº 41, de 2003.

As proposições em análise alteram o art. 72 do Regimento Interno do Senado Federal, de forma a incluir a nova Comissão entre as comissões permanentes desta Casa. O art. 77 do Regimento Interno, que dispõe sobre o número de membros das comissões permanentes, também foi modificado, com a diferença que, pelo projeto do Senador Pedro Simon, a Comissão de Agricultura teria 23 membros, enquanto a proposição do Senador Osmar Dias prevê que a Comissão tenha 17 membros, e a proposta do Senador Aelton Freitas é para que a Comissão tenha 19 membros.

As resoluções acrescentam artigo ao Regimento Interno, de forma a instituir as atribuições da nova Comissão. O PRS nº 26, de 1999, modifica o art. 99 do Regimento Interno para suprimir as atribuições da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), relativas à agricultura, à pecuária, ao abastecimento e ao desenvolvimento agrário. Já o PRS nº 25, de 2003, revoga explicitamente os incisos II do art. 99 e III do art. 100 do Regimento Interno, também para retirar da CAE e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) as competências que se inserem no campo de atuação da Comissão que está sendo criada. O PRS nº 41, de 2003, por sua vez, revoga apenas o inciso II do art. 99.

## II – Análise

Em 1991, quando da Reforma do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a então existente Comissão de Agricultura foi extinta e suas atribuições passaram para a Comissão de Assuntos Econômicos. Desde então, vários projetos de resolução com a finalidade de restaurar essa comissão foram apresentados, embora sem sucesso.

Merece consideração o fato que a Câmara dos Deputados conta com uma Comissão de Agricultura e Política Rural, cujas atribuições constam do art. 32, I, do Regimento Interno daquela Casa. As atribuições dessa comissão, se comparadas com as atribuições referentes à agricultura no âmbito da CAE, são bem mais detalhadas, possivelmente devido ao caráter específico da comissão e a sua maior tradição de funcionamento.

Entre os anos de 1995 e 1997, foram apresentados vários projetos de resolução com o intuito de criar comissão permanente para tratar dos assuntos da agricultura. Em 1996, a Comissão Temporária Interna, com o fim de elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno, analisou a matéria, em conformidade com a decisão adotada pela presidência da Mesa na sessão ordinária de 10 de março de 1995.

Embora muitas das sugestões tenham sido arquivadas definitivamente nos termos do art. 332 do RISF, o Relator do PRS 66/95, em seu parecer ao PRS 25/95, manifesta-se contrário nos seguintes termos: Mantemos nosso ponto de vista quanto à constituição de novas comissões permanentes, acrescendo à circunstância de que as atribuições, estabelecidas no projeto para a referida comissão, já estão inseridas naquelas das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos.

Do exposto, fica claro que a matéria é controversa embora exista interesse, por parte de vários parlamentares, na criação de uma comissão permanente para os assuntos de agricultura e de desenvolvimento agrário. Sobre as principais críticas oferecidas à criação de uma nova comissão, destacam-se a alegada dificuldade de comparecimento dos parlamentares pela demanda simultânea em outras atividades legislativas, bem como as limitações regimentais expressas no art. 77, § 2º, segundo o qual cada senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Sobre as objeções apresentadas à criação de mais uma comissão permanente cabem as seguintes ponderações: nem todas as comissões demandam reuniões freqüentes e periódicas, e, em sua maioria, podem ter seus trabalhos organizados de forma a não perturbar os trabalhos do conjunto. Considerando a importância do setor agropecuário no cenário nacional e a necessidade de se aprofundarem as discussões sobre a agricultura nesta Casa, entendemos ser pertinente a criação da comissão permanente que está sendo proposta. Nesse sentido, ainda que reconhecendo o mérito do PRS nº 25, de 2003, do nobre Senador Osmar Dias, e do PRS nº 41, de 2003, do ilustre Senador Aelton Freitas, optamos por aprovar o Projeto de Resolução nº 26, de 2003, do eminente Senador Pedro Simon, em obediência à determinação regimental constante do art. 260, inciso II, segundo a qual, na tramitação em conjunto, terá precedência o projeto mais antigo sobre os mais recentes. Todavia, consideramos ser necessário apresentar substitutivo incorporando as alterações regimentais ocorridas desde o início de sua tramitação, em 1999. No entanto, as

modificações propostas ao Regimento Interno desta Casa não devem se resumir à criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), mediante a inclusão do art. 104-B.

Nesta oportunidade, estamos a propor, também, outras alterações, tendo em vista a decisão do Colégio dos Líderes Partidários, tomada no início da atual Sessão Legislativa, referentes aos seguintes pontos:

1) alteração da denominação das Comissões (art. 72, RISF):

**a)** de Fiscalização e Controle (CFC) para Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA);

**b)** de Legislação Participativa (CLP) para Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH);

**c)** de Desenvolvimento Regional (CDR) para Comissão de desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).

2) redução do número de membros da CAS de 29 para 21 (art. 77);

3) ampliação de dois para três do número de comissões que cada Senador poderá participar, com exclusão da atual ressalva que libera da regra geral a CFC e a CLP (art. 77, § 2º);

4) exclusão da exceção que estabelece para a CFC número de suplentes diferente do de titulares (art. 83);

5) alteração das atribuições da:

**a)** CAE atinentes a agricultura e imóveis rurais que são transferidas para a nova CRA (conteúdo do art. 99, II, aproveitado no novo art. 104-B);

**b)** CAS relativas às normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos que passam à CDH (conteúdo do art. 100, I, transferido para o art. 102-E), conforme consta do PRS nº 5, de 2003, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências;

**c)** da CFC, agora CMA, que passa a ter competência para opinar sobre meio ambiente – a qual, atualmente, inclui-se no âmbito da CAS (art. 100, III) –, e sobre defesa do consumidor (essas novas atribuições da CMA passam a constar do art. 102-A, II e III), mediante aproveitamento do conteúdo, respectivamente, do PRS nº 39, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que cria, no Senado Federal a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvi-

mento Sustentável, e do PRS nº 7, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que cria a Comissão de Defesa do Consumidor, que já dispõem de relatórios prontos para apreciação pela CCJ;

**d)** da CDR que passa a ter competência para opinar sobre matéria atinente ao turismo (art. 104-A);

6) alteração do horário de reuniões das atuais e novas comissões conforme quadro anexo (art. 107);

Finalmente, mediante o art. 3º do projeto, propõe-se a convalidação dos atos da Mesa do Senado Federal praticados no período compreendido pelas Primeira e Segunda Sessões Legislativas Ordinárias, inclusive as Extraordinárias, da Quinquagésima Segunda Legislatura, até a data da realização da Primeira Sessão Deliberativa da Terceira Sessão Legislativa Ordinária.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 26, de 1999, e rejeição do PRS nº 25, de 2003, e do PRS nº 41, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

#### EMENDA Nº 1 – PLEN

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

**Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77, 83, 100, 102-A, 102-B, 102-D, 102-E, 104, 104-A e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. ....

I – Comissão de Assuntos Econômicos (CAE);

II – Comissão de Assuntos Sociais (CAS);

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ);

IV – Comissão de Educação (CE);

V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA);

VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – (CDH);



VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE);

VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI);

IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR);

X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).(NR)”

“Art. 77. ....

II – Comissão de Assuntos Sociais, 21;

V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, 17;

VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, – 19;

IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;

X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17.

§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente.(NR)”

“Art. 83. As comissões permanentes, exceto a Diretora, terão suplentes em número igual ao de titulares.(NR)”

“Art. 100.

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social;

..... (NR)”

“Art. 102-A. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

**a)** avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

**b)** apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

**c)** solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

**d)** avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

**e)** providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea **d**;

**f)** apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

**g)** promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

**h)** promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

**i)** propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União.

II – opinar sobre assuntos atinentes a defesa do meio ambiente, especialmente:

**a)** proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, floresta, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;

**b)** política e sistema nacional de meio ambiente;

**c)** preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

**d)** conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**e)** fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**f)** direito ambiental;

**g)** agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;

**h)** outros assuntos correlatos;

III – opinar sobre assuntos atinentes a defesa do consumidor, especialmente:

**a)** estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

**b)** aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;

**c)** acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;

**d)** receber denúncias e denúncias práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;

**e)** avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;

**f)** analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;

**g)** gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso I deste artigo, a Comissão de Meio

Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

I – remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

II – poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades. (NR)”

“Art. 102-B. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidos e Fiscalização e controle, obedecerão às seguintes regras:

.....”(NR)

“Art. 102-D. Aplicam-se à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle as normas pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitam com os termos das disposições constantes dos arts. 102-A a 102-C:

.....

§ 2º A Comissão de Meio Ambientes, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle poderá, se houver motivo suficiente, comunicar fatos investigados à comissão correspondente da Câmara dos Deputados, para que esta adote providência que lhe afigurar cabível.” (NR)

“Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, compete opinar sobre:

.....

III – garantia e promoção dos direitos humanos;

IV – direitos da mulher;

V – proteção à família;

VI – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VII – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista nos incisos I e II do **caput**

deste artigo, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa observará:

I – as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III – aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado o disposto na alínea **a**, **in fine**, deste parágrafo único. (NR)”

“Art. 104. ....

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e serviços de telecomunicações;

.....” (NR)

“Art. 104-A. A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos estados e dos municípios;

II – planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

III – programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;

IV – integração regional;

V – agências e organismos de desenvolvimento regional;

VI – proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;

VII – políticas relativas ao turismo;

VIII – outros assuntos correlatos. (NR)”

“Art. 107. ....

I – .....

.....

**d)** Comissão de Assuntos Sociais, às quintas-feiras, onze horas e trinta minutos;

.....

**f)** Comissão de Educação, às quartas-feiras, onze horas e trinta minutos;

**g)** Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle: às terças-feiras, onze horas e trinta minutos;

**h)** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa: terças-feiras, doze horas;

**i)** Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo: às quartas-feiras, catorze horas;

**j)** Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, às quintas-feiras, doze horas.

..... (NR)”

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do art. 104-B, com a seguinte redação:

Art. 104-B. A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – direito agrário;

II – planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária;

III – agricultura, pecuária e abastecimento;

IV – agricultura familiar e segurança alimentar;

V – silvicultura, aqüicultura e pesca;

VI – comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

VII – irrigação e drenagem;

VIII – uso e conservação do solo na agricultura;

IX – utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos;

X – política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural;

XI – tributação da atividade rural;

XII – alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

XIII – uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;

XIV – colonização e reforma agrária;

XV – cooperativismo e associativismo rurais;

XVI – emprego, previdência e renda rurais;

XVII – políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;

XVIII – política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, mediante estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesquisa e experimentação agrícolas, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados;

XIX – extensão rural;

XX – organização do ensino rural;

XXI – outros assuntos correlatos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos e decisões da Mesa e da Comissão Diretora do Senado Federal praticados no período compreendido pela primeira,

segunda e terceira sessões legislativas ordinárias, inclusive as Extraordinárias, da Quinquagésima Segunda Legislatura, até a data da realização da primeira sessão deliberativa da terceira sessão legislativa ordinária da mencionada Legislatura.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Resolução nº 22, de 2004, e os seguintes dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal: parágrafo único do art. 83, inciso II do art. 99 e inciso III do art. 100.

Sala da Comissão, – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

## ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 2005 - PLEN

### QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES (art. 107, RISF)

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
	CAE (10h)	CCJ (10h)		
	CMA (11h30m) CE (11h30m, OD) CDH (12h)	CFC (11h, OD) CE (11h30m)	CAS (10h, OD) CRE (10h) CAS (11h30) CRA (12h)	
	CI (14h)	CDR (14h) CAS (14h, RD)	CE (14h, RI)	

Obs.: letras em tipo reduzido indicam o horário atualmente previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RI) ou na publicação Ordem do Dia (OD).

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL nesta Casa.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao discutir a matéria, quero elogiar o parecer e o bonito trabalho do Senador Juvêncio da Fonseca.

Tive um contato com S. Ex.<sup>a</sup> nesse sentido e gostaria de apresentar uma emenda que aprimora o texto de S. Ex.<sup>a</sup>, garantindo à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, com clareza, atribuições que lhe devem ser pertinentes.

O texto que proponho é o seguinte:

O art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transporte de terra, ar e mar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes;

II – outros assuntos correlatos.

Apresento essa emenda porque, tendo em vista a discussão das parcerias público-privadas, se isso não estiver inscrito nas competências da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, se abrirá uma lacuna e uma possibilidade de não discussão no foro mais apropriado – que é Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – dessa matéria que irá dominar muitas das discussões durante o ano de 2005.

Peço a atenção do Relator e da Casa.

Quero sugerir a inclusão dessa emenda, para a qual peço o de acordo e o voto favorável do Relator e dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Osmar Dias, devolvo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca para emitir parecer sobre a emenda.

### PARECER Nº 30, DE 2005

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda tem razão de ser. Ela aprimora, dá agilidade e é tecnicamente perfeita.

O Relator opina pelo acatamento dessa emenda, que passa a fazer parte do seu relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável.

Antes de conceder a palavra ao Senador Osmar Dias, designo o Senador Efraim Moraes para proferir parecer em substituição à Comissão Diretora. Em seguida, darei a palavra, com satisfação, a S. Ex<sup>a</sup> para discutir o assunto.

### PARECER Nº 31, DE 2005

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em face ao exposto pelo Senador Juvêncio da Fonseca, pela relevância da matéria, somos favoráveis ao parecer do Relator da CCJ, acrescentando-se a emenda de autoria do Senador José Agripino.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

É o seguinte a emenda apresentada:

O art. 104 do Regimento interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes.

II – outros assuntos correlatos.

Senador **José Agripino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável ao substitutivo, com a emenda.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é importante a decisão que o Senado tomará daqui a pouco sobre a criação da Comissão de Agricultura, especialmente num ano em que há indícios de que grande crise se abaterá sobre o setor. Os dados são preocupantes e a Comissão de Agricultura, assim que for instalada, terá de discutir esse cenário.

No ano passado, o agronegócio brasileiro exportou US\$ 31,8 bilhões. A estimativa para este ano é de que o agronegócio exportará apenas US\$ 16,5 bilhões. Repito: de US\$ 31,8 bilhões do ano passado, haverá uma redução para US\$ 16,5 bilhões. Isso é consequência de várias causas: primeiro, a redução do preço das *commodities* no mercado internacional, em função dos estoques, que aumentaram de forma significativa. Temos aqui dados que revelam os estoques mundiais:

no caso da soja, o estoque está 58% acima da média; o milho está 14% acima da média; o algodão está 22% acima e o trigo está 8% acima.

No caso dos preços, eles serão menores do que os do ano passado. A soja está sendo comercializada a um preço que representa apenas 50% do conseguido pelos produtores no ano passado. Além disso, estamos comercializando o algodão a 40% a menos do que no ano passado; o milho 30% a menos e o trigo 17% a menos.

Essa redução dos preços mais a estiagem que ocorre no sul do País, especialmente, poderá reduzir drasticamente a safra de verão que começa a ser colhida, trazendo prejuízos enormes aos agricultores. E o debate numa comissão técnica especializada, como a comissão que estamos criando aqui, vai facilitar, porque o Senado tem a obrigação, sim, de acompanhar os problemas da economia brasileira e de sugerir ao Executivo soluções que possam amenizar esses problemas.

Temos falado aqui com insistência dessas questões, mas, infelizmente, o Governo não tem adotado nenhuma providência para resolver, por exemplo, o problema da comercialização de trigo, que se arrasta, e sequer preço no mercado a cultura obtém. Os produtores não conseguem pagar os seus financiamentos, estão inadimplentes, e não conseguirão financiar para o plantio da próxima safra. Evidentemente, este problema vem sendo empurrado pelo Governo, e os produtores é que estão hoje numa situação muito complicada.

Por isso, Sr. Presidente, a Comissão de Agricultura que se instala hoje, por proposição feita pelo Senador Pedro Simon –, proposição que também fiz com um projeto de resolução que apresentei – é, sem nenhuma dúvida, uma decisão importante que dará um espaço específico e especial, para que possamos debater este setor importante que é o agronegócio brasileiro.

Portanto, cumprimento o Senador Juvêncio da Fonseca pelo parecer e cumprimento o Senado pela iniciativa feliz de criar a Comissão de Agricultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia me inscrever para discutir o assunto?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em seguida darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella, e ao Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, aqui no Senado as questões demoram. Às vezes, se chega a resultados positivos, às vezes não.

Estamos votando um projeto de resolução de 1991. Quatorze anos, Sr. Presidente! Há 14 anos apresentamos um projeto, chamando a atenção para uma falha que eu não entendia: o Senado Federal não ter uma comissão para tratar de agricultura. A agricultura era tratada no terceiro porão da Comissão de Assuntos Econômicos. Não me lembro ao longo do tempo – e posso contar nos dedos – as vezes que o Ministro da Agricultura foi convocado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Então, parecia que a esta Casa o tema agricultura não tinha importância, não tinha significado, não tinha valor. Agora, felizmente, não sei se é pela importância da Comissão de Agricultura, se é porque a agricultura está tomando um espaço grande na economia do País, ou se houve um entendimento entre os Líderes, mas foram criadas mais duas comissões e serão criadas mais duas presidências, se chegarem a um entendimento.

Seja qual for o motivo que determinou a votação e a aprovação deste projeto, aperfeiçoado que foi por vários projetos, inclusive de autoria do Senador Osmar Dias, que também apresentou um projeto anos depois, o relator fez uma análise geral, fazendo uma reestruturação das comissões.

Fico contente que, em outubro de 1991, tenha apresentado um projeto criando a Comissão da Agricultura, e hoje se reconhece que ela é importante, que ela é necessária, que ela é significativa. Que bom, Sr. Presidente! É verdade que as questões aqui no Senado, quando os Líderes não querem, levam tempo. Essa levou 14 anos!

Quero saber, Sr. Presidente, quanto tempo levará a reestruturação do trabalho dos oradores da Casa. Hoje, só fala Líder, Líder e mais Líder. O cidadão comum, do baixo clero, que nem o Senador Pedro Simon, 24 anos de Senado, mas nenhum em algum cargo, esse tem que pedir por favor para falar uma vez por mês.

É uma pena, Sr. Presidente, mas espero que V. Ex<sup>a</sup> tome uma providência nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Informo a Casa e ao Senador Pedro Simon, antes de conceder a palavra ao próximo orador, que na verdade houve uma coincidência. Aconteceram os dois motivos elencados. Primeiro, a necessidade em função da importância da agricultura e a conseqüente criação da comissão permanente e específica, e também de reforma agrária; e um acordo para que isso se concretizasse, que evidentemente envolveu os Líderes e os Partidos.

Aproveito a oportunidade para informar que criamos apenas uma comissão. A comissão anterior foi criada

da pela Mesa anterior, também um função da sua necessidade: a Comissão de Desenvolvimento Regional.

Na próxima quinta-feira, na reunião da Mesa Diretora, definitivamente, discutiremos e decidiremos sobre os critérios para uso da palavra no plenário do Senado Federal, com o objetivo claro de democratizar o uso da palavra e garantir igualdade de oportunidade. Esse é o objetivo da Mesa, dos Partidos, dos Líderes e dos Senadores como um todo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Felicito V. Ex<sup>a</sup> por anunciar essa iniciativa.

É uma reunião da Mesa a que os Líderes podem comparecer. Eu poderia lá comparecer, representando os que não têm cargo nenhum, nem coisa nenhuma?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será uma grande honra para a Mesa e para todos nós a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Então irei lá, representando o povo brasileiro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, em seguida aos Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Sibá Machado e Jonas Pinheiro.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje tomamos um passo importantíssimo no organograma do nosso Senado Federal. A Comissão de Agricultura se impõe pelo tema, pelo vulto que isso representa na nossa pauta de exportação e mais: pelo número de brasileiros envolvidos que trabalham na agricultura.

O Senador Osmar Dias fez um relato importante sobre o que essas *commodities* sofrem em variação e flutuação de preços no mercado internacional, mas a Comissão de Agricultura terá uma missão ainda maior do que os aspectos econômicos da nossa agricultura.

Sr. Presidente, preocupa-me muito quando vejo que, em nosso País, a agricultura tem tomado uma importância tão grande em nossa pauta de exportações e, muitas vezes, pelas necessidades que o Brasil tem de gerar divisas externas, pelos seus compromissos, que começamos a sacrificar o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Quero lembrar que desde as plantações na agricultura de subsistência na civilização egípcia, às margens do rio Nilo, até 1950, o desenvolvimento da agricultura levou o homem a produzir uma tonelada de grãos por hectare. De 1950 para cá, já estamos produzindo quase três toneladas por hectare.

É claro que ninguém alcança uma produção dessas sem pagar um preço ao meio ambiente. Estamos usando em nossas culturas cada vez mais agrotóxicos e fertilizantes. Isso me preocupa. Estamos avançando nos mais importantes e virgens biomas do Brasil. Estamos devastando o nosso cerrado, os pampas, a floresta amazônica. Estamos rompendo as fronteiras agrícolas a cada dia, e é motivo de preocupação quando esse desenvolvimento deixa de ser sustentável e gera essa crise que, na Amazônia, já vitimou centenas de brasileiros.

A Comissão de Agricultura terá para si uma responsabilidade maior de enxergar a atividade agrícola, neste País, a longo prazo e de fazê-la ser uma atividade sustentável.

Na Europa, não há esse problema. Os subsídios são altíssimos. As pessoas plantam, mas descansam a terra, porque recebem do governo. Aqui não. Aqui nós somos obrigados a competir com países cujas *commodities* são subsidiadas e produzir cada vez mais, porque é a única maneira de competirmos. Por isso, nossas reservas de soja, por exemplo, estão 50% acima do ideal. Enfrentamos, hoje, na soja, mais ou menos o que nos levou à crise do café na década de 30 do século passado.

Eu quero parabenizar o meu companheiro Senador Juvêncio da Fonseca, que deveria ser o Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária Comissão, pois sua gênese está atrelada ao nome do Senador Juvêncio da Fonseca, que por condições partidárias e acordos partidários passou para outra Comissão.

É fundamental que nós, no Senado Federal, debucemos-nos sobre esse tema de uma agricultura sustentável e de rever essa produção tão grande que muitas vezes faz cair os preços das *commodities* no mercado internacional, prejudicando o nosso meio ambiente.

Sr. Presidente, eram essas as minhas considerações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, falando muito especificamente da criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, eu ressalto que foi uma iniciativa política muito feliz de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e das Lideranças que participaram dessas tratativas, mesmo porque seria o Senado voltar as costas para seu mais vigoroso fator econômico, a agricultura, fonte da saúde da balança comercial brasileira e, portanto, deixar de maximizar a participação do Congresso Nacional em um assunto dessa monta e relevância.

A participação do Senador Juvêncio da Fonseca mostra, primeiro, o excelente Parlamentar que S. Ex<sup>a</sup> é; evidencia, em segundo lugar, que é conhecedor da matéria e respeitado pela Casa, sendo excepcional representante de um Estado que, como ninguém, pratica o agronegócio e, como ninguém, ajuda o Brasil a se inserir no contexto internacional de maneira privilegiada.

A referida Comissão se destina ao Senador Sérgio Guerra, por Pernambuco, atual Líder da Minoria no Congresso. Coube ao PSDB a Comissão. E o Partido, pelo seu Líder, indica o Senador Sérgio Guerra para a Presidência da Comissão. S. Ex<sup>a</sup> haverá de transformá-la em realidade prática, haverá de alçá-la aos parâmetros e ao tamanho da importância da agricultura para a economia brasileira.

Portanto, é matéria que o Senado trata com a urgência que a magnitude da matéria sugere e que, pelo relevo, merece da Bancada do PSDB todos os encômios, todos os elogios e todo o entusiasmo, até porque o que o Brasil espera é que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária funcione a pleno vapor e dê os frutos que a sociedade está a aguardar de cada um de nós e do Senado no seu conjunto, Sr. Presidente.

Portanto, parabenizo a Mesa Diretora pela forma dinâmica e sensível com que encarou essa questão, dando resposta pronta a uma pendência que não poderia mais continuar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, uma primeira palavra sobre uma Comissão que hoje foi instalada, a Comissão do Desenvolvimento Regional, por proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães. A Comissão tem como Presidente, eleito hoje, o Senador Tasso Jereissati e tem como Vice-Presidente a Senadora Ana Júlia.

Como homem do Nordeste, de Pernambuco exatamente, quero dizer que jamais compreendi a ausência de uma Comissão desse tipo no Senado brasileiro. Em nenhuma outra instituição política mais do que aqui se justificava a instalação de uma Comissão desse tipo. Agora e somente agora ela começa a funcionar. É sugestivo que isso aconteça e é motivo de preocupação.

Seguramente o discurso daqueles que inúmeras vezes defenderam políticas de integração econômica e social não tem sido priorizado, nem tem sido efetivamente considerado.

Nós do Nordeste já cansamos de denunciar, reclamar, reivindicar, produzir propostas e não tê-las consideradas. O Presidente da República, do Nordeste, de Pernambuco, do agreste, da seca, até hoje não

tomou uma providência para estabelecer no Brasil uma política que levasse em conta a existência da fome, da miséria e das desigualdades do Nordeste e de outras áreas do Brasil. Não tomou uma única providência. Tenho confiança de que o Senador Tasso e os outros Senadores que farão parte da Comissão darão à discussão a importância e o relevo que ela tem de ter.

Há evidentemente prioridades que o País deve considerar como, por exemplo, uma reforma política; mas não há prioridade mais substantiva e mais convincente do que a de uma política que considere a desigualdade e que trate de começar a resolvê-la. É inaceitável que um Governo eleito com o discurso do Partido dos Trabalhadores não cuide disso, não tome sobre isso uma única providência. E estão aí as desigualdades sendo ampliadas na distribuição da renda entre as regiões e entre as pessoas!

Tenho confiança de nordestino e de brasileiro na Liderança do Senador Tasso para dar a esse assunto o relevo, a importância, a qualidade à discussão que será realizada na Comissão de Desenvolvimento Regional.

Agricultura e reforma agrária são prioridades que se impõem. Um País que cresceu à custa dos seus excedentes de exportação agrícola, rigorosamente há muitos anos, não dá ao campo de maneira geral e à agricultura e à pecuária em especial, qualquer prioridade.

O desenvolvimento brasileiro recente está conduzido, sustentado na agroindústria brasileira, que se desenvolveu muito mais pelos esforços dos agricultores, dos trabalhadores da agricultura e da pecuária do que propriamente por ação pública federal ou estadual. É uma atividade que não teve e não tem a devida representação no cenário das discussões públicas do Brasil e das decisões políticas do País.

São apenas “ruralistas”, como se “ruralistas” fosse o apelido de pessoas que representam uma certa parcela do Brasil que precisa ser olhada de maneira compensatória. A base agrícola é que sustenta este País hoje, seja no emprego, na renda, nas exportações ou na condução de uma base para sustentar o desenvolvimento econômico.

Quero dizer que tenho certeza de que vamos dar à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária a prioridade que ela merece, para que o País não continue a ser comprometido por ações de violência, ações que se repetem diariamente, uma verdadeira confusão instalada no campo para prejudicar quem produz e o País de maneira geral.

Quero dizer que terei muita satisfação se for o caso de presidi-la, com o compromisso de dar ao assunto um projeto, um caminho sem preconceitos, mas incisivamente afirmativo em defesa da maioria da povo brasileiro que precisa dessa base para se sustentar e desenvolver.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PDT – MS)

– Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PDT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de avisar aos meus Pares que, após encerrada a Ordem do Dia, haverá reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para que possamos fazer a instalação da Comissão e a eleição de seu Presidente e Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado e inscrevo a Senadora Lúcia Vânia para discutir a matéria. (Pausa)

O Senador Sibá Machado não se encontra no plenário neste momento.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estamos vivendo um bom momento no Senado Federal, com a criação da Comissão de Agricultura e Política da Reforma Agrária.

Nos últimos anos, a excelência do desempenho do agronegócio no Brasil possibilitou que a balança comercial do agronegócio apresentasse superávits crescentes, atingindo, em 2004, cerca de US\$33 bilhões. Esse notável desempenho do agronegócio fez com que esse segmento produtivo fosse eleito o carro-chefe da nossa economia e responsável pelo equilíbrio da balança comercial brasileira. No âmbito interno, ele tem segurado a economia, não permitindo o crescimento da inflação, nem o agravamento da crise econômica do País, nem o crescimento do desemprego.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, temos observado que esse mesmo agronegócio começou a entrar em grave período de turbulência. Essa situação é decorrente basicamente da conjunção de três fatores: o primeiro são as alterações do quadro de oferta e procura de *commodities* no mercado internacional, as quais provocaram uma drástica queda na cotação dos produtos; o segundo, a excessiva elevação dos custos de produção, como consequência do aumento desproporcional do preço dos insumos agropecuários, máquinas e dos equipamentos agrícolas e o terceiro, a queda do dólar e a consequente valorização do real.

Não bastasse todo esse cenário, os produtores rurais têm ainda de continuar enfrentando a crônica dificuldade para fazer chegar os insumos até a sua propriedade e, depois, têm de dar um jeito de escoar



a sua produção, seja para o mercado interno, seja para o externo. Isso acontece porque o Governo Federal nada ou pouco tem feito de significativo para melhorar a infra-estrutura brasileira de transporte, tanto a malha rodoviária quanto a portuária. As estradas estão cada vez mais sucateadas e os custos com fretes cada vez mais elevados. Para dar um exemplo, em Mato Grosso, grande produtor agrícola, algumas estradas ainda são trafegáveis porque os próprios produtores têm-se encarregado de fazer a manutenção delas. Enquanto isso, o Governo Federal retém no Tesouro Nacional R\$5,5 bilhões do total de R\$18 bilhões arrecadados com a Cide, exatamente a contribuição que foi criada com o fim específico de recuperar as estradas brasileiras.

Assim, o momento vivido atualmente pelos produtores rurais começou a se tornar mais alarmante, sobretudo porque, agora, tem início o período de colheita e eles sentem no bolso o aumento dos custos da produção, e não vislumbram, para o futuro, um cenário animador quanto aos preços internacionais das principais *commodities*, como a soja, o algodão, o milho, o arroz, o trigo e as carnes.

Veja, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, um só exemplo: o caso da soja, o carro-chefe do agronegócio. No ano passado, a sua cotação chegou a cerca de US\$16, ou seja, mais de R\$50,00 por saca. Agora, neste momento, no meu Estado, Mato Grosso, sua cotação está abaixo de R\$20,00 a saca. Trata-se de uma situação desesperadora, porque esse preço não cobre sequer os custos de produção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a análise da situação no Brasil alerta-nos para a necessidade de que se dê, com urgência, um tratamento especial e prioritário ao segmento do agronegócio, sob pena de jogarmos por terra um grande esforço feito por anos a fio.

Alertamos, mais uma vez, que um agravamento nessa crise do agronegócio brasileiro afetará, de maneira desastrosa, não somente a economia nacional e o nível de emprego, mas também as finanças públicas em razão da conseqüente redução da arrecadação. Alguns Estados sofrerão ainda mais do que outros os efeitos dessa crise, tendo em vista a dependência do agronegócio para arrecadar, o que, certamente, como um efeito dominó, afetará a sociedade de modo geral.

Sendo insistente, farei mais uma vez o nosso alerta: o Governo Federal precisa, na sua totalidade, estar atento ao desempenho do agronegócio brasileiro, devendo analisar o momento atual e adotar medidas acima de tudo pró-ativas, a fim de evitar que o desempenho desse segmento fique comprometido por falta de medidas oficiais salutares para o setor. As autoridades governamentais devem agora, mais do que antes, voltar olhos e ouvidos para o campo brasileiro e

não deixar que a nossa galinha dos ovos de ouro seja relegada a plano inferior ou de todo perdida. É fundamental que haja um urgente esforço para proteger o agronegócio brasileiro dos efeitos nefastos da conjuntura atual, para que sejam passageiros e não venham a causar danos irreparáveis à saúde financeira dos nossos produtores rurais, ao bolso dos consumidores e à nossa economia.

A Comissão de Agricultura nasce em momento necessário para apoiar aqueles que estão confiando no Congresso Nacional, particularmente no Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a discussão.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, como representante de Goiás, eu não poderia deixar de saudar este projeto de resolução que cria a Comissão de Agricultura e Política Rural.

Faço minhas as palavras do Senador Jonas Pinheiro, um especialista da área na região Centro-Oeste, alertando os Srs. Parlamentares, os Srs. Senadores, para o momento inquietante que vivemos na região Centro-Oeste quando a soja, o carro-chefe do agronegócio nas nossas regiões, sofre um abalo não apenas internamente, mas principalmente no mercado internacional.

Aproveito a oportunidade de saudar a nova Comissão, a Comissão de Agricultura, que terá à frente o brilhante Parlamentar Sérgio Guerra, que, sem dúvida, deverá fazer um belo trabalho à frente dela.

Aproveito também para convidar a Comissão recém-criada para comparecer à cidade de Rio Verde, no dia 1º de março, onde estarão reunidos o Governador de Goiás, Marconi Perillo, por iniciativa de S. Ex<sup>a</sup>, e os Governadores de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, para tratarmos da questão do agronegócio na nossa região.

Portanto, é com muita alegria que me associo a todos os Parlamentares da região Centro-Oeste, saudando essa nova Comissão, que vai colocar o Senado Federal no centro das discussões da agricultura brasileira.

Goiás tem sido a vanguarda do agronegócio e tem propiciado um bom resultado à balança comercial do nosso País. Tenho certeza de que estaremos presentes nessa Comissão, levando todas as inquietações do setor agrícola, do setor pecuário, para que, juntos, continuemos a crescer e a ajudar o Brasil a gerar emprego e renda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Encerrada a discussão.

Em votação as Emendas nºs 1 e 2 de plenário, Substitutivo, que tem preferência regimental, incorporando a emenda.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, Substitutivo.

Ficam prejudicados os Projetos de Resolução nº 26, de 1999; nºs 25 e 41, de 2003.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 32, DE 2005**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Álvaro Dias** – **Paulo Octávio** – **Antero Paes de Barros**.

**ANEXO AO PARECER Nº 32, DE 2005**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77, 83, 100, 102-A, 102-B, 102-D, 102-E, 104, 104-A e 107 do Regimento Interno

do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. ....  
I – Comissão de Assuntos Econômicos (CAE);  
II – Comissão de Assuntos Sociais (CAS);  
III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ);  
IV – Comissão de Educação (CE);  
V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA);  
VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – (CDH);  
VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE);  
VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI);  
IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR);  
X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)” (NR).

“Art. 77 .....  
II – Comissão de Assuntos Sociais, 21;  
.....  
V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, 17;  
VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;  
.....  
IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;  
X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17.

.....  
§ 2º Cada senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente.” (NR)

“Art. 83. As comissões permanentes, exceto a diretora, terão suplentes em número igual ao de titulares. (NR)”

“Art. 100 .....  
I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social;

.....” (NR)  
“Art. 102-A. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da aplicação, no que couber,

do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

**a)** avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

**b)** apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

**c)** solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

**d)** avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

**e)** providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea d;

**f)** apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

**g)** promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

**h)** promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

**i)** propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados

da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União;

II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

**a)** proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;

**b)** política e sistema nacional de meio ambiente;

**c)** preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

**d)** conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**e)** fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**f)** direito ambiental;

**g)** agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;

**h)** outros assuntos correlatos;

III – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente:

**a)** estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

**b)** aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, – responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;

**c)** acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;

**d)** receber denúncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;

**e)** avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos

lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;

f) analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;

g) gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso I deste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

I – remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

II – poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades.” (NR)

“Art. 102-B. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, obedecerão às seguintes regras:

.....”(NR)

“Art. 102-D. Aplicam-se à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitam com os termos das disposições constantes dos arts. 102-A a 102-C.

§ 2º A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle poderá, se houver motivo suficiente, comunicar fatos investigados à comissão correspondente da Câmara dos Deputados, para que esta adote providência que lhe afigurar cabível.” (NR)

“Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, compete opinar sobre:

III – garantia e promoção dos direitos humanos;

IV – direitos da mulher;

V – proteção à família;

VI – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VII – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista nos incisos I e II do caput deste artigo, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa observará:

I – as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III – aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado o disposto no inciso I, in fine, deste parágrafo único. (NR)” –

“Art. 104. ....

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes;

.....”(NR)

“Art. 104-A. A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I)I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos estados e dos municípios;

II – planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

III – programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;

IV – integração regional;

V – agências e organismos de desenvolvimento regional;

VI – proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;

VII – políticas relativas ao turismo;

VIII – outros assuntos correlatos.” (NR)

“Art. 107. ....

I –.....

**d)** Comissão de Assuntos Sociais: às quintas-feiras, onze horas e trinta minutos;

**f)** Comissão de Educação: às quartas-feiras, onze horas e trinta minutos;

**g)** Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle: às terças-feiras, onze horas e trinta minutos;

**h)** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa: às terças-feiras, doze horas;

**i)** Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo: às quartas-feiras, catorze horas;

**j)** Comissão de Agricultura e Reforma Agrária: às quintas-feiras, doze horas.

.....”(NR)

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do art. 104-B, com a seguinte redação:

“Art. 104-B. A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – direito agrário;

II – planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária;

III – agricultura, pecuária e abastecimento;

IV – agricultura familiar e segurança alimentar;

V – silvicultura, aqüicultura e pesca;

VI – comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

VII – irrigação e drenagem;

VIII— uso e conservação do solo na agricultura;

IX – utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos;

X – política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural;

XI – tributação da atividade rural;

XII – alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e qui-

nhetos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

XIII – uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;

XIV – colonização e reforma agrária;

XV – cooperativismo e associativo rurais;

XVI – emprego, previdência e renda rurais;

XVII – políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;

XVIII – política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, mediante estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesquisa e experimentação agrícolas, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados;

XIX – extensão rural;

XX – organização do ensino rural;

XXI – outros assuntos correlatos.”

Art. 3º Ficam convalidados os atos e decisões da Mesa e da comissão Diretora do Senado Federal praticados no período compreendido pela primeira, segunda e terceira sessões legislativas ordinárias, inclusive as extraordinárias, da Quinquagésima Segunda Legislatura, até a data da realização da primeira sessão deliberativa da terceira sessão legislativa ordinária da mencionada Legislatura.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Resolução nº 22, de 2004, do Senado Federal, o parágrafo único do art. 83, o inciso II do art. 99 e o inciso III do art. 100, todos do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Promulgo a Resolução nº 01, de 2005, e solicito aos Srs. Líderes Partidários que façam suas indicações ainda hoje para serem publicadas, para que possamos, em razão da urgência urgentíssima, instalar amanhã mesmo a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

É a seguinte a Resolução promulgada:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2005

**Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77, 83, 100, 102-A, 102-B, 102-D, 102-E, 104, 104-A e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72 .....

I – Comissão de Assuntos Econômicos (CAE);

II – Comissão de Assuntos Sociais (CAS);

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ);

IV – Comissão de Educação (CE);

V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização – (CMA); VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH);

VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE);

VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI);

IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR);

X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).” (NR)

“Art. 77. ....

.....

II – Comissão de Assuntos Sociais, 21;

.....

V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, 17;

VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;

..... ‘

IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;

X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17.

.....  
§ 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente.” (NR)

“Art. 83. As comissões permanentes, exceto a Diretora, terão suplentes em número igual ao de titulares.” (NR).

“Art. 100 .....

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social;

.....“ (NR)

“Art. 102-A. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

**a)** avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

**b)** apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

**c)** solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

**d)** avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

**e)** providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades admi-

nistrativas da União e demais entidades referidas na alínea **d**;

**f**) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

**g**) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

**h**) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

**i**) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União;

II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

**a**) proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;

**b**) política e sistema nacional de meio ambiente;

**c**) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

**d**) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**e**) fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**f**) direito ambiental;

**g**) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;

**h**) outros assuntos correlatos;

III – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente:

**a**) estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

**b**) aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;

**c**) acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;

**d**) receber denúncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;

**e**) avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;

**f**) analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;

**g**) gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso I deste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

I – remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

II – poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades.”(NR)

“Art. 102-B. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de

Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, obedecerão às seguintes regras:

.....“(NR)

“Art. 102-D. Aplicam-se à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitam com os termos das disposições constantes dos arts. 102-A a 102-C.

.....  
§ 2º A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle poderá, se houver motivo suficiente, comunicar fatos investigados à comissão correspondente da Câmara dos Deputados, para que esta adote providência que lhe afigurar cabível.”(NR)

“Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, compete opinar sobre:

.....  
III – garantia e promoção dos direitos humanos;

IV – direitos da mulher;

V – proteção à família;

VI – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VII – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista nos incisos I e II do caput deste artigo, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa observará:

I – as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III – aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado

o disposto no inciso I, in fine, deste parágrafo único.”(NR)

Art. 104. ....

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes;

.....”(NR)

“Art. 104-A. À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos estados e dos municípios;

II – planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

III – programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;

IV – integração regional;

V – agências e organismos de desenvolvimento regional;

VI – proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;

VII – políticas relativas ao turismo;

VIII – outros assuntos correlatos.”(NR)

“Art. 107.....

I – .....

d) Comissão de Assuntos Sociais: às quintas-feiras, onze horas e trinta minutos;

f) Comissão de Educação: às quartas-feiras, onze horas e trinta minutos;

g) Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle: às terças-feiras, onze horas e trinta minutos;

h) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa: às terças-feiras, doze horas;

i) Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo: às quartas-feiras, catorze horas;

j) Comissão de Agricultura e Reforma Agrária: às quintas-feiras, doze horas.

.....“(NR)

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do art. 104-B, com a seguinte redação:



“Art. 104-B. À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

- I – direito agrário;
- II – planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária;
- III – agricultura, pecuária e abastecimento;
- IV – agricultura familiar e segurança alimentar;
- V – silvicultura, aquicultura e pesca;
- VI – comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- VII – irrigação e drenagem;
- VIII – uso e conservação do solo na agricultura;
- IX – utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos;
- X – política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural;
- XI – tributação da atividade rural;
- XII – alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;
- XIII – uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;
- XIV – colonização e reforma agrária;
- XV – cooperativismo e associativismo rurais;
- XVI – emprego, previdência e renda rurais;
- XVII – políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;
- XVIII – política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, mediante estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesquisa e experimentação agrícolas, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados;
- XIX – extensão rural;
- XX – organização do ensino rural;
- XXI – outros assuntos correlatos.”

Art. 3º Ficam convalidados os atos e decisões da Mesa e da Comissão Diretora do Senado Federal praticados no período compreendido pelas primeira, segunda e terceira sessões legislativas ordinárias, inclusive as extraordinárias, da quinquagésima segunda Legislatura, até a data da realização da primeira sessão deliberativa da terceira sessão legislativa ordinária da mencionada Legislatura.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Resolução nº 22, de 2004, do Senado Federal, o parágrafo único do art. 83, o inciso II do art. 99 e o inciso III do art. 100, todos do Regimento Interno do Senado Federal.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2005. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento nº 66, de 2005, de urgência, do Senador Eduardo Azeredo para o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na oportunidade da criação desta Comissão de Agricultura, lembro que esta comissão poderia se dedicar ao exame da questão do endividamento dos agricultores do Nordeste. Nada mais legítimo que uma comissão como esta se debruçar sobre essa questão.

Mesmo sem fazer parte da Comissão, apelo ao Presidente Sérgio Guerra e ao Vice-Presidente. Antecipo isso porque sei que há um acordo para a eleição do Senador Sérgio Guerra. A questão é afilitiva, Sr. Presidente. Trata-se de um esforço que precisa ser feito até mesmo para vir ao encontro do que já foi realizado. Já foram feitas muitas tentativas no sentido de equacionar o problema do endividamento dos agricultores do Nordeste. Mas, até agora, não houve uma solução que tranquilizasse os agricultores. Não vou entrar em detalhes porque isso caberá certamente ao debate na Comissão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Parte das Bancadas de Deputados Federais e Senadores do Amazonas esteve hoje em audiência com o Ministro da Saúde para tratar de um assunto muito importante para o meu Estado, que é a reabertura da Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

Não pude comparecer com a Bancada a essa relevante audiência porque estava, entre outros compromissos, com V. Ex<sup>a</sup>, cuidando da reforma política e

depois, aqui na Casa, tentando desbastar a Ordem do Dia que se apresentou já no início dessa gestão.

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, pronunciamiento em que reforço a idéia de que é fundamental o Ministério da Saúde sensibilizar-se para o apelo que lhe faz o Estado do Amazonas, por meio de sua Bancada, no sentido de, como autor principal, dar o primeiro passo para o reerguimento de uma entidade que tem todas as evocações positivas na saúde, na poesia e na vida do meu Estado, que é a Santa Casa de Manaus, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs, Senadores, esta tarde, parte das bancadas do Amazonas no Senado e na Câmara serão recebidas em audiência pelo Ministro da Saúde, Humberto Costa Lima, para o trato de problema que se vem se arrastando há alguns meses na Capital do meu Estado. É situação insustentável, que afeta o atendimento médico a milhares de pessoas, que, antes, se valiam dos inestimáveis serviços da Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

Não me será possível comparecer à audiência no Ministério. O horário coincide com os muitos compromissos de Liderança, nesta fase inicial dos trabalhos legislativos, em 2005. Sabe este Plenário que o momento é de intensas conversações, principalmente diante de mais uma investida do Governo contra o bolso do já combalido contribuinte brasileiro.

Refiro-me à Medida Provisória 232, que chegou de pára-quadras, na calada da madrugada estendida de 31 de dezembro até 2 de janeiro, com tantos absurdos nela embutidos. Tudo contra o povo. E isso exige acompanhamento sem tréguas, para impedir essa brutal elevação da carga tributária, verdadeiro confisco.

Lamento minha própria ausência na audiência com o Ministro, eu que, em duas oportunidades anteriores, trouxe o assunto a este Plenário.

A Santa Casa de Manaus, Sr. Presidente, está com suas atividades paralisadas, atingida por séria crise financeira. Enquanto foi possível, ela resistiu.

Esse é um hospital que já existia há 124 anos e seu fechamento representa uma perda com a qual não nos conformamos.

Tanto não nos conformamos que, Deputados e Senadores amazonenses, unimo-nos, numa tentativa de salvar a Santa Casa de Manaus.

Faço questão de registrar neste Plenário esta tentativa junto ao Ministério da Saúde. A iniciativa partiu do Deputado Carlos Souza. Incorporo-me a ela, mes-

mo não podendo ir ao Ministério. Por isso, novamente, trago aqui o problema. Não apenas como dever de Parlamentar, mas, sobretudo, como amazonense.

Falo em nome de milhares de habitantes do meu Estado. E faço um apelo ao bom senso em favor da sobrevivência da Santa Casa de Manaus.

Ainda hoje, para ilustrar a vontade férrea dos amazonenses de salvar a instituição, alguns de seus mais abnegados servidores resolveram promover uma rifa para conseguir o mínimo possível em recursos financeiros e, assim, tentar restabelecer parcialmente as atividades da Santa Casa. Claro que essa é uma iniciativa heróica, que, no entanto não vai conseguir resolver a crise atual do hospital.

O significado de iniciativas como essa, de que fui informado esta manhã, revela o desejo de não entregar os pontos. Trata-se da firme manifestação de vontade de uma comunidade que chora o fechamento da Santa Casa. A vontade é de todos os habitantes de Manaus e o Ministério da Saúde deve e precisa a ela se incorporar. Ajuda que, afinal, seria para as populações pobres do Amazonas.

Em sua trajetória centenária, esse hospital, como assinalou o repórter Júlio Pedrosa, de **A Crítica**, tem uma história de luta e dedicação ao ofício de salvar vidas. De lá até aqui, muitas histórias se passaram pelos amplos corredores e enfermarias da Santa Casa de Manaus.

Hoje, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esses corredores estão vazios e em suas enfermarias já não há médicos nem enfermeiros, muito menos pacientes. Prevalece a incerteza. A Santa Casa é parte integrante da vida de Manaus.

Não imaginamos o fim dessa instituição, que merece o apoio de todos, inclusive do Ministro da Saúde. O reerguimento da Santa Casa é indispensável. Manaus não pode abrir mão de sua presença, como núcleo de saúde que, ademais, acaba colaborando com o Governo, a quem compete prestar assistência médico-hospitalar ao povo.

Esse reerguimento depende de esforços de todos nós, mas, no momento, principalmente do Ministério da Saúde, para que, de imediato, a Santa Casa possa reaparecer em nossa Capital, como instituição indispensável que é.

Estou anexando a este pronunciamento a reportagem a que me referi, de autoria do jornalista Júlio Pedrosa, de **A Crítica**, para que, assim, passe a constar dos Anais da República.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art 210, Inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

C4

CIDADES



a crítica

 MANAUS, DOMINGO,  
26 DE DEZEMBRO DE 2004

SAÚDE

# Santa Casa tem uma história de dedicação ao Amazona

Com 124 anos de existência, o hospital faz parte da vida dos Amazonenses que se mobilizam pe

JÚLIO PEDROBA  
DA EQUIPE DE A CRÍTICA

Em 124 anos de existência, muitas histórias de luta e dedicação ao ofício de salvar vidas passaram pelos amplos corredores e enfermarias da Santa Casa de Misericórdia. Personagens entraram para a história da cidade, ganhando notoriedade e reconhecimento através do exercício da medicina, atuando naquela unidade. Um exemplo de dedicação foi o do médico pneumologista e cirurgião João Lúcio Pereira Machado. Especialista em cirurgias de tórax, João Lúcio - pai do atual provedor da Santa Casa, Cláudio Machado - dedicou 40 anos de sua vida à instituição, fazendo jus ao título de entidade filantrópica dado ao hospital em 16 de maio de 1988.

Parentes e amigos são unânimes em afirmar que a dedicação do médico João Lúcio às causas humanitárias só poderia ser medida pela sua prática diária. "Ele tomou para si a responsabilidade de fortalecer o trabalho da Santa Casa, onde atuava como diretor clínico

co e procurava sempre operar seus pacientes no hospital", relembra o superintendente da Rede Calderaro de Comunicação, João Bosco Bezerra de Araújo, de quem João Lúcio foi médico e amigo pessoal. João Bosco conta que o pneumologista tinha uma extensa lista de benesses praticadas em favor da Santa Casa, entre as quais a implantação da primeira Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital.

O médico atuou como diretor clínico durante 20 anos. Por diversas vezes, contribuiu com seus próprios recursos financeiros para impedir que a instituição fechasse suas portas por falta de recursos. Ao lado do pai, o desembargador João Pereira Machado, foi responsável pela instalação da Faculdade de Medicina do Estado do Amazonas, de onde foi chefe do Departamento de Anatomia Humana.

O também pneumologista João Bosco Botelho ressalta o papel importante da Santa Casa na formação dos profissionais de medicina que hoje atuam no Estado. "Durante mais de um século essa instituição esteve

## PERFIL

JOÃO LÚCIO MACHADO  
MÉDICO

Nascido em Humaitá, em 24 de fevereiro de 1933, João Lúcio Pereira Machado concluiu sua formação secundária no Ginásio Pedro II do Amazonas e no Colégio Binencourth Silva em Niterói (RJ). Formou-se médico em 1959. Casou-se com Marlina Viana. Em dezembro de 1960, transferiu-se para Manaus. Morreu em 25 de junho de 1998.

de enfermagem do Estado", afirma ele, em artigo publicado em A CRÍTICA. Segundo o médico, a partir de 1960, nas enfermarias e no centro cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia, milhares de doentes foram tratados por médicos como João Lúcio Pereira Machado, Wallace de

Oliveira, Platão Araújo, Emarel Corzela, Osvaldo Costa, Jorge Atcar, Gil Machado, Higino Castano e Paulo Lima. "Foram esses médicos que edificaram a reprodução dos saberes médicos por meio do Curso de Medicina da Ufam", ressaltou, lembrando também a importância da Escola de Enfermagem, da antiga Fundação Sesp, liderada pelas mãos firmes e experientes de enfermeiras Guilhermina. O superintendente da RCC, professor João Bosco Bezerra de Araújo, lembra que por meio das mãos hábeis do cirurgião João Lúcio muitas vidas foram salvas. Ele recorda o episódio em que o médico reconstruiu um esôfago de um paciente. "Como diretor clínico da Santa Casa, João Lúcio era prólogo em criar soluções dentro do centro cirúrgico", confirma. O professor também cita como referência o trabalho do médico Adriano Jorge, que clinicou durante muitos anos idos da década de 20 na Santa Casa de Misericórdia. "Era acena de todo um grande humanista. Não cobrava as consultas e, em virtude disso, também nunca era cobrado por onde pas-

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001  
(*Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 66, de 2005 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, que dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.

Estando a matéria em regime de urgência e tendo sido aprovado requerimento no sentido do reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, Relator.

#### **PARECER Nº 33, DE 2005**

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto, originário da Câmara dos Deputados, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 15 de setembro de 2004. A apreciação do projeto em plenário foi adiada a requerimento deste Relator, tendo em vista diversas contribuições que nos chegaram após o exame pela CCJ. O reexame da matéria pela Comissão acabou sendo requerido por diversas Lideranças desta Casa, que convergiram no tocante à relevância e à oportunidade dos novos aportes técnicos e políticos dirigidos às instâncias decisórias desta Casa nos últimos dias.

Ressalte-se, por oportuno, que o reexame da matéria, além de possibilitar a incorporação de aprimoramentos formais e de mérito, tem o propósito primordial de economia processual, já que o amplo acordo que se delineia sobre a matéria, com participação do autor do Projeto na Câmara, Deputado Rafael Guerra, e de técnicos do Executivo, ensejará unificar na proposição sob exame importantes preceitos normativos projetados em duas outras proposições que tramitam na Câmara dos Deputados, sendo uma delas oriunda desta Casa, de autoria do eminente Senador Geraldo Althoff, e a outra de iniciativa do Executivo.

Na análise, Sr. Presidente, quero salientar que a matéria vem em boa hora dar segurança jurídica a quase dois mil consórcios públicos instalados no País, atendendo às áreas de saúde, meio ambiente, destinação e tratamento do lixo e esgoto, dentre outras.

Só na área da saúde, os consórcios estão operando em 17 Estados da Federação. Nessa área, em Minas Gerais, são 40 consórcios, criados ainda durante a profícua gestão do Deputado Rafael Guerra como Secretário de Saúde, no período do meu mandato de Governador do Estado.

Três aspectos básicos justificam a revisão do conteúdo do projeto com vistas ao seu aprimoramento. Primeiro, diversas sugestões emanadas de representantes da Frente Municipalista e de representantes de procuradorias estaduais e municipais dão conta de experiências ou projetos de cooperação entre entes federados. Segundo, o Projeto do Executivo chama a atenção para aspectos da legislação sobre responsabilidade fiscal que devem pautar a apreciação da matéria sobre consórcios públicos, mas não puderam ser objeto de preocupação na época da formulação do Projeto, que é anterior à Lei Complementar nº 101, de 2000. Terceiro, por se dirigir à regulamentação do art. 241 da Lei Maior, é de conveniência legislativa que, juntamente com a disciplina dos consórcios públicos, o Projeto trate também de outras matérias correlatas albergadas no mesmo dispositivo constitucional, especialmente no que concerne aos convênios de cooperação e a transferência de encargos para fins de gestão associada aos serviços públicos.

Preservada a estrutura e o espírito do projeto original, as contribuições trazidas ao exame e escrutínio deram ensejo à reformulação do articulado da proposição, na forma do substitutivo oferecido ao final deste parecer.

Registro ainda que, para fins de apreciação nesta Casa, as modificações propostas podem ser agrupadas sob o ângulo das seguintes linhas estruturais:

1 – Optou-se por conceder a celebração de consórcios por entes federativos de esferas diferentes, inclusive eventualmente com participação da União, nos casos em que também façam parte do consórcio os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados, conforme o art. 15. Trata-se de regra de autolimitação da ação da União, que fica impedida de se consorciar com Municípios sem a anuência dos Estados.

2 – Em homenagem à autodeterminação dos entes políticos subnacionais, contemplou-se a diretriz segundo a qual ficam em aberto, para deliberação dos próprios consorciados, os objetivos do consórcio, restringindo-se a proposta legislativa a discriminar as atribuições e os meios de que a entidade intergovernamental deverá dispor para o cumprimento dos seus objetivos (art. 2º). Destaca-se, entre esses meios, a autorização legal para que os consórcios públicos possam exercer atividades de arrecadação de tarifas

e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por eles administrados (§ 2º do art. 2º).

3 – Levando-se em conta experiências já em curso, optou-se por facultar aos consorciados a organização da entidade na forma de *associação pública*, além da alternativa prevista originalmente no Projeto (pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo). Essa mudança decorre da necessidade de conferir aos consórcios públicos a possibilidade de promover desapropriações e instituir servidões, em paridade com o contrato de concessão de serviços públicos, que admite esses processos administrativos.

4 – Para superar o questionamento de constitucionalidade que poderia ser levantado, optou-se por não incluir preceitos sobre o conteúdo obrigatório da lei, a ser editada pelas pessoas consorciadas, autorizando a celebração do consórcio. Ao invés, propõe-se a figura do *protocolo de intenções*, cujo conteúdo obrigatório (art. 4º) deverá ser ratificado, total ou parcialmente, por lei para a constituição do consórcio público, mediante contrato. Registro especial merece a flexibilidade decorrente da possibilidade de reservas ou emendas opostas pelo Legislativo local, dando azo à participação de consorciados em níveis diferentes, usando a mesma estrutura administrativa para atender a objetivos diferentes (§ 2º do art. 5º).

5 – São delineadas normas atinentes ao *contrato de consórcio*, que é o instrumento formal e institucional de criação do consórcio público (art. 5º). Aqui cabe consignar que estamos acatando, conforme o § 4º, a sugestão do Fórum de Procuradores Gerais das Capitais, com o propósito de se prever a hipótese de autorização legislativa anterior ao protocolo de intenções.

6 – Com o objetivo de assegurar normas e mecanismos de transparência de gestão, fiscalização e controle dos consórcios públicos em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e evitar que os consórcios se transformem em “válvulas de escape”, são propostas ainda disposições normativas:

6.1. A entrega dos recursos dos entes públicos aos consórcios deverá ser precedida de contrato de rateio, regido por normas financeiras de direito público;

6.2. É exigida a observância, pelos consórcios públicos, de normas administrativas e financeiras de direito público, inclusive normas de licitação, além de garantir a submissão da gestão à fiscalização operacional, contábil e patrimonial do Tribunal de Contas pertinente;

6.3. Propõe-se o aditamento de dispositivos à Lei nº 8.429, de 1992 – a chamada Lei de Combate à Improbidade Administrativa – com o fim de tipificar a

má gestão dos consórcios como ato de improbidade causador de prejuízo ao Erário (art. 20).

7 – É instituído ainda um contrato específico, o contrato de programa, para regular a gestão associada de serviços públicos, igualmente prevista no art. 241 da Constituição Federal. Esse contrato se prestará a constituir e regular, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência parcial ou total de encargos, pessoal, serviços ou bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

8 – As medidas visando ao ganho de escala na gestão de serviços comuns, inerentes à estrutura de consórcios públicos, conforme delineados no projeto, são complementados pela participação da União, mediante convênios com os consórcios e pelas adaptações da Lei nº 8.666, de 1993, que visa à economia de escala nas contratações dos entes consorciados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em face do exposto e considerando que os aprimoramentos propostos têm o apoio das Lideranças desta Casa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 148, de 2001, da Câmara dos Deputados, na forma do Substitutivo que está distribuído.

Quero, ainda, salientar que esse projeto é fruto de um amplo entendimento e tem origem parlamentar. O Deputado Rafael Guerra é o autor desse projeto, que se sucedeu ao do Executivo, o qual foi retirado. O projeto está, portanto, em condições de ser votado por esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 33, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal.**

**Relator:** Senador Eduardo Azeredo

#### **I – Relatório**

Originário da Câmara dos Deputados, retoma ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, que prescreve normas gerais para a celebração de consórcios públicos entre entes da Federação, a título de regulamentação do art. 241 da Constituição Federal.

Aprovado por esta Comissão em 15 de setembro de 2004, conforme Parecer nº 1.383-CCJ, de 2.004, a apreciação do Projeto em Plenário foi adiada a requerimento deste Relator, tendo em vista diversas contribuições que nos chegaram após o exame pela CCJ. O reexame da matéria pela Comissão acabou sendo requerido por diversas Lideranças nesta Casa, que convergiram no tocante à relevância e oportunidade dos novos apodes técnicos e políticos dirigidos às instâncias decisórias desta Casa nos últimos dias.

Ressalte-se, por oportuno, que o reexame da matéria, além de possibilitar a incorporação de aprimoramentos formais e de mérito, tem o propósito primordial de economia processual, já que o amplo acordo que se delineia sobre a matéria, com participação do autor do Projeto na Câmara, Deputado Rafael Guerra, e técnicos do Executivo, ensejará unificar na proposição sob exame importantes preceitos normativos projetados em duas outras proposições que tramitam na Câmara dos Deputados, sendo uma delas oriunda desta Casa, de autoria do eminente Senador Geraldo Athoff, e a outra de iniciativa do Executivo.

## II – Análise

Nunca é demais reiterar a relevância, sob diversos aspectos, da iniciativa de regulamentação legal da constituição de consórcios públicos pelos entes políticos subnacionais.

Com efeito, como ficou assentado durante a apreciação da matéria nesta Comissão, esses consórcios constituem instrumentos fundamentais para a solução de grandes problemas administrativos enfrentados nas regiões metropolitanas, para o quê se torna necessária a conjugação de esforços acima da capacidade política e administrativa de um único município.

Essa importância, aliás, não se acha restrita ao equacionamento de problemas nas regiões metropolitanas. A cada dia toma corpo e se fortalece a idéia de que pequenos e médios municípios também devem se unir na busca de soluções comuns, que atendam às respectivas populações e que representem, por exemplo, um ganho de escala para a redução de custos na aquisição e produção de bens e serviços. Além do exemplo assaz comentado da gestão conjunta das bacias hidrográficas, muitas outras iniciativas intergovernamentais podem ser desenvolvidas por meio de consórcios, como as especializações agrícolas, preservação do patrimônio turístico comum e fomento a núcleos de desenvolvimento científico e tecnológico, entre outras atividades que dependem da criatividade e da capacidade de organização dos entes e agentes políticos.

A matéria vem em boa hora dar segurança jurídica a quase dois mil consórcios públicos instalados no país, atendendo às áreas de saúde, meio ambiente, destinação e tratamento do lixo e esgoto, dentre outras.

Só na área da saúde os consórcios estão operando em dezessete estados da federação. Nesta área em Minas Gerais são quarenta consórcios, criados durante a profícua gestão do Deputado Rafael Guerra como Secretário da Saúde no período do meu mandato de Governador do Estado.

Três aspectos básicos justificam a revisão do conteúdo do Projeto, com vistas ao seu aprimoramento. Primeiro, diversas sugestões emanadas de representantes da Frente Municipalista e de representantes de procuradorias estaduais e municipais dão conta de experiências ou projetos de cooperação entre entes federados. Segundo, o Projeto do Executivo chama atenção para aspectos da legislação sobre responsabilidade fiscal que devem pautar a apreciação da matéria sobre consórcios públicos, mas não puderam ser objeto de preocupação na época da formulação do Projeto, que é anterior à Lei Complementar nº 101, de 2000. Terceiro, por se dirigir à regulamentação do art. 241 da Lei Maior, é de conveniência legislativa que, juntamente com a disciplina dos consórcios públicos, o Projeto trate também de outras matérias correlatas albergadas no mesmo dispositivo constitucional, especialmente no que concerne aos convênios de cooperação e a transferência de encargos para fins de gestão associada de serviços públicos.

Preservada a estrutura e o espírito do Projeto original da lavra do Deputado Rafael Guerra, as contribuições trazidas ao exame e escrutínio desta Comissão deram ensejo à reformulação do articulado da proposição, na forma do substitutivo oferecido ao final deste parecer.

Neste passo, incumbe a este Relator expor, ainda que de forma sintética, as razões e justificativas das modificações do Projeto ora submetidas à apreciação desta Casa.

Registre-se, preliminarmente, que as normas aditadas ao Projeto não subtraem à proposição o caráter de normas gerais, que são de competência da União, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal.

Para fins de apreciação nesta Casa, as modificações propostas podem ser agrupadas sob o ângulo das seguintes linhas estruturais.

1 – Optou-se por conceder a celebração de consórcios por entes federativos de esferas diferentes, inclusive eventualmente com participação da União, nos casos em que também façam parte do consórcio os estados em cujos territórios estejam situados os

municípios consorciados (art. 15). Trata-se de regra de autolimitação da ação da União, que fica impedida de se consorciar com municípios sem a anuência dos estados.

2 – Em homenagem à autodeterminação dos entes políticos subnacionais, contemplou-se a diretriz segundo a qual ficam em aberto, para deliberação dos próprios consorciados, os objetivos do consórcio, restringindo-se a proposta legislativa a discriminar as atribuições e os meios de que a entidade intergovernamental deverá dispor para o cumprimento de seus objetivos (art. 2º). Destaca-se, entre esses meios, a autorização legal para que os consórcios públicos possam exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por eles administrados (§ 2º do art. 2º).

3 – Levando-se em conta experiências já em curso, optou-se por facultar aos consorciados a organização da entidade na forma de associação pública, além da alternativa prevista originalmente no Projeto (pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo). Esta mudança decorre da necessidade de se conferir aos consórcios públicos a possibilidade de promover desapropriações e instituir servidões, em paridade com o contrato de concessão de serviços públicos, que admite esses poderes administrativos.

4 – Para superar o questionamento de constitucionalidade que poderia ser levantado, optou-se por não incluir preceitos sobre o conteúdo obrigatório da lei, a ser editada pelas pessoas consorciadas, autorizando a celebração do consórcio. Ao invés, propõe-se a figura do protocolo de intenções, cujo conteúdo obrigatório (art. 4º) deverá ser ratificado, total ou parcialmente, por lei para constituição do consórcio público, mediante contrato. Registro especial merece a flexibilidade decorrente da possibilidade de reservas ou emendas opostas pelo Legislativo local, dando azo à participação de consorciados em níveis diferentes, usando a mesma estrutura administrativa para atender a objetivos diferentes (§ 2º do art. 5º).

5 – São delineadas normas atinentes ao contrato de consórcio, que é o instrumento formal e institucional de criação do consórcio público (art. 5º). Aqui, cabe consignar a disposição do § 4º, sugerido pelo Fórum dos Procuradores Gerais das Capitais, com o propósito de se prever a hipótese de autorização legislativa anterior ao protocolo de intenções. Esta fórmula procura contornar eventuais questionamentos sobre ingerência na autonomia legislativa dos entes subnacionais.

6 – Com o objetivo de assegurar normas e mecanismos de transparência de gestão, fiscalização

e controle dos consórcios públicos em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e evitar que os consórcios se transformem em “válvulas de escape”, são propostas as seguintes disposições normativas:

6.1. A entrega de recursos dos entes públicos ao consórcio deverá ser precedida de contrato de rateio, regido por normas financeiras de direito público (art. 9º). O contrato de rateio, fora do qual não é permitida a transferência de recursos financeiros e econômicos das pessoas políticas ao consórcio, será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das lotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos e ações contemplados em planos plurianuais ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos (§ 1º).

6.2. É exigida a observância, pelos consórcios públicos, de normas administrativas e financeiras de direito público, inclusive normas de licitação, além de se garantir a submissão da gestão à fiscalização operacional, contábil e patrimonial do Tribunal de Contas pertinente (art. 10).

6.3. Propõe-se o aditamento de dispositivos à Lei nº 8.429, de 1992 – a chamada Lei de Combate à Improbidade Administrativa – com o fim de tipificar a má gestão dos consórcios como ato de improbidade causador de prejuízo ao erário (art. 20).

7 – É instituído um contrato específico, o contrato de programa, para regular a gestão associada de serviços públicos, igualmente prevista no art. 241 da Constituição Federal (art. 14). Esse contrato se prestará a constituir e regular, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência parcial ou total de encargos, pessoal, serviços ou bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. Prevê-se para o contrato de programa uma disciplina simplificada, por meio de remissão à Lei de concessões e permissões de serviços públicos (art. 14, § 1º, I).

8 – As medidas visando ao ganho de escala na gestão de serviços comuns, inerentes à estrutura dos consórcios públicos, conforme delineados no Projeto, são complementadas pela participação da União, mediante convênios com os consórcios (art. 16), e pelas adaptações da Lei nº 8.666, de 1993, que visa a economia de escala nas contratações dos entes consorciados (art. 19).

### III – Voto

Em face de todo o exposto, e considerando que os aprimoramentos propostos têm o apoio de todas as Lideranças nesta Casa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, na forma do seguinte.

EMENDA Nº 4-PLEN

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

##### Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.

§ 1º O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º A União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

§ 3º Os consórcios públicos, na área de saúde, deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º Os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

§ 3º Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º O consórcio público será constituído por contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções.

Art. 4º Somente poderão celebrar contrato de consórcio os entes da Federação com territórios contíguos, bem como o ente cujo território esteja contido no território de qualquer destes primeiros.

Parágrafo único. O requisito de que os territórios sejam contíguos ou estejam contidos uns nos outros será aferido somente no momento da celebração do protocolo de intenções.

Art. 5º São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:

I – a denominação, a finalidade, o prazo de duração e a sede do consórcio;

II – a identificação dos entes da Federação consorciados;

III – a indicação da área de atuação do consórcio;

IV – a previsão de que o consórcio público é associação pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;

V – os critérios para, em assuntos de interesse comum, autorizar o consórcio público a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo;

VI – as normas de convocação e funcionamento da assembléia geral, inclusive para a elaboração, aprovação e modificação dos estatutos do consórcio público;

VII – a previsão de que a assembléia geral é a instância máxima do consórcio público e o número de votos para as suas deliberações;

VIII – a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado;

IX – o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

X – as condições para que o consórcio público celebre contrato de gestão ou termo de parceria;

XI – a autorização para a gestão associada de serviços público, explicitando:



a) as competências cujo exercício se transferiu ao consórcio público;

b) os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

c) a autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços;

d) as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados;

e) os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão; e

XII – o direito de qualquer dos contratantes, quando adimplente com suas obrigações, de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

§ 1º Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se como área de atuação do consórcio público, independentemente de figurar a União como consorciada, a que corresponde á soma dos territórios:

I – dos municípios, quando o consórcio público for constituído somente por municípios ou por um estado e municípios com territórios nele contidos;

II – dos Estados ou dos Estados e do Distrito Federal, quando o consórcio público for, respectivamente, constituído por mais de um Estado ou por um ou mais Estados e o Distrito Federal;

III – dos municípios e dos estados, quando o consórcio público for constituído por um ou mais estados e municípios contíguos a qualquer deles;

IV – dos Municípios e do Distrito Federal, quando o consórcio for constituído pelo Distrito Federal e os Municípios a ele contíguos; e

V – dos Municípios, do Distrito Federal e dos Estados, quando o consórcio for constituído pelo Distrito Federal, um ou mais Estados e Municípios contíguos a qualquer destes últimos;

§ 2º O protocolo de intenções deve definir o número de votos que cada ente da Federação consorciado possui na assembleia geral, sendo assegurado um voto a cada ente consorciado.

§ 3º É nula a cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

§ 4º Os entes da Federação consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condição da legislação de cada um.

§ 5º O protocolo de intenções deverá ser publicado na imprensa oficial.

Art. 6º O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções.

§ 1º O contrato de consórcio público, caso assim preveja cláusula, pode ser celebrado por apenas uma parcela dos entes da Federação que subscreveram o protocolo de intenções.

§ 2º A ratificação pode ser realizada com reserva que, aceita pelos demais entes subscritores, implicará consorciamento parcial ou condicional.

§ 3º A ratificação realizada após dois anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da assembleia geral do consórcio público.

§ 4º Fica dispensado da ratificação prevista no caput deste artigo o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.

Art. 7º O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

I – de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções;

II – de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil.

§ 1º O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

§ 2º No caso de se revestir de personalidade jurídica de direito privado, o consórcio público observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º Os estatutos disporão sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público.

Art. 9º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de

despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2004, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º, Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas a serem assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 10. A execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Art. 11. Os consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo consorcio.

Parágrafo único. Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos.

Art. 12. A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada por lei.

§ 1º Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.

§ 2º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusi-

ve os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 13. A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 14. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e

II – prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a

ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 3º É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 4º o contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

§ 5º Mediante previsão do contrato de consórcio público, ou de convênio de cooperação, o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§ 6º O contrato celebrado na forma prevista no § 5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.

§ 7º Excluem-se do previsto no caput as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.

Art. 15. A União poderá celebrar convênios com os consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas.

Art. 16. No que não contrariar esta lei, a organização e funcionamento dos consórcios públicos serão disciplinados pela legislação que rege as associações civis.

Art. 17. O inciso IV do art. 41 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – as autarquias, inclusive as associações públicas.”(NR)

Art. 18. Os arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até três entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.(NR)”

“Art. 24.....

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão vinte por cento para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.”(NR)

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único.....”(NR)

“Art. 112.....

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

§ 2º Fica facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.”(NR)

Art. 19. O art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 10.....

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que a tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio de gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei;

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.(NR)”

Art. 20. O disposto nesta lei não se aplica aos convênios de cooperação, contratos de programa para gestão associada de serviços públicos ou instrumentos

congêneres, que tenham sido celebrados anteriormente a sua vigência.

Art. 21. O Poder Executivo da União regulamentará o disposto na presente lei, inclusive as normas gerais de contabilidade pública que serão observadas pelos consórcios públicos para que sua gestão financeira e orçamentária se realize na conformidade dos pressupostos da responsabilidade fiscal.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. –

**Eduardo Azeredo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Registro e agradeço a visita do Governador Lúcio Alcântara, do Ceará, a este Senado.

O parecer é, portanto, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, incorporando as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, constantes do primeiro pronunciamento da referida Comissão.

Em votação o substitutivo. (Pausa.)

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peça a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Meu registro será extremamente rápido, mas eu não poderia deixar de fazê-lo.

Esse projeto, de autoria do Deputado Rafael Guerra, do PSDB de Minas Gerais, é do ano de 2001 – portanto, anterior à Lei de Responsabilidade Fiscal – e trata de um tema fundamental para se estabelecerem relações para a administração conjunta de setores da administração pública, do serviço público, consorciados entre os entes da Federação. É um tema de relevância e urgência, e o próprio Governo tinha uma iniciativa de também regulamentar essa questão dos consórcios.

Atendendo a um apelo feito pela Liderança do Governo, para ganharmos tempo em termos de tramitação, o Senador Eduardo Azeredo acatou inúmeras ponderações, incorporando-as ao projeto de autoria do Deputado Rafael Guerra, do PSDB de Minas Gerais.

Dessa forma, ao votarmos hoje o projeto com as emendas acatadas pelo Senador Eduardo Azeredo, estaremos fazendo um aprimoramento e legislando sobre um assunto relevante, principalmente para os Municípios de todo o Brasil. Além disso, estaremos ganhando muito tempo, porque, com a aprovação hoje, no Senado, o projeto voltará à Câmara para votação já negociado.

Esta é mais uma demonstração clara da maturidade com que Oposição e Governo têm tratado os assuntos relevantes para o interesse do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o substitutivo, em turno único, que tem preferência regimental.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, ainda posso falar ligeiramente sobre a matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim, para encaminhar a votação.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares, por até cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, felicito, em primeiro lugar, o autor original dessa matéria, que tem a mais alta relevância e repercussão na administração pública do Brasil, em nível federal, estadual e municipal. O eminente Deputado Rafael Guerra não é apenas o Presidente da Frente Parlamentar da Saúde\*, mas um homem identificado com a modernidade da administração brasileira. O que faltava neste País, Sr. Presidente, era um maior entrosamento, mediante um instrumento legal, entre União, Estados e Municípios, para que pudessem realizar obras e serviços do seu interesse.

Já fui prefeito. Comecei minha vida política como prefeito municipal de Simão Dias, no Estado de Sergipe, e desde aquela época procurávamos identificar um instrumento que possibilitasse a união entre dois Municípios contíguos para a realização de obras como uma ponte, uma estrada fronteira, um hospital, enfim, que pudessem atender a duas ou três comunidades municipais.

No entanto, Sr. Presidente, não havia possibilidade de um recurso federal, por exemplo, ser depositado em favor de um Município para ser aplicado em outro Município. Agora, por meio do consórcio, que terá um dirigente advindo obrigatoriamente de um dos Municípios integrantes do acordo, o recurso federal poderá chegar a esse consórcio e ser aplicado de forma legal, pois o seu dirigente poderá fazer a licitação e a obra sob o comando dos Municípios envolvidos no consórcio.

Sr. Presidente, felicito o nosso companheiro da saúde, o grande amigo da saúde do Brasil, Deputado Rafael Guerra, e também ao Senador Eduardo Azeredo, que se debruçou sobre essa matéria, reuniu as melhores sugestões, fez o debate constitutivo, bem como localizou projetos afins que também tramitavam aqui no Senado Federal, como o do Senador Geraldo Althoff, e os incluiu na proposição original, redundando

em uma matéria da mais alta profundidade em benefício dos Estados e Municípios.

Portanto, Sr. Presidente, estamos votando uma matéria que terá enormes conseqüências positivas para Estados e Municípios brasileiros, inclusive para a própria União.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Para encaminhamento de votação, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a iniciativa do Deputado Rafael Guerra é meritória, como aliás tem sido meritória a sua caminhada na vida pública brasileira.

A idéia de consórcios de Municípios para elevar a qualidade de vida do povo brasileiro, para se trabalhar o meio ambiente, a saúde, o destino correto para o lixo, é excelente e revela a sensibilidade de um Parlamentar vivido, experimentado e que, sobretudo, pretende ter uma participação cada vez mais qualitativa na vida pública do nosso País.

É evidente que nós da Bancada do PSDB acolhemos de muito bom grado o gesto do Deputado Rafael Guerra, não só por ser S. Ex<sup>a</sup> um companheiro de partido, mas por entendermos que, primeiro, se trata de uma demonstração muito clara e muito nítida de que os Parlamentares são capazes de apresentar iniciativas que possam efetivamente influenciar positivamente os destinos dos brasileiros. Em segundo lugar, por ser uma matéria que está, exatamente e já, ao alcance das nossas mãos.

Portanto, essa é uma matéria que deveria e deverá, a meu ver, unir o inteiro pensamento e sentimento do Senado, do seu coração e cérebro, mas que é saudada efusivamente pela Bancada do PSDB, que tem orgulho de ter, entre seus membros, o Deputado Rafael Guerra, autor de tão feliz iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Líder do PFL, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o PFL vota entusiasticamente a favor dessa matéria. Vou dizer rapidamente o porquê dessa minha convicção.

Fui duas vezes governador e quem já governou, principalmente Estado pequeno e pobre no Nordeste,

sabe como é difícil a gestão da saúde. O funcionamento dos hospitais regionais é um desafio permanente ao governante.

No Município de Santa Cruz, que é um município-pólo da região do Trairi, e no Município de Currais Novos, que é um município-pólo do Seridó Ocidental no meu Estado, existem hospitais regionais. Um deles, o do Município de Santa Cruz, foi implantado por mim, quando governador, e o outro já existia e funcionava aos trancos e barrancos. Hoje, os dois funcionam muito bem, espontaneamente, e requerem pouco esforço por parte do governo, por conta de uma instituição chamada consórcio de municípios, que é a soma de esforços e de recursos materiais e humanos. Quem ganha é a comunidade. O consórcio, desde que bem administrado – e há um segredo: a boa administração –, é solução para países pobres como o Brasil.

O Deputado Rafael Guerra toma a iniciativa de propor um diploma legislativo que institucionaliza os consórcios de toda a natureza. Esse Parlamentar está prestando um grande serviço ao País propondo algo que, com certeza, dá certo. Agora, isso dará muito mais certo pela força de estar institucionalizado por lei que será aprovada.

Por essa razão e com a convicção plena de que estamos votando algo positivo do ponto de vista pragmático, meu Partido votará “sim” a essa proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Para encaminhamento da votação, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu também gostaria de elogiar essa proposição de autoria do Deputado Rafael Guerra, nosso colega do PSDB, que presidiu e preside a Frente Parlamentar da Saúde.

O projeto busca regular o disposto no art. 241 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que estabelece que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão, por meio de lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”.

Quero, nesta oportunidade, cumprimentar o Relator do projeto, Senador Eduardo Azeredo, pela sua sensibilidade, acatando e negociando essa propositura com o Governo e dando-nos a oportunidade de votar, nesta Casa, uma propositura que, sem dúvida alguma, irá facilitar a vida dos municípios e, ao mesmo tempo,

maximizar recursos, fazendo com que a gestão pública seja mais eficiente.

Portanto, meus cumprimentos ao Senador Eduardo Azeredo e ao Deputado Rafael Guerra, que tão bem tem presidido a Frente Parlamentar de Saúde e, com inteligência, perspicácia e determinação, conseguido grande êxito nessa área.

Apresento os meus cumprimentos e saúdo todos os companheiros do PSDB por essa propositura.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Em votação o substitutivo, em turno único, que tem preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Octávio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 34, DE 2005**

(Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre as normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – Papaléo Paes.

**ANEXO AO PARECER Nº 34, DE 2005**

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem).

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.

§ 1º O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º A União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os estados em cujos territórios estejam situados os municípios consorciados.

§ 3º Os consórcios públicos, na área de saúde, deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do Governo;

II – nos termos do contrato de consórcio público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º Os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

§ 3º Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º O consórcio público será constituído por contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções.

Art. 4º Somente poderão celebrar contrato de consórcio os entes da Federação com territórios contíguos, bem como o ente cujo território esteja contido no território de qualquer destes primeiros.

Parágrafo único. O requisito de que os territórios sejam contíguos ou estejam contidos uns nos outros

será aferido somente no momento da celebração do protocolo de intenções.

Art. 5º São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:

I – a denominação, a finalidade, o prazo de duração e a sede do consórcio;

II – a identificação dos entes da Federação consorciados;

III – a indicação da área de atuação do consórcio;

IV – a previsão de que o consórcio público é associação pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;

V – os critérios para, em assuntos de interesse comum, autorizar o consórcio público a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo;

VI – as normas de convocação e funcionamento da assembleia-geral, inclusive para a elaboração, aprovação e modificação dos estatutos do consórcio público;

VII – a previsão de que a assembleia-geral é a instância máxima do consórcio público e o número de votos para as suas deliberações;

VIII – a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado;

IX – o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – as condições para que o consórcio público celebre contrato de gestão ou termo de parceria;

XI – a autorização para a gestão associada de serviços público, explicitando:

**a)** as competências cujo exercício se transferiu ao consórcio público;

**b)** os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

**c)** a autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços;

**d)** as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados;

**e)** os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão; e

XII – o direito de qualquer dos contratantes, quando adimplente com suas obrigações, de exigir o pleno

cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

§ 1º Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se como área de atuação do consórcio público, independentemente de figurar a União como consorciada, a que corresponde à soma dos territórios:

I – dos Municípios, quando o consórcio público for constituído somente por Municípios ou por um Estado e Municípios com territórios nele contidos;

II – dos Estados ou dos Estados e do Distrito Federal, quando o consórcio público for, respectivamente, constituído por mais de um Estado ou por um ou mais Estados e o Distrito Federal;

III – dos Municípios e dos Estados, quando o consórcio público for constituído por um ou mais Estados e Municípios contíguos a qualquer deles;

IV – dos Municípios e do Distrito Federal, quando o consórcio for constituído pelo Distrito Federal e os Municípios a ele contíguos; e

V – dos Municípios, do Distrito Federal e dos Estados, quando o consórcio for constituído pelo Distrito Federal, um ou mais Estados e Municípios contíguos a qualquer destes últimos

§ 2º O protocolo de intenções deve definir o número de votos que cada ente da Federação consorciado possui na assembleia-geral, sendo assegurado 1 (um) voto a cada ente consorciado.

§ 3º É nula a cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

§ 4º Os entes da Federação consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 5º O protocolo de intenções deverá ser publicado na imprensa oficial.

Art. 6º O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções.

§ 1º O contrato de consórcio público, caso assim preveja cláusula, pode ser celebrado por apenas 1 (uma) parcela dos entes da Federação que subscreveram o protocolo de intenções.

§ 2º A ratificação pode ser realizada com reserva que, aceita pelos demais entes subscritores, implicará consorciamento parcial ou condicional.

§ 3º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá

de homologação da assembléia-geral do consórcio público.

§ 4º É dispensado da ratificação prevista no caput deste artigo o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.

Art. 7º O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

I – de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções;

II – de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil.

§ 1º O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

§ 2º No caso de se revestir de personalidade jurídica de direito privado, o consórcio público observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º Os estatutos disporão sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público.

Art. 9º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2004, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federa-

ção na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 10. A execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Art. 11. Os consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

Parágrafo único. Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos.

Art. 12. A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia-geral, na forma previamente disciplinada por lei.

§ 1º Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

§ 2º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 13. A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia-geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações



remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 14. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à comunidade dos serviços transferidos.

§ 1º O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e

II – prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 3º É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 4º O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

§ 5º Mediante previsão do contrato de consórcio público, ou de convênio de cooperação, o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§ 6º O contrato celebrado na forma prevista no § 5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.

§ 7º Excluem-se do previsto no **caput** as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.

Art. 15. A União poderá celebrar convênios com os consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas.

Art. 16. No que não contrariar esta Lei, a organização e funcionamento dos consórcios públicos serão disciplinados pela legislação que rege as associações civis.

Art. 17. O inciso IV do art. 41 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. ....

.....

IV – as autarquias, inclusive as associações públicas;

.....”(NR)

Art. 18. Os arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

.....

§ 8º No caso de consórcios, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no **caput** deste artigo quando formado por até 3(três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.”(NR)

“Art. 24. ....

.....

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de consórcios público ou em convênio de cooperação.

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.”(NR)”

“Art. 26. As despesas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do

art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados, dentre de 3(três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5(cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

.....”(NR)  
 “Art. 112. ....”.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decoram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento à licitação e da execução do contrato.”(NR)

Art. 19. O art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 10 .....

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei;

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação, orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em lei.”(NR)

Art. 20 O disposto nesta lei não se aplica aos convênios de cooperação, contratos de programa para gestão associada de serviços públicos ou instrumentos congêneres, que tenham sido celebrados anteriormente a sua vigência.

Art. 21. O Poder Executivo a União regulamentará o disposto nesta lei, inclusive às normas gerais de contabilidade pública que serão observadas pelos consórcios públicos para que sua gestão financeira e orçamentária se realize na conformidade dos pressupostos da responsabilidade fiscal.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Passa-se, então, à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo emendas no turno suplementar, o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, nos termos do art. 284 do Regimento Interno, é considerado definitivamente adotado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Na sessão de 30 de novembro de 2004, foi lido o Requerimento nº 1.486, de 2004, do Senador Alvaro Dias, solicitando a realização, pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, de inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas Anca – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; Concrab – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil; e Iterra – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

O referido requerimento não foi apreciado em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada por medidas provisórias.

Avulsos do referido requerimento encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia.

Em votação o requerimento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, autor do requerimento, para fazer o encaminhamento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo do requerimento é dirimir dúvidas suscitadas durante os trabalhos da CPMI da Terra.

Há indícios de que irregularidades existem na aplicação de recursos públicos através dessas cooperativas. Evidentemente, não estamos autorizados, pelo bom senso, a condenar antecipada e precipitadamente. Mas, de qualquer forma, o que consta é que não há prestação de contas, não há declaração à Receita Federal da aplicação desses recursos. Enfim, há ausência absoluta de transparência.

Há absoluta clandestinidade na aplicação desses recursos oriundos do Tesouro Nacional. A não prestação de contas, a não declaração à Receita Federal implicaria na ilegalidade dos novos convênios celebrados.

Já no Governo anterior, denúncias levaram a Polícia Federal à investigação, e a consequência foi a paralisação do repasse desses recursos a essas entidades. O atual Governo, ao contrário, repassa-os em valor muito superior àqueles anteriormente repassados.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há outra forma, para um esclarecimento necessário, a não ser esta de se utilizar o Tribunal de Contas da União para, em regime de urgência, investigar a aplicação dos recursos no cumprimento de convênios celebrados pelo Governo da União.

Por essa razão, pedimos a aprovação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, **ad referendum**, o Requerimento nº 1.677, de 2004, do Senador Magno Malta, de licença para tratamento de saúde no período de 22 de dezembro de 2004 a 29 de abril de 2005.

Em votação a decisão da Presidência.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência informa ainda que o 1º Suplente, Sr. Francisco José Gonçalves Pereira, tomou posse no mandato, diante da Presidência, no dia 23 de dezembro de 2004, conforme publicação já feita no Diário do Senado Federal, de 29 de dezembro de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 19, de 2005, do Senador Sibá Machado, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, que seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria para inspecionar os convênios celebrados entre a União por meio dos seus diversos ministérios e autarquias e das pessoas jurídicas de Direito Privado denominadas OCB, Organização das Cooperativas Brasileiras, e SRB, Sociedade Rural Brasileira, no período de 1998 até a presente data.

Avulsos do requerimento encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores na sua bancada.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Na sessão de 16 do corrente, foi lido o Requerimento nº 36, de 2005, da Senadora Heloísa Helena, solicitando autorização para participar da Reunião de Cúpula por um Outro Mundo, a realizar-se em Amsterdã, na Holanda.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica a Senadora Heloísa Helena autorizada a participar da referida reunião.

**O SR. GARIBALDI ALVES** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo, aproveitando o início da nova Sessão Legislativa, no sentido de que pudéssemos ter respeitada a inscrição dos oradores. Hoje eu era o quinto inscrito e não consegui falar. Se estivéssemos no meio da Sessão, eu nem faria este apelo, mas, como estamos começando, há uma possibilidade de começarmos melhor, permitindo que os oradores que se inscrevem no dia anterior falem realmente no dia posterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, já informou ao Plenário que, na quinta-feira, vai levar este assunto à reunião da Mesa e, conseqüentemente, na própria quinta-feira, poderá propor uma alternativa, até que haja a mudança definitiva do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Na sessão do último dia 21, foi lido o Requerimento nº 54, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando autorização para ausentar-se do País em missão oficial à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 28 de fevereiro a 4 de março do corrente ano, a fim de participar da 49ª Sessão da Comissão Jurídica e Social da Mulher – CSW, da Organização das Nações Unidas, ONU.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1ª Secretária em exercício, Senadora Lúcia Vânia.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 71, DE 2005**

Nos termos do disposto do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado, apresento este Requerimento de Informações ao Ministro da Fazenda, para esclarecimento da Medida Provisória nº 226, de 2004, assim como em atendimento à competência fiscalizadora do Senado Federal, nos seguintes termos.

1 – Em virtude do advento da Lei nº 10.735 de 11 de setembro de 2003, informar e/ou fornecer:

1.1 – o volume de recursos destinados e efetivamente contratados pelas entidades mencionadas no seu *caput*, em operações de crédito concedidas à população de baixa renda e a microempreendedores, na forma estabelecida na Lei, discriminados por Estado;

1.2 – toda a normatividade regulamentadora da referida lei, a cargo do Conselho Monetário Nacional;

1.3 – o volume de recursos não aplicados nos termos da referida lei, recolhidos ao Banco Central, nos termos do art. 3º da referida lei;

1.4 – o volume de recursos destinados ao Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesses Sociais – PIPS, autorizado pelo art. 5º da referida lei, discriminados por Estado;

1.5 – a especificação dos projetos e empreendimentos atendidos pelo PIPS;

1.6 – as medidas do Poder Executivo, no âmbito deste Ministério para a implementação do PIPS, na forma do art. 7º da referida lei;

1.7 – os relatórios de liberação de recursos encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional, desde a entrada em vigor da referida lei, para os fins da fiscalização prevista no seu art. 8º, assim como os relatórios e pareceres do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários sobre tais operações;

1.8 – os níveis de inadimplência de tais operações;

2 – Em virtude do advento da Lei nº 10.738 de 17 de setembro de 2003, informar e/ou fornecer:

2.1 – os estatutos sociais das subsidiárias integrais cuja criação foi autorizada pela referida Lei;

2.2 – a participação, majoritária ou minoritária, das subsidiárias integrais cuja criação foi autorizada pela referida lei, no capital de sociedade de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001 e de outras empresas privadas, para o alcance de seus objetos sociais;

2.3 – se foi admitido algum novo acionista nas subsidiárias integrais cuja criação foi autorizada pela referida lei;

2.4 – o volume de recursos destinados e efetivamente concedidos por essas subsidiárias, desde sua criação, discriminado por Estado, por meio de crédito a:

2.4.1 – pessoas físicas detentoras de depósitos à vista e aplicações financeiras de pequeno valor;

2.4.2 – microempreendedores que preenchem os requisitos e estabelecidos para operações de crédito concedidas por entidades especializadas em operações de microcrédito e/ou

2.4.3 – pessoas de baixa renda selecionadas por outros critérios.

2.5 – o nível de inadimplência destes financiamentos;

**Justificação**

O Governo Federal vem de editar seguidas Medidas Provisórias visando a fortalecer o microcrédito, assim compreendida a destinação de recursos para crédito à população de baixa renda e a microempresários.

Assim editou-se as MP'S 121 e 122, de 2003, dispondo a primeira sobre o direcionamento de depósitos à vista em instituições financeiras a serem direcionados a população de baixa renda e a autorização para a instituição do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS e a outra à criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A, para atuação no segmento de microfinanças. Ambas as medidas foram convertidas em Lei no caso as Leis nºs 10.735 e 10.738, respectivamente, ambas de setembro de 2003.

Tem-se agora a edição da MP 226, de 2004, que por sua vez altera, entre outras normas, a pré-falada Lei nº 10.735, oriunda da MP 121.

Estando a dita MP 226, prestes a ser votada nesta Casa, imperioso se faz tomar conhecimento dos resultados práticos das leis anteriores e que em tão pouco tempo já merecem reforma. Indaga-se portanto quais os volumes de recursos efetivamente postos à disposição da população de baixa renda e dos mi-

croempreendedores, mediante quais modalidades de crédito e sob que condições, como forma de avaliar-se o sucesso e/ou eventuais causas de seu fracasso, de maneira que se possa aperfeiçoar o texto da MP 226, sanando eventuais falhas.

Portanto é plenamente justificável o presente requerimento de informações ao Ministério da Fazenda, com único instrumento capaz de instruir objetivamente os debates e a análises que tal matéria merece.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005. – **Senador** Tasso Jereissati.

### LEI Nº 10.735, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

**Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com cadeira comercial, a Caixa Econômica Federal, bem como as cooperativas de crédito de pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores e de livre admissão de associados manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos à vista por eles captados, observadas as seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 226, de 2004)

I – os tomadores dos recursos deverão ser:

**a)** pessoas físicas detentoras de depósitos à vista e aplicações financeiras de pequeno valor;

**b)** microempreendedores que preencham os requisitos estabelecidos para operações de crédito concedidas por entidades especializadas em operações de microcrédito; ou

**c)** pessoas físicas de baixa renda selecionadas por outros critérios; e

II – as taxas de juros efetivas serão limitadas, vedada a cobrança de quaisquer outras taxas ou despesas, à exceção de taxa de abertura de crédito.

Art. 2º O Conselho Monetário Nacional – CMN, regulamentará o disposto nesta Lei, estabelecendo, no mínimo:

I – o percentual de direcionamento de recursos de que trata o **caput** do art. 1º;

II – os critérios para enquadramento das pessoas físicas de que trata a alínea **a** do inciso I do art. 1º;

III – os critérios para o enquadramento dos microempreendedores de que trata a alínea **b** do inciso I do art. 1º;

IV – os critérios para a seleção das pessoas de baixa renda de que trata a alínea **c** do inciso I do art. 1º;

V – a taxa de juros máxima para os tomadores de recursos e o valor máximo da taxa de abertura de crédito;

VI – o valor máximo do crédito por cliente, que não poderá ser superior a R\$1.000,00 (mil reais); (Vide Medida Provisória nº 226 de 2004)

VII – o prazo mínimo das operações;

VIII – os critérios para o repasse dos recursos da exigibilidade de que trata o art. 1º para aplicação por parte de outra instituição financeira;

IX – os critérios para aquisição de créditos de outra instituição financeira ou de outras entidades especializadas em operações de microcrédito que atendam às condições fixadas no art. 1º; e

X – o prazo de adaptação das instituições financeiras ao disposto nesta lei.

Art. 3º Os recursos não aplicados nos termos desta lei deverão ser recolhidos ao Banco Central do Brasil, sem remuneração, permanecendo indisponíveis nos termos de regulamentação daquela autarquia.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, voltado à implementação de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano em infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços, por meio de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, lastreados em recebíveis originados de contratos de compromisso de compra, de venda, de aluguéis e de taxas de serviços, provenientes de financiamento de projetos sociais, com participação dos setores público e privado.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão aos FII e aos FIDC constituídos nos termos desta Lei as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Art. 5º O PIPS terá por objetivos:

I – a criação e a implementação de núcleos habitacionais que tornem acessível moradia para os segmentos populacionais das diversas rendas familiares, mediante a construção de núcleos habitacio-

nais providos de serviços públicos básicos, comércio e serviços; e

II – o desenvolvimento e a ampliação de infra-estrutura nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, com o objetivo de universalizar e aumentar a eficiência dos produtos e serviços prestados.

§ 1º Os projetos compreendidos nos incisos I e II deste artigo deverão ter a participação do poder público, respeitadas as normas e a regulamentação específicas dos FII e dos FIDC.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir outros objetivos a serem abrangidos pelo PIPS.

Art. 6º Os recursos do PIPS serão destinados:

I – ao financiamento, pelo prazo máximo de sessenta meses, de até trinta por cento do valor total de cada projeto enquadrado no art. 5º às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que utilizarão os recursos para a aquisição de cotas dos FII ou dos FIDC;

II – à subvenção econômica relativa à equalização entre o custo do financiamento referido no inciso I deste artigo e a taxa de retorno dos recebíveis oriundos de cada projeto, até o limite de prazo do financiamento referido no inciso I deste artigo.

§ 1º O financiamento referido no inciso I deste artigo será firmado por meio de contrato entre a União e a instituição financeira.

§ 2º Os encargos financeiros do contrato referido no § 1º deste artigo não poderão ser inferiores à taxa média ajustada dos financiamentos diários, apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos públicos federais.

§ 3º Os recursos referidos no **caput** deste artigo serão alocados por meio de oferta pública, com valores preestabelecidos, ou por meio de leilão eletrônico.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo definir as condições para implementação do PIPS, especialmente em relação:

I – às diretrizes e prioridades do governo para a realização de projetos que possam ser enquadrados no PIPS;

II – às condições para o enquadramento dos projetos no PIPS;

III – à definição das regras para a realização da oferta pública referida no § 3º do art. 6º;

IV – às regras para a concessão de subvenção econômica referida no inciso II do art. 6º.

Art. 8º Caberá ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no uso de suas atribuições, fiscalizar a correta aplicação dos

recursos pelas instituições financeiras, a partir dos relatórios de liberação dos recursos a serem encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 9º Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 31 de julho de 2003 e até 31 de julho de 2007 não se aplica o disposto no § 2º do art. 16 da Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – Antonio Palocci Filho

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, de autoria do Senador Tasso Jereissati, a Presidência determina o seu envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame e anexação, em cópia, ao processado da Medida Provisória nº 226/2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Lúcia Vânia.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 72, DE 2005**

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Ex. Dep. Estadual Francisco Paixão em Aracajú (SE) ocorrido no dia 19-2-2005 (Sábado)

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar; e

**b)** apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2005 – Senador **Antonio Carlos Valadares**

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Lúcia Vânia.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 73, DE 2005**

(Senador Antonio Carlos Valadares)

**Requerimento de voto de aplauso às Igrejas Cristãs que promovem a Campanha da Fraternidade do ano de 2005.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações ao Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil e à Igreja Católica Apostólica Romana, Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil, Igreja Cristã Reformada, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Igreja Metodista e Igreja Presbiteriana Unida, pela promoção da ecumênica Campanha da Fraternidade de 2005, cujo tema é “Solidariedade e Paz”, em face da clara demonstração de solidariedade para a promoção da paz pela tolerância e diálogo entre as igrejas.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2005 – Senador **Antonio Carlos Valadares** PSB –SE

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2005-CN****Altera o item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Ficam incluídas as carreiras da área de Meio Ambiente, do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal entre as relacionadas no item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 94**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005”.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

EM Nº 20/2005-MP

Brasília, 27 de janeiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração do item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 – Lei Orçamentária de 2005 – LOA – 2005, com o objetivo de incluir autorização específica relativa à reestruturação da remuneração de carreiras da área de Meio Ambiente, do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, e da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal.

2. A medida em proposição visa a dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 85, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), o qual determina que esse Anexo conterà “a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.”.

3. Cumpre destacar que os impactos orçamentários correspondentes à efetiva implementação da reestruturação da remuneração das carreiras, objeto dessa proposição, estão contidos no limite financeiro do item III.4.2. do Anexo V da LOA – 2005, e a respectiva dotação orçamentária consta da referida Lei em funcional programática específica da Administração direta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera o item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.” – Respeitosamente, **Nelson Machado**.

Aviso nº 150 – C. Civil.

Em 17 de fevereiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Altera o Orçamento de 2005.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Altera o item III.4.2. do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.**

## ANEXO V

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 85 DA LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2005), PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO**

**I – PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS VAGOS CONSTANTES DA TABELA A QUE SE REFERE O ART. 81 DA LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**II – PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:**

**1) Poder Legislativo**

1.1. Câmara dos Deputados: Limite de R\$41.613.000,00 destinados ao provimento de até 288 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

1.2. Senado Federal: Limite de R\$37.798.715,00 destinados ao provimento de até 325 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

1.3. Tribunal de Contas da União: Limite de R\$12.293.664,00 destinados ao provimento de até 170 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

**2) Poder Judiciário**

2.1. Supremo Tribunal Federal: Limite de R\$12.408.287,00 destinados ao provimento de até 287 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.2. Superior Tribunal de Justiça: Limite de R\$23.000.000,00 destinados ao provimento de até 602 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.3. Justiça Federal: Limite de R\$98.322.666,00 destinados ao provimento de até 7.043 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.4. Superior Tribunal Militar: Limite de R\$2.803.370,00 destinados ao provimento de até 65 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.5. Justiça Eleitoral: Limite de R\$90.000.000,00 destinados ao provimento de até 3.862 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.6. Justiça do Trabalho: Limite de R\$97.446.703,00 destinados ao provimento de até 6.538 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.7. Justiça do Distrito Federal e Territórios: Limite de R\$2.240.176,00 destinados ao provimento de até 63 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

**3) Ministério Público da União:**

Limite de R\$98.000.000,00 destinados ao provimento de até 2.765 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

**4) Poder Executivo:** Limite de R\$719.864.669,00 destinados ao provimento de cargos e funções vagos ou criados nas áreas de:

a) Auditoria e Fiscalização, até 1.090 vagas;

b) Gestão e Diplomacia, até 1.232 vagas;

c) Jurídica, até 989 vagas;

d) Defesa e Segurança Pública, até 3.584 vagas;

e) Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 3.055 vagas;

f) Seguridade Social, Educação e Esportes, até 13.911 vagas;

g) Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro, até 2.600 vagas;

h) Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.458 vagas.

**III. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS:**

**1) Poder Legislativo**

1.1. Senado Federal: Limite de R\$295.435.932,00 destinados à implantação da última etapa do Plano de Carreira do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 7, de 2002, e convalidado pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

1.2. Tribunal de Contas da União: Limite de R\$24.169.283,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.930, de 2 de agosto de 2004.

**2) Poder Judiciário:**

a) Limite global de R\$1.056.356.771,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e à elevação do percentual da Gratificação de Atividade Judiciária de que trata esta mesma Lei, sendo:

Supremo Tribunal Federal: R\$15.848.189,00

Superior Tribunal de Justiça: R\$37.521.393,00

Justiça Federal: R\$283.631.079,00

Justiça Militar: R\$6.603.694,00

Justiça Eleitoral: R\$139.017.427,00

Justiça do Trabalho: R\$506.930.340,00

Justiça do DF e Territórios: R\$66.804.649,00

b) Limite global de R\$300.000.000,00 destinados à implantação do subsídio referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, bem como aos efeitos decorrentes dessa alteração nos subsídios da Magistratura da União, conforme art. 37, XI e art. 93, V, da Constituição Federal, e § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002, sendo:

Supremo Tribunal Federal: R\$1.568.085,00

Superior Tribunal de Justiça: R\$3.468.985,00

Justiça Federal: R\$71.258.545,00



Justiça Militar: R\$6.463.200,00  
 Justiça Eleitoral: R\$4.321.500,00  
 Justiça do Trabalho: R\$196.943.718,00  
 Justiça do DF e Territórios: R\$15.975.967,00

**3) Ministério Público da União:** Limite de R\$42.571.276,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

#### 4) Poder Executivo

4.1. Limite de R\$436.435.553,00 destinados à continuidade da reestruturação da remuneração de cargos integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e planos equiparados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Águas, e de carreiras das áreas de Ciência e Tecnologia, Fiscalização, Gestão, Jurídica, Previdência, Regulação.

4.2. Limite de R\$919.976.127,00 destinados à reestruturação da remuneração de cargos integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e planos equiparados e de carreiras das áreas de Agricultura, Reforma Agrária, Auditoria e Fiscalização, Regulação e Fiscalização do Sistema Financeiro, Ciência e Tecnologia, Educação, Gestão e Diplomacia, Inteligência, Jurídica, Militar das Forças Armadas, Previdência, Regulação, Seguridade Social e Trabalho, Tecnologia Militar, Infra-Estrutura de Transporte, Transporte, Mineração, Indigenistas (FUNAI) e policiais – civis e militares – e docentes dos ex-territórios do Amapá, Rondônia e Roraima.

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

#### Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 85. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º O anexo previsto no **caput** conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

§ 2º Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão, a relação das modificações de

que trata o **caput** ao órgão central do referido Sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005 demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal a qualquer título mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2004, que poderão ser utilizadas no exercício de 2005, desde que condicionadas no valor que se refere o § 1º.

§ 4º Na utilização das autorizações previstas no **caput**, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 3º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos das normas estabelecidas na Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 27/02 publicação e distribuição de avulsos;

Até 13/03 prazo para realização de audiências públicas;

Até 18/03 prazo para apresentação do parecer preliminar, perante a comissão;

Até 21/03 prazo para apresentação de emendas ao parecer preliminar;

Até 27/03 prazo para votação do parecer preliminar com emendas pela comissão;

Até 11/04 prazo para apresentação de emendas perante a comissão;

Até 16/04 prazo para publicação e distribuição de avulsos;

Até 07/05 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais pela subcomissão;

Até 27/05 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final;

Até 01/06 prazo para a sistematização do parecer sobre o projeto, e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

Até 06/06 prazo para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência informa que, de acordo com comunicação feita na sessão de ontem, foram eleitos nesta data, para a direção das Comissões permanentes, as seguintes Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>VICE-PRESIDENTE</b>
<b>CCJ</b>	Sen. Antonio Carlos Magalhães	Sen. Maguito Vilela
<b>CAE</b>	Sen. Luiz Otávio	Sen. Romeu Tuma
<b>CE</b>	Sen. Hélio Costa	Sen. Augusto Botelho
<b>CAS</b>	Sen. Antonio Carlos Valadares	Sen. Patricia Saboya Gomes
<b>CRE</b>	Sen. Cristovam Buarque	Sen. Eduardo Azeredo
<b>CI</b>	Sen. Heráclito Fortes	Sen. Alberto Silva
<b>CDR</b>	Sen. Tasso Jereissati	Sen. Ana Júlia Carepa
<b>CLP</b>	Sen. Juvêncio da Fonseca	Sen. Valmir Amaral
<b>CFC</b>	Sen. Leomar Quintanilha	Sen. Jonas Pinheiro

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Valmir Amaral e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Amazonas e a cidade de Manaus, em particular, sofrem com os problemas de abastecimento de energia elétrica há muito tempo. As soluções aventadas para esse problema, já no primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não foram ainda postas em prática.

Em razão disso, a indústria, o comércio e a população de Manaus seguem padecendo com as interrupções de fornecimento e com um serviço irregular, deficiente e, o que é pior, altamente subsidiado por todos os consumidores de energia elétrica do País, por meio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis, a conhecida CCC.

Para dar idéia do problema a V. Ex<sup>as</sup>, as térmicas que abastecem Manaus utilizam quatro tipos de combustíveis diferentes, todos derivados de petróleo, cada um com preço diferente do outro, o que torna a sua operação ainda mais difícil e complexa. Além disso, o suprimento à capital do nosso Estado tem um subsídio estimado da CCC para 2005 em torno de R\$1,3 bilhões.

Esta é a situação que me traz hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que mais nos entristece, nesse caso, Sr. Presidente, é que as soluções para esse problema crônico, que atormenta os manauaras, já estão desenhadas há muito tempo, como já disse a V. Ex<sup>as</sup>.

Ainda em 1995, o governo do Presidente Fernando Henrique produziu um grande estudo, conduzido pelo Ministério de Minas e Energia, pela Petrobras, pela Eletrobrás e pela Eletronorte, que examinava as principais alternativas de abastecimento de energia elétrica para os nove Estados da Amazônia Legal. Todos os projetos sugeridos no estudo eram passíveis de serem implantados até dezembro de 1998 e atendiam às necessidades energéticas da região até o ano 2010.

Segundo esse estudo, a solução mais interessante para melhorar o suprimento a Manaus era a construção de um gasoduto que permitisse o transporte do gás natural dos campos de Urucu até Manaus. Com isso, a geração a diesel e outros derivados seria substituída pela geração a gás, significativamente mais barata, de preço uniforme e ambientalmente muito mais limpa.

O trecho do gasoduto entre Urucu e Coari, com 285 km, já existe. Falta construir, portanto, os cerca de 400 km do trecho entre Coari e Manaus. Finalmente, depois de muitas idas e vindas, a Petrobras iniciou, em 2004, a movimentação para construir o gasoduto Coari–Manaus. Mais recentemente, no mês de janei-

ro passado, segundo notícia publicada pela **Folha de S. Paulo**, a estatal fechou contrato de mais de R\$240 milhões para a aquisição dos tubos necessários à construção do gasoduto.

A previsão de investimentos nessa obra gira em torno de US\$500 milhões. O gasoduto terá capacidade de transportar cerca de 10,5 milhões de metros cúbicos de gás por dia até Manaus. Desse total, cerca de 5,5 milhões de metros cúbicos serão consumidos para geração de energia elétrica, mediante a transformação das térmicas que abastecem a cidade em térmicas movidas a gás. Haverá, com isso, uma economia de cerca de 365 milhões de dólares anuais em subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis.

Haverá, ainda, outros ganhos significativos para Manaus e para o Amazonas, com a implantação do gasoduto. Serão gerados cerca de 3.500 empregos durante a obra. O Estado ganhará com a arrecadação de impostos e com a distribuição do gás, de responsabilidade da companhia estadual de distribuição, a Cigás.

Há, entretanto, outra vez, mais uma pedra no caminho da realização desse sonho – e justo agora, quando parecia que tudo iria se resolver satisfatoriamente, com a conclusão da obra em 2006, como previsto pela Petrobras. O Ministério Público Federal alega, mesmo depois da concessão da licença ambiental ao projeto – elaborado pela Universidade do Amazonas – pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, que a supressão da mata, necessária para a construção do gasoduto, somente pode ser feita com autorização do Ibama.

Com essa alegação, conseguiu decisão judicial, felizmente já suspensa, para embargar a abertura de 31 clareiras pelo 2º Grupamento de Engenharia e Construção do Comando Militar da Amazônia. Mas o assunto continua **sub judice**, havendo ainda a ameaça de nova suspensão do início das obras, em que pesem os esforços do Governo do Estado e do próprio Ibama em demonstrar que a competência de licenciamento no caso é do Instituto de Proteção Ambiental do Estado.

Outro obstáculo a ser superado é a fixação, pela Petrobras, de um preço competitivo para o gás a ser entregue em Manaus. A viabilização de todo esse projeto depende muito desse preço, sem o que a alternativa mais viável seria a construção da linha de transmissão entre Tucuruí e Manaus. O projeto da linha já foi concluído pela Eletronorte e está em exame no Ministério de Minas e Energia.

De qualquer sorte, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é outra ação que não pode e nem deve ser relegada a segundo plano pelo Governo Federal.

Em que pese a prioridade a ser dada ao gasoduto e à geração térmica a gás para abastecer Manaus, a linha Tucuruí/Manaus tem um papel importante no abastecimento da capital e de parte importante do Estado, além de integrá-lo ao Sistema Interligado Nacional de transmissão de energia elétrica, que cobre todo o País.

Ademais, como é sabido, o seu papel complementar em relação à geração a gás em Manaus é extremamente importante. Essa linha traria um enorme aumento de confiabilidade ao abastecimento da região, além de permitir a exportação de energia gerada pelas térmicas de Manaus para outras partes do País, em momentos de escassez.

Ela também tornaria possíveis alguns projetos de hidrelétricas já estudados na região, mas que sem ela não têm viabilidade econômica. Além disso, a linha Tucuruí/Manaus reduzirá a necessidade de realização de investimentos em caso de futuro aumento da demanda em Manaus e na sua região de influência.

Assim, Sr. Presidente, esse é o apelo que, em nome do povo do Amazonas e, particularmente, de Manaus, eu venho trazer às autoridades envolvidas. É fundamental concluir o gasoduto, um sonho de muitos anos de todos os manauras, cuja realização vem sendo postergada há muito.

Não é possível que se tenha que reinjetar 7,5 milhões de metros cúbicos de gás diariamente nos poços de Urucu, enquanto Manaus precisa desse gás. Não é possível continuar recusando ao País e aos consumidores de energia elétrica uma economia de 365 milhões de dólares por ano. O Brasil não pode se dar a esse luxo. A obra do gasoduto tem uma duração estimada de apenas 22 meses. Eu peço encarecidamente que ela não seja mais adiada. Manaus, o Amazonas e o Brasil precisam dessa obra e da linha Tucuruí/Manaus.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano passado, tivemos a grata notícia de que o Brasil recebeu o sinal verde da Agência Internacional de Energia Atômica, entidade vinculada à Organização das Nações Unidas, para começar a produzir urânio enriquecido na fábrica de Resende, no Rio de Janeiro.

Trata-se, meus Nobres Colegas, do coroamento da saga nuclear brasileira. Iniciado na década de 60, o sonho nacional de dominar a tecnologia nuclear para fins pacíficos atinge agora a sua concretização, a despeito de alguns contratemplos e retrocessos.

Como já foi anunciado pelo Ministério da Tecnologia, nosso país estará apto, após a conclusão do projeto em Resende, para participar ativamente do

mercado mundial de urânio enriquecido, estimado em 20 bilhões de dólares anuais.

E não é só isso. Segundo as cifras oficiais divulgadas, quando a produção em Resende estiver em pleno funcionamento, faremos uma economia anual de 100 milhões de reais, dinheiro gasto com a importação do material enriquecido.

Sr. Presidente, somos detentores da sexta maior reserva mundial de urânio, com 309 mil toneladas espalhadas pelos Estados da Bahia, Ceará, Paraná e Minas Gerais.

Atualmente, extraímos o mineral do solo, o processamos e enviamos para o exterior, onde é efetuado o mecanismo de enriquecimento. Com a tecnologia revolucionária das ultracentrífugas, desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha e pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, alcançamos o domínio desse processo, com certeza o mais complexo de todo o ciclo do combustível nuclear.

O fato é que, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, existe hoje no País, como resultado das atividades do Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, uma sólida e incontestável capacitação técnica pronta para conduzir, a bom termo, nossa trajetória nuclear.

E tal avanço não tem beneficiado somente o segmento energético nacional. Através dos progressos alcançados pela pesquisa nuclear, centenas de empresas de nosso parque industrial receberam, em troca do fornecimento de insumos, tecnologia para o desenvolvimento de novos produtos e processos produtivos.

Quem não se lembra, Sr. Presidente, quando enfrentamos, no ano de 2001, um terrível e lamentável perigo de “apagão”, quando éramos obrigados a cortar drasticamente nosso consumo de energia? Pois bem, o desenvolvimento da tecnologia nuclear vem justamente combater tal problema, visto que o potencial hidrelétrico nacional já se mostra insuficiente para atender toda a nossa demanda energética.

A maior parte dos recursos hídricos brasileiros concentra-se nas regiões Norte/Amazônia (70%) e Centro-Oeste (15%). Ademais, a exploração desse potencial apresenta inúmeros inconvenientes, como o alto custo de transmissão da energia e o prejuízo ambiental que acarreta. É do conhecimento de todos o grande impacto sofrido pela população e pelo ecossistema nas regiões inundadas.

Sr. Presidente, a energia nuclear é considerada a mais “limpa” de todas. Do ponto de vista ambiental, a despeito do que alguns costumam pensar, a energia nuclear é tida como a menos danosa.

Dentre as vantagens e contribuições apresentadas pelo uso da energia nuclear em lugar de cen-

trais térmicas convencionais, podemos apontar que, quando utilizada para produção de energia elétrica, tal modalidade não emite nenhum gás causador de efeito estufa, como dióxido de carbono, metano e outros, ou causador de chuva ácida, como dióxido de enxofre ou óxidos de nitrogênio.

A energia nucleoeleétrica também não emite nenhum metal carcinogênico, teratogênico ou mutagênico – arsênio, mercúrio, chumbo ou cádmio – como as alternativas que utilizam combustível fóssil. O uso da energia nuclear também não libera gases ou partículas que causem poluição urbana, grave problema de nossas metrópoles.

Não é por outra razão que a participação da energia nuclear saltou, em 30 anos, de 0,1 para 17% da produção total mundial de energia elétrica. Países como a França chegam a ter mais de 80% da sua eletricidade fornecida por meio das usinas nucleares.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para finalizar, ao mesmo em que saudamos o êxito de nossa tecnologia nuclear, genuinamente nacional, afirmamos nosso total apoio ao uso exclusivamente pacífico dessa modalidade energética.

As grandes dimensões e potencialidades econômicas de nosso país demandam, de maneira proporcional ao seu gigantismo, novas e mais desenvolvidas formas de soluções energéticas. A energia nuclear, utilizada responsavelmente e com segurança, surge como importante alternativa para alavancarmos nosso desenvolvimento e afirmarmos nossa condição de potência tecnológica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: dirijam-lhes a palavra para enaltecer a iniciativa do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que desenvolve, atualmente, um novo modelo de gestão, o planejamento estratégico da nobre Corte, a ser implementado entre 2004 e 2006.

Países como o Brasil herdaram da cultura romana o gosto pelo Direito. Para os romanos, que se notabilizaram pela qualidade de sua reflexão nas ciências jurídicas, o conceito de justiça era tão fundamental que eles costumavam dizer: **fiat justitia, pereat mundus**, ou seja, faça-se a justiça, ainda que o mundo pereça.

Em sociedades modernas, em que se contam os cidadãos às dezenas ou centenas de milhões, fazer justiça implica, necessariamente, imprimir celeridade aos processos, em dar garantias ao cidadão de que as respostas do Judiciário lhe serão providas em tempo hábil.

A prestação jurisdicional é um imperativo ao bom funcionamento da máquina pública, e deve ser adequada, célere, transparente, inatacável do ponto de vista processual, em razão de sua relevância e utilidade para o Estado democrático.

Em um mundo que se moderniza aceleradamente, em um mundo em que o novo condena sucessivas vagas tecnológicas à obsolescência em poucos anos, o Poder Judiciário de países como o Brasil deve também se modernizar.

Com esse intuito, as autoridades do Superior Tribunal de Justiça fazem atualmente um grande esforço de monitoramento e atualização do órgão. O trabalho iniciou-se com a análise do cenário externo e interno, para que se pudesse ter a exata noção do cumprimento da sua missão institucional.

A análise do cenário externo identificou algumas variáveis exógenas que podem trazer riscos ao cumprimento das metas do STJ, como a desatualização da legislação processual e a ausência de lideranças no Poder Judiciário, que pode resultar na desarticulação dos órgãos.

Outras variáveis também foram consideradas, como o possível aumento das demandas judiciais, em função da reforma previdenciária e da tributária; a possível desvalorização do servidor público, com reflexos salariais negativos para magistrados e serventuários da Justiça; o descrédito do Poder Judiciário, por conta da sua morosidade.

Em outra linha analítica, refletiu-se sobre oportunidades que se abrem ao STJ. Importantes temas vieram à baila, como a abertura do Tribunal para a realização de intercâmbios profissionais dos seus servidores com seus homólogos estrangeiros; a criação de juizados especiais; a progressiva informatização do órgão, com a integração do seu sistema com os da Justiça Federal; a reforma do Judiciário e a boa imagem de que desfruta o STJ perante os advogados que dele se valem no exercício da profissão.

No esforço de traçar o plano de metas do STJ, suas autoridades também avaliaram o cenário interno, para uma melhor análise das qualidades e insuficiências dos recursos humanos, da tecnologia em uso, do estilo administrativo, da estrutura organizacional, dos serviços prestados, e da sistemática de promoções e recompensas aos serventuários da Justiça.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após todo esse esforço analítico, na fase seguinte, estabeleceu-se o que seriam as estratégias de aperfeiçoamento do órgão, a partir de sua missão de “garantir à sociedade uma justiça célere, acessível e efetiva, zelando pela autoridade e uniformidade na interpretação e no cumprimento das normas infraconstitucionais”.

Além da prestação jurisdicional rápida e acessível ao cidadão, cumpre ao STJ trabalhar de modo efetivo, competente e criativo para o atendimento às demandas da sociedade brasileira nos anos vindouros. A elevada ambição do STJ consiste em ser publicamente reconhecido, no Brasil, como o tribunal da cidadania, empenhado em reduzir a distância entre a justiça e o cidadão.

No amplo diagnóstico promovido pelo STJ, algumas metas essencialmente democráticas foram estabelecidas, como a agilização da prestação jurisdicional efetiva e transparente, a aproximação do Tribunal com a sociedade, a expansão e modernização do Judiciário, pela atuação conjunta da entidade com outros órgãos.

Também é objetivo do STJ oferecer serviços de qualidade, ampliar a responsabilidade socioambiental, prever os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das metas institucionais, melhorar os processos de trabalho, a produtividade e a comunicação institucional do órgão com a sociedade e promover a constante qualificação dos seus servidores.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Superior Tribunal de Justiça foi criado pela Constituição de 1988, com o objetivo de atuar nas causas relacionadas à legislação federal, desafogando, por essa via, as excessivas demandas endereçadas ao Supremo Tribunal Federal. Desde então, a Corte firmou-se como uma das mais ágeis e produtivas do Brasil.

Cumpre dizer que o correto e eficaz enfrentamento da problemática social depende, tanto no Brasil quanto em qualquer outro país, da permanente adequação dos instrumentos do Estado à magnitude das demandas que lhe são encaminhadas.

A eficiência na prestação jurisdicional é uma meta incontornável do País que almejamos construir. Iniciativas como a do Superior Tribunal de Justiça iluminam os caminhos a serem trilhados não só pelo Poder Judiciário, mas antes – e sobretudo – por toda a administração pública brasileira.

Que a seminal iniciativa do Superior Tribunal de Justiça nos sirva de guia, de exemplo e de inspiração. Em nome do Senado Federal, parabenizamos o STJ por tão fecundo projeto modernizador, que renderá os melhores frutos à cidadania brasileira, tão sequiosa de justiça, de dignidade e de paz social.

Por intermédio de tão elevado exemplo, gostaria de exortar todo o Poder Judiciário a seguir o Superior Tribunal de Justiça em seu esforço modernizador. Em um momento de tantos retrocessos no contexto internacional, roguemos aos juízes brasileiros e também a Deus, o Sumo Magistrado: faça-se justiça, e que o mundo floresça.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros, PSDB – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

#### 1

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

#### 2

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

#### 3

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pa-*

*gamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

#### 4

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

#### 5

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000  
(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de  
1999, e 28, de 2000)  
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

#### 6

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força*

*cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

## 7

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

## 8

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 2003  
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

## 9

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004  
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluído dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

## 10

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Tião Viana.

## 11

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Julio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Rosiana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PFL	Gilberto Miranda
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	S/partido	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Francisco Pereira	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá



**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(21 titulares e 21 suplentes)\*

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE**  
**(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)



**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR**  
(5 membros)

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomcej@senado.gov.br](mailto:sscomcej@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS  
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À  
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.



**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

### COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

#### Notas:

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995**2ª Designação:** 30.06.1999**3ª Designação:** 27.06.2001**4ª Designação:** 25.09.2003**COMPOSIÇÃO**

<b>SENADORES</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>RAMAL</b>
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB<sup>5</sup></b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>AELTON FREITAS</b>			
Parecer nº 27, de 2005 da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 6, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação da proposta de emenda constitucional que dá nova redação aos incisos VIII e IV do art. 103 da Constituição Federal. ....	113	Considerações sobre a condução da política econômica do governo Lula quanto aos impostos. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	254
<b>ALBERTO SILVA</b>			
Faz considerações sobre a produção de biodiesel. ....	136	Análise das causas da violência no Estado do Pará. ....	264
Discute sobre o novo modelo para reforma agrária. ....	136	Encaminha à votação o Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Álvaro Dias, que solicita a realização, pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, de inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas: Anca – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; Concrab – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil; e Iterra – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária. ....	332
<b>ALMEIDA LIMA</b>			
Requerimento nº 53, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro da Defesa sobre o uso de recursos e de propriedade pública pelos amigos do filho do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. ....	157	<b>ANA JÚLIA CAREPA</b>	
Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	165	Discursa sobre o assassinato da freira norte-americana Dorothy Stang e faz considerações sobre a violência no Estado do Pará. ....	143
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Encaminhar a votação o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. ....	289	<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	
<b>ALVARO DIAS</b>			
		Transcrição do artigo intitulado “Honra ao demérito”, de autoria do economista Ubiratan Iorio, publicado no “Jornal do Brasil”, de 14 de fevereiro de 2005. ....	203
		<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>	
		Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. ....	326
		Requerimento nº 72, de 2005, que requer, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e	

## II

	Pág.		Pág.
de acordo com as tradições da Casa, homenagens pelo falecimento do Ex. Deputado Estadual Francisco Paixão em Aracajú (SE) ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2005. ....	336	e serviços, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal. ....	159
Requerimento nº 73, de 2005, que requer voto de aplauso às Igrejas Cristãs que promovem a Campanha da Fraternidade do ano de 2005. ....	337	Transcrições nos Anais do Senado das matérias: “Governo usa só 40% da verba do programa Paz no Campo” e “Pará vive uma situação de ‘guerra civil rural’” publicadas no jornal Folha de São Paulo, “Pacote anticrise é antecipado” e “Guerra a Garotinho” publicadas no jornal Correio Braziliense, “O efeito Severino” publicada na Internet pela Fundação Getúlio Vargas, “Só mais 22 meses” e “O ‘compromisso’ do Governo Lula!” publicadas no jornal O Estado de São Paulo, “Após derrota, aliados brigam por mais espaço” e “Severino: ‘Governo tem de reconhecer valor do PP’” publicadas no jornal O Globo. ....	164
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>		Requerimento nº 56, de 2005, que requer Voto de Aplauso, ao Pastor Jônatas Câmara, pela obra religiosa que realiza no Estado do Amazonas à frente da Assembléia de Deus. ....	221
Requerimento nº 45, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a omissão do Governo Federal na morte da missionária americana no Pará. ....	148	Requerimento nº 57, de 2005, que requer voto de aplauso in memoriam, ao extraordinário jogador da Seleção Brasileira, Ubiratan Pereira Maciel – Bira, por seus inestimáveis serviços prestados promovendo, internacionalmente, através de suas conquistas, o basquetebol brasileiro. ....	222
Requerimento nº 46, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre irregularidades cometidas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) com os repasses de verbas públicas. ....	150	Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. ....	273
Requerimento nº 47, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil sobre as funções exercidas atualmente por duas funcionárias contratadas pelo ex-subchefe de assuntos parlamentares, Waldomiro Diniz. ....	150	Considerações sobre a recente visita do Presidente Lula com o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez. ....	274
Requerimento nº 48, de 2005, que requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca de previsões de “apagão logístico”, a partir deste ano, no escoamento da safra agrícola. ....	152	Requerimento nº 58, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 26, de 1999. ....	285
Requerimento nº 49, de 2005, que solicita informações ao Senhor Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. ....	152	Requerimento nº 67, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno para PLS nº 254/2004. ....	292
Requerimento nº 50, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. ....	153	Requerimento nº 68, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno, para o PLS 255/2004. ....	292
Requerimento nº 51, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. ....	155	Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	305
Requerimento nº 52, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior. ....	156	Apelo para a reabertura da Casa de Misericórdia de Manaus e a transcrição do artigo “Santa Casa tem uma história de dedicação ao Amazonas” do repórter Júlio Pedrosa, do jornal A Crítica. ....	315
Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2005, que determina medidas para esclarecer os consumidores acerca dos tributos que incidem sobre mercadorias		Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa	



	Pág.	III	Pág.
de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. ....	327	Tece comentários sobre o assassinato da freira norte-americana Dorothy Stang. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. ....	147
<b>CÉSAR BORGES</b>		Encaminha à votação o Requerimento nº 1.465, de 2004, que solicita o envio ao Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos. ....	294
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. ....	272	<b>EFRAIM MORAIS</b>	
<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>		Parecer nº 31, de 2005, sobre o a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	303
Fala sobre a necessidade de acelerar a reforma política. Aparte ao Senador Marco Maciel. ....	132	<b>FÁTIMA CLEIDE</b>	
Discursa sobre a importância da escola para a valorização do esporte e para a sua prática. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	141	Requerimento nº 61, de 2005, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por tratarem da mesma matéria. ....	285
<b>EDISON LOBÃO</b>		Requerimento nº 62, de 2005, que requer, nos termos do ar. 222, do regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de aplausos à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, pelo reconhecimento na luta contínua pela melhoria da educação, atuação especialmente evidenciada pelo recebimento do Prêmio Darcy Ribeiro. ....	286
Informação ao plenário que o projeto de construção da Hidroelétrica de Estreito, no Maranhão, está em fase de conclusão. ....	134	<b>FLÁVIO ARNS</b>	
<b>EDUARDO AZEREDO</b>		Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2005, que altera o inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, de forma a eliminar a obrigatoriedade de renovação, a cada três anos, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para fins de isenção previdenciária. ....	225
Transcrição do artigo “Repúdio ao governo” publicado no Jornal “Correio Braziliense”, de 01 de fevereiro de 2005. ....	199	<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
Requerimento nº 65, de 2005, que requer nos termos do art. 315, combinado com o art. 279 inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 148 de 2001, para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	291	Defesa da instalação de uma refinaria da Petrobrás no Rio Grande do Norte. ....	195
Requerimento nº 66, de 2005, que requer nos termos do art. 336 inciso II do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, que dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997. ....	291	<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. ....	319	Requerimento nº 44, de 2005, que requer tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 182/2003 e nº 352/2004. ....	148
<b>EDUARDO SUPLICY</b>		Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, que estabelece normas para a divulgação, na Rede	

## IV

	Pág.		Pág.
Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por estados e municípios com a participação de recursos da União. ....	158		
Atuação do Banco Central do Brasil. ....	193		
Convite do Senador Arthur Virgílio para que S.Exa. faça parte de comissões desta Casa. ....	193	Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. ....	326
<b>GERSON CAMATA</b>		<b>JEFFERSON PERES</b>	
Encaminhar a votação o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. ....	288	Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. ....	273
<b>GILBERTO MIRANDA</b>		<b>JOÃO ALBERTO SOUZA</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2005, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a legislar sobre jogos de bingo. ....	227	Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. ....	290
Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2005, que dispõe sobre a exploração do jogo de bingo. ....	228	<b>JONAS PINHEIRO</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 2005, que altera o art. 22 da Constituição, para dispor que compete aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre os jogos de bingo. ....	241	Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	306
Proposta de Emenda à Constituição nº 03, de 2005 que altera o art. 22 da Constituição, para dispor que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre jogos de bingo. ....	244	<b>JORGE BORNHAUSEN</b>	
Apelo pela conclusão de gasoduto destinado à melhoria do abastecimento de energia elétrica no estado do Amazonas, em particular na cidade de Manaus. ....	340	Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. ....	286
<b>HELOÍSA HELENA</b>		Discute o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. ....	287
Projeto de Resolução nº 02, de 2005, que determina a interpretação para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das transmissões da TV Senado nos termos da Lei nº 10.436, de 2002. ....	240	<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
Questionamentos sobre a reforma política. ....	280	Discute o Parecer nº 29, de 2005, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Resolução do Senado nº 26, de 1999, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, nº 25, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, e nº 41, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal. ....	302
<b>IDELI SALVATTI</b>			
Comentários à matéria que aponta sobre de postos de trabalhos em Santa Catarina. Aumento do nível de emprego em 2004. ....	186		
Medidas de desoneração tributária do Governo Lula. ....	186		

	Pág.	V	Pág.
Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. ....	327		
<b>JOSÉ JORGE</b>			
Anuncia os ganhadores do Prêmio Berzoini de Crueldade, instituído pelo PFL. ....	130		
Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	165		
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. ....	270		
<b>JOSÉ MARANHÃO</b>			
Parecer nº 24, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre Sugestão nº 28, de 2003, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei para alterar a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com vistas à inclusão de novo trecho, que menciona. ....	90		
<b>JOSÉ SARNEY</b>			
Encaminhar a votação o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. ....	288		
<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>			
Parecer nº 29, de 2005, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Resolução do Senado nº 26, de 1999, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, nº 25, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, e nº 41, de 2003, que cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal. ...	296		
Parecer nº 30, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	302		
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, que modifica os artigos 275 e 585 do Código de Processo Civil, a fim de conferir a cota condominial à característica de título executivo extrajudicial. ....			236
<b>LEONEL PAVAN</b>			
Transcrição da matéria de capa da revista “Veja”, de 26 de janeiro de 2005, intitulada “O PT deixou o Brasil mais burro?”. ....			204
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. ....			272
<b>LÚCIA VÂNIA</b>			
Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....			307
Encaminha para votação o Parecer nº 33, de 2005, que da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para elaboração de consórcios públicos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal. ....			327
<b>MAGUITO VILELA</b>			
Discute a importância do esporte na vida dos jovens para que eles evitem as drogas. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....			140
Discursa sobre a preocupação do PMDB com a agricultura brasileira. ....			142
<b>MAGNO MALTA</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica. ....			91
Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, que dá nova redação ao caput do art 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. ....			98
Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais. ....			109

## VI

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 43, de 2005-CLP, que requer nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que o Ministro de Estado das Comunicações preste as informações requeridas. ....	119	Considerações referentes à metodologia de cálculo do índice de percepção da corrupção no Brasil. ....	196
<b>MÃO SANTA</b>		Requerimento nº 55, de 2005, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, e nº 348, de 2004, de autoria do Senador João Alberto Souza, por tratarem de matéria correlata. ....	221
Tece críticas ao governo Lula. ....	126	<b>NEY SUASSUNA</b>	
Fala sobre a necessidade de acelerar a reforma política. Aparte ao Senador Marco Maciel. ....	132	Parecer nº 25, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, acerca da Sugestão nº 1, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. ....	97
Homenageia o Senador Alberto Silva e o seu governo realizado no Piauí e comenta que este deve ser um exemplo para o Governo do PT. Aparte ao Senador Alberto Silva. ....	138	Parecer nº 26, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre sugestão nº 7, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima que propõe a apresentação de projeto de lei dispendo sobre a criação de uma universidade federal em Governador Valadares, estado de Minas Gerais. ....	109
Discute a importância do esporte na vida dos jovens para que eles evitem as drogas. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	140	Parecer nº 28, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 14, de 2004 da Associação Comunitária de Chorin de Cima, que propõe sejam solicitadas, informações ao Senhor Presidente da Agência de Telecomunicações Anatel, sobre a proposta de Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC. ....	118
Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	167	Requerimento nº 59, de 2005, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno, para o PLS nº 253/04. ....	285
Considerações sobre a biotecnologia industrial e a Lei de Biossegurança. Aparte ao Senador Valdir Raupp. ....	192	<b>OSMAR DIAS</b>	
Considerações sobre a condução da política econômica do governo Lula quanto aos impostos. ..	252	Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	303
<b>MARCELO CRIVELLA</b>		<b>PAPALÉO PAES</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2005, que altera a redação do artigo 316, do Decreto –Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para, reduzir as penas corporais previstas nos seus § 1º e 2º, e adequar a redação do seu § 1º ao disposto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998. ....	233	Comentários aos resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico (IBGE), com dados coletados em 2002 e 2003. ....	213
Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	304	<b>PAULO PAIM</b>	
<b>MARCO MACIEL</b>		Discursa sobre o transcurso do Dia do Esporte no dia 19 de fevereiro. ....	139
Discursa sobre a necessidade de acelerar a reforma política. ....	131		
Homenagem ao transcurso do sexagésimo aniversário da tomada de Monte Castelo pela Força Expedicionária Brasileira - FEB, durante a Segunda Guerra Mundial. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ....	276		
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>			

	Pág.		Pág.
			VII
			Pág.
Dificuldades enfrentadas pelo setor agropecuário no Estado do Rio Grande do Sul em virtude da seca. ....	279	ROMERO JUCÁ	
PEDRO SIMON		Trabalho desenvolvido pela Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor. ....	215
Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2005, que cria o Cadastro de Empregadores, os quais mantiveram trabalhadores em condições análogas à de escravo. ....	235	ROMEU TUMA	
Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	303	Considerações sobre a biotecnologia industrial e a Lei de Biossegurança. Aparte ao Senador Valdir Raupp. ....	191
RAMEZ TEBET		Defesa da instalação de uma refinaria da Petrobrás no Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. ....	195
Tece comentários a diversas matérias publicadas na imprensa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	167	Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. ....	273
Críticas à elevação da taxa de juros pelo Banco Central. Preocupação com o conteúdo das Medidas Provisórias 232 e 233, de 2005. Aparte ao Senador José Jorge. ....	271	Homenagem ao transcurso do sexagésimo aniversário da tomada de Monte Castelo pela Força Expedicionária Brasileira - FEB, durante a Segunda Guerra Mundial. ....	275
RENAN CALHEIROS		SÉRGIO GUERRA	
Parecer nº 32, de 2005, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999. ....	308	Transcrição do artigo intitulado “Aos 25, ex-PT redescobre a alegria de viver”, de autoria do colunista Josias de Souza, publicado pelo jornal “Folha de São Paulo”, de 13 de fevereiro de 2005. ....	201
Parecer nº 34, de 2005, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071, de 1999, na Casa de origem). ....	328	Discute o Parecer nº 31, de 2005, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 26 (substitutivo), de 1999. ....	305
ROBERTO SATURNINO		SERYS SLHESSARENKO	
Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, que insere inciso no art. 12 da Lei 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas no cálculo do imposto de renda devido por pessoas físicas. ....	237	Requerimento nº 54, de 2005, que requer nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dada a necessária autorização para representar o Senado Federal na 49ª Sessão da Comissão Jurídica e Social da Mulher – CSW, da Organização das Nações Unidas – ONU. ....	157
RODOLPHO TOURINHO		Requerimento nº 60, de 2005, que requer, nos termos do art. 74, inciso I, e demais disposições pertinentes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana. ....	285
Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005, complementar, que altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar o contingenciamento das despesas que especifica. ....	223	SIBÁ MACHADO	
Críticas ao descumprimento de acordos celebrados pelo Líder do Governo no Senado Federal, para aprovação da Lei das Parcerias Pública-Privadas. ....	281		

## VIII

	Pág.		Pág.
Faz complementos ao discurso da Senadora Ana Júlia Carepa sobre o assassinato da freira norte-americana Dorothy Stang. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. ....	146	competência fiscalizadora do Senado Federal, nos termos que especifica. ....	334
Requerimento nº 63, de 2005, que solicita, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. ....	287	<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	
Discute o Requerimento nº 63, de 2005, que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal”, a fim de que seja feita na Sessão Deliberativa do dia 05 de abril de 2005. ....	288	Homenagem ao Senador Renan Calheiros pela sua eleição a Presidência do Senado Federal. ....	217
Requerimento nº 64, de 2005, que requer, no termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 63, de 2005. ....	290	<b>TIÃO VIANA</b>	
Requerimento nº 70, de 2005, que requer, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ sobre o PLS nº 188, de 2004. ...	293	Requerimento nº 69, de 2005, que requer adiamento da discussão para audiência de Comissão. ....	293
<b>TASSO JEREISSATI</b>		<b>VALDIR RAUPP</b>	
Requerimento nº 71, de 2005, que nos termos do disposto do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado, requer informações ao Ministro da Fazenda, para esclarecimento da Medida Provisória nº 226, de 2004, assim como atendimento à		Considerações sobre a biotecnologia industrial e a Lei de Biossegurança. ....	189
		<b>VALMIR AMARAL</b>	
		Homenagem ao Dia do Esportista comemorado no dia 19 de fevereiro. ....	198
		Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2005, que define o crime de transporte rodoviário irregular de passageiros. ....	232
		Autorização, pela Agência Internacional de Energia Atômica, entidade vinculada à Organização das Nações Unidas, ao Brasil para produção de urânio enriquecido na fábrica de Resende, no Rio de Janeiro. ....	341